

CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

MESES DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 1961

SESSÕES 1.^a A 31.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA - BRASIL
1963

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

AFONSO ARINOS		CAIADO DE CASTRO	
Sobre o Requerimento n.º 25, de 1961	Pág. 127	Sobre o projeto que assegura estabilidade aos taifeiros das Forças Armadas	Pág. 132
A posição da União Democrática em face das atividades desenvolvidas pelo Presidente da República	161	Sobre o projeto que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e das reservas das Forças Armadas	219
Justificando emenda que ofereceu ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956	218	Sobre o projeto que regula a inatividade dos militares	260
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Carl Douglas	306	Congratulando-se com o Senhor Presidente da República ao baixar decreto com relação aos funcionários do Tribunal de Contas	267
Sobre o funcionamento do mecanismo democrático no País	372		
ALOYSIO DE CARVALHO		COIMBRA BUENO	
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Atílio Vivacqua	198	Rebatendo notícias publicadas na imprensa a respeito da sua pessoa Apresentando um substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1960	68
ANTÔNIO BALTAR		Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	443
Sobre a transferência do Curso de Geologia de Recife, para Curitiba	24	Comentando notícia publicada no "Correio Brasiliense"	507
Relatando as atividades que desenvolveu, como representante do Senado, no Encontro Latino-Americano de Economia Humana	182	Lendo carta que a Fundação Coimbra Bueno dirigiu ao Presidente da República	553
Como entende por nacionalismo o Partido Socialista Brasileiro	243		
Sobre a atual conjuntura econômica brasileira	359	CUNHA MELLO	
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO		Transmitindo apelos recebidos sobre o problema do custo da borracha	266
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Atílio Vivacqua ..	203	Prestando contas dos trabalhos pertinentes à transferência do Senado para Brasília	466
Comentando a atuação do Governo, no término do exercício das suas funções	364	DANIEL KRIEGER	
Saudando o Senhor João Goulart ao assumir a Presidência do Senado	376	Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto da Lei da Câmara n.º 8, de 1961	140
ARY VIANNA		Sobre a mensagem presidencial indicando o Senhor Ernani do Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas	171
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Atílio Vivacqua	194	Sobre as diligências feitas pelo Itamarati referentes ao caso do navio português tomado por insurretos	441
BENEDITO VALADARES		Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	509
Saudando o Senhor João Goulart ao assumir a Presidência do Senado	380		
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Luz	525		

XVIII

	Pág.		Pág.
FAUSTO CABRAL		Sobre o Projeto de Lei da Câmara que cria a Universidade do Espírito Santo	352
Sobre o momento político nacional	270		
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Heitor Borges	391	JOÃO GOULART	
FERNANDES TAVORA		<i>(Como Presidente)</i>	
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961	141	Renovando, ao assumir a Presidência do Senado, votos de lealdade aos deveres e encargos inerentes ao seu mandato	370
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Heitor Borges	428	JOÃO VILLASBOAS	
FERNANDO CORRÊA		Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Attilio Vivacqua ..	200
Despedindo-se do Senado e comunicando que assumirá o Governo do Estado de Mato Grosso	55	Sobre o projeto que declara isentos de sanções disciplinares aos militares reformados e das reservas das Forças Armadas	223
GASPAR VELLOSO		Apresentando saudações ao Senhor Afonso Arinos, escolhido para desempenhar as funções de Ministro das Relações Exteriores	375
Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	498	Sobre o andamento dos projetos de Emendas à Constituição ns. 1 e 2	450
GILBERTO MARINHO		JOAQUIM PARENTE	
Comentando a Portaria baixada pelo Ministro da Agricultura, sobre a comercialização da safra do trigo nacional	63	Rendendo homenagem ao jornalista Carlos Castelo Branco	518
GUIDO MONDIM		LIMA TEIXEIRA	
O problema da triticultura no Rio Grande do Sul	104	Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Attilio Vivacqua	205
Sobre a tentativa de invasão do Núcleo Colonial de Santa Cruz, por parte de pseudo-agricultores	188	Alertando as indústrias sobre a conveniência da fabricação de tratores de esteira	251
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Attilio Vivacqua ..	201	Levantando questão de ordem sobre o andamento do Projeto de Lei do Senado n.º 25	308
Apresentando e justificando projeto que concede auxílio aos Municípios	211	Os problemas da agricultura nacional; o Serviço Social Rural e o crédito agrícola	319
Saudando o Senhor João Goulart ao assumir a Presidência do Senado	384	Lendo carta que o Senhor Antônio Baltar dirigiu ao Senado	385
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Luz	531	Sobre a preocupação do Presidente da República em colhêr dados sobre os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior	432
HERIBALDO VIEIRA		LOURIVAL FONTES	
Sobre o corte do abastecimento de café para os mongeiros do Estado de Sergipe	66	Comentando a atuação do Governo no término do exercício das suas funções	153
Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	498,	Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Attilio Vivacqua	205
JEFFERSON DE AGUIAR		MEM DE SA	
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Attilio Vivacqua	303	Observações sobre o recenseamento de 1960 feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	124
Formulando apêlo à Câmara dos Deputados para que dê rápida tramitação ao Projeto de Resolução n.º 18, de 1959	308		
Sobre obras rodoviárias que estão sendo construídas no Estado do Espírito Santo	348		

	Pág.	NOGUEIRA DA GAMA		Pág.
Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Atílio Vivacqua	206	Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Carlos Luz	527	
Comentando os atos publicitários praticados pelo Chefe do Execu- tivo	287	O problema do ferro gusa	538	
Saudando o Senhor João Goulart ao assumir a Presidência do Se- nado	381	NOVAES FILHO		
Sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	511	Sobre a greve deflagrada pelos em- pregados da Rede Ferroviária do Nordeste	48	
MENDONÇA CLARK		Prestando homenagem ao Senhor Fernando Corrêa, no ato da sua despedida do Senado Federal ..	61	
Sobre o problema da mortalidade infantil em nosso País	37	Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Antônio Austregésilo Sobre o discurso pronunciado pe- lo Sr. John Kennedy, no ato da sua posse como Presidente dos EE. UU. da América do Norte	88	215
Congratulando-se com o início do conserto da ponte sobre o Rio Parnaíba. Lendo telegrama re- cebido do Diretor do Departamen- to Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí	144	Prestando homenagem ao Senhor Afonso Arinos	410	
Manifestando pesar pelo falecimen- to do Sr. Atílio Vivacqua	195	Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Carlos Luz	529	
Sobre a visita que fez à Barragem de Orós	267	PAULO FENDER		
As sugestões apresentadas pela Co- missão Organizadora do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste visando à colabora- ção das classes produtoras	331	Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Antônio Austregésilo Sobre o projeto que prevê a Uni- versidade do Pará de dotações orçamentárias	88	128
Homenageando o Senhor Clovis Salgado pela sua atuação como Ministro da Educação	394	PRESIDENTE		
Manifestando pesar pelo falecimen- to do Senhor Carlos Luz	531	Transmitindo ao Senado a notícia do falecimento do Sr. Atílio Vi- vacqua	192	
MENEZES PIMENTEL		RUI PALMEIRA		
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	498	Prestando homenagem ao Senhor Fernando Corrêa no ato da sua despedida do Senado Federal ..	58	
MIGUEL COUTO		RUY CARNEIRO		
Sobre a refinaria da Petrobrás, ins- talada no Município de Duque de Caxias	6	Sobre a mensagem que recebeu da Câmara Municipal do Piauí, pela aprovação do projeto que federa- lizou a Universidade do Estado da Paraíba	51	
MOURA ANDRADE		Tecendo considerações em torno do caso da importação do feijão americano	92	
Sobre a renúncia do Senhor Taclano de Mello ao mandato de Senador	22	Prestando depoimento a favor dos Senhores Tosta Filho e Frederico Mindelo	417	
Rebatendo as considerações feitas em torno da mensagem presiden- cial indicando o Senhor Ernani do Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas	173	SAULO RAMOS		
NELSON MACULAN		Emitindo parecer, pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961	139	
Considerações em torno do proble- ma do café	203	Sobre o surto da peste suína que ameaça avassalar todos os Esta- dos da Federação	181,	349
Sobre a situação em que se encon- tram as ferrovias da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	392	Congratulando-se com o Senhor Presidente da República, Senhor Jânio Quadros pela sua posse.		

Abordando a situação dos pescadores brasileiros	424	VENANCIO IGREJAS	
Assinalando a data da instalação da siderurgia nacional, em Volta Redonda	430	Saudando o Senado no ato da sua posse como Senador	Pág. 512
Sobre a transferência da direção do Plano do Carvão Nacional para Santa Catarina	455	VICTORINO FREIRE	
Debatendo o problema da devastação do patrimônio florestal do País	555	Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor José Neiva de Souza	27
SÉRGIO MARINHO		Prestando homenagem ao Senhor Fernando Corrêa, no ato da sua despedida do Senado .. Federal	59
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Luz	526	Congratulando-se com a denominação dada a um Município do Piauí, de Francisco Santos	74
SILVÉRIO DEL-CARO		Sobre os danos causados pelas enchentes no Estado do Maranhão	84
Reuendo homenagem ao Senhor Atílio Vivacqua	455	Rebatendo as considerações feitas pelo Senhor Lourival Fontes a respeito do Governo	156
SILVESTRE PÉRICLES		Sobre a mensagem presidencial indicando o Senhor Ernani do Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas	175
Defendendo-se contra publicações feitas à sua pessoa, pela imprensa	425	Abordando o caso do General Delgado....	420, 510
TACIANO DE MELLO		VIVALDO LIMA	
Comunicando ao Senado que renunciará ao mandato de Senador ..	10	Sobre o editorial publicado no "O Globo" a respeito da vitória eleitoral obtida pelo Senhor Jânio Quadros	378

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

AFONSO ARINOS	Pág.		Pág.
Apresentando saudações ao Senhor — escolhido para desempenhar as funções de Ministro das Relações Exteriores; discurso do Senhor João Villasbôas	375	— da 8.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 17 de janeiro de 1961	98
Prestando homenagem ao Senhor —; discurso do Senhor Novaes Filho	410	— da 9.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 18 de janeiro de 1961	112
		— da 10.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 19 de janeiro de 1961	140
		— da 11.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 19 de janeiro de 1961	170
		— da 12.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 20 de janeiro de 1961	177
		— da 13.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 23 de janeiro de 1961	192
		— da 14.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 24 de janeiro de 1961	209
		— da 15.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 24 de janeiro de 1961	234
		— da 16.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 25 de janeiro de 1961	250
		— da 17.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 25 de janeiro de 1961	262
		— da 18.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 26 de janeiro de 1961	275
		— da 19.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 26 de janeiro de 1961	315
		— da 20.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 27 de janeiro de 1961	330
		— da 21.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 27 de janeiro de 1961	350
		— da 22.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 1.º de fevereiro de 1961	368
		— da 23.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 2 de fevereiro de 1961	389
		— da 24.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 2 de fevereiro de 1961	406
		— da 25.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 2 de fevereiro de 1961	415
AGRICULTURA			
Os problemas da — nacional; discurso do Senhor Lima Teixeira	319		
ANTÔNIO AUSTREGÉSILO			
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Novaes Filho	88		
[idem; discurso do Senhor Paulo Fender	88		
ANTÔNIO BALTAR			
Lendo carta que o Senhor — dirigiu ao Senado; discurso do Senhor Lima Teixeira	385		
ATA			
— da 1.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 10 de janeiro de 1961	1		
— da 2.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 11 de janeiro de 1961	30		
— da 3.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 12 de janeiro de 1961	53		
— da 4.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 13 de janeiro de 1961	60		
— da 5.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 16 de janeiro de 1961	76		
— da 6.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 17 de janeiro de 1961	82		
— da 7.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 17 de janeiro de 1961	87		

	Pág.		Pág.
— da 26.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 3 de fevereiro de 1961	422	— do Banco de Crédito da Amazônia S. A. prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbôas	118
— da 27.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 6 de fevereiro de 1961	436	— do Banco do Brasil S. A. prestando as informações requeridas pelo Senhor Nelson Maculan	118
— da 28.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 7 de fevereiro de 1961	449	— do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, prestando as informações requeridas pelo Senhor Gilberto Marinha	121
— da 29.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 8 de fevereiro de 1961	460	— do Senhor Ministro da Marinha, prestando as informações requeridas, pelo Senhor Saulo Ramos	330
— da 30.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 9 de fevereiro de 1961	523	— do Senhor Ministro da Fazenda, esclarecendo que prestará, oportunamente, as informações, requeridas pelo Senhor Cunha Mello	368
— da 31.ª sessão, da 2.ª sessão legislativa, da 4.ª legislatura, em 10 de fevereiro de 1961	534	— do Senhor Ministro do Trabalho, encaminhando cópias do Relatório da Comissão de Inquérito do Senhor Ministro da Fazenda; encaminhando cópias de pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito	369 415
ATTILIO VIVACQUA		BARRAGEM DE ORÓS	
Transmitindo ao Senado a notícia do falecimento do Senhor. —; discurso do Senhor Presidente ..	192	Sobre a visita que fez à —; discurso do Senhor Mendonça Clark ..	267
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Ary Vianna	194	BORRACHA	
Idem, discurso do Senhor Mendonça Clark	195	Transmitindo apelos recebidos sobre o problema do custo da —; discurso do Senhor Cunha Mello ..	266
Idem, discurso do Senhor Aloysio de Carvalho	198	BRASILIA	
Idem, discurso do Senhor João Villasbôas	200	Prestando contas dos trabalhos pertinentes à transferência do Senado para —; discurso do Senhor Cunha Mello	466
Idem, discurso do Senhor Guido Mondim	201	CAFÉ	
Idem, discurso do Senhor Argemiro de Figueiredo	203	Sobre o corte de abastecimento de — para os moageiros do Estado de Sergipe; discurso do Senhor Heribaldo Vieira	66
Idem, discurso do Senhor Lourival Fontes	205	Considerações em torno de problema do —; discurso do Senhor Nelson Maculan	205
Idem, discurso do Sr. Lima Teixeira	205	CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Idem, discurso do Senhor Mem de Sá	206	Formulando apelo à — para que dê rápida tramitação ao Projeto de Resolução n.º 18, de 1959; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar	308
Idem, discurso do Senhor Jefferson de Aguiar	303	CÂMARA MUNICIPAL DO PIAUÍ	
Rendendo homenagem ao Senhor —; discurso do Senhor Silvério Del-Caro	455	Sobre a mensagem que recebeu da — pela aprovação do projeto que federalizou a Universidade do	
AUXILIO AOS MUNICIPIOS			
Apresentando e justificando projeto que concede —; discurso do Senhor Guido Mondim	211		
AVISO			
— do Senhor Ministro do Trabalho, prestando informações requeridas pelo Senhor Gilberto Marinho	55		
— do Senhor Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Senhor João Villasbôas	55		
— do Senhor Ministro da Fazenda, prestando as informações requeridas pelo Senhor Gilberto Marinho	110		

Estado da Paraíba; discurso do Senhor Ruy Carneiro	Pág. 51	COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL	Pág.
CARL DOUGLAS		Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961; discurso do Senhor Daniel Krieger	140
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Afonso Arinos	306	COMUNICAÇÃO	
CARLOS CASTELO BRANCO		— do Senhor Taciano de Mello, renunciando ao mandato de Senador	24
Rendendo homenagem ao jornalista —; discurso do Senhor Joaquim Parente	518	"CORREIO BRASILENSE"	
CARLOS LUZ		Comentando notícia publicada no —; discurso do Senhor Coimbra Bueno	553
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Benedito Valadares	525	CRÉDITO AGRÍCOLA	
Idem, discurso do Senhor Sérgio Marinho	526	Sobre o —; discurso do Senhor Lima Teixeira	319
Idem, discurso do Senhor Nogueira da Gama	527	CURSO DE GEOLOGIA	
Idem, discurso do Senhor Novaes Filho	529	Sobre a transferência do — de Recife, para Curitiba; discurso do Senhor Antônio Baltar	24
Idem, discurso do Senhor Guido Mondim	531	DISCURSO	
Idem, discurso do Senhor Mendonça Clark	531	— proferido pelo Senhor Antônio Baltar, que se publica nos termos do Requerimento n.º 41, de 1961	309
CLOVIS SALGADO		— proferido pelo Senhor Afonso Arinos que se publica nos termos do Requerimento n.º 47, de 1961	400
Homenageando o Sr. — pela sua atuação como Ministro da Educação; discurso do Senhor Mendonça Clark	394	DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		Sobre o projeto que prevê a Universidade do Pará, de —; discurso do Senhor Paulo Fender ..	128
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961; discurso do Senhor Menezes Pementel	498	DUQUE DE CAXIAS	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Sobre a refinaria da Petrobrás, instalada no Município de —; discurso do Senhor Miguel Couto ..	6
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961; discurso do Senhor Saulo Ramos	130	ENCHENTES	
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A INTEGRAÇÃO DO NORDESTE		Sobre os danos causados pelas — no Estado do Maranhão; discurso do Senhor Victorino Freire	84
As sugestões apresentadas pela — visando a colaboração das classes produtoras	331	ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA HUMANA	
COMISSÃO DE FINANÇAS		Relatando as atividades que desenvolveu, como representante do Senado, no —; discurso do Senhor Antônio Baltar	182
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961; discurso do Senhor Fernandes Távora	141	ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	
Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961; discurso do Senhor Gaspar Velloso	498	Sobre a mensagem presidencial indicando o Senhor — para Minis-	

tro do Tribunal de Contas; discurso do Senhor Daniel Krieger	Pág. 171	HEITOR BORGES	Pág.
Rebatendo as considerações feitas em tôrno da mensagem presidencial indicando o Senhor — para Ministro do Tribunal de Contas; discurso do Senhor Moura Andrade	173	Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Fausto Cabral	391
ESTABILIDADE		Idem, discurso do Senhor Fernandes Távora	428
Sôbre o projeto que assegura — aos taífeiros das Fôrças Armadas; discurso do Senhor Calado de Castro	132	HOMENAGEM	
FEIJO		Prestando — ao Senhor Fernando Corrêa, no ato da sua despedida do Senado Federal; discurso do Senhor Rui Palmeira	58
Tecendo considerações em tôrno do caso da importação do — americano; discurso do Senhor Ruy Carneiro	92	Idem, discurso do Senhor Victorino Freire	59
FERNANDO CORRÊA		Idem, discurso do Senhor Novaes Filho	61
Prestando homenagem ao Senhor — no ato da sua despedida do Senado Federal; discurso do Senhor Rui Palmeira	58	Rendendo — ao Senhor Attilio Vivacqua; discurso do Senhor Silvério Del-Caro	455
Idem, discurso do Senhor Victorino Freire	59	Rendendo — ao jornalista Carlos Castelo Branco; discurso do Senhor Joaquim Parente	518
Idem, discurso do Senhor Novaes Filho	61	IMPrensa	
FERRO GUSA		Sôbre notícias publicadas pela — respeito da sua pessoa; discurso do Senhor Coimbra Bueno	68
O problema do —; discurso do Senhor Nogueira da Gama	538	Idem, discurso do Senhor Silvestre Péricles	425
FERROVIARIOS		INATIVIDADE DOS MILITARES	
Sôbre a situação em que se encontram os — da Réde Paraná-Santa Catarina; discurso do Senhor Nelson Maculan	392	Sôbre o projeto que regula a —; discurso do Senhor Calado de Castro	260
FREDERICO MINDELO		INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA	
Prestando depoimento a favor do Senhor —; discurso do Senhor Ruy Carneiro	417	Sôbre o recenseamento de 1960, feito pelo —; discurso do Senhor Mem de Sá	124
FUNDAÇÃO COIMBRA BUENO		ITAMARATI	
Lendo carta que a — dirigiu ao Presidente da República; discurso do Senhor Coimbra Bueno	558	Sôbre as diligências feitas pelo — referentes ao caso do navio português tomado por insurretos; discurso do Senhor Daniel Krieger	441
GENERAL DELGADO		JANIO QUADROS	
Abordando o caso do —; discurso do Senhor Victorino Freire	429, 519	Sôbre o editorial publicado no "O Globo" a respeito da vitória eleitoral obtida pelo Senhor —; discurso do Senhor Vivaldo Lima	378
GREVE		Congratulando-se com o Presidente da República, Senhor — pela sua posse; discurso do Senhor Saulo Ramos	424
Sôbre a — deflagrada pelos empregados da Réde Ferroviária do Nordeste; discurso do Senhor Novaes Filho	48	JOAO GOULART	
		Saudando o Senhor — no assumir a Presidência do Senado; discurso	

	Pág.		Pág.
so do Senhor Argemiro de Figueiredo	376	Conselho Nacional de Economia	115, 169
Idem, discurso do Senhor Benedito Valadares	380	— ns. 35, 36, 37 e 38, de 1961, do Senhor Presidente da República, acusando o recebimento das de números SP-105, SP-106, NX-199 e CN-63, de 1960	115
Idem, discurso do Senhor Mem de Sá	381	— n.º 41, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado à escolha do Senhor João Kubitschek de Figueiredo para Ministro do Tribunal de Contas	234
Idem, discurso do Senhor Guido Mondim	384	— n.º 42, de 1961, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafo de projeto de lei	368
JOHN KENNEDY		— n.º 43, de 1961, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Paulo de Tarso Santos para exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal	390
Sobre o discurso pronunciado pelo Senhor —, no ato da sua posse como Presidente dos Estados Unidos da América; discurso do Senhor Novaes Filho	215	— n.º 44, de 1961, do Senhor Presidente da República, acusando o recebimento da de n.º SP-3, de 1961	422
JOSÉ NEIVA DE SOUZA		— n.º 45, de 1961, do Senhor Presidente da República, solicitando tornar sem efeito a Mensagem n.º 31, de 1961	422
Manifestando pesar pelo falecimento do Senhor —; discurso do Senhor Victorino Freire	27	— ns. 46 a 64, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei já sancionados	436
MENSAGEM		— n.º 65, de 1961, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos de projeto de lei	449
— ns. 1 a 3, de 1961, do Senhor Presidente da República, enviando autógrafos de projetos de lei	1	MINISTRO DA AGRICULTURA	
— n.º 4, de 1961; do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Frederico de Chermont Lisboa, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da União-Sul-Africana	2	Comentando a Portaria baixada pelo — sobre a comercialização da safra do trigo nacional; discurso do Senhor Gilberto Maranhão	63
— n.º 5, de 1961, do Senhor Presidente da República, comunicando que vetou, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 399, de 1959	2	MOAGEIROS DO ESTADO DE SERGIPE	
— ns. 6 a 23 e 25 a 32, de 1961, do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos de projeto de lei	53	Sobre o corte do abastecimento de café para os —; discurso do Senhor Heribaldo Vieira	60
— n.º 24, de 1961, do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos de substitutivos vetados da Lei n.º 3.789, de 1960	66	MORTALIDADE INFANTIL	
— n.º 33, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Fanor Cumplido Júnior para membro do Conselho Nacional de Economia	82, 97, 110	Sobre o problema da — em nosso País; discurso do Senhor Mendonça Clark	37
— n.º 34, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ernani do Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas da União	83	NACIONALISMO	
— n.º 34, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Vicente de Paulo Galliez, para membro do		Como entende por — o Partido Socialista Brasileiro; discurso do Senhor Antônio Baltar	243
		NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ	
		Sobre a tentativa de invasão do —, por parte de pseudo agriculto-	

Pág.		Pág.
	res; discurso do Senhor Guido Mondim	188
	"O GLOBO"	
	Sobre o editorial publicado no — a respeito da vitória eleitoral obtida pelo Senhor Jânio Quadros; discurso do Senhor Vivaldo Lima	378
	OBRAS RODOVIARIAS	
	Sobre — que estão sendo construídas no Estado do Espírito Santo; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar	348
	OFÍCIO	
	— da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos de projeto de lei 3, 76, 170, 209, 250, 262, 275, 369,	534
	— do Supremo Tribunal Federal, solicitando ao Senado informações sobre as alegações constantes da petição inicial do Mandado de Segurança n.º 8.505 ..	30
	PARECER	
	— n.º 1, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 44, de 1960	5
	— n.º 2, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 ..	55
	— n.º 3, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960	98
	— n.º 4, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960	99
	— n.º 5, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960	100
	— n.º 6, de 1961, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960	101
	— n.º 7, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960	102
	— n.º 8, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960	103
	— n.º 9, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1960	121
	— n.º 10, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1957	121
	— n.º 11, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959	147
	— n.º 12, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960	148
	— n.º 13, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960	149
	— n.º 14, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1960	149
	— n.º 15, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1960	150
	— n.º 16, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1960	150
	— n.º 17, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1960	151
	— n.º 18, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1961 ..	151
	— n.º 19, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 30-P (d), de 1960, do Supremo Tribunal Federal	152
	— n.º 20, de 1961, da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 ..	186
	— n.º 21, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 ..	187
	— n.º 22, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961 ..	210
	— n.º 23, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959	235
	— n.º 24, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959	235
	— n.º 25, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959 ..	236
	— n.º 26, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1961	236
	— n.º 27, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 70-C, de 1959	237
	— n.º 28, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961	238
	— n.º 29, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961	238
	— n.º 30, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961	239
	— n.º 31, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o	

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961	241	— n.º 51, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961	358
— n.º 32, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961	241	— n.º 52, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o Projeto do Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	400
— n.º 33, de 1961, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1961	242	— n.º 53, de 1961, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	409
— n.º 34, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961	280	— n.º 54, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	409
— n.º 35, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961	282	— n.º 55, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961	415
— n.º 36, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961	283	— n.º 56, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961	416
— n.º 37, de 1961, da Comissão de Redução, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960	284	— n.º 57, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	423
— n.º 38, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961	284	— n.º 58, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 60, de 1960	437
— n.º 39, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961	285	— n.º 59, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 61, de 1960	438
— n.º 40, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961	285	— n.º 60, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 48, de 1960	461
— n.º 41, de 1961, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961	286	— n.º 61, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 58, de 1960	—
— n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959	315	— n.º 62, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 67, de 1960	462
— n.º 43, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960	316	— n.º 63, de 1961, da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 3, de 1960	464
— n.º 44, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960	317	— n.º 64, de 1961, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960	465
— n.º 45, de 1961, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961	317	— n.º 65, de 1961, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	521
— n.º 46, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961	318	— n.º 66, de 1961, da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959	523
— n.º 47, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961	319	— n.º 67, de 1961, da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 128, de 1959	524
— n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1961 ..	356		
— n.º 49, de 1961, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961	357	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	
— n.º 50, de 1961, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961	357	Como entende por nacionalismo o —; discurso do Senhor Antônio Baltar	243
		PATRIMÔNIO FLORESTAL	
		Debatendo o problema da devastação do — do País; discurso do Senhor Saulo Ramos	555

XXVIII

PESTE SUINA

Sobre o surto da — que ameaça avassalar todos os Estados da Federação; discurso do Senhor Saulo Ramos 181, 349

PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Sobre a transferência da direção do — para Santa Catarina; discurso do Senhor Saulo Ramos .. 455

PORTARIA

Comentando a — baixada pelo Ministro da Agricultura, sobre a comercialização do trigo nacional; discurso do Senhor Gilberto Marinho 63

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

— n.º 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher 121, 261
 — n.º 4, de 1960, que aprova decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro de contrato que especifica 316, 317, 421, 431, 465
 — n.º 1, de 1961, que estabelece uma zona livre de comércio ... 370, 406, 409, 414, 420, 423

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

— n.º 128, de 1959, que abre crédito em favor do Hospital Espírita André Luís, de Belo Horizonte 523 524
 — n.º 129, de 1959, que concede auxílios às Prefeituras de Guimarães e Arari, no Estado do Maranhão 235, 236, 247, 249, 258, 324
 — n.º 167, de 1959, que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos .. 148, 309, 324
 — n.º 17, de 1960, que concede pensão especial a Aurora Braga da Silva 148, 149
 — n.º 43, de 1960, que abre crédito como auxílio à Prefeitura Municipal de Russas, Ceará .. 149, 328, 351
 — n.º 51, de 1960, que cria uma Coletoria Federal no Município de Vicência, em Pernambuco .. 150, 328, 351
 — n.º 55, de 1960, que autoriza a construção de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba 98, 99, 100, 110, 131, 284
 — n.º 75, de 1960, que provê as dotações orçamentárias destina-

das à Universidade do Pará .. 103, 110, 127, 128, 130
 — n.º 79, de 1960, que assegura estabilidade aos tafeiros das Forças Armadas 101, 102, 110, 132, 138
 — n.º 99, de 1960, que abre crédito especial ao Poder Judiciário 151, 274, 306, 307
 — n.º 116, de 1960, que isenta do imposto do selo os contratos de financiamento em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas 176, 180, 187, 188
 — n.º 1, de 1961, que abre crédito destinadas à obras do Tunel Palatinato, em Petrópolis 4, 151, 274, 307
 — n.º 2, de 1961, que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957 4, 55, 64, 65, 74, 75, 80, 81, 86, 96
 — n.º 3, de 1961, que destaca, dos recursos de que trata a Lei n.º 2.976, de 1956, importância anual para os Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas da Faculdade de Medicina de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul 4, 415, 416, 421, 431, 432
 — n.º 4, de 1961, que concede pensão vitalícia a Ana Aguiar Barbosa da Cruz 5
 — n.º 5, de 1961, que concede pensão especial a Hercília Carpes de Medeiros 5
 — n.º 6, de 1961, que isenta de impostos equipamento destinado à Telefônica de Jataí S. A. 76
 — n.º 7, de 1961, que abre crédito destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura 76, 236, 261, 272
 — n.º 8, de 1961, que cria a Universidade de Alagoas 122, 127, 139, 142
 — n.º 9, de 1961, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região Juntas de Conciliação e Julgamento 170, 237, 238, 261, 272, 273
 — n.º 10, de 1961, que cria a Estação Aduaneira de Belo Horizonte 177
 — n.º 11, de 1961, que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos servidores da Novacap 179
 — n.º 12, de 1961, que abre crédito destinado ao pagamento de diferenças de remuneração de pessoal das ferrovias 179, 210, 233, 248
 — n.º 13, de 1961, que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará 180, 239, 241, 247, 249, 258, 259
 — n.º 14, de 1961, que dá nova redação a dispositivo da Lei

	Pág.		Pág.
n.º 2.370, de 1954	260	fomento da produção agropecuária	217
— n.º 15, de 1961, que concede ao Museu de Arte de São Paulo, subvenção anual	325	— n.º 2, de 1961, que concede isenção de imposto às vendas de imóveis rurais até de valor Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)	423
— n.º 16, de 1961, que modifica a Lei n.º 3.643, de 1959	325	— n.º 3, de 1961, que autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais	552
— n.º 17, de 1961, que federaliza a Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural de Minas Gerais	350	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
... 263, 284, 285, 309, 326, 328,	350	— 44, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Constituição do Estado do Piauí ...	168
— n.º 18, de 1961, que altera a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.344, de 1939 ...	328 5, 145,	168
..... 264, 286, 309, 327,	328	— n.º 48, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Lei n.º 64, de 1948, do Estado do Paraná	553
— n.º 19, de 1961, que abre crédito destinado à transferência do Tribunal Federal de Recursos para Brasília	488	400, 412, 413, 461, 522, 532,	553
... 275, 356, 435, 443, 448, 458,	488	— n.º 49, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Lei n.º 64, de 1948, do Estado do Paraná	413
— n.º 20, de 1961, que aprova o acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul 276, 357, 358, 414,	420	400,	413
— n.º 21, de 1961, que fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica nas cidades de Fortaleza e Natal	276	— n.º 58, de 1960, que suspende a execução de dispositivo da Constituição do Estado do Ceará	553
— n.º 22, de 1961, que cria a Universidade do Espírito Santo 277, 317, 318, 319, 324, 329, 352,	353	400, 413, 462, 522, 532,	553
— n.º 23, de 1961, que concede pensão especial a Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante	369	— n.º 60, de 1960, que suspende a execução de dispositivo do Decreto n.º 457, de 1950, do Estado de Pernambuco 355, 364, 367, 388, 399, 437, 438, 522, 532,	553
— n.º 24, de 1961, que inclui, na Reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de 2.º tenente, as enfermeiras convocadas pela F.E.B.	369	— n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte	553
— n.º 25, de 1961, que incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária	534	355,	553
		364, 367, 388, 399, 522, 532,	553
		— n.º 67, de 1960, que põe em disponibilidade funcionários do Senado, impedidos de se transferirem para Brasília ..	487
		462,	487
		— n.º 1, de 1961, que dá nova redação ao art. 245 da Resolução n.º 6, de 1960	79
		— n.º 2, de 1961, que estende aos servidores ativos e inativos do Senado Federal, o aumento concedido pela Lei n.º 3.826, de 1960	521
		485,	521
		— n.º 3, de 1961, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Senado Federal	538
			538
PROJETO DE LEI DO SENADO		QUESTÃO DE ORDEM	
— n.º 48, de 1956, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das reservas das Forças Armadas	218	Levantando, o Senhor Lima Teixeira — sobre o andamento do Projeto de Lei do Senado n.º 25	308
— 20, de 1959, que altera dispositivo da Lei n.º 970, de 1949 ...	489		
... 315, 435, 443, 448, 459, 488,	489	RECENSEAMENTO	
— n.º 38, de 1959, que isenta de direitos material importado pelo Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro	208	Observações sobre o — de 1960, feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; discurso do Senhor Mem de Sá	124
— n.º 10, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais, comemorativos ..	272		
— n.º 1, de 1961, que concede auxílios aos Municípios para o			

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-
SANTA CATARINA

Sôbre a situação em que se encontram os ferroviários da —; discurso do Senhor Nelson Maculam

Pág.

392

REDE FERROVIÁRIA
DO NORDESTE

Sôbre a greve deflagrada pelos empregados da —; discurso do Senhor Novaes Filho

48

REFINARIA

Sôbre a — da Petrobrás, instalada no Município de Duque de Caxias; discurso do Senhor Miguel Couto

6

REQUERIMENTO

— n.º 1, de 1961, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Neiva de Souza ..

28

— n.º 2, de 1961, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura

32

— n.º 3, de 1961, solicitando informações ao Sr. Ministro da Agricultura

33

— n.º 4, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Educação e Cultura

33

— n.º 5, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas

33

— n.º 6, de 1961, solicitando informações ao Senador Ministro da Agricultura

33

— n.º 7, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Agricultura

34

— n.º 8, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

34

— n.º 9, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

34

— n.º 10, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

34

— n.º 11, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

35

— n.º 12, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

35

— n.º 13, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

35

— n.º 14, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

36

— n.º 15, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

36

— n.º 16, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho

Pág.

36

— n.º 17, de 1961, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959

48

— n.º 18, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961

64

— n.º 19, de 1961, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1959

65

— n.º 20, de 1961, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960

95

— n.º 21, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960

110

— n.º 22, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960

110

— n.º 23, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960

110

— n.º 24, de 1961, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961

127

— n.º 25, de 1961, solicitando preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960

127

— n.º 26, de 1961, solicitando informações ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

152

— n.º 27, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas ..

184

— n.º 28, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda

185

— n.º 29, de 1961, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Atílio Vivacqua

193

— n.º 30, de 1961, solicitando, o Senhor Leônidas de Castro Mello, prorrogação da sua licença ..

217

— n.º 31, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961

217

— n.º 32, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1961

247

— n.º 33, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961

247

— n.º 34, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959

247

— n.º 35, de 1961, solicitando inclusão em Ordem do Dia do

Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1960	218	— n.º 53, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda	438
— n.º 36, de 1961, solicitando tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara ns. 76 e 41, de 1960	258	— n.º 54, de 1961, solicitando informações ao Conselho Nacional do Petróleo	484
— n.º 37, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961	305	— n.º 55, de 1961, solicitando informações à Petróleo Brasileiro S. A.	484
— n.º 38, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1961	305	— n.º 56, de 1961, solicitando informações à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil	485
— n.º 39, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961	305	— n.º 57, de 1961, solicitando informações à Superintendência da Moeda e do Crédito	485
— n.º 40, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961	305	— n.º 58, de 1961, solicitando dispensa de publicação da Resolução Final do Projeto de Resolução n.º 67, de 1960	487
— n.º 41, de 1961, solicitando transcrição nos Anais de discurso pronunciado pelo Senhor Antônio Baltar	305	— n.º 59, de 1961, solicitando urgência para o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	487
— n.º 42, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961	324	— n.º 60, de 1961, solicitando, para rejeição, de palavras do artigo 3.º, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1961	508
— n.º 43, de 1961, solicitando seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959	324	— n.º 61, de 1961, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Coimbra da Luz	525
— n.º 44, de 1961, solicitando sejam retirados os pedidos de informações contantes dos Requerimentos ns. 374, 464, 466, 467 e 503, de 1960	350	SANÇÕES DISCIPLINARES	
— n.º 45, de 1961, solicitando não funcione nos dias 30 e 31	363	Sobre o projeto que declara isentos de — os militares reformados e das reservas das Forças Armadas; discurso do Senhor Calade de Castro	219
— n.º 46, de 1961, solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho	370	Idem, discurso do Senhor João Villasbôas	223
— n.º 47, de 1961, solicitando transcrição nos Anais do discurso proferido pelo Senhor Afonso Arinos ao ser empossado no cargo de Ministro das Relações Exteriores	398	SERVIÇO SOCIAL RURAL	
— n.º 48, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	412	Sobre o —; discurso do Senhor Lima Teixeira	319
— n.º 49, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961	412	SIDERURGIA NACIONAL	
— n.º 50, de 1961, solicitando dispensa de publicação da Redação Final	417	Assinalando a data da instalação da —, em Volta Redonda; discurso do Senhor Saulo Ramos ..	439
— n.º 51, de 1961, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961	417	SUBSTITUTIVO	
— n.º 52, de 1961, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961	431	Apresentando um — ao Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1960; discurso do Senhor Coimbra Bueno	443
		TAIFEIROS	
		Sobre o projeto que assegura estabilidade aos — das Forças Armadas; discurso do Senhor Calade de Castro	132
		TOSTA FILHO	
		Prestando depoimento a favor do Senhor —; discurso do Senhor Ruy Carneiro	417

TRATORES

Alertando as indústrias sobre a conveniência da fabricação de — de esteira; discurso do Senhor Lima Telxira 251

TRIBUNAL DE CONTAS

Congratulando-se com o Senhor Presidente da República ao baixar decreto com relação aos funcionários do —; discurso do Senhor Calado de Castro 267

TRIGO

Comentando a Portaria baixada pelo Ministro da Agricultura, sobre a comercialização da safra do — nacional; discurso do Senhor Gilberto Marinho 63

TRITICULTURA

O problema da — no Rio Grande do Sul; discurso do Senhor Guido Mondim 104

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

A posição da — em face das atividades desenvolvidas pelo Presidente da República; discurso do Senhor Afonso Arinos 161

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Sobre o projeto que cria a —; discurso do Senhor Jefferson de Aguiar 352

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA PARAIBA

Sobre a mensagem que recebeu da Câmara Municipal de Plauí, pela aprovação do projeto que federalizou a —; discurso do Senhor Ruy Carneiro 51

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Sobre o projeto que prevê a — de dotações orçamentárias; discurso do Senhor Paulo Fender 128

**1.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 4.ª Legis-
latura, em 10 de janeiro de 1961**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Pérciles.
Heribaldo Vieira.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Guido Mondim. — (40)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 40 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

O Senhor Primeiro Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

O Senhor Terceiro Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Números 1 a 3 do corrente ano, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados :

N.º 28, de 1960, que isenta do imposto de importação material importado pela firma Alimonda Irmãos S. A.

N.º 85, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cruzeiros 100.000.000,00, para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, Estado de Mato Grosso.

N.º 3, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 125.580.000,00 (cento e vin-

te cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), para o fim a que se reporta e dá outras providências.

MENSAGEM

N.º 4, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 543)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Frederico de Chermont Lisboa para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governador da União Sul-Africana.

Os méritos do Senhor Frederico de Chermont Lisboa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 16 de dezembro de 1960. — *Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

CURRICULUM VITAE

Frederico de Chermont Lisboa
1. Nascido em Belém, Estado do Pará, em 1.º de novembro de 1905. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Auxiliar Contratado, em 22 de julho de 1933; foi nomeado Cônsul de 3.ª classe em 19 de fevereiro de 1934; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento em 31 de agosto de 1936; promovido a Primeiro Secretário, por antiguidade, em 10 de dezembro de 1945; Conselheiro em 14 de junho de 1951; promovido a Ministro de Segunda-classe, por merecimento, em 11 de junho de 1952.

3. Durante a sua carreira exerceu as seguintes funções no exterior; Segundo-Secretário da Legação na China; Segundo-Secretário da Embaixada em Portugal; Segundo-Secretário da Embaixada na Inglaterra; Segundo-Secretário da Legação no Egito; Encarregado de Negócios no Egito; Cônsul-Adjunto em Antuérpia; Ministro-Conselheiro da Embaixada na Índia; Encarregado de Negócios na Índia; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário no Líbano; Cônsul-Geral em Londres; Cônsul-Geral em São Francisco; Encarregado de Negócios no Haiti.

4. Além dessas funções, foi designado para as seguintes missões e comissões: Designado para integrar a Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, em 1934. Designado para integrar a Comissão de Recepção ao Senador Marconi, em 1935. Designado para servir na Delegação do Brasil junto à Comissão de Inquérito nos Balcãs, em 1949. À disposição da Missão Especial do México, por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em 1951. Chefe da Divisão de Passaportes, em 1952. À disposição do Dr. Alberto Lleras Camargo, Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, na sua visita oficial ao Brasil, em 1952. Designado para acompanhar o Presidente da República do Líbano, em sua visita ao Brasil, em 1954. — *Heitor Soares de Moura Filho*, Chefe-substituto, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

N.º 5, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 524)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 399, de 1959 (no Senado n.º 57, de 1960), que “dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências”.

O projeto em causa altera os Códigos de Processos, no que tange à entrega de autos aos advogados, medida há muito pleiteada pela classe, objetivando propiciar a êsses profissionais as facilidades necessárias ao desempenho de seu mandato. Entretanto, o projeto, dispondo sobre medidas do âmbito judiciário, estende sua aplicação às repartições públicas e autárquicas, o que certamente acarretará graves danos à Administração Pública, impondo-se, portanto, os vetos abaixo enumerados:

I) — No artigo 1.º, as expressões *in fine*:

“... Repartições Públicas e Autárquicas”.

II) — No parágrafo único do artigo 1.º, as expressões :

“... e, na esfera administrativa, quaisquer outros de natureza interna reservada ou confidencial, casos em que o exame só poderá ser feito mediante a apresentação de procuração da parte interessada”.

III) — O art. 4.º — total.

IV) — No art. 5.º, as expressões:

“... ou administrativo...”

Os vetos referidos situarão o projeto dentro da esfera do Poder Judiciário, evitando a aplicação de seus dispositivos no setor da Administração Pública, o que seria contrário à boa técnica, considerando-se que os processos administrativos possuem rito próprio, inteiramente diverso dos judiciários. Cabe assinalar que os vetos em tela não ocasionarão o de-

samparo das partes interessadas no andamento de processos na esfera administrativa, de vez que a própria Constituição, no seu artigo 141, parágrafo 36, lhes assegura o direito de interferir em defesa de seus interesses, quer pelo direito de petição, quer pelo de vista do processo, ou pela intervenção de defensor constituído. Acrescente-se, ainda, que os processos administrativos não têm caráter contencioso, de vez que não há obrigatoriedade, como ocorre judicialmente, de contratação de advogado para defender as partes interessadas. Por outro lado, a amplitude da norma inserta no projeto criaria sérios problemas, ensejando óbices previsíveis, no curso normal dos processos em andamento, tumultuando a sua boa marcha e dando margem a que, em certos casos de maior repercussão, ficasse a Administração à mercê das partes interessadas ou não. Ocorre salientar que processos há, na esfera administrativa, de interesse público, que só podem ser do conhecimento de determinados funcionários, não se concebendo que dêles tenham conhecimento pessoas estranhas, o que vem reforçar quão danoso seria o prevalecimento das expressões vetadas.

São estas as razões que me levaram a vetar os dispositivos assinalados por considerá-los contrários aos interesses nacionais, e que ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de dezembro de 1960.

— Juscelino Kubitschek.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados números 1.075, 1.076, 1.078, 1.079 e 1.080, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1961

Abre um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para custear as obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a serem feitas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 2, de 1961

Revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica revigorada, por dois exercícios, a autorização concedida, pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, ao Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento da retificação do trecho Blumenau-Subida, da zona do Vale do Itajaí, obras de arte, trilhos e acessórios, empedramento, inclusive desapropriação e pagamento de diferenças devidas por reajustamento de tabe-

las, do sistema ferroviário federal no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em dezembro de 1960.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 3, de 1961

(N.º 1.895-A-60, na Câmara)

Destaca, dos recursos de que trata o art. 15, primeira alínea, da Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, o mínimo de dez milhões de cruzeiros anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Serão destacados, dos recursos de que trata a Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, artigo 15, primeira alínea, no mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas da Faculdade de Medicina de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — A contribuição prevista no art. 1.º será classificada na unidade orçamentária relativa à Universidade do Rio Grande do Sul, com movimentação de exclusiva competência da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, sob o regime da Lei n.º 3.614, de 12 de agosto de 1959.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4, de 1961

(N.º 1.139-B, de 1959, na Câmara)

Concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e Professor Henrique Barbosa da Cruz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do Engenheiro e Professor Henrique Barbosa da Cruz.

Parágrafo único. Em caso de morte da beneficiária, a pensão reverterá em favor de sua filha, incapacitada, Abigail Barbosa da Cruz.

Art. 2.º — O pagamento da pensão de que trata esta lei correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 5, de 1961

(N.º 2.589-C, de 1957, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a pensão de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros, ex-funcionário

público federal, Professor da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A beneficiária a quem se refere este artigo não poderá receber outros proventos dos cofres públicos federais.

Art. 2.º — O pagamento da pensão de que trata esta lei correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

N.º 1, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 1960. *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 1, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1960

Suspende a execução do parágrafo único do art. 68, e a dos artigos 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 1.º — É suspensa a execução do parágrafo único do artigo 68, e a dos artigos 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, que foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na Representação n.º 102, em acórdão de 24 de novembro de 1948.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Nas últimas sessões do ano anterior a Mesa teve oportunidade de dar conhecimento à Casa de quatro vetos presidenciais cuja apreciação, pelo Congresso Nacional, não podia ser feita na sessão legislativa então em curso pela impossibilidade de ser observado o prazo estipulado pelo artigo 45 do Regimento Comum.

Durante o recesso chegou ao Senado mais um veto — o referente ao projeto de lei que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

São, portanto, cinco os vetos presidenciais que aguardam pronunciamento.

A fim de apreciá-los esta Presidência convoca sessões conjuntas do Congresso Nacional para os dias 25, 26 e 27 do corrente mês, sendo :

Dia 25, às 21 horas :

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.275, de 1960, na Câmara e n.º 91, de 1960, no Senado), que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Dia 26, às 21 horas :

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (n.º 4.959, de 1954, na Câmara e n.º 107, de 1959, no Senado) que cria, no Ministério da Marinha os quadros complementares dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha.

Dia 26, às 22,30 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.880, de 1960,

na Câmara e n.º 87, de 1960, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

Dia 27, às 21 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.797, de 1960, na Câmara e n.º 82, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Dia 27, às 22,30 horas :

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 399, de 1959, na Câmara e n.º 57, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências.

Em relação aos quatro primeiros vetos já houve designação dos representantes desta Casa nas Comissões Mistas que os deverão relatar. Quanto ao último, a Mesa designa, nesta oportunidade, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Nogueira da Gama e Rui Palmeira.

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, um acontecimento transcendental está em vésperas de se concretizar no Estado do Rio de Janeiro, com larga repercussão em todo o País e no estrangeiro. Vai ser inaugurada grande parte da gigantesca refinaria da Petrobrás em Duque de Caxias, no meu Estado.

Tive a fortuna de ver idealizado, estudado e definitivamente planejado todo esse programa de expansão da Petrobrás durante meu Governo. Devo de público enaltecer o mérito do principal artífice desse planejamento, o General Janary Nunes, coadjuvado pela sua preciosa equipe técnica,

que, com larga clarividência do futuro, souberam enquadrar dentro dos preceitos de rigorosa conduta técnica êsse programa industrial.

Área de distribuição geoeconômica

Rigoroso sigilo foi mantido durante o tempo necessário aos estudos definitivos para a localização dessa grande refinaria, com capacidade para noventa mil barris diários, que terá que abastecer uma larga região geoeconômica, talvez a mais importante do País, abrangendo o Estado da Guanabara, o Estado do Rio, do Espírito Santo, Sul da Bahia, Minas Gerais e parte de Goiás.

Eram fortíssimos os interesses em jôgo, disputando sua localização. Foi para mim o dia mais feliz do meu Governo aquêle em que recebi no Palácio Itaboraí, em Petrópolis, a última visita do Presidente da Petrobrás, o meu eminente amigo General Janary Nunes, para anunciar-me oficialmente a localização definitiva da refinaria em disputa, no território fluminense, no Município de Duque de Caxias. Essa vitória da Velha Província fêz exultar de contentamento o Governo Fluminense.

Nascimento de uma obra

No Teatro Municipal de Niterói preparamos, então, uma conferência para que o Presidente da Petrobrás fizesse uma exposição detalhada de todo o espetacular planejamento da refinaria para Duque de Caxias e seus resultados econômicos com a exploração de seus derivados, inclusive a grande fábrica de borracha sintética, projetada para 40 mil toneladas por ano. Essa conferência causou profunda impressão aos membros da Assembléia Estadual e viva satisfação à opinião pública fluminense.

Com orgulho patriótico, acompanhei o início e o desenvolvimen-

to dessa obra monumental. As críticas que se fizeram contra a sua localização nas planícies de Caxias, terrenos na época considerados desfavoráveis pela necessidade de estaqueamento para proteção das edificações, tinham a contrariá-las uma série de vantagens, que realmente somam fortes fatores positivos, de grande vulto: — terrenos absolutamente planos, de alto mérito funcional e de baixo custo, com uma extensão imensa — dez milhões de metros quadrados — capaz não só de localizar a refinaria, mas de comportar também uma larga expansão futura, inclusive esplêndidas áreas para os seus derivados e subprodutos, borracha sintética, adubos amoniacais e indústrias subsidiárias. Área preciosa próxima da Guanabara, servida pela rodovia Rio-Petrópolis e pela rede ferroviária nacional em linha mista, bitola larga e estreita, ligada ainda ao fundo da Baía da Guanabara, por canal marítimo para barcos até mil toneladas.

Investigação

Agora, Senhor Presidente, quando se anunciava para breve a inauguração parcial da Refinaria de Duque de Caxias, surgiram sérias críticas aos trabalhos de sua construção, proclamando que sua anunciada inauguração não passaria de uma fantasiosa festa demagógica, adrede preparada pela Petrobrás para agradar ao atual Governo da República.

Senhor Presidente — na qualidade de representante do Estado do Rio no Senado Federal e ainda como ex-Governador fluminense, e acompanhando, com o máximo interesse o desenvolver de todo êsse notável empreendimento, senti-me na obrigação de apurar essas alegações, investigando "in loco", pessoalmente, toda a verdade sobre a situação das referidas obras, e as reais possibilidades de seu próximo funcionamento.

Sem qualquer ligação pessoal com os atuais dirigentes e responsáveis pelo desenvolvimento dessa Refinaria, mas somente em busca da verdade, fui visitá-la detalhadamente. Com integral independência, senti-me à vontade para apreciar o hercúleo esforço que vem fazendo a atual administração da Petrobrás naquelas obras, e quero destacar a solicitude com que me recebeu o Presidente Idílio Sandenberg, prontificando-se a me fazer acompanhar na visita à refinaria, pelo seu diretor-técnico, General Arthur Levy.

Obra monumental

Nessa minuciosa visita, que demorou mais de três horas, fiz-me acompanhar para melhor anotar minhas investigações, do assessor técnico, superintendente de minhas indústrias particulares no Estado do Rio, Dr. Omar Fontoura, que, imparcialmente, documentava tôdas as observações. Assim, posso, Senhor Presidente, com absoluta fidelidade, assegurar ao Senado da República ser realmente extraordinário e surpreendente o volume das obras já concluídas e o elevado grau de adiantamento da segunda etapa do planejamento referente ao craqueamento catalítico.

A primeira impressão de admiração que se tem é quanto à rapidez e segurança dos trabalhos. Iniciados em junho de 1959, com apenas 18 meses, já se realizou uma obra monumental. Para se ter idéia da grandeza dos investimentos, basta citar o valor do seu custo que é de doze bilhões de cruzeiros, agora acrescido de mais dois bilhões pelos recentes encarecimentos dos materiais e mão-de-obra. Para se ter também uma impressão de nossa emancipação técnica, convém anotar a informação do Diretor Arthur Levy, que nos dizia que nas primeiras refinarias do Brasil quase tudo era estrangeiro, inclusive técnicos

e mão-de-obra, quando agora, em Caxias, quase tudo é genuinamente brasileiro. Justo motivo para nos congratularmos com a nossa gente operária.

A parte agora a ser inaugurada, está totalmente concluída para os testes e funcionamento, e representa a maior parte do planejamento total a começar pelo terminal oceânico para a Guanabara, com 17 quilômetros de extensão, cuja estação de operação foi prevista para os maiores navios do mundo, de capacidade para 110 mil toneladas. Todos os oleodutos e 18 reservatórios de 217 mil barris para óleo bruto e suas canalizações estão prontos. A refinaria, propriamente dita, será inaugurada em 20 do corrente e os produtos acabados serão recolhidos em outros grandes tanques também já terminados, para guardar os diversos tipos vendáveis.

Existe já asfaltada uma larga e imponente avenida central ladeada de outra para abrigar o óleo bruto que chega e dos derivados preparados e exportáveis. A rede de tubulação é facilitada pela natureza do terreno, absolutamente plano, um dos fatores de sua escolha.

A refinaria está preparada para trabalhar qualquer tipo de óleo, quer seja o venezuelano, o mais fino e apurado, quer seja o balano, mais pesado e espesso. Devemos ainda salientar as instalações espalhadas por todos os recantos da Refinaria para a segurança do trabalho e preservação ao fogo, em que todos os detalhes são previstos, com observância da mais alta técnica. Ainda que pareça incrível, pelo curto prazo de trabalho, a primeira etapa da refinaria está praticamente terminada e já é avançado o andamento da segunda a ser concluída até os fins de 1961, quando a refinaria deverá fornecer cerca de 25 por cento da produção nacional.

Senhor Presidente — É impres-

sionante a movimentação que se observa hoje nas obras da refinaria de Caxias. Dezenas de firmas brasileiras se incumbem de setôres os mais especializados e o fazem com admirável perfeição. Todos os modernos meios de controle são empregados para a observância da boa qualidade dos materiais e na exatidão dos trabalhos.

O valor da técnica nacional

Cêrca de oito mil e duzentos homens se dedicam no momento naquele extraordinário empreendimento, que vai constituir precioso fator na emancipação econômica do Brasil. O operário brasileiro, inteligente, facilmente aprendendo as melhores técnicas, torna-se precioso colaborador dessa obra espetacular.

Ali, Diretores, engenheiros, operários, todos se mostram cônscios de suas responsabilidades, para com a Pátria. Nunca senti tão exata e verdadeira a bela definição do Professor Miguel Couto — "Patriotismo é cada qual trabalhar com o maior devotamento no seu ofício".

Transformação de Duque de Caxias

O Município de Duque de Caxias tornar-se-á, dentro em pouco, um dos mais prósperos do Brasil.

A Petrobrás está instalando ali serviços de energia elétrica e água que dariam para uma cidade de 250 mil habitantes. O potencial elétrico será de 22.500 Kw, distribuídos por três unidades, e a água dará uma vazão de 700 litros por segundo, em nada pesando ao Governo do Estado.

Ao lado e nas vizinhanças da refinaria surgirão importantes iniciativas industriais, oferecendo trabalho e riquezas, amenizando os problemas sociais da região. A metamorfose da baixada fluminense é espetacular. Considero a refinaria de Caxias como uma das

melhores metas do Governo Juscelino Kubitschek pela sua alta finalidade e segurança do investimento, rapidamente recuperável. Está por tudo isto, de parabéns o Estado do Rio de Janeiro e, como seu representante no Senado Federal, sinto-me feliz e orgulhoso de ter podido constatar a magnificência dessa gigantesca obra, que dignifica a nacionalidade.

A Refinaria e as finanças fluminense

Senhor Presidente, para os bons governantes nada é mais útil do que receber as boas ponderações e as críticas honestas. Mas, quando levianas e injustas, devem ser repelidas. Eis o motivo, nobres Senadores, por que pronuncio êste discurso, depoimento do que observei na construção da refinaria de Duque de Caxias.

Finalmente, Senhores Senadores — para comprovar o alto valor econômico dessa refinaria, basta que se examinem os seguintes algarismos: a produção diária de 90 mil barris, durante 330 dias de trabalho no ano, tendo cada barril 159 litros, e considerando o preço médio de sete cruzeiros por litro, dará um faturamento de 33 bilhões, 56 milhões e 100 mil cruzeiros anualmente. Tudo isto, afóra o importante faturamento anual de 40 mil toneladas de borracha sintética e demais derivados do petróleo, altamente compensadores, que oferecerão ao Estado vultosas contribuições capazes de consolidar em definitivo o futuro de suas finanças. Realmente são assombrosas essas perspectivas para a economia nacional.

Senhor Presidente, com alto orgulho patriótico, quero revelar desta tribuna toda a minha admiração ao esforço da extraordinária equipe de técnicos chefiada pelo dinâmico diretor dessa Refinaria, General Arthur Levy, projecto técnico, já consagrado pela sua notável obra em São Paulo

na construção do oleoduto de Cubatão-Santos-São Paulo.

As minhas palavras obedecem assim ao imperativo de um dever — fazer justiça aos que trabalham pela grandeza da Pátria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello.

O SR. TACIANO DE MELLO — (*) — Senhor Presidente, a data de hoje representará, para mim, no decurso de tôda minha vida pública que já vai além dos trinta anos, um marco fundamental.

A Nação já está inteirada da minha resolução inabalável de dar possibilidade ao povo goiano de prestar uma homenagem sincera e à altura do seu valor moral e cívico, ao brasileiro que mais benefícios lhe fez até hoje no transcorrer de tôda a História do Brasil.

Realmente, Senhor Presidente, a vida, muitas vèzes, nos coloca em situação privilegiada; e eu considero um grande privilégio a maneira pela qual vou deixar esta Casa que sempre considereei o cenáculo, o tabernáculo das maiores virtudes cívicas do povo brasileiro.

O Senado, para mim, através dos tempos, tem sido aquêlê ambiente onde as ondas dos desatinos vêm esbarrar, mantendo nossa Pátria, muitas vèzes, numa constante de fidelidade ao regime republicano e ao regime liberal democrático.

O Senado da República, para mim, é a maior organização que o País possui. Entretanto, apesar de tudo isso, Senhor Presidente, não hesitei um só segundo quando me procuraram, pela primeira vez, indagando se eu podia — confirmando aquelas idéias que tinha, ainda quando Deputado, na oportunidade da votação da Lei dos Conselheiros, em que falava com o patriotismo que eu sentia dentro

(*) — Não foi revisto pelo orador.

do meu coração — se fôsse detentor de uma cadeira no Senado, se me dispunha a depô-la nas mãos do povo goiano para que êste pudesse homenagear, e trazer para esta grande Casa, o maior dos Presidentes que o Brasil já teve, o grande brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Os Srs. Senadores Francisco Gallotti e Ruy Carneiro — (*Muito bem!*).

O SR. TACIANO DE MELLO — Não foi outra minha intenção.

O destino, que me trouxe do Estado das Alagoas, recém-formado, para o de Goiás — onde iniciei minha clínica, que oito meses depois se tornaria uma das maiores existentes àquela época e continuaria com a mesma intensidade durante vinte e cinco anos — minha vida de homem simples, de homem que ama o trabalho, se viu por volta de 1935, ligada aos destinos políticos do Estado de Goiás.

Era, então, Interventor do Estado o maior Governador vivo; não me acanho de falar e nem é preciso, porque todos sabem que não sou homem que lisonjeie a quem quer que seja, por interesses inferiores ou mesmo por necessidade de amparo a certas atitudes que porventura venha a ter na minha vida. Sou homem acostumado a lutar sozinho, por mim mesmo, e contribuir com aquilo que possuía para o bem da sociedade, no exercício da minha profissão de médico.

Foi assim que conheci um homem de envergadura moral que queria dar vida e progresso ao Estado de Goiás; convidou-me para disputar uma cadeira de Deputado estadual e acedi, e o povo goiano, na sua benevolência, deu-me votação regular. Naquela ocasião, como Deputado estadual, ainda nas vésperas da instalação do Congresso, assisti a uma cena a que tenho feito referência algumas vèzes e agora a reproduzo,

para que conste dos Anais desta Casa.

O Senador Pedro Ludovico, então Interventor Federal e candidato a Governador, reuniu os Deputados que o apoiavam, em número de dezesseis e vinte e quatro, e lhes fez sentir que só aceitaria o cargo sob a condição de ninguém se opor à efetiva mudança da Capital do Estado de Goiás. Tomou o compromisso de honra de um a um. Fora dessa condição, não o aceitaria, e ficaríamos com a liberdade de escolher outro candidato.

Senhor Presidente, num País em que muitos homens colocam seus interesses políticos acima dos interesses da coletividade fiquei comovido, naquela ocasião, por ver que o Estado de Goiás, em cuja política eu acabava de ingressar, contava com um homem capaz de conduzi-lo a seus destinos gloriosos.

Deu-se a eleição do atual Senador Pedro Ludovico e mudou-se a Capital do Estado.

Naquela época Goiás possuía de renda apenas seis milhões de cruzeiros, e era a maior das temeridades enfrentar problema, daquela natureza; entretanto, o Senador Pedro Ludovico enfrentou-a e venceu. Havia apenas um ginásio em todo Estado; existia uma única casa de saúde, em Anápolis, à qual propriamente não se poderia dar essa denominação, tal a precariedade de suas instalações.

Decorridos poucos anos, com a mudança da sua Capital, tornou-se Goiás um dos Estados mais prósperos da União. Em cada Município pode dizer-se em tese há hoje uma casa de saúde, porque em muitos deles existem diversas. Colégios e ginásios pululam por toda parte. Grupos escolares ministram ensino e educação a toda população goiana. As estradas que não existiam apareceram e Goiás é hoje um dos Estados com

maior quilometragem. E assim, sucessivamente, as condições de vida do povo de Goiás foi melhorando, graças à mudança da Capital.

Senhor Presidente, meu destino ficou ligado às mudanças de capitais. Naquela época ainda moço, eleito Deputado, exerci apenas um ano e meio o meu mandato, porque precisava voltar à clínica para poder sustentar minha família. Pouco depois, se deu a eleição municipal e, por unanimidade o povo de Pires do Rio exigiu fôsse eu seu Prefeito, cargo em que permaneci até 1945, contribuindo com o valor daquela gente para que, de simples distrito de casas de tábuas, se formasse — não tenho receio de afirmar — a mais bela Cidade do Estado, depois de Goiânia.

Sobrevindo a luta democrática das eleições de 1947, novamente volvi ao cenário estadual após ter apresentado a minha primeira renúncia. Meu Partido, tendo escolhido para Governador do Estado o Sr. José Ludovico de Almeida, viu-se em dificuldades, porque o registro do candidato fôra impugnado sob a alegação de que havia exercido eventualmente o Governo, a menos de três meses das eleições.

Fui escolhido, em Convenção, para substituí-lo sob a condição de que uma vez ganha a causa pelo candidato real, na instância superior, eu renunciaria à indicação do cargo, para que por Sua Excelência fôsse disputado.

Senhor Presidente, nessa época, eu não pretendia reingressar na política. Senti que me faltavam pendores para ela. Diante porém, do argumento que me apresentaram, de que nomes para candidato a Governador existiam muitos, mas capazes de renunciar à candidatura, depois de escolhidos, talvez não houvesse muitos — e eu era encarado sob este prisma como seu preferido — não tive co-

mo deixar de aceitar minha indicação.

O Sr. Pedro Ludovico — Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Lamento profundamente o afastamento de Vossa Excelência do convívio do Senado. Aliás, estou habituado a esse convívio há muitos anos na política do Estado de Goiás. Fêz-se Vossa Excelência merecedor do cargo que ora exerce no Senado da República, através da sua atuação política, sempre leal e decente. De Prefeito de Pires do Rio a Deputado estadual, a candidato a Governador, a Deputado Federal e depois a Senador, Vossa Excelência sempre contou comigo. Na verdade, fui um dos soldados que o acompanharam nas causas pelas quais Vossa Excelência se bateu, principalmente no terreno político. É com sinceridade e emoção que, hoje, também me despeço de Vossa Excelência, porque em disciplina, lealdade e amizade ninguém pode superá-lo como cidadão e político. Faço esta declaração para que conste dos Anais desta Casa, como prova de que Vossa Excelência sempre mereceu alto conceito de minha parte. Lamento, repito, o afastamento definitivo de Vossa Excelência do Senado, como da política brasileira.

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço as palavras de Vossa Excelência que vêm fortalecer a certeza de que a minha vida de homem público pautou-se sempre nos princípios sadios do corretismo, da lealdade e da solidariedade pessoal e política, às causas abraçadas pelo meu Partido sob a orientação de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fernandes — Apenas para expressar o pensamento de outras Bancadas nesta Casa. Não estamos tanto quanto o nobre Senador Pedro Ludovico a par da atuação de Vossa Excelência em Goiás, como político, homem público e cidadão; mas, como companheiro, acredito, lamenta o Senado o seu afastamento e o compreende. Verificamos, com satisfação, que Vossa Excelência que tão bem desempenhou o seu mandato, nesta Casa, representando com fidelidade as aspirações e o pensamento do povo goiano, dela se retira procurando prestar mais um serviço, dando ao povo goiano oportunidade de premiar com uma cadeira no Senado Federal o Presidente que, como Vossa Excelência afirmou, mais realizou em favor daquele Estado.

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço, sensibilizado, o aparte de Vossa Excelência que traduz, certamente, a generosidade, característico do povo fluminense.

Senhor Presidente, com o assentamento definitivo da candidatura do Senhor José Ludovico de Almeida, o aspirante a Deputado, por minha zona, retirou-se do pleito e eu solidário com o candidato do meu Partido, vi-me na contingência de incluir, na última hora, meu nome na chapa para Deputado.

Dai a minha volta, à política do Estado de Goiás. Não quis com esta atitude, pairasse qualquer desconfiança de que me teria desgostado por não ter sido o apon-tado à Governança do Estado.

Deu-me o povo goiano uma votação, se não me engano, a maior na ocasião. Meus companheiros, tendo perdido a eleição de Governador, conduziram-me, por unanimidade, à Presidência da Constituinte. Lutamos cerca de quatro anos na Oposição, muitas vê-

zes difícil e muitas vèzes agradável, porque obtínhamos sôbre o Governo verdadeiras vitórias democráticas.

Terminado meu mandato, voltei as vistas para minha cidade, para Pires do Rio, onde me vi eleito Prefeito.

Durante o exercício dessa função, aumentei a capacidade de consumo de luz elétrica, iniciei os serviços de água canalizada, executei calçamentos de suas ruas e melhoramentos de suas estradas de rodagem.

Hoje, posso afirmar, Senhor Presidente, sem medo de contestação, que Pires do Rio é uma das cidades mais prósperas de Goiás, de seus trinta anos de administração, quatorze me pertencem. Tenho certeza, que oitenta por cento das realizações ali existentes constituem obras da minha modesta e humilde administração.

Posteriormente eleito Deputado Federal, meu destino, ligou-se à mudança da Capital. Líder de minha Bancada, fui procurado pelo meu colega Deputado Fonseca e Silva em nome do Deputado José Maria Alkimim, no sentido de, como goianos, preparássemos os primeiros projetos de lei para a mudança da Capital, a pedido do Sr. Presidente da República que ainda não se havia empossado do cargo.

Pusemo-nos a trabalhar e depois de muitos esforços — pois somos ambos médicos — conseguimos a formulação de uma lei, com o auxílio de juristas goianos e não goianos. Apresentada ao Congresso Nacional, obteve aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça.

Foi o projeto de lei à presença do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira à véspera da sua partida para a Europa. Naquela ocasião ouvimos de Sua Excelência, que, aprovado o referido projeto, dentro de sessenta dias, ao iniciar o seu Governo, seriam dados os pri-

meiros passos para a mudança da Capital.

O entusiasmo do povo goiano manifestou-se de forma tal, que as correntes partidárias que nunca se entenderam deram-se as mãos para obedecer a uma só vontade para o bem da Nação.

Ao projeto da criação da Companhia Urbanizadora da Capital Federal, da futura Brasília, foi dado apoio integral na Câmara dos Deputados. Digo integral porque os poucos elementos que dêle discordavam mantiveram-se silenciosos. Naquela ocasião, Senhor Presidente, despertou-se no povo goiano, como em tôda a imprensa do País o sentimento de gratidão àquele a quem deve o Estado, o maior dos favores.

Surgiu então a idéia de homenagear o Presidente da República. Exercia eu o mandato de Deputado Federal. Uma vez terminado o meu mandato fui eleito Senador num pleito renhido, numa luta democrática como poucas somos capazes de executar.

Percorremos todo o Estado, numa campanha sem ofensas aos nossos adversários e da qual saímos vitoriosos.

Elementos os mais categorizados do meu Estado perguntaram-me se eu seria capaz de manter a minha idéia de renunciar para que o o povo goiano tivesse ensejo de homenagear o Senhor Presidente da República. A minha resposta foi sempre afirmativa. Hoje aqui estou cumprindo a minha palavra e o meu desejo que, tenho certeza, é o da totalidade do povo goiano.

O Sr. *Benedito Valadares* —
Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO —
Com todo o prazer.

O Sr. *Benedito Valadares* —
O Partido Social Democrático sinceramente lamenta o afastamen-

to de Vossa Excelência desta Casa do Congresso, onde com a sua inteligência, cultura e espírito público, prestou inestimáveis serviços ao País. Elogio o nobre gesto de Vossa Excelência, que dá ensejo ao Presidente Juscelino Kubitschek de representar no Senado o grande Estado de Goiás, ao qual também prestou inestimáveis serviços.

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço ao eminente Líder do meu Partido, um dos maiores chefes da nossa organização nacional e grande brasileiro, estas palavras que tanto me comovem e tanta significação têm para mim.

Sei, nobre Senador, que as palavras de Vossa Excelência casam-se perfeitamente com as manifestações do Diretório do meu Partido no setor estadual e, também, com aquelas do setor municipal com quem mais convivência tive, e por isso lhe agradeço, de coração, suas generosas expressões, que me confortam e dão ânimo para prosseguir no trabalho em bem da minha Pátria.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Estive ouvindo, com tôda a atenção e interesse, as palavras de Vossa Excelência. Não quis interrompê-lo, porque Vossa Excelência estava apresentando ao Senado o currículo de um homem público. Chegou, entretanto, ao remate e anuncia a sua decisão inabalável de não prosseguir no exercício do mandato de Senador da República. O gesto de Vossa Excelência é do conhecimento desta Casa e da Nação. Lembre-se Vossa Excelência de que juntos freqüentamos a velha faculdade da Bahia, de 1922 a 1927, onde conquistamos o diploma de médico. Vossa Excelência foi um dos bons alunos da

turma de 27. Separamo-nos naquela data. Os anos transcorreram e o alagoano de nascimento é adotado pelo Estado de Goiás. Tornou-se seu filho, e lá desempenhou altas funções com aquela dedicação e aquêles espírito humanitário dos homens da chamada Velha Guarda no terreno da medicina, não esquecendo o juramento feito naquele inesquecível dia da colação de grau, o juramento de Hipócrates. Vossa Excelência dedicou-se a uma tarefa nobilitante. O povo que o adotara reconhecendo sua índole, seu espírito público e sua formação moral, foi procurá-lo para lhe oferecer posições na administração pública, onde se tornou vitorioso cada vez que exercia nova função. Cumpriu sua missão de homem que se consagrou na política do Estado; foi Líder da sua nova Capital e aqui está com assento no Senado da República. Mais uma vez tem essa glória, porque seu nome se encontra na própria História do Brasil, através dos cuidados e do interesse pessoal dêsse Governante brasileiro, criador de uma Capital de Estado, de um político de alta estirpe e envergadura. Vossa Excelência desempenhou também outros altos postos na administração e política do Estado. Presentemente, exerce um dos mais altos mandatos da vida pública brasileira, o de Senador da República.

Vossa Excelência, no momento, renunciando ao mandato, que conta mais seis anos, priva a Nação dos grandes serviços que poderia esperar de Vossa Excelência. Adotando, porém, êsse gesto altamente dignificante, Vossa Excelência se sacrifica para que o Presidente da República, ao findar o seu Governo, venha fazer parte desta Casa, a fim de que daqui aprecie um dos monumentos da sua obra administrativa. Demonstrou realmente Sua Excelência grande coragem e espírito indômito ao transferir a Capital da República para

êsse altiplano goiano, sua terra adotiva, onde iniciou sua carreira pública, plantando esta civilização que aqui está com o nome de Brasília. Vossa Excelência desta forma, quer homenagear o Presidente da República, quer agradecer àquele homem que trouxe para seu Estado adotivo a Capital da República, plantando-a e consolidando-a nesta região. A essa homenagem a Nação dá seu aplauso, recebendo êsse gesto de desprendimento e de renúncia de Vossa Excelência como um dos raríssimos observadores no País. Leve o nobre Colega êste testemunho e êste depoimento que lhe está dando um velho companheiro de academia, colega de turma, que muito o apreciava naqueles antigos tempos, naqueles idos de 1922 a 1927. Fito-o neste momento com os olhos da amizade, admirando a personalidade invulgar de Vossa Excelência. Êsse gesto, todos apreciam, porque Vossa Excelência não só presta ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira a homenagem do seu Estado como a do próprio Brasil. Aceite a solidariedade de um trabalhista que fala, agora, no exercício da Liderança, em nome da sua própria Bancada. Vossa Excelência deixa o Senado, afasta-se dos seus companheiros, mas não se despede, porque irá ocupar outro pôsto na administração pública, aqui mesmo, na nova sede da Capital da República. Vossa Excelência estará portanto, em constante convívio conosco, pois nossa admiração é perene e Vossa Excelência poderá contar sempre com os seus antigos companheiros do Senado, que aqui ficam saudosos, mas com admiração pelo alto gesto de Vossa Excelência.

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço sensibilizado o aparte do meu eminente colega e companheiro de turma na Faculdade da Bahia. São tão generosas as palavras de Sua Excelência que não encontro têrmos com que possa

a elas responder. São frutos da sua formação e do seu caráter de brasileiro que cultiva e honra as virtudes cívicas em que fomos criados, baseados em nossa religião, que tem por base o Supremo Senhor, que é aquêle que nos governa, o Nosso Senhor Jesus Cristo.

O Sr. Victorino Freire — Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — A representação do Estado do Maranhão não deseja que Vossa Excelência se afaste do nosso convívio sem ouvir sua palavra cordial e amiga. O PSD maranhense sempre manteve com o PSD goiano, através do seu grande chefe, o nobre Senador Pedro Ludovico, solidariedade inabalável nos momentos de alegria e nas horas de provação. O gesto de Vossa Excelência, Senador Taciano de Mello, renunciando a sua cadeira para dar oportunidade ao Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira de representar o Estado de Goiás nesta Casa, o gesto de Vossa Excelência, repito, só a posteridade poderá julgar. Em louvor de Vossa Excelência desejo ainda acentuar que se o Senhor Juscelino Kubitschek tivesse feito pelo Estado do Maranhão um terço do que fez pelo de Goiás, qualquer um de nós da representação maranhense abriria mão de seu mandato a fim de possibilitar a eleição de Sua Excelência. Ao deixar o nobre colega esta Casa, seus companheiros do Maranhão o homenageiam como político exemplar, pela lealdade e correção com que sempre se comportou dentro de seu Partido e perante seu Chefe.

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço as palavras de Vossa Excelência e grava-las-ei para sempre em meu coração.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. TACIANO DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Compreendo bem a emoção de Vossa Excelência neste instante, porque já vivi momento igual, quando renunciei meu mandato de Senador. Atendendo a apêlo que me foi formulado pelo então Presidente Café Filho, deixei esta Casa a fim de voltar a dirigir o Pôrto do Rio de Janeiro que, naquele instante, atravessava crise que parecia insanável. Assim, sei bem como está o coração do nobre colega ao se despedir do Senado.

Louvo o gesto de Vossa Excelência, o qual possibilitará venha o Senado da República honrar-se com a presença do Presidente Juscelino Kubitschek, que também sentir-se-á honrado, estou certo, em integrar a Câmara Alta do Brasil. Falou Vossa Excelência, há pouco, na gratidão do povo goiano ao grande Presidente que ora finda seu mandato. Certas as palavras do nobre Colega como certas as referências ao grande condutor político de Goiás, o nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito grato a Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — É mister, porém, salientar, com voz mais alta, o gesto significativo do povo goiano que, através de tôdas as correntes políticas, mesmo as adversárias — e ressaltar a União Democrática Nacional, sempre em oposição ao nosso Partido e aos nossos políticos — vem de consagrar o nome do Presidente Juscelino Kubitschek como seu candidato à Senatoria. Nossos louvores também ao nobre Senador Coimbra Bueno, Presidente do Diretório goiano da União Democrática Nacional que, estou certo, foi o guia dêsse movimento de aplau-

so ao grande brasileiro. Dessa forma, findo o seu mandato, poderá o Senhor Juscelino Kubitschek continuar, no Senado da República, seu trabalho pela grandeza do Brasil e pela felicidade de nosso povo. A Vossa Excelência, que vai ocupar alto cargo na vida pública brasileira, todo o Senado formula votos pela sua felicidade pessoal. Aqui deixará o nobre colega recordação perene como homem digno e a todos nós, do Partido Social Democrático, um exemplo de lealdade partidária. As suas atitudes nos deixam cativos e nos fazem prêsas, em qualquer lugar em que Vossa Excelência esteja.

O SR. TACIANO DE MELLO — Muito obrigado a Vossa Excelência, que certamente vê neste humilde Senador as qualidades que desejaria tivessem todos os brasileiros — profundo amor à sua Pátria e noção exata do cumprimento do dever.

O Sr. Alô Guimarães — Permite Vossa Excelência um aparte.

O SR. TACIANO DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Trago o pensamento do Partido Social Democrático do Paraná e da representação paranaense nesta Casa. Falo em meu nome, e nos dos nobres Senadores Gaspar Velloso e Nelson Maculan. Com pesar, nobre Senador Taciano de Mello, vemos Vossa Excelência afastar-se de nosso convívio. Os poucos anos em que convivemos com o nobre Colega trouxeram-nos o exemplo de sua inteligência, de seu descortino e de seu patriotismo. Vossa Excelência é bem o símbolo do homem público modesto, capaz, vigilante e atento que realmente prestou inestimáveis serviços à sua terra, o Estado de Goiás, à sua gente e ao povo brasileiro. Receba Vossa Excelência neste instante a manifestação de solidarie-

dade da Bancada paranaense por esse ato de renúncia com que, mais uma vez, Vossa Excelência demonstra à Nação ser homem da fibra e da dignidade de que há de se forjar a geração nova do Brasil. Receba, pois, Vossa Excelência o apoio da Bancada paranaense.

O SR. TACIANO DE MELLO — Muito sensibilizado agradeço as palavras do nobre representante da Bancada do Paraná. Peço a Deus que me dê forças a fim de as palavras de Vossa Excelência se transformem em realidade no futuro.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Vossa Excelência, é indiscutivelmente grande representante do seu Estado e de nosso Partido, o Partido Social Democrático. Quando o nosso eminente Líder, Senador Moura Andrade, convocou Vossa Excelência para fazer parte da liderança, como Vice-Líder da Maioria, certamente foi por ser Vossa Excelência parlamentar atento aos seus trabalhos, homem capaz, brilhante, e brasileiro cheio de patriotismo. Sentimos, conseqüentemente, a ausência de Vossa Excelência do Senado da República. As manifestações que ouvimos expressam nossa admiração pela atuação de Vossa Excelência e pelo que tem realizado no Parlamento. Quer no Estado da Guanabara — velha Capital — quer em Brasília — jovem Capital da República, tem Vossa Excelência agido admiravelmente. Sou sentimental e afetivo. Acredito na sinceridade das criaturas e por isso, julgo que o nobre colega andou esplêndidamente quando resolveu abrir mão do seu mandato para que o grande Presidente Juscelino

Kubitschek, eleito pelo glorioso povo goiano, venha para o nosso convívio. O atual Presidente da República, no dia 31 de janeiro, deixará o seu posto depois de haver realizado uma notável obra que beneficiou todo o Brasil. Assim Sua Excelência será eleito de maneira admirável pela unanimidade do povo goiano, para representar o grande Estado de Vossa Excelência no Senado da República. Vossa Excelência agiu muito bem e merece os aplausos não só dos seus Colegas como — e disto estou absolutamente convicto — de todo o Brasil. Como disse o ilustre Senador Victorino Freire, o Presidente Juscelino Kubitschek deu ao Estado de Goiás novo desenvolvimento, grandeza e prosperidade, pois, em vez de ter levado a Capital da República para o Triângulo Mineiro, Paraíba, Maranhão, ou qualquer outra região, preferiu transferi-la para o Planalto goiano onde, agora, temos Brasília, obra que vem empolgando o mundo inteiro.

Vossa Excelência recebe de todos nós — e, estou certo, de todo o Brasil, sobretudo daqueles que têm essa noção de gratidão como Vossa Excelência tem, como eu tenho, e acredito todos nossos colegas tenham — recebe o aplauso, a exaltação dos que vêem, no gesto de Vossa Excelência, esse sentimento dos mais nobres da Humanidade: a gratidão.

O SR. TACIANO DE MELLO — Muito obrigado a Vossa Excelência. Não sei como exprimir minha satisfação, dentro da emoção em que me encontro, ao ouvir de um Líder da altitude de Vossa Excelência essas palavras de elogio, que até me inibem de dizer o que ainda teria que proferir, em agradecimento à gentileza de Vossa Excelência.

O Sr. Mendonça Clark — Permite um aparte, nobre Senador ?

O SR. TACIANO DE MELLO —
Pois não !

O Sr. *Mendonça Clark* — Falo em nome da Bancada do Partido Republicano e no meu próprio. Nós lamentamos, sinceramente, a saída de Vossa Excelência do nosso convívio. Sabe Vossa Excelência da amizade espontânea que nos une. Faço uma prece a Deus para que o nobre gesto de Vossa Excelência seja perfeitamente correspondido.

O SR. TACIANO DE MELLO —
Muito agradecido a Vossa Excelência.

Também não tenho expressões para dizer da gratidão com que recebo as palavras incentivadoras que Vossa Excelência me dirige.

Continuo na minha exposição, Senhor Presidente. Além do grande motivo, que é a gratidão do povo goiano àquele que teve o privilégio de trazer para o seu território a Capital da República — benefício que igual jamais alguém poderá fazer...

O Sr. *Ruy Carneiro* — Muito bem.

O SR. TACIANO DE MELLO —
... porque de Brasília irradiar-se-á todo progresso nacional, e para que se dê a convergência dessa irradiação é forçoso atravessar, necessária e fatalmente, o território goiano — além daquele motivo singular, tenho convicção profunda de que o Governo do atual Presidente foi mais revolucionário do que, de início, o foi o do Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. TACIANO DE MELLO —
Com prazer.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Falo em meu nome pessoal. Como sabe Vossa Excelência, no momento, afastel-me da direção da União

Democrática Nacional no meu Estado, para que fiquem esclarecidas as acusações recentemente feitas a nós goianos, da Oposição e em particular à minha pessoa, em relação à atitude recentemente por nós tomada no Estado. Antes de mais nada, gostaria de agradecer aos apertes (que ouvi, proferidos pelos diversos aparteantes e por Vossa Excelência, quanto às atitudes tomadas pelas Oposições Colligadas em Goiás. Em boa hora invoca Vossa Excelência o testemunho de Deus para a atitude que ora toma e que diz respeito, à sua própria consciência. Não sou daqueles que se atrevem, a um julgamento contemporâneo, mormente, condenando precipitadamente atitudes pelo simples encadeamento de aparências. Estamos acostumados a ver, através dos julgamentos apressados homens públicos brasileiros serem injustiçados a cada passo. Verdadeiro histerismo apossou-se de muitas correntes, e homens públicos são liminarmente condenados sem uma análise profunda dos fatos. Os acusadores ficam impunes, porque, infelizmente, o Código Penal brasileiro não nos aparelha para enfrentarmos os detratores. Quando o fazemos, procurando amparo na lei para castigar os levianos, caímos até no ridículo e não temos para quem apelar. Homens com passado de vinte a trinta anos de bons serviços prestados ao País são, da noite para o dia, julgados pelas aparências muitas vezes, engenhosa ou maldosamente conjugadas, para condená-los. Parece que a sina de todos os homens públicos deste País, é escolher entre quatro maus destinos, que não me atrevo a expor em público porque são traduzidos em palavras de baixo calão. A preocupação dominante em certos meios e veículos é reduzir a zero a reputação justamente dos que se arriscam enfrentando os problemas e suas soluções.

Todos nós, porém, nada devemos, nada temos a temer e haveremos de superar essas dificuldades: o momento é oportuno para lembrar a necessidade de reformar-se o Código Penal Brasileiro, a fim de que possamos, realmente, castigar pronta e radicalmente aquêles que acusam infundadamente e não fiquemos desarmados ante o poder demolidor de acusações injustificadas que desmoralizam não só os homens públicos como os da iniciativa privada, vítimas indefesas de ataques à sua dignidade, à sua bolsa e à sua honra em detrimento do regime democrático e da livre iniciativa. Lembro com saudades, os trabalhos de equipe que fizemos, quando Vossa Excelência era Deputado Estadual, o nobre Senador Pedro Ludovico Interventor de Goiás, eu e o Engenheiro Abelardo Coimbra Bueno os responsáveis pela direção da construção de Goiânia. Formamos naquela época, com muitos goianos, brasileiros e estrangeiros dedicados, até às últimas, aquela obra que foi um esforço agigantado do povo goiano, uma equipe que se revelou capaz, realizadora, que deu a Goiás a sua nova Capital. Infelizmente, no dia em que terminamos aquela obra, aquêles que viviam flanando, aquêles que viviam ao longe, como meros espectadores...

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um contra-aparte, para que eu assinale que o Senador Coimbra Bueno e seu irmão, e mais uma equipe de engenheiros vindos do Rio de Janeiro, prestaram um grande serviço na construção de Goiânia.

Mesmo porque Sua Excelência, era, na época, um jovem de 23 anos, cheio de idealismo e nos trouxe uma grande contribuição técnica para que se efetivasse a construção de Goiânia. É meu dever fazer essa manifestação de público, neste momento, em que somos adversários políticos.

O Sr. Coimbra Bueno — Muito agradeço a Vossa Excelência, mas peço licença para uma retificação. O idealismo que naquela época nos ligou numa grande equipe de trabalho e fé quando moços éramos, é o mesmo que nos associou novamente na obra de Brasília, em que a Nação assiste a um espetáculo que ficará registrado na História: todos nós de Goiás, acusado de ser um dos Estados subdesenvolvidos, nos unimos numa frente única, em face de um problema de salvação nacional qual o da construção de Brasília. Não houve no Parlamento uma voz goiana discordante, em relação a essa realização homérica para a nacionalidade brasileira. A gratidão do povo goiano ao atual Presidente da República deve ser compreendida principalmente pelos homens que estão acostumados a comer lentilhas no Rio de Janeiro, no litoral, esquecidos dos seus irmãos, levados, em eras priscas, para o interior para desbravar e ocupar nosso imenso território, onde foram abandonados, sobretudo nós, descendentes dos paulistas. São os paulistas hoje donos do café, mas esquecem-se de que além das divisas de São Paulo existem milhares e milhares de quilômetros quadrados que devem e têm que ser reconquistados. É este o momento de integrarmos esta Nação. Este, o sentido da manifestação coletiva do povo goiano, porque o que assisti, enquanto exerci até poucos dias a direção da Seção da UDN de Goiás, da qual me afastei há poucos dias, foi os Líderes da UDN ao regressarem do interior trazer a palavra do sertanejo, udenistas que lutam, há 20 anos em situação das mais difíceis sem nunca se terem curvado, mantendo como têm mantido Oposição ao situacionismo, em posição talvez a mais difícil em todo o País.

Verificaram que aquêles homens pertencendo a uma região desenhada no mapa do País como terra de ninguém, até 1956 cobrindo 3/4 da superfície de nosso terri-

tório, pela primeira vez assistiam atônitos, viam com os seus próprios olhos, às portas de seus lares, com a presença vivificadora do Governo Federal, o que jamais haviam sentido. Compreendo — colocando-me na situação de alguns coestaduanos, que vivem no analfabetismo, longe da civilização — que o sertanejo, que o ude-nista, o católico, o prêto, o branco, o elemento de qualquer Partido ou credo, se sinta grato a quem lhe trouxe pela primeira vez grandes e inesperados benefícios. O homem do interior, abandonado nos sertões, não cogita de saber a que Partido ou credo pertence, mas apenas se interessa por aquêle que lhe trouxe de fato, o benefício. Gostaria de informar aos Senhores Senadores que há cêrca de 50 novas pontes nos nossos rios e que nesses cruzamentos caudalosos morriam anualmente, ao transpô-los de canoa, a braço ou em montarias, dezenas e dezenas de sertanejos. Hoje, ao atravessá-los, pelas pontes ali construídas, sentem êles gratidão a quem promoveu a sua construção.

Esse o sentido do apoio que o povo goiano levou aos seus Líderes, em uma manifestação quase unânime. Em Goiás, quer queiram quer não, estamos dando o exemplo de democracia e de compreensão, ao apoiarmos como devemos apoiar, a indicação do nome do atual Presidente da República, no seu lançamento oficial a Senador por Goiás, pelo seu Partido. (*Muito bem; muito bem!*). As críticas são prematuras, porque até hoje a Seção de Goiás, não se manifestou oficialmente. O próprio Partido Social Democrático, a que pertence o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, só agora cogita do lançamento oficial dessa candidatura já publicamente assentada. Trago, verdadeiro testemunho dos representantes de tôdas as correntes oposicionistas de Goiás, honradas como as mais honradas do País, capa-

zes como as mais capazes e cultas como as mais cultas do País, a palavra de ordem do povo altivo, sofredor, livre e corajoso do interior de Goiás. Iremos certamente apoiar, pela vontade dos homens beneficiados do ex-sertão, o atual Presidente da República, que rasgou o nosso grande território, de grandes rodovias de primeira classe, trouxe como já disse a presença do Governo Federal, pela primeira vez a esta ex-terra de ninguém, que cobria 2/3 do nosso território, até recentemente abandonado pelos homens do litoral. Termino o meu aparte, que é quase um discurso, pelo que peço desculpas a Vossa Excelência, lembrando o trabalho conjunto, o número incontável de vêzes que, juntos, assinamos, como quatro representantes de Goiás assuntos e providências que diziam respeito ao engrandecimento de nossa terra e ao problema de Brasília que sempre proclamamos ser de salvação nacional. Digo quatro, porque o nobre Senador Calado de Castro sempre formou na Bancada de Goiás, como descendente de varão ilustre, sertanista emérito, que foi juiz no Acre e governou nosso Estado com dignidade, por muitos anos. Assim sempre consideramos a Bancada Goiana integrada por quatro Senadores, incluindo o nobre Senador Calado de Castro como um dos nossos representantes nesta Casa. Despeço-me de Vossa Excelência neste momento, acentuando o fato de ter invocado o testemunho de Deus, que é nosso pai e Senhor para a decisão de consciência, que Vossa Excelência acaba de tomar.

O Sr. Francisco Gallotti — Grande aparte de Vossa Excelência!

O SR. TACIANO DE MELLO — Agradeço a Vossa Excelência as palavras que trouxe ao meu modesto discurso.

Senhor Presidente, merece êste grande, êste poderoso Governo, não

sé em razão sentimental, a gratidão, mas, aí estão os grandes feitos nacionais do atual Presidente da República, continuador incontestável da obra do imortal Getúlio Vargas que libertou da escravidão branca o povo brasileiro, abolindo o trabalho forçado gratuito e à custa de chicote, no interior de todo o País, dando à Nação leis sociais, continuadas, agora, pelo eminente Juscelino Kubitschek de Oliveira quando, secundando os brasileiros que já se encontravam de pé, trazidos pelas mãos generosas de Vargas, os lançou na correria de sua industrialização.

E o Brasil está correndo; é preciso que todos tomem conhecimento de que êle não pode parar; qualquer movimento neste sentido, tenho a impressão, será para lançar o País no caos, na revolução.

Ninguém, Senhor Presidente, tem o direito de atirar o País à anarquia. Vejo, portanto, com satisfação a mais profunda do meu ser o apoio total de tôdas as correntes políticas ao nome do Presidente Juscelino Kubitschek, como parte da maior organização democrática do País, que é o Senado da República.

Êle aqui trará sua experiência, poderá conduzir as correntes políticas com a coragem impar que possui e com aquela generosidade imensa de que seu coração está cheio. Ê homem que não teme, que não vacila; mas não é homem que provoca. Encontrou o País à beira do caos, da anarquia; as forças nacionais divididas; os brasileiros não sabiam como iriam amanhecer, se dentro de seus lares, ou no meio da rua sob as bombas da desordem e da anarquia.

Quando assumiu a Presidência entretanto, com sua paciência e coragem, aos poucos, conduziu o País para a pacificação e dentro dêle conseguiu movimentar as forças vivas da inteligência nacional.

Hoje, é com orgulho que vemos as maiores pontes construídas neste País e por assim dizer, no Mundo, projetadas e executadas por engenheiros de vinte ou trinta anos.

Ê a mocidade que aí está, é o futuro à nossa frente, com a Petrobrás e outras realizações, quer de ordem material quer de ordem intelectual, como, por exemplo, as Universidades que semeou pelo País inteiro, inclusive na querida Goiânia que possui hoje duas Universidades para orgulho e gáudio de todos nós que habitamos a região. Sei, Senhor Presidente, que há quem duvide das minhas palavras e da sinceridade das mesmas, mas aquêles que me conhecem e que conviveram anos comigo, sabem que sou incapaz de pronunciar uma palavra da qual não esteja sentindo, verdadeiramente, sua significação. Sou um homem simples, um homem do povo, e nunca tive tanto prazer como quando ingressei nesta Casa; e hoje, quando dela me despeço, Sr. Presidente, quero que V. Exa. traduza aquela gratidão do homem simples, do homem que veio pelo seu próprio esforço, subindo — por assim dizer — as escadarias do poder político até chegar a esta Casa, e, por deferência dos meus nobres companheiros ocupa o alto pôsto do Partido dominante, do Partido, da situação; quero Senhor Presidente, que Vossa Excelência agradeça por mim aos Senhores Senadores que apoiaram o meu nome para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, porque tenho certeza que por mais esforço que faça não poderei encontrar palavras capazes de traduzir a gratidão e a emoção que me privou, naquela ocasião, de manifestar êsse meu sentimento pessoal. E a Vossa Excelência, Senhor Presidente, quero deixar o testemunho perante a sua pessoa e perante o Cristo que se superpõe a Vossa Excelência e a todos nós, no momento em que estou me despedin-

do, de que o ensejo que estou dando ao grande Presidente para assumir uma cadeira no Senado da República, é para que Sua Excelência continue no objetivo de conduzir nosso País aos destinos gloriosos de ser uma espécie de denominador comum para que nossa Pátria não saia da paz e da tranquillidade em que está, porque só dentro dela é que nós poderemos ter progresso, caminhando para destinos gloriosos e tornando-se uma das maiores nações do globo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Muito bem! Palmas! O orador é vivamente cumprimentado e abraçado).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o nobre Senador Moura Andrade, Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, tôda a Nação tinha conhecimento do ato que iria ser praticado e que acaba de sê-lo, pelo eminente Senador Taciano de Mello.

Renuncia S. Exa. ao alto mandato que lhe foi conferido pelo povo goiano; e o fêz através de emocionado discurso em que procurou justificar seu gesto, esquecido entretanto, de que vemos nessa sua manifestação a grandeza do sentimento daquele povo e a profundidade e a solidez do caráter do nobre renunciante. Sua Excelência tem, ainda, seis anos de mandato, que deveriam ser cumpridos; nos dois anos que se passaram prestou serviços extraordinários a esta Casa. Na condição de Líder da Maioria, devo prestar êste depoimento, nesta hora, perante o Senado e perante a Nação.

Foi o nobre Senador Taciano de Mello, membro efetivo da Comissão de Finanças. Exerceu, em outras Comissões, como suplente, fecundo e persistente trabalho; caracterizou-se pela assiduidade, pe-

la lealdade com que desempenhava seus deveres, pela fidelidade ao pensamento do seu povo, e pela solidariedade aos seus companheiros de Bancada. Afirmou-se essencialmente por princípios de sabedoria, dessa sabedoria que caracteriza os homens de eleição.

Senhor Presidente, Goiás vive, realmente, nesta hora, o grande momento da sua prosperidade. Outrora, os homens vinham a Goiás buscar riquezas e semear pobreza. Hoje, graças à sabedoria de seus filhos, de seus chefes, e graças à ação patriótica do Presidente Juscelino Kubitschek, vêm-se a Goiás para trazer riquezas. Goiás, antes espoliado, antes esquecido, Goiás hoje recebe de volta aquilo que a História do Brasil lhe devia, aquilo que o passado lhe ficou devendo, aquilo que êle adiantou e não recebeu, aquilo que entregou e que jamais lhe foi restituído; recebe, com a transferência da capital, com as estradas que hoje cortam o seu território, no que foi caminho outrora de bandeirantes, hoje é menos que a trilha do passado, a estrada do futuro, projetada no seu território, não apenas do futuro do seu Estado, mas do futuro dêste País.

Todos temos de reconhecer que no dia em que é conquistado, para integração nacional, o território goiano, está conquistada, para a integração econômica do Brasil, a própria Amazônia; e dois terços do território brasileiro passam a pertencer à vida ativa e útil da nossa Pátria. Então, Senhor Presidente, a grande integração nacional teria mesmo que se realizar por um destino histórico, dentro de Goiás; e Goiás deu exemplo antecipado quando, no Governo do nobre Interventor da época, hoje Senador Pedro Ludovico, realizou a mudança da sua Capital como a dizer ao Brasil: se nós, que somos tão pequeninos, tão pobres, pudemos mudar a nossa própria Capital, construir uma Capital nova, como não poderá o

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Brasil, que é a representação de força de vinte e um irmãos unidos, realizar no seio da Pátria, para integração da Pátria, para a prosperidade e independência da Pátria, a Capital que precisa ser fundada no território, para que possa abrir, em grande leque, os rumos do progresso e da consolidação nacional em tôdas as partes mais distantes do território nacional.

Então, Senhor Presidente, compreendemos todos o gesto do nobre Senador Taciano de Mello; compreendemos e admiramos; compreendemos, principalmente, a emoção, com que Sua Excelência produziu seu discurso de despedida; e ouvimos emocionadamente essa oração.

É um grande companheiro, um grande lutador, um grande patriota, um homem profundamente dedicado aos seus deveres, não apenas aos deveres materiais da sua vida, mas aos deveres mais recônditos, aquêles deveres mais escondidos, mais íntimos, deveres de consciência. Neste instante, no gesto de renúncia, Sua Excelência está abrindo as comportas de sua consciência para que aquêles deveres surjam, porque entende como sendo um dever muito do seu âmago, êsse de praticar o gesto que praticou.

Senhor Presidente, de fato Sua Excelência dá oportunidade a que o ilustre Presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira venha ocupar, nesta Casa, essa cadeira.

Mas, Senhor Presidente, o que precisa ficar claro é que se torna ainda muito mais sensível aos nossos corações e aos nossos sentimentos e ainda mais emocionante na História Parlamentar do Brasil, o gesto do nobre Senador Taciano de Mello, pelo fato de que se tratou de uma atitude espontânea e coletiva do seu povo: um gesto de gratidão de todo povo goiano. A imposição de consciência de um Senador de renunciar como consequência da imposição

de consciência de cada um daqueles que nêle votou. Realmente, Senhor Presidente, é escala vertical da dignidade dos homens e, mais que isso, o sentimento de gratidão que marca, hoje, perante todo o Brasil, o povo goiano, num gesto excepcional.

Senhor Presidente, a sabedoria dos chefes do Estado goiano, dos chefes do povo goiano, levou para seu território e para sua gente os benefícios de que hoje goza, e que no futuro serão muito maiores, e se estenderão por todo Brasil.

O sentimento de gratidão do povo goiano, Senhor Presidente, é que levou hoje a ouvirmos o discurso de renúncia do nobre Senador Taciano de Mello. Não me resta, como Líder da Maioria e em nome de todos os companheiros senão agradecer ao nobre Senador Taciano de Mello pelos trabalhos que realizou nesta Casa, pelos serviços formidáveis que prestou a seu País, pela maneira como se conduziu, entre nós, por aquilo que fez nas Comissões, por tudo quanto produziu neste Plenário, por aquilo que êle representou como autêntico chefe político do seu povo e como um grande e real parlamentar dentro do Congresso Brasileiro. (*Muito bem*).

Resta-me agradecer-lhe ainda pelo que êle é, como Deus lhe deu nas suas características próprias; pela bondade que possui, pela firmeza com que atua, pela cordialidade e, acima de tudo, por essa força de caráter formidável que fez com que, durante todo tempo em que aqui estêve jamais cometesse a menor falha de solidariedade ou de lealdade para com os seus companheiros, empenhados nos trabalhos de realização legislativa e da construção nacional. (*Apoiados*).

Agradeço, em nome da Maioria o brilhante mandato que por dois anos desempenhou no Senado Federal o nobre Senador Taciano de Mello. Mas, Senhor Presidente, diante do gesto de Sua Excelência

nada mais me resta senão acolher e respeitar êsse sentimento de gratidão do povo goiano e, ao mesmo tempo, exaltar a virtude e a sabedoria dos chefes dêsse povo, que tão bem conduziram o Estado de Goiás para a conquista de uma nova era na sua vida econômica.

Senhor Presidente, sentiremos grande falta de um bom companheiro, ótimo companheiro, magnífico companheiro, como o Senador Taciano de Mello. Sabemos que Sua Excelência sentirá grande falta desta Casa; mas os nossos sentimentos de saudade não são maiores — muito menores são — do que os sentimentos de admiração que hoje nós dedicaremos ao Senador Taciano de Mello e ao bravo povo goiano. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicação do nobre Senador Taciano de Mello, que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Exmo. Senhor Presidente:

O abaixo assinado, Senador pelo Estado de Goiás, com mandato de 1959 a 1967, portador da carteira número 49, de acôrdo com o artigo 28 do Regimento Interno, vem renunciar ao restante do seu mandato.

Brasília, 10 de janeiro de 1961.
— *Taciano Gomes de Mello*.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Senador Taciano de Mello, nos termos do Regimento, está com firma reconhecida. Independe de aprovação do Senado; mas só se tornará efetiva e irretratável depois de lida e publicada no "Diário do Congresso Nacional".

A renúncia vai à publicação.

A Mesa se associa às homenagens de afeto e admiração presta-

das pelo Senado ao nobre Senador Taciano de Mello. Deixa Sua Excelência nesta Casa, onde sempre trabalhou com alta dignidade, grandes amizades.

A Mesa do Senado formula votos pela felicidade pessoal e na vida pública do eminente Senador Taciano de Mello. (*Palmas prolongadas*).

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar.

O SR. ANTÔNIO BALTAR —

(*) — Senhor Presidente, o povo de Pernambuco, em nome do qual me dirijo ao Senado, neste momento, com expressa autorização e solidariedade do nobre Senador Novaes Filho, recebeu, estarrecido, a notícia de que as autoridades do Ministério da Educação estariam determinando a transferência do Curso de Geologia que, há alguns anos, funciona na cidade do Recife, para Curitiba.

Entende-se do noticiário dos jornais e mesmo dos contatos que algumas autoridades pernambucanas procuram manter com os dirigentes daquele Ministério, que essa transferência se prende ainda à crise estudantil surgida naquele curso, em dias do ano passado, quando alunos do terceiro ano desentenderam-se com um dos Professores norte-americanos que ali lecionavam e empreenderam um movimento grevista que terminou com o afastamento daquele Professor.

Circunstâncias especiais, Senhor Presidente, entre as quais avulta a de ser eu modesto Professor da Universidade do Recife, fizeram com que acompanhasse de perto, passo a passo os diversos incidentes então verificados. Devo, pois, dar meu testemunho, antes de qualquer outro, de que, na realidade, os estudantes não tinham razão e, ainda mais, não se conduziram, durante o movimento que empreenderam, com a necessária correção.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Acusaram aquêlê Professor norte-americano de falta de critério na aposição de notas e no julgamento de duas das 18 provas realizadas, apresentando o assunto ao público em termos escandalosos, retratando-o por um prisma que não correspondia à verdade dos fatos. Na realidade, havia o Professor realizado dois trabalhos escolares de caráter diferente dos outros quinze ou dezessets anteriormente promovidos, tendo anunciado previamente aos estudantes que, por se tratar de testes de conhecimentos gerais, a serem realizados em casa, em longo período, o critério no julgamento das duas provas seria diferente e, em consequência, mais rigoroso.

Pois bem, os estudantes apresentaram ao público de Recife êsse julgamento diferente como falta de critério, daquele Professor. É evidente que não seria um representante socialista nesta Casa do Congresso quem viria tomar, nesta altura dos acontecimentos históricos brasileiros, a defesa de um Professor norte-americano. A verdade, porém — e esta, de justiça, deve ser proclamada — é que tendo seguido, passo a passo, como acentuei, os incidentes dessa greve, posso afirmar que os estudantes não tinham razão nas acusações formuladas. Por consequência, a greve deflagrada foi, a meu ver, movimento altamente incompreensível.

Tenho defendido, nesta Casa, o direito de greve dos operários quando procuram por êste meio a melhoria dos seus salários. Entretanto não somente como Professor universitário, mas também como simples cidadão, jamais conseguí entender que estudantes promovessem greves reivindicatórias.

Esta greve, porém, como reafirmei, não tinha razão de ser, não tinha cabimento. Melhor seria, não houvesse sido deflagrada.

Em decorrência, no entanto, do movimento, que terminou com o

afastamento do Professor norte-americano, já foram os estudantes que o promoveram suficientemente castigados: todos, sem exceção, se não estou enganado, foram, reprovados e não ascenderam, portanto, ao ano posterior do Curso de Geologia.

Não se compreende, assim, que ainda em consequência desses remotos acontecimentos venha agora, cêrca de um ano depois, o Ministério da Educação a determinar providência administrativa que, na realidade, constitui um segundo castigo para quem já sofreu pena por possível delito cometido, como também um castigo injusto, para outros, porque o Curso de Geologia do Recife é uma instituição que serve não somente a Pernambuco mas a tôda região nordestina.

As notícias que chegavam ao Recife, Sr. Presidente, dão a entender que foi a CAEG — Comissão de Assistência aos Estudos de Geologia sob a presidência do Dr. Jurandir Leoli, que tomou a iniciativa de propor essa providência.

Parece-me pelo menos até o momento, que meu grande amigo Dr. Clóvis Salgado vai dar acolhida à medida, o que, positivamente, será lamentável. Tenho, entretanto, esperança de que o Ministro Clóvis Salgado, cujo descortino na gestão da sua Pasta não terá constrangimento — pois Sua Excelência se tem havido com raro equilíbrio, ao mesmo tempo que procura movimentar eficientemente os diversos setores do Ensino a ela subordinados, tenho esperanças de que Sua Excelência ponderará devidamente sobre os graves inconvenientes da medida proposta e encontrará meios de dotar a cidade de Curitiba de um curso de geologia, sem que seja necessário privar Recife, digo melhor, privar todo o Nordeste brasileiro dos benefícios que aquêlê curso lhe vem proporcionando.

A medida, além de inconvenien-

te, denota uma política evidentemente errada, pois, num País como o Brasil não será à custa da supressão de um curso que já funciona em determinada localidade para a abertura de outro que se resolverá o problema do subdesenvolvimento nacional.

Estou certo de que os nobres representantes do Paraná, que ainda há pouco se encontravam neste Plenário, não concordariam com a instalação de um curso de geologia em Curitiba se tivesse de custar ao Nordeste o preço da supressão de um curso já em funcionamento nessa região. Os paranaenses, assim como os pernambucanos, têm arraigado espírito de regionalismo mas a esse espírito regionalista sobrepõe-se, sem dúvida, o patriotismo que nos une a todos, como brasileiros.

O Sr. Nelson Maculan — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com prazer.

O Sr. Nelson Maculan — O lamentável é que isto aconteça em nosso País. Há poucos dias li em jornais, referência ao número de geólogos no Brasil que, se não me engano, é insignificante para atender às nossas necessidades. No momento em que nosso progresso depende principalmente das riquezas do subsolo, como fechar uma escola de Geólogos em Recife a pretexto de greve estudantil? O que se precisa fazer é conservar a de Pernambuco e abrir outras, em Curitiba e em outros pontos do País. Nós da Bancada paranaense estaremos solidários com nosso colega de Pernambuco, posso afirmá-lo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, nobre Senador Nelson Maculan, que vem confirmar o que eu dizia, isto é, que a representação do Estado do Paraná nesta

Casa, não aceitaria a criação de um curso universitário em Curitiba se tal criação custasse o preço da supressão de outro curso já instalado no Nordeste.

Tem o nobre representante do Paraná tôda a razão. A falta de geólogos, no Brasil, é lastimável e se exprime em números verdadeiramente estarrecedores. Nem a China, a Índia, que há apenas poucos anos arrancaram, digamos assim, na linha do desenvolvimento, têm cotas tão baixas de profissionais da Geologia para, através dêles, conhecer melhor seu subsolo e, futuramente, extrair as riquezas que ele contém.

Ao Nordeste, sobretudo, interessa de maneira vital, definitiva, o desenvolvimento do estudo da Geologia, porquanto se o Nordeste, como um todo, pode se dizer que é um pouco desconhecido, na realidade o grande desconhecido do Nordeste é o seu subsolo, cujas riquezas se supõem existam mas não figuram, ainda perfeitamente inventariadas, devidamente medidas, em nenhum arrolamento feito com o necessário caráter científico. Esse arrolamento das riquezas do subsolo não se pode traçar, numa região como a do Nordeste — que tem mais da quarta parte do território nacional — senão com a cooperação de uma equipe numerosíssima de geólogos, formada e treinada exatamente em trabalhos dessa natureza.

Era essa equipe de geólogos que, pouco a pouco, através da cooperação da Universidade do Recife e órgãos do Ponto IV, de auxílio técnico norte-americano, que se começava a formar. Exatamente neste momento em que a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste procura enquadrar no seu planejamento de desenvolvimento daquela região uma exploração intensiva e de caráter mais racional e econômico das riquezas do subsolo. exata-

mente nesse momento o Governo Federal nos ameaça, através do Ministério da Educação e Cultura, com a supressão daquela fonte de técnicos com que contaríamos para, finalmente, conhecer perfeitamente nosso sobsolo!

Mas, como dizia, Senhor Presidente, nós, pernambucanos, esperamos da clarividência do Senhor Ministro da Educação que não venha a sugerir, em definitivo, ao Exmo. Senhor Presidente da República, medida tão desastrada.

Posso afirmar ao Senado qual o estorrecimento das classes mais representativas do Estado de Pernambuco diante da notícia de que a providência ia ser tomada com a mais acelerada tramitação, eis que o próprio vestibular do Curso de Geologia não foi realizado, sob alegação da propalada transferência. As classes mais representativas de Pernambuco, repito, estão alarmadas com a providência, e asseguro ao Senado da República que não a deixarão passar indiferentemente, se concretizada. As classes produtoras, aquilo que de melhor existe no espírito empreendedor do Nordeste — e que estão, até certo ponto, sediadas em Pernambuco — os estudantes universitários e os estudantes secundários estão todos, já mobilizados para um protesto formal, protesto que poderá chegar até a violência, se aquela providência se concretizar, porque ferirá fundamentalmente os interesses do Nordeste.

Embora pacífico cidadão, e detentor de um mandato que muito me honra e que sempre tenho procurado dignificar com o meu desempenho, embora temporariamente, eu não saberia como desaprovar essa violência, ou pelo menos a veemência do protesto, se a medida se efetivar, porque não somente Pernambuco, mas toda uma Região ficará fundamentalmente ferida nos seus legítimos interesses.

Mas, repito — e com esta repetição termino meu discurso — confiamos ainda em que o ilustre Sr.

Clóvis Salgado, em seguimento às tão esclarecidas medidas que vem tomando como Ministro da Educação, sustará a supressão do Curso de Geologia do Recife, e conseguirá meios para implantar novo e igual curso em Curitiba, sem o sacrifício daquele que, há alguns anos, vem funcionando na Capital de Pernambuco. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, último orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Senhor Presidente, ausente dos trabalhos desta Casa em missão no exterior, bem como colegas de representação do Maranhão, tomei conhecimento, já tardiamente, nos Estados Unidos, do falecimento do ex-Senador pelo meu Estado, Dr. José Neiva de Souza.

Julz no meu Estado, aposentou-se ingressando na política, elegendo-se Deputado à Constituinte de 46 pelo meu Partido. Ao término do mandato, foi indicado pelo PSD candidato à cadeira de Senador. Eleito, cumpriu seu mandato. Contingências da política maranhense e atendendo a conselhos mal avisados, divergiu do Partido, embora sempre mantivéssemos as melhores relações pessoais. Mais tarde as urnas não lhe foram favoráveis. Faleceu quando ainda exercia a chefia oposicionista de uma vasta área do sertão maranhense.

Senhor Presidente, solicita a representação federal do Maranhão nesta Casa ainda que tardiamente, porque somente agora reabrem-se os trabalhos do Senado, se telegrafe ao Senhor Governador do Maranhão e à família do extinto, manifestando o pesar da representação maranhense e do Senado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Joaquim Parente — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. VICTORINO FREIRE —
Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Em nome da Bancada do meu Estado, associo-me às homenagens que o Maranhão presta neste momento ao ex-Senador José Neiva de Souza. Peço a Vossa Excelência, em nome da Bancada do Piauí, transmita ao Governo do Maranhão nossos pesares.

O SR. VICTORINO FREIRE —
Senhor Presidente, agradeço o aparte do eminente Senador Joaquim Parente, da representação do Piauí, Estado vizinho, com que mantêm todos os Partidos do meu Estado as melhores relações.

O Sr. Gilberto Marinho — Dá licença para um aparte ?

O SR. VICTORINO FREIRE —
Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Permito-me incluir na oração de Vossa Excelência o pesar da seção do Estado da Guanabara, do Partido que ambos temos a honra de pertencer.

O SR. VICTORINO FREIRE —
Agradeço a manifestação de pesar da Seção do PSD do Estado da Guanabara, representada pelo eminente colega, Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. VICTORINO FREIRE —
Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Trago a solidariedade da seção do Partido Social Democrático à manifestação de pesar que Vossa Excelência presta à memória do ilustre morto.

O SR. VICTORINO FREIRE —
Agradeço a manifestação de soli-

dariedade do eminente Líder do PSD da Paraíba.

Senhor Presidente estas as palavras que desejava deixar nos Anais do Senado, em homenagem à memória do ex-Senador José Neiva de Souza — *(Muito bem !)*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência. *(Pausa)*.

O nobre Senador Victorino Freire enviou à Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1, de 1961

Pelo falecimento do Sr. José Neiva de Souza, que com alta dignidade representou o Estado do Maranhão nesta Casa, requeremos as seguintes homenagens:

1) inclusão em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão. — *Victorino Freire, Novaes Filho, Heribaldo Vieira, Francisco Gallotti, Eugênio Barros, Ruy Carneiro, Menezes Pimentel, Sérgio Marinho, Alô Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solidariza-se com as homenagens que o Senado acaba de prestar à memória do saudoso ex-Senador José Neiva. Exerceu Sua Excelência, com grande discrição, dignidade e patriotismo, o mandato que lhe foi conferido pelo povo maranhense.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Gilberto Marinho que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando antes, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da

taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro, tendo Parecer (n.º 501, de 1960), da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

2.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 11 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Guido Mondim. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Officio n.º 8.

Em 5 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente:

A fim de instruir o Mandado de Segurança n.º 8.505, impetrado pelo Dr. Mário Pinotti contra ato do Senado Federal, solicito de V. Exa. com a máxima urgência e dentro do prazo regulamentar, as necessárias providências no sentido de me serem fornecidas as informações sobre as alegações constantes da petição inicial cuja cópia segue junta.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e alta consideração. — *Ministro Villas Bôas.*

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal:

O Dr. Mário Pinotti, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, vem, sob o amparo do art. 141, § 24, da Constituição Federal e art. 1.º, da Lei n.º 1533, de 1951, impetrar Mandado de Segurança contra o ato do Senado Federal que decidiu não convocar o impetrante como suplente de Senador pelo Estado do Pará, eleito pelo Partido Social Democrático, em virtude de licença do titular do mandato efetivo, violando seu direito, líquido e certo consagrado no art. 52, combinado com o § 4.º, do art. 60, da Constituição Federal, tudo pelas razões e para os fins adiante expostos;

A Competência do Poder Judiciário

I — “A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual”. (Constituição Federal, art. 141, § 4.º).

Sómente as questões ditas exclusivamente políticas podem evadir-se ao conhecimento do Poder Judiciário, vale dizer, aquêles atos administrativos que não alcancem direitos individuais explicitamente reconhecidos, consoante a feliz definição de *Seabra Fagundes*, distinguindo o ato político do ato estritamente político, exemplificando:

“Ato político, mas não estritamente político, é a cassação de mandato de Deputado ou Senador. Político pelo sentido, interfere, no entanto, com direito subjetivo (direito ao exercício do mandato). (“O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário”, 3.ª ed. Rev. For., 1957, pág. 187, nota 8).

A lição, aliás, já era a do grande *Ruy*, com a sua peculiar clareza:

“Atos políticos do Congresso ou do Executivo, na acepção que êsse qualificativo traduz, exceção à competência da Justiça, consideram-se aquêles a

respeito dos quais a lei confiou a matéria à discricção prudencial do poder e o exercício dela não lesa direitos constitucionais do indivíduo. Em prejuízo destes, o direito constitucional não permite arbítrio a nenhum dos poderes”. (Com. Const. Fed. col. e ord. por Homero Pires, ed. 1933, vol. IV, pág. 192).

Por isso, originário do Senado Federal, o ato impugnado, conquanto seja político, não o é estritamente, vez que incide sobre direito de natureza constitucional assegurado ao impetrante, consubstanciando lesão de direito individual, atendendo ao pressuposto constitucional de apreciação pelo Poder Judiciário.

Aliás, a hipótese já tem precedente nesta Col. Corte, no célebre caso do impedimento do Presidente João Café Filho, onde foi admitida a apreciação do ato do Congresso Nacional pelo Poder Judiciário, apesar de seu aspecto político, por incidir na esfera de direitos individuais.

Tratando-se de ilegalidade, afetando direito líquido e certo do impetrante, é indisputável que o mandado de segurança constitui-se em instrumento hábil para a impugnação.

Histórico

II — O impetrante é suplente de Senador pelo Estado do Pará, eleito pelo Partido Social Democrático, possuindo o respectivo *diploma*, expedido pelo Tribunal Regional daquele Estado, sem impugnação ou recurso de quem quer que seja, desde o registro da candidatura até a expedição do diploma.

Posteriormente, o Partido Social Progressista requereu o registro do impetrante como candidato a suplente do seu candidato a Senador, ao que se opôs o Partido Socialista Brasileiro, cuja impugnação foi rejeitada pelo Tribunal Regional Elei-

toral e acolhida pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, por via de recurso apropriado, pretendendo-se estender os efeitos daquele julgado, após as eleições e respectiva diplomação, ao registro antes deferido ao Partido Social Democrático. Dessa decisão foi interposto, pelo impetrante, *recurso ordinário* para este Pretório Excelso.

Vale ressaltar, para que o absurdo não fique sem a devida ressalva, que, apesar do sistema partidário previsto na lei para a eleição de suplente de Senador (art. 60, § 4.º da Constituição Federal e art. 52, do Código Eleitoral), o Partido Social Democrático, sob cuja legenda foi eleito o impetrante, não tem e jamais teve, qualquer ciência daquela impugnação e demais incidentes processuais.

Isto pôsto, licenciando-se o Senador de que o impetrante é suplente, o Senado Federal, por ato publicado no "Diário do Congresso" datado de 26 de outubro de 1960, entendeu de não convocá-lo à substituição, porque a validade de sua eleição era objeto daquele litígio.

O direito líquido e certo

III — Embora no ato impugnado não se revele propósito de desrespeito ao direito de terceiros, não é possível a sua subsistência, por implicar violação a direito individual assegurado em lei e representado por um diploma conferido pela própria Justiça, cuja validade não pode sofrer contestação pelo simples fato da existência daquele litígio, vez que não existe decisão transitada em julgado, condição essencial à exequibilidade dos acórdãos da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 166, do Código Eleitoral:

"A execução de qualquer acórdão só poderá ser feita após o seu trânsito em julgado".

Por isso, enquanto não se configurar a coisa julgada, obviamente,

te, há de prevalecer o diploma expedido ao impetrante pela própria Justiça Eleitoral. Obstáculo intransponível, portanto, à formação da coisa julgada, constitui a interposição de *recurso ordinário* contra a decisão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

IV — A vista do exposto, *requer* o impetrante seja notificada a autoridade responsável, a fim de, no prazo de cinco (5) dias, prestar as informações que entender necessárias, prosseguindo-se até final, na forma da lei, quando deverá ser deferida a ordem para assegurar ao impetrante o pleno exercício do seu direito de convocação como suplente de Senador pelo Estado do Pará, todas as vezes que se configurar uma das hipóteses de substituição previstas em lei.

Têrmos em que,

P. deferimento.

Brasília, 4 de janeiro de 1961. —
Ruy Cesar Nunes Pereira.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos diversos requerimentos de informações, de autoria do Sr. João Villasbôas.

São lidos e deferidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 2, de 1961

Sr. Presidente.

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1.ª qual a produção anual do trigo, no Brasil, a partir de 1945;

2.ª qual o preço fixado para o trigo nacional no ano de 1961;

3.ª qual a taxa cambial em relação ao dólar para a importação de trigo;

4.ª qual a tonelagem de trigo importado, anualmente a partir de 1945.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas.*

REQUERIMENTO

N.º 3, de 1961

Sr. Presidente.

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1.ª qual a produção anual de borracha, no Brasil, a partir de 1945;

2.ª qual o preço fixado para a borracha nacional no ano de 1961;

3.ª qual a taxa cambial em relação ao dólar para a importação de borracha;

4.ª qual a tonelagem da borracha importada, anualmente, a partir de 1945.

Sala das Sessões no Senado Federal, 11 de janeiro de 1961 — Senador — *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 4, de 1961

Sr. Presidente.

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações:

1.ª O inteiro teor da lei, decreto ou outro ato legislativo ou administrativo que criou o Instituto Superior de Estudos Brasileiros — ISEB,

2.ª O inteiro teor do ato legislativo ou administrativo que deu organização ao ISEB, criando o seu corpo de professores e o seu quadro de funcionários e lhes estabeleceu os respectivos vencimentos ou gratificações;

3.ª por que dotação orçamentária são realizadas as despesas com a manutenção do ISEB e a quanto montam anualmente essas despesas, em pessoal e material, separadamente.

4.ª se o ISEB tem patrimônio próprio, quais as respectivas espécies, por que verbas foram adquiridas.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador — *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 5, de 1961

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1.ª quantas admissões de empregados foram feitas no Lloyd Brasileiro a partir de 1.º de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.ª quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos ou funções;

3.ª quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Lloyd Brasileiro, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.ª quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 6, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1.ª quantas admissões de funcionários foram feitas no Serviço de Proteção aos Índios — S. P. I., em todo o Brasil, a partir de 1.º de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.ª quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.ª quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Serviço de Proteção aos Índios, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 7, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura as seguintes informações:

1.^o quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto Nacional de Imigração e Colonização — INIC, em todo o Brasil, a partir de 1.^o de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^o quais os nomes dos admitidos, forma de admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram êstes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram. Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 8, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, IAPC, em todo o Brasil, a partir de 1.^o de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^o quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, cargos e funções a que tais admissões se

destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram êstes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 9, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS — em todo o Brasil, a partir do dia 1.^o de julho de 1960 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS — quais os novos cargos e quando e por quem foram êstes criados.

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 10, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria

e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Serviço Público — IAPFESP — outrora CAPFESP, em todo o Brasil, a partir do dia 1.^o de julho de 1960 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Serviço Público — IAPFESP, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbóas*.

REQUERIMENTO

N.^o 11, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas na Comissão Federal de Abastecimento e Preços — COFAP — em todo o Brasil, a partir do dia 1.^o de julho de 1960 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional da Comissão Federal de Abastecimento e Preços — COFAP — quais os no-

vos cargos, quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões de Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbóas*.

REQUERIMENTO

N.^o 12, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — IAPETC — em todo o Brasil, a partir de 1.^o de julho de 1960, até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbóas*.

REQUERIMENTO

N.^o 13, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — IAPM — em todo o Brasil, a partir de 1.^o de julho de 1960 até dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 14, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência — S. A. M. D. U. — em todo o Brasil, a partir de 1.º de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do SAMDU, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados.

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 15, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — I. A. P. B. — em todo o Brasil, a partir de 1.º de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do Instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados.

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO

N.º 16, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1.^a quantas admissões de funcionários foram feitas no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — I. A. P. I. — em todo o Brasil, a partir de 1.º de julho de 1960 até 31 de dezembro do mesmo ano;

2.^a quais os nomes dos admitidos, forma da admissão, os cargos e funções a que tais admissões se destinaram e quais os vencimentos mensais desses cargos e funções;

3.^a quais dessas admissões se destinaram a preencher vagas já existentes no quadro funcional do

Instituto, quais os novos cargos e quando e por quem foram estes criados;

4.^a quais dessas admissões foram autorizadas pelo Presidente da República e quais as que não o foram.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de janeiro de 1961. — Senador *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador *Mendonça Clark*.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me para falar sobre assunto de interesse exclusivo dos Estados do Piauí e do Maranhão. Contudo, ao ler o "Correio da Manhã" de hoje, deparou-se-me artigo de fundo e o noticiário, sobre a iniciativa de um repórter, do mesmo jornal, com relação à mortalidade infantil em nosso País.

Sendo um dos maiores problemas do Piauí a mortalidade infantil, resolvi deixar de lado meu propósito inicial para tratar, dada a oportunidade, da mortalidade infantil no Brasil.

Diz o "Correio da Manhã" que o Governo Federal está sem elementos estatísticos para formular combate à mortalidade infantil e acrescenta:

Não dispõe o governo de elementos estatísticos oficiais seguros, capazes de possibilitar a formulação das diretrizes de uma política de amparo à infância, quer pelo exame dos coeficientes de mortalidade infantil quer pela interpretação das "causa-mortis" mais frequentes. Em vão a reportagem buscou ontem conseguir tais dados, devidamente atualizados. Percorreu cinco repartições do Ministério da Saúde. Obteve apenas elementos referentes a

1956 e, uns poucos a 1957. Por esclarecimentos prestados, informalmente, por um dos chefes de seção ouvidos, sabemos, porém, não ter havido melhoria dos índices da mortalidade infantil nos últimos anos, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

Diz mais este mesmo artigo que a região do Nordeste conserva as mesmas taxas de alguns anos atrás, comparáveis aos da Ásia e África numa média de 200/1.000.

Sr. Presidente, devo declarar ao Senado e à Nação que o índice de duzentos por mil, considerado média no Brasil, é, com relação ao Estado do Piauí, ou em certas zonas do Estado, muito modesto.

Verifiquei, em 1956, quando tive de apresentar tese na Escola Superior de Guerra, que o índice de mortalidade infantil no meu Estado, era de trezentos e cinquenta e quatrocentos por mil. Fácil é chegar-se à conclusão desse tão elevado índice. O Piauí, infelizmente continua com serviços de água e esgôto deficientes; há regiões em que não existem esses serviços. A cidade de Teresina, pela elevada temperatura e falta de um serviço perfeito de abastecimento de água e esgotos, constitui um dos centros de maior índice de mortalidade infantil.

Gostaria, Sr. Presidente, constar se dos Anais desta Casa, como confirmação à reportagem, cujo trecho acabo de ler, o editorial do "Correio da Manhã" de hoje, publicado na sua última página sob o seguinte título "Morte desnecessária".

Assim se exprime o redator da quele matutino:

Estamos ainda, no Brasil, tão subdesenvolvidos, que problemas considerados do passado em países mais atualizados continuam gravíssimos aqui. Um desses problemas, um dos maiores de todos pelo seu conteúdo profundamente humano,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

é o da mortalidade infantil. Num ambiente bastante civilizado, como bem sabe a classe média das cidades mais importantes do Brasil, esse problema está até certo ponto resolvido. É da essência da condição humana não se ter certeza dos golpes inesperados da sorte. Assim, sempre haverá os casos em que crianças, por maior que seja o socorro que uma sociedade lhes pode proporcionar, desaparecerão do convívio de suas famílias. Mas se há um terreno que justifica o maior otimismo esse é exatamente o das possibilidades crescentes de salvá-las. Moléstias consideradas antigamente como altamente ameaçadoras, um pediatra pode tratá-las hoje pelo telefone, graças ao fantástico desenvolvimento das vacinas, e, especialmente dos antibióticos.

Mas se as novas drogas criaram uma nova tranquilidade para as classes abastadas e para a classe média, que podem pagar o preço freqüentemente abusivo dos remédios, permanece desprotegida toda a zona daqueles que, mal equipados para o dever fundamental de afugentar a fome, não podem lançar mão de toda essa farmacopéia que surgiu principalmente a partir da Segunda Guerra Mundial. Esse grande segmento, economicamente incapaz do proletariado urbano, e, sobretudo, das massas rurais, continua a freqüentar os herbanários, o catimbó e a macumba e a tentar combater as infecções e a paralisia infantil com poções e mezinhas.

Ou estaremos exagerando? A verdade é que o Governo anda tão ausente do problema que não pode sequer fornecer dados positivos sobre a mortalidade infantil no Brasil, sabida-

mente colocada entre as mais altas do mundo.

Na última página deste jornal publicamos hoje as andanças de um repórter do "Correio da Manhã" que tentou saber qual o estágio do problema da mortalidade infantil entre nós. Percorreu cinco repartições do Ministério da Saúde, obtendo apenas dados referentes a 1956, e, uns poucos, a 1957. De um modo geral o que se pode afirmar é que, a despeito de todos os métodos e medicamentos novos, não se alteraram os níveis da alta mortalidade infantil no Brasil. Continua a hecatombe de "anjinhos".

O departamento que mais informou foi o Serviço de Educação e Divulgação do Departamento Nacional da Criança. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para 1956, a mortalidade infantil desse ano foi da ordem de 160 crianças por 1.000 o que é péssimo. Mas esse péssimo não é o pior, pois os dados menos merecedores de confiança são no caso, os do Norte e Nordeste, onde, como se sabe, mais altos são os índices da mortalidade infantil no Brasil. Acontece, no entanto, que no mundo inteiro uma taxa de 100 óbitos infantis por 1.000 é considerada excessiva.

É a taxa encontrada na Ásia e na África. As nossas 160 crianças mortas representam, portanto, um exagero. No Nordeste, aliás, ao que se sabe, empatamos com áreas realmente sacrificadas de Ásia e África, com a mortalidade de crianças de até um ano de idade na zona das 200 por 1.000.

Em São Paulo, temos, naturalmente, níveis melhores de 60 por 1.000 e em Santa Catarina níveis ótimos de 40 por 1.000. No Brasil, em geral, a situação continua a ser de calamidade.

E o mais grave da situação não é propriamente a mortalidade infantil em si: é, isto sim, o evidente descaso com que o Brasil trata o problema. O primeiro cuidado que uma situação assim grave impõe é seu conhecimento perfeito, é a noção exasperante mais promissora de se saber de cor o mal que nos acomete. A consciência perfeita do mal é o melhor encaminhamento para sua erradicação. O escasso conhecimento que se tem sobre a mortalidade dos nossos pré-cidadãos (que só serão cidadãos plenos e votantes se atravessarem a barreira da morte de infantes, quase desnecessária hoje em dia) é a prova melhor, e a mais triste, de que continuarão, simplesmente, a morrer.

Sr. Presidente, esse artigo do "Correio da Manhã" faz-me lembrar que, desde os meus dez anos de idade, a título de passeio, acompanhava meu pai, nas suas andanças como Inspetor Médico Escolar no Rio de Janeiro, em visitas às escolas do antigo Distrito Federal. Andávamos num fordeco de bigode, como se chamava àquele tempo, por Cascadura, Meier, Mangaratiba, Guaratiba e Sepetiba, visitando-lhes as escolas públicas. Desde essa época, portanto, e durante dois ou três anos, pude verificar, sem qualquer obrigação pessoal, unicamente para ver o que se passava naquelas escolas — professores, fazendo esforços tremendos para ensinar o ABC às crianças cariocas.

Via, então, meu pai, sem qualquer recurso para afastar das escolas as crianças com tracoma ou outras doenças contagiosas, podendo prejudicar a saúde das demais. O simples afastamento, porém e nada mais, porque não tinha recursos para medicá-las.

Depois de anos, Sr. Presidente, chegou êle à conclusão de que, co-

mo médico escolar no Rio de Janeiro, perdia tempo apenas na faixa de isolar as crianças saudáveis das portadoras de doenças contagiosas. Teve, então, a idéia de criar uma clínica escolar, onde se começasse a examinar as crianças do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pensem que foi fácil. As autoridades procuradas — Prefeito, Ministros de Estado e até o Sr. Presidente da República — não tinham idéia do problema; e o resultado foi que, depois de muito esforço, conseguiu um prédio velho da Prefeitura, que ninguém queria mais; e nesse prédio velho, despendendo alguns milhares de cruzeiros, conseguiu instalar a primeira clínica do Distrito Federal, a única que deve existir, até hoje, no Brasil. Isso pelos idos de 1935, quando a Prefeitura não pagava os médicos. Êle então reunia os Colegas e começava a trabalhar, juntamente com Martins Pereira, Lúcio de Mendonça, Nelson Mendes e outros, que trabalharam dez anos de graça, examinando cento e tantas mil crianças, praticamente sem qualquer auxílio do Governo, que não pagava nem os vencimentos dos médicos.

Chegou, então, à conclusão de que, já àquela época, antes do aparecimento dos remédios modernos, as crianças cariocas não aprendiam o ABC por estarem chelas de vermes e passando fome. A doença principal era a fome, a miséria; e a real, a verminose.

Convenientemente tratadas, voltavam essas crianças para a escola um pouco melhor. Continuavam, porém, com fome e não podiam aprender o que as professoras com grande tenacidade, procuravam incutir-lhes.

Surgiu a idéia de, com pequena contribuição — dez tostões, naquela época — da parte dos que podiam dá-la, instituir-se o primeiro copo de leite ou a sopa, alimentos que satisfariam às crianças sem

custar muito caro. Com esse simples copo de leite e com essa sopa houve crianças que, em um mês, engordaram três quilos, conseguindo ainda um aproveitamento escolar muito superior ao dos anos anteriores. Melhor alimentadas, estavam mais aptas a aprender o que lhes era ensinado.

Entretanto, Sr. Presidente, nunca foi possível melhorar as instalações escolares de General Canabarro. Depois de muitos anos aquela iniciativa evoluiu um pouco e foi construído o Hospital-Escola, onde a criança era tratada, alimentada e recebia aulas, nos fundos da clínica. Os resultados foram surpreendentes. As crianças passaram a assimilar muito melhor os ensinamentos recebidos. Internadas na clínica, tornaram-se sadias.

Infelizmente, ficou na Clínica Hospitalar e no Hospital-Escola de General Canabarro o esforço daqueles que, dirigidos por meu pai, durante tantos anos trabalharam no atual Estado da Guanabara.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer

O Sr. Caiado de Castro — Estou ouvindo, com a maior atenção, o discurso de V. Exa. Conheço de perto o trabalho desenvolvido por seu ilustre genitor. Estou sobretudo a par dos ótimos resultados com a instituição da merenda escolar. Difundida em várias organizações, acabou a idéia sendo aplicada no meio militar. Seguindo justamente o exemplo do ilustre pai de V. Exa., iniciamos na Vila Militar, o fornecimento da sopa escolar. Também ali chegamos à conclusão de que grande parte das faltas verificadas durante o ano letivo nas escolas dos subúrbios, naquela zona, decorriam da fome. As crianças chegavam ao colégio tão subnutridas que não conseguiam prestar atenção às aulas. Decidiram,

assim, os chefes militares adotar também a sopa, sem despesa alguma para a Nação. Utilizando os ossos com a carne que os acompanhava, fazia-se a sopa que ficou célebre na zona de Deodoro, Magalhães Eastos e outros. Essa feliz iniciativa, porém, originou-se da idéia e do trabalho do pai de V. Exa., cujas virtudes de homem ilustre e dedicado à causa pública hoje proclamamos. Atualmente, na Guanabara, a situação é bem diferente, embora ainda existam algumas das deficiências a que V. Exa. se referiu.

Temos, além do copo de leite, vitaminas em drágeas, que possuem as mesmas qualidades deste alimento; cada uma delas dá para cinquenta crianças. Sobre esse assunto não posso discorrer por não ser médico. Tive oportunidade de, durante minha última estada no Estado da Guanabara, verificar que o Ministério da Saúde encomendou milhares desse produto. Aliás, a título de curiosidade trouxe uma drágea para mostrar aos amigos em Brasília. O Exército, naturalmente mediante convênio com o Ministério da Saúde, ofereceu grande quantidade dessas vitaminas a fim de serem utilizadas nas escolas públicas. Concordo integralmente com V. Exa. Pretendi com meu aparte, homenagear seu ilustre genitor e demonstrar que os ensinamentos que recebemos, não pessoalmente, mas através da propaganda que ele fez não foram perdidos. Posso mesmo afirmar que deram grandes resultados para o País; e que nós da Guanabara muito os aproveitamos, aplicando-os na medida das nossas forças. Embora o Estado da Guanabara não esteja ainda em ótimas condições nesse particular, a frequência escolar é maior e dia a dia aumenta extraordinariamente. Dizem os técnicos que isso ocorre em consequência da prática da merenda escolar e utilização das vitaminas fornecidas pelo Exército às escolas públicas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito grato pelo aparte do ilustre Senador Caiado de Castro.

É para mim motivo de grande satisfação saber da iniciativa do Exército na Vila Militar procurando, naturalmente, amparar as crianças que freqüentam as escolas daquela zona. O fato, de tôdas as maneiras, vem comprovar o que eu vinha dizendo sobre a fome que constitui motivo de impedimento para que as crianças aprendam.

Assim, Sr. Presidente, depois dos esforços, para a criação da clínica escolar para o Estado da Guanabara, depois de criada escola hospitalar, não só para fazer exames mas para dar o direito de crescer a essas crianças, não foi possível irradiar pelo Brasil a idéia aplicada no Estado da Guanabara.

As autoridades federais, desde o Presidente da República, Ministro da Saúde e Prefeito, foram convidadas, para ver com os próprios olhos, os resultados dessa instituição no Estado da Guanabara. Não se trata de uma organização suntuosa, mas de uma entidade pobre, sem recursos, mas cuja eficiência foi comprovada. Não satisfeito com seus últimos trabalhos, a fim de disseminar suas idéias no Brasil, comprou uma propriedade agrícola, por sua própria conta, no Estado do Rio, e uma escola hospital. Esta já foi inaugurada. Vi com meus próprios olhos, crianças morrerem de tuberculose óssea e outras doenças graves. Muitas delas, tiradas a tempo das enfermarias da Santa Casa de Misericórdia e levadas para Araruama, no Estado do Rio, seis meses depois estavam mais fortes, mais sadias, mais capazes do que crianças da classe média, crianças ricas do Rio de Janeiro.

Relativamente ao problema da mortalidade infantil, a situação está como retrata o "Correio da Manhã": o próprio Governo se encontra desaparelhado para saber, inclusive, quantas crianças morrem no País. A situação não é simples,

não é comum. É um verdadeiro crime! No entanto, está demonstrado que a criança brasileira passa fome, que a criança brasileira tem doenças facilmente curáveis, agora mais do que nunca, e, no entanto, no Brasil, continua-se a nascer para morrer.

Essa a verdadeira expressão: a criança nasce para morrer! Morrer, sim, porque é o que ocorre no meu Estado onde chegam a morrer trezentas e cinquenta a quatrocentas crianças por mil. Não há, pois, o direito de crescer e sim o de nascer para morrer.

A maneira de salvar-se essas crianças é simples. Além da sopa, do copo de leite e, agora, da merenda escolar, ministrar-lhes óleo-de-fígado-de-bacalhau de mistura com o ferro reduzido a pó.

Vi importados por meu saudoso pai, tambores e mais tambores desse produto norueguês e também mais de quinhentos quilos de ferro reduzido a pó. Essa mistura dava à criança brasileira tal estado de saúde que não permitia mais continuasse a mortalidade infantil a ceifar vidas indefinidamente. O exemplo, entretanto, foi esquecido. Morto meu genitor em 1948, de lá para cá, salvo raras e honrosas exceções, o problema da mortalidade infantil apenas de vez em quando vem ao conhecimento do público.

Na verdade, no Estado da Guanabara o nível do seu povo é outro, melhorou muito. Sua capacidade de socorro é notável. Mas o Estado do Piauí permanece como estava, na Guanabara, em 1925 ou 1930: em completo abandono.

O próprio leite que o F. I. S. I. fornece ao Brasil, de graça, demora a chegar ao seu destino. Eu próprio, por duas ou três vezes interfeiri junto ao Ministério da Fazenda, para liberar o produto nos portos do Maranhão e Ceará, onde tem ficado retido de oito a dez meses! Discute-se o pagamento ou não de direitos alfandegários enquanto

a criança brasileira carece do produto.

Consegue-se a liberação junto ao Ministério da Fazenda mas a pobreza do Piauí é tal que não existem recursos para a chegada do leite à Capital e distribuí-lo pelo interior.

O leite fica um, dois ou três meses retido na Capital do Estado, sem poder ser distribuído às crianças do meu Estado; fica sob a dependência de alguém de boa vontade que se decida mandá-lo para o interior.

Com estas observações, desejo congratular-me com o "Correio da Manhã". Que esse grande órgão da imprensa nacional possa manter viva, bem viva, essa campanha, que se pode considerar como ponto primordial da existência de um jornal da importância do "Correio da Manhã", ao chamar a atenção do Governo para problemas como o da mortalidade infantil, apontando soluções fáceis, desde que sejam realmente bem equacionadas.

Já dizia Miguel Pereira e Miguel Couto por vezes repetia, que o Brasil é um grande hospital. Disse meu pai que no Brasil nasce-se para morrer. Não é possível, a esta altura, num País que já se considera em fase de desenvolvimento, continuar a morrer no meu Estado de trezentas a quatrocentas crianças por mil, pela fome, pela pobreza, pela falta de amparo do Governo.

Tão falho é o Serviço com relação ao órgão de defesa da criança nacional, que o "Correio da Manhã" frisa não ter sido possível coligir dados junto ao Governo Federal, capazes de afirmar o índice de mortalidade infantil em nosso País.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — U'a amostra do descaso em que se tem este crucial problema nacional é o Mu-

nicipio de Eitruñepé. Tive ocasião, neste Plenário, em aparte, de advertir a Nação quanto ao que ocorre nesse município amazonense: de mil crianças que nascem, oitocentas morrem! Fiz essa advertência neste Plenário, repito, dirigindo-me ao então Ministro da Saúde, Senhor Mário Pinotti; e a reiterei várias vezes, pessoalmente, a S. Exa. Infelizmente, nenhuma providência foi tomada a esse respeito. É um pequeno exemplo da incúria ministerial quanto ao problema da criança no Brasil, permitindo que num município o sacrificio da população infantil seja de tal monta. V. Exa. agora traz exemplos de municípios do seu Estado. Tal acontece sobretudo nas regiões Norte e Nordeste do País, onde a Saúde Pública apenas aparece nominalmente. As verbas são podadas e mal empregadas. A Merenda Escolar já daria para alguma coisa, para a criança ir conseguir, ultrapassar a primeira etapa da vida, a mais delicada. A criança comparece às escolas praticamente faminta, inanida. A merenda é que lhe daria alguma força e resistência para assimilar as lições ministradas. Digo a V. Exa., dentro de um modesto exemplo: na própria cidade do Rio de Janeiro, tive que instituir, na Cruz Vermelha Brasileira, uma cantina para atender as crianças que apareciam nos ambulatórios da instituição acompanhando seus genitores em busca de tratamento, já que não poderiam permanecer sòzinhas em casa. Senti que caíam de inanição. Então, estabeleci a sopa, o suco de vitaminas. De alguns anos para cá, tôda e qualquer criança, ou mesmo adulto, que comparece aos ambulatórios daquela instituição pode dirigir-se à Cantina ao lado, onde encontrará alimento para poder esperar seus genitores. Se tal fato ocorre na antiga Capital da República, hoje Estado da Guanabara, imagine-se o que acontece no resto do Brasil, principalmente no

Norte e Nordeste. Não há palavras suficientes para exprimir a revolta e o pesar pelo que ocorre em matéria de saúde pública, sobretudo no tocante à assistência à criança brasileira.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte que acabo de receber do nobre Senador Vivaldo Lima, não só porque S. Exa. é um grande médico, responsável por uma organização de âmbito internacional, como porque conhece e vive profundamente o problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito obrigado.

O Sr. Guido Mondim — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Guido Mondim — Por certo, V. Exa. vem acompanhando a atuação dessa organização benemérita, que é a Campanha Nacional da Merenda Escolar. Ainda no Rio de Janeiro, tivemos oportunidade de, mais de uma vez, participar dos trabalhos dela e tomar conhecimento de fatos verdadeiramente dolorosos que explicam a razão dessa mortalidade. Há, por exemplo, casos desta natureza: a criancinha, já em idade escolar, recebe a merenda e é surpreendida, com frequência, guardando no aventalzinho metade dela para levá-la ao irmãozinho que ficou em casa e não tem o que comer. Há outro aspecto ainda muito doloroso: as crianças, na época das férias, emagrecem porque já não têm em casa o mesmo recurso que a merenda escolar lhes dá. Veja o nobre colega que isso não pode prosseguir. É um libelo aos homens públicos deste País; não é possível assistir a fatos desta natureza, sem uma providência. Por isto vi com satisfação, no Orçamento da República, aprovada sem restrição, a verba para merenda escolar; mas precisa-

mos aumentá-la. Pelo menos há um setor trabalhando no sentido de socorrer a infância deste País.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Guido Mondim, em que S. Exa. revela pontos realmente interessantes do problema da merenda escolar. Direi mais, agora, a S. Exa. e ao Senado: quando se pensou em alguma medida no sentido de iniciar o fornecimento de merenda — sopa, leite ou coisa parecida — admitiu-se a hipótese da criança levá-la, por inteiro ou em parte, para casa; mas chegou-se à convicção, comprovada, de que os pais e os irmãos tomavam também uma parte da merenda, tirando-a da criança que recebia da escola.

Por essa razão foi proibida por meu pai a ida da merenda para casa, dada a impossibilidade de controlar o uso da merenda pela criança, em sua própria casa.

Ora, quando o pai ou a mãe é capaz de tirar da boca do filho parte da merenda que ele recebe na escola, a situação de fome é um fato consumado.

A merenda convenientemente dada à criança, mais ainda agora, com os novos inventos, é um fator decisivo para a melhora do aprendizado, da saúde, do crescimento da criança brasileira.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação concedo-o a Vossa Excelência.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exa. porque o problema, de fato, é dos mais importantes e considero inadiável sua solução, para o futuro de um País como o nosso, cuja população é a que mais aumenta no mundo e precisa de braços para trabalhar. Mas sou dos que pensam que em grande parte essa falta de assistência não re-

sulta de incúria do Governo. Se V. Exa. consultar o orçamento do Ministério da Saúde verá que o Brasil gasta em leite e remédios verbas consideráveis, capazes de suprir em grande parte essa assistência. Acontece que os órgãos intermediários, encarregados da distribuição, por dissídia ou pela burocracia, são responsáveis pelo desvio e aplicação desses socorros.

O Sr. Guido Mondim — Se V. Exa. me permite, direi que importamos leite em pó, dos Estados Unidos, para atendimento da Campanha Nacional da Merenda Escolar, mas a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, às vezes por não satisfazer com a devida presteza as solicitações da Campanha, obriga-nos a renovar contratos que temos com as firmas nos Estados Unidos. Ainda recentemente tive oportunidade de intervir junto à Carteira, com o Dr. Paulo Pook Correia, que foi solícito e concedeu câmbio para podermos cumprir nossa parte nos contratos de fornecimento. Há, portanto, necessidade de não titubearmos, um minuto, no atendimento de problema tão sério.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço os apartes dos nobres colegas do Pará, e do Rio Grande do Sul. Peço, entretanto, licença ao nobre representante do Pará, para dizer que, no ano passado, visitando 50 municípios piauienses, constatei que em 90% desses municípios, havia total falta de assistência, já não digo à criança, mas ao homem do campo; não há médicos, não há postos de saúde, não há remédios. O homem vive completamente abandonado. E no Município de Agua Branca, o Prefeito Cel. Benedicto da Luz viu-se forçado a pedir a um médico, se não me engano cearense, o favor de atender às pessoas do seu município.

Formavam, então, imensas filas de pessoas, vindas de outros mu-

nicipios, à porta desse médico, um verdadeiro abnegado. Nem os serviços médicos dos Institutos, do Governo ou do Ministério da Saúde, ou de quem quer que seja, atingem o interior do Brasil, via de regra.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — É de real importância a merenda escolar; é, indiscutivelmente, uma necessidade, sobretudo nos Estados como o de V. Exa., na minha Paraíba, no Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão. Quando na chefia do Governo do meu Estado, tratamos com cuidado extraordinário da assistência à criança. Instituímos a merenda escolar, mantida pela Legião Brasileira de Assistência, sob a presidência de minha senhora. Nos grupos escolares instalamos pequenas cozinhas, tipo *kitchenet* para fornecer merenda às crianças. Essa providência na cidade de João Pessoa aumentou consideravelmente a frequência dos alunos. Grande número deixava de comparecer às aulas em determinados dias, para, com a venda de balas e bolos, suprir parte das necessidades da família. A merenda escolar, pela forma como a instituímos, resultou em grande benefício para a nossa população escolar. Testemunhou esse fato o nobre colega, representante do Estado do Pará, Marechal Zacharias Assumpção.

O Sr. Zacharias Assumpção — É a verdade. Conheço as obras assistenciais do Estado.

O Sr. Ruy Carneiro — Quando S. Exa. esteve na Paraíba, era o comandante da Guarnição Federal da Brigada Militar do Estado. Pôde ali observar nosso interesse e devotamento à questão das obras assistenciais no Estado. Posso afirmar

sem falsa modéstia, que, nesse setor, meu Governo marcou época. Não sei o que ocorre no Piauí. Esse assunto, entretanto, deve ser constantemente tratado, para que não deixemos de amparar as crianças, as mulheres, enfim, a população pobre das nossas regiões. É um dever que se impõe. A FISI, a que se referiu o Senador Guido Mondim, tem contrato com o Governo Brasileiro para fornecimento do leite em pó, o que já é de grande ajuda, mas é necessário que os responsáveis façam a distribuição como deve ser feita.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, que valoriza minhas palavras quanto à questão da mortalidade infantil no Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro — A Merenda Escolar não só aumenta a frequência escolar como evita a mortalidade infantil, extraordinariamente agravada pela falta de alimentação das nossas crianças.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, chamo a atenção do Senado e da Nação para o fato de que a merenda escolar isoladamente, constituída da sopa ou do copo de leite não resolve definitivamente o planejamento do combate à mortalidade infantil.

O Sr. Ruy Carneiro — Melhora muito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Melhora consideravelmente sem dúvida. É imprescindível sejam as crianças examinadas, curadas de verminoses para que a merenda escolar não perca parte de sua finalidade.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfeitamente. Criamos, na Paraíba em quase todo o Estado, inúmeros postos de puericultura. Muito trabalhei neste setor; digo-o sem falsa modéstia, sem medo de contestação

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço as palavras do nobre colega, afirmando-lhe que durante o meu discurso poderá apartear-me quantas vezes quiser. Honra-me muito com isso.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer

O Sr. Lobão da Silveira — Depois do meu primeiro aparte, V. Exa. fez uma série de considerações a respeito de municípios de vários Estados. Havia eu afirmado, em tese, que havia falta de entrosamento entre as autoridades estaduais e federais para que a obra assistencial infantil no Brasil funcionasse adequadamente nos Estados. Percorri todo o meu Estado e posso afirmar que o problema depende realmente de entrosamento entre os Estados e as autoridades federais.

O SR. MENDONÇA CLARK — É este entrosamento a que acaba de se referir o próprio Senador Lobão da Silveira, que julgo forçoso existir entre os setores federais, estaduais e municipais.

É necessário que a merenda seja dada de preferência à criança mais ou menos sã, para que se possa obter melhor resultado do esforço despendido.

Sr. Presidente, antes de terminar, devo dizer àqueles que hoje se empenham no combate à mortalidade infantil no Brasil, através do grande órgão da imprensa nacional, o *Correio da Manhã*, que me sinto plenamente tranqüillo com relação a todas as minhas observações.

Em 1955, no primeiro ano que estive no Senado, a minha principal preocupação foi — já que meu pai falecera em 1948 — baseado nos seus estudos de quarenta anos e em cinco ou seis de seus livros publicados, apresentar um pro-

jeto que consubstanciasse as suas idéias e as disseminasse por todo o Brasil, a exemplo do que foi feito no Estado da Guanabara. O Projeto de Lei do Senado tomou o n.º 2.055 e criava escolas e hospitais em todos os Estados e Territórios federais para menores de 7 a 16 anos. A proposição, apresentada em 3-11-1955, foi à Redação Final, aprovada com brilhantes pareceres de tôdas as Comissões do Senado Federal.

Desde que saí desta Casa, por duas ou três vezes, tenho pedido a sua reconstituição, porque ao que consta desapareceu na Câmara Federal. Trata-se de proposição que beneficiaria cada Estado ou Território federal com escolas e hospitais para 300 a 400 crianças. Há quase cinco anos está ela na Câmara Federal e tôda vez que me interesso pelo seu andamento a resposta é sempre "não é encontrada". Volto a insistir na sua renovação e pedir cópias. Em dezembro, voltei à Câmara e lá pedi um ofício do Deputado José Bonifácio, solicitando a reconstituição do projeto, porque êste não era encontrado.

Quantas crianças no Brasil inteiro, Sr. Presidente, poderiam ter sido salvas de morte prematura, se projetos dessa natureza, que interessam a todos os Estados da Federação tivessem melhor andamento e merecessem consideração na Câmara dos Deputados?

É injustificável e incompreensível um fato dêsses. Talvez alguém, um adversário político, para me fazer mal — não sei — tenha feito desaparecer o projeto. Mas não é a mim que prejudica, absolutamente; sacrifica milhares de crianças em todo o Brasil; crianças pobres, morrendo de fome e de doenças, que estariam sendo tratadas nessas escolas e hospitais, se o projeto merecesse aprovação na Câmara dos Deputados e execução pelo Governo Federal.

Foi um ato da Maioria governamental. Projetos dessa natureza,

que tratam do que há de mais importante no País, que é a criança, deviam merecer a maior atenção.

Tratam da siderurgia, tratam do petróleo; brigam pela siderurgia, pela Petrobrás e pela indústria automobilística nacional, mas não pensam sequer em estudar o projeto, ou ao menos evitar que desapareça, como aconteceu duas ou três vezes.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Como V. Exa. está tratando de assunto de magna importância convém ressaltar que há meia dúzia de anos foi iniciada, com grande sucesso, uma campanha patrocinada pelos *Diários Associados* sob a direção do Senhor Assis Chateaubriand, para a criação de postos de puericultura em quase todos os municípios do País. Lamentavelmente essa iniciativa não foi levada avante, mas estava dando ótimos resultados.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Os postos foram construídos mas não estão funcionando.

O Sr. Lobão da Silveira — Muitos estão.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o nôvo aparte do nobre Senador Mendonça Clark

Declaro mais uma vez, Sr. Presidente, que estou esperando que a Assessoria desta Casa reconstitua o projeto para que eu o possa levar novamente à Câmara Federal. Desta vez o entregarei pessoalmente ao Deputado José Bonifácio e pedirei a S. Exa. que se esforce para evitar que novamente desapareça.

É um crime contra a Nação brasileira. Aquêles que dão sumiço a projetos aquêles que não têm tempo para estudar proposições dessa natureza, que não têm elevação

para perceber a importância da salvação da criança brasileira, é que poderão ser chamados de entreguistas, de traidores da pátria e outras coisas mais.

Ao que parece, a sina da criança brasileira é nascer para morrer sem sair da infância.

O Sr. Caiado de Castro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Recordo-me perfeitamente do assunto, porque V. Exa. antes de apresentar a proposição teve a gentileza de me inteirar do seu teor. Fiquei encantado com a iniciativa do nobre colega, que mereceu meu integral apoio. Estranho, assim, a declaração de V. Exa. de que esse projeto desapareceu duas ou três vezes na outra Casa do Congresso. É realmente um crime, não só pela importância do projeto em si, como por se tratar de proposição aprovada pelo Senado que desaparece na outra Casa do Congresso. Pergunto eu: não seria o caso de, após a terceira reconstituição do projeto, pedir-se uma providência à Mesa da Câmara? Alguém deve ser responsabilizado por esse crime. Será que o próprio Deputado que recebeu o projeto lhe deu sumiço ou esse desaparecimento é da responsabilidade de um funcionário?

Quero crer que não tenha havido intenção, realmente, de fazer o projeto desaparecer para prejudicar a V. Exa., porque seria uma coisa tão pequenina, tão absurda, que devemos afastar a hipótese. Podemos acreditar — sim — que seja serviço mal organizado; caso contrário, como explicar tal procedimento? Será, Sr. Senador Mendonça Clark, que durante todo esse período o Relator foi sempre o mesmo?

O SR. MENDONÇA CLARK — Não sei.

O Sr. Caiado de Castro — Então, se outros Deputados receberam o projeto, podiam muito bem, ter dado sumiço ao mesmo. Antes da reconstituição, poderíamos lançar um protesto contra esse processo. Um projeto é apresentado ao Senado, foi recebido com toda a simpatia pelos Srs. Senadores, estudado com carinho — pois me recordo perfeitamente do carinho com que foi recebido — é aprovado, vai à Câmara, e é extraviado três vezes. V. Exa. concordará comigo que é difícil de se compreender. Concordando mais uma vez com V. Exa. quero deixar aqui o meu protesto contra o que se está passando em relação a este projeto, e pedir à Mesa — já que vai examiná-lo pela terceira vez — que faça sentir à Câmara dos Deputados o que está acontecendo; alguém tem que ser responsabilizado por um fato desta natureza.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Devo esclarecer a S. Exa. que as informações de que o projeto foi extraviado, foram colhidas na Câmara dos Deputados. Quando procurei o projeto, que deveria se encontrar na última Comissão que o estudaria naquela Casa do Congresso, este já estava desaparecido. Não creio, absolutamente, que os relatores tenham sido os autores do extravio. Conheço um ou dois relatores que emitiram seus pareceres na Câmara dos Deputados, e sei que não são os culpados pelo desaparecimento.

Desejo ler pela terceira vez, não por mim, mas em favor da criança brasileira, o Projeto n.º 25-55, que tomou o n.º 799-55 na Câmara dos Deputados, e pedir à Mesa, em caráter particular, que acompanhe o seu andamento. Certamente em Brasília, com a aproximação da Câmara e do Senado, terei maiores possibilidades de verificar o andamento do mesmo.

Refiro-me ao assunto, neste momento, para salvaguardar minha responsabilidade pessoal — filho que sou de um homem que dedicou tôda a vida em favor da criança brasileira — na hora em que o "Correio da Manhã" critica as instituições públicas e as elites brasileiras, porque são as responsáveis pela falta de cuidado à nossa criança.

Desejo, não só ressaltar a minha responsabilidade pessoal — repito — como a do Senado, em particular, porque o projeto foi aprovado e assinado por sessenta e três Srs. Senadores. Que seja melhorado na Câmara dos Deputados ou, mesmo, rejeitado, mas que seja estudado e discutido, porque dessa maneira talvez estejamos trabalhando para que a criança brasileira — via de regra a pobre — nasça para morrer ainda na infância. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro, tendo Parecer (n.º 501 de 1960), da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Rui Palmeira.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 17, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Inter-

no, requeiro adiamento da discussão preliminar do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1961. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o voto do Plenário, a matéria é retirada da pauta, para voltar à Ordem do Dia da sessão de 21 do mês em curso.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, os empregados da Rêde Ferroviária do Nordeste acham-se em greve. Indiscutivelmente resultarão graves prejuízos para a economia pernambucana, sobretudo porque nos encontramos na fase da colheita dos verdes canaviais da minha terra, ficando o açúcar sem transporte para a Capital do meu Estado além de vários outros produtos de primeira necessidade para o abastecimento do Recife.

Sr. Presidente, não cometeria a injustiça de me colocar em campo oposto às justas reivindicações dos ferroviários da minha terra. Considero um direito que lhes cabe o pagamento que a lei claramente lhes assegurou.

Daí porque venho a esta tribuna, como representante de Pernambuco, formular veemente apêlo ao meu eminente amigo, Ministro Amaral Peixoto, a cujas altas qualidades de administrador jamais regateei aplausos, para que intervenha junto à Superintendência da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Rêde Ferroviária do Brasil, a fim de que os operários da Rêde Ferroviária do Nordeste sejam atendidos no seu justo pedido.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Junte às palavras de V. Exa. as expressões de solidariedade minhas e do nobre Senador Freitas Cavalcanti que, por estar muito ligado às reivindicações dos ferroviários, permaneceu no Rio de Janeiro, acompanhando a Comissão de representantes dessa classe, junto ao Superintendente da Rêde Ferroviária Federal, a fim de assegurar o rápido reconhecimento do direito que lhes assiste.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso o aparte do nobre representante das Alagoas.

Sr. Presidente, os empregados da Rêde Ferroviária do Nordeste pautam sempre sua conduta dentro dos melhores princípios da disciplina e da hierarquia. Eu bem posso dar êste testemunho porque, homem ligado às classes produtoras de Pernambuco, resido exatamente no Município de Jaboatão, onde se concentra o maior número de empregados daquela empresa.

Devo adiantar à Casa que a impressão recolhida ao contato com eles é muito boa: são homens trabalhadores, ordeiros, que, mesmo como agora, no calor e na paixão do que reivindicam não cometem atos capazes de merecer a censura de quem quer que seja.

A frente deles encontra-se um moço educado, equilibrado, de espírito justo, que é o Sr. Cláudio Braga.

Do sorte que nós, pernambucanos, não temos razões senão para acompanhar, com nossa simpatia

e aprêço, o movimento deflagrado e em plena execução, nesta hora, pelos empregados da Rêde Ferroviária do Nordeste,

O Sr. Caiado de Castro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Apesar de todos reconhecermos que êsses movimentos grevistas, nesta fase, trazem prejuízos sérios, não podemos — e V. Exa. diz muito bem — negar apoio e simpatia a êsses ferroviários, porque estamos sentindo que só recebem aquilo a que têm direito, mediante greve. Eles não estão pleiteando nada de novo pleiteiam direito antigo, que a lei lhes concedeu e os chefes não querem reconhecer. Infelizmente, só mediante a greve, e mantendo a greve, é que os chefes reconhecem o direito que a lei confere aos seus empregados. Temos verificado êste fato em vários outros setores. Há poucos dias, no Estado da Guanabara aconteceu o mesmo em relação à Leopoldina: os diretores só se decidiram a pagar aquilo a que os seus empregados tinham direito, por lei, quando estes ameaçaram entrar em greve. De maneira que eu queria, ao concordar com V. Exa. manifestar minha simpatia aos ferroviários de Pernambuco, aos quais também, de certo modo, estou ligado, porque, há tempos, quando servi no Estado de V. Exa., tive vários contatos com eles e pude, então, apreciar essas qualidades que V. Exa. tão justamente acaba de atribuir-lhes.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à oportuna e valiosa intervenção do eminente colega Senador Caiado de Castro que, realmente conhece a gente que trabalha na Rêde Ferroviária do Nordeste, porque serviu na 7.^a Região

Militar, onde deixou as melhores impressões das suas qualidades de militar e sobretudo das suas grandes virtudes de brasileiro.

O Sr. Caiado de Castro — Muito obrigado.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, se considerarmos as dificuldades tremendas que, nesta hora, assaltam a todos quantos vivem de salários no Brasil, diante do exorbitante custo de vida que aí está, oriundo da inflação em que se debate o Brasil e sobre a qual tantas vezes tenho, desta Tribuna, me ocupado; e se considerarmos as circunstâncias especiais que existem no Nordeste — região batida por sêcas sucessivas, onde as condições de vida não apresentam facilidades de outras regiões mais prósperas e felizes, pelo clima do nosso País — aí então mais ainda se justifica o movimento do pessoal da Rêde Ferroviária do Nordeste, não impondo pedidos absurdos, não pretendendo coisas indevidas, mas solicitando apenas o pagamento daquilo que a Lei lhe assegurou.

Espero que o eminente Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas não retarde as providências, para que sejam atendidos, como merecem, os empregados da R. F. N.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. faz muito bem, e age acertadamente com seu espírito de solidariedade humana, defendendo os interesses dos empregados da Rêde Ferroviária do Nordeste. Estou absolutamente convicto de que o Ministro Amaral Peixoto ouvirá os reclamos dos ferroviários da nossa região, através do seu brilhante

e justo discurso. S. Exa. como Ministro de Estado, como homem público e como Chefe de um Partido, tem em grande aprêço as reclamações apresentadas não só no Senado como na Câmara dos Deputados; dispensa a maior atenção às reivindicações formuladas da tribuna desta e da outra Casa do Congresso Nacional. Declaro-me inteiramente solidário com V. Exa. e dou-lhe os meus aplausos, como paraibano e nordestino, na certeza de que o Sr. Amaral Peixoto tomará as providências em prol dos reclamos dos ferroviários do Nordeste.

O SR. NOVAES FILHO — Recebo com muito prazer o aparte do nobre representante da Paraíba, e mais ainda me sinto confiante nas providências do eminente Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de vez que o Senador Ruy Carneiro, prócer dos mais prestigiosos do PSD...

O Sr. Ruy Carneiro — Dos mais modestos.

O SR. NOVAES FILHO — ... acaba de afirmar que faz parte do programa do titular daquela Pasta atender com rapidez a essas justas reivindicações, sobretudo quando têm eco nas duas Casas do Parlamento Nacional.

Sr. Presidente, é de inteira justiça a reclamação formulada pelos empregados da Rêde Ferroviária do Nordeste, homens ordeiros, modestos trabalhadores, que estão apenas pedindo aquilo que a lei lhes deu.

Deixo esta tribuna, Sr. Presidente, certo de que aquêlê punhado de trabalhadores do Nordeste do Brasil será atendido pelos poderes competentes. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Filinto Mül-

ler deixa a presidência assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (*)
— Sr. Presidente, minha presença na tribuna é apenas para fazer uma comunicação à Casa.

Recebi do Presidente da Câmara Municipal de Picuí, na Paraíba, mensagem de aplauso à ação do Congresso Nacional pela aprovação do projeto que federalizou a Universidade do Estado da Paraíba.

O Sr. Paulo Hypacio, Presidente daquela Câmara de Vereadores, na zona do Cariri, envia, através do humilde representante da Paraíba nesta Casa os seus aplausos e agradecimentos ao Congresso Nacional, pela aprovação daquela lei.

Sr. Presidente, quando tramitou nesta Casa o projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados e por nós também aprovado, velha reivindicação da Paraíba, não tive oportunidade de tecer comentários a respeito de matéria de tanta relevância para nós paraibanos. Achávamo-nos em fim de sessão legislativa, e diante da urgência requerida pelo eminente Líder da Maioria, Sr. Auro de Moura Andrade, não seria possível tratar do assunto para não retardar a votação. Tanto o Senador Argemiro de Figueiredo como eu presentes à sessão, trazíamos farto documentário sobre a relevância dessa proposição e o muito que aquela reivindicação representava para o Estado da Paraíba, pobre e pequeno. Tivemos no entanto que

nos abster de quaisquer comentários para não prejudicar a sua votação.

Esse fato ocorreu no dia 7 de dezembro. Hoje recebo com satisfação esta mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Picuí o digno Vereador Paulo Hypacio

Diz o telegrama do meu ilustrado amigo, conterrâneo e correligionário, Paulo Hypacio, Presidente da Câmara Municipal de Picuí:

“Comunico que a Câmara Municipal de Picuí aprovou hoje, por unanimidade de votos, o requerimento de aplausos ao Congresso Nacional, dando conhecimento ao Senado Federal por intermédio do eminente Senador paraibano pelo êxito obtido com a aprovação dessa matéria que foi a lei que federalizou a universidade de nossa querida Paraíba. Abraços, Paulo Hypacio de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores”.

Aproveitando o ensejo dêsses justos agradecimentos da Câmara Municipal de Picuí, na Paraíba, ao Congresso Nacional, de modo particular ao Senado da República, quero juntar as minhas congratulações às duas casas do Parlamento pelo atendimento aos anseios dos paraibanos com a unânime aprovação do projeto que federalizou a Universidade da nossa terra. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

1956 de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas, tendo Pareceres contrários, sob ns. 401 e 402, das

Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

3.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 12 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
João Villasboas.
Flinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Guido Mondim. — (38).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimen-

to de 38 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República de ns. 6 a 23 e de ns. 25 a 32, de 1961, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

— N.^o 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

— N.^o 49, de 1959, que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto n.^o 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma da Lei n.^o 3.144, de 20 de maio de 1957.

— N.^o 103, de 1960, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para ocorrer às despesas com material, serviços e instalações da Justiça do Distrito Federal.

— N.^o 109, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo

Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado a atender às despesas com as solenidades de instalação do Governo Federal na nova Capital do País.

— (PLS) n.º 14, de 1957, que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome do Aeroporto Magalhães de Almeida.

— Que concede autonomia à Escola Nacional de Minas e Metalurgia, a qual, desligada da Universidade do Brasil passará a denominar-se Escola de Minas de Ouro Preto.

— N.º 107, de 1960, que abre ao Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 17.000.000,00 destinado a auxiliar a Associação Pró-Matre, instituição beneficente sediada no ex-Distrito Federal, atual Estado da Guanabara.

— N.º 97, de 1960, que transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Odontologia de Diamantina.

— N.º . . . que cria a Universidade Federal de Goiás, e dá outras providências.

— N.º 101, de 1960, que cria a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

— N.º 102, de 1960, que federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências.

— N.º 106 de 1960, que abre o crédito especial de Cruzeiros 1.082.001.445,00, para atender às indenizações decorrentes dos danos causados pelo extravasamento das águas do açude Orós, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

— N.º 108, de 1960, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e dá outras providências.

— N.º . . . , que abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para a realização do convênio entre esse Mi-

nistério e o Instituto de Pesquisas do Brasil Central.

— N.º 111 de 1960, que cria a Escola Agrotécnica de Januária; no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

— N.º 110, de 1960, que federaliza a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, e dá outras providências.

— N.º 83, de 1960, que cria CÔrteorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo; e dá outras providências.

— N.º . . . , que transforma em estabelecimentos federais de ensino superior a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, de Uberaba, e a Faculdade de Direito de Sergipe.

— N.º 68, de 1960 que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências.

— N.º 112 de 1960, que autoriza a abertura ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — do crédito especial de Cr\$ 78.000,00, destinado a atender ao pagamento de gratificação de representação devida aos desembargadores, Presidente e Vice-Presidente daquele Tribunal e ao Juiz Presidente do Tribunal do Júri.

— N.º 114, de 1960, que aprova o plano de coordenação das atividades relacionadas com o carvão mineral.

— N.º 76, de 1959 que concede auxílio especial às jornadas Médico-Cirúrgicas, de Uruguaiana.

— N.º 77, de 1957, que denomina Aeroporto Bartolomeu Lisandro o atual Aeroporto Municipal de Campos.

— N.º 115, de 1960, que estende aos triticultores não amparados na safra de 1959-1960, pela Lei 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, os favores e obrigações estabelecidos em lei, bem como os do instrumento le-

gal que prorroga o prazo dos pagamentos dos débitos dos tricultores amparados pela referida lei.

— N.º 104, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 8.000.000,00 para auxiliar a construção do "Dormitório do Estudante", em Manaus, Estado do Amazonas.

— N.º 113, de 1960, que torna extensivos aos funcionários dos Territórios Federais dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952), e dá outras providências.

Avisos

— Do Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, n.º 303-224-60-GM, de 27-12-60, solicitando mais 30 dias de prazo para a prestação das informações pedidas no Requerimento n.º 498-60, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 323, do ano findo, transmitindo cópias dos esclarecimentos prestados pela Alfândega de Santos, Diretoria de Rendas Internas e Diretoria das Rendas Aduaneiras, com referência ao Requerimento n.º 73, de 1959, do Sr. Senador João Vilasbôas.

PARECER

N.º 2, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (na Câmara n.º 1.187-I de 1959), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O presente projeto revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de

novembro de 1957, ao Poder Executivo, para abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento da retificação do trecho Blumenau — Subida da zona do Vale do Itajaí, obras de arte, trilhos e acessórios, empedramento inclusive desapropriação e pagamento de diferenças devidas por reajustamento de tabelas, do sistema ferroviário federal no Estado de Santa Catarina.

Disse o Autor da Proposição, justificando-a, que a Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, perdeu sua eficácia. Não foi aberto o crédito especial autorizado, ficando, assim, inatingidos os fins visados pela lei. E o projeto tem justamente "a finalidade de dar nova oportunidade a que se efetive o relevante serviço público".

Sobre a matéria constante do projeto ora examinado já houve pronunciamento favorável desta Comissão, quando foi pela mesma estudado o projeto que resultou na mencionada Lei n.º 3.317. E, sem dúvida, as razões que então prevaleceram, continuam de pé.

Assim, face ao exposto, opinamos favoravelmente à proposição. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Francisco Gallotti*, Relator. — *Victorino Fretre*. — *Ruy Carneiro*. — *Silvestre Péricles*. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Castro*. — *Fernandes Távora*. — *Ary Viana*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa, por cessão do nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. FERNANDO CORRÊA — (Lê o seguinte discurso) — Tomo a palavra, Sr. Presidente, para despedir-me desta Casa e de meus colegas, pois devo assumir a 31 deste o Governo de Mato Grosso.

Entrei para a vida pública já homem maduro. Antes servia à coletividade de meu Estado, exercendo com toda a força de minha mocidade, de minha capacidade de trabalho e de minha inteligência a minha sagrada profissão de médico e cirurgião. E tive nesses 25 anos de exercício de Medicina, de um labor diuturno, os momentos mais intensos e emocionantes e mais felizes de minha vida.

Talvez por entrar em contato direto com todas as camadas sociais, por auscultar de perto os anseios dos homens, sentir-lhes as deficiências econômicas, identificar com eles na luta pelo recôbro à saúde, pesar o abandono em que vivem pelos poderes públicos, conhecendo de perto o seu sofrimento e a sua luta é que muitas vezes o médico do interior, como complemento de sua atividade profissional é convocado à vida pública. O povo tem esperança que aquele que muitas vezes resolveu os problemas de sua saúde e de sua família, possa solucionar ou ajudar nos problemas sociais. Daí o grande número de profissionais da Medicina nas duas Casas do Congresso, nas Assembléias Estaduais, nas Prefeituras Municipais e nas chefias políticas dos Municípios.

Foi assim, dentro desse raciocínio, que fui convocado para a Prefeitura de Campo Grande, a cidade matogrossense onde vivo, onde exerci com o meu coração e meu cérebro, a cirurgia. Onde nasceram meus filhos, onde empreguei tudo que a minha atividade médica me deu, onde enfim me sentia um homem perfeitamente realizado e feliz.

No dia que deixava a Prefeitura de Campo Grande, a 31 de janeiro de 1951, assumia o Governo do Estado. Não é lugar aqui e nem o momento é próprio para dizer da minha luta, do meu trabalho, das minhas canselras, para bem levar a coisa pública matogrossense nesse período. Eleito Senador há dois

anos, como uma solução positiva ao exercício do voto, quando começo a sentir-me em casa nesta Casa, sou novamente convocado para disputar a primeira magistratura do Estado.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. é convocado pela segunda vez a exercer o Governo de Mato Grosso. Disputei com V. Exa. as preferências do eleitorado da nossa terra natal. Teve V. Exa. a felicidade e a honra de ser o escolhido pelo povo de Mato Grosso. No momento em que V. Exa. se dirige ao Senado para apresentar despedidas aos seus Pares, a mim me cabe formular, como representante de Mato Grosso, os melhores votos para que possa V. Exa. realizar um governo profícuo, promovendo o progresso do nosso Estado e a felicidade da gente matogrossense. A V. Exa. não faltam qualidades para levar a bom termo esse grande e nobilitante mandato. Estou certo de que, animado de patriotismo e do mais intenso amor à nossa terra, V. Exa. há de tudo fazer pelo seu engrandecimento. Peço a Deus ilumine V. Exa., para que bem se desincumba da tarefa a que se propôs, pela qual lutou como candidato e que deverá realizar, como Governador. (Palmas).

O SR. FERNANDO CORRÊA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

V. Exa. com esse aparte demonstra bem o seu espírito público, a sua inteligência, o seu coração, o seu espírito bem orientado, o seu amor à coisa pública matogrossense.

O Sr. Filinto Müller — Bondade de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDO CORRÊA —
E o meu dilema foi o daquele Príncipe da Dinamarca, que o gênio de Shakespeare descreveu no Hamlet.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA —
Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Queira aceitar as palavras que vou pronunciar como também expressando o pensamento da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que represento neste momento. O Senado está-se desfalcando de seus elementos. Ainda ontem ouvimos o desdobramento de um currículo interessante de outro médico que, por sinal, foi meu companheiro de turma da Bahia, de 1922 a 1927. Deixa seis anos de mandato, para permitir que o Presidente da República, com o seu Governo prestes a expirar possa apreciar a sua obra defendendo-se das críticas e aceitando os louvores. Sobram-lhe poucos dias, é verdade, no exercício do mandato; embora de direito restam-lhe mais seis anos. É que foi eleito, em expressiva votação, para governar o Estado de Mato Grosso, para onde volta a dirigir o seu destino desfalcando, assim, a classe médica de mais um brilhante representante nesta Casa do Congresso Nacional. Dentro da modestia de V. Exa., revelou-nos algumas facetas da sua vida pública no seu Estado; sabemos, entretanto, o que realmente representou para os matogrossenses a atividade profissional do nobre colega, como cirurgião credenciado que sempre foi e ainda o é. Têm os médicos noção muito exata do cumprimento do seu dever, somos profundamente humanos; temos uma imposição racional e com ela conseguimos interpretar o Direito Público, o Direito Constitucional, enfim tudo que estiver fora de nossa seara, da nossa profissão. Há em nós qualquer coisa que nos ajuda a interpretar as leis do País e a sua Carta Magna-

A ausência de V. Exa. desfalcará este Plenário de um dos melhores elementos

Tenho acompanhado de perto a atuação de V. Exa. na Comissão de Finanças, na vice-presidência e constantemente no exercício da presidência, quando se pronuncia a respeito de proposições do mais alto interesse para a Nação. Vejo naquele momento, sobretudo quando prolata tais matérias o predomínio do espírito do médico que procura acertar, na terapêutica, para ajustá-las à Nação, a fim de que os seus órgãos funcionem dentro do equilíbrio que nós, médicos exigimos do corpo humano. V. Exa. tem cooperado para que todos possamos consertar e equilibrar as peças da Nação, tantas vezes desarticuladas. Sentimos saudade dos elementos que se despedem. Tem ainda V. Exa. alguns dias de convívio nesta Casa pois estará em exercício até 31 do corrente mês; entretanto, pelas palavras pronunciadas vemos que prepara o nosso espírito para a despedida definitiva a verificar-se dentro de poucos dias. Queira V. Exa. aceitar, através do meu pronunciamento a homenagem que o Partido Trabalhista Brasileiro, aqui representado por sua Bancada, presta a V. Exa. homem de alto descortino e de grande equilíbrio e espírito público.

O P.T.B. sabe apreciar o homem público brasileiro; esteja ele onde estiver, seja de que partido fôr, merece o nosso respeito e nossa consideração. Apresentamos-lhe o nosso testemunho de afeto e de aprêço como homenagem ao Governador do Estado de Mato Grosso.

O SR. FERNANDO CORRÊA —
Muito obrigado a Vossa Excelência.

Deveria eu ficar a exercer sentado nesta cadeira, os seis anos de meu mandato de Senador ou ir à luta novamente para a alta admi-

nistração de meu querido Mato Grosso? Falou porém dentro de mim, o meu sangue. Filho de quem sou, de um Homem que também deixou esta Cadeira e lá se foi para Cuiabá, cumprir o seu dever, até que uma doença fatal o impedisse de fazê-lo, não tinha eu outra alternativa. E curvo-me sereno ao meu destino. Vou tranqüillo sabendo da tarefa imensa que me espera, do trabalho ingente que tenho a desempenhar, das lutas que tenho que travar. Mas esse é o meu dever e patrioticamente tenho que cumprilo. Ainda mais agora, e isso verdadeiramente muito me anima, tem Mato Grosso uma oportunidade impar na sua História. Será Presidente da República um seu dileto filho. Um homem com o patriotismo e a envergadura administrativa de Jânio Quadros, que disse pessoalmente ao povo nosso coestaduano o que pretende fazer e realizar pelo nosso abandonado rincão, que tem sido até hoje um filho mal aquinhoado e mesmo enjeitado dos governos federais. Ele na sua campanha para as eleições passadas falou clara e positivamente o que pretende fazer para o nosso soergulmento econômico, cultural, e administrativo. A sua atenção estará sempre voltada para os problemas do nosso Mato Grosso. E isso muito merecia. Despeço-me pois dos meus amigos Senadores, esperando uma visita de cada um ao Estado, onde irão conhecer um nôvo mundo, que se abre para o progresso imprevisível do Brasil. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado)*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira como Líder da Minoria.

O SR. RUI PALMEIRA — *(Como líder da UDN)* — (*) — Sr. Presidente, na hora em que se despede

o nosso companheiro, Senador Fernando Corrêa, cabe-me no eventual exercício da Liderança da minha Bancada, dizer algumas palavras, de despedida, de saudade ao companheiro e de homenagem ao Senador, que nesta Casa honrou tão bem e tão eficientemente serviu à causa do seu Estado e aos interesses da nossa Pátria, e a nós, com a sua companhia.

O papel do legislador é nos dias que correm, de tanta conturbação, de verdadeira neurose universal, dos mais delicados, dos mais complexos, dos mais difíceis. Hoje, quando há uma insatisfação geral nas massas, quando elas se sentem mais conscientes das suas necessidades e mais ativas nas suas reivindicações; quando o progresso, facilitando soluções, determinou, também mais ansiedade para que mais rapidamente elas fôsem encontradas, nos dias que correm, aquêles que representam o povo e têm desse mandato a mais perfeita, a mais justa consciência, desprezando o cortejamento fácil, a demagogia que amacia, que entorpece, mas que não resolve; nos dias de hoje, o legislador que tem a justa e lúcida consciência das suas responsabilidades, sente que é grande e penoso o encargo em que se investiu, ao aceitar uma representação popular. Quem cumpre esse mandato, quem aceita uma representação e a exercita com eficiência, pode estar seguro de que serviu, realmente, à sua gente e à sua terra.

O Senador Fernando Corrêa, quer entre seus companheiros de Partido, quer entre os do Senado da República, foi figura que manteve esse equilíbrio, essa lúcida visão das coisas, servindo patrioticamente ao seu Estado e ao Brasil.

Pela segunda vez é S. Exa. chamado a governar Mato Grosso, o que constitui honra extraordinária para qualquer homem público. Afasta-se assim desta Casa, privados de seu convívio, dos mais sau-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

dáveis e amoráveis, mutila um pouco, com sua ausência, o Senado da República, que se vê desfalcado de um dos seus mais eficientes elementos, um dos melhores servidores da causa pública.

Fernando Corrêa, que tão bem correspondeu à confiança de sua gente, defendendo-lhe os interesses no desempenho do mandato legislativo, sabe muito bem que maiores são as responsabilidades que assumirá ao ser investido num mandato Executivo. Se ao legislador cabe traçar normas, após captar os anseios da comunidade que representa, compondo, assim, a estrutura das instituições e estabelecendo a maneira de atingir os objetivos do Estado, àquele que exerce mandato Executivo maiores dificuldades se apresentam, mais fortes são os obstáculos, pois a comunidade dele espera não apenas a realização do bem público, mas dele reclama o milagre de resolver os problemas de todos e os de cada um em particular, entendendo que a soma de poderes nas mãos do governante deve ser empregada no próprio interesse da coletividade.

Assim, ainda mais delicada é a missão de quem exerce o mandato Executivo. Nos dias de hoje, mais se agravam os problemas sociais e mais árdua é a missão do governante pela consciência que têm as massas da necessidade de ver solucionadas essas questões que, muitas vezes, chegam à beira da tragédia.

Ainda há pouco ouvimos o aparte do nobre Presidente desta Casa ao discurso do nobre Senador Fernando Corrêa.

O Senador Filinto Müller, num gesto altamente democrático e compreensivo da sua posição no cenário político nacional teve palavras de homenagem ao nosso companheiro Senador Fernando Corrêa da Costa. Vemos assim que existem no ambiente político de Mato Grosso condições para que os homens possuidores de espírito público, hoje

raro no Brasil, possam promover o bem-estar da sua terra.

No momento em que nos despedimos do Senador Fernando Corrêa, desejamos exprimir toda nossa mágoa por vê-lo separar-se de nós.

Nossa esperança e mais do que isto, a nossa tranquilidade reside em que o nosso companheiro que tanto honrou sua terra no Senado da República, no governo do seu Estado, reafirmará o que tem sido a constante da sua gente, o total devotamento pelo seu povo, a ação eficiente na realização do progresso de Mato Grosso e a felicidade de seus conterrâneos. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, como Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Como Líder da Maioria*) — (*) — Sr. Presidente, o Partido Social Democrático e a Maioria desta Casa solidarizam-se com as homenagens que o Senado está prestando à figura preclara e ilustre do Senador Fernando Corrêa.

S. Exa. vai assumir a suprema Magistratura do seu Estado e deixa, nesta Casa, um traço de bom convívio, e estima de todos os seus companheiros.

Embora afastado por singular divergência de ordem partidária, jamais transgrediu os princípios de cortesia, tolerância e bom convívio dos amigos e adversários políticos.

Nesta Casa, tive oportunidade de me ligar a S. Exa. por laços de amizade e estima fraterna. Fui seu companheiro, na Comissão de Finanças, onde sempre S. Exa. dava seu voto com a maior independência e espírito público.

Liderando a Maioria cerca de dois meses, sempre mereci tanto de Sua Exa. como de seu eminente Líder, o nobre Senador João Vi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lasbôas, e todos os seus companheiros, as melhores atenções para que eu bem cumprisse meus deveres, sem tumulto nem atrito com os colegas da Oposição.

Desejamos feliz governo ao Senador Fernando Corrêa, que venceu, nas eleições do seu Estado, o nosso eminente Vice-Presidente e correlligionário, Senador Filinto Müller, outro grande matogrossense, que aceitou o veredictum das urnas com singular espírito público.

O Sr. João Villasbôas — Muito bem.

O SR. VICTORINO FREIRE — Vai o honrado Senador Fernando Corrêa assumir o alto cargo de Governador cercado da confiança, mesmo dos adversários, de que resolverá os problemas que angustiam seu Estado e seu povo.

S. Exa. não é um aprendiz da vida pública; tem uma longa tradição, por herança e pelo exercício permanente do Poder e da oposição. Por isso, Sr. Presidente, é que todos nós da Maioria e da Minoria, nesta Casa, desejamos ao nobre Senador Fernando Corrêa, e eu pessoalmente, os melhores votos de felicidades.

Peço a Deus que ilumine S. Exa. e lhe tire as pedras do caminho para que possa repetir em Mato Grosso com o mesmo espírito público com que o dirigiu anteriormente, uma época de felicidades e realizações em prol de Mato Grosso e dos matogrossenses, para maior brilho e destaque do seu nome na sua terra e no cenário nacional.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Tem o aparte Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Fala V. Exa. em nome do Partido a que pertença. Pedi, porém, êste aparte para, num gesto de solidariedade absoluta às suas palavras, di-

zer ao nobre Senador Fernando Corrêa que a 31 do corrente assumirá o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que êsse é um Estado feliz. No dia 3 de outubro passado, vencesse o nobre Senador Filinto Müller, vencesse como venceu o nobre Senador Fernando Corrêa, Mato Grosso estaria de parabéns, porque teria um governante à altura dos seus altos destinos. Conheço os Corrêa de Mato Grosso de longa data. Nos bancos da Escola Politécnica do Rio de Janeiro fomos colegas de estudos, o Deputado Izídrio Corrêa, irmão do ilustre Senador Fernando Corrêa, e eu. E já na Escola, sentia o que era o caráter dos Corrêa de Mato Grosso. Quero, portanto, neste instante, prestando minhas homenagens ao Senador que se retira desta Casa, e que recebe da nossa parte e da parte de todos os Partidos, esta justa homenagem que se lhe presta, deixar meus votos como fêz, V. Exa., para que possa êle tornar o Estado de Mato Grosso cada dia mais respeitado, acatado e progressista. Que êle tenha no Governo de Mato Grosso, que já exerceu uma vez, dias felizes e que no dia em que o deixar possa retirar-se da curul governamental aplaudido pelo povo de Mato Grosso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a Vossa Excelência.

O Brasil atravessa uma hora crucial, em que os homens de responsabilidade que representam partidos e tendências, devem ficar de cabeça fria, quer sejam da Oposição quer sejam do Governo para que, com dignidade, com despreendimento, ajudem a Nação a vencer a crise em que se debate e que a todos assoberba.

Agora, Senador Fernando Corrêa da Costa, a homenagem pessoal do amigo. A V. Exa. eu não digo adeus, porque o adeus tem o sentido das despedidas eternas. E os que se querem, se compreendem, se estimam, vivem sempre juntos apesar da distância, de Brasília ao torrão

sagrado de Mato Grosso, que V. Exa. honrou até hoje na vida pública e há de honrar no Governo do Estado. Minhas despedidas e minhas homenagens, porque V. Exa. deixa, nesta Casa, as amizades que conquistou pela sua grande cultura, pela sua moral, pela sua alegria, e pela sua inteligência.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, quando exercia eu a Pasta da Agricultura, tive a honra de acompanhar o eminente Chefe da Nação, o Sr. Presidente Eurico Dutra, a uma visita à sua terra natal, ao Estado de Mato Grosso e para maior alegria minha, na cidade de Campo Grande, tive a honra de ser hóspede do eminente Senador Fernando Corrêa. Na sua casa, naquele lar todo cheio de encantos, de inteligência, de alto sentido de hospitalidade, eu logo dei com a pedra de toque da fidalguia daquela terra, expressada altamente na figura distintíssima da illustre dama que é a sua digna consorte. Daí data, Sr. Presidente, a minha, amizade ao nobre colega, Senador Fernando Corrêa, amizade que mais ainda se consolidou, através do excelente convívio que com ele todos nós temos mantido nesta Casa do Parlamento Nacional.

Daí porque, Sr. Presidente, venho agora, como seu amigo, e também como seu companheiro de Minoria no Senado da República, juntar minha voz àquelas que tão bem expressaram os nossos sentimentos de admiração e de afeto para com o Governador eleito do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente nesta oportunidade quero dizer ao Plenário desta Casa que, desde que cheguei ao

Congresso do Brasil, ou seja, ao Parlamento Nacional, funda impressão me causou o comportamento, a educação política, a elevação de sentimentos e de maneiras dos representantes de Mato Grosso. Mato Grosso oferece nesta Casa do Congresso, um exemplo magnífico de espírito democrático, de formação política, de maneira de encaminhar e de viver no convívio dos homens públicos. Nenhuma outra Bancada nesta Casa tem a ventura de oferecer, como a de Mato Grosso, êsse exemplo extraordinário, que pode bem servir como verdadeira lição, sobretudo, para os moços do Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Já que V. Exa. no seu belo discurso, está tocando em matéria política, num ponto muito nevrálgico — a educação política — posso dizer que Mato Grosso é um Estado onde, na realidade, os Partidos lutam de maneira diferente do resto do Brasil. Em 1953 estive em Culabá, onde o atual Senador Fernando Corrêa exercia o cargo de Governador, eleito pela União Democrática Nacional. Lá, compareci em companhia do Presidente da seção do PSD do Rio Grande do Norte, Deputado Teodorico Bezerra, e eu representando o Partido Social Democrático seção da Paraíba. Fomos acolhidos por S. Exa. com especial carinho. Fato interessante é que, lá, fomos à procura de paraibanos, atraídos pelos seringais matogrossenses, e que as suas famílias, na Paraíba, os consideravam escravizados.

Lá fomos recomendados pelo nobre Senador Filinto Müller aos homens do nosso Partido para que nos ajudassem. Fomos recebidos em Culabá, por elementos do Governo, inclusive um Secretário de Estado, Dr. Rubens Pinto, homem muito

(*) — Não foi revisto pelo orador.

fino e educado, aliás sobrinho do Senador João Villasbôas, e outros elementos de destaque tanto nos quadros do Governo como na Oposição, na época o P.S.D. Lá não se encontrava o Governador Fernando Corrêa por haver aniversariado na véspera e se afastado de Cuiabá. Mandara porém, todos os seus auxiliares imediatos receber-nos sob o comando do Vice-Governador, Doutor João Leite de Barros. Foi, uma deferência especial que nos comoveu, demonstrando a educação política de Mato Grosso. Fomos assim acolhidos com carinho especial pelo Governador Fernando Corrêa, que por sinal é primo do nobre Senador Filinto Müller. S. Exas. se combatem naquele Estado, mas aqui, graças a Deus, com particular satisfação para nós — já que V. Exa. fala da educação política dos homens de Mato Grosso que ocupam cadeiras nesta Casa — estão amigos, o que é o ideal, o louvável, merecendo os aplausos nossos e de V. Exa. na exaltação que está fazendo com o brilho do seu talento ao Governador eleito de Mato Grosso, meu adversário, mas nosso prezado colega Senador Fernando Corrêa. Não posso, neste instante, deixar de registrar a maneira fidalga como o Governador udenista nos acolheu no território matogrossense, em 1953, facto que demonstrou a educação política dêsse nobre colega, que também acaba de ser exaltado, no expressivo discurso do nosso querido colega Senador Victorino Freire, um nome do P.S.D. no Senado. (Palmas).

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato ao aparte do meu amigo, o nobre Senador Ruy Carneiro.

Sr. Presidente, causou-me funda impressão a maneira elegante, correta e democrática como, nesta Casa, sempre se comportou a representação de Mato Grosso.

Representando um Estado grande em território, porém pequeno em possibilidades econômicas e em po-

pulação, têm os seus membros se impôsto à confiança de todos nós e dela saído para os postos de maior relevância do Senado da República.

Dessa representação vi sair para a Liderança da Maioria e revelar-se, sem favor, um grande Líder, o eminente Senador Filinto Müller.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem! (Palmas).

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Dessa representação vi sair para as difíceis, árduas e ingratas funções da Liderança da Minoria essa figura respeitável, serena, culta e brilhante, que é o Senador João Villasbôas.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! (Palmas).

O Sr. João Villasbôas — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Dessa representação matogrossense vi sair, pelo voto unânime dêste Plenário, para as culminâncias da Mesa, para a Vice-Presidência desta Casa, o nobre Senador Filinto Müller. (Muito bem; muito bem! Palmas). Nesse pôsto como na Liderança da Maioria, nos dias de maior calor político, dos entreveros mais entusiásticos e dos debates mais aceso, não permitiu S. Exa., que das suas mãos caísse aquêle penacho de espírito democrático e de boa educação política, da representação de Mato Grosso nesta Casa.

Daí porque, Sr. Presidente, tenho profunda admiração pela representação de Mato Grosso, que reputo, sem favor, constituída de homens que podem ser mestres de educação política, de espírito democrático, sobretudo de maneira alta e elegante de servir às causas nacionais com uma linha extraordinária de bom tom, de delicadeza e patriotismo.

O Sr. Ruy Carneiro — Apolado!

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Assim, Sr. Presidente, é com alegria que trago hoje, através de minha voz, também os sentimentos mais íntimos de amizade e admiração ao nobre Senador Fernando Corrêa, que vai nos privar do seu convívio para volver à terra natal e servir ao seu povo, exercendo o Poder Executivo, até onde o acompanharei com os melhores votos para que seja bem sucedido e possa corresponder aos anseios e às esperanças de seus coestaduanos. (*Muito bem! Muito bem!*) (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vincula-se às merecidas e inequívocas demonstrações de aprêço de respeito e de admiração com que o Plenário, na palavra de seus Líderes, manifestou seus sentimentos no momento que o Senador Fernando Corrêa despede-se do Senado da República; e formula a esse eminente companheiro os votos mais ardorosos para que S. Exa., no exercício da Suprema Magistratura do seu Estado, realize os anseios de desenvolvimento econômico, social e cultural do progressista povo de Mato Grosso. (*Palmas*).

O Sr. Fernando Corrêa — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO —
(*) — No breve período das férias parlamentares, o Ministério da Agricultura expediu Portaria sobre a comercialização da safra do tri-

go nacional ora em curso e a distribuição do mesmo cereal para a indústria no corrente ano.

Trata-se de ato extremamente danoso à economia do País e que mais grave se torna por não haver levado em conta nenhuma das reiteradas advertências recebidas a propósito das implicações que acarretaria para a nossa triticultura.

Com relação à Portaria ministerial, que começa por violar flagrantemente o Decreto n.º 47.491, regulador da matéria, não podemos deixar de ressaltar que ela representa a volta ao regime das operações do trigo-papel, da "nacionalização" do trigo e de práticas análogas que constituem verdadeiro atentado contra o patrimônio nacional e contra os interesses do consumidor.

Elas haviam sido praticamente eliminadas com as medidas adotadas pelo Ministro Mário Meneghetti, coroadas pelo citado Decreto n.º 47.491, expedido pelo Presidente Kubitschek, em fins de 1959.

Contra o sistema que ora ressurge, manifestou-se várias vezes a Comissão Técnica do Trigo. Já o Diretor da CACEX, em meados de 1960, preconizava, em relatório aprovado pela direção do Banco do Brasil, a compra estatal do trigo, como única forma de liquidar o trigo-papel.

Em 15 de dezembro último, o Conselho Nacional de Economia dirigiu-se ao Ministério da Agricultura, alertando-o em relação a medidas que poderiam abrir a porta para o reinício de fraudes na comercialização do trigo.

Pela Portaria tornada pública no dia 28 de dezembro último, foi eliminada a interferência do Banco do Brasil na compra do trigo nacional. Além disso, não obstante o Decreto 47.491, pelo seu artigo 25, proibia a entrada do trigo importado, até a colocação da safra do trigo nacional, o Ministério permitiu, por aquela portaria, a entrada do trigo importado durante o mês de feve-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

reio e, mediante a autorização das COAPs; também em janeiro.

Além disso, foi abandonado o critério de destinar o trigo ao abastecimento das regiões consumidoras, para reviver o das cotas individuais para a indústria moageira, as quais sempre foram, no passado, negociadas e revendidas, com prejuízo dos consumidores.

Um ato de tais repercussões só poderia ser decidido com a anuência das Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior do Banco do Brasil, do Conselho da SUMOC, do próprio Ministério da Fazenda e do Presidente da República, que estão no dever de atender a tantos pronunciamentos infensos à política adotada, sob pena de se subrogarem nas pesadas responsabilidades que dela decorrem.

Ainda um aspecto grave do mesmo ato é o restabelecimento da discriminação que vigorava contra o Nordeste no que se refere ao preço do trigo.

O Ministro Mário Meneghetti eliminara essa discriminação, com o estabelecimento de um preço único para o trigo em todo o País, ficando a diferença de frete entre o Rio e dos portos do Norte e do Nordeste a cargo de subvenção do Tesouro Nacional para o trigo indígena.

Aliás, o *Correio da Manhã*, em editorial de anteontem, focalizou a matéria de forma magistral, assinando que, com o retorno à indústria do trigo-papel, a triticultura nacional, que já se debate com a incompreensão do poder público, incapaz de liberar as verbas para a imprescindível pesquisa genética de um tipo padrão e de amparar com financiamentos indispensáveis à mecanização da lavoura e ao amparo financeiro na época do plantio e da comercialização, a triticultura nacional, dizíamos, sofre um golpe mortal.

Como advertência final, cumpre chamar a atenção de todas as autoridades às quais compete resol-

ver tão momentosa questão, para que tenham sempre presente em suas deliberações que este ano, segundo vêm salientar todos os técnicos, será um ano de terrível escassez de trigo.

Tais considerações, Senhor Presidente, nos ocorrem como seqüência das palavras que ontem aqui tivemos oportunidade de proferir, a propósito da política agrária mais consentânea com o desenvolvimento econômico da Nação.

Insistimos naquilo que nos parece óbvio, que o desenvolvimento da economia agropecuária é absolutamente fundamental, se queremos construir uma Nação com bases realmente sólidas. Do campo, o País recebe em primeiro lugar os alimentos para a sua população; do campo se obtêm as matérias-primas; para as nossas indústrias e a quase totalidade das divisas, porque o que a Nação exporta é até o momento praticamente o fruto do labor do homem do campo.

Temos que voltar os olhos cada vez mais para o interior brasileiro, para que um dia possamos dizer com orgulho que êle tem então uma nova vida espiritual e uma nova vida econômica. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 18, de 1961

Nos termos dos art. 211, letra n. do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 1961. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara número 2, de 1961, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e os das Reservas das Forças Armadas, tendo Pareceres contrários, sob números 401 e 402, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado seguinte

REQUERIMENTO

N.º 19, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, a fim de ser feita na sessão de 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 1961. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento, o projeto voltará à Ordem do Dia na sessão de 22 do mês em curso.

Em face da aprovação do requerimento, o projeto será retirado da Ordem do Dia.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Heribaldo Vieira desiste da palavra.

Dou a palavra ao orador seguinte, nobre Senador Lobão da Silveira (Pausa).

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição — Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca — Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (número 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo parecer favorável, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

4.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 13 de janeiro de 1961

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES GILBERTO MARINHO E
HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
Aló Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Guido Mondim. — (28).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem

debates. O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Do Sr. Presidente da República, n.^o 24, de 1960, restituindo autógrafos de substitutivos vetados da Lei número 3.789, de 12 de julho de 1960, e mantidos pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, orador inscrito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —

(*) — Senhor Presidente, inscrevi-me para, desta tribuna, fazer chegar ao Instituto Brasileiro do Café, uma reclamação veemente do Estado de Sergipe, no sentido de pôr côbro à providência que está tomando de cortar, totalmente, o abastecimento de café para os moa-gelros daquele Estado.

No momento em que o Instituto Brasileiro do Café gasta somas enormes na propaganda dêsse nosso principal produto de exportação, é de lamentar que populações de diversos Estados vejam-se privadas de tomar café em decorrência de providências coercitivas inexplicáveis, providências que depõem contra a política adotada pelos dirigentes dêsse Instituto.

O pretexto justificativo do Instituto Brasileiro do Café são os con-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

trabandos no Norte e Nordeste do País.

Sabemos, Senhor Presidente, que o I.B.C. em cooperação com o Exército Nacional tem procurado reprimir, intensamente o contrabando; e só temos aplausos a esse órgão da economia nacional pela atitude que vem tomando.

O Relatório de 1959 do Instituto Brasileiro do Café, não obstante a repressão ao contrabando estima em setecentas mil sacas o café distribuído para o consumo interno exportado fraudulentamente.

Senhor Presidente, o que não se justifica é que aquêlê Instituto considere ação repressora ao contrabando cercar, totalmente, o abastecimento do café para uma região.

Que culpa tem o Estado de Sergipe que no Amazonas, no Pará, no Ceará, haja contrabando de café, quando nada houve de anormal no meu Estado? Que culpa têm as populações do Amazonas, do Pará, do Ceará de haver fraudadores da lei nesses Estados, para se lhes privar do abastecimento de café?

É uma política errônea, são providências errôneas que devem ser corrigidas.

Senhor Presidente, o apêlo é de um nordestino do menor Estado, mais uma vez atingido por providências repressivas ao contrabando, feitas de maneira verdadeiramente errônea, merecedoras, portanto, de nossa reprovação do alto desta tribuna do Senado Federal.

Apêlo em nome do meu Estado, no sentido de o órgão diretor do Instituto Brasileiro do Café modificar sua política, a fim de que meu Estado e outros da região Nordeste não sofram essas coerções inconcebíveis.

Sr. Presidente, todos os moagelros de café do meu Estado pararam suas atividades; para todos êles, os prejuízos são incalculáveis, continuam pagando os empregados, embora nada possam produzir. A indústria de torrefação do café está

sendo asfixiada no meu Estado. Não é possível que nós já tão duramente sacrificados na nossa economia, sejamos atingidos por esta perseguição, justamente quando o Instituto Brasileiro do Café procura aumentar a exportação através de propaganda tão custosa!

É de lamentar que em vez de intensificar a melhoria do produto, por vêzes em dificuldade de ser colocado no exterior — não só por custar mais como ser de qualidade inferior ao café asiático, difícil, portanto, de competição, por inferior — enverede pela política que está adotando.

Seria preferível que o Instituto, a par das medidas de coerção ao contrabando cuidasse da melhoria do café, fôsse êle oferecido no mercado exterior em melhores condições, em vez de perder tempo prejudicando o consumidor brasileiro, condenado a beber café de qualidade inferior ao exportado e, agora, forçado a privar-se da bebida, sob o pretexto de que aquelas providências visam a evitar que o produto distribuído para uso interno seja desviado para o exterior. É fácil e está ao alcance do Instituto controlar a distribuição às indústrias de torrefação através de medidas fiscais e providências outras, dessa natureza ou similares. Ao contrário, asfixia-se o consumo quando é preciso intensificá-lo.

Levanto desta tribuna um protesto, em nome do meu Estado, o menor da Federação, contra essa política errônea do Instituto Brasileiro do Café; ao mesmo tempo faço um apêlo no sentido de que não se continue a sacrificar o Estado de Sergipe na sua economia, com medidas contrárias a um povo que trabalha herôicamente, por vencer as asfixias vindas do Sul para o Norte, particularmente para meu Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. poderia protestar em nome dos interesses nacionais e não somente em nome de Sergipe.

O SR. HERIBALDO VIEIRA —
Protestei em nome de todo o Norte e Nordeste. Sob pretexto de que se faz contrabando nessa região — mas ainda não se verificou contrabando no meu Estado — adota-se a política errônea de proibir o consumo para não haver contrabando. O que cumpre é estabelecer providências fiscalizadoras, para evitar o contrabando, e jamais proibir o consumo no momento em que o Instituto procura justamente incrementar-lo, através de subvenções e de intensa campanha de propaganda.

Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Estado do Ceará, que vem exatamente corroborar os pontos de vista por mim esposados.

Encerro minhas considerações. Sr. Presidente, com veemente apêlo ao Instituto Brasileiro do Café no sentido de que atenda aos moageiros de Sergipe e à população de toda aquela região sofredora, que agora passa por mais um vexame. *(Muito bem! Palmas)*.

O Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

— O Sr. Heribaldo Vieira deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as manchetes de muitos jornais ocuparam-se ontem de minha humilde pessoa de modo desairoso, não para debater o sem número de idéias, iniciativas trabalhos de quase três decênios como integrante que sou — de uma equipe de homens e mulheres que acreditam no Brasil e acima de tudo amam a sua Terra e por ela lutam com os olhos voltados para as novas gerações, aí incluídos filhos e descendentes — mas muito ao contrário, para deturpar e tirar ilações tendenciosas nas suas primeiras páginas, com títulos sensacionais que não condizem com os próprios textos, já em si gravísimos, e calcados em informações sem qualquer comprovação e constantes de simples notas manuscritas, lidas a meu ver precipitadamente numa reunião que depois soube ser pública, do Diretório Nacional de um dos Partidos maiores do País, em cujos quadros ingressel recentemente.

Surpreendido, Sr. Presidente, optei pela tentativa de resumir, no ato e de imediato, fatos que remontam a 1943, de Empresas de que me honro de ser acionista e de cujas direções estou afastado há mais de 6 anos; desde já posso adiantar que nenhuma das empresas em pauta fez qualquer desconto das citadas notas promissórias de vinte e mais milhões, nos últimos cinco anos e mais objetivamente neste último período governamental da União.

As únicas operações existentes em andamento se referem a decorências da suspensão "ex-abrupto" — por sucessivos governos, primeiro do financiamento da casa própria

para os operários dos IAP e *segundo*, e mais recentemente do unilateral abandono da lei que criou a Carteira de Colonização. Casa operária não é negócio imobiliário ilegítimo, e colonização tampouco; ao contrário são iniciativas que somente quem tem muita experiência e interesse pelo desenvolvimento econômico e social do País, antes do seu próprio ou com êle concomitante, pode levar avante com sucesso.

Por isto, posso desde já, tranquilizar os homens de bem deste País, entre os quais modestamente esperamos em Deus, estar alinhados, de que superaremos plena e cabalmente, como aconteceu após a árdua construção de Goiânia, das casas populares em massa, e de muitas outras iniciativas levadas a bom termo, as dificuldades, coincidências infelizes e danosas acusações, de que novamente somos vítimas, em nossos esforços já de 21 anos em prol de Brasília — em boa hora avocada a si e levada a termo — a seu modo — isto é, como sentiu o problema o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek, depositário da confiança da maioria do povo brasileiro, que o guindou ao Poder.

Já que nos obrigam a mais o presente desvio de atividades úteis e construtivas, posso também assegurar a todos os caçadores de escândalos, deturpadores de palavras, e acusadores impiedosos, que fria e frontalmente os desiludiremos, e que suas clamorosas injustiças — uma vez mais — terminarão ao término de muitas canseiras que deveriam ser-nos poupadas por nos elevar no conceito de nossos concidadãos e, provavelmente como aconteceu após Goiânia nos guindarão a novas posições, que não buscamos por nossas mãos e vontade, como foi o caso da minha inesperada indicação e escolha para Governador de meu Estado, onde antes, nunca havia militado em política, e ao término das campanhas e intrigas, que se seguiram à inauguração de Goiânia.

Lerei Senhor Presidente a carta que enderecei ao Vice-Presidente da Seção de Goiás do meu Partido, depositando em suas mãos o cargo que exercia, até que se apure a verdade dos fatos.

Agradeço de público as providências que o Dr. José Fleury tomou imediatamente junto a todas as agremiações oposicionistas de Goiás, para constituírem uma Comissão, que espero em Deus, possa no menor prazo proclamar a verdade contra as aparências, tão logo tenhamos em mãos uma fotocópia completa e autenticada, do processo referente à construção em massa de casas proletárias, que em boa hora nos foi prometida pelo Senhor Ministro do Trabalho, a quem recorremos.

Quanto às outras acusações relativas a operações no Banco do Brasil, que como já disse remontam a vários lustros e relativas a casas populares, bem como a Colonização — principalmente no chamado cinturão verde da Bahia de Guanabara, onde nos constituímos os paladinos da formação de granjas para produção intensiva aos milhares, em locais onde até então só cogitamos de lotes especulativos, de tipo urbano, aos milhões. — Foram tais operações feitas em atendimento a empresas privadas, clientes com mais de 20 anos de tradição bancária e todas operadas normal e sucessivamente, com garantias reais, que de bases correntes passaram a excepcionalmente grandes, em face de valorizações havidas e da queda da moeda. Tais acusações serão igualmente pulverizadas, para satisfação das mentalidades cristãs e bem formadas. Não nos intimidaremos com as aparências geradas por coincidências com assuntos estranhos — políticos ou não — e prosseguiremos na luta pelo prevalecimento daquilo que entendemos ser de nosso direito sagrado, de homens do trabalho e da livre iniciativa, e portanto ciosos de sua independên-

cia. Lerei, ainda, Sr. Presidente duas outras cartas que dirigi, também à Direção Nacional da UDN, e deixo de ler a última no mesmo sentido por só ontem ter solicitado o seu encaminhamento no Rio, reiterando a necessidade e conveniência das providências nelas sugeridas, agora tornadas mais urgentes, e no mesmo sentido do acolhimento que tivemos pela Seção de Goiás de nosso Partido — em prol da completa apuração da verdade dos fatos.

Senhor Presidente, antes de encerrar, esta antecipação de defesa, que pelas circunstâncias já confiamos à Oposição de Goiás e ao meu partido, no selo do qual não posso permanecer — senão de cabeça erigida — *por ser o alvo preferido das acusações*, sou forçado a repetir o velho ríflão “quem não deve, não teme” — acrescentando ainda, que iremos às últimas conseqüências para fazer valer nossos direitos e o cumprimento do que é justo e nos é devido — para defender o patrimônio que nos está confiado e salvaguardarmos o nosso nome e dignidade; e Deus há de nos ajudar, para honrarmos nosso Pai, agora nos 85 anos, nossa Mãe na sua velhice, nossos filhos e descendentes.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. é digno de respeito e acatamento, por parte de todos os seus companheiros.

O SR. COIMBRA BUENO — O fato é que em tôdas as realizações sempre aparecem espectadores cuja única preocupação é denegrir o trabalho executado.

O nobre Senador Pedro Ludovico, meu adversário político, sabe e pode dar testemunho de que Goiânia levou cinco anos para ser construída como também Brasília, sendo que, na ocasião, surgiram várias críticas aos que nela trabalharam.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa.

sabe que, durante os enteveros políticos em Goiás, quando V. Exa. se encontrava de um lado e eu de outro, jamais pus em dúvida sua integridade moral. Nunca disse, nem em comícios nem em discursos de qualquer natureza, coisa alguma que o pudesse melindrar.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Gostaria de mencionar que assim como o eminente Presidente Juscelino Kubitschek enfrentou críticas durante a construção de Brasília, também V. Exa. as enfrentou quando construiu Goiânia.

A capital de Goiás foi construída com os esforços de uma equipe laboriosa e, no entanto, ainda assim, procuraram denegri-la.

Houve, mesmo, uma alta autoridade que, ao visitar Brasília se permitiu criticar o Governo. E, quando da construção de Goiânia, obra que disse ser grandiosa, afirmou que ela nos interessava, a mim e ao nobre Senador Pedro Ludovico, por causa das negociatas. Essa autoridade, que se beneficiou com a mudança da capital do Estado e que nunca fôra a Goiânia, ao fim de cinco anos soube dizer apenas que eu era sócio do ilustre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. sabe que Goiânia foi construída com suor e lágrimas, enfrentadas, com puro idealismo e as maiores dificuldades. Controlei tôdas as despesas. Até mesmo latas vazias de gasolina, mereciam meu reparo, para que com a mais rigorosa economia pudéssemos construir Goiânia.

Goiás era um Estado pobre, e se eu assim não procedesse Goiânia, não teria sido construída. Aproveito a oportunidade dêste aparte para repetir que V. Exa. com seu digno irmão, jovens engenheiros àquele tempo, muito auxiliaram a construção de Goiânia e foram até, em parte, a alma daquela obra.

O Sr. Francisco Gallotti — Multo bem!

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço muito o testemunho de V. Exa., mormente quando parte do chefe do situacionismo Golano, com quem tive tantos anos de dissentimento, que sempre atribui principalmente à ação dos aproveitadores, a homens como êsses que acabo de citar, que, realizada uma grande obra, só sabem criticar e denegrir. Vale recordar que na construção de Goiânia engenheiros e operários residiam praticamente em ranchos. V. Exa. sabe disto: nunca construímos sequer uma casa para qualquer engenheiro de Goiânia. Eram, tôdas, casas provisórias, de madeira. Fizemos aquilo com o máximo esforço, porque sabíamos que as condições eram tremendamente precárias e a obra imensamente audaciosa, acredito que dez vêzes mais audaciosa que Brasília, porque esta pôde se apoiar no Erário da União e em empréstimos externos, ao passo que em Goiás, contamos apenas com os recursos do Estado e cinco milhões do Governo Federal, que por êles cobrou — V. Exa. deve estar lembrado — nada menos de quatro edificios federais, que ainda hoje lá se encontram, entre êles o dos Correios e Telégrafos. Foi todo o auxílio do Governo Federal. Este é mais um testemunho de que precisávamos interiorizar a Capital; esta é a pura verdade. O único auxílio que obtivemos, foi mediante entrega de quatro prédios, isto é, mais do que a verba pessoal-concedida para auxiliar Goiânia. Porisso nos revoltamos e lutamos, na medida das nossas forças, pela interiorização da Capital. Agora, com as aberturas e necessidades de Brasília, os senhores do litoral estão, pela primeira vez, sentindo a dureza do Brasil interior, a dureza da vida nos dois terços de nosso território que ignoravam; mas isso não justifica a injustiça

tremenda d'êsses homens que ficaram como espectadores e que vêm, agora, atirar sôbre os homens de Goiás a pecha de ladrão, ou de especulatório; deixem-na no litoral, nos vícios do litoral!

Não acuso, de maneira genérica, o litoral: acuso apenas aproveitadores, que lá vivem, que a vida inteira exploram o País, sugando o sangue de três quartas partes da população brasileira mediante privilégios que criaram para si. Faço honra e rendo homenagem à população da ex-Capital da República, porque ali me criei, me eduquei e lá nasceram meus filhos; amo tanto o Rio de Janeiro como ao meu próprio Estado. Mas o que devemos ressaltar, em todos os tempos, é que, durante mais de cinqüenta anos, pelo menos durante quase todo o período da República, o Interior estêve com as costas do poder público para êle viradas. Esta frase que o atual Presidente da República lança a cada momento, é uma expressão verdadeira; é a primeira vez que o Brasil passa a ser olhado como terra integrada, e é por isso que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira está recebendo a gratidão do povo golano. Quer queiramos ou não, S. Exa., será Senador com uma votação imensa em Goiás, porque beneficiou êste Estado de maneira quase inconcebível. (*Lendo*).

Sr. Presidente, antes de encerrar cumpre confessar os pedidos que fiz ao adversário político e ao amigo que conquistei nas lides de Brasília, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek, que de acôrdo com a sua coragem invulgar de enfrentar fatos e problemas mandando ao diabo — as ilações maldosas ou não, atendeu-me no sentido de traduzir em atos as palavras que há cinco anos vem repisando — inclusive na frente de seus correligionários de que:

“Seria fácil governar este País se todos os Parlamentares, sômente me propusessem, nas audiências,

problemas, soluções e sugestões, tal como o faz o Senador Coimbra Bueno".

E Sua Excelência, como é de feitio dos homens de ação, acaba de decretar, justamente agora que mais acirradamente nos acusam, a perpetuação da "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil", ficando 3/4 partes de sua direção com o Poder Público, e assegurada sua continuidade e a presença da iniciativa privada, com uma quarta parte, representada por nós os seus instituidores de 1939, para prosseguirmos, sempre, sem quaisquer vantagens de ordem pessoal, na prestação de serviços, alijando na medida do possível a burocracia e buscando a boa vontade despertada com Brasília, nos homens do Poder Público que ora se renova. É assim que poderemos: — "Poder Público" mais "Iniciativa Privada" — encarar novas e empolgantes iniciativas como sejam promover a criação do "Centro Internacional de Cultura", do Centro Cultural dos Estados, do Centro Cultural de Brasília e de outras atividades afins, entre as quais já podemos assinalar os Parques Nacionais do Tocantins e das Emas, que complementarão Brasília — como principal centro de atração turística da América Latina.

Senhor Presidente, a coincidência da decretação de tais atos dá uma boa medida da altitude, do nível sempre elevado das nossas relações de Situacionista e Oposicionista — que frutificou em Goiás, unindo todos os seus habitantes em torno deste problema de salvação nacional que é Brasília, e que no plano federal, pelo menos no que nos tange, deu um resultado de cinco anos de trabalhos efetivos, produtivos, diários, ombro a ombro, entre nós, que principalmente, conduzíamos a campanha de Brasília até a sua aceitação pela opinião pública nacional, a localização do Distrito Federal, indicação dos sítios da Nova Capital, e enfim até o pon-

to de partida de onde alçou vôo, avocando a si o assunto, um audacioso Presidente do Brasil, que, o povo goiano fará Senador, como homenagem e gratidão de todos, quer nosso Partido não queira, ou queira, — como acontece com a sua Seção de Goiás.

Estou afastado da direção do nosso Partido, e posso assim opinar livremente: como bom e leal udenista, que nela ingressei para assegurar a vitória de Jânio Quadros em Goiás, votarei para Senador por Goiás, na vaga recentemente verificada, no nome do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, a meu ver o maior vulto do P.S.D. que, pelo menos até ontem, foi, e por vários lustros, o partido majoritário da democracia brasileira, e cuja sobrevivência e coexistência, sobretudo com a UDN, interessa à evolução e talvez até mesmo à sobrevivência do regime, ameaçado de todos os lados por homens que se esquecem de que são filhos do Brasil e vivem se digladiando com bandeiras e filiações estranhas, comprometidos com grupos ou nações, de um e do outro, dos dois blocos, que infelizmente se desentendem no Mundo atual.

Senhor Presidente, somos forçados a deixar o silêncio em que os trabalhos sucessivos e quase sempre empolgantes, nos mergulharam nestes três últimos decênios, para os evidenciarmos e proclamarmos alto e bom som os resultados alcançados e serviços prestados, isto em legítima defesa.

E temos um imenso manancial onde iremos buscar toda uma defesa que nos manterá entre os goianos normais, isto é, honestos — e que felizmente constituem a maioria desse Povo ordeiro, abandonado e capaz com o qual venho sofrendo os altos e baixos de sua evolução, e que há de ser útil e servir de exemplo àqueles que descreem de um país de primeira ordem, que será o Brasil de Brasília. Sr. Presi-

dente, as cartas a que me referi são as seguintes.

Goiania, 27 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr. Dr. José Fleury.

DD. Vice-Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional.

Nesta

Estimado Amigo e Correligionário,

Recrudesceu nas últimas 48 horas, a campanha sistemática movida contra minha pessoa pela imprensa carioca, a respeito das transações comerciais que a firma Coimbra Bueno realizou com o I. A. P. C. há mais de 10 anos atrás.

Homem de partido, com vinculações profundas em tôdas as camadas sociais, políticas e econômicas de meu Estado, não posso permitir que fique sem resposta essa onda de infâmias e calúnias alimentada, ao que tudo indica, por interesses mórbidos contrariados, de profissionais da política nacional.

Ausente, no momento de Goiania, nosso ilustre companheiro Dr. Hélio de Brito, passo às mãos do prezado Amigo a Presidência do Diretório Regional da U.D.N. pedindo-lhe que, em nome da União Democrática Nacional, secção de Goiás, indique uma comissão de todos os partidos coligados do Estado para opinar conclusivamente a respeito dessa transação, fazendo-a integrar por homens de reconhecida e indiscutível idoneidade moral.

Assim, afastado da Presidência Regional da U.D.N. até o cumprimento da missão atribuída a essa Comissão, permito-me sugerir ao Prezado Amigo e Companheiro que a ela seja dado um prazo máximo para a apresentação de seu relatório.

Saudações Democráticas, *Jerônimo Coimbra Bueno*.

— Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1960.

Excelentíssimo Senhor
José de Magalhães Pinto

DD. Presidente da U.D.N.

Nesta

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Senador Coimbra Bueno, temos a honra de informar a Vossa Excelência que o Senador se afastou da Presidência da U. D. N. Goiana, a fim de dar maior liberdade de pronunciamento aos seus companheiros, a respeito de acusações que lhe vêm sendo imputadas.

Deu ainda instruções para que se aguardasse, com serenidade, a comprovação da verdade dos fatos e que se evitasse responder, mesmo em sua defesa, a qualquer atitude precipitada, a fim de se conjurar dissensões e ressentimentos dentro do Partido.

Resultou um silêncio de alguns dias, que está sendo tomado como cumplicidade pelos acusadores mais exaltados.

Em face disso solicita o Senador que a Presidência Nacional da U.D. N. se digne designar, com a máxima urgência, uma comissão para proceder ao esclarecimento e à comprovação dos fatos, não somente através de informações, mas no próprio I.A.P.C., à vista dos documentos constantes do processo, relativo a uma transação ora inquinada de favor, com essa autarquia.

Com a vida pautada num rigorismo exemplar, o Senador está pronto a esclarecer qualquer outra suspeita, a que possa obrigá-lo a dedicação à vida pública, com rejeição a qualquer atitude sua, ou a qualquer transação — em curso ou feita em qualquer época — de organizações a que esteja ou que tenha estado ligado, com qualquer órgão oficial, autarquia, sociedade mista ou qualquer entidade controlada pelos Governos da União, dos Estados ou dos Municípios.

A fim de esclarecer o passado, juntamos exemplar do Projeto n.º 1.772-60, da Câmara dos Deputados, subscrito por 40 dignos Deputados,

cuja justificativa bem esclarece o nível de conduta do Senador.

Encarecemos a urgência.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos da mais elevada consideração.

Cordiais Saudações — José Franco da Silva, Secretário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1961.

“Exmo. Sr.

José de Magalhães Pinto

DD. Presidente da UDN

Nesta

Não é confortável ficar-se exposto ao braseiro das deformações, que, partindo de companheiros, doem e representam fatores de desestímulo e de conseiras estéreis.

Sem fugir ao propósito de resguardar a coesão do nosso Partido, de preferência a responder a ataques precipitados — venho insistir na urgência da averiguação dos fatos, solicitada em carta de 27 p. passado.

Respeitosos cumprimentos — Coimbra Bueno”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Senhor Presidente, pedi a palavra apenas para me congratular com meus correligionários do Município de Picos, no Piauí, que, nesta Casa, foi representado pelo ex-Senador Waldemar Santos.

O Distrito de Francisco Santos, desmembrado do Município de Picos, um dos maiores e mais importantes municípios do Estado do

Piauí, tinha como chefe político o pai do nosso antigo colega, Senador Waldemar Santos.

Criado o Município, deram-lhe seu nome. Comunicaram-me sua instalação, com a eleição do novo Prefeito, saído dos quadros do Partido Social Democrático. Um meu irmão é um dos chefes do P.S.D. em Picos, onde meu Partido tem grande maioria. Com a criação do Município de Francisco Santos, presta a Assembléia do Piauí, homenagem ao saudoso Coronel Francisco Santos, antigo chefe político local, grande fazendeiro e industrial que, pela sua honradez e tolerância, conseguiu ser, durante cerca de quarenta anos, chefe do Distrito que tomou o seu nome elevado agora a Município.

Congratulo-me com a Assembléia do Piauí e com meus correligionários de Picos e do novo Município de Francisco Santos, pela homenagem prestada a um varão ilustre que, na política do Piauí sempre gozou do maior prestígio e conceito.

Sr. Presidente, com estas singelas palavras, deixo consignadas as minhas congratulações, que são também as da representação federal do Maranhão nesta Casa. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Passo à ORDEM DO DIA

Eleição do Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores, número que não perfaz o “quorum” mínimo para se proceder à eleição.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Francisco Gallotti), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de "quorum".

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1-187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei número 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Francisco Gallotti), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

5.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 16 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Guido Mondim. — (22).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.^o Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, números 2 e 3 do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 7, de 1961

(N.º 87-B-59, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBEC — Seção de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBEC (Seção de São Paulo).

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 6, de 1961

(N.º 883-B-59, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipa-

mento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A. para instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico constante da licença n.º DG-58/4.371-4.412, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A. para a instalação do serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

Art. 2.º O favor concedido não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

1) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei da Câmara número 2.654-57, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado:

da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 70-59, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região oito Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial de Cr\$ 20.247.936,00 para atender às decorrentes despesas:

— da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo;

— da Prefeitura Municipal de Santos, SP.

Projeto de Lei da Câmara número 1.314-59 (Aarão Steinbruch) que regulamenta a profissão de jornalista e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Curitiba, PR.

Projeto de Lei da Câmara número 1.502-60, que concede anistia aos implicados no chamado "movimento de Aragarças":

— da Assembléa Legislativa do Ceará.

Projeto de Lei da Câmara número 1.518-60, que dá nova redação aos artigos ns. 445, 451, 477, 481 e 487, da Consolidação das Leis do Trabalho (Contratos com prazos determinados):

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação em Caxias do Sul, RS.

Projeto de Lei da Câmara número 2.205-60, que isenta do pagamento do imposto de renda as pessoas físicas que vivam exclusivamente de ordenados, vencimentos ou salários:

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS.

2) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:*

Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura da previdência social e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Santos, SP.

Projeto de Lei da Câmara número 149-58, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências:

— da Associação Brasileira de Enfermagem de Porto Alegre, RS.

Projeto de Lei da Câmara número 4.249-58, que dispõe sobre o abono de faltas às aulas aos estudantes no exercício de cargos eletivos de órgão de classe:

— do Professor Hellos Gonçalves Lino, de Ourinhos, SP.

Projeto de Lei do Senado n.º 9 de 1960, do Senador Carlos Sabóia, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências:

— da Sra. Benedita Queiroz, do Rio de Janeiro, GB;

— da Câmara Municipal de Araquara, SP.

Projeto de Lei da Câmara número 91-60, que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências:

— da Assembléa Legislativa de Sergipe.

3) Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria da Federação das Cooperativas Tritícolas do Rio Grande do Sul Ltda., em Pôrto Alegre, RS.

4) Diversos assuntos:

Congratulações pela sanção da Lei Orgânica da Previdência Social:

— do Sr. Adão Xavier de Castilho, de São Gonçalo, RJ;

— da Câmara Municipal de Botucatu, SP;

— do Sr. Bruno Segalla, do Sindicato dos Metalúrgicos em Caxias, RS.

Da Assembléa Legislativa de Alagoas, fazendo apêlo no sentido de ser conseguida uma cota de exportação de açúcar para os Estados Unidos da América do Norte;

Do Sr. Domingos Nascimento Oliveira, Presidente do Sindicato dos Arrumadores de São Félix, BA, fazendo apêlo no sentido das reivindicações da classe;

Do Sr. Ernesto Costa Fonseca, Presidente da Comissão Permanente do Segundo Congresso Nacional de Trabalhadores da Viação Comercial Brasileira, no Rio de Janeiro, GB, manifestando-se contrário ao monopólio de serviços de telecomunicações e meteorológicos e reservas de passagens pretendido pela Panair do Brasil S. A.;

Do Sr. José Damico, de Petrópolis, RJ, solicitando interferência para pagamento do abono aos inativos, que se encontram em situação aflitiva desde abril de 1959;

Do Sindicato dos Professores solicitando inclusão no Orçamento

da União de subvenção para construção da Casa do Educador Fluminense, em Niterói, RJ;

— da Câmara Municipal de Araquara, SP, enviando cópia do Requerimento n.º 756-60, referente à situação do País;

— da Câmara Municipal de São Caetano, SP, manifestando-se solidária à Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, com referência ao caso da Fábrica de Papel Iguaçu, naquela localidade;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, fazendo apêlo ao Congresso no sentido da aprovação da Emenda n.º 852 ao orçamento da União com referência à Faculdade de Odontologia e Farmácia de Ribeirão Preto, SP;

— do Sr. Achile Tenuta, Coletor Federal de Jaú, SP, fazendo apêlo ao Congresso no sentido de rejeitar o artigo quinto da Mensagem n.º 350, de 1960;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, fazendo apêlo no sentido de ser implantado o sistema do salário móvel no País;

— do II Congresso Brasileiro de Nutricionistas, da Faculdade de Higiene da Universidade de São Paulo, apresentando as reivindicações dos nutricionistas de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR, manifestando-se contrária à autorização para funcionamento de Bancos ou similares no País sem garantias necessárias aos depositantes;

— da Câmara Municipal de Crissiuma, RS, fazendo apêlo no sentido do apoio às reivindicações daquela Câmara com referência às dotações orçamentárias, à revogação da Lei n.º 3.756, e assistência pública aos municípios;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS, manifestando seu integral apoio à iniciativa do Ministro Horácio Láfer com a criação do Banco Central;

— da Câmara Municipal de Pe-

lotas, RS, manifestando-se solidária à luta dos Trabalhadores em Carris Urbanos contra a Lei n.º 1.890;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, comunicado que aquela Câmara hipotecou solidariedade aos trabalhadores do Rio Grande do Sul na luta que empreenderam em tórno de suas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Sôbre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1, de 1961

Dá nova redação ao art. 245, I, da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 1.º Dê-se ao item I, do artigo 245 da Resolução n.º 6, de 1960, a seguinte redação:

“I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em órgão de administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e *fundações instituídas pelo Poder Público*”.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Justificação

O Regulamento do Senado (Resolução n.º 6, de 1960), em seu artigo 245 que trata do tempo de serviço compatível para efeito de aposentadoria, disponibilidade e outras vantagens, é semelhante ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e quase idêntico à recente Lei número 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que dispõe sôbre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por fun-

cionário à União, às Autarquias, às Sociedades de Economia Mista e às Fundações instituídas pelo Poder Público.

II — A intenção do Senado foi assim dar a seus servidores situação idêntica à dos da União, à qual, em última análise, pertencem também, os funcionários do Poder Legislativo tanto que, quando se aposentam, passam a ser pagos pelo Tesouro Nacional.

III — O art. 245, item I, do Regulamento do Senado, citado, praticamente igual ao art. 1.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960 não manda, porém, computar, para os efeitos nêle previstos, o tempo de serviço prestado às Fundações instituídas pelo Poder Público.

Assim é que, enquanto o Regulamento fala apenas em órgão de administração direta, autarquias e sociedades de economia mista, a Lei n.º 3.841, em seu art. 1.º, determina:

“Art. 1.º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as *Fundações instituídas pelo Poder Público* contarão, reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior prestado a qualquer dessas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados”.

IV — Não seria justo, face ao exposto, deixar de estender, de modo expresso, aos funcionários do Senado, o direito à contagem de tempo de serviço porventura prestado pelos mesmos àquela entidade, pois, repletamos, o que se quis ao elaborar o Regulamento, foi igualar, para os efeitos acima mencionados, a sua situação à dos servidores do Poder Executivo.

V — Acentue-se sobretudo, que a presente Resolução, atendendo ao princípio de reciprocidade, não apenas permitirá o favorecimento dos funcionários do Senado que tenham prestado serviço às Fundações, mas, também propiciará a seus servidores, se algum dia pas-

sarem a pertencer aos quadros daquelas instituições, igual direito.

VI — O presente Projeto de Resolução afigura-se-nos, portanto, inteiramente procedente, razão por que o oferecemos ao alto exame de meus Ilustres pares.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Lei N.º 3.841 — de 15 de dezembro de 1960)

Dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às Autarquias e às Sociedades de Economia Mista.

Art. 1.º A União, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público contarão reciprocamente, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço anterior a qualquer destas entidades, pelos respectivos funcionários ou empregados.

RESOLUÇÃO

N.º 6, de 1960

Dispõe sobre o Regulamento da Secretaria.

Art. 245. Computar-se-á integralmente, para os efeitos previstos neste Regulamento:

I — o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, prestado em órgão de administração direta, autarquias ou sociedades de economia mista”.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO

(Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952)

Art. 80. Para efeito de aposentadoria e disponibilidade computar-se-á integralmente.

I — O tempo de serviço público federal estadual e municipal;

IV — O tempo de serviço prestado em autarquia.

Constituição Federal

Art. 192. O tempo de serviço público, federal, estadual ou municipal computar-se-á integralmente para efeitos de disponibilidade e aposentadoria.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1961. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser apolado ficará, sobre a mesa, durante 3 sessões, para recebimento de emendas.

Continua a hora do Expediente. Não há oradores inscritos. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há “quorum” para a votação das matérias em pauta, que são as seguintes:

“Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.

Não havendo oradores inscritos para esta oportunidade, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1.187 de 1959, na Câmara), que revigora por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito

destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti*) tendo: Parecer Favorável da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

6.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 17 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR FREITAS CAVALCANTI

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 33, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 32)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

De acôrdo com o § 1.º, do art. 205, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação dessa ilustrada Casa do Congresso Nacional a escolha de Farnor Cumplido Júnior para membro do Conselho Nacional de Economia.

O indicado, como se verifica do seu "curriculum vitae" anexo, pela sua fecunda atuação, inclusive no que respeita aos livros e trabalhos publicados, está em condições de integrar aquêlê ilustrado órgão, eis que o mesmo preenche integralmente os pressupostos constitucionais relativos à matéria.

Aludida indicação, assim, é feita nos moldes legais e atendidos os princípios que informam a espécie, no incluso expediente encontram-

se os competentes instrutivos que possibilitarão aos dignos Senhores Senadores a exata apreciação do assunto.

Brasília, em 16 de janeiro de 1961. — *Juscelino Kubitschek de Oliveira.*

Nasceu em Pirapora, Estado de Minas, em 7 de julho de 1919, sendo seus pais o Engenheiro Civil e de Minas, Fanor Cumplido e de Dona Petrina Cumplido. Fez o curso secundário no Colégio Lafayette, cursando após a Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Ainda estudante de Engenharia, foi nomeado auxiliar de Engenharia do Departamento de Portos e Navegação e, logo após, oficial de Gabinete do Ministro da Viação, General Mendonça Lima.

Designado para oficial de ligação entre o Ministério da Viação e o Ministério da Guerra durante a 2.^a Guerra Mundial, recebeu do então titular daquela pasta, General Eurico Gaspar Dutra, honroso elogio.

Em 1946, foi nomeado chefe do Gabinete da Presidência do Instituto de Resseguros do Brasil, na administração Mendonça Lima, deixando aquelas funções em janeiro de 1951.

Foi delegado do Governo do Território do Rio Branco, junto ao Governo Federal.

Em maio de 1956, foi nomeado chefe do Escritório Comercial do Brasil, em Portugal, funções em que ainda se encontra, realizando exemplar e eficiente administração.

Neste último país criou um serviço de divulgação denominado "Hora do Brasil" recebendo exaltados elogios da imprensa lusa por esse empreendimento que se destina a prestar quaisquer informações sobre o Brasil, solicitadas ao nosso Escritório em Portugal.

Tem vários trabalhos publicados sobre economia, finanças, comércio exterior e a respeito das relações comerciais entre Portugal e

Brasil, os quais foram elogiados em discursos, no Senado Federal, pelos Senadores Argemiro de Figueiredo, Lourival Fontes, Rui Palmeira, Gilberto Marinho, Freitas Cavalcanti e Cunha Mello.

Dentre os referidos trabalhos destaca-se o estudo sobre a Hidrelétrica de Três Marias, acolhido com grandes aplausos por técnicos e engenheiros.

Fala inglês e francês corretamente.

Possui várias condecorações nacionais e estrangeiras, entre as quais a de Comendador da Ordem de Cristo, em Portugal, e Legião de Honra, pela França.

É casado com Dona Maria Lúcia Cumplido, de cujo consórcio tem três filhos.

A Comissão de Economia

MENSAGEM

N.º 34, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 35).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de submeter à consideração dos nobres Senhores Senadores, na conformidade do art. 76 § 1.º, da Constituição Federal, o nome do Almirante Ernani do Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Almirante Ernani do Amaral Peixoto é nome de projeção nacional, na sua fecunda vida pública, tendo exercido os mais elevados postos e no seu desempenho sempre mostrado as suas altas qualidades de administrador, de estudioso dos problemas brasileiros e de conhecedor de nossa realidade.

Oficial-General da Marinha de Guerra do Brasil, não limitou o Almirante Amaral Peixoto as suas atividades a esse campo de ação ou a esse setor das nossas dignas Forças Armadas.

Com sua grande capacidade de

trabalho e o seu amor à coisa pública tem ocupado cargos da maior relevância, seja governando o Estado do Rio de Janeiro, seja como embaixador do Brasil em Washington, seja como Ministro de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas. Em tôdas essas oportunidades demonstrou possuir os melhores conhecimentos de administração e de Economia e Finanças, que lhe valeram o proveitoso cumprimento das destacadas missões que levou a efeito nos Estados Unidos, bem como as realizações que marcaram a sua gestão à frente do Governo do Estado do Rio.

Ainda agora, acupando o Ministério da Viação e Obras Públicas, tem sido das mais profícuas e aplaudidas a sua administração, que se faz sentir em tôdas as áreas daquela Secretaria de Estado, através de uma presença permanente e uma assistência constante que bem caracterizam o seu acentuado espírito público, o seu zêlo e a sua dedicação no cumprimento das tarefas que lhe cabem e o seu tirocínio na condução e na solução dos problemas que lhe são afetos.

Está o Almirante Ernani do Amaral Peixoto, pelos títulos que possui, pela sua experiência em assuntos administrativos, pelos conhecimentos adquiridos na brilhante trajetória que a sua existência constitui, credenciado para exercer, com o mesmo destaque que tem dado aos postos já ocupados, as nobres funções de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Satisfeitos que se encontram, pois, os requisitos constitucionais para o fim, submeto à consideração dessa ilustre Casa do Congresso Nacional o nome do Almirante Ernani do Amaral Peixoto para formar com os ilustrados brasileiros que compõem o egrégio Tribunal de Contas.

Brasília, em 17 de janeiro de 1961. — *Juscelino Kubitschek.*

A Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.
Não há oradores inscritos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Sr. Presidente, nas últimas enchentes no meu Estado, um dos pilares da ponte metálica que liga o Maranhão ao Piauí foi afetado. O fato levou as autoridades a interditar-na à passagem de trens e ao tráfego rodoviário.

Sr. Presidente é através do Piauí que se escoia grande parte da produção do meu Estado, das zonas sertanejas, do agreste e até do Vale do Mearim. Não só eu como o nobre Senador Eugênio Barros o representante da União Democrática Nacional, Senador Joaquim Parente, e o Engenheiro Remy Archer, quando em exercício aqui no Senado, temos clamado, em timbre de verdadeiro desespero, no sentido de o escoramento ou a sustentação daquele pilar ser feito com a máxima urgência. A interdição da ponte diminui a receita do Maranhão em cerca de trinta por cento; também o Estado do Piauí é grandemente prejudicado.

Sr. Presidente, a construção da ponte, desde a remessa do material até a conclusão, levou mais de dezenove anos. Só na administração do General Mendonça Lima no Ministério da Viação, quando exerci a função de seu Secretário, durante o Estado Nôvo, e com S. Exa. colaborei anos seguidos, e instaurado o regime democrático não vi motivos para me penitenciar de haver servido nos quadros de confiança daquela administração — só então, e com grande esforço, a ponte foi montada e inaugurada. Era então Interventor do Piauí o eminente colega Leônidas Mello.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Há verba para a Rêde Ferroviária iniciar os reparos; mas apesar dos apelos veementes dos Governadores dos Estados do Maranhão e Piauí e suas Bancadas no Congresso, as obras se arrastam e a ponte continua interditada.

Por conta própria alguns motoristas atravessaram-na, com centenas de caminhões, visando ao escoamento da produção do Maranhão. O engenheiro Remy Archer, que por várias vezes tem tomado assento nestas bancadas, procedeu ao exame e vistoria da ponte. Seu parecer é no sentido de que ela poderia ser desinterditada, desde que não fôsse sobrecarregada pelo tráfego dos pesados caminhões, isto é, desde que houvesse um serviço de contrôle do tráfego nas respectivas cabecelras de modo que a passagem desses veículos se fizesse de dez em dez apenas, o que não lhe afetaria nem a estrutura nem a segurança.

A Rêde Ferroviária informou que já estão lá os técnicos em sustentação de pontes. Creio que a obra está entregue a uma firma especializada, Machado da Costa, há muitos anos empenhada em escoramentos de pontes e que com eficiência e êxito executou o mesmo serviço nas pontes da Estrada-de-Ferro Paraná-Santa Catarina, no período governamental do saudoso Presidente Vargas, então Ministro da Viação, General Mendonça Lima.

Segundo afirma o Presidente da Rêde Ferroviária Federal, para execução desse serviço, exige-se uma sonda. Ignoro se já chegou ao Piauí. Infelizmente chove copiosamente; as águas estão novamente subindo. Há cerca de oito meses vivemos esse drama que afeta os Estados do Maranhão e do Piauí.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Acompanho com tôda atenção as palavras de V. Exa. com relação à ponte sôbre o Rio Parnaíba. Regressei ontem de Teresina. Efetivamente, tive conhecimento de que lá se encontrava uma comissão de técnicos da Rêde Ferroviária Federal, para dar início ao trabalho. Não posso afirmar se já foi iniciado. Sei entretanto, que no Sul do Piauí chove muito e as águas do Rio Parnaíba estão-se avolumando.

O Sr. Sebastião Archer — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação.

O Sr. Sebastião Archer — A situação além de prejudicar os Estados do Piauí e do Maranhão, a falta de transporte causa a paralisação das fábricas de babaçu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço os apartes dos nobres colegas que se solidarizam comigo no apêlo ao Presidente da Rêde Ferroviária Federal, para que apresse o serviço. Esperamos, no Maranhão, para este ano, uma grande safra de arroz, de algodão e de babaçu cujo escoamento será impossível pelo pôrto de São Luís porque não temos navios. Cerca de cem mil volumes aguardam embarque na capital do meu Estado.

Dirigindo êste apêlo ao Presidente da Rêde Ferroviária Federal, estou certo de interpretar os sentimentos da minha Bancada e da do Estado do Piauí, liderada pelo nosso eminente Colega Senador Joaquim Parente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra passo à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia estão em fase de votação.

São as seguintes:

Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (número 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Não havendo número legal, vou

encerrar a sessão. Designo para a sessão Ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca (5 membros) criada pela Resolução n.º 45, de 1960.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei número 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 45 minutos.

7.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 17 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Guido Mondim. — (22).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Arlindo Rodrigues, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Do estudante Nilton Itamm de Andrade, Rua Oswaldo Aranha, 512, em São Leopoldo, RS;

— Do Sr. José Ribamar, Rua Saldanha da Gama, 619, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Wanderley A. de Souza, Rua São João, 541, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Carlos Martins, Rua São João, 429, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Nero de Faria Leal, Rua Ar. Wolfenbüttel, 365, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Henrique A. H. de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Jayme Zelhr, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Honório Emílio Martins, Bairro 25 de Julho, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Acari Garcez, Rua João Corrêa, 835, apt. 11, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Nildo Magalhães, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Vitor Hugo Stenff, Rua Borges de Medeiros, 188, São Leopoldo, RS;

— Do Dr. Roberto H., Rua Independência, 1.019, São Leopoldo, RS;

— Da Professora Gladys Agular, Rua Lindolfo Collor, 500, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Rubem Carlos Ernesto Heinz, Rua Izambuja Fortuna, 263, São Leopoldo, RS;

— Da Sra. Guerna Guertrud Kunz Silva, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Landy Y. Thomaz, Rua Dols Amigos, 115, São Leopoldo, RS;

— Da Sra. Elvira Nair Haas, Rua Conceição n.º 205, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Thomaz O. Rosa, Rua Dr. João N. da Fontoura, 1.208, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Ernesto Dietrich, de Estância Velha, RS;

— Da Sra. Eva Laura da Rosa, Rua Dr. João Neves Fontoura, 1.208, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Rudy B. Kruse, de Estância Velha, RS;

— Do Sr. Léo Oscar Hulgert, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Marciano Maurel, Rua Jaci Porto, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Ubirajara Berchon, Av. Florianópolis, 265, Pôrto Alegre, RS;

— Do Sr. Benumeno, de São Leopoldo, RS;

— Da Sra. Cecília Moura Bendim, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Ayres O. Guedes, Rua 15 de Novembro, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Emílio A. Schnveitzer, de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Mozart Guilherme da Costa, de Pôrto Alegre, RS;

— Do Dr. Olímpio M., Vereador do PTB de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Ollo Berger, Rua 1.º de Março n.º 430, São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Guido Luiz V. de São Leopoldo, RS;

— Do Sr. Ney Lairé Leite, Rua Dr. Caldre Fião, 25, São Leopoldo, RS.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 19, de 1961

Pelo falecimento, ocorrido no período de recesso do Congresso Nacional, do Prof. Antônio Austregésilo, que tanto honrou o País como alta expressão da sua ciência e das suas letras, contando na sua magnífica fôlha de serviços ao País, o exercício, com grande brilho e dignidade, do mandato de Deputado Federal por Pernambuco, requeremos as seguintes homenagens de pesar;

1) inserção, em Ata, de voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco, à Academia Nacional de Medicina e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1961 — *Novaes Filho*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*. — *Joaquim Parente*. — *Francisco Gallotti*. — *Rui Palmeira*. — *Ary Vianna*. — *Guido Mondim*. — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento está devidamente apoiado. Não há, todavia, "quorum" para a votação.

O SR. NOVAES FILHO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para encaminhar a votação.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o Estado de Pernambuco lamentou profundamente a morte de seu eminente filho, o Professor Antônio Austregésilo.

Ninguém no Brasil ignora a fulguração dessa grande personalidade que encheu de inteligência, de brilho e de cultura, diferentes setores da vida nacional. Professor de medicina, foi sem dúvida um dos nomes mais altos da Faculdade de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Medicina do Rio de Janeiro. Ao descer ao túmulo, deve ter-lhe acompanhado o justo orgulho de proclamar-se mestre de tantos mestres do Brasil.

Homem de letras, sua vida intelectual foi igualmente bem coroada, de vez que pertenceu à Academia Brasileira de Letras, onde pontificam as mais altas expressões da inteligência nacional.

O Professor Antônio Austregésilo, detentor de tantas qualidades — professor de medicina, homem de ciências e homem de letras — representou Pernambuco na Câmara dos Senhores Deputados, honrando, na cadeira para a qual fôra eleito pelo povo pernambucano, as gloriosas tradições da terra em que nasceu.

Pernambuco rende pela minha voz, nesta hora, através da Tribuna do Senado, as homenagens da sua saudade ao seu eminente filho, que tanto o dignificou pela sua inteligência, pela sua cultura e, sobretudo e além de tudo, pela sua bondade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Estão na Casa 22 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder à votação. Efetivado o "quorum", a Mesa procederá à votação.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegava eu ao Senado, quando ocupava a tribuna o nobre Senador Novaes Filho. Fazia S. Exa. o necrológio de Antônio Austregésilo. Imediatamente me inscrevi para secundar desta tribuna, as palavras do nosso Colega de Pernambuco, em memória do filho querido daquela terra de gente ilustre, que tantos valores morais e humanos tem dado ao País. Inscrevi-me para falar, porque fui aluno de Antônio Austregésilo, na 22.^a Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e não podia deixar de

trazer a esta Casa a minha palavra em memória do grande mestre da Medicina brasileira.

Mestre de mestres, Antônio Austregésilo era o professor completo, na acepção da palavra. Reunia em torno de si, uma constelação de médicos ilustres, de grandes nomes da medicina, entre os quais Magalhães Gomes, Cruz Lima, Aloysio de Paula e Valdemar Berardinelli.

Estudantes de medicina, nos anos de 1934 e 1935, acorriamos, logo pela manhã, ao velho hospital da Rua Santa Luzia, para ouvir a palavra do mestre; e ao chegarmos à 22.^a Enfermaria da Santa Casa, por assim dizer, um símbolo dentro do aprendizado médico brasileiro, por ser verdadeiro ninho de mestres e alunos que praticavam medicina vera, ao chegarmos ali, já encontrávamos Antônio Austregésilo, o madrugador, com os doentes anotados, estudados, para então nos proporcionar suas aulas magistrais.

Antônio Austregésilo se inclui, Sr. Presidente, entre os vultos de maior projeção na medicina das Américas, não só pelos trabalhos médicos publicados, de grande categoria científica, como porque era também um espírito cintilante no terreno das letras e de qualquer disciplina humanística. Pode ser incluído na linhagem dos grandes vultos da medicina, onde encontramos Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Francisco de Castro, Rocha Vaz, Hélio Póvoa, Waldemar Berardinelli, Miguel Couto, e tantos outros mestres.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Muito me honra o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci Antônio Austregésilo quando ainda recém-formado fazia parte do séquito de Francisco de Castro, àquele tempo o pontificador máximo da medicina brasileira.

Vi como êle começou sua vida modestamente, estudando num pequeno laboratório particular, onde fazia suas pesquisas e onde começou a erguer a pirâmide da sua ciência, que foi realmente imensa num País onde os cientistas são raros. Acompanhei tôda sua vida e tive a satisfação de ver como aquêlê nordestino, pernambucano de origem, representou a nossa região no campo médico com suprema grandeza. Grande cientista e inigualável mestre, todos aquêlêes que tiveram a felicidade de conhecê-lo e de seguir-lhe os ensinamentos, isto apregoam com a maior satisfação porque não ignoram que com o falecimento dêsse grande mestre, perde o Brasil um dos seus maiores cientistas, um dos maiores exemplos de homem honesto e digno e sobretudo de médico competente, honrado e de alta sabedoria.

O SR. PAULO FENDER — Muito agradeço o aparte de V. Exa. Como meu colega, sabe o quanto nós, médicos, lamentamos a perda de Antônio Austregésilo

Antônio Austregésilo, Sr. Presidente, é motivo para que, ao ensejo destas homenagens à sua memória falemos um pouco da ciência a que êle tanto serviu e da qual é um dos mais puros paradigmas.

Falemos dessa medicina que hoje é muito diversa da de outrora. A de hoje, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é a medicina mecanicista, é a medicina do instrumental físico, do aparelho mecânico, graças ao qual o médico diagnostica em série.

Não critico a medicina moderna, porque eu a professo e porque considero uma contingência da época, muito necessária. Vivemos em grandes coletividades humanas que procuram, demandam os centros médicos para exames que necessitam rapidez nos seus diagnósticos; mas é necessário que, sendo a medicina um sacerdócio, para usar o velho refrão invoquemos na oportu-

nidade em que choramos Antônio Austregésilo, aquêla medicina humana que êle praticava e que prescindia dos aparelhos de exame para chegar a um diagnóstico. Era a medicina da observação direta, do doente, a medicina da comunhão entre médico e examinando.

Parece que uma medicina assim, como a exercida no passado, trazia mais conforto à humanidade. Hoje, a figura do médico está desaparecendo debaixo dêsse ponto de vista propriamente humano.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para mais um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — A medicina que Austregésilo transmitia como base dos seus ensinamentos, era a que êle aprendeu com Francisco de Castro, o maior mestre dessa ciência no Brasil. Ele transportou-a para os dias em que viveu e aplicando-a conjugada com a medicina mecanicista, fêz, por conseguinte, uma catequese, um ensinamento que reunia tudo o que havia de melhor na Medicina.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. fala *ex-cathedra*. Privou com Antônio Austregésilo, fêz parte, naturalmente daqueles tantos médicos que vinham ao Rio de Janeiro frequentar os seus serviços, egressos das cidades do interior. Vejo que V. Exa. se expressa com conhecimento de causa; creio mesmo seja sua palavra muito mais autorizada que a minha...

O Sr. Fernandes Távora — Não apoiado!

O SR. PAULO FENDER — ... para falar de tão grande vulto da nossa Medicina.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência teve mais contacto com êle que eu e está plenamente

autorizado a falar sobre a sua pessoa.

O SR. PAULO FENDER — Realmente, fui aluno de Antônio Austregésilo.

Dizia, Sr. Presidente, que a Medicina que êle ensinava, a Medicina de Miguel Couto, de Francisco de Castro, era aquela que mobilizava, não só a inteligência como muito — muitíssimo — a alma do próprio médico quando se lhe defronta o paciente. Essa Medicina que — dizia eu — está desaparecendo, para dar lugar à Medicina dos fichários, à Medicina dos laboratórios, à Medicina do Raio X, do electrocardiograma, graças à qual ou apesar da qual o médico, quando se lhe defronta o doente, já tem o diagnóstico, antes mesmo de examiná-lo.

Antônio Austregésilo pontificou na ciência médica brasileira como vulto do maior respeito. Fêz parte de tôdas as Associações Médicas Científicas do País. Era membro correspondente de várias Associações Médicas do mundo. Seu nome — estou certo — não será esquecido.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Era minha intenção apartear V. Exa. antes do Senador Fernandes Távora. Não quis, no entanto interromper S. Exa., por se tratar de um médico ilustre, de figura veneranda, sobretudo para nós do Nordeste. S. Exa. pertence a um Partido diferente do meu, mas tenho muito prazer em ouvir a sua palavra. Aguardei terminasse S. Exa. o aparte. A eminente figura do médico que V. Exa. exalta como homem do extremo-norte, nasceu em Pernambuco, na terra gloriosa do nobre Senador Novaes Filho. E tanto eu, da Paraíba, como qualquer repre-

sentante do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará ou de qualquer outra região nordestina nada tínhamos a acrescentar.

A Paraíba está solidária nessa homenagem que V. Exa. presta ao eminente médico desaparecido, incluído na galeria dos expoentes da Medicina brasileira como os nomes que V. Exa. acaba de citar. Falta, porém, o nome do Professor Francisco de Castro, em cujo centenário de nascimento o nobre Senador Fernandes Távora pronunciou um dos mais belos discursos de quantos tem proferido nesta Casa.

O SR. PAULO FENDER — Perdão, citei o Professor Francisco de Castro.

O Sr. Ruy Carneiro — Minha intervenção tem o intuito de ajudá-lo a compor a lista dos grandes médicos brasileiros.

O SR. PAULO FENDER — E V. Exa. o faz muito brilhantemente.

O Sr. Ruy Carneiro — Permito-me, assim, acrescentar o nome do Professor Miguel Couto...

O SR. PAULO FENDER — Grande mestre!

O Sr. Ruy Carneiro — ... illustre filho do Estado do Rio. A Paraíba, repito, dá seu aplauso a V. Exa. na justa homenagem que presta a um dos maiores vultos da Medicina brasileira, nascido em Pernambuco — o Professor Antônio Austregésilo.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço as palavras do nobre Senador Ruy Carneiro que, na sua modestia, declara que nós, médicos, temos o apanágio de melhor falar sobre outros médicos. Discordo desse ponto de vista. Mais aptos para discorrer sobre os médicos estão aqueles que os sentem, os apreciam, os observam e traçam aquêle juízo humano sem o qual não é possí-

vel julgamento algum perante a História.

Sr. Presidente, Antônio Austregésilo merece, realmente, a homenagem que lhe presto, em nome não só da classe médica do Estado que represento nesta Casa, como no do Partido Trabalhista Brasileiro, que faço questão de consignar na minha oração, como trabalhista que sou.

Na verdade o grande médico desaparecido serve de motivação para que discorramos sobre aquela Medicina que está desaparecendo.

Quando o Professor Antônio Austregésilo, da sua cátedra na 22.^a Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, dava suas aulas, os serviços ali paralisavam. Todos os médicos, excetuados apenas os que se ocupassem, no momento, de tarefas de certa gravidade, acorriam a ouvir o mestre, cujas lições eram repassadas não só de sabedoria científica, como daquêle sentimento humano que só um grande médico e uma grande alma conseguem arquitetar em sua personalidade e sedimentar em sua inteligência, para transmitir sua experiência a quantos o escutarem.

Antônio Austregésilo comparava-se, no Brasil, a Mackenzie na Inglaterra. Dizia-se que Mackenzie era um médico por cujos sentidos os aparelhos de precisão em prope-dêutica clínica deveriam afinar-se. Se os sentidos do grande mestre — seus ouvidos, sua vista, seu tato — não concordassem com os resultados expressos nos aparelhos, êsse aparelhos eram defeituosos.

Assim era Antônio Austregésilo. Examinava seus doentes sem aparelho, chegando a diagnósticos precisos, exatos, que nos edificavam a nós estudantes, que vivíamos de tensiômetro à mão, como se êsses recursos da técnica moderna pudessem fazer-nos, àquella altura, grandes médicos.

Com êstes comentários, Sr. Presidente, desejo consignar em Ata a homenagem da classe médica do

Pará a Antônio Austregésilo, certo de que perde a ciência brasileira e o Brasil um médico de categoria, um dos seus mais ilustres expoentes que honrou sua Medicina perante o mundo. (*Muito bem; muito bem*).

Compareceram mais os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Zacharias de Assumpção.
Mendonça Clark.
Fernandes Távora.
Ruy Carneiro.
Freitas Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Benedito Valadares.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Mem de Sá. — (13).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim. (*Pausa*).

S. Exa. não se encontra no recinto

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, todo o País conhece o escândalo do caso da importação do feijão americano, no qual foram envolvidas pessoas de destaque do cenário administrativo brasileiro.

É assunto desagradável de ser tratado, sobretudo para mim que venho acompanhando, profundamente compungido, através da Imprensa e do Rádio, os comentários

mais desencontrados e desairosos em torno de dois nomes de velhos e queridos amigos — o Dr. Tosta Filho, Diretor da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil e o Coronel Frederico Mindello, que exercia, na época daquela funesta transação, a Presidência da COFAP.

O primeiro é considerado como dos homens mais dignos que conheci e que exercera por muitos anos a Presidência do Instituto do Cacau da Bahia, sem que até hoje lhe tivesse sido feita a mais leve acusação. Igualmente, foi sempre resguardado seu nome ilibado em todos os postos que exerceu, não somente em seu Estado como fora dele, até a eclosão desse célebre caso do feijão importado.

Certa vez, e não faz muito tempo, esse ilustre homem público, Diretor da CACEX do Banco do Brasil, foi aqui defendido por um dos nossos colegas — infelizmente não me recordo quem o fez — acerca desse malfadado caso.

Naquela oportunidade vários Senadores, inclusive este humilde representante da Paraíba, se solidarizaram com o homem honesto que está sendo arrastado num caso de aventureirismo, comum em época de dificuldades de abastecimento como a que então atravessava o Rio de Janeiro.

Estou, Sr. Presidente, absolutamente convicto de que o Dr. Tosta Filho, homem de boa fé, entrou neste caso tão desagradável como Pilatos no Credo. Não conheço as peças do processo; apenas através da Imprensa soube como foi desgraçadamente envolvido o seu nome limpo nessa trama de indivíduos inescrupulosos.

Sr. Presidente, o País inteiro é testemunho de como o Dr. Tosta Filho, no exercício do cargo de Diretor da CACEX, se portou sempre com a maior correção, lisura e honestidade. Igualmente, como se conduziu na Presidência do Instituto do Cacau da Bahia.

Agora, Sr. Presidente, quero desta tribuna manifestar também meu pesar por se encontrar igualmente envolvido nesse lamentável caso da importação do feijão americano o ilustre paraibano e meu amigo, Coronel Frederico Mindello. Esse ilustre militar, filho do saudoso e eminente magistrado paraibano Heráclito Cavalcanti, sempre se conduziu, em toda sua existência, com alta dignidade. Jovem, quando aluno da Escola Militar, tomou parte na Revolução de 1922; desligado daquele estabelecimento fez concurso para o Banco do Brasil, ótimamente classificado. Foi considerado exemplar e excelente funcionário do nosso maior estabelecimento de crédito, aliás o Banco da Nação.

Veio a Revolução de 1930, e esse digno conterrâneo voltou às fileiras do Exército, ocupando atualmente o posto de Coronel, muito conceituado e estimado por seus companheiros de farda. Salvo engano, o Coronel Frederico Mindello ocupou o importante cargo de Secretário de Segurança Pública no Governo do Sr. Lima Cavalcanti, no Estado de Pernambuco. No ex-Distrito Federal, foi Delegado de Ordem Política Social, no Governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Pois bem, Sr. Presidente e Senhores Senadores, em todos esses lugares por onde passou o Coronel Frederico Mindello, nunca lhe foi feita a menor acusação que viesse manchar seu nome impoluto e já consagrado em todo o País pela dignidade como sempre se portou no desempenho de qualquer função.

Dai, Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna, chelo de consternação ao ver envolvidos esses dois amigos, esses dois eminentes brasileiros, numa transação feita com um país estrangeiro, onde — estamos absolutamente certos — houve um plano sinistro para estragar e manchar a reputação desses honrados homens públicos brasileiros.

Sr. Presidente, desconheço com profundidade esse processo, do qual apenas tenho tomado conhecimento com tristeza através do noticiário da Imprensa. Aliás, logo que esse acontecimento eclodiu, convencido da inocência do Coronel Frederico Mindello, como seu amigo e conterrâneo, coloquei-me inteiramente ao seu dispor, solicitando-lhe, quando julgasse conveniente, dados que me permitissem defendê-lo desta tribuna.

O Sr. Caiado de Castro — Da V. Exa. licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Acompanho com atenção o discurso de V. Exa. Conheço o Coronel Frederico Mindello há mais de quarenta anos. S. Sa. foi sempre tido e havido como homem absolutamente honesto. Em tôdas as comissões militares pelas quais passou, bem assim no meio civil sempre gozou de alto conceito. Trata-se de homem de quem há mais de quarenta anos acompanho-lhe a vida. Sempre o considerei e continuo a considerá-lo absolutamente honesto. Vivendo exclusivamente com o que ganha, nunca se soube houvesse acumulado fortuna de uma hora para outra, como ocorre no Brasil. É doloroso ver-se, depois de tantos anos de serviço digno esse homem atirado à rua da amargura, apontado como desonesto, apesar de até agora, nenhuma prova haver contra êle. O Coronel Mindello como Diretor de uma Repartição, sentiu, no momento, a necessidade de importar feijão, para acudir a uma situação calamitosa. Não conheço, Sr. Presidente, o processo, mas todos sabem que o Coronel Mindello antes de qualquer decisão, pensa muito sobre o que vai fazer. Tomei a liberdade de me manifestar neste aparte para declarar o alto conceito em que tenho o Coronel Frederico Mindello, e manifestar

minha solidariedade às palavras de V. Exa. Perdoe-me V. Exa. o longo aparte.

O SR. RUY CARNEIRO — É com prazer que estou ouvindo Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo apenas solidarizar-me com V. Exa. e dar ao Coronel Mindello o testemunho de minha simpatia neste caso doloroso em que se acha envolvido.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu querido amigo, o eminente Senador Caiado de Castro, Marechal do Exército, que melhor que eu conhece e pode julgar o Coronel Frederico Mindello.

As suas palavras ilustrarão minha modesta oração. S. Exa. como eu, desconhece pormenores do processo, mas está igualmente convencido de que o Coronel Frederico Mindello não tem culpa, está sendo envolvido no doloroso caso da compra do feijão americano como tem acontecido com muitos administradores de boa fé.

Sr. Presidente, os homens de boa fé dificilmente se livram de armadilhas dessa natureza.

Esta manhã ao tomar o avião no aeroporto Santos Dumont li nos jornais o depoimento do Diretor da CACEX, Dr. Tosta Filho. Vim pensando neste caso. Como disse anteriormente, solicitei ao Coronel Mindello elementos para ajudá-lo e defendê-lo, certo como estou de que o ilustre militar, o digno paralbano, o honrado brasileiro foi envolvido nessa trama miserável, mas êle não é um ladrão; esse o meu conceito.

Sou homem de grande afetividade e, por isso, sofri esta manhã durante a viagem que fiz do Rio a Brasília, pensando na tortura de que está sendo vítima o Coronel Frederico Mindello em face desses acontecimentos, após a leitura dos jornais cariocas.

Estou, como já disse anteriormente, assim, como o meu colega Marechal Caiado de Castro, inteiramente convicto de que se fará luz sobre esse ruidoso episódio e que no final será apurada a inocência do Coronel Frederico Mindello, bem assim do Doutor Tosta Filho, eminentemente balano, homem de vida limpa e pura.

Tenho certo constrangimento, Senhor Presidente, de fazer esse pronunciamento como Senador da República e por conseguinte membro do Poder Legislativo uma vez que o assunto já se encontra na alçada do Poder Judiciário, porém diante de tudo que li hoje, não pude sopitar o desejo de proclamar à Nação o meu juízo a respeito desses dois grandes servidores da nossa Pátria, em diferentes setores das atividades humanas onde têm atuado. (*Muito bem. Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 20, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960, que isenta da tributação do imposto do selo os contratos de financiamentos em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1961. — *Daniel Krieger*. — Líder em exercício da UDN.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca, (5 membros)

criada pela Resolução n.º 45, de 1961.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa suspende a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das cédulas para votação.

A sessão é suspensa às 15 horas e 30 minutos e reaberta às 15 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à chamada

Respondem à chamada e votam, os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (32).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 32 Srs. Senadores. Vai-se proceder à apuração.

São apuradas 32 cédulas que dão o seguinte resultado:

Eugênio Barros.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Dix-Huit Rosado
Jorge Maynard.
Para Suplentes:
PSD:
Pedro Ludovico.
Paulo Fernandes.
PTB:
Mourão Vieira.
UDN:
Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca os nobres Senadores Eugênio Barros, Alô Guimarães, Nelson Maculan, Dix-Huit Rosado e Jorge Maynard; como suplentes, os nobres Senadores Pedro Ludovico e Paulo Fernandes (PSD), Mourão Vieira (PTB) e Joaquim Parente (UDN).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1961 (n.º 1.187, de 1959, na Câmara), que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre o crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer Favorável da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 2, de 1961

Revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei número 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revigorada, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, ao Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento da retificação do trecho Blumenau-Subida da zona do Vale do Itajaí, obras de arte, trilhos e acessórios, empedramento, inclusive desapropriação e pagamento de diferenças devidas por reajustamento de tabelas, do sistema ferroviário federal no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento número 20, de 1961, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acôrdo, queiram conservar-se como se encontram.

(Pausa).

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária a seguir.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, faculto a palavra a quem dela queira fazer uso. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para outra, extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Fanor Cumplido Júnior para membro do Conselho Nacional de Economia.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 32, de 1961, pela

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

8.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 17 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 3, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1960 (n.º 1.149-E-60, na Câmara), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Relator: Sr. Joaquim Parente.

O projeto em exame autoriza o Governo Federal a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Caja-

zeiras, Jatobá e Misericórdia, no Estado da Paraíba.

Pelo artigo 6.º da proposição “é o Governo Federal autorizado a transferir à Companhia Hidrelétrica da Borborema a usina elétrica instalada pelo DNOCS na barragem “Estêvão Marinho”, creditando-se pela importância que fôr encontrada, tomando-se por base da operação o custo de sua aquisição”.

Um dos mais sérios entraves ao desenvolvimento econômico de nosso País é a carência de recursos energéticos em condições de pronta utilização. Com uma produção petrolífera ainda muito inferior ao consumo, com uma produção de carvão mineral deficiente — no que toca à quantidade e à qualidade do produto obtido — as únicas possibilidades maiores com que conta, realmente o Brasil, para aumentar suas disponibilidades de energia, está no pronto aproveitamento de seu imenso potencial hidráulico.

Salientaremos, inclusive, que o ritmo de utilização econômica desse potencial deve ser acelerado ao máximo, tendo em vista que o consumo mais generalizado e em maior escala de energia elétrica repercutirá, naturalmente, com o declínio do consumo da lenha, o combustível de que vamos sendo obrigados a lançar mão.

Para gastar lenha, desflorestamos o País. É uma prática na qual insistimos desde os primórdios de nossa história e que confirma as elementares técnicas indígenas de aproveitamento imediatista dos recursos naturais.

Esse desgaste sistemático das reservas florestais porém, vai gerando conseqüências econômicas negativas as mais diversas, entre elas a própria redução do índice pluviométrico das regiões atingidas com o aniquilamento progressivo dos respectivos sistemas hidrográficos. Na linha do presente raciocínio, diremos que, quanto mais demorarmos na utilização do potencial hidráulico ainda existente no

País, menor será o próprio potencial a utilizar.

Na seqüência destas considerações, cabe também lembrar que o Nordeste — onde operará a Companhia Hidrelétrica da Borborema — é, justamente, a região brasileira onde o desmatamento levado ao extremo produziu até agora os resultados mais nefastos evidenciados na ínfima renda *per capita*, ali registrada e nos problemas sociais diversos, condicionados pelo pauperismo e agravados cada vez mais pela taxa elevada de crescimento demográfico de suas populações.

É, assim, de alto interesse econômico para o Nordeste e, portanto, para o Brasil, a concretização do empreendimento previsto no projeto em foco. Acrescentaremos, finalmente, que a forma de *sociedade de economia mista* programada para a Hidrelétrica de Borborema é das mais felizes, pelo fato mesmo das sociedades idênticas constituídas e já em funcionamento através do País terem apresentado, até agora, resultados de indiscutível positividade. É o sistema que, garantindo a indispensável presença no Estado em determinadas empresas de grande interesse público, não cerceia com a morosidade burocrática peculiar aos serviços de administração direta, a liberdade de movimento de que as empresas que administram serviços industriais tanto precisam — para o pleno atingimento de suas metas.

Em face do exposto, somos levados a opinar que, do ângulo dos interesses econômicos do País nada existe a opor ao presente projeto que merece, assim, s.m.j., o apoio desta Comissão. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — Ary Vianna, Presidente. Fernandes Távora. — Joaquim Parente, Relator. — Eugênio Barros. — Lima Teixeira.

PARECER

N.º 4, de 1961

Da Comissão de Transportes,

Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (n.º 1.149-B-60 na Câmara), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

A proposição sobre a qual é chamada a opinar a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, teve origem na Câmara dos Deputados, sendo de autoria do nobre Deputado Plínio Lemos.

O projeto trata da organização de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de "Companhia Hidrelétrica da Borborema", com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, e destinada a promover o aproveitamento do potencial hidráulico dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, bem como a distribuir a energia elétrica resultante desse aproveitamento a numerosos municípios do Estado da Paraíba.

O projeto prevê também a transferência, para a nova Companhia, da usina já instalada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas na barragem "Estêvão Marinho", com os indispensáveis detalhes de contabilização dessa transferência.

Está considerado, como base financeira para a Companhia a ser constituída, o capital de cinquenta milhões de cruzeiros, incluídos nestes, os 51% de subscrição da União, com recursos orçamentários decorrentes de verbas do Polígono das Secas.

Tratando-se de aproveitamento do potencial hidráulico de rios do Nordeste, para transformação em energia elétrica, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas é de parecer favorável ao projeto.

Realmente, em princípio, toda e qualquer iniciativa que vise ao aumento das nossas disponibilidades de energia elétrica, deve merecer apoio. Somente com tais medidas,

bem projetadas e bem executadas, será possível a nossa verdadeira emancipação econômica, com o paralelo desenvolvimento industrial nos centros urbanos, e com o progresso rural beneficiando-se com a energia distribuída a baixo preço.

A parte formal do projeto nada encerra que contraindique a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio Barros*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Nelson Maculan*.

PARECER

N.º 5, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1960 (n.º 149-B-60, na Câmara), que autoriza a Constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O presente projeto autoriza o Governo Federal a formar uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Quelmadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazelas, Jatobá e Misericórdia, no Estado da Paraíba.

Os artigos da proposição mais de perto relacionados com o seu aspecto financeiro estão assim redigidos:

Art. 3.º O capital da Companhia Hidrelétrica da Borborema será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), assim distribuído:

a) 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas ordinárias, no

valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma;

b) 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4.º O capital da Companhia será subscrito:

a) 51% (cinquenta e um por cento) pelo Governo Federal, com recursos orçamentários decorrentes da verba constitucional do polígono das sêcas;

b) pelo produto da venda de ações preferenciais que forem oferecidas à subscrição pública.

Parágrafo único. Esse capital, depois de integralizado, poderá ser aumentado pela Assembléa Geral.

Art. 5.º É o Governo Federal autorizado a subscrever as ações que não tiverem encontrado subscritor particular”.

Finalmente, o artigo 8.º do projeto determina que...

“A Companhia Hidrelétrica da Borborema, gozará, durante cinco anos, de isenção de selos e impostos nos seus atos constitutivos, bem como de direitos de importação, inclusive emolumentos consulares e mais encargos fiscais a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados a suas instalações”.

O sistema de sociedade de economia mista, sob o qual deverá constituir-se a Hidrelétrica prevista no projeto é — como acentuou o ilustre Relator da matéria na Comissão de Economia — “o sistema que, garantindo a indispensável presença do Estado em determinadas emprêsas de grande interesse público, não cerceia com a morosidade burocrática peculiar aos serviços de administração direta, a liberdade de movimento de que as emprêsas que administram serviços industriais tanto precisam — para o pleno atingimento de suas metas”.

Nada existe, do ponto de vista financeiro, que contraindique a aceleração do projeto por este Órgão

Técnico. Opinamos, assim, favoravelmente ao mesmo, oferecendo, todavia, uma emenda ao seu art. 1.º visando ampliar os limites da área geográfica e das populações que serão beneficiadas com o empreendimento.

EMENDA

N.º 1 — C. F.

O art. 1.º terá a seguinte redação:

“É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatobá, Misericórdia, Princesa Isabel e outros, no Estado da Paraíba,

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*. Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Francisco Gallotti*. — *Fernandes Távora*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Victorino Freire*. — *Daniel Krieger*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

N.º 6, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960 (n.º 824-B-59, na Câmara) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos taifeiros das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

Aos taifeiros das Forças Armadas, que contem ou venham a contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar, é assegurada, pelo presente projeto (art. 1.º), estabilidade

de no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento.

Os taifeiros (art. 2.º) serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente e reformados, se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Determina ainda o projeto (art. 3.º) que será passível de exclusão ou expulsão o taifeiro que, em sentença passada em julgado, fôr condenado a pena restritiva de liberdade individual superior a dois anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

II. O autor da proposição, o eminente Deputado Sérgio Magalhães, justificou-a de maneira plenamente satisfatória.

III. A estabilidade, maneira de, normalizando a atividade profissional do servidor, dar-lhe tranqüilidade, é, em princípio, sempre alcançada pelo civil ou militar, depois de determinado período de tempo.

Funcionários civis, trabalhadores em geral, militares, todos, uma vez concluído certo prazo, alcançam estabilidade, com isto se colocando em uma situação profissional sólida e que lhes possibilita plena expansão de suas virtualidades, com proveito para o serviço.

IV. Todavia, como salienta o ilustre autor do projeto, existe uma classe completamente desamparada: os taifeiros das Forças Armadas, que, trabalhando cinco, dez ou vinte anos seguidos, poderão ser dispensados de uma hora para outra.

As medidas consubstanciadas na providência legislativa ora em exame visam, precisamente, a por um ponto final nesse estado de coisas,

levando, por equidade, o direito à estabilidade até aqueles modestos servidores das Forças Armadas.

V. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1961. — *Caiado de Castro*, Presidente. — *Pedro Ludovico*, Relator.

PARECER

N.º 7, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960 (n.º 824-B-59, na Câmara) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos taifeiros das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

O presente projeto assegura estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos taifeiros das Forças Armadas, que contem ou venham a contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar.

A justificação do projeto alude ao "anseio geral e normal do homem" no sentido de conseguir, através do trabalho, uma sensação relativa de tranqüilidade. E explica que...

"Com êsse objetivo a legislação vem consagrando, para as diversas categorias do homem que trabalha, medidas que lhe garantam essa segurança, desde que comprovadas suas qualidades, medida sua capacidade, durante certo período".

Estranhamente, porém, os taifeiros da Forças Armadas permanecem excluídos até agora de qualquer medida que assegure estabilidade funcional, a exemplo do que vem acontecendo com outras categorias de profissionais que têm relações de trabalho com o Estado. "Trabalhando 5, 10, 20 anos segui-

dos — diz o Autor da proposição, podem ser dispensados sem nenhum direito, sem consideração, a qualquer momento.

A justificação caracteriza ainda a situação de *militares*, dos *taifeiros* e evoca o art. 163 da Constituição Federal, que garante a proteção especial do Estado à família. Pelo Estatuto dos Militares — está igualmente no texto da justificação — podem os *taifeiros* contrair matrimônio aos 25 anos de idade:

“... a constituição de uma família, em decorrência do casamento, faz com que o *taifeiro* seja merecedor do amparo legal, da proteção especial a que tem direito. Como conseguir isto se a condição essencial, a condição das condições — a estabilidade — lhe é negada?”

A argumentação desenvolvida é, sem dúvida, procedente, e do ângulo sob o qual cumpre a este Órgão Técnico apreciar a matéria, nada existe a opor.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*. — *Victorino Freire*. — *Fernandes Távora*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

N.º 8, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960 (n.º 985-B-59, na Câmara), que prevê as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará.

Relator. Sr. Paulo Fender.

Trata o presente projeto de corrigir anomalia orçamentária existente na Lei n.º 3.191, de 2 de

julho de 1957, que criou a Universidade do Pará. Esse diploma legal no artigo 9.º, excluídos os seus três parágrafos, diz *in verbis*:

“O custeio das verbas Material, Serviços e Encargos e Obras, Equipamentos e Aquisições de Imóveis, da Universidade do Pará, durante 10 (dez) anos, a partir do exercício imediato ao da publicação desta lei, será feito pelos recursos postos à disposição da Reitoria pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nunca inferior a Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) por ano e até o dia 30 de março de cada ano”.

É manifesto o erro legal. Enquanto as demais universidades do País contam com verbas específicas no Orçamento da União para os encargos citados, somente a Universidade do Pará está sujeita aos recursos da S. P. V. E. A. — e em irrisório quantitativo — para não só expandir suas atividades de ensino, como poder mesmo, e simplesmente, funcionar. Incide essa exceção exdrúxula no conhecido e injustificável costume de se utilizarem as disponibilidades da S. P. V. E. A. para o custeio de despesas inerentes aos Ministérios, em seus encargos e serviços específicos.

O substitutivo em exame, da autoria do ilustre Deputado Tarso Dutra, unânimemente aprovado pela Comissão de Finanças da Câmara, não só atende à retificação dessa extravagância orçamentária, como era a finalidade única do projeto primitivo, mas também propõe a elevação, de 60 para 100 milhões, do auxílio financeiro anual, que deve dar a S. P. V. E. A. à Universidade do Pará, através da atuação própria ao seu setor de desenvolvimento cultural.

Nada mais justo e compreensível. De um lado, ver-se-á a União cumprir normalmente com o seu dever de custear despesas ordinárias de ensino superior, numa das

universidades do País, sem discriminações de tratamento, pelo poder público, atentatórias ao equilíbrio da Federação; de outro, assegurar-se-á, contra aleatórios critérios administrativos no órgão maior de valorização do Vale Amazônico, sua cooperação suplementar, em determinado prazo e por meio de razoável auxílio financeiro a uma universidade que inicia suas atividades educacionais em região de precárias condições econômicas, para com a qual se faz desvelada e generosa a própria Constituição da República.

Pela aprovação do projeto, sua rápida tramitação e efetivação em lei, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Paulo Fender*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Victorino Freire*. — *Daniel Krieger*. — *Fernandes Távora*. — *Caiado de Castro*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE. — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*)
Senhor Presidente, Srs. Senadores, a história tritícola no meu Estado, o Rio Grande do Sul, é longa e toda feita de idealismo, de patriotismo e de persistência, luta tenaz que vem se desenvolvendo através do tempo, vencendo obstáculos de toda ordem, os quais, postos de lado, pouco a pouco, fazem sentir que, realmente, esse setor da economia do Rio Grande é um dos mais importantes do Estado e será de todo o País.

Incompreensões, de toda sorte enfrentamos, não só no que diz respeito às experiências que os nossos genetistas têm desenvolvido, mas, particularmente, quanto ao aspecto, comercial. A questão da colocação

das nossas safras tem sido sempre agitada, exigindo dos triticultores, em primeiro lugar, e do Governo do Estado, um esforço hercúleo a fim de podermos fazer sentir a necessidade de maior atenção, particularmente por parte do Governo da União, para esse setor da economia gaúcha.

Mas, dizia, pouco a pouco vamos vencendo todos esses obstáculos e inegavelmente constitui uma grande recompensa para esses esforços a assinatura do Convênio recentemente realizado entre os Governos do Rio Grande do Sul e da União. Em dia da semana passada, presentes o Governador Leonel Brizola e o Senhor Ministro da Agricultura — além do Sr. Secretário da Agricultura do meu Estado — foi assinado um Convênio, cuja cláusula segunda diz bem das suas finalidades.

Diz essa cláusula que os trabalhos que decorrerão do empreendimento que, agora, será levado a efeito, tenderão ao:

a) Reparcelamento das estações experimentais que trabalham no melhoramento do trigo, dotando-as das instalações mínimas indispensáveis à natureza dos trabalhos que lhes estão afetos;

b) Reparcelamento dos serviços especializados que tratam do estudo das pragas e moléstias do trigo e seus métodos de controle;

c) Reparcelamento e ampliação dos serviços de assistência aos produtores nas principais regiões tritícolas do Estado;

d) Estudos que visem dentro do menor prazo possível, o zoneamento do território rio-grandense, com a delimitação das zonas tritícolas preferenciais;

e) Intensificação da produção de sementes básicas nos es-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tabelecimentos do Estado das variedades cultivadas e das novas que vierem a ser lançadas;

f) Produção de sementes certificadas com a participação de particulares, entidades privadas ou de economia mista, de acôrdo com normas a serem fixadas pelos órgãos técnicos federais e estaduais em comum acôrdo;

g) Estudos de rotação de culturas, visando à racionalização da lavoura tritícola, incluindo o melhoramento das espécies indicadas para rodízio com o trigo;

h) Ampla divulgação dos trabalhos realizados através de informações técnicas, notas prévias e instruções práticas conforme a natureza do assunto;

i) Promoção de reuniões de produtores com a realização de palestras de cunho prático, demonstrações, distribuição de folhetos e exibição de filmes;

j) Instalação de um estabelecimento fitotécnico, na região do Alto Uruguai em terras de domínio do Estado.

Basta a leitura, Sr. Presidente, das finalidades desse Convênio para sentirmos a que resultados essa iniciativa levará em favor desse setor da agricultura riograndense.

É interessante, Senhor Presidente, Senhores Senadores, tomar conhecimento do teor da Exposição de Motivos apresentada pelo Senhor Ministro da Agricultura ao Senhor Presidente da República pela qual se faz em relato sintético, a história mesma de toda a luta travada pelo Rio Grande do Sul, através do tempo, em favor da sua triticultura para collimar com a solicitação ao Senhor Presidente da República de um crédito especial de quinhentos milhões de cruzeiros, que encontram recursos no Fundo Federal de Ágios. Essa

importância foi colocada, desde logo, à disposição do Rio Grande do Sul pelo Governo da União, através do Banco do Brasil.

Diz a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Agricultura:

“Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para tratar do problema da produção do trigo, que interessa fundamentalmente o Rio Grande do Sul, onde são produzidos cerca de 90% da safra brasileira sem perder de vista o fato de estarmos diante de uma questão que afeta a economia do País inteiro. Um ligeiro retrospecto conduzirá melhor aos objetivos visados.

2. Se, partindo das sementes mandadas de Portugal em 1534, chegamos a ser exportadores de trigo entre 1800 e 1810, com média anual de 13.000 toneladas, tivemos a primeira derrocada com o aparecimento da ferrugem, que dizimou as culturas e esmoreceu os lavradores a ponto de não mais plantar-se trigo no Rio Grande do Sul, em 1823.

3. Daí por diante, durante mais de um século, insistimos no erro de tentar a implantação da triticultura, no ambiente brasileiro, por meio da importação da semente de variedades procedentes de climas e meios diferentes, muito distanciados do nosso, como fôssem, a princípio, da Itália e da França e, mais tarde, da Morávia, Slováquia, Boêmia e Uruguai não apresentando, todas elas, rendimento-cultural satisfatório e, dentro de algum tempo, revelando-se vulneráveis ao ataque das pragas e moléstias, que têm sido uma das grandes barreiras levantadas contra o desenvolvimento da cultura de trigo no Brasil.

4. Em tão longo período de frustradas providências nesse sentido, no qual a última importação maciça de 56 toneladas de sementes, foi realizada pelo Ministério da Agricultura, já em 1921, são encontradas apenas dois passos dados na

direção certa: a criação, em 1909, do Campo de Experiências para a Cultura do Trigo, em Itapetininga, pelo Governo do Estado de São Paulo, e a fundação em 1912, do "Campo Experimental do Trigo", no Rio Grande do Sul, pelo Ministério da Agricultura.

5. Firmou-se essa orientação de atacar nosso problema do trigo por meio da criação de variedades brasileiras, adequadas ao nosso meio físico, apropriadas às condições regionais e locais, quando o Ministro Simões Lopes criou e fez o Ministério da Agricultura instalar, em 1920, a Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, e a Estação Experimental de Alfredo Chaves (hoje Veranópolis) no Rio Grande do Sul, seguindo-se em 1929 a criação da Estação Fitotécnica da Fronteira, em Bagé, pelo Dr. Getúlio Vargas, então Presidente deste mesmo Estado. Todos estes estabelecimentos têm produzido bons resultados e poderão fazer muito mais.

6. Bem mais tarde, em 1938-39 foram instaladas, pelo Ministério da Agricultura, as Estações Experimentais de Curitiba, no Paraná, Caçador em Santa Catarina, Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, seguindo-se a de Ipanema, em São Paulo, e a de Patos, em Minas Gerais. Hoje, existem mais o Instituto Agronômico do Sul, com sede em Pelotas, e a Estação Experimental de Anápolis, em Goiás, enquanto a Secretaria de Agricultura gaúcha criou e possui a Estação Experimental Fitotécnica da Serra, em Júlio de Castilhos, a Estação Experimental Fitotécnica das Colônias, em Veranópolis, a Estação de São Borja e a Estação Experimental de Encruzilhada do Sul, nos municípios idênticos, não esquecida a da Fronteira, em Bagé, nos municípios idênticos. Esses estabelecimentos fazendo pesquisas, criando ou tentando criar novas variedades, dotadas de valor genético e qualidades que as levam até à distribuição e ao plan-

tio na grande lavoura. Algumas variedades e linhagens saídas de seus trabalhos já denotam o que podem dar para o soerguimento da cultura do trigo.

7. No silencioso e pertinaz esforço de criar variedades, os estabelecimentos mencionados o fazem pelo processo de seleção e pelo processo de cruzamento. Pelo primeiro, as melhores plantas são escolhidas, marcadas e estudadas, pormenorizadamente, e todos seus caracteres anotados em longas fichas, durante várias gerações. Posteriormente, todas aquelas que se tenham conservado — muitas são eliminadas durante essas sucessivas multiplicações — são submetidas a ensaios comparativos, dos quais nem sempre advêm resultados satisfatórios a seu favor.

8. O segundo processo consiste em cruzar duas ou mais variedades, de qualidades ou características desejadas com o objetivo de reuni-las, somá-las ou associá-las em uma nova variedade, dentro dos princípios ou da lei mendeliana. As plantas oriundas das sementes desta são semeadas em seguida, também em sucessivas multiplicações, durante as quais, anos a fio, se aplica o processo de seleção, com o objetivo de encontrar plantas portadoras dos característicos desejados, de acôrdo com as necessidades do meio, resistência às moléstias, precocidade, resistência ao acabamento, bom rendimento cultural etc; e que tenham capacidade comprovada de transmitir tais característicos aos seus descendentes.

9. É este o processo mais comumente empregado na criação de variedades, em geral, e, sobretudo, de trigo. É trabalho bastante demorado, que se realiza pacientemente, em período de 10 a 12 e mais anos, que exige muita continuidade e persistência, e contra o qual agem inúmeros fatores, inclusive a descontinuidade administrativa e a fal-

ta de recursos na exata oportunidade.

10. Dentro desses princípios e desse modo é que já produzimos mais de trinta variedades brasileiras de trigo, a partir do P.G.L. trigo Polizu ou Morumbi, obtido em 1914, por seleção realizada por Jorge Polizu, e cujas sementes foram multiplicadas pela Estação Experimental de Ponta Grossa em 1922. De então por diante os técnicos especializados obtiveram em nossos diferentes estabelecimentos, da União e dos Estados, as variedades em seguida enumeradas sem ordem cronológica: Fronteira, Surpresa, Centenário, Rio Negro, Bagé, Frontana (lançado em 1943), Colônias, Trintani, Patriarca, Trintecinco Alegrete, Trapeano, Carazinho, Prelúdio Colonista, Fortaleza, Camacrânia, Combate, Planalto, Farrapo, Nordeste, Petiblanco, Piratini ou IAS-8, São Borja KAS-3, Kênia 115, Instituto, Hórto Bandeirante, Iguaçu, Jesuítas, H-16-35, H-20-35, — esclarecido que cêrca de uma dezena de novas linhagens serão brevemente lançadas como variedades e muitas outras estão sendo ensaladas.

11. O fator de maior importância nesse científico trabalho é de certo, o fator humano. São as qualidades indispensáveis e especiais do geneticista. É o seu completo conhecimento do meio e da planta, do problema agrícola, das exigências especiais e do problema econômico. Além de um preparo geral bom, deve possuir conhecimentos especializados bastante aprofundados nos meandros do trabalho genético que está dentro da biologia.

Se é difícil escolher com acêrto as plantas que devem ser cruzadas, mais difícil ainda é separar bem, em face dos objetivos a alcançar os numerosísimos indivíduos que resultam desses cruzamentos.

Dêste elemento humano temos qualidade, mas não quantidade.

Nossas Estações carecem de mais técnico, que um plano racional deve prever.

12. A grande maioria do trabalho fica desconhecida e é perdida, por isso que milhões de indivíduos decorrentes dos cruzamentos são anualmente eliminados, por falta total ou parcial daqueles característicos ou qualidades, dentro da própria Estação Experimental que os obteve. Outros são ainda desclassificados nas competições de linhagem e de variedades ensaladas nos estabelecimentos de zonas diferentes ou de outros Estados produtores. E, assim, muitos esforços de anos e anos de trabalho, de paciência e dedicação ininterruptos e despesas conseqüentes se perdem totalmente sem que os interessados e o público em geral tenham, disso, sequer conhecimento. Uma só variedade que se obtenha, desde que com os característicos desejados, não tem preço, por isso que inestimável é o seu valor econômico para a lavoura e para o País.

13. Ocorre, ainda, que uma linhagem pode comportar-se satisfatoriamente nesses ensaios de competição, ser considerada uma variedade, tomar nome, ser multiplicada em grande escala nas culturas controladas ou fiscalizadas de propriedades particulares, para efeito de distribuição de suas sementes aos lavradores, já aconselhada então pelos órgãos técnicos competentes depois de passar por todos os filtros ou provas, e, de um ano para outro, mostrar-se susceptível ou perder mesmo sua resistência às pragas e moléstias, produzir baixo rendimento cultural por hectare, ou revelar outros característicos negativos pelos quais passa a ser desaconselhada para os plantios, eliminada da distribuição de sementes e desaparecida praticamente das lavouras, embora conservadas nas coleções experimentais. Tal incerteza ninguém pode evitar e serve para imprimir aos trabalhos de pesquisas e de experimentação o cunho de continuidade.

14. É que o alastramento e a repetição das culturas aumentam

as possibilidades de incidência ou do aparecimento de pragas e moléstias, das fraquezas da variedade perante certos acidentes ou fatores adversos, e de outros fatos decorrentes de alterações no organismo da variedade no decorrer do tempo. O homem cria, pela seleção e pelo cruzamento, organismos imunes ou altamente tolerantes, mas a natureza cria, por outro lado condições de adaptação para os vírus que conseguem então dominar a planta e anular o trabalho do geneticista.

15. Exatamente por isto, já não são mais recomendadas aos triticultores, e estão, mesmo, excluídas da distribuição de sementes pelo órgão técnico competente, que é a Comissão Técnica do Trigo, as variedades Polizu, Fronteira, Surpresa Centenário, Trintecino, Colonista, Combate, Planalto, Farrapo Nordeste, Petiblanco, Kênia 115, Iguçu, Jesuíta — todos trigos de qualidades boas e experimentalmente comprovadas no passado. A necessidade de dispor sempre de outros trigos para tais substituições é questão vital.

16. Na lista de eliminados cabem ainda o Rio Negro, e o Colônias, de grande sucesso nas lavouras de outros tempos.

O primeiro lançado em 1948, tendo alcançado grande êxito em nossa região Sul, superou as melhores variedades uruguayas e argentinas, no Ensaio Internacional do Trigo realizado no Uruguai. O segundo criado em 1941, chegou a produzir 4.000 quilos por hectare e foi o único trigo que mereceu, além do Frontana, ser recomendado indiferentemente para todas as zonas produtoras do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

17. A variedade Frontana, incontestavelmente o príncipe dos trigos brasileiros até agora, que continua em sucesso nas mais diferentes condições de solo e clima dos Estados tritícolas, lançada na grande lavoura desde 1943, mas obtida por cru-

zamento de 1930, já vai com vinte anos de contato ou de convivência com os inimigos que a ela acabarão por se adaptar. Sua idade já já inspira preocupações.

18. Se nos idos tempos, em torno de 1820, a triticultura brasileira se tornou impraticável por força do ataque da ferrugem, que aniquilava todas as variedades então cultivadas e que não havia como substituir, no último quadriênio temos tido a ferrugem e mais septória, a giberela, a cárie, o oídio, além, dos acidentes, de tremendos efeitos sobre a tonelagem das safras reduzidas a limites imprevisivelmente baixos, a despeito das áreas cultivadas terem sido praticamente as mesmas.

19. Das considerações ora apresentadas, conclui-se, evidentemente: a) a existência de uma rede de Estações Experimentais nas principais zonas produtoras de trigo do País, suficientes para o trabalho de pesquisas e de criações de novas variedades; b) a relativa durabilidade dos característicos ou das qualidades das variedades obtidas por seleção ou por cruzamento; c) o inevitável aparecimento de pragas e moléstias novas ou recrudescimento das existentes, à medida que as culturas se desenvolvem e se alastram; d) o caráter de incerteza que preside os trabalhos fitotécnicos; e) a necessidade imperiosa de intensificar as pesquisas e a experimentação tritícola, de modo que haja sempre novas variedades recomendáveis para substituição daquelas que se vão excluindo da distribuição anual de sementes.

20. É uma vez que há necessidade do Poder Público empenhar-se mais decididamente na produção de trigo, no rumo do auto-abastecimento do País, parece mais do que oportuno, porque indispensável e urgente, um programa de intenso e amplo trabalho experimental, nos moldes do plano a ser organizado pela Secretaria de Agricultura, In-

dústria e Comércio do Rio Grande do Sul.

21. Para execução deste plano, venho solicitar a Vossa Excelência a abertura de um crédito especial na importância de Cruzeiros 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à conta dos recursos previstos para o Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional, criado pela Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 — a chamada Lei dos Ágios.

22. Parece-me, Senhor Presidente — permita Vossa Excelência seja externada minha opinião — que esta seria das aplicações mais adequadas aos objetivos daquela lei e daquele Fundo, com que Vossa Excelência já atendeu, por sinal, outra face do problema nacional do trigo, quando instituiu, pelo Decreto n.º 41.490, de 14-5-57, a Comissão de Organização da Triticultura Nacional, cujos recursos para construção da rede nacional de armazéns e silos, na importância de Cruzeiros 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) saíram da mesma fonte.

Sirvo-me desta oportunidade, Senhor Presidente, para apresentar a Vossa Excelência a expressão de meu profundo respeito. — *Antônio de Barros Carvalho*”.

Essa, Sr. Presidente, a exposição de motivos apresentada, pelo Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Presidente da República, que resultou na assinatura do Convênio a que me referi no início desta intervenção.

Creio que o meu Estado assim como o nosso País estão de parabéns pelo evento; com esses recursos, e com os planos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura do Estado, a cuja frente se encontra o jovem dinâmico Deputado Federal Alberto Hoffmann, imbuído de vontade férrea de levar o Rio Grande do Sul, para o caminho certo no que tange ao desenvolvimento da produção de sua agricultura, mais o propósito do Governo

do meu Estado, e a assinalada compreensão do Governo da União, o Rio grande do Sul demonstrará o que se pode fazer em matéria de produção tritícola em nosso País.

Voltaremos a falar muito sobre o assunto; esperamos, apenas, que o trabalho comece a desenvolver-se. E, quando surgirem os primeiros resultados, não faltará a nossa voz para informar aos Srs. Senadores de como o Rio Grande, vivendo instante de tremendas dificuldades na sua vida social e econômica, de como o Rio Grande não cruzou os braços e luta, lutam ardentemente, o seu Governo e o seu povo para provar à Nação que só do trabalho, só da organização, só da administração alta, bem orientada, poderemos, em conjunto, sair das dificuldades da hora presente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

Em 17 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nos ausentaremos amanhã do País, para o desempenho da missão com que fomos distinguidos, de integrar a Delegação do Grupo Brasileiro Filial à Associação Interparlamentar de Turismo na reunião dessa entidade a instalar-se em Genebra a 20 do corrente.

Atenciosas saudações. — *Lobão da Silveira*. — *Jorge Maynard*. — *Paulo Fender*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Vão ser lidos requerimentos de dispensa de interstício.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 21, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1961. — *Fausto Cabral*.

REQUERIMENTO

N.º 22, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1961. — *Caiado de Castro*.

REQUERIMENTO

N.º 23, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1961. — *Paulo Fender*.

O SR. PRESIDENTE — As matérias a que se referem os requerimentos ora aprovados serão incluídas na Ordem do Dia da próxima sessão.

Finda a matéria do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 32, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Se-

nado a escolha do Sr. Fanor Cumpido Júnior para membro do Conselho Nacional de Economia.

O SR. PRESIDENTE — Transformo a sessão em secreta para apreciação da matéria.

A sessão transforma-se em secreta às 22 horas e 6 minutos e volta a ser pública às 22 e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (n.º 1.149, de 1960, na Câmara) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral*) tendo *Pareceres favoráveis, sob ns. 3, 4 e 5 de 1960, das Comissões de Economia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, com Emenda n.º 1 (C. F.)*.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960 (n.º 985-59, na Câmara), que provê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fender*), tendo *Parecer favorável, sob n.º 8, de 1960, da Comissão de Finanças*.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960 (n.º 824, de 1959, na Câmara) que

assegura estabilidade no serviço ativo militar aos taifeiros das Forças Armadas e dá outras providências (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro*), tendo *Pareceres* fa-

voráveis, sob ns. 6 e 7, de 1960 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.

9.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 18 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Sabastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Agular.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krleger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (41).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações de pesar recebidas por motivo do falecimento do Senador Otávio Mangabeira.

Da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas;
— Da Associação Comercial do Estado do Amazonas;
— Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;
— Da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão;
— Do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí;
— Do Dr. Chagas Rodrigues, Governador do Estado do Piauí;
— Da Câmara Municipal de Mossoró, RN;
— Do Presidente do Rotary Club de Maceló, AL;
— Da Câmara Municipal de Maceló, AL;
— Da Assembléia Legislativa de Alagoas;
— Do Dr. Dionísio de Araújo

- Machado, Governador do Estado de Sergipe;
- Da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo;
 - Da Câmara Municipal de Iúna, ES;
 - Do Sr. Carlos Lindenberg, Governador do Estado do Espírito Santo;
 - Do Dr. Cândido Marinho, Presidente do Diretório Regional da UDN em Vitória, ES;
 - Do Secretário do Rotary Club de Propriá, SE, Sr. Edgard Lima;
 - Da Loja Maçônica Caridade e Sigilo de Alagoinhas, BA;
 - Do Sr. Geraldo C. P. Pinto, Diretor da Faculdade de Agronomia da Bahia, em Salvador, BA;
 - Da Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia;
 - Da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, BA;
 - Da Câmara Municipal do Senhor do Bonfim, BA;
 - Do Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Cachoeira, Senhor Leônidas Fernandes Leão, BA;
 - Da Câmara de Vereadores de Coaraci, BA;
 - Da Câmara de Vereadores de Ibicarai, BA;
 - Da Câmara de Vereadores de Ipiahu, BA;
 - Da Câmara de Vereadores de Itapetinga, BA;
 - Do Prefeito Municipal de Itambé, BA;
 - Da Câmara Municipal de Ituberá, BA;
 - Da Câmara Municipal de Jequié, BA;
 - Do Prefeito Municipal de Mucugé, BA;
 - Da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, BA;
 - Do Prefeito Municipal de Poções, BA;
 - Da Câmara Municipal de Poções, BA;
 - Da Câmara Municipal de Rui Barbosa, BA;
 - Do Sindicato dos Feirantes de Salvador, BA;
 - Da Faculdade de Filosofia, em Salvador, BA;
 - Do Presidente do Conselho Rodoviário em Salvador, Sr. Hermildo Guerreiro, BA;
 - Do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em Salvador, BA;
 - Do Sr. Antônio Reis, de Salvador, BA;
 - Do Presidente do Tribunal de Contas da Bahia, Sr. Raul Batista de Almeida;
 - Da Câmara Municipal de Campo Grande, MT;
 - Da Câmara Municipal de Corumbá, de Golás, GO;
 - Da Câmara Municipal de Goiânia, GO;
 - Do Senador Milton Campos, em Belo Horizonte, MG;
 - Da Assembléa Legislativa de Minas Gerais;
 - Da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;
 - Da Câmara Municipal de Poços de Caldas, MG;
 - Do Presidente da República, Senhor Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Brasília, DF;
 - Do Senador Irineu Bornhausen, em Brasília, DF;
 - Do Sr. José Rainho, Presidente do Liceu Literário Português, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Dr. Ivo d'Aquino, Procurador Geral da Justiça Militar, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Almirante Edmundo Jordão Amorim do Valle, Presidente do Clube Naval do Rio de Janeiro, GB;
 - Do Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, Senhor Iris Melmberg, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Sr. Herbert Moses;
 - Do Presidente da Academia Brasileira de Letras, Dr. Austregésilo de Athayde, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do General de Exército, Tristão Alencar Araripe, Presidente

- do Superior Tribunal Militar, no Rio de Janeiro, GB;
- Do Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, Sr. Othon Canedo Lopes, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Sr. J. Motta Maia, 1.º Secretário do Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Presidente da LBA, Sr. Charles Edgar Moritz, no Rio de Janeiro, GB;
 - Do Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, Sr. R. B. de Carvalho Neto, no Rio de Janeiro, GB;
 - Da Câmara Municipal de Angra dos Reis, RJ;
 - Da Câmara Municipal de Barra do Piraí, RJ;
 - Do Sr. Casimiro Vignoli, presidente do setor municipal CNEG, em Niterói, RJ;
 - Da Câmara Municipal de Miguel Pereira, RJ;
 - Da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ;
 - Do Sr. Roberto da Silveira, Governador do Estado do Rio de Janeiro;
 - Do Sr. Nestor Rodrigues Perlingeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, RJ;
 - Da Câmara Municipal de Andradina, SP;
 - Da Câmara Municipal de Barretos, SP;
 - Da Câmara Municipal de Bebedouro, SP;
 - Da Câmara Municipal de Conde, SP;
 - Da Câmara Municipal de Campinas, SP;
 - Da Associação Agropecuária de Cruzeiro, SP;
 - Da Câmara Municipal de Estância de Águas da Prata, SP;
 - Da Câmara Municipal de Estância de Amparo, SP;
 - Da Câmara Municipal de Estância de Socorro, SP;
 - Da Câmara Municipal de Jundiá, SP;
 - Da Câmara Municipal de Lorena, SP;
 - Da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP;
 - Da Câmara Municipal de Piracicaba, SP;
 - Da Câmara Municipal de Pompéia, SP;
 - Da Câmara Municipal de Santo André, SP;
 - Da Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo, SP;
 - Da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
 - Da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;
 - Da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
 - Da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, SP;
 - Da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
 - Do Sr. Manoel Nascimento Velame, de São Paulo, SP;
 - Do Presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, SP;
 - Do Presidente da UDN, Sr. Ernesto Pereira Lopes, em São Paulo, SP;
 - Do Prefeito de São Paulo, Dr. Adhemar de Barros;
 - Do Sr. Mércio Prudente Corrêa, de São Paulo, SP;
 - Do Conselho Diretor do Clube de Seguradores e Banqueiros de São Paulo;
 - Do Sr. Antônio Luiz Ipólito, Reitor da Universidade Mackenzie de São Paulo, SP;
 - Do Sr. Antônio Devisate, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, SP;
 - Do Cel. Luiz Tenório de Brito, 1.º Secretário do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo;
 - Do Sr. Luiz Antônio da Gama e Silva, Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo;
 - Do Sr. Lauro Luz, Presidente da Associação Interamericana de Imprensa de São Paulo, SP;
 - Da Câmara Municipal de Santos, SP;
 - Do Sr. Sílvio Fernandes Lopes, Prefeito Municipal de Santos, SP;

— Do Sr. Adolfo Machado, Presidente da Associação Comercial de Curitiba, PR;

— Do Sr. Joaquim Rondon, de Curitiba, PR;

— Da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, PR;

— Da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, SC;

— Do Sr. Brasília Celestino, de Joaçaba, SC;

— Da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, RS;

— Da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

— Da Câmara Municipal de São Borja, RS;

— Do Prefeito Municipal de Santa Maria, RS;

— Da Câmara Municipal de Tapas, RS;

— Da Câmara Municipal de Uruaiana, RS.

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns. 35, 36, 37 e 38 do corrente ano, acusando o recebimento das de números SP-105, SP-106, N.º 199 e CN-63, de 1960.

MENSAGEM

N.º 39, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 31)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, na conformidade do § 1.º do art. 205 da Constituição da República, a escolha do Dr. Vicente de Paulo Galliez, para membro do Conselho Nacional de Economia.

Sua indicação para integrar aquêle ilustrado Conselheiro corresponde inteiramente às normas legais que regem a composição do aludido órgão, não só pela sua competência nos setores das ciências políticas, econômicas e sociais, como pela sua destacada atuação

nos postos que tem exercido e ocupa, com zelo, eficiência e espírito público.

Além do seu operoso comportamento no campo das atividades econômicas, é dirigente de várias empresas, como também integrante de diversas entidades de caráter social. Trata-se assim de nome eminente e que por todos os títulos está credenciado para o desempenho daquelas elevadas atribuições.

O Dr. Vicente de Paulo Galliez, é conceituado advogado no Rio de Janeiro, além de ter o seu nome ligado a diversas outras atividades, como segurador, industrial, comerciante, e minerador. Esse ilustre fluminense nasceu em Petrópolis, a 6 de março de 1903, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, e, em 1934 foi para a Câmara dos Deputados, nessa Casa permanecendo até 1937. Em diversas oportunidades teve ensejo de representar o Brasil no exterior seja como Delegado à Conferência Inter-Americana de Trabalho, de Santiago do Chile, seja por mais de uma vez, como Delegado à Conferência Internacional do Trabalho em Genebra. E, ainda participou tanto da Conferência das Nações Unidas em 1945, em São Francisco, como da IV Conferência Hemisférica de Seguros, em 1952, em Nova York.

Justifica-se, sem dúvida, a resolução do Governo, ao indicar o nome do Dr. Vicente de Paulo Galliez para o Conselho Nacional de Economia. É que o indicado, além de possuir os requisitos constitucionais exigidos para o fim, irá levar para esse ilustrado colégio os seus conhecimentos e a sua experiência, que tanto o credenciam para o desempenho dessa alta função.

Brasília, 16 de janeiro de 1961. — Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A Comissão de Economia.

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda, do seguinte teor:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aviso n.º BR-1
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1961.

Sr. Primeiro Secretário.

Reporto-me ao Ofício n.º 565, de 25 de novembro último, relativo ao Requerimento n.º 483, de 1960, em que o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita informações sobre a renda ordinária proveniente de fôro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e acrescidos bem como sobre a concessão de aforamentos no decorrer de 1959.

Em resposta, tenho a honra de transmitir a V. Exa. a inclusa cópia dos esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da República e pelo Serviço do Patrimônio da União, quanto aos itens 1.º, 2.º e 4.º, devendo a resposta às indagações formuladas no item 3.º ser enviada a essa Casa do Congresso tão logo cheguem a este Ministério os elementos a tal respeito solicitados às repartições competentes nos Estados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Paes de Almeida.*

Cópias

Processo n.º 329.860-60. D. C. n.º 1.528-60

Assunto: Senado Federal — Solicita informação sobre a Renda Ordinária arrecadada em 1959 proveniente de fôro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e seus acrescidos.

Pelo Ofício n.º 565, de 25 de novembro de 1960, o 1.º Secretário do Senado Federal, encaminha o Requerimento de n.º 483 de 25-11-1960 ao Senhor Ministro da Fazenda, apresentado na sessão de 21-11-60

do Senado Federal, pelo Senhor Senador Gilberto Marinho, no qual solicita informação sobre a Renda Ordinária arrecadada em 1959, proveniente de fôro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha e seus acrescidos de acôrdo com a Contadoria Geral da República.

2.º Cumpre-me salientar que esta Divisão à vista dos Balanços Gerais da União, só poderá esclarecer quanto ao item 1.º do requerimento de fls. 2.

3.º Atendendo à solicitação constante do item 1.º de fls. 2, tenho a esclarecer que, segundo dados comprobatórios dos Balanços Gerais da União de 1959 a receita arrecadada, nas rubricas discriminadas, assim se apresentou naquele exercício:

	Cr\$
Foros	6.882.764,70
Laudêmios	56.192.674,70
Taxa de ocupações de imóveis	19.100.000,00

4. Face ao exposto, sugiro o encaminhamento do presente processo ao Patrimônio da União, para que se digne esclarecer quanto aos itens 2-4.

A consideração da Chefia.

C.G.R. — D.C. — S.O.C. 6 de novembro de 1960. — *Ivone do Nascimento França*, Guarda-livros "E".

De acôrdo.

A consideração do Sr. Contador Adjunto.

Em 14-12-60. — *Gustavo Jorge de Souza A. Chaves*, Chefe da Seção.

De acôrdo.

Com os esclarecimentos prestados na informação, opino pelo retorno deste processo ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, para o fim indicado no item 4, da mesma informação.

A consideração do Senhor Contador Geral.

C.G.R. 15-12-1960 — *Laura de*

Oliveira Vieira, Substituto do Contador Adjunto.

De acôrdo. Restituo ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Contadoria Geral da República, 16 de dezembro de 1960. — Hamilton Beltrão Pontes, Contador Geral.

Atendendo aos Itens 2.º e 4.º do Requerimento n.º 483, encaminhado, por cópia, com o Ofício n.º 186, de 25-11-60, ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, esta Seção informa que, de acôrdo com os elementos fornecidos pelas Delegacias do S.P.U., foram concedidos 230 (duzentos e trinta) aforamentos de terrenos e inscritas 846 (oitocentos e quarenta e seis) ocupações.

Quanto ao montante da arrecadação de taxas de ocupação (renda ordinária), conforme o Relatório do S.P.U., referente ao exercício de 1959, atingiu a Cruzeiros 19.906.380,20 (dezenove milhões, novecentos e seis mil, trezentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos).

Quanto ao Item 3.º do citado expediente, proponho o encaminhamento do processo à S.C.

D.R.-S.P.U. 26-12-1960. — *Unah Tavares de Oliveira*, Chefe.

Encaminha-se à S.C.

Serviço do Patrimônio da União — Divisão de Contrôlo Econômico. — 26-12-1960. — *Djalma Dutra Ururahy*, Diretor

De acôrdo com a Circular n.º 10, de 6-4-1939, são organizadas fôlhas individuais para cada foreiro ou ocupante, remetidas a esta Divisão pelas respectivas Repartições nos Estados.

2. Essas fôlhas passam a constituir livros de 200 páginas cada um, para os diferentes Estados.

3. Existem, atualmente nesta Seção 313 livros e que correspondem ao total de 62.600 foreiros e ocupantes.

4. É necessário ressaltar, que o serviço de organização de fôlhas individuais e inscrições não vem sendo feito com regularidade por motivos diversos (pessoal, material e outros).

5. O total acima mencionado não corresponde à realidade, podendo ser superior, pela falta de regularidade de remessa das fôlhas ou inferior, uma vez que vários registros são cancelados por motivos diversos, tais como: transferência, cancelamento, transformação de ocupantes em foreiros etc.

6. Para atender com precisão ao que consigna o item 3.º do requerimento de fls. 2, sugiro um expediente telegráfico urgente às diversas Repartições do S.P.U., nos Estados, excetuadas as localizadas nos Estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais, (a da Guanabara poderá ser solicitada verbalmente).

A consideração do Sr. Chefe. — S.C.D.E. 26-12-60. — *Benony Silva*, Of. Ad. "J" QP.

De acôrdo.

A consideração do Sr. Diretor da Divisão.

Serviço do Patrimônio da União — Divisão de Contrôlo Econômico.

— *Jair Vieira de Rezende*, Chefe.

De acôrdo.

A consideração do Sr. Diretor do S.P.U., com a minuta de telegrama circular recomendando às delegacias as providências necessárias.

Serviço do Patrimônio da União — Divisão de Contrôlo Econômico. — 27-12-1960. — *Djalma Dutra Ururahy*, Diretor.

Com os dados fornecidos pela Contadoria Geral da República a fls. 4 e pela Divisão de Contrôlo Econômico a fls. 6-7 pode ser facilmente redigida a resposta do pedido de informações contido no Requerimento n.º 483, de 1960 do nome Senador Gilberto Marinho, itens 1.º 2.º e 4.º.

Quanto à indagação contida no item 3.º ao requerimento em apêço fácil será atendê-la também, uma vez recebida a resposta do expediente telegráfico proposto a fls. 7, o qual autorizo.

Expedido pela D.E. o telegrama-circular aludido no parágrafo anterior, restitua-se com urgência,

êste processo ao Gabinete do Ministro da Fazenda no Rio de Janeiro (Dr. Boanerges Ribeiro).

Serviço de Patrimônio da União.
— Rio de Janeiro 27-12-1960. —
Romero Estellita, Diretor.

A T.A. para expedir telegrama.
Serviço do Patrimônio da União.
— Divisão de Contrôlo Econômico
— 27-12-60. — *Djalma Dutra Uru-
rahy*, Diretor.

Expediente nesta data — S. P. U.
— 27-12-60 — *Plauto Ribeiro do
Val*.

*Dê-se conhecimento ao requere-
nte.*

— BR-2, encaminhando relatório do Banco de Crédito da Amazônia S.A., referente ao exercício de 1959, bem como o balanço e o quadro demonstrativo das importações brasileiras de borracha de 1958 ao 1.º semestre de 1960, em atendimento ao Requerimento n.º 465, de 1960, do Sr. Senador João Villasbôas;

S.C. 313.880-60

Em 16 de janeiro de 1961

Aviso n.º BR-3

Sr. Primeiro Secretário:

Em aditamento ao meu aviso número 259, de 23 de novembro último, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a respeito do Requerimento n.º 456, de 1960, do Sr. Senador Nelson Maculan, sobre operações realizadas em face do Decreto número 41.651, de 4 de junho de 1957.

Quanto ao item 2.º do aludido requerimento esclareço que foram tomadas providências junto à Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura, no sentido de serem fornecidos os dados necessários, para oportuno encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1960.

DICAM-652-60

Sr. Chefe do Gabinete.

Reportamo-nos ao nosso Ofício DICAM-638-60, de 14 do corrente, com referência ao Requerimento n.º 456-60, do Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Maculan.

Damos a seguir as respostas aos quesitos formulados no supracitado Requerimento:

1.º *quesito* — Qual o saldo das sobretaxas cobradas até 31-12-56 de acôrdo com a Lei n.º 2.145, especificando-se:

a) Total dos dólares licitados nas diferentes categorias instituídas pela Instrução 70 da SUMOC e pela Lei 2.145, de 29-12-53;

b) Valor em cruzeiros dos dólares licitados referentes ao item a;

c) Valor correspondente em cruzeiros aos 20% a que se refere a letra a do art. 1.º do Decreto 41.651, de 4 de junho de 1957.

RESPOSTA: Em 31-12-56 o saldo das sobretaxas cobradas de acôrdo com a Lei n.º 2.145, era de Cr\$ 13.388.014.915,10 (treze bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, quatorze mil, novecentos e quinze cruzeiros e dez centavos).

a) Até 31-12-56 foram licitadas nas diferentes categorias divisas equivalentes a US\$ 2.680.767.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões, setecentos e sessenta e sete mil dólares);

b) as divisas mencionadas na alínea a acima foram arrematadas por Cr\$ 108.784.382.000,00 (cento e oito bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros);

c) Cr\$ 2.677.602.983,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e três cruzeiros), correspondentes a 20% sobre Cr\$ 13.388.014.915,10.

2.º *quesito* — Qual a importância total em cruzeiros apurada na venda dos cafés adquiridos pela remissão de financiamento da produção a que faz referência a letra

b do art. 1.º do Decreto n.º 41.651, de 4-6-57;

RESPOSTA: Não dispomos de elementos para a resposta. Julgamos que somente a própria Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura estará em condições de prestar as informações pedidas.

3.º *questo* — Qual a importância entregue até esta data à CEAC referente à letra c do art. 1.º do Decreto 41.651 de 4-6-57;

RESPOSTA: Cr\$ 61.222.546,30 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), correspondentes ao exercício de 1957 nada havendo com relação aos exercícios de 1958 e 1959, já que o movimento da conta "Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional" apresentou no período saldos desfavoráveis.

4.º *questo* — No caso de ainda não terem sido postas à disposição da CEAC as importâncias totais a que fazem referência as letras a, b e c do Decreto 41.651, informar o saldo credor em favor daquela Comissão.

RESPOSTA: Prejudicada.

5.º *questo* — Qual a importância dos juros creditados em favor da CEAC pelos depósitos a que se refere o Decreto 41.651;

RESPOSTA: Cr\$ 122.328.830,00 (cento e vinte e dois milhões trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros) ..

6.º *questo* — Qual a importância total já utilizada e respectiva destinação pela CEAC (Decreto 41.651) Art. 2.º, letras a, b e c.

RESPOSTA: Até 7/11/60, foram, por conta dos recursos de que trata o Decreto 41.651, feitos pagamentos, sempre em atendimento às instruções da CEAC, num total de Cr\$ 2.327.168.159,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros) . Desconhecemos a sua destinação dada pela referida Comissão.

7.º *questo* — Qual o saldo à disposição da CEAC nesta data.

RESPOSTA: Em 7/11/60 havia um saldo à disposição da Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura de Cr\$ 539.468.678,80 (quinhentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), aí incluídos os remanescentes dos juros do 1.º semestre do corrente ano (Cr\$ 790.145,80) e recolhimentos feitos por terceiros, de acôrdo com a alínea b do artigo 1.º do Decreto 41.651 e por ordem da Comissão de Financiamento da Produção, no total de Cr\$ 5.484.478,50.

Devolvendo-lhe, em anexo, o processo SC 313.880 referente ao requerimento ora respondido, aproveitamos, ainda, o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1960.

DICAM-652-60

Senhor Chefe do Gabinete.

Reportamo-nos ao nosso Ofício DICAM-638-60, de 14 do corrente, com referência ao Requerimento número 456-60, do Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Maculan.

Damos a seguir as respostas aos quesitos formulados no supracitado requerimento.

1.º *questo* — Qual o saldo das sobretaxas cobradas até 31-12-56 de acôrdo com a Lei n.º 2.145, especificando-se:

a) Total dos dólares licitados nas diferentes categorias instituídas pela Instrução 70 da SUMOC e pela Lei 2.145 de 29-12-53;

b) Valor em cruzeiros dos dólares licitados referentes ao item a;

c) Valor correspondente em cruzeiros aos 20% a que se refere a letra a do artigo 1.º do Decreto 41.651 de 4-6-57.

RESPOSTA: Em 31-12-56 o saldo das sobretaxas cobradas de

acôrdo com a Lei n.º 2.145, era de Cr\$ 13.388.014.915,10 (treze bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, quatorze mil, novecentos e quinze cruzeiros e dez centavos).

a) Até 31-12-56 foram licitadas nas diferentes categorias divisas equivalentes a US\$ 2.680.767.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões, setecentos e sessenta e sete mil dólares);

b) as divisas mencionadas na alínea a acima, foram arrematadas por Cr\$ 108.784.382.000,00 (cento e oito bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros);

c) Cr\$ 2.677.602.983,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros), correspondentes a 20% sobre Cr\$ 13.388.014.915,10.

2.º *questo* — Qual a importância total em cruzeiros apurada na venda dos cafés adquiridos pela remissão de financiamento da produção a que faz referência a letra b do artigo 1.º do Decreto 41.651 de 4-6-57;

RESPOSTA: Não dispomos de elementos para a resposta. Julgamos que somente a própria Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura estará em condições de prestar as informações pedidas.

3.º *questo* — Qual a importância entregue até esta data à CEAC referente à letra c do artigo 1.º do Decreto 41.651, de 4-6-57;

RESPOSTA: Cr\$ 61.222.546,30 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), correspondentes ao exercício de 1957, nada havendo com relação aos exercícios de 1958 e 1959, já que o movimento da conta "Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional" apresentou no período saldos desfavoráveis.

4.º *questo* — No caso de ainda não terem sido postas à disposição

da CEAC as importâncias totais a que fazem referência as letras a, b e c do Decreto 41.651, informar o saldo credor em favor daquela Comissão;

RESPOSTA: Prejudicada.

5.º *questo* — Qual a importância dos juros creditados em favor da CEAC pelos depósitos a que se refere o Decreto 41.651;

RESPOSTA: Cr\$ 122.326.830,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

6.º *questo* — Qual a importância total já utilizada e respectiva destinação pela CEAC (Decreto 41.651) Art. 2.º, letras a, b e c);

RESPOSTA: Até 7-11-60, foram, por conta dos recursos de que trata o Decreto 41.651, feitos pagamentos, sempre em atendimento às instruções da CEAC, num total de Cr\$ 2.327.168.159,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinqüenta e nove cruzeiros). Desconhecemos a sua destinação dada pela referida Comissão.

7.º *questo* — Qual o saldo à disposição da CEAC nesta data;

RESPOSTA: Em 7-11-60 havia um saldo à disposição da Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura de Cr\$ 539.468.678,80 (quinhentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), aí incluídos os remanescentes dos juros do 1.º semestre do corrente ano (Cr\$ 790.145,80) e recolhimentos feitos por terceiros, de acôrdo com a alínea b do artigo 1.º do Decreto 41.651 por ordem da Comissão de Financiamento da Produção, no total de Cr\$ 5.484.478,50.

Devolvendo-lhe em anexo, o Processo SC 313.880 referente ao Requerimento ora respondido, aproveitamos, ainda, o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Banco do Brasil S.A. — Cartel-
ra de Câmbio — *Paulo Poock Cor-
rêa*, Diretor.

— Do Sr. Ministro da Viação e
Obras Públicas, n.º B-419-GM, do
ano findo, como segue:

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

Av. n.º B-419-GM.

Em 26 de dezembro de 1960.

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento de Ofício
n.º 476, de 31 de agosto deste ano,
em que V. Exa. transmite, por có-
pia, o Requerimento n.º 435, de
1960, de autoria do Senhor Senador
Gilberto Marinho, solicitando in-
formações sobre o cumprimento
do disposto no artigo 1.º da Lei
n.º 3.439, de 1958, por parte da Es-
trada-de-Ferro Central do Brasil.

2. Em solução, cabe-me informar
a V. Exa. que aquela Estrada-de-
Ferro vem observando integral-
mente o disposto no artigo 1.º da
Lei n.º 3.439, de 21 de agosto de
1958, que considera estáveis, inde-
pendentemente do que prescreve o
item II do artigo 82 da Lei n.º
1.711, de 1952, os servidores da
União que tomaram parte ativa em
operações de guerra no último con-
flito mundial.

Aproveito a oportunidade para
renovar a V. Exa. meus protestos
de elevada estima e distinta consi-
deração. — *Ernani do Amaral Pei-
zoto*.

PARECER

N.º 9, de 1961

*Redação Final do Projeto de
Lei do Senado n.º 10, de 1960.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação
Final (fl. anexa) do Projeto de
Lei do Senado n.º 10, de 1960, ori-
ginário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de ja-
neiro de 1961.

ANEXO AO PARECER

N.º 9, de 1961

*Redação Final do Projeto de
Lei do Senado n.º 10, de 1960,
que autoriza o Poder Executi-
vo a emitir uma série de selos
postais comemorativos do ses-
quicentenário da Carta de Lei
de 4 de dezembro de 1810.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo au-
torizado a emitir pelo Ministério da
Viação e Obras Públicas — departa-
mento dos Correios e Telégrafos
— uma série de selos postais co-
memorativos do sesquicentenário
da Carta de Lei de 4 de dezembro
de 1810.

Art. 2.º Os selos de que trata es-
ta lei conterão as efígies de Dom
João VI e do Conde de Linhares e
terão o valor unitário de Cr\$ 2,50
(dois cruzeiros e cinquenta centa-
vos).

Art. 3.º A série de selos será de
2.000.000 (dois milhões) de unida-
des e deverá ser lançada em circu-
lação na data comemorativa da
efeméride.

Art. 4.º Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

PARECER

N.º 10, de 1961

*Redação Final do Substitu-
tivo ao Projeto de Decreto Le-
gislativo n.º 2, de 1957.*

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.
A Comissão apresenta a Redação
Final (fl. anexa) do Projeto de De-
creto Legislativo n.º 2, de 1957.

Sala das Comissões, em 12 de ja-
neiro de 1961.

ANEXO AO PARECER

N.º 10, de 1961

*Redação Final do Substituti-
vo do Senado ao Projeto de De-*

creto Legislativo n.º 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 8, de 1961

(N.º 2.391-B, na Câmara dos Deputados)

Cria a Universidade de Alagoas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Universidade de Alagoas (U.AL.), com sede em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, e integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, art. 3.º, da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Universidade de Alagoas terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2.º A Universidade de Alagoas compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito de Alagoas (Lei n.º 1.014, de 24 de dezembro de 1949);

b) Faculdade de Medicina de Alagoas (Decreto n.º 34.394, de 27 de outubro de 1953);

c) Escola de Engenharia de Alagoas (Decreto n.º 47.371, de 5 de dezembro de 1959);

d) Faculdade de Odontologia de Alagoas (Decreto n.º 41.352, de 22 de abril de 1957);

e) Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas (Decreto n.º 42.928, de 30 de dezembro de 1957); e

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

§ 1.º As Faculdades e Escola, mencionadas neste artigo passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Ciências Econômicas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Alagoas.

§ 2.º A Faculdade constante do item d será organizada com a fusão da congênere existente, criada pelo Decreto n.º 41.250, de 17 de abril de 1957.

§ 3.º A agregação de outro curso, ou de outro estabelecimento de ensino, depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, e assim a desagregação.

Art. 3.º O patrimônio da Universidade de Alagoas será formado pelos:

a) bens móveis, imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos mencionados no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos na forma da lei;

c) legado e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. — A aplicação dos saldos referidos na alínea d des-

te artigo depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4.º — Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; das receitas de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios subvenções e eventuais.

Parágrafo único — A receita e a despesa da Universidade constarão de seu orçamento; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da Legislação vigente, obrigados todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S.A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 5.º Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública todos os bens móveis e imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escola referidas no artigo 2.º.

§ 1.º Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2.º Será havido como agregado o estabelecimento que não cumprir o disposto no parágrafo único anterior, findo o prazo no mesmo indicado.

Art. 6.º É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos referidos no art. 2.º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1.º Os professores das Faculdades e Escola, referidos no art.

2.º, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2.º Para cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escola apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando na forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

§ 3.º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referidas no art.5.º.

Art. 7.º Para execução do que determina o art. 1.º desta lei, é criado, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, um cargo de Reitor, padrão 2-C, uma função gratificada de Secretário, 3-F, e uma de Chefe de Portaria, 15-F para a Reitoria e seis funções gratificadas de Diretor, 5-C, seis de Secretário, 3-F e seis de Chefe de Portaria 20-F, para as Faculdades e Escola componentes da Universidade.

Art. 8.º Para a execução do disposto no art. 2.º são criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes cargos de Professor Catedrático: trinta e dois (32), para a Faculdade de Medicina (FM-UAI-DESu); vinte e três (23), para a Escola de Engenharia (EE-UAI-DESu); treze (13), para a Faculdade de Odontologia (FO-UAI-DESu); vinte e dois (22), para a Faculdade de Filosofia (FF-UAI-DESu); vinte e três (23), para a Faculdade de Ciências Econômicas (FE-UAI-DESu).

Parágrafo único. Os cargos de Professor Catedrático na Faculdade de Medicina da Universidade de Alagoas, objeto desta lei, serão pro-

gressivamente reduzidos a 18 (dezoito), à medida que se forem vagoando, por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista no Regimento da Faculdade, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 (sessenta) dias após a instalação da Universidade.

Art. 9.º Para cumprimento das disposições desta lei, é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — para a Universidade de Alagoas, de crédito especial de Cr\$ 91.436.000,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 58.084.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros) para pessoal permanente: Cr\$ 19.988.000,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) para pessoal administrativo do Quadro Extraordinário: Cr\$ 3.384.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) para Funções Gratificadas e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Material.

Art. 10. O Estatuto da Universidade de Alagoas, que obedecerá à orientação dos das Universidades Federais será expedido pelo Poder Executivo, dentro em 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Terminou na sessão anterior o prazo estabelecido no artigo 407 parágrafo 1.º, do Regimento Interno, para a apresentação perante a Mesa de emendas ao Projeto de Resolução número 1, de 1961, lido e apoiado na sessão de 16 do mês em curso. Nenhuma alteração foi proposta ao texto do projeto que, nessas condições vai às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Não há mais Expediente, nem oradores inscritos.

O SR. MEM DE SÁ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo apresentar à Mesa do Senado um requerimento de informações ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística versando matéria já por mim tratada em outras oportunidades.

Tive ensejo, efetivamente, Sr. Presidente, de criticar desta tribuna, a orientação adotada pelo Instituto, de comprar um computador eletrônico de grande porte, para apuração do recenseamento de 1960.

Mostrei, naquela ocasião, que o parecer dos próprios técnicos era no sentido de que não se comprasse um computador, sobretudo de grande porte, porque as condições técnicas do Brasil aconselhavam antes, o simples aluguel ou arrendamento de um computador do tipo médio.

O computador de grande porte, entretanto, foi adquirido, sem concorrência de espécie alguma, pela importância de dois milhões e quinhentos mil dólares. Os técnicos aconselhavam que, em vez, de compra, se fizesse a locação porque a compra de um aparelho desses corresponde, mais ou menos, a sessenta prestações mensais, isto é, ao aluguel de sessenta meses, ou cinco anos, e uma apuração censitária, como fazemos nesse tipo de máquina não leva mais de vinte meses. Quer dizer: alugado sairia pelo terço do preço da compra, sendo de notar que, feita a compra, ainda é preciso crescer as despe-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sas de manutenção dessa máquina, que são muito elevadas; e mais: com o progresso em ritmo cada vez mais acelerado da técnica, êsses aparelhos são atingidos muito rapidamente pelo que se chama obsolescência tecnológica, isto é, dentro de bem poucos anos, novas conquistas, novas descobertas tornarão atrasado ou superado o processo que, hoje, constitui, sem dúvida, a última palavra.

Comprado êsse aparelho, ao fazermos o recenseamento de 1970, que será o próximo, evidentemente estará obsoleto.

Essas as razões da crítica à compra. Ela entretanto, foi feita por dois milhões e quinhentos mil dólares. Ao que se diz, já está montado e ao que se informa, nas despesas de adaptação e instalação foram consumidos cerca de cinquenta a sessenta milhões de cruzeiros.

Não é só. O computador é uma máquina ou de calcular ou de registrar e oferece com rapidez que só a eletrônica permite, os resultados de qualquer operação, mas só funciona à base de um conjunto de outras máquinas que se chamam "equipamento periférico". São as unidades de entrada, isto é, máquinas que levam ao computador os dados sobre os quais vai operar, e as unidades de saída, máquinas que recebem os resultados e os imprimem para divulgação.

O preço dessas máquinas não é inferior a um milhão de dólares, e, então, vamos ver que só para o computador, mais o equipamento periférico, há uma despesa de três milhões e quinhentos mil dólares, fora instalação, transporte etc; entretanto, não se sabe em que situação se encontram essas máquinas, se o Instituto já as comprou, se vai comprá-las ou quando pretende fazê-lo.

Informações que me foram prestadas por pessoa conhecedora da matéria, adiantam que o Instituto já comprou quatro máquinas de

fotoleitura, que são unidades de entrada, por vinte e dois milhões de cruzeiros. Mas terá de comprar, agora, duas máquinas para conversão dos cartões em fitas magnéticas, e estas custarão quatrocentos mil dólares; terá que comprar pelo menos uma tabuladora, por duzentos e setenta mil dólares; terá que comprar um "chassis" e peças sobressalentes para o computador, o que andarás por trezentos mil dólares.

Sr. Presidente, tudo se ignora a êsse respeito, e é para colhêr dados que formularei êsse requerimento de informações. Não se sabe também em que situação se encontra realmente, o recenseamento geral do Brasil. Mesmo a respeito do censo demográfico ignora-se se tôda a coleta já foi realizada.

Ao que me dizem, há ruas inteiras no Rio de Janeiro, que não foram recenseadas, mesmo do ponto de vista demográfico.

Conheço pessoas e famílias que até hoje não foram visitadas no Rio de Janeiro, pelos recenseadores, e o recenseamento deveria ter sido feito em setembro de 1960. Todo o recenseamento de 1950 foi planejado com seis meses de antecipação. Êste ano não. Parece que a preocupação fundamental do Instituto foi a compra do computador e nessa compra o Instituto consumiu suas energias e, inclusive, suas verbas.

Ao que se sabe a respeito de outros censos — agrícolas, comercial, prestação de serviços — a respeito desses outros a coleta em grande parte está feita, mas os agentes recenseadores não entregam os boletins porque o Instituto não tem como lhes pagar os salários, e então eles os retêm para forçar o pagamento. O Instituto está sem verbas; pediu a abertura de um crédito que está em tramitação.

É de estranhar essa forma atabalhoada pela qual se têm procedido, quanto ao recenseamento de 1960. Não houve planejamento,

não houve programação financeira; houve, sim, despesa brutal com a aquisição do computador eletrônico. Vamos, portanto, ter um resultado precário e sem se poder afirmar quando obteremos os dados tão ardentemente esperados.

Justificar-se-ia a compra do computador pela vantagem de tempo que êle traria: permitiria evidentemente, uma apuração em tempo recorde; mas se se compra o computador e não se adquirem as unidades periféricas, de nada servirá; e se se demora em comprar ou em arrendar as outras unidades, a compra torna-se inútil. O tempo que se queria poupar da mesma forma é despendido. O que se ouve em todo o Brasil é que a operação, não obstante a dedicação dos inspetores regionais, foi mal conduzida por falta de planejamento.

É de notar que os primeiros recenseamentos tiveram, na sua direção vultos eminentes. Eu lembraria o Professor Carneiro Felipe, que dirigiu o recenseamento de 1940, notabilidade na engenharia nacional.

O Sr. Victorino Freire — Teixeira de Freitas!

O SR. MEM DE SA — Peço perdão. Teixeira de Freitas não dirigiu o recenseamento; dirigiu o Instituto. Refiro-me a quem dirigiu o recenseamento, que foi o Professor Carneiro Felipe. Atualmente, quem dirige é o Sr. Antônio Vieira de Melo, cujos conhecimentos sobre o assunto não estou habilitado a dizer quais sejam. O que é verdade, porém, é que a situação do Brasil é esta; já gastamos dois milhões e quinhentos mil dólares; teremos de despendar, pelo menos, mais um milhão; numa situação de desespero cambial como a que atravessamos ficamos sem dinheiro para pagar os recenseadores e, em consequência, os boletins do censo econômico não são entregues; já estamos há mais de quatro meses do recensea-

mento e a coleta até do censo demográfico foi pelo menos deficiente nas principais cidades; e não sabemos como será feita a apuração nem quando o será!

É para solver estas perplexidades que vou dirigir o requerimento de informações ao Instituto. Dir-se-á que eu já o faço muito tarde. Como estamos a 18 de janeiro e o Presidente do Instituto, deverá deixar o cargo a 31 — pelo menos é de se esperar que deixe — dir-se-á que não tem mais tempo de informar.

Atalho essa objeção, dizendo, que da primeira vez em que formulei requerimento de informações ao Presidente daquele Instituto êle se acoadou de tal forma em respondê-lo que mandou, por carta particular ao Líder da Maioria, a resposta em quarenta e oito horas depois. Assim sugiro a S. Sa. preste as informações, agora pela mesma forma expedita, abandonando os canais oficiais e burocráticos através de carta ao Líder da Maioria ou diretamente a mim. Se tal não puder fazer, se houver qualquer dificuldade ou tropêgo nem por isso meu requerimento de informações deixará de ter sua utilidade.

O novo Presidente do Instituto já encontrará matéria sobre a qual explicará a situação em que se encontra a autarquia e as dificuldades que terá de enfrentar para levar a têrmo essa tremenda operação.

No Brasil, ainda não avallamos a importância, a transcendência de um recenseamento; todavia, para um País que pretende estar numa fase de desenvolvimento, os recenseamentos, sobretudo os econômicos, são verdadeiramente basilares para qualquer construção, para qualquer programação, para qualquer tomada de posição em matéria administrativa e em política econômica.

Sr. Presidente, essa a justificação que faço ao requerimento de

informações que vou enviar à Mesa. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 24, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961, que cria a Universidade de Alagoas e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1961. — *Moura Andrade.* — *Rui Palmeira.* — *Gaspar Velloso.* — *Arlando Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento está assinado por Líderes, de acordo com o que preceitua o Regimento e será votado ao final da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 25, de 1961

Preferência para projeto a fim de ser apreciado antes de outros da Ordem do Dia.

Nos termos dos arts. 212, letra p, e 309, n.º I do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes da matéria constante do 1.º item da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1961. — *Paulo Fender.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, da leitura do requerimento, feita pelo nobre Sr. 1.º Secretário, não constou o conteúdo do projeto a que ele se refere, mas apenas seu número.

Ficaria grato a V. Exa. se informasse de que trata a proposição para cuja discussão foi requerida prioridade.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Paulo Fender requereu preferência para apreciação do projeto constante do Item n.º 2 da Ordem do Dia, que prevê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em face da decisão do Plenário, passa-se à votação do Item 2 da Ordem do Dia.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1960 (n.º 985-59, na Câmara), que provê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fender), tendo Parecer favorável, sob n.º 8 de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de trazer uma palavra de esclarecimento sobre o projeto que se discute.

Visa a proposição a reparar uma injustiça orçamentária. Provê a Universidade do Pará de dotação específica pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; e corrige a anomalia no projeto criador da Universidade do Pará.

A anomalia é a seguinte: enquanto as mais Universidades do País têm dotações consignadas no orçamento da União para atender aos seus serviços normais, sobretudo na parte — Serviços e Encargos, Obras — a Universidade do Pará fica, pela lei que a criou, subordinada a uma dotação precária, muito reduzida, que lhe deverá ser atribuída pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ou seja a de Cr\$ 60.000.000,00, o que, evidentemente, discrepa das consignadas para as mais Universidades que não as têm inferiores a Cr\$ 300.000.000,00.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não parece a V. Exa. insuficiente

(*) — Não foi revisto pelo orador.

apenas o parecer da Comissão de Finanças sobre o projeto? Não seria necessário que também a Comissão de Educação e Cultura e a Comissão que cogita do Plano de Valorização Econômica da Amazônia opinassem a esse respeito? Desconheço a Comissão Técnica que teria que dar parecer; mas está-me parecendo, pela relevância do assunto — é V. Exa. mesmo que o acentua — que não satisfaz unicamente o parecer da Comissão de Finanças. Não se trata apenas de atribuir recursos financeiros à Universidade do Pará, mas também corrigir uma omissão do Orçamento. A Comissão de Educação e Cultura deveria manifestar-se a esse respeito.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Exa., naturalmente, dirigido à Mesa do Senado que distribuiu o projeto aos órgãos técnicos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Perdoe-me V. Exa., não faça, aliás essa boa intriga. Não estou achando que a Mesa do Senado tenha omitido a distribuição do projeto a outras Comissões; apenas pedi o auxílio de V. Exa. que foi quem acentuou a relevância do assunto.

O SR. PAULO FENDER — Gostaria de, respondendo ao aparte de V. Exa., em primeiro lugar dizer que o aceito no bom sentido.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Claro; no sentido de colaborar.

O SR. PAULO FENDER — V. Exa. é um educador. Mas pondero a V. Exa. e ao Senado que estamos no término de uma sessão legislativa. A Lei de Meios vem aí; e nela já está consignada dotação para a Universidade do Pará na importância de Cr\$ 400.000.000,00.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Para 1961, é de Cr\$ 60.000.000,00 segundo diz Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — A dotação é feita pela SPVEA, como ajuda; a dotação normal do Ministério da Educação e Cultura, consignada na Câmara dos Deputados é de Cr\$ 400.000.000,00. No entanto, a lei que criou a Universidade do Pará estatui que é a SPVEA quem vai provê-la desses recursos.

Como o projeto em exame declara "sem prejuízo da dotação normal do Ministério da Educação e Cultura", essa disposição discriminatória possibilitará à Universidade do Pará utilizar também a verba orçamentária normal.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte, apenas para me esclarecer?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Afonso Arinos — Esse acréscimo vem dar complemento à lei especial que criou a Universidade, segundo V. Exa. acaba de declarar.

O SR. PAULO FENDER — Exato.

O Sr. Afonso Arinos — A lei que criou a Universidade determina que grande parte das despesas de alimentação da Universidade seriam satisfeitas com uma verba que não é do Ministério da Educação e Cultura e sim da SPVEA. É a única Universidade do Brasil nessas condições.

O SR. PAULO FENDER — Justamente. É o que queria ponderar. Se a SPVEA consignasse no seu Orçamento uma dotação suficiente, pelo menos equivalente àquelas recebidas pelas mais Universidades e não sessenta milhões de cruzeiros, aplicáveis durante dez anos como estatui, então o projeto não teria razão de ser.

O Sr. Afonso Arinos — O projeto aumenta de sessenta para cem milhões de cruzeiros.

O SR. PAULO FENDER — Perdo o projeto apenas aumenta de sessenta para cem milhões de cruzeiros, a parte da SPVEA, que tem a obrigação do desenvolvimento cultural. Não seria razoável que a SPVEA não dispusesse de uma dotação para a Universidade do Pará; e nesse caso a sua contribuição seria de cem milhões de cruzeiros.

Ful o Relator do projeto na Comissão de Finanças e faço questão de salientar que se trata de anomalia legal que chamo de extravagância legal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Houve, naturalmente na lei que criou a Universidade do Pará omissão. Não se compreende que aquela Universidade só tivesse para seu custeio uma verba de sessenta milhões de cruzeiros.

O SR. PAULO FENDER — Naturalmente; e nem poderia funcionar.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Minha observação, desde o princípio, é que a Comissão de Educação e Cultura é que deveria estudar a necessidade dessas verbas

O SR. PAULO FENDER — Justamente. Na Comissão própria da Câmara dos Deputados foi discutido o assunto. Tanto assim que uma verba de quatrocentos milhões de cruzeiros foi votada para a Universidade do Pará. O projeto veio, em quase regime de urgência para esta Casa, em virtude de estarmos no término da sessão extraordinária.

Como Senador pelo Estado do Pará recebo, diariamente, apelos de todos os Diretores e Professores universitários solicitando meus esforços junto aos Srs. Senadores para que, dadas essas explicações, abrissem mão de outras formalidades que, porventura, viessem a retardar o andamento ou a aprovação desse projeto. O assunto aproveita a Universidade da Ama-

zônia; não estamos propriamente interessados nesses cem milhões da SPVEA. Estamos interessados em que a Universidade do Pará utilize a verba normal do Ministério da Educação como as mais Universidades. Nós da Amazônia temos profligrado, da tribuna do Senado, o mau vézo na utilização de verbas para serviços normais dos ministérios, nas dotações específicas da SPVEA. Não se estará com isto, valorizando a Amazônia, tampouco cumprindo o dispositivo constitucional que outorga 3% da renda tributária da União para a valorização da Amazônia.

Aprovamos na Comissão de Finanças o projeto do qual fui Relator, salientando essa anomalia. Hoje os nobres Senadores Afonso Arinos e Aloysio de Carvalho ponderam matéria evidentemente relevante, sobretudo o Senador Aloysio de Carvalho, com relação à audiência de outras comissões sobre o assunto.

Apelo para o Senado para que, em vista da explicação que estou dando...

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. há de convir que a minha sugestão de reservar o assunto à Mesa não representa descortesia de minha parte. Desejaria que ao assunto fôsse juntada igualmente a explicação que V. Exa. acaba de dar.

O SR. PAULO FENDER — Esclareço a V. Exa. que não houve, de minha parte qualquer prevenção quanto à ponderação de V. Exa. Talvez fôsse mesmo a Mesa o órgão indicado para responder por que enviou o processo tão-somente à Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, com estas explicações, peço em atenção à Universidade da Amazônia, essa Amazônia para com a qual a Constituição Federal é tão generosa, receba ela do Senado como espírito de justiça aprovação rápida do pro-

jeto de que tanto depende aquela Universidade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação do Senador Aloysio de Carvalho esclareço que a Mesa deixou de remeter o projeto a outras comissões porque não se tratava de estruturação da Universidade do Pará, mas sim, exclusivamente de um crédito destinado ao funcionamento dessa faculdade. Esta a razão por que o projeto foi remetido apenas à Comissão de Finanças.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Estou satisfeito com a explicação Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 75, de 1960

(N.º 985-B, na Câmara)

Provê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Sem prejuízo da dotação global, a constar do Orçamento Geral da União no Ministério da Educação e Cultura, — Diretoria do Ensino Superior, a Universidade do Pará terá direito a custeios de seus encargos, durante dez anos, na forma do artigo 9.º da Lei n.º 3.191, de 2 de julho de 1957, pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de cujos recursos serão destacados, para esse fim, no

mínimo Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) anuais.

Parágrafo único. A contribuição do Plano de Valorização Econômica da Amazônia será classificada na unidade orçamentária relativa à Diretoria do Ensino Superior, com a movimentação sujeita ao regime da Lei n.º 3.614, de 12 de agosto de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (n.º 1.149, de 1960, na Câmara), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 3, 4 e 5, de 1960, das Comissões de Economia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, com Emendas n.º 1 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 55, de 1960

(N.º 1.149-B, de 1960, na Câmara)

Autoriza a constituição de uma Companhia Hidrelétrica no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Tapeiroá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatobá e Misericórdia, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º A Companhia terá sede, fôro e domicílio na cidade de Campina Grande, e, como objeto primordial, o aproveitamento do potencial hidrelétrico dos sistemas dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, constituídos pelas barragens do Boqueirão de Cabeceiras, Curimatã, Estêvão Marinho e Mãe d'Água.

Art. 3.º O capital da Companhia Hidrelétrica da Borborema será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), assim distribuído:

a) 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma;

b) 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4.º O capital da Companhia será subscrito:

a) 51% (cinqüenta e um por cento) pelo Governo Federal, com recursos orçamentários decorrentes da verba constitucional do Polígono das Sêcas;

b) pelo produto da venda de ações preferenciais que forem oferecidas à subscrição pública.

Parágrafo único. Esse capital, depois de integralizado, poderá ser aumentado pela Assembléa Geral.

Art. 5.º o Governo Federal, autorizado a subscrever as ações que não tiverem encontrado subscritor particular.

Art. 6.º É o Governo Federal au-

torizado a transferir à Companhia Hidrelétrica da Borborema, a usina elétrica instalada pelo DNOCS na Barragem "Estêvão Marinho", creditando-se pela importância que fôr encontrada, tomando-se por base da operação o custo de sua aquisição.

Art. 7.º A administração dos negócios sociais e a execução das deliberações da assembléa geral caberão a uma diretoria composta de um presidente e dois diretores, eleitos em assembléa geral, dentre os acionistas da empresa.

Parágrafo único O direito de voto será exercido pelos portadores das ações ordinárias e das preferências.

Art. 8.º A Companhia Hidrelétrica da Borborema, gozará, durante cinco anos, de isenção de selos e impostos, nos seus atos constitutivos, bem como de direitos de importação inclusive emolumentos consulares e mais encargos fiscais a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados a suas instalações.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 29 de junho de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA

N.º 1 — C. F.

O art. 1.º terá a seguinte redação:

"É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de

economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Quelмadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombo, Malta Souza, Cajazeiras, Jatoá, Misericórdia, Princesa Isabel e outros, no Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1960 (n.º 824, de 1959, na Câmara), que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos taitetos das Forças Armadas e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro) tendo Pareceres favoráveis, sob números 6 e 7 de 1960, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O projeto em discussão foi incluído na Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão de ontem, a requerimento do nobre Senador Caiado de Castro. Tem pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Em discussão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) Sr. Presidente e Srs. Senadores, raramente se vê no Senado projeto da natureza deste ora em discussão. Trata êle exclusivamente de reparar uma injustiça clamorosa, feita a uma classe de servidores militares decorrida, tudo faz crer, da omissão dos Ministérios interessados.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Quando se discutiu o projeto a tendência se orientava para os interesses dos servidores do exército. As discussões na Câmara Federal e no Senado — falo com grande conhecimento de causa, porque fui o encarregado de estudar o assunto na Comissão de Segurança Nacional — estavam voltadas para os sargentos do Exército. Ninguém lembrou-se da laboriosa classe dos taifeiros, merecedora do nosso respeito, classe esta que o Exército sempre advogou possuir.

Orientado o assunto nesse sentido e como o Exército não possuía taifeiros, passou o problema sem que o assunto fôsse abordado. Surge, agora o projeto da Câmara dos Deputados com pareceres unânimes de tôdas as Comissões das duas Casas do Congresso.

Os ministérios interessados foram ouvidos: o da Guerra declarou que deixava de opinar porque no Exército não havia taifeiro. O da Marinha declarou desnecessária a lei porque já ali existe regulamento, e uma lei vindo conceder aos taifeiros o que já se concedeu aos sargentos, tumultuaria a administração naval.

Não me consta que uma lei elaborada pelo Congresso, com o fim de garantir direitos assegurados por um simples regulamento, possa tumultuá-lo.

Declara a informação:

“...Este projeto viria tumultuar a legislação da Marinha, uma vez que já é assegurada a tôdas as praças do Corpo do Pessoal Subalterno, e não somente aos taifeiros”.

Há, evidentemente, um equívoco.

A lei cuida dos taifeiros, porque êstes sempre foram mais ou menos equiparados aos sargentos; seus direitos são paralelamente aos dos sargentos. Mais tarde voltarei a tratar dêsse aspecto.

O que o regulamento diz, apenas, é que a praça de pré que tiver mais de dez anos de serviço será

considerada estável, isto é, adquirirá o direito de servir à Marinha, enquanto bem servir e tiver boa saúde. Foi o que o Congresso estabeleceu para os sargentos das Fôrças Armadas. A isso o Ministro da Marinha não se opôs; achou, apenas, que já existindo essa determinação no regulamento, não havia necessidade de lei assegurando o mesmo direito.

Todos sabemos, no entanto, com que facilidade os regulamentos são modificados.

O Ministério da Aeronáutica deu parecer muito interessante. Estudou com o máximo cuidado o assunto e lembrou que:

“...Já em 1916, no Congresso de Tucuman, ficou estabelecido que, em matéria de administração geral é indispensável, para se assegurar a regularidade da função pública, a existência de preceito legal que se assente na estabilidade dos servidores”.

Mais adiante diz:

“...E a orientação que vem sendo seguida pela administração brasileira é no sentido de assegurar a estabilidade de seus servidores, depois de um certo tempo de serviço público. Dela desfrutam os funcionários públicos propriamente ditos, os extra-numerários e, já agora, até mesmo os servidores das verbas globais, Verbas 3 e 4, cuja investidura na função pública é eminentemente precária.

No que tange às Fôrças Armadas, aquêle ponto (?) se acha cristalizado na Lei n.º 2.852, de 23 de agosto de 1956, que veio assegurar estabilidade aos sargentos com dez anos ou mais de serviço militar”.

Sr. Presidente, os argumentos principais na defesa da estabilidade para os sargentos foram dois. O primeiro era a segurança dada

pelo Estado a seus funcionários, depois de certo número de anos de serviço. O segundo, a permissão, pelo Estado, do sargento contrair matrimônio, depois de alguns anos de serviço. Assim permitindo o Estado que o sargento contraísse matrimônio, obrigava-se a amparar sua família.

Esses mesmos argumentos podemos adotar para os tafeiros. Acontece, apenas, que essa laboriosa classe não é conhecida. Todas as atenções têm sido voltadas de preferência para o Exército, porque seu efetivo é maior, muito superior ao da Armada e da Aeronáutica. Mas o Exército não tem tafeiros, e luta com sérias dificuldades, porque essas funções são exercidas por técnicos. Os tafeiros são soldados de nível superior; de nível elevado na sua especialidade. Por exemplo: existe o tafeiro cozinheiro, homem que faz um curso de cozinha, possibilitando assim, o preparo de alimentação melhor para os servidores da Aeronáutica e da Marinha.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CALADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Afonso Arinos — Gostaria, apenas para satisfazer minha curiosidade, que V. Exa., com a sua experiência da carreira militar, desse ao Senado, àqueles que ignoram esses pormenores, uma idéia, tanto quanto possível sucinta, da natureza da função do tafeiro, dizendo o que é precisamente, o tafeiro.

O SR. CALADO DE CASTRO — Era o ponto a que estava chegando. Por exemplo: uma das funções do tafeiro é a de cozinheiro. Este homem fez um curso de cozinha, é especializado, e por isso é de toda a conveniência que continue na Marinha ou na Aeronáutica, para que possa fornecer aos militares em geral, uma boa alimentação. O

Exército, ao contrário, não possuindo esses especialistas, é obrigado a procurá-los na tropa, escolhendo os de maior tendência para a função.

V. Exa. há de compreender, que uma refeição preparada por um homem que estudou e que está habilitado, deve ser, necessariamente, bem melhor do que aquela feita por um curioso.

O outro aspecto, é o do tafeiro alfaiate. Existem outras funções que no momento não me ocorrem — são cinco ao todo, se não me falha a memória — cada qual representando uma especialidade. No momento, recordo apenas a do cozinheiro e a do alfaiate.

O Sr. Fernandes Távora — A do engraxate.

O SR. CALADO DE CASTRO — A função do engraxate não é especializada.

O Sr. Fernandes Távora — Ontem, porém, V. Exa. citou o engraxate.

O SR. CALADO DE CASTRO — Foi-me feita uma pergunta, se não me falha a memória pelo nobre Senador Ruy Carneiro, a que dei resposta impensada. Refletindo melhor, em casa, verifiquei que me havia enganado. Disse que o tafeiro era mais ou menos, um ordenança; mas não, é bem diferente. O ordenança é, quase sempre, um soldado analfabeto ou semi-analfabeto, homem que na vida civil exercia função muito humilde, de camponês ou de qualquer outro trabalho braçal; é, enfim soldado mais modesto. Ao passo que o tafeiro é um soldado especializado, que não pode ser analfabeto ou que apenas saiba assinar o nome; necessita de maior instrução, é soldado que faz um curso conforme a especialidade. Por exemplo: se se dedica à especialidade de alfaiate, faz o curso de alfaiate. Justifica-se aliás, a necessidade de um al-

faiate a bordo, para atender aos que estão no navio, pois não se faz parar um navio no pôrto para tratar dêste assunto.

Trata-se assim, de praças especializadas, às quais chamamos cursadas, que conforme seu tempo de serviço e sua progressão na especialidade chegam a ser consideradas Sargentos, para efeito de percepção de vencimentos. Não se compreende, pois, que se tendo dado permissão a êsses taifeiros para que contráiam matrimônio, ao completarem vinte e cinco anos de idade, se não me engano, não se ampare posteriormente sua família. Não se justifica que êsses homens entrem para as Fôrças Armadas, façam um curso, ingressem em uma carreira, casem aos vinte e cinco anos, conforme lhes permite a lei e, após certo tempo de serviço nas fileiras da Marinha ou da Aeronáutica, sejam mandados embora sumàriamente.

Sr. Presidente, também foi alegado, quando da votação dêsse projeto de lei, que os Sargentos das Fôrças Armadas, após servir dez anos no Exército, estão praticamente impedidos de começar a vida civil. Na verdade, um homem que leva dez ou quinze anos tratando de sua carreira militar e que, de uma hora para outra, sem aviso prévio é, sumàriamente pôsto na rua, terá grandes dificuldades para iniciar-se em uma profissão, na vida civil. Não se pode candidatar a qualquer espécie de trabalho, no Serviço Público, pois a idade já não o permite. Por outro lado, as companhias particulares não os aceitam, pois não se trata de empregado especializado e sim de homem cujo maior tempo de vida foi passado no ambiente militar.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo do projeto é apenas dar estabilidade aos Taifeiros das Fôrças Armadas, estabilidade que o regulamento da Marinha, já concede. Os Ministérios militares opinaram fa-

voravelmente à matéria objetando apenas que, havendo tal dispositivo no Regulamento, seria o projeto de lei desnecessário.

Minha presença na tribuna tem apenas a finalidade de esclarecer aos Srs. Senadores sôbre os motivos da proposição, pois, senti que, por se tratar de matéria correlata com profissão especializada das Classes Armadas, o assunto não era bem conhecido.

Se dispusesse de mais tempo, eu mesmo teria procurado reler a regulamentação dos Taifeiros e estaria mais apto a melhor esclarecer o Senado. Posso, porém, assegurar que se trata de classe absolutamente indispensável às Fôrças Armadas, de cujos serviços é parte integrante. No Brasil, só a temos na Marinha e na Aeronáutica, mas em outros países, como os Estados Unidos, o Exército também a possui. Servi muito tempo no Exército americano, no qual fiz vários cursos, inclusive sôbre administração nas Fôrças militares. Uma das partes mais interessantes dêsse curso tratava, justamente dos Taifeiros e aí se ressaltava não ser possível desviar um homem com o qual a Nação gastou dinheiro para torná-lo um combatente, para transformá-lo num burocrata. No Exército americano, os homens que trabalham em escritório, assim como os cozinheiros, copeiros etc, não são considerados Taifeiros. Têm as honras de um pôsto, embora não tenham direito a comando.

É o que precisamos fazer, no Brasil. As Classes Armadas têm nesses homens ótimos elementos para a boa marcha da administração. Uma vez dada essa explicação, sôbre a situação dos taifeiros, ressaltado, sobretudo a injustiça que o Congresso inadvertidamente praticou contra essa classe, contrariando tudo o que existe na orientação da administração pública do Brasil e recomendado pelos Congressos Internacionais desde 1916.

A orientação da administração brasileira é no sentido de que todas as classes têm igual direito. O trabalhador já tem sua estabilidade assegurada depois de 10 anos, não podendo ser dispensado pelo empregador a não ser que esteja implicado em processos previstos pela Legislação Trabalhista.

Os funcionários públicos, autárquicos, como muito bem salientou o Sr. Ministro da Aeronáutica, entre eles os contratados que recebem pelas Verbas 3 e 4, servindo em situação precária, até estes também já conseguiram estabilidade.

Não sei e nem compreendo porque, Sr. Presidente, se possa negar a essa classe de servidores militares, da Marinha e da Aeronáutica o que foi concedido a todos os outros.

O Sr. *Sérgio Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. *Sérgio Marinho* — Como V. Exa. está prestando à Casa os esclarecimentos necessários à inteligência deste assunto, gostaria de indagar do nobre colega, uma vez que não fui convocado para a reunião da Comissão de Segurança Nacional, da qual faço parte, se o parecer está apenas assinado pelo Relator e pelo Presidente da Comissão. Gostaria ainda que V. Exa. esclarecesse também o parecer do Sr. Ministro da Marinha, quando S. Exa. alega que a elaboração em causa viria tumultuar o assunto. Por que este seria tumultuado uma vez que a lei em causa segundo declara V. Exa. — apenas assegura aos taifeiros maior estabilidade? Esta a pergunta que desejaria V. Exa. respondesse.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Na parte relativa à Comissão de Segurança Nacional, na publica-

ção do Avulso deve ter havido equívoco.

O parecer estava pronto há muitos meses, sem medo de errar, cinco meses.

Por motivo do excesso de trabalho com o Orçamento e urgências da Legislatura passada, não houve reuniões da Comissão.

Reiniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão não compareceu. Na qualidade de Vice-Presidente, mandei dar prosseguimento ao projeto que tem as assinaturas da maioria dos membros da Comissão. Não constam do Avulso, por equívoco, mas constam do original.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Na publicação há equívoco para o qual peço atenção. Foi V. Exa. indicado Relator do projeto; entretanto na assinatura do parecer V. Exa. figura como Presidente e o Senador Pedro Ludovico, como Relator.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Justamente estou esclarecendo que houve engano na publicação. Funcionei como Presidente e Relator o que é muito comum no Senado. V. Exa. sabe muito bem pois já esteve nesta Casa. Na ausência do Presidente da Comissão, como Vice-Presidente, convoquei-a; assinei como Presidente e Relator porque, anteriormente, havia sido designado Relator pelo Presidente efetivo.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Pedi apenas a atenção para o equívoco na publicação do parecer, não apenas quanto ao número de assinaturas. V. Exa. acaba de esclarecer que o Senador Pedro Ludovico, não foi o Relator do projeto, e, sim Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Há outros equívocos, e muitos, com

que deparamos nos últimos tempos, principalmente aqui em Brasília, nessas publicações. Há pouco li um parecer curioso, em que trocaram a palavra "passível" por "possível".

Quero esclarecer ao nobre Senador Sérgio Marinho o que houve: o parecer está regular e tem a maioria de assinaturas. Agora, responderei à pergunta que V. Exa. fez sobre o problema dos taifeiros.

O Sr. Sérgio Marinho — Fiz a indagação porque V. Exa. se referiu ao parecer do Ministério da Marinha. Segundo os termos desse parecer a elaboração legislativa em causa viria tumultuar o assunto, já disciplinado pelo Regulamento da Marinha.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Disse eu, no início do meu discurso, que não compreenderia esse parecer; que não sabia porque viria tumultuar a administração da Marinha o fato de transformar uma medida já permitida em Regulamento, em lei extensiva às Forças Armadas.

O Sr. Sérgio Marinho — O parecer do Ministério da Marinha não diz por que o assunto iria tumultuar? Não especifica?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não vejo em que possa tumultuar, e manifestei minha estranheza.

Vou reler o que alega o Ministério da Marinha, pedindo permissão aos nobres colegas para me alongar.

"Sobre o assunto, a Administração Naval mantém o seu ponto de vista exposto no Ofício n.º 2.167 de setembro de 1959, quando prestou esclarecimentos sobre o Projeto de Lei n.º 4.500, que propõe conceder a mesma estabilidade, dizendo que o projeto de lei em causa, se transformado em lei viria tumultuar a legislação da Marinha, uma vez que já é as-

segurada a todas as Praças do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada e, não somente aos Taifeiros, a estabilidade pretendida pelo autor do projeto".

O Sr. Ministro da Marinha declara que todas as praças da Marinha já têm esse direito. O Taifeiro é praça do Serviço Ativo. Então, pelo Regulamento da Marinha já tem direito; mas, na Aeronáutica, não tem e se viesse a ser criado o cargo de Taifeiro no Exército, também não o teria.

O que o autor do projeto pretendeu foi, justamente, garantir a todos esses servidores militares o direito da estabilidade.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Creio compreender a razão da reserva estabelecida pelas autoridades navais: é que havendo uma disposição geral aplicável a todas as classes, no sentido da estabilidade, talvez tenha parecido a essas autoridades que a discriminação legal concreta, em favor de uma só classe, viesse pôr em dúvida o direito adquirido pelas outras. Mas não tem fundamento esse receio, porque dentro do quadro do Direito Constitucional, o poder de regulamentar funciona precisamente na ausência de lei específica. Logo, o fato de uma lei específica existir somente em relação a uma classe, não invalida os regulamentos existentes que tratam de outras classes. Só se o Congresso Nacional, por lei expressa, tirar esse direito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido pelo aparte de V. Exa., que vem fortalecer, ainda mais minha opinião sobre o assunto. Foi o que declarei há dias quando discutíamos o assunto. A

palavra de V. Exa. professor emérito...

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... resolve o assunto perfeitamente. Desnecessário se torna, portanto, qualquer outro argumento em favor da aprovação do projeto em causa. Exatamente como V. Exa. afirmou, com sua grande autoridade, a dúvida da Administração naval não se justifica. A impressão de alguns oficiais da Marinha, com quem conversamos sobre o assunto é de que possivelmente teria sido essa a razão da dúvida.

A Aeronáutica deferiu "concordo integralmente", e nós neste instante pedimos ao Senado a aprovação do projeto, ao nosso ver absolutamente justo e que apenas favorece uma classe de servidores.

Se — como afirmei antes — o Governo permite que os Tafeiros, considerados indispensáveis à Administração, à boa marcha dos serviços da Marinha — contraiam matrimônio, constituam família se não me falha a memória desde os vinte e cinco anos de idade, esse mesmo Governo deve amparar esses homens e suas famílias.

Este o argumento que utilizamos para os Sargentos e para todos os servidores públicos, e ao qual não podemos fugir quando se trata de servidores militares.

Peço perdão aos nobres companheiros por me ter alongado sobre o assunto, mas o fiz com o intuito de bem esclarecer o problema, a fim de decidirmos com justiça. O projeto não aumenta, num centavo sequer, a despesa da União.

Vale aqui ressaltar uma circunstância curiosa: os tafeiros, que vinham correndo paralelamente com os Sargentos, agora que aumentamos os vencimentos dos Sargentos e lhes demos estabilidade, tiveram os seus vencimentos diminuídos. Nota igualmente curiosa se verificou com a aprovação do

Projeto de Paridade de Vencimentos dos civis e militares; o funcionário civil com a aprovação da paridade, ficou com os vencimentos muito acima dos militares.

Há poucos dias recebi uma estatística demonstrando a diferença berrante que atualmente existe entre os vencimentos do funcionário civil, com vinte e cinco ou trinta anos de serviço e o do militar. Isto é incompreensível, e espero que o assunto seja depois ventilado nesta Casa.

Sr. Presidente, desculpo-me por ter tornado extensa esta explicação, para mostrar como é justo o projeto submetido à aprovação da Casa. Assim o Senado nada mais fará que ato de Justiça ao aprová-lo. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (*Pausa*).

Mais nenhum Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 79, de 1960

(N.º 824-B, 1959, na Câmara)

Assegura estabilidade no serviço militar aos tafeiros das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento aos tafeiros das Forças Armadas, que contem ou venham a contar 10 (dez) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2.º Os tafeiros serão obri-

gatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3.º Será passível de exclusão ou expulsão o taifeiro que em sentença passada em julgado, fôr condenado à pena restritiva da liberdade individual superior a 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular, e por decisão do órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento n.º 24, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Passa-se à apreciação do projeto.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1961, que cria a Universidade de Alagoas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE — O projeto depende de pareceres das Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

A Mesa solicita primeiramente, o parecer da douta Comissão de Educação e Cultura.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans para designar Relator.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Educação e Cultura, de-

signo o nobre Senador Saulo Ramos Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, designado pelo Presidente da Comissão de Educação e Cultura para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.391, de 1960, agora sob regime de urgência, ofereço à consideração do Plenário o seguinte Parecer. (Lê).

De iniciativa do Poder Executivo, visa o presente projeto, à criação da Universidade de Alagoas.

Na Exposição de Motivos enviada ao Sr. Presidente da República e que acompanhou a mensagem presidencial dirigida ao Congresso, o Sr. Ministro da Educação e Cultura, justificando a providência, assim se expressa:

a) a Diretoria do Ensino Superior informa que, de um modo geral, as Faculdades de Ensino Superior existentes em Alagoas vêm funcionando, algumas, regularmente, atendendo aos mínimos das exigências, e, outras ultrapassando a êsses mínimos, graças à dedicação dos seus professores.

b) há sempre vantagens na integração das faculdades em uma entidade coordenadora;

c) a medida proposta se harmonizará com o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 19.851, de 14-4-1931, segundo o qual a instituição de uma Universidade deverá atender a diversas exigências, entre as quais avulta a de "congregar em unidade universitária pelo menos três dos seguintes institutos de ensino superior: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia e Faculdade de Educação, Ciências e Letras."

II — Os estabelecimentos existentes em Alagoas e que deverão integrar a Universidade, são os seguintes:

a) Faculdade de Direito de Ala-

goas (Lei n.º 1.014, de 24 de dezembro de 1949);

b) Faculdade de Medicina de Alagoas (Decreto n.º 34.394, de 27 de outubro de 1953);

c) Escola de Engenharia de Alagoas (Decreto n.º 47.371, de 5 de dezembro de 1959);

d) Faculdade de Odontologia de Alagoas (Decreto n.º 41.352, de 22 de abril de 1957);

e) Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas (Decreto n.º 42.928, de 30 de dezembro de 1957); e

f) Faculdade de Farmácia.

III — A orientação, ultimamente seguida pelo Governo, criando universidades em todos os Estados do Brasil onde existam escolas superiores em condições de integrar uma unidade universitária parece-nos acertada e a mais condizente com a realidade brasileira.

A primeira vantagem da criação de órgãos universitários nesses Estados, muitos deles pobres e sem recursos para bem assistir o ensino, está na democratização da Cultura.

Evidentemente, transformando-se em oficiais, passando a ser mantidas pelo Estado, tais escolas abrem suas portas a todos, ricos ou pobres, procedendo, apenas, à seleção de competências.

A segunda grande vantagem da federalização dos estabelecimentos de ensino superior e sua integração em uma universidade consiste em ajustá-los ao sistema de ensino oficial com o que se possibilita maior organicidade ao ensino e, também, diretrizes didáticas a cavaleiro de injunções doutrinárias ditadas pelo sectarismo, tão comuns em tantas escolas particulares, onde não raro, a tônica do ensino está no dogmatismo das organizações que as dirigem.

A terceira vantagem, evidente e indiscutível, da criação de universidades, pelo Governo, está no fato de se lhes garantir efetiva assistência material, sem maiores ônus

para os alunos, uma vez que os recursos do Estado são amplos e nos estabelecimentos oficiais não há intuito de lucro.

Como quarta vantagem, cabe assinalar a de, federalizando-se as escolas, serem os seus professores pagos pelos cofres públicos.

Com isso, pode-se conseguir selecionar um corpo de docentes que, assim bem remunerados e gozando outras garantias mais, melhor se dediquem às suas cadeiras.

Finalmente, cumpre salientar que, criando-se universidades em cada Estado da Federação, evitar-se-á que os jovens dos Estados onde elas não existem vão estudar naqueles que as possuem e donde a maioria deles não mais retorna.

IV — No caso particular de Alagoas, cumpre ressaltar que as Faculdades que passarão a compor a Universidade vêm demonstrando estar à altura de sua missão.

V — Ante o exposto, considerando o projeto quanto ao seu mérito, ou seja, em suas repercussões no campo da educação e da Cultura, opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Lê o seguinte parecer) — O presente projeto, originário do Poder Executivo, que objetiva, criar a Universidade de Alagoas e dá outras providências, foi encaminhado, à apreciação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 428, de 1960.

Em atendimento às prescrições legais pertinentes à espécie, o art. 2.º do projeto enumera os estabelecimentos de ensino superior que integrarão a Universidade de Alagoas, a saber:

a) Faculdade de Direito de Alagoas;

b) Faculdade de Medicina de Alagoas;

- c) Escola de Engenharia de Alagoas;
- d) Faculdade de Odontologia de Alagoas;
- e) Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas; e
- f) Faculdade de Farmácia.

Para atender aos objetivos a que se propõe, o presente projeto, pretende criar os seguintes cargos e funções gratificadas:

- 1 — Reitor — Padrão 2C
- 22 — Professor Catedrático — (Faculdade de Medicina)
- 23 — Professor Catedrático — (Escola de Engenharia)
- 13 — Professor Catedrático — (Faculdade de Odontologia)
- 13 — Professor Catedrático — (Faculdade de Farmácia)
- 1 — Secretário — Símbolo 3-F
- 1 — Chefe de Portaria — Símbolo 15-F.

Além de assegurar o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos integrados, no Quadro da Nova Universidade, estabelece o projeto em exame que o provimento efetivo dos cargos de professor catedrático far-se-á por meio de concurso de provas e de títulos.

Assim, atendendo a que a Comissão de Educação e Cultura já se manifestou pela aprovação do presente projeto, no exame de seu aspecto fundamental, opinamos, tendo em vista o interesse e a conveniência para o serviço público, também, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE — Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. GASPAR VELLOSO — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Finanças, designei Relator daquele órgão técnico, o Senador Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Lê o seguinte parecer*) — O presente projeto teve a sua origem na Mensagem n.º 428, de 4 de novembro de 1960, enviada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, através da qual propunha a criação da Universidade de Alagoas e especificava providências complementares.

Seguindo a regular tramitação naquela Casa do Congresso, a proposição inicial sofreu modificação através de um substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, aprovado e finalmente enviado ao exame do Senado.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Educação e Cultura já se manifestaram favoravelmente ao projeto, com cujos pareceres esta Comissão de Finanças está de acôrdo.

Analisando agora, a matéria específica de sua atribuição, verifica-se que tanto a proposição inicial, quanto o substitutivo aprovado pela Câmara, prevêem a abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 91.436.000,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a entidade de cuja criação trata o projeto.

A discriminação das parcelas componentes dêsse total, entretanto, é diferente nas duas proposições, como decorrência da substituição da Faculdade de Farmácia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, já instalada.

Assim, enquanto o projeto inicial compreendia: Cr\$ 48.084.000,00 para Pessoal Permanente; cruzeiros 19.968.000,00 para Pessoal Administrativo do quadro Extraordinário; Cr\$ 3.384.000,00 para Funções Gratificadas; Cr\$ 20.000.000,00 para material, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para instalação e equipamento da Faculdade de Farmácia, o substitutivo aprovado retira da parcela Material o quantitativo destinado à instalação e equipamento da Faculdade de Farmácia e aumenta

em Cr\$ 10.000.000,00 a parcela destinada a Pessoal Permanente, englobando, agora os funcionários da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Este último estabelecimento, como já se encontra instalado, não necessita verba para esse fim.

A luz do que ficou dito, a Comissão de Finanças é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto que tem pareceres favoráveis das Comissões.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 8, de 1961

(Projeto n.º 2.391-B, de 1960 na Câmara)

Que cria a Universidade de Alagoas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Universidade de Alagoas (U. AL.) com sede em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, e integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Universidade de Alagoas terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2.º A Universidade de Alagoas compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito de Alagoas (Lei n.º 1.014, de 24 de dezembro de 1949);

b) Faculdade de Medicina de Alagoas (Decreto n.º 34.394, de 27 de outubro de 1953);

c) Escola de Engenharia de Alagoas (Decreto n.º 47.371, de 5 de dezembro de 1959);

d) Faculdade de Odontologia de Alagoas (Decreto n.º 41.352, de 22 de abril de 1957);

e) Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas (Decreto n.º 42.928, de 30 de dezembro de 1957); e

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

§ 1.º As Faculdades e Escola, mencionadas neste artigo, passam a denominar-se: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Ciências Econômicas e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Alagoas.

§ 2.º A Faculdade constante do item d será organizada com a fusão de congêneres existente, criada pelo Decreto n.º 41.250, de 17 de abril de 1957.

§ 3.º A agregação de outro curso, ou de outro estabelecimento de ensino, depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, e assim a desagregação.

Art. 3.º O patrimônio da Universidade de Alagoas será formado pelos:

a) bens móveis e imóveis e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos mencionados no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos;

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação

dos saldos referidos na alínea d deste artigo depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4.º Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; das receitas de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa da Universidade constarão de seu orçamento e a comprovação dos gastos se fará nos termos da Legislação vigente, obrigados todos os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 5.º Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao patrimônio da União, mediante escritura pública todos os bens móveis e imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escola referidas no artigo 2.º.

§ 1.º Para a transferência dos bens mencionados neste artigo, é assegurado o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2.º Será havido como agregado o estabelecimento que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, findo o prazo no mesmo indicado.

Art. 6.º É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos referidos no artigo 2.º, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os respectivos vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1.º Os professores das Faculdades e Escola, referidas no artigo 2.º, não admitidos em caráter efetivo na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2.º Para cumprimento do disposto neste artigo a administração das Faculdades e Escola apresentará à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professores e servidores, especificando na forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

§ 3.º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, depois e a contar da data da última das escrituras públicas referidas no artigo 5.º.

Art. 7.º Para execução do que determina o artigo 1.º desta lei, é criado, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior um cargo de Reitor, padrão 2-C, uma função gratificada de Secretária, 3-F, e uma de Chefe de Portaria 15-F, para a Reitoria e seis funções gratificadas de Diretor, 5-C, seis de Secretário, 3-F, e seis de Chefe de Portaria, 20-F, para as Faculdades e Escola componentes da Universidade.

Art. 8.º Para a execução do disposto no artigo 2.º, são criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes cargos de Professor Catedrático: trinta e dois (32), para a Faculdade de Medicina (FM-UAI-DESu); vinte e três (23), para a Escola de Engenharia (EE-UAI-DESu); treze (13), para a Faculdade de Odontologia (FO-UAI-DESu); vinte e dois (22), para a Faculdade de Filosofia (FF-UAI-DESu); vinte e três (23) para a Faculdade de Ciências Econômicas (FE-UAI-DESu).

Parágrafo único. Os cargos de Professor Catedrático na Faculda-

de de Medicina da Universidade de Alagoas, objeto desta lei, serão progressivamente reduzidos a 18 (dezoito) à medida que se forem vando por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista no Regimento da Faculdade, o qual deverá ser aprovado dentro de 60 (sessenta) dias após a instalação da Universidade.

Art. 9.º Para cumprimento das disposições desta lei, é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, para a Universidade de Alagoas, de crédito especial de Cr\$ 91.436.000,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 58.084.000,00 (cinquenta e oito milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 19.968.000,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para pessoal administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 3.384.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) para Funções Gratificadas e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Material.

Art. 10. O Estatuto da Universidade de Alagoas, que obedecerá à orientação dos das Universidades Federais será expedido pelo Poder Executivo, dentro em 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK —
“Exmo. Sr.

José de Mendonça Clark.
M.D. Senador da República
Brasília — D.F.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que já foi iniciado o serviço da ponte Dr. João Luís Ferreira, sobre o Rio Parnaíba, sob a responsabilidade do competente engenheiro Dr. Joaquim Pessoa. Solicito a V. Exa., transmitir os meus agradecimentos ao Dr. Rosaldo, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., como também ao Dr. Celso Furtado, Presidente da SUDENE, cujos esforços desses ilustres cidadãos, homens públicos demonstraram verdadeiro patriotismo a bem da causa pública.

Aproveito o ensejo e renovo a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente — José de Alencar Matos.”

Sr. Presidente, é com a maior satisfação que leio este officio do Sr. José de Alencar Matos porque, afinal, depois de aqui pleitearmos, desde abril, o início do conserto da ponte sobre o Rio Parnaíba, afinal ela está sendo consertada.

Para isso tem concorrido, também, Sr. Presidente, até o presente momento, o Rio Parnaíba se achar com suas águas bastante baixas, com o pequeno atraso do inverno do Piauí providencial aliás, porque permitiu que iniciado o conserto, a ponte, embora com o tráfego interrompido, possa ser salva.

Agradeço por conseguinte, em nome do Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários de Teresina, ao Presidente da Rede Ferroviária e Presidente da SUDENE, as providências que tomaram no sentido de regularizar a questão da ponte sobre o Rio Parnaíba.

Terminado este assunto, Sr. Presidente, vejo-me forçado a ler um

telegrama do Sr. Júlio Santana, Diretor do Departamento Regional dos Correios e Telégrafos, no meu Estado.

É telegrama que só leio porque se trata, como diz aqui o Diretor referido, de evitar e prevenir explorações políticas, como aconteceu no ano passado:

"Urgente, Senador Mendonça Clark

Comunico ao amigo que esta Diretoria Regional, por portaria de hoje, suspendeu a franquia telegráfica do Governo do Estado, visto o mesmo não pagar seu débito desde julho do ano passado, apesar de inúmeros ofícios de advertência com os quais tentamos evitar a aplicação da medida extrema. As normas legais em vigor obrigam que o pagamento seja feito à boca do cofre ou logo após o fim de cada mês, por onde se vê que não era possível ser mais tolerante. Esta comunicação é feita a fim de prevenir explorações políticas como aconteceu o ano passado em idêntica situação — Abraços — *Júlio Santana — Diretor Regional do Piauí*".

É lamentável, Sr. Presidente que o Governo do meu Estado esteja

em atrito com um Órgão do Governo Federal, ou que um Diretor de Serviço do Governo Federal seja obrigado a cassar os direitos de franquia telegráfica ao Governo do meu Estado, como ocorreu no ano passado. Este elemento, aliás, não pertence à indicação do meu Partido e sim ao P.S.D. ao qual estou ligado no Estado por uma aliança antiga, tradicional, razão por que, muito a contragosto vejo-me obrigado a revelar êste telegrama no Senado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar a sessão, designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44 de 1960, que suspende a execução do parágrafo único do art. 68, e artigos 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1 de 1960).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

10.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 19 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Telxeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.

Mem. de Sá.
Guido Mondim. — (42)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 42 Srs. Senadores.
Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º Secretário, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

1) — *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei da Câmara número 4.747-58, que altera a Lei número 1.393, de 12-7-51, que regula a aplicação da cota de que trata o artigo 15 parágrafo 4.º da Constituição (cota devida aos municípios):

Da Câmara Municipal de Xaxim, SC;

— Projeto de Lei da Câmara número 2.205-60, que isenta do pagamento do Imposto de Renda as pessoas físicas que vivam exclusivamente de ordenados e vencimentos;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP.

2) — *Comunicação de eleição e posse:*

Da Diretoria do Aero Club de Feira de Santana, BA;

— Da Diretoria da Sociedade Brasileira de Agronomia no Rio de Janeiro, GB;

- da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Garça, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guariba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pinhal, SP;
- da Diretoria do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz, em Piracicaba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;
- do Prefeito Municipal de Tatuí, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Três Fronteiras, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Lapa, PR;
- da Diretoria do Centro dos Ferroviários de Curitiba, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de São José do Norte, RS.

3) — *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

— Que decreto feriado nacional o dia 20 de setembro, data magna riograndense, marco dos épicos tempos farroupilhas:

— da Câmara Municipal de Alegrete, RS.

4) *Diversos Assuntos:*

Do Inspetor Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de João Pessoa, PB, fazendo apêlo no sentido da liberação do crédito destinado às despesas com o VII Recenseamento Geral, de 1960;

— da Assembléia Legislativa de Alagoas, fazendo apêlo no sentido do pagamento da verba federal ordinária prevista pela Lei número

3.557, de 19 de maio de 1960;

— da Câmara de Vereadores de São José do Calçado, ES, fazendo apêlo no sentido de estender o salário-família aos trabalhadores da Zona Rural;

— da Assembléia Legislativa de Goiás, GO, fazendo apêlo no sentido da criação da Sociedade de Níquel Brasileiro S. A. ou Níquel-brás para a pesquisa de jazidas de níquel em todo o território nacional;

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP, fazendo apêlo no sentido de sustar a transferência do Sr. João Duarte Souto, de Piassaguera para Pari, medida que causou grande descontentamento na classe ferroviária, encarada como punição ao movimento das reivindicações da classe;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP, congratulando-se com o Congresso pela sanção da Lei 3.835, que cria a Universidade Federal de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, fazendo apêlo no sentido da criação de uma Comissão de Inquérito para investigar o que ocorre nas Indústrias Farmacêuticas cujos lucros das empresas se elevam a mais de 200%;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS, fazendo apêlo no sentido de uma revisão na Lei de "Proteção e Amparo à Família" de 1941, que já se encontra desatualizada, pois o pagamento para cada família numerosa não condiz com os níveis atuais;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Panambi, RS, fazendo apêlo no sentido de providências para a aplicação imediata da verba de Cr\$ 30.000.000,00 prevista no Orçamento da União para a construção de uma ponte sobre o Rio Uru-guaí e a cidade de Iraí.

PARECER

N.º 11, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de

Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (na Câmara n.º 255-B/59), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 255-B, de 1959, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da justiça, que sejam bacharéis em ciências jurídicas e sociais e contem mais de cinco anos de prática forense, em concurso público de provas e títulos, para preenchimento de cargos nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, nas sociedades de economia mista e em quaisquer empresas estatais ou paraestatais, independente de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Como é sabido, os funcionários e serventuários da justiça, não podem inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil. Essa restrição, estabelecida em lei, os impede, conseqüentemente, de participar de concurso público para preenchimento de cargos, na Magistratura, no Ministério Público, nas Procuradorias e nas Assistências Jurídicas Oficiais, de vez que, para tal concurso, a lei exige a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

O projeto vem abolir a restrição, assegurando o direito ao concurso, independente daquela inscrição na Ordem dos Advogados.

Trata-se assim de uma proposição que, além de constitucional, tem a vantagem de revogar uma lei que se conflita com a letra e o espírito de textos consagrados na Constituição da República.

Realmente, o artigo 184 da Lei Maior do País assegura, a todos os brasileiros, o acesso aos cargos públicos. E o parágrafo 1.º do artigo 141 da mesma Lei consagra também o princípio basilar da democracia, que é a igualdade de todos perante a lei.

O projeto tem mérito inconteste. Abre as portas dos cargos públicos de especialização aos especializados. Os cidadãos, portadores de diplomas científicos, ou seja, os bacharéis em ciências jurídicas e sociais, com mais de cinco anos de prática forense, como o exige o projeto, estão, presumidamente, habilitados a prestar os melhores serviços no exercício dos cargos de sua especialidade. O Projeto de Lei n.º 255-B, de 1959 é, portanto, constitucional e justo. Somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 12, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960 (n.º 1.822-C, de 1958, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Aurora Braga da Silva, viúva do Agente de 3.ª Classe da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, Godofredo Bastos da Silva.

Relator: Sr. Rui Palmeira.

O projeto em exame concede uma pensão especial, mensal, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a D. Aurora Braga da Silva, viúva do Agente de 3.ª Classe, aposentado, da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, Godofredo Bastos da Silva.

O autor da proposição faz, justificando-a, referência pormenorizada à pessoa de Godofredo Bastos da Silva que, de 1902 a 1935, emprestou à antiga Estrada-de-Ferro Teresópolis uma colaboração dedicada, inestimável. Mas, sua viúva, já idosa, ficou ao desamparo:

“O benefício social da pensão, êsse instituto que é, exatamente, um determinante de sentido humano, uma medida de interesse próprio do Estado, não chegou até D. Aurora Braga da Silva, só por uma questão de data. Inúmeros são os projetos e leis concedendo pensões às viúvas de velhos servidores do Estado, como até dos que nunca pertenceram aos quadros da Administração”.

Do ponto de vista constitucional, nada há que opor à proposição, cujo mérito é da competência da ilustrada Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Caetano de Castro*. — *Attilio Vivacqua*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbôas*, vencido por violar o § 1.º do art. 141 da Constituição Federal. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 13, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960 (n.º 1.822-C, de 1956, na Câmara).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O projeto em exame concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Aurora Braga da Silva, viúva de Godofredo Bastos da Silva, ex-Agente de 3.ª Classe da Estrada-de-Ferro Central do Brasil. E determina que essa pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Fazendo a justificação do projeto seu Autor, Deputado Campos Vergal, esclarece que o ferroviário Godofredo Bastos da Silva, falecido a 5 de agosto de 1950, nada legou à sua viúva, Dona Aurora

Braga da Silva, hoje com mais de 60 anos de idade — diz a referida justificação — nada percebe do Estado, porque a lei de previdência social só passou a vigor depois daquele falecimento, ou seja, o Decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, o qual em seu art. 2.º, letra b, concede pensões mensais e pecúlio à família dos servidores públicos e das demais entidades paraestatais, autarquias ou órgãos assemelhados por ato do Governo”.

Sobre a matéria, teve oportunidade de manifestar-se favoravelmente a Comissão de Justiça desta Casa.

Do ponto de vista das finanças públicas, ângulo que compete a este Órgão Técnico apreciar no caso, nada existe a opor à proposição. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Victorino Freire*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*. — *Francisco Gallotti*. — *Caetano de Castro*.

PARECER

N.º 14, de 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1960 (Projeto de Lei n.º 4.708-B, de 1958, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para auxiliar a Prefeitura Municipal de Russas, no Estado do Ceará, nas Comemorações do 1.º Centenário desse Município, em 6 de agosto de 1959.

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial na importância de três milhões de cruzeiros (C r u z e i r o s

3.000.000,00) para auxiliar a Prefeitura de Russas, no Estado do Ceará, nas despesas com as comemorações levadas a efeito por ocasião do transcurso do 1.º centenário do Município, em 6 de agosto de 1959.

Trata-se de colaboração do Governo Federal para o brilhantismo de uma data marcante na história do Município de Russas sendo esta Comissão de Finanças de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Victorino Freire*. — *Ary Vianna*. — *Mem de Sá*. — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*. — *Caiado de Castro*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

N.º 15, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51-60. (Na Câmara n.º 3.670-C-58), que cria uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

Cria, o presente projeto, uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco, devendo o Ministério da Fazenda provê-la com o pessoal indispensável à execução de seus trabalhos.

Para atender às despesas decorrentes da criação da coletoria, abre o projeto um crédito especial de Cr\$ 333.000,00.

A proposição, originária do Poder Executivo veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, justificando-a devidamente.

Obedeceu-se, na iniciativa do projeto, ao disposto no artigo 67 da Constituição, e, dessa maneira, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de ju-

lho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *João Villasbôas*. — *Caiado de Castro*. — *Attilio Vivacqua*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 16, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51-60 (Projeto de Lei n.º 3.670-C-58, na Câmara).

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

Pelo projeto em exame, originário do Poder Executivo, é criada uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco, devendo o Ministério da Fazenda provê-la com o pessoal indispensável à execução de seus serviços.

A fim de atender às despesas de custeio e investimentos, decorrentes da criação da referida coletoria, propõe o projeto a abertura do crédito especial de Cr\$ 333.000,00.

De acôrdo com a Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1957, cabe ao Poder Executivo propor ao Congresso Nacional a criação de coletorias federais nos municípios que apresentem possibilidades financeiras e desenvolvimento econômico capazes de lhes assegurar uma renda anual de Cr\$ 240.000,00 e que contem com mais de 100 contribuintes.

O órgão competente da Diretoria de Rendas Internas, após levantamento e estudos procedidos no Município de Vicência, constatou o cumprimento dessas exigências legais estando, assim, o mesmo em condições de poder contar com uma Coletoria Federal.

A abertura do crédito especial proposto destina-se a cobrir as despesas com a instalação e funcionamento do novo órgão, na sua fase inicial.

Cabendo ao Ministério da Fazenda promover a lotação do pessoal

necessário aos serviços da nova Coletoria dentre os servidores do próprio Ministério, mediante alteração da atual lotação ou provimento de cargo inicial de carreiras já existentes, com dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária, o projeto não cogita da criação de novos cargos, conforme estabelece o seu art. 2.º.

Esta Comissão, tendo em vista as razões expostas e as vantagens para o sistema da arrecadação federal decorrentes da criação do novo órgão exator, opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Victorino Freire*. — *Ary Vianna*. — *Mem de Sá*. — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

N.º 17, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1960 (Projeto de Lei n.º 1.700-A, de 1960, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário os créditos especiais de Cr\$79.112,50 e Cruzeiros 368.205,00, para ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de gratificação adicional devido a funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no período compreendido entre 16 de outubro a 31 de dezembro de 1958, bem como no exercício de 1959.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Pará, os créditos especiais nos montantes, respectivamente, de Cr\$ 79.112,50 (se-

tenta e nove mil, cento e doze cruzeiros e cinqüenta centavos) e Cr\$ 368.205,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco cruzeiros), destinados a fazer face ao pagamento de diferenças de gratificação adicional, devido a funcionários da Secretaria do citado Tribunal Regional, nos exercícios de 1958 e 1959.

Trata-se de medida normal em casos semelhantes, sendo esta Comissão de Finanças de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Fernandes Távora*. — *Caiado de Castro*. — *Victorino Freire*.

PARECER

N.º 18, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1961 (n.º 1.586-A-60, na Câmara que abre um crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas para obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O presente projeto abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para custear as obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a serem feitas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

A autoria do projeto cabe à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que o apresentou para corrigir situação relacionada com uma dotação idêntica que deixou de figurar no Orçamento de 1960.

A Emenda n.º 714, do Senado Federal, oferecida ao Subanexo 4-2-

Ministério da Viação e Obras Públicas-Obras de Saneamento, em favor das obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

A referida Emenda n.º 714, com parecer favorável da Comissão de Orçamento, foi aprovada na Câmara através de um destaque de Plenário requerido pelo Deputado Saulo Brand. No entanto, a Mesa daquela Casa do Congresso ao encaminhar o avulso à Comissão de Orçamento, para os efeitos de Redação Final, no despacho proferido, relacionou a Emenda número 713, dando como rejeitada a de número 714.

Ante a inviabilidade de uma reificação do Orçamento, por motivos óbvios, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, acolhendo a indicação de um Deputado sobre o assunto, tomou a iniciativa de apresentar projeto, abrindo crédito especial em favor da obra a que se refere a emenda omitida.

O projeto em exame está, assim, plenamente justificado, não havendo, ponto de vista das finanças públicas nada que o contraindique.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Francisco Gallotti*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Fernandes Távora*. — *Daniel Krieger*. — *Victorino Freire*.

PARECER

N.º 19, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 30-P(d), de 14 de janeiro de 1960, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 399, de Santa Catarina, julgada a 17 de julho de 1959 (inconstitucionalidade da Lei n.º 380-1958. — criação do Município "Arroio Trinta").

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.
O Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Lei 380, de 19 de dezembro de 1958, do Estado de Santa Catarina, nas Representações 399 e 402.

Foi elaborado projeto de resolução suspendendo a execução da lei fulminada pela inconstitucionalidade, no aresto proferido na Representação n.º 402, que se refere à criação do Município José Boiteux, com área desmembrada do Município de Ibirama.

Este processo cogita da criação do Município de Arroio Trinta, na mesma lei.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo arquivamento do processo, porque atendida a suspensão da execução da lei noutro Expediente do Supremo Tribunal Federal (Ofício n.º 30-P(e)).

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Silvestre Péricles*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 26, de 1961

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Nos termos regimentais, requero a V. Exa. se digne solicitar do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) preste ao Senado Federal informações versando os seguintes quesitos:

1. Do preço de compra do computador Univac 1105 (de 2.592.250 dólares), quais as parcelas ou prestações já pagas, com indicação das verbas orçamentárias, ou créditos especiais que as suportaram e das

que responderão pelas prestações ainda a pagar.

2. A quanto montaram as despesas de instalação e de adaptação do referido computador, discriminando-se e indicando, para as obras de instalação, qual a firma encarregada de efetuar-las e qual o critério adotado para sua escolha.

3. O computador já está em funcionamento regular ou em condições de operar efetivamente?

4. Já está feita em definitivo a programação das operações de apuração pelo computador?

5. Qual o equipamento periférico que se pretende adquirir ou alugar para que se obtenha o rendimento ideal do computador? (Pede-se discriminação completa das unidades integrantes deste equipamento).

6. Já foi contratada a compra ou aluguel deste equipamento, total ou parcialmente?

7. Houve ou vai haver concorrência administrativa ou quando menos, consulta de preços, para a compra ou aluguel destas máquinas?

8. Qual o preço e quais as condições de pagamento das unidades já adquiridas ou alugadas e qual a estimativa dos preços das que ainda não o foram?

9. Dentro do planejamento do censo, qual o prazo previsto para a instalação completa do equipamento periférico necessário, a fim de obter do computador o melhor rendimento?

10. A quanto montam, em dólares, nas despesas para a compra de um "chassis", e das peças sobressalentes que o computador reclama?

11. Qual o orçamento das despesas com a operação censitária em curso, discriminando-as apenas pelas principais rubricas e setores, e, especialmente, as despesas com aquisição ou aluguel de máquinas e as referentes à apuração do censo?

12. Para as despesas especificadas no item anterior, quais os recursos orçamentários ou créditos

especiais, previstos pelo IBGE para 1960, 1961 e 1962?

13. Já está inteiramente ultimado, no País, a coleta do censo demográfico?

14. Em que situação se encontram os censos agrícolas, comerciais, industriais e de serviços? Está ultimada a coleta, em todo o País?

15. Qual o esquema ou programa estabelecido para as diversas fases da operação censitária, indicando os prazos previstos para a coleta, crítica e apuração dos diversos censos?

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1961. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente:

Está no fim triste e lúgubre e se despedindo sem saudades o mais variável, o mais insensato, o mais irresponsável dos Governos brasileiros. A doçura dos sorrisos e o incenso das palavras não apagam a calamidade da herança. Não acompanhamos o carro fúnebre porque somos todos as vítimas da autópsia e dos venenos letais da decomposição. A magia do desenvolvimento perdeu os encantos do sortilégio. É apenas uma coleção de erros, falhas e insucessos a que responde o futuro da Nação. O maior déficit já registrado na história, uma emissão de dinheiro que sobrepuja todos os anos de vida independente, uma inflação que nos fez descer à mais vil das moedas e teve como resultado a degeneração social, a corrupção administrativa, e negociismo corrente, os escândalos tão assíduos, tão frequentes e tão repetidos que não enumero por vexame e vergonha.

Os que se ufanavam da pátria independente e emancipada não po-

dem mais fazê-lo porque demos, alugamos ou vendemos terras livres a mãos e posses estrangeiras. Nós somos contra os povos primitivos que anseiam pela emancipação como um alvorecer dos tempos novos e negamos sanções a Trujillo, ou aparecemos como benefactores mal sucedidos do açúcar de Cuba, ou promovemos mal inspiradas visitas à ditadura paraguaia.

Os que se vangloriavam do respeito internacional que leiam agora as estimativas e as estatísticas. Abaixo da Coréia e de Formosa, embora estas com ajuda estrangeira, sem moeda que não é mais do que papel pintado, sem produção que se rebaixa de nível e de valor ano a ano, sem exportação e sem mercados de competição das nossas utilidades nativas, sem índices de renda privada inferiores às calorias da alimentação, é esta a nossa posição ou a nossa degradação no mapa mundial.

Aos que falam de desenvolvimento, ou fazem jôgo de cifras, ou tentam apagar o sol com invenções e fantasias, nós temos evidências, verdades e certezas, como a miséria generalizada, a pobreza oprimida, o desespero substituindo a esperança, os protestos que se sucedem nas greves, as reações que abrem o caminho das rebeldias populares, os desenganos, que podem terminar no caos e na catástrofe.

Não se contentou o Governo nos seus derrames, gastos e esbanjamentos. Não só legou uma dívida interna de que não temos meios e recursos de resgate como ainda transferiu ao seu sucessor as remessas já vencidas dos compromissos exteriores. Ainda agora temos em andamento no Congresso pedidos de créditos, superiores a 50 bilhões para obras realizadas ou não. Inclui-se entre êsses um vultoso de compra de navios onde se misturam os negócios sujos e malandros da firma Galdeano.

O Presidente da República afirmou, num diálogo com o Governador

de São Paulo, que só deixava ao seu sucessor um problema: o do porta-aviões. Não é um problema, mas uma dificuldade, não é uma questão administrativa, mas uma controvérsia de classe. Nós todos sabemos que o problema do porta-aviões está colocado em base de atrito. Não é mais uma questão técnica, nem um assunto de alçadas governamentais, porque dêle não se retira o azedume, o amargor e a paixão.

Tantas foram as humilhações infligidas que a Marinha precisava e reclamava um solene desagravo. Temia fazê-lo o Presidente para não ferir os humores, as suscetibilidades e as vaidades do então todo poderoso Ministro da Guerra.

A compra do porta-aviões foi a "trouvaille" magnífica. Era um gesto de graça para apagar as antipatias reinantes. Não adquirimos um porta-aviões moderno e equipado, mas um casco velho, uma sucata de ferro, uma unidade imprestável ao serviços, uma força obsoleta na armada de superfície.

A reforma dessa cidade flutuante custa três vezes mais do que o preço da aquisição ou para ser mais claro, de nove para vinte e sete milhões de dólares. O porta-aviões opera em ação de conjunto e não possuímos uma esquadra para defendê-lo e protegê-lo. Não tem assim nenhuma missão de segurança continental. Não faltarão os discursos inaugurais num exagêro de linguagem congratulatória, embora faltem a êle os armamentos, os equipamentos de radar e os aviões que constituem a sua força intrínseca.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Gostaria de ser informado sobre de quem partiu a idéia da compra do porta-aviões. Se do Presidente da Repú-

blica ou da nossa Marinha de Guerra?

O SR. LOURIVAL FONTES — O Sr. Presidente da República é o único responsável. Só com autorização de S. Exa. poderia êle ser adquirido

O Sr. Pedro Ludovico — Pela imprensa, a opinião pública foi informada que a nossa Marinha insistiu na sua aquisição. A culpa, portanto não pode ser tóda ela atribuída ao Sr. Presidente da República.

O SR. LOURIVAL FONTES — A Marinha pediu, como vinha pedindo nos governos anteriores. Só dêste Governo obteve a permissão.

O Sr. Pedro Ludovico — É que o atual Governo teve a coragem de comprá-lo para a Marinha.

O Sr. Mem de Sá — Ou falta de coragem.

O Sr. Pedro Ludovico — Na opinião de V. Exa. pode ser falta de coragem.

O SR. LOURIVAL FONTES — Uma equipagem de 1.500 homens, uma despesa diária aproximada de trezentos contos, um gasto de manutenção que já consumiu até agora mais de três milhões de dólares, tudo isso é zero para uma nação pobre ou pauperizada.

As esquadras baseadas em encouraçados estão mortas e coincidindo à era nuclear os submarinos são hoje os senhores dos oceanos. Imunes de qualquer contato, profundamente submersos por meses sem necessidade de emergir para lançar as suas armas destruidoras, é sob o mar ou no fundo do mar que ganharemos os perderemos as batalhas. Não há mais operações de procura e aniquilamento imunes como então das aeronaves de patrulha. Eles são uma cunha de aço na rutura dos mares e podem se-

cionar as linhas vitais oceânicas. As armas nucleares, os reatores atômicos, os engenhos dirigidos, os foguetes de guerra, os projéteis balísticos transformaram os submarinos numa tremenda potência. Insensíveis ao radar e ao sonar os submarinos podem bloquear portos, atacar centros vitais, destruir grandes cidades, ferir o interior dos continentes com os seus tiros mortais. A Rússia possui uma frota de 500 submarinos, manejando engenhos dirigidos, a maior do mundo, e está aumentando de 75 por ano a sua marinha nuclear. O navio-aeródromo é nos nossos dias um alvo tão indefeso, uma presa tão fácil, uma espécie tão vulnerável que se considera insensata ou antiquada a construção. A maior velocidade do submarino, e a sua insensibilidade sonar quando profundamente imerso, podem aniquilar qualquer força-tarefa de porta-aviões e suas escoltas. O navio aeródromo é hoje um tipo convencional ou superado de guerra como o foram os elefantes dos cartagineses ou as armaduras dos romanos.

Mas no Brasil criou o Governo uma doutrina, ou se forjou um problema com o espírito de guarnição, que é o da aviação embarcada. Não há paralelo no mundo nem exemplos de potências marítimas, nem em países que unificaram as suas forças aeronáuticas, em que a marinha não tenha ou a ela não fôsse devolvida a sua aviação naval. A FAB entende e defende o monopólio dos meios aéreos e ao seu comando superior único pertencem campos e bases donde o avião decole ou pouse. O porta-aviões é para êsses uma base móvel e para aquêles uma unidade tática. Não tem força operativa nem eficiência técnica a dualidade do comando. Os vocábulos orgânico, força combinada, aviação de cooperação ou operação anfíbia têm sido a causa de ficções e desentendimentos. Não produz rendimento, nem unidade de corpo, nem espírito de navio,

uma guarnição mixta, separada, heterogênea, semi-independente, obedecendo a comandos diferentes ou a regulamentos diversos. Não podemos repetir uma experiência fracassada nem nos constituiremos numa exceção nova. A força aérea separada é uma lição de derrota. O domínio exclusivo e material do ar, preconizado como sistema por nazistas e fascistas, não suplantou os ingleses na sua vinda de resistência nem arrancou do seu poder marítimo o controle do Mediterrâneo.

Na paz e na guerra se podem prever riscos justificados e perdas calculadas. Mas por equívoco, extravagância, versatilidade, capricho ou vaidade não podemos repetir erros e frustrações.

O fato é que há um incidente e vamos dizer perigoso como demonstração de força. Isto não é objeto de regozijo nem assunto de euforia. Não é uma moléstia de pele ou vaidade não podemos repetir uma atitude, um gesto, uma posição ou uma definição.

A aeronáutica usa uma doutrina que se vai transfigurando em dogma. A marinha emprega um conceito que se impõe como tradição. Não houve do Governo objeção, oposição ou intervenção. Houve, sim, ausência de autoridade que é pouco menos do que crise de autoridade. Uma decisão presidencial na forma e processo da lei, teria resolvido uma questão administrativa. Mas o des-caso substituiu ao cuidado e a disciplina agravou a divergência. O amor da improvisação e o amadorismo na política inibiram o Governo de dizer não ou o levaram a uma dilação em vez duma resolução. Mas ao novo Governo, como um desafio a um ato de força, ou como um apelo ao aventurismo da divisão, entregou alguma coisa que, embora seu pecado original, tem as características duma crise, dum caso ou duma questão militar.

Nós temos confiança e esperança no futuro Presidente. É um dirigente e não um figurante dos dois lados. Os reflexos da consciência civil e a unidade das classes armadas não lhe faltarão na tremenda e imensa tarefa de pacificação e confraternização. Não será omisso, ou neutro, ou hesitante, ou negativo, ou indiferente porque decidir é a sua suprema função e também sua absoluta devoção. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Sr. Presidente, a amizade, o respeito e o acatamento que dedico ao nobre colega Senador Lourival Fontes, não me impedem de contestar S. Exa. no libelo há pouco pronunciado contra o Governo que dentro de poucos dias deixará as rédeas do Poder.

Ficaria muito feio, para mim, se a esta altura não levantasse, aqui, minha voz para defender, no que merece defesa, o Sr. Presidente da República. Aliás, o que estamos observando é rotina na vida pública brasileira. Eu já me vi sozinho, nesta Casa, defendendo o General Eurico Gaspar Dutra, quando S. Exa. deixou o Governo.

O Sr. Pedro Ludovico — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não!

O Sr. Pedro Ludovico — Minha voz, aliás, também já se fez ou vir, nesta Casa, na defesa do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, principalmente porque S. Exa. está às vésperas de deixar o Governo. Acho que seria uma covardia, da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nossa parte, não defendê-lo neste instante.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do meu nobre colega, Senador Pedro Ludovico, a quem conheço e respeito, na sua coragem de atitudes, na sua ortodoxia partidária.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Quantas vezes divergi do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos seus erros, nos seus desacertos. Muitas vezes, na Liderança da Maioria nesta Casa, procurei S. Exa. para adverti-lo de erros que iriam ser praticados; e S. Exa. também, por vezes voltou atrás, mercê das minhas advertências.

Esse era o meu dever. Divergi para servir com lealdade ao Governo e também ao meu Partido.

O nobre Senador Lourival Fontes no seu discurso não dá ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira a menor parcela de mérito de realizações. Tudo quanto S. Exa. praticou foi errado.

Não!

Quando as paixões se acalmarem, e diante do que vai fazer o novo Governo, S. Exa. refletirá melhor. Aquí ficam meus votos, Sr. Presidente, para que o novo Presidente, dê pelo menos, à Nação os mesmos dias de tolerância que lhe deu o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no respeito às franquias democráticas, no respeito aos adversários, que S. Exa. nunca perseguir nem humilhou.

Não fui colhido de surpresa pelo discurso do nobre Senador Lourival Fontes. Sua oração, apaixonada, serve à convicção que S. Exa. professa de há muito, nesta Casa, nas críticas aos atos do Governo. E a mim muito agrada, porque a vida democrática, no conflito de opi-

niões, estriba-se em acusações e defesas.

Depois de ler, no *Diário do Congresso*, o discurso de S. Exa., poderei dar, ainda, a esta Casa, algumas explicações. A verdade, porém, é que nenhum Governo, neste País, deixou o Poder com a aura de popularidade do Sr. Juscelino Kubitschek, porque, na estelra de sua saída, não o acompanham o ódio e o azedume do povo brasileiro. S. Exa. é um homem muito humano e muito bom. Erros e graves, êle os cometeu no Governo mas, a soma de acertos é tal que cobre os erros cometidos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer

O Sr. Pedro Ludovico — A prova de que o atual Presidente da República é um homem estimado pelo povo brasileiro, é que nunca foi vaiado. Tenho frequentado cinemas do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outros Estados e jamais ouvi vaia ao Presidente Juscelino Kubitschek; no entanto outros Presidentes da República foram seguidamente vaiados, inclusive no Estádio do Maracanã. Não afirmo que êles as merecessem; mas o fato de o Sr. Juscelino Kubitschek não ser vaiado é uma prova de que goza da simpatia do povo brasileiro, porque a isso fêz jus. Foi um grande Presidente, traçou o Brasil de estradas de Norte a Sul, de Leste a Oeste, como a Belém-Brasília, Brasília-Cuiabá, Brasília-Fortaleza, que serão verdadeiras artérias do progresso dentro de poucos anos. Só o futuro aquilatará o valor dessa obra. As pessoas apaixonadas entretanto, não reconhecem nenhuma dessas qualidades; só se deixam levar pelas paixões.

O Sr. Mem de Sá — Há paixões contra e a favor.

O Sr. Pedro Ludovico — A de V. Exa. é contra.

O Sr. Mem de Sá — A de V. Exa. é a favor e tem razões para isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Evidentemente, sou homem de luta, acostumado a elogiar e a censurar.

O Sr. Mem de Sá — No caso, a paixão de V. Exa. é a favor.

O Sr. Pedro Ludovico — Com espírito de justiça.

O Sr. Mem de Sá — Mas não o está tendo: vê paixão em mim e não a reconhece em Vossa Exce-lência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, fomos derrotados no plano nacional...

O Sr. Lourival Fontes — O Sr. Juscelino Kubitschek é candidato a Senador por Goiás. V. Exa. não ignora as razões que imperaram para isso. Ele se faz Senador por Goiás, afastando do Senado e dando uma "propina" administrativa a um nosso colega.

O Sr. Pedro Ludovico — Porque o nosso colega a isso se submeteu.

O Sr. Lourival Fontes — Não quis, sinceramente; o ato deveria ser espontâneo.

O Sr. Pedro Ludovico — É ponto de vista que a ele pertence. S. Exa. entretanto, é homem digno.

O SR. VICTORINO FREIRE — Se o Sr. Juscelino Kubitschek tivesse feito pelo Estado do Maranhão um terço do que fez pelo de Goiás...

O Sr. Mem de Sá — Um décimo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Um décimo, diz bem V. Exa., eu não teria dúvida — não agora, mas depois de dois de fevereiro — em entregar o meu mandato, pa-

ra que S. Exa. fôsse eleito Senador. Eu assumiria tranqüilamente o meu lugar de oficial administrativo, letra "O", no Ministério da Educação...

O Sr. Mem de Sá — Ministério da Saúde.

O SR. VICTORINO FREIRE — Exatamente; com a reforma, fui transferido para o Ministério da Saúde.

O Sr. Mem de Sá — Lá V. Exa. trabalha no Serviço de Doenças Mentais.

O SR. VICTORINO FREIRE — Certo. V. Exa. na oposição sistemática que me faz, apesar da grande amizade que nos liga disse que eu não devia trabalhar nesse Serviço, mas que deveria ser cliente dele. (Riso).

Eu tranqüilamente assumiria a direção da minha Seção e tomaria parte na luta, para eleger Senador o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lourival Fontes — Atitude muito digna de V. Exa., mas bem diferente da que se verificou nesta oportunidade.

O Sr. Pedro Ludovico — A U.D.N. de Goiás é quem mais acha que o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira deve ser Senador pelo nosso Estado.

O SR. VICTORINO FREIRE — E faz muito bem.

O Sr. Pedro Ludovico — E todos os Partidos estão acordes.

O Sr. Afonso Arinos — Permite o orador um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — A amizade que tenho por V. Exa. não me permite deixar seja induzido a equívoco. Tenho razões e testemu-

nhos suficientes para comunicar a V. Exa. que é inexata a informação que lhe foi levada. Até o momento o Diretório da U.D.N. de Goiás não indicou o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira como seu candidato, e provavelmente não indicará.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. é que está equivocado. Ainda hoje os jornais do Rio de Janeiro publicam uma carta nesse sentido. O Diretório Regional da U.D.N., em Goiás, não se reuniu para tomar uma resolução sobre o caso, mas já assinou compromisso. Vi assinaturas de diversos chefes da U. D.N., entre as quais a do nobre Senador Coimbra Bueno — em prol da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Afonso Arinos — Então, não é o Partido. São posições individuais tomadas por alguns membros do Partido.

O Sr. Pedro Ludovico — Se assinaram um compromisso e não o cumprem não têm palavra.

O SR. VICTORINO FREIRE — O nobre Senador Coimbra Bueno declarou, há poucos dias nesta tribuna, que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira seria eleito Senador por Goiás quisesse ou não a U.D.N..

O Sr. Mem de Sá — Não se trata da candidatura em si mas do processo adotado para conseguir ou cavar a vaga.

O Sr. Lourival Fontes — Permite o orador outro aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Lourival Fontes — Afirmou V. Exa. que renunciaria à sua cadeira de Senador se tais fossem os serviços prestados pelo Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira ao Estado do Maranhão, mas V. Exa.

renunciaria trocando-a por outro cargo?

O SR. VICTORINO FREIRE — Essa questão é de fôro íntimo. Eu, não; assumiria o meu lugar no Ministério da Saúde — era no Ministério da Educação e Cultura mas o nobre Senador Mem de Sá, mais bem informado, sabe até onde estou lotado.

O Sr. Mem de Sá — Mais um erro do atual Governo: em vez de deixá-lo no Ministério da Educação e Cultura, passaram-no para o da Saúde, no Serviço de Doenças Mentais.

O SR. VICTORINO FREIRE — Foi criado, quando o Senador Lourival Fontes era Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Organizaram então os quadros e passaram-me para lá, mas o nobre Senador Mem de Sá é um homem de tal forma vigilante nas suas atitudes que sabe onde estou classificado. Outro dia, sabendo disto, fui advertido pelo meu filho, nestes termos: Não diga ao Senador Mem de Sá senão val dizer que foi um erro.

O Sr. Mem de Sá — Quanto ao fato de estar na classe "N", fique V. Exa. tranqüilo, que será promovido...

O SR. VICTORINO FREIRE — Não poderei ser; já estou na letra "O".

O Sr. Mem de Sá — ... dentro de poucas semanas.

O SR. VICTORINO FREIRE — A não ser que V. Exa. faça uma lei nesse sentido. Fui promovido por antiguidade nos Governos dos Srs. Marechal Eurico Dutra, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. Sempre por antiguidade. Não devo favor a ninguém. Foi na dura antiguidade que fui promovido. Não devo favor; repito, a ninguém. —

nem à Comissão de Promoções de qualquer Ministério.

Sr. Presidente, o Sr. Juscelino Kubitschek pode ter praticado erros e desacertos, e muitas vezes divergi de S. Exa. Muitos Senadores da Maioria são testemunhas — porque eu, no cumprimento dos meus deveres de amizade e do meu mandato, devo advertir para que o amigo e correligionário não erre ou acerte a mão, ou volte atrás nos erros que vai praticar.

Sr. Presidente, muitas vezes consegui meu objetivo, o Sr. Juscelino Kubitschek sempre me ouviu sem irritação e com a melhor boa vontade, porque é um homem, sobretudo, impecável no trato com seus correligionários.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação

O Sr. Pedro Ludovico — Voltando ao caso da candidatura do atual Presidente da República à Senadoria por Goiás, quero lembrar que no penúltimo pleito o P.S.D., sozinho, em Goiás venceu seis Partidos, tendo eleito o Governador, o Vice-Governador, o Prefeito da Capital e noventa por cento dos Prefeitos; no último pleito, o P.S.D. aliado ao P. T. B. elegeu o Governador, o Vice-Governador, e setenta e cinco por cento dos Prefeitos.

Não seria preciso que outros Partidos a nós se ligassem para eleger o Sr. Juscelino Kubitschek, mas são esses próprios Partidos que, por gratidão, querem apoiar o seu nome à vaga deixada pelo Senador Taciano de Mello.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado ao aparte de V. Exa. Sr. Presidente, dizia eu, fomos vencidos no plano nacional. As urnas traçaram o nosso caminho. Aceitel, como de outras vezes, a derrota democraticamente. A mim

ninguém verá ajoelhado diante do muro de lamentações, procurando responsáveis pelo revés que as urnas inflingiram ao meu Partido.

Não se luta somente para vencer. Venci, Sr. Presidente, por larga margem no meu Estado, onde jamais perdi a confiança do povo e o favor das urnas.

Quando o General Dutra deixou o Governo, num debate nesta Casa, disse-me um meu amigo do Partido Trabalhista: "V. Exa. agora vai trilhar os caminhos da Oposição e verá como aquela máquina de ferro do Maranhão se arrebenta". Respondi — Vou dar uma surra muito maior em V. Exa. no próximo pleito e dela, na Oposição.

O Sr. Mem de Sá — Surra, no sentido simbólico.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não preciso ensinar nem esclarecer; V. Exa. sabe muito bem o sentido da expressão. Mesmo porque no meu Estado nunca dirigi um atentado nem dei uma surra. Apenas uma vez me defendi pessoalmente, quando, no aeroporto da minha cidade surrei um Deputado que me distratou e insultou. Se ferem meus brios ou minha honra não procuro a Justiça nem apresento queixa-crime contra ninguém; desagravo-me pessoalmente porque do céu vem o remédio. Nessa questão de luta vence quem é mais rápido no gatilho. O Senador Mem de Sá está me provocando...

O Sr. Afonso Arinos — Mas sem nenhuma intenção de fazer o papel do Deputado.

O SR. VICTORINO FREIRE — ... para me levar a outro caminho.

O Sr. Mem de Sá — Não o de chegar à surra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Estou aqui apenas para, com o respeito que me merece a alta ca-

tegoria moral e a probidade do Senador Lourival Fontes...

O Sr. Lourival Fontes — Obrigada a Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE — ... no que não faço favor algum, pois êsse conceito que S. Exa. goza é unânime, perante a Nação — dizer que o discurso de S. Exa. foi um discurso apaixonado, agressivo, porque S. Exa. tem um temperamento agreste de nordestino e de sergipano.

Se a oração de S. Exa. fôsse publicada num jornal sem dizer quem foi o seu autor, diriam que havia sido meu — eu que estou aqui dando um exemplo de serenidade, de isenção de ânimo, de falta de paixão.

Sr. Presidente, o futuro julgará a obra do Sr. Juscelino Kubitschek. Estou certo de que dentro de alguns anos o meu nobre colega, Senador Lourival Fontes, retificará o seu juízo. Muita coisa foi feita de útil para o desenvolvimento do País, mas o tumulto das paixões não permite de momento, se julgue com a isenção devida o homem que deixa, no dia 31 dêste mês, o Governo da República. E o deixa — falo bem alto a minha voz para que tôda a Nação ouça — com a minha solidariedade, que perdurará fora do Governo, tal qual lhe dei até hoje, e com ela não lhe faltarei no futuro, como não faltarei ao meu velho Chefe e amigo, o Presidente Eurico Gaspar Dutra. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, o Senado acaba de as-

sistir a um debate que tem, talvez maior significação do que poderia parecer pelo tom jocoso do seu desenvolvimento.

Venho aqui constatar, em primeiro lugar, a procedência, a lógica e a razoabilidade do debate que se feriu no Senado.

Venho fazê-lo, Sr. Presidente, em nome do meu Partido para marcar a nossa posição.

Considero louvável que aquêles ilustres confrades que durante todo o quinquênio que se está a esgotar, tiveram de manifestar, por motivos de solidariedade política, de convicção ou de amizade, sua posição de apoio ao Sr. Presidente da República, o façam como devem fazê-lo e como estão fazendo ao apagar das luzes dêste quinquênio. Não tenho senão que manifestar a minha simpatia, a minha admiração por êsse procedimento político. mas, por outro lado não se nos deve incriminar, nem se levar a mal, nem supor que sejamos nós os abissínios, que estejamos a atirar pedras no momento em que o sol se põe.

Devemos marcar nossa posição, nós da União Democrática Nacional, que durante todo o quinquênio estivemos nestas trincheiras parlamentares, a combater o Governo e que estamos exercendo até o fim a missão que nos foi confiada pelos nossos eleitores, com a mesma galhardia, com a mesma soberania e a mesma fidelidade aos deveres dos nossos mandatos.

Estamos atacando o Governo como estivemos desde os seus primeiros dias, e não seria uma razão sentimental ou um motivo qualquer de natureza pessoal, que nos faria desviar dessa rota e deixar de proclamar os erros, os desacertos e mesmo os malefícios trazidos à coletividade brasileira pelo suposto governo desenvolvimentista do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Ouvirei V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Longe de nós o desejo de qualquer reparo à UDN ou ao Senador Lourival Fontes e a V. Exa., que sempre estiveram aqui na crítica, no ataque, ao Governo, durante êsses cinco anos. O que eu precisava, era fixar a minha posição. Aliás, não seria necessário fixá-la, pois as urnas já o fizeram. Tampouco V. Exa. precisaria dar êsses esclarecimentos, para que não se julgasse que a UDN atira pedras como abissínicos, porque o Governo se finda. Desde o início da Administração do Sr. Juscelino Kubitschek que V. Exa. se mantém nessa posição de dignidade, sem dúvida, em que divergimos freqüentemente sem quebra do respeito, do acatamento a que nos devemos, oposicionistas e governistas, mas em que cada um se situa dentro dos seus quadros partidários. Fui solidário com o atual Governo, e, ainda o sou nesta hora em que S. Exa. o deixa. Não é de meu temperamento mudar sobretudo nesta altura da vida. Considero desalroso estar mudando ou batendo palmas. Felizes os que a sorte política vier a bafejar. A nossa posição é a de defender, como sempre o fizemos o Sr. Juscelino Kubitschek mesmo quando deixar o Governo. Tôda vez que S. Exa. merecer defesa não tenha dúvida V. Exa., que estaremos ao seu lado. Aliás, tal atitude não constitui ataque ao partido vencedor. Os ataques de V. Exa. não os tomava para mim, e sim ao sistema de um governo; não eram ataques dirigidos às pessoas, ou ao Presidente da República, mas a um sistema de governo como disse. Amanhã faremos a mesma coisa, criticaremos os erros e desacertos do nôvo Governo.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a Vossa Excelência. Sr. Presidente, a minha vinda à tribuna era exatamente o desejo

de fixar, de forma bem clara, que estamos, por nossa vez, nos desincumbindo do dever elementar de membros de uma aguerrida Bancada que funcionou na Oposição.

De minha parte, é com certa melancolia que me despeço dessa posição de luta, à qual dei o melhor de minha vida, o ardor e o fogo da minha extinta mocidade. Sou eu um homem público que não conhece, a não ser com certas intermitências, com clarões muito fugazes, senão a vida de Oposição. Sou um homem que está na Oposição desde 1928, em que o nosso grupo mineiro rompeu com o Presidente Washington Luís. Só conheci proximidades com o Governo em Minas Gerais, no tempo em que ali ilustrou a cadeira do Palácio da Liberdade o nosso preclaro colega. Senador Milton Campos ... (*Muito bem*).

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — e no Palácio do Catete, durante o tumultuoso, sofrido e duro Governo do Sr. Café Filho.

O Sr. Sérgio Marinho — Digno Governo.

Vários Senhores Senadores — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — É, portanto, com certa autoridade, quando não de qualidade, pelo menos de ancianidade que aqui venho defender a linha e os pressupostos da União Democrática Nacional, de que hoje, embora, sem pertencer à nossa legenda, fato que muito nos honraria, se fêz intérprete o nobre Senador Lourival Fontes. Não pretendo acompanhá-lo em tôdas as expressões do seu discurso; não pretendo encampar ou referendar o estilo em que êle foi pronunciado; porque como dizem os estilistas, o estilo é o homem, é a personalidade individual, são os sentimentos, as inclinações,

os temperamentos, o complexo cultural, em suma, que transpiram, que explodiram em algumas das páginas lidas pelo eminente representante por Sergipe, Senador Lourival Fontes. Se formos analisar, em seu contexto positivo, afirmativo e concreto, o discurso de S. Exa., declaro que êle corresponde precisamente às críticas que aqui vimos continuamente fazendo, isto é, de que o desenvolvimento das metas econômicas do atual Governo se, por um lado, atingiu a certo percentual de êxito, por outro se fêz com o sacrifício, com o esfomeamento e com a miséria do povo brasileiro.

Os índices a êsse respeito, constantes das próprias estatísticas oficiais são suficientemente eloquentes, suficientemente gritantes, golpeantemente elucidativos pela sua simples expressão, para que tenhamos necessidade de revolver o assunto, por nós tantas vêzes repitado.

Acredito mesmo seja uma posição puramente teórica, V. Exas. mais que nós, acreditam nas miragens, nos benefícios, nas possibilidades de um desenvolvimento futuro, que se fêz em detrimento da situação presente; nós, no entanto, sempre vimos aqui fazendo a defesa calorosa dos interesses imediatos, atuais, do povo brasileiro que consideramos sacrificado, profundamente sacrificado, por uma falsa política desenvolvimentista em que vimos aquinhoados certos grupos dominantes, favorecidos certos setores das classes governantes com empobrecimento terrível da maior parte da população nacional.

A resposta a essas declarações e a solução dessas dúvidas e controvérsias foi dada, não por nós, mas pelas urnas.

Por mais simpático que seja o Presidente da República, por mais lhano o seu trato, por mais sorridente a sua fisionomia, por mais fácil o seu acesso, por mais galho-

feira e camarada a sua convivência, a verdade é que o candidato que se opôs aos processos de S. Exa., o candidato que combateu a candidatura oficial ganhou as eleições por mais de um milhão e oitocentos mil votos.

Isso quer dizer que enquanto o Presidente da República sorri para o povo êste vota naquele cuja opinião lhe é contrária.

O Sr. Victorino Freire — Se S. Exa. o Sr. Presidente da República se candidatar às eleições em 1965, garanto que vencerá o páreo

O SR. AFONSO ARINOS — Veremos, em 1965.

O Sr. Victorino Freire — Não tenha dúvida, se houver eleições...

O SR. AFONSO ARINOS — Eu me apazo com Vossa Excelência.

O Sr. Victorino Freire — ... garanto a V. Exa. que concorrendo ao páreo, sairá vencedor.

O SR. AFONSO ARINOS — Se tiver coragem para tanto.

O Sr. Victorino Freire — Coragem êle tem.

O SR. AFONSO ARINOS — Nesse caso assumo V. Exa. desde logo o compromisso de fazê-lo candidato. Examinaremos êsse fato futuramente.

O Sr. Victorino Freire — Não tenho dúvida de que se houver eleições no dia 2 de fevereiro para Senador da República, em cada Estado, e o Sr. Juscelino Kubitschek se candidatar vencerá em cada um deles.

O Sr. Joaquim Parente — O Piauí não lhe dará vitória.

O SR. AFONSO ARINOS — Nem a terá na Guanabara.

O Sr. Joaquim Parente — Se S. Exa. tivesse feito pelo meu Esta-

do uma terça-parte do que fêz pelo Maranhão, seria ali também eleito Senador; entretanto, nada fêz. Não podemos pois, dispensar a S. Exa. o mesmo tratamento dispensado pelo povo maranhense.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, prossigo nas minhas considerações, tratando do problema da senatoria por Goiás, suscitado pelo nobre representante de Goiás, Senador Pedro Ludovico, e que acaba de ser mencionado pelo eminente Senador do Maranhão. Minha posição é aquela que aqui defendi em certa sessão noturna, ao apartear o nobre Senador por Santa Catarina, Francisco Gallotti. No momento em que S. Exa. manifestava sua satisfação por opiniões colhidas de alguns dos representantes mais categorizados, mais dignos e respeitadas do meu Partido, no que tange à candidatura senatorial Juscelino Kubitschek, manifestei aqui as razões de alguns dos nossos companheiros ao oporem reservas a essa solução.

Fui, Sr. Presidente, quem a princípio liderou, na Câmara dos Deputados a luta contra a Emenda dos Conselheiros, apresentada no Senado.

Como Líder da Oposição, convoquei a batalha naquela Casa do Congresso, pela derrota da emenda. Entendia então, como entendo hoje, que ela viria subverter a estrutura institucional do federalismo, do presidencialismo, do próprio sistema democrático brasileiro, em função de reivindicações puramente pessoais por mais respeitáveis que fôsem.

A igualdade da representação do Senado, no Congresso Nacional, a temporariedade dos mandatos legislativos, fazem parte da Federação e da República e da Democracia. Sem contar, Sr. Presidente, que o regime presidencialista estaria também atingido com essa presença de Senadores vitalícios no seio da Câmara Alta do Parlamento.

Na ocasião, declarei, como declaro agora ao Senado, que não tinha motivos para nos opormos a disputas travadas nas urnas, para que um Presidente da República, que deixa o mandato, viesse a fazer parte desta Casa. É uma demonstração de confiança que lhe assiste e que exprime, na sua mais alta acepção, adesão ao princípio democrático.

Em verdade não se pode criticar o cidadão que, ao deixar a função mais alta da República, vem competir na disputa de uma, que é das mais altas, mas que, em todo o caso, não está colocada no mesmo plano daquela que S. Exa. ocupava.

Declarei na Câmara — como no Senado — que não tinha dúvida alguma em que o Sr. Juscelino Kubitschek disputasse, no Estado de Goiás, o mandato de Senador. Apenas perguntei naquela noite em que vaga S. Exa. iria disputar essa eleição visto que, felizmente, para todos nós que tanto prezamos os nossos colegas de Goiás, estavam todos eles assistindo à sessão. Alguém me respondeu que iria ser na vaga de um Senador goiano que estava vivo e presente.

Inquiri mais: por que se deu essa vaga? Fui informado de que S. Exa. renunciara ao seu mandato, para facilitar a eleição. Então é por este motivo; não há nenhuma outra razão de natureza pessoal ou política.

Parece-nos digno de meditação e de condenação, que no fim de um Governo, um homem que exerceu o mandato com tantas afirmações sobre suas próprias intenções, sobre seus próprios propósitos, cercado de uma equipe tão brilhante de assessôres, companheiros e correligionários, sintasse na contingência de andar pesando na balança dos interesses as vantagens e desvantagens de dois ou três cargos.

Não quero empregar o verbo que me ocorreu, mas custou-me crer que

o chefe do Governo não hesitasse em se tornar, ao mesmo tempo, o ator e o autor dessa comédia, que é a de proceder a atos administrativos que dependem da sua jurisdição e da sua autoridade para, através desses atos, abrir caminho às suas aspirações políticas ao Palácio do Senado no Planalto. Esta a razão. Não temos outra, Sr. Presidente. Aceitaria, perfeitamente, que o meu Partido apoiasse o nome de S. Exa. É problema regional, local.

Considero que a vinda da Capital para o Planalto, com tôdas as suas conseqüências, foi medida que deveria tornar grata a população de Goiás. Acho, porém, que não se insere na tradição goiana, não se enquadra nas regras habituais da vida pública desse Estado que tantos valores teve no império e na República, consentir em acomodação dessa natureza.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Permito-me esclarecer a V. Exa., que esse ato de renúncia do nobre Senador Taciano de Mello foi inteiramente espontâneo. Não tomei parte nêle. Quando tive conhecimento, já estava combinado.

O Sr. Victorino Freire — É verdade.

O Sr. Pedro Ludovico — Soube disso em quarto lugar. Não tenho a menor responsabilidade na resolução, na decisão do nobre Senador Taciano de Mello. V. Exa., porém, está enganado sobre um seu argumento: é o de que o Presidente da República não deveria fazer isso, porque o Estado de Goiás tem uma tradição nobre, neste particular. Não; V. Exa. está equivocado no argumento, porque o Estado de Goiás admira o Sr. Juscelino Kubitschek, gosta dêle, é grato a S.

Exa.. acha que o Presidente fez muito por essa unidade federativa.

O SR. AFONSO ARINOS — Compreendo a posição de V. Exa. e espero que V. Exa. também compreenda a minha que é de cons-trangimento

Não quero insistir na matéria, sobretudo ausente o nobre Senador Taciano de Mello, que infelizmente não mais nos acompanha, com seu ameno e afetuoso convívio.

É para mim motivo de desgosto ter que usar essas expressões em relação a um colega que sempre me dispensou consideração e respeito e por quem sempre tive simpatia pessoal.

Quero, assim, dizer a V. Exa. que não concordo com o procedimento de ambos. No caso, a pior situação moral é a do Presidente da República, não a do Senador renunciante. O Sr. Juscelino Kubitschek aceitou essa acomodação para abrir uma vaga no Senado. Emito este ponto de vista com o maior desembaraço, porque não faço restrições ou ataques ao companheiro que se afasta desta Casa para posição relativamente obscura e de pouco prestígio. Minhas críticas são ao Presidente da República, ao homem que está no Governo, e que continuará a ser Governo, e que dispõe de imensos recursos para isso. Na minha opinião e na da maioria dos companheiros da União Democrática Nacional, Sua Exa. praticou ato incorreto, para não dizer imoral!

O Sr. Victorino Freire — Não apoiado! Sou testemunha de que o Presidente Juscelino Kubitschek chamou ao Palácio o Senador Taciano de Mello e pediu-lhe que continuasse na sua cadeira nesta Casa, pois não desejava concorrer à Senatorial por Goiás. Eu estava presente quando S. Exa. desobrigou o Senador Taciano de Mello de qualquer compromisso.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, infelizmente os segredos dos reposteiros palacianos não são do meu conhecimento, nem coincidem com os fatos posteriores.

O Sr. Victorino Freire — O fato é verídico, e dêle posso dar testemunho a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Acredito em Vossa Excelência. Lamento, porém, que essa intenção do Sr. Juscelino Kubitschek não se tenha realizado.

O Sr. Padre Calazans — O nobre orador permite um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Tenho a impressão e — por que não dizê-lo — a convicção de que V. Exa. defende exatamente a tese da moral política. Na verdade, mal nenhum haveria — seria até dignificante para o nobre Senador Taciano de Mello — que Sua Exa. renunciasse ao seu mandato, a fim de abrir uma vaga para o Sr. Juscelino Kubitschek nesta Casa. A gravidade do problema está exatamente no aproveitamento que o representante goliano tirou de sua renúncia, nomeado que foi para cargo público pelo próprio Presidente, que se servirá da vaga ora aberta. A discordância do meu Partido, manifestada pelo nobre Senador Afonso Arinos, é quanto ao *modus faciendi* que realmente, fere a moral política. Há pouco afirmou o nobre Senador Victorino Freire que se o Presidente da República houvesse prestado ao seu Estado os serviços que prestou a Goiás, S. Exa. não teria dúvida em também renunciar à sua cadeira para deixar uma vaga que possibilitasse a eleição daquele Presidente. Estou certo, porém de que o nobre Senador Victorino Freire — é de seu caráter — não aceitaria a retribuição de um cargo público.

O Sr. Victorino Freire — Quando o Marechal Eurico Dutra deixou a Presidência da República, pus à disposição de S. Exa. meu lugar no Senado, disposto que estava a renunciar, para possibilitar a eleição de quem tantos serviços prestou ao Maranhão.

O Sr. Padre Calazans — Tenho, porém, a convicção de que V. Exa., em troca, jamais aceitaria uma nomeação.

O Sr. Victorino Freire — Não aceitaria porque já tenho meu lugar no Serviço Público. É humilde, mas o obtive por concurso.

O Sr. Padre Calazans — Ainda que não o tivesse, sei que V. Exa., pelo seu caráter, não aceitaria qualquer nomeação.

O Sr. Victorino Freire — Não aceitaria. A controvérsia porém, poderia ser resolvida do seguinte modo: a União Democrática Nacional ou o Senador Coimbra Bueno lançaria uma candidatura própria, contra a do Sr. Juscelino Kubitschek, e nós disputaríamos a eleição, em campo raso.

O Sr. Padre Calazans — Tal atitude não resolveria a afronta à tese moral.

O Sr. Victorino Freire — A União Democrática Nacional lançaria um candidato e o Partido Social Democrático, juntamente com outros Partidos e com o povo goliano, apoiariam o Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Padre Calazans — A União Democrática Nacional pode lançar candidato, bem como qualquer outro Partido, ganhar ou perder a eleição...

O Sr. Victorino Freire — Iria perder.

O Sr. Padre Calazans — ... mas o problema de moral política continuaria o mesmo. A vitória do Sr.

Juscelino Kubitschek sôbre qualquer outro candidato não seria solução antológica ou metafísica, nem atenuaria o problema de ordem moral.

O Sr. Ruy Carneiro — Pois bem, a U.D.N. lance um candidato, o Sr. Juscelino Kubitschek entrará no pleito como candidato do P. S. D. e do povo goiano...

O Sr. Padre Calazans — ... e vencerá a eleição. V. Exa. está certo. Essa vitória, porém, em nada transformará o problema de moral política.

O Sr. Ruy Carneiro — É a maneira de V. Exa. encarar a questão, juntamente com a União Democrática Nacional, Partido que sempre fez oposição ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, meu tempo está-se esgotando. Pelas notícias que me chegam de companheiros convocados, pela liderança udenista, a integrarem a Comissão que está examinando o assunto, estou na convicção de que não se oficializará o lançamento da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek pelo meu Partido. Tal atitude será devida, não a razões de ordem pessoal, nem mesmo políticas, mas, quanto à apresentação do seu nome pelos motivos que também dei.

Mas, mesmo a seção goiana, no seu conjunto não considerou regular o processamento da abertura de vaga. São as informações que me chegam.

V. Exa. alude à manifestação de companheiros categorizados que se exprimiram de forma diversa. Nós a respeitamos mas insistimos em chamar a atenção dos nobres colegas para as manifestações que são de caráter pessoal e não envolvem decisão partidária e não envolverão daqui por diante.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O Presidente da União Democrática Nacional, Senador Coimbra Bueno, assumiu compromisso escrito de que aceitaria a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek à senatoria por Goiás e não foi só S. Exa.; também vários colegas seus cujos nomes não me ocorrem no momento assinaram tal compromisso. Vi as assinaturas. S. Exa. declarou em recente discurso pronunciado no Senado que, queiram ou não os homens de cúpula da União Democrática Nacional de Goiás, estará com o Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Victorino Freire — Efetivamente o Senador Coimbra Bueno fez esta declaração ao Senado.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, estamos, portanto, na véspera do término do atual Governo e conseqüentemente às vésperas da inauguração do novo Governo.

O Presidente eleito da República, Deputado Jânio Quadros, chega amanhã ao solo pátrio.

Na oportunidade, desejo, daqui, ao enviar ao futuro Supremo Mandatário da Nação as saudações com que nós da Bancada Minoritária desta Casa o acolhemos no momento em que S. Exa. se prepara para desembarcar no Brasil, e aproveito o ensejo para endereçar, também, aos nossos companheiros do Senado, aos representantes e integrantes de tôdas as correntes, de todos os partidos e de tôdas as posições, a nossa fraternal e afetuosa saudação, com a declaração de que, tanto quanto cabe em nós prever e atuar, o Governo que se inaugura a 31 de janeiro vem animado dos propósitos de trabalhar com o apoio de tôdas as forças políticas devotadas da Nação em benefício do povo brasileiro, sem procurar corromper consciências sem procurar constranger

convicções nem vontades, sem procurar fazer submissões, ou adesões mas realmente conclamando, no momento em que tão graves problemas se defrontam no futuro do País, desafiando a capacidade, o devotamento e o esforço dos dirigentes brasileiros.

Acredito poder, em nome do meu partido, na ocasião em que chega ao Brasil o futuro Presidente, endereçar a todos os ilustres colegas do Senado, as nossas mais gratas e afetuosas saudações com a afirmação de que, repito, não nos animam outros propósitos se não os de contarmos com a competência, a clareza, a energia e a experiência dos companheiros, para levarmos conjuntamente, cada um na sua posição, a bom termo esta tarefa dura, pesada e ingrata que vai ser plena de sofrimento e de sacrifícios — governar o Brasil nos próximos cinco anos. — (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Em meio ao discurso do Sr. Afonso Arinos deixa a Presidência o Sr. Filinto Müller, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960, que suspende a execução do parágrafo único do art. 68, e arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 1 de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a pala-

vra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

PARECER

N.º 1, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 1960. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 1, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º ... — 1960

Suspende a execução do parágrafo único do art. 68, e a dos artigos 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 1.º É suspensa a execução do parágrafo único do art. 68, e a dos arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, que foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na Representação n.º 102,

em acórdão de 24 de novembro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 34, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ernani do Amaral Peixoto para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às quinze horas e cinquenta minutos.

11.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 19 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 21 horas e 30 minutos, abre-se a sessão, a que comparecem os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Aloysio Carvalho.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.

Mem de Sá.
Guido Mondim. — (41)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 41 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

N.º 31-61

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 9, de 1961

(N.º 70-C, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.º Região 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º São criadas na 2.ª Re-

gião da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 4 (quatro) na Capital do Estado de São Paulo, sob os ns. 20 a 23, e as demais em Araraquara, Taubaté, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Rio Claro, São Carlos, Americana, Bauru, Barretos e Piracicaba no Estado de São Paulo; Cunitiba (2.^a), Londrina e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; e Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.^o O limite da jurisdição de cada Junta ora criada será o da respectiva Comarca, exceção da Junta de Mogi das Cruzes, que se estenderá aos municípios de Suzano, Itaquaquecetuba, Poá, Guaraçema, Salesópolis e Ferraz de Vasconcelos, e a de Guarulhos, que se estenderá ao Município de São Miguel.

§ 1.^o A Junta de Conciliação e Julgamento, existente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição ainda sobre as Comarcas de Diamantino e Rosário do Oeste, no mesmo Estado.

§ 2.^o Quando houver na mesma Comarca mais de uma Junta, a competência se definirá por distribuição.

Art. 3.^o Para compor as Juntas referidas no art. 1.^o, ficam criados 20 (vinte) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta, 40 (quarenta) funções de Vogais, sendo 20 (vinte) para a representação dos empregados e 20 (vinte) para a de empregadores, e 20 (vinte) de Juiz do Trabalho-Substituto do Presidente da Junta.

§ 1.^o Haverá ainda 1 (um) suplente de Vogal para cada Junta.

§ 2.^o Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções serão os fixados na Lei n.^o 2.588, de 8-9-55, com as alterações da Lei n.^o 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. 4.^o Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata o art. 1.^o e os dos demais Vogais das Juntas da 2.^a Região da Justiça do

Trabalho terminarão, simultaneamente, com os das 6 (seis) primeiras Juntas sediadas na Capital do Estado de São Paulo, em curso na data da entrada em vigor da presente lei.

Art. 5.^o O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2.^a Região) promoverá a instalação das Juntas ora criadas, na forma da legislação em vigor.

Art. 6.^o Para atender, no primeiro exercício, às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 7.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de alguns minutos, em sessão secreta nos termos da Constituição e do Regimento, o Senado decidirá sobre a indicação do eminente Almirante Ernani do Amaral Peixoto para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Em nome da Bancada do meu Partido, a União Democrática Nacional, devo tecer considerações, fazer a análise das origens, das razões da Mensagem presidencial.

É óbvio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não discutirei o mérito do candidato. A Constituição reserva-o para a sessão secreta; e não seria eu, em nome de um Partido que vive da legalidade e para

(*) — Não foi revisto pelo orador.

a legalidade, que violaria a Lei Maior, mesmo porque entendo que ao eminente Almirante Amaral Peixoto não faltam os requisitos pessoais para ser Ministro do Tribunal de Contas.

O que queremos frisar, o que desejamos acentuar, sobretudo, é a surpresa que nos causou a indicação de S. Exa., Presidente do maior Partido do País, segundo as representações atuais na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Estranhamos, principalmente, porque passa S. Exa. a participar da herança do Sr. Juscelino Kubitschek.

Por temperamento e educação, sou contrário a agredir e a criticar o sol que tomba, embora nunca me tenha aquecido ao seu calor nem me deslumbrado com seus falsos fulgores.

Nos regimes democráticos, os partidos políticos exercem grande missão, excepcional influência. Já Burke assinalava quão essencial e extraordinária é a existência dos partidos políticos no regime democrático. Outros escritores, na antiguidade, também consideraram esse tema; entre eles Francis Lyser e Felipe Faiser; e dos modernos, Renale e Kendal. Todos foram acordes em que não é possível a sobrevivência da democracia sem plena liberdade das agremiações partidárias; mas os partidos políticos e seus chefes precisam ter sempre bem presentes seus deveres. Não podem eles confundir-se com aspirantes de posições, porque não há missão mais enobrecedora, mais transcendental que a de presidir um partido político, no regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atuação do Presidente da República, nos últimos tempos, ensombrece a vida da Nação. São os acórdos políticos para que se abra vaga; é o Senado da República admitindo a renúncia de um Senador para que o Sr. Juscelino Kubitschek possa disputar a representação do Estado de Goiás.

Renuncia esse Senador da República pura e simplesmente num gesto de abnegação, para que outro ocupe seu lugar, em sinal de gratidão pelos relevantes serviços que haja prestado ao seu Estado?

Não! Renuncia porque lhe dão compensação.

Na velha República, em que não existiam essas transações, aos homens que guardavam lugares para seus chefes chamávamos "lenços", condenando-os. Foi um dos motivos determinantes da Revolução de 30.

Hoje, no entanto, a República assiste estarecida a esse espetáculo: o Chefe da Nação transacionando um lugar para que possa ser investido de um mandato legislativo.

Sr. Presidente, a União Democrática Nacional, que tem o Partido Social Democrático em grande conceito; que considera essa agremiação tanto quanto a si própria e aos mais partidos políticos os pilares em que se assenta a vida política do País, nenhuma dificuldade criará à aprovação do nome do Sr. Ernani do Amaral Peixoto. Deixou a questão aberta dentro da sua hoste para que cada um, de acordo com a própria consciência resolva da melhor forma possível, atendendo aos imperativos do seu patriotismo e às solicitações do seu coração; mas embora assim tenha decidido, não podia furtar-se a estabelecer algumas premissas que julga necessárias à sua conduta futura, nas indicações que venha a fazer o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek.

Não pode o Senado da República, que tem pela Constituição o dever de aprimorar os costumes políticos, de velar para que ocupem os grandes e altos cargos da República homens à altura desses mesmos cargos, não pode o Senado concordar em que se façam na derradeira hora, transações; e que essas transações se realizem afi-

nal, com a aprovação desta Casa do Congresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é dura, é dolorosa, por vèzes, a missão dos homens públicos, quando devem ressaltar perante a consciência da Nação, as verdadeiras realidades que ensombrecem a vida do País.

Esta hora eu a reputo profundamente difícil e dramática; mas julgo que meu Partido, que nasceu com a vocação de defender as prerrogativas constitucionais, a liberdade e a dignidade do povo brasileiro, deve afirmar convictamente seus princípios.

Quando examinamos um nome, não nos detemos nas suas origens políticas; apenas consideramos suas qualidades, seus atributos; contudo, não podemos esquecer a forma porque surge o nome. Se é fruto de renúncias combinadas, de compensações, de benefícios, então temos o dever de contra elas nos levantarmos. Não estarão correspondendo aos interesses da Nação e sim aos apetites de indivíduos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a ressalva que meu Partido se sentia no dever de fazer; e fê-la com o calor peculiar de um seu representante.

Hoje, dizia o eminente Professor de Direito, Senador Afonso Arinos, que cada qual tem seu estilo. Tenho o meu. Quando falo, todos os extravasamentos vão por minha conta: apenas a essência, o conteúdo à conta de meu Partido.

Espero que o Senado da República tenha, na hora que se avizinha, o comportamento que dêe espera toda a Nação, a altitude que decorre de seu dever, a limpidez que deflui da consciência daqueles que representam os Estados da Federação; e resolva com desprendimento, com altivez, mas, ao mesmo tempo com energia e desassombro, todos os casos submetidos à sua consideração.

Advertimos, de uma vez por todas, que aceitamos para discussão

a indicação do eminente representante do Partido Social Democrático, por deferência toda especial à grande agremiação que tem S. Exa. por chefe, e também por suas condições de ordem pessoal; mas resistiremos à avalanche que pretende submergir o País no caos ou opróbrio de todas as negociações. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, ouvi com atenção que merece a declaração que acaba de ser formulada pelo eminente Senador Daniel Krieger. Não posso deixar de analisar o argumento, que não nos passou despercebido, contido na afirmativa de que a União Democrática Nacional procede em termos que pode crer — sinceros em relação ao Partido Social Democrático, de que é Presidente o eminente Ministro Amaral Peixoto.

De fato, apreciei a assertiva do Senador Daniel Krieger quanto a serem os partidos pilares do Regime. Eu diria mais: é do entendimento entre os Partidos que vive o Regime. A Constituição Brasileira estabeleceu um sistema multipartidário e, em consequência, a manifestação do povo é feita através de várias e diferentes legendas, depositárias das tendências, da vontade, dos ideais, dos acertos e dos equívocos do povo.

Sr. Presidente, o Senado tem dado demonstração permanente, ininterrupta e coerente de que não apenas representa a Federação, como também — embora não composto pela proporção partidária — respeita, defende e prestigia as organizações políticas do País.

Ainda agora, o discurso do nobre Senador Daniel Krieger traz essa linha mestra, êsse fundamento verdadeiro, embora revestido de pala-

vas que podem parecer desfigurantes ou prejudiciais à nitidez do conceito. É com satisfação, Sr. Presidente, que, nesta sessão pública, podemos dar depoimento à Nação de que o Almirante Amaral Peixoto, das mais altas figuras projetadas na vida pública do País, pode ter esta oportunidade de submeter ao Senado as credenciais válidas para a indicação recebida, as quais são fruto de sua capacidade, da inteligência, da cultura, do patriotismo e dos sentimentos de honra de sua aplaudida personalidade.

Almirante, Deputado, Governador, Embaixador, Ministro de Estado, Presidente de um dos maiores Partidos do País, é em conduta e em espírito, a verdadeira expressão do homem público. Não é fácil ser homem público. O homem público é um homem exposto a toda crítica. O homem público que ganha o respeito de seus concidadãos consagra a vitória das virtudes cívicas e engrandece as virtudes do regime.

Não é fácil ser homem público. O homem público está exposto a toda crítica, e está exposto a todos ataques; o homem público tem sua vida particular devassada; o homem público é pesquisado na sua vida doméstica. Nem sempre se quer saber das suas qualidades; mas, do homem público, procuram-se permanentemente os defeitos. Se porventura suas falhas na vida pública não são suficientes para destruí-lo, vai-se a vida particular, para ver se as encontram capazes de cortar-lhe a carreira que, com sacrifícios e amor à Pátria, aceitou e percorre.

O eminente Ministro Amaral Peixoto — membro das Forças Armadas do País, membro do Parlamento Brasileiro, membro do Poder Executivo, quando Governador do seu Estado, membro do Poder Executivo Federal como Ministro de Estado, homem que representou o Brasil no campo da Diplomacia,

ocupou sem temores todas as posições aonde mais poderia ficar exposto e soube cumprilas com a dignidade e a autoridade inerentes ao seu espírito sereno, mas com a força e a firmeza de seu caráter vigoroso.

Nós, componentes do Partido Social Democrático e da Maioria, embora as marcas de injusta crítica que trouxe ao Governo, o porta-voz da UDN, recebemos, ainda assim, com sincera satisfação, a anunciada conduta da União Democrática Nacional, que é um testemunho de consideração ao Almirante Amaral Peixoto e ao Partido Social Democrático.

Sr. Presidente, já podemos passar à sessão secreta. Já podemos ir para ela preparados em consciência, para produzir os nossos votos. Estou certo de que esta Casa teve a oportunidade, hoje, de ouvir definições que, longe de desmerecê-la, a engrandecem. O Senado da República é base, é alicerce e ao mesmo tempo, sabe ser alma da democracia brasileira, e, aqui, neste instante, reafirmamos com nossa conduta a fidelidade a esta formação democrática.

Na hora em que termina um Governo, na hora em que outro se inicia, o Senado encontra o caminho de um pensamento em favor do regime democrático, principalmente em favor da causa democrática. Compreende que é dentro do respeito entre Partidos que há de existir o respeito aos cidadãos, o respeito às Instituições.

Sr. Presidente, o Senado pode passar à sessão secreta. Está habilitado a pronunciar seu voto, a analisar a vida e a figura de um homem exemplar da nossa República, que foi Almirante, que foi Deputado, que foi Embaixador, que foi Governador, que foi Ministro e que é o Presidente de um grande partido nacional, que tem sabido servir o povo e o Estado.

A declaração aqui feita pela UDN, vale como testemunho de

que está plenamente em funcionamento o regime democrático brasileiro, porque aqui há compreensão da vida interpartidária. Existe, afirmou-se e se verifica, em cada ato, não obstante as palavras com que êstes atos venham revestidos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE —

(*) — Sr. Presidente, depois dos brilhantes discursos aqui pronunciados pelo eminente Senador Daniel Krieger e pelo nobre colega e Líder de minha Bancada Senador Moura Andrade, estava desobrigado de qualquer palavra a respeito do Almirante Ernani do Amaral Peixoto. O nobre Senador Daniel Krieger ressaltou que o candidato a Ministro do Tribunal de Contas e chefe do meu Partido tem os requisitos para que o Senado aprove sua indicação.

Minha presença na tribuna é para homenagear o Presidente do P.S.D. que, em hora amargurada, foi um dos maiores amigos do Maranhão. Defendeu a Constituição e a lei, quando o Partido ademarista mobilizado, desejava uma intervenção espúria no meu Estado, com o fim de tirar o Governador de então nosso eminente Colega, Senador Eugênio Barros. Naquela hora difícil, em que o Senador Eugênio Barros tomava sob tiroteio, posse do seu legítimo mandato, com greve oficial decretada pelo Ministério do Trabalho da época, o então Governador Amaral Peixoto declarou, imediatamente, que não permitiria a intervenção no Estado do Maranhão, como se pretendia.

Sr. Presidente, rendo também minhas homenagens ao nobre Senador João Villasbôas, que decla-

rou, no Senado, que a União Democrática Nacional não poderia de forma alguma, aceitar a intervenção no meu Estado com fito de derrubar o Governo eleito e reconhecido, por duas vezes, como legítimo, pelo Superior Tribunal Eleitoral. O Almirante Amaral Peixoto sofreu, naquela ocasião, os mais rudes ataques, até à sua família pela "curriola" ademarista, que desejava derrubar à força e por processos escusos, o Governador eleito do Maranhão.

O Almirante Amaral Peixoto é homem de equilíbrio exemplar e de compostura, serenidade e bravura na hora do perigo. Deu prova quando pegou em armas em 1930, para dar ao Brasil o direito de opinião, do voto livre.

Sr. Presidente, quando o Senado vai julgar a Mensagem do Sr. Presidente da República, indicando o Sr. Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas, não poderia deixar de se fazer ouvir a voz de um representante do Maranhão. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 34, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Ernani do Amaral Peixoto para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — A matéria que dela consta deve ser apreciada em sessão secreta. Solicito dos funcionários da Mesa providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 22 horas, e volta a ser pública às 22 horas e 20 minutos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 (n.º 1.066, de 1959, na Câmara), que isenta da tributação do imposto do selo os contratos de financiamento em que sejam mutuárias as

sociedades cooperativas (*em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 20, de 1961, do Senador Daniel Krieger, como Líder da UDN, aprovado na sessão de 17 do mês em curso*), dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.

12.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 20 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 35 Srs. Senadores Haven-

do número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.^o Secretário, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.^o Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 10, de 1961

(N.^o 2.447-B de 1960, na Câmara)

Cria a Estação Aduaneira de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica criada, em Belo Horizonte, uma Estação Aduaneira, a qual ficará sob a direção de um Chefe e diretamente subordinada à Diretoria das Rendas Aduaneiras, competindo-lhe a execução de todos os serviços relacionados com a importação e exportação de mercadorias, a fiscalização de aeronaves, a arrecadação dos tributos que incidem sobre mercadorias importadas, bem como as demais atribuições que, por lei, são cometidas às Alfândegas do País

Art. 2.^o Junto à Estação Aduaneira criada, haverá até 5 (cinco) Agentes Fiscais do Imposto de Consumo, designados pelo Diretor das Rendas Internas.

Art. 3.º Ficam criados na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, os seguintes cargos:

- 8 cargos de Tesoureiro, sendo:
 - 4 da classe B.
 - 4 da classe A.
- 1 cargo de Fiel de Armazém, classe A.
- 2 cargos de Ajudante de Fiel, sendo:
 - 1 da classe B.
 - 1 da classe A.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Fiel de Armazém e Ajudante de Fiel ficam sujeitos à prestação de fiança.

Art. 4.º Fica criada junto à Estação Aduaneira de Belo Horizonte uma Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, com as atribuições previstas no Decreto nº 35.403, de 20 de abril de 1954.

Art. 5.º A designação do Chefe da Estação Aduaneira de Belo Horizonte será feita mediante decreto do Presidente da República.

Art. 6.º Ficam, ainda, criados, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, os seguintes cargos:

50 cargos de Oficial de Administração, sendo:

- 10 da classe C.
- 17 da classe B.
- 23 da classe A.

50 cargos de Fiscal Aduaneiro, sendo:

- 25 da classe B.
- 25 da classe A.
- 1 cargo de Técnico de Mecanização, classe A.

10 cargos de Técnico-Auxiliar de Mecanização, sendo:

- 5 da classe B.
- 5 da classe A.

Art. 7.º Ficam criadas, junto à Estação Aduaneira de Belo Horizonte, 10 (dez) funções de Despachante Aduaneiro, reguladas pela legislação vigente, aplicável aos Despachantes Aduaneiros das Alfândegas e Mesas de Renda.

§ 1.º O concurso para habilitação dos Despachantes Aduaneiros e Ajudantes de Despachante será aberto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da instalação da mencionada repartição.

§ 2.º Enquanto não houver Despachante habilitado, o preparo e processamento dos despachos serão feitos por Despachantes designados, em caráter provisório, pelo Chefe da Estação Aduaneira, os quais entrarão em exercício logo após a prestação de fiança estipulada em lei.

§ 3.º Realizado o concurso e providas as funções de despachante, na forma da lei em vigor, cessará a faculdade contida no parágrafo anterior.

§ 4.º Os Despachantes designados de acôrdo com o disposto no § 2.º deste artigo serão inscritos "ex officio" no primeiro concurso de habilitação para Despachante Aduaneiro que se realizar para a Estação Aduaneira de Belo Horizonte.

Art. 8.º Funcionará junto à Estação Aduaneira uma Comissão de Tarifa, composta de 4 (quatro) membros, escolhidos dentre os respectivos funcionários e designados pelo Chefe da Estação, com aprovação do Diretor das Rendas Aduaneiras, de acôrdo com o disposto no art. 75, da Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 9.º A fiscalização aduaneira sôbre as remessas postais internacionais na forma da legislação em vigor, ficará a cargo da Estação Aduaneira, cabendo-lhe, outrossim, a execução dos serviços referentes à concessão de favores fiscais a emprêsas jornalísticas e editoras de livros, nos termos da legislação própria.

Art. 10. Haverá junto à Estação Aduaneira, subordinado ao respectivo Chefe, um Armazém alfandegado onde serão depositadas as mercadorias estrangeiras importadas, bem como aquelas que se destinem à exportação, até seu regular desembaraço.

§ 1.º Será responsável pelos Serviços do Armazém e pela carga ali depositada o Fiel de Armazém, que será auxiliado pelos Ajudantes de Fiel, cabendo ao que for designado substituir o Fiel, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

§ 2.º O funcionamento do Armazém bem como a fixação das taxas de armazenagem serão estabelecidos em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 11. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da vigência desta lei deverá o Poder Executivo baixar o Regulamento Interno da Estação Aduaneira de Belo Horizonte.

Art. 12. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, para atender às despesas com a execução da presente lei, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) que será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica criada a Tesouraria da Estação Aduaneira de Belo Horizonte, que será de 1.ª categoria e organizada de acordo com o disposto no Decreto n.º 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, alterado pelos de números 12.571, de 15 de junho de 1943 e 21.948, de 14 de outubro de 1946, atendida, ainda, o que determina a Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, modificada pela Lei n.º 3.205 de 15 de julho de 1957.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados em 19 de janeiro de 1961.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 11, de 1961

(N.º 2.290-B, de 1960, na Câmara)

Dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos

federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os empregados da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil (NOVACAP), que tenham sido admitidos até 12 de setembro de 1960, são considerados estáveis e só poderão ser demitidos de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 492 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Os servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos atualmente requisitados ou que estiverem à disposição da NOVACAP, poderão optar, no prazo de 90 (noventa) dias, pela situação em que se encontram nesta Companhia e pelos benefícios desta lei, desde que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 3.º. Em qualquer tempo que a NOVACAP venha a ser extinta, o pessoal a que se referem os artigos anteriores deverá ser incluído nos quadros de funcionários da Administração Pública, com lotação em Brasília, em funções compatíveis com as atribuições exercidas naquela Companhia, respeitados os níveis de vencimentos ou salários então percebidos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 12, de 1961

(N.º 2.424-B, de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros

4.377.318.000,00, destinado ao pagamento de diferenças de remuneração de pessoal das ferrovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cruzelros 4.377.318.000,00, com o fim específico de pagar as diferenças de remuneração, referentes ao exercício de 1960, aos funcionários, operários, diaristas e horistas das ferrovias a seguir discriminadas:

	Cr\$
1. E. F. Madeira-Mamoré	20.040.000,00
2. E. F. Bragança	17.067.000,00
3. E. F. São Luís-Teresina	36.777.000,00
4. E. F. Central do Piauí	10.557.000,00
5. R. V. Cearense	60.690.000,00
6. R. F. do Nordeste	257.883.000,00
7. V. F. F. Leste Brasileiro	206.400.000,00
8. E. F. Bahia-Minas	47.523.000,00
9. E. F. Leopoldina	706.806.000,00
10. E. F. Central do Brasil	1.313.409.000,00
11. E. Mineira de Viação	359.535.000,00
12. E. F. Goiás ..	65.385.000,00
13. E. F. Santos e Jundiá	288.423.000,00
14. E. F. Noroeste do Brasil ..	212.118.000,00
15. R. V. Paraná-Santa Catarina ..	293.919.000,00
16. E. F. Dona Teresa Cristina ..	30.252.000,00
17. V. F. Rio Grande do Sul ..	450.534.000,00
Total	4.377.318.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 13, de 1961

(N.º 1.878-C, de 1960, na Câmara)

Cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º É criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, respeitadas as peculiaridades do meio e a autonomia universitária, terá estrutura semelhante à da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, devendo funcionar no regime didático estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.092, de 26 de março de 1946.

Art. 3.º Dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, o Conselho Universitário da Universidade do Ceará expedirá o Regimento da Faculdade, o qual terá vigência até que a respectiva Congregação disponha de dois terços de professores catedráticos efetivos

Parágrafo único. O regimento a que se refere este artigo disciplinará as várias Seções de Filosofia, Ciências, Letras e Educação, de que se constituirá a faculdade, e fará um escalonamento dos cursos respectivos, para efeito de instalação progressiva, tendo em vista as possibilidades de seu real funcionamento e as necessidades da região em matéria de professores de nível médio, especialistas em Educação e pesquisadores.

Art. 4.º Para execução do dispo-

to nessa lei são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), 48 (quarenta e seis) cargos de Professor Catedrático e três funções gratificadas, sendo uma de Diretor, FG-1, outra de Secretário, FG-3, e a terceira de Chefe de Portaria, FG-7.

§ 1.º O provimento dos cargos mencionados será feito em caráter interino, à medida da progressão dos cursos, até que o seja por concurso de títulos e provas.

§ 2.º O quadro de servidores será organizado de acôrdo com a legislação vigente, obedecidas as normas estabelecidas no Plano de Classificação.

§ 3.º Nenhuma interinidade deverá ser de prazo superior a 3 (três) anos.

Art. 5.º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão progressivamente consignados, mediante proposta dos órgãos competentes, nas dotações globais destinadas à Universidade do Ceará no Anexo do Orçamento Geral da República referente ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, em 1948, grande surto epizótico de Hog-cólera varreu esta Nação causando prejuízos de bilhões de cruzelros.

A peste suína apareceu no Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, para atingir simultaneamente os Estados de Minas Gerais, São

Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, e avassalar nas distâncias todos os Estados da Federação.

As autoridades federais, estaduais e municipais agiram tardiamente, sem que barreiras sanitárias pudessem minorar ou evitar os surtos da Hog-cólera. Representante que sou do Estado onde a suíno-cultura é das mais adiantadas, com grandes frigoríferos e industrialização modelares, e com um rebanho selecionado de raças creoulas ou importadas para mais de quatro milhões de cabeças, criadas de modo intensivo ou extensivo, cumpro o dever de denunciar, desta tribuna, que nôvo surto de Hog-cólera eclodiu em Brasília e alastrasse assustadoramente pelo Estado de Goiás, sem que as autoridades tenham tomado medidas profiláticas ou sanitárias para combater enérgicamente a propagação dessa moléstia; e nem ao menos tenha alertado os criadores de suínos para vacinarem os seus rebanhos e tomarem outras providências. A Hog-cólera que é quase endêmica na Europa, África e Estados Unidos, vem sendo combatida, fiscalizada, controlada cientificamente nos países de além-mar. Aqui na nova Capital assistimos, com descaso, indiferença a eclosão de mais um surto destruidor da peste suína que ameaça novamente a suíno-cultura brasileira.

No Canadá são severas as medidas profiláticas e sanitárias no combate à moléstia infecto-contagiosa produzida por vírus filtrável e evitada mediante vacinação especializada e específica. Os focos de surgimento são destruídos e desinfectados e os suínos do local ou fazenda, infectados ou não, são suprimidos pela matança e instituída rigorosa barreira sanitária nas circunvizinhanças, para se evitar o contágio e conferir imunidade aos animais com soros e vacinas a todo o rebanho nacional.

Nesta Nação assistimos com in-

diferença, e com irresponsabilidade a nóvo surto de Hog-cólera que surge em plena Capital da República, diante da incúria dos Podéres Públicos e da ineficiência do Ministério da Agricultura. A inflação que gera desajustamentos será agravada pela crise alimentar de um povo carente de proteínas, porque os seus gados, nas mais variadas espécies, são dezimados pelas zoonoses e epizootias diante da negligência criminosa dos Podéres da República.

Além dessas deficiências alimentares é de se citar a nossa obsoleta indústria pesqueira, cujas riquezas marinhas não alimentam o povo de um modo geral e suas proteínas são consumidas pelas classes mais abastadas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a peste suína ou Hog-cólera constitui uma ameaça de consequências imprevisíveis, e se as autoridades não tomarem medidas urgentes, enérgicas e consentâneas, mobilizando técnicos e estabelecendo barreiras sanitárias federais, inter-estaduais e municipais, a suinocultura nacional sofrerá grande colapso, a indústria alimentar fechará os seus frigoríficos e teremos de importar carnes e banha, que são elementos essenciais.

Essa moléstia infecto-contagiosa que ameaça a Nação só poderá ser combatida mediante a vacinoterapia intensiva. Combatê-la deve ser a palavra de ordem por todos os meios e modos do Governo. Deixo aqui, desta alta tribuna, a minha advertência aos homens da produção e o meu apêlo para que a Imprensa, escrita e falada alerte as autoridades, os criadores e a Nação para que se esclareça o significado dos malefícios da Hog-cólera ou peste suína e se possa evitar nova catástrofe que mais empobrecerá e abalará o bem-estar do povo brasileiro. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — (*)
— Sr. Presidente, por duas vezes honrado pelo Senado Federal com designação para representá-lo, nos primeiros dias de dezembro último na cidade de São Paulo, no Encontro Latino-Americano de Economia Humana e, sábado último, na inauguração das obras civis da Barragem de Três Marias sobre o Rio São Francisco desejo, na forma regimental, pedindo vênia de não tê-lo feito imediatamente, no que se refere à primeira das duas representações, prestar contas dessas incumbências ao Plenário do Senado Federal. (*Lendo*).

O Primeiro Encontro Latino-Americano de E. H. cujos organizadores solicitaram ao Senado Federal e à Câmara dos Srs. Deputados enviassem representações para participar dos trabalhos — essa outra Casa do Congresso tendo credenciado para isso o Sr. Deputado Franco Montoro — constituiu-se numa reunião de economistas, sociólogos, demografistas, urbanistas, assistentes sociais, geógrafos, agrônomos e outros profissionais que lidam com problemas de planificação econômica e física, para uma revisão crítica do conjunto de trabalhos realizados nesse terreno em diferentes países da América Latina, com ênfase especial naquele em que fôra adotado o método de pesquisa sócio-econômica do grupo de Economia e Humanismo responsável por inumeros levantamentos e pesquisas dessa natureza em nosso Continente.

Tomamos parte nos trabalhos e debates da reunião e nela apresentamos por solicitação dos seus dirigentes uma exposição sobre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, seu programa e seus problemas na região em que exerce a sua atividade planejadora.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Regressamos a esta Capital um dia antes de concluir-se a reunião por necessidade de participar aqui de trabalhos legislativos.

Sábado último cumprindo os encargos da segunda designação com que me honrou a Mesa do Senado, compareci à inauguração das obras civis da barragem de Três Marias e ali pronunciei um dos discursos do programa oficial da solenidade.

Tenho dos mandatos dessa natureza um conceito que me leva nessas oportunidades a um esforço considerável no sentido de ser fiel ao pensamento coletivo que me proponho a interpretar numa tentativa de exprimir u'a média das tendências que legitimamente dividem as opiniões de um parlamento democrático.

Dentro dessa orientação procurei interpretar o acontecimento solenizado — falando em nome do Senado Federal à luz da história econômica das áreas subdesenvolvidas — situando-o na evolução do esforço nacional de desenvolvimento e analisando as suas prováveis conseqüências sócio-econômicas na Região do Vale do São Francisco.

Em particular, as palavras que então pronunciei sobre a participação pessoal do Exmo. Sr. Presidente da República — presente à solenidade — no esforço global de desenvolvimento econômico de que a inauguração de Três Marias constitui uma etapa importante, procuraram ser as mais justas e equilibradas de modo a não poderem merecer restrições de parte da ilustre Bancada da Oposição, de quem no meu entender me constituía também representante naquele momento. Evidentemente um discurso é a manifestação de um pensamento e de ponto-de-vista pessoais — mas no desempenho do encargo de que regimentalmente estou dando conta ao Plenário procurei, como acabo de acentuar, interpretar o Senado da República de modo a exprimir tanto quanto possível a

média do pensamento desta Alta Casa do Congresso Nacional.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero referir-me ainda a outra reunião de que participei, à qual compareci, muito embora sem representação desta Alta Casa do Congresso, porém com sua expressa permissão, de acôrdo com o seu Regimento.

Aludo às Primeiras Jornadas Luso-Brasileiras da Engenharia Civil, realizadas durante o mês de setembro, em Lisboa, reunião de técnicos, sobretudo de engenheiros civis brasileiros e portugueses, da qual resultou — estamos absolutamente certos todos aquêles que nela tomamos parte — soma enorme de benefícios de natureza cultural tanto para Portugal como para o Brasil.

Feita, evidentemente, a exceção da conferência que pronunciei naquela oportunidade, os trabalhos que os engenheiros brasileiros levaram ao conhecimento dos seus colegas portugueses durante a Jornada — disso posso dar testemunho pessoal — foram de nível tão alto que, sem a menor dúvida, elevarão os nossos foros de país tecnicamente desenvolvido aos olhos dos nossos irmãos portugueses.

Devo acentuar, também, que, simetricamente, os trabalhos que os mais eminentes engenheiros portugueses deram a conhecer durante a Primeira Jornada Luso-Brasileira de Engenheiros Civis, foram de molde a aumentar, consideravelmente, a grande admiração que os engenheiros brasileiros, em diversas ocasiões, já haviam manifestado pelo grau de desenvolvimento que, sobretudo nos terrenos de barragem, mecânica dos solos e cálculos estruturais, a Nação portuguesa apresenta.

O Laboratório Nacional de Engenharia Civil e o Instituto Superior Técnico, que é a Escola de Engenharia oficial de Portugal, são os órgãos de mais alta repercussão no mundo técnico da atualidade,

pois é sabido que em estudos de modelo reduzido de hidráulica, por exemplo, e em modelo reduzido de hidráulica de barragem e sua interpretação, sobretudo à luz da hiperestática, os portugueses são hoje consultados por nações de todos os continentes, sem excluir as mais economicamente desenvolvidas.

Nós mesmos tivemos ocasião de assistir, durante a nossa permanência em Lisboa, à realização de trabalhos de pesquisas tecnológicas pelos engenheiros portugueses, por encomenda de países como a França e Inglaterra, em virtude de se tratar de grandes barragens de concreto armado a serem executadas futuramente no ultramar francês e inglês.

Ninguém ignora que os portugueses têm no ultramar, em regiões subdesenvolvidas, grande experiência, havida em trabalhos que estão realizando em suas colônias.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, devo confessar a V. Exa. que a oportunidade que me foi dada, de travar contato pessoal e demorado com a engenharia civil portuguesa, em decorrência de compromissos universitários que havia assumido antes de vir para esta Casa — compromissos que pude saldar com a licença do Senado, atendendo a requerimento que lhe apresentei — essa oportunidade e esse encontro consistiram, na realidade, uma afirmação do progresso cultural da engenharia brasileira.

Espero, Sr. Presidente, com estas despreziosas palavras, ter dado conta ao Plenário das duas missões de que fui especificamente encarregado. (*Muito bem! Muito bem!*).

O Sr. Novaes Filho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, dois requerimentos do nobre Senador João Villasbôas.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 27, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações;

1.º Se esse Ministério diretamente, ou algum de seus Departamentos ou Autarquias sob sua jurisdição, fez encomenda, ou contrato de compra no estrangeiro, de dragas, escavadeiras, embarcações e outras máquinas destinadas a obras portuárias e de canalização.

2.º Em caso afirmativo:

a) qual ou quais as firmas estrangeiras incumbidas da realização das encomendas;

b) qual o número de cada espécie encomendada, com o preço total da encomenda e separadamente, de cada unidade.

c) quais as demais condições da compra, incluindo-se o prazo para a entrega e a forma do pagamento das encomendas;

d) se tal ou tais encomendas foram precedidas de concorrência pública ou tomada de preço e quais as exigências feitas para a preferência entre os concorrentes.

3.º Se existem no Brasil fábricas de tais aparelhos capazes de atender ao fornecimento pretendido por esse Ministério e referido no item 1.º deste requerimento e quais são elas.

4.º Se o GEICON pretende oferecer facilidades especiais para que a firma norte-americana EL-LICOTT, fabricante de dragas, venha a se estabelecer no Brasil.

5.º Em caso afirmativo, quais as facilidades especiais oferecidas pelo GEICON àquela firma.

Sala das Sessões do Senado Federal, 20 de janeiro de 1961. — *João Villasbôas.*

REQUERIMENTO

N.º 28, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Foram consultados os diretores das Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior sobre a Portaria n.º 717, de 23 de dezembro de 1960, do Sr. Ministro da Agricultura, publicado no *Diário Oficial* do dia 28 do mesmo mês e ano, na fixação do preço do trigo importado para todo o ano de 1961 em Cr\$ 8.840,00, sabendo-se que tal preço significa um câmbio de custo de Cr\$ 100,00 por dólar e o pagamento do frete, seguro, taxas consulares etc. à taxa de Cr\$ 160,00 por dólar?

b) Foi ainda sobre o mesmo assunto ouvido o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito?

c) Quais os pareceres desses órgãos a respeito da fixação do preço do trigo?

d) Se os pareceres foram favoráveis à fixação no nível proposto, mandar cópia dos mesmos e esclarecer as razões que levaram o Ministro da Fazenda a concordar com o preço fixado, tendo em vista que a Portaria referida assegura a entrega de sete sacos de trigo importado ao preço estipulado de Cr\$ 8.840,00 como compensação pela aquisição de cada saca de trigo nacional ao preço de Cruzeiros 24.000,00 e que importará, caso a alteração do câmbio de custo, que é inadiável, seja para Cr\$ 150,00 e do dólar de frete para Cr\$ 210,00 num prejuízo de cerca de Cruzeiros 7,5 bilhões para o Tesouro Nacional;

e) Caso a Portaria tenha sido feita à revelia dos órgãos mencionados, responsáveis pela política cambial e de comércio exterior, quais as providências tomadas pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo Sr. Presidente da República que têm sido

alertados sobre o assunto, através da Imprensa e do Parlamento, no sentido de anular os efeitos desse ato, que fere a legislação em vigor (Decreto n.º 47.491, de 24 de dezembro de 1959) e vai causar um prejuízo considerável ao Tesouro?

Justificação

A Portaria n.º 717 vai criar um direito para as empresas moageiras adquirirem o trigo importado ao preço de Cr\$ 8.840,00 por tonelada no decorrer do ano de 1961. Como já dissemos acima, tal direito implicará num prejuízo para o Tesouro Nacional que pode ser estimado em Cr\$ 7,5 bilhões pois ninguém ignora que com a elevação das bonificações dos produtos exportados, o câmbio de custo já está muito acima de Cr\$ 100,00 por dólar. A manutenção dessa taxa, por mais tempo, admitindo que não seja feita uma alteração radical da política cambial é impossível, em face dos prejuízos que causa ao Tesouro. Assim, nenhum órgão do Governo pode assumir compromissos de manutenção de uma taxa cambial que não pode ser conservada, ainda que se mantenha por algum tempo mais o sistema de taxas múltiplas de câmbio, o que vai depender da política cambial do novo Governo a instalar-se no dia 31 do corrente mês. Essa decisão pertence exclusivamente ao novo Governo.

A Portaria n.º 717 confere aos moinhos o direito de adquirir o trigo importado ao preço fixado, sem levar em consideração as necessidades de consumo e as disponibilidades cambiais, em frontal desrespeito ao que o próprio governo atual estabeleceu no Decreto n.º 47.491, que, inegavelmente, veio racionalizar e moralizar a comercialização do trigo no País. Infelizmente é o próprio titular da agricultura que, um ano após, vem modificar integralmente a política

adotada, restabelecendo as práticas fraudulentas na comercialização do trigo, além do vultoso prejuízo já mencionado.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1961. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 (n.º 1.066, de 1959, na Câmara); que isenta da tributação do imposto do sêlo os contratos de financiamento em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 20, de 1961, do Sr. Senador Daniel Krieger, como Líder da U.D.N., aprovado na sessão de 17 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Economia e de Finanças, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

PARECER

N.º 20, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 (n.º 1.066-B-59, na Câmara), que isenta da tributação do imposto do sêlo os contratos de financiamentos em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

Relator: Sr. Guido Mondim.

Pelo presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, os contratos de abertura de crédito e de empréstimos que as sociedades

cooperativas firmarem com estabelecimentos bancários, para financiamento da produção rural própria ou de seus associados, inclusive o simples beneficiamento dos produtos agropecuários e sua armazenagem para conservação e venda — ficam isentos do imposto do sêlo.

2. O Autor do projeto pondera, na sua justificação, que:

“A diversidade de orientação dos vários diplomas legais que disciplinam a matéria fiscal, com relação às sociedades cooperativas, vem desvirtuando a política federal que se dirige no sentido da proteção desses organismos econômicos, cuja expansão o Governo da República procura incentivar mediante regalias especiais, como isenções tributárias, atendendo a que essas instituições, sem nenhuma finalidade especulativa estimulam eficazmente o nosso desenvolvimento econômico”.

3. Esclarece, em seqüência, que o Decreto-lei n.º 22.239, de 19 de dezembro de 1932, revigorado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.401, de 19 de dezembro de 1942, isenta as sociedades cooperativas do imposto federal do sêlo, quando assim dispõe:

“As cooperativas que dora em diante se constituírem gozarão de isenção do imposto federal do sêlo para seu capital social, seus atos, contratos, livros de escrituração e documentos”.

4. Também a Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, baixada pelo Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953, que deu nova publicação ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, alterado pela Lei n.º 3.519, de 30 de dezembro de 1958, no seu art. 2.º § 3.º, estabelece que:

“havendo mais de um signatário de determinado ato jurídico, se algum dêles gozar de isenção, o ônus do imposto recairá sobre os demais”.

5. Acontece, no entanto — prossegue a justificação que “em um contrato de financiamento, por exemplo, em que sejam partes um estabelecimento bancário e uma cooperativa, frustra-se a regalia fiscal estabelecida pelo Decreto-lei número 22.239-32, pois que, sendo o Banco obrigado a pagar o tributo, e sendo a cooperativa, a interessada no financiamento, é evidente que aquela inclui, como de fato vem incluindo, entre as despesas do empréstimo, a importância do tributo, verdade que reduzida de 50%, em virtude das disposições do art. 1.º, nota 6.º, e artigo 49, nota 4.º, da Tabela anexa à lei do Imposto do Sêlo”.

6. Fica-se, assim — é a fase conclusiva da justificação — “diante de duas orientações legais: uma a do Decreto-lei n.º 22.239-32, que concede às cooperativas a mais ampla isenção do Imposto do Sêlo; outra, a da Consolidação das Leis do Imposto do Sêlo, que, por força do exposto, anula a proteção que se pretendeu deferir por aquêles provimento legal, àquelas sociedades”.

7. As sociedades cooperativas constituem, como ninguém ignora, um dos tipos de associativismo que melhor atendem ao problema de reunir esforços e vontades diversas, na unidade de uma orientação coincidente com o interesse coletivo. O cooperativismo é sobretudo usado como tipo de organização mais adequada à promoção de determinados empreendimentos relacionados com o meio rural, capaz de beneficiar, sem discrepâncias, grupos humanos inteiros. E melhor prova da excelência do sistema não haveria, senão o próprio fato de sua incidência ocorrer em maior escala nos países de mais alto nível de progresso social e de desenvolvimento técnico.

8. No Brasil, a preocupação de incentivar a prática do cooperativismo, como vimos, tem inspirado por diversas vezes o legislador e, de outro lado existe até um setor administrativo no Ministério da Agricultura destinado a tratar exclusivamente do assunto.

9. Constitui, pois, uma anomalia das mais estranháveis, uma prática das mais contraditórias com o interesse do País o que vem acontecendo nesse caso do imposto do sêlo a onerar os contratos de financiamentos em que são mutuárias as sociedades cooperativas.

10. O presente projeto visa, em boa hora, a corrigir tal situação, assegurando a uniformidade reclamada pelo interesse público à isenção prevista para o imposto do sêlo, no que diz respeito às sociedades cooperativas. E opinamos favoravelmente a êle.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Guido Mondim*, Relator. — *Fausto Cúbrui*. — *Mendonça Clark*. — *Nelson Maculan*.

PARECER

N.º 21, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1960 (n.º 1.066-B-59, na Câmara), que isenta da tributação do imposto do sêlo os contratos de financiamentos em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

Relator: Sr. Mem de Sá.

De autoria do Deputado Floriceno Paixão, o projeto de lei em exame isenta da tributação do imposto do sêlo os contratos para financiamento da produção rural em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

Sua justificação procura mostrar, com exuberância de dados, a contradição existente entre a política de estímulo ao cooperativismo que encontramos nas leis e na própria

ação administrativa do Estado brasileiro — e um determinado caso em que, contrariando a orientação que prevalece, o imposto do selo onera de algum modo as sociedades cooperativas.

O fato a considerar é que o produto da incidência do imposto do selo sobre os contratos de financiamentos em que são mutuárias as sociedades cooperativas, pelo pequeno número de operações desse tipo realizadas, quase nada representa para o erário público. Mas, pode ser dito, representa muito, como fator negativo, para as sociedades cooperativas por êle atingidas e daí a oportunidade da medida ora proposta.

O interesse das finanças públicas não sugere assim, pelo que acaba de ser exposto, qualquer problema que altere a conveniência da medida. E, justamente, por ser esta a nossa opinião, achamos que o projeto deve ser aceito por este Órgão Técnico.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 1961 — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Irineu Bornhausen*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Pérciles*. — *Menezes Pimentel*. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 116, de 1960

(N.º 1.066-B, de 1959, na Câmara)

Isenta da tributação do imposto do selo os contratos de financiamentos em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São isentos do imposto de selo os contratos de abertura de crédito e de empréstimos que as sociedades cooperativas firmarem com estabelecimentos bancários, para financiamento da produção rural, própria ou de seus associados, inclusive o simples beneficiamento dos produtos agropecuários e sua armazenagem para conservação e venda.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. GUIDO MONDIM — (*) — Sr. Presidente, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização possui no Estado do Rio o Núcleo Colonial de Santa Cruz. De há muito está sendo tentada a invasão dessa gleba, por parte de pseudo-agricultores e, ao que tudo indica, e é grave, com a conveniência do Delegado de Polícia do Município de Itaguaí.

Ainda no sábado passado tive oportunidade, aqui mesmo em Brasília, de participar das providências tomadas junto às autoridades federais, estaduais — Estado do Rio — em razão da ameaça que atingiu seu clímax naquele dia, com a invasão da gleba pertencente ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização por parte dos já referidos pseudo-agricultores.

Venho acompanhando, Sr. Presidente, de tempos a essa parte, tentativas iguais em pontos diferentes. Sei que são elas decorrência da falta de providências quanto à nossa decantada reforma agrária; no entanto, vamos mais longe ao observar que há nesse movimento

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pruridos de cubanização de nosso País. Para este fato chamo a atenção da Casa, alerto as autoridades sobre movimentos dessa natureza, pois o que verificamos não é o interesse real de agricultores sem terras em possuí-las, mas sim a preocupação revolucionária de tê-las à força, criando em nosso País a anarquia.

Preocupado com o que ocorreu sábado passado no Estado do Rio de Janeiro, verificando que as providências tomadas junto ao Delegado de Polícia de Itaguaí não surtiram nenhum efeito, agravando mesmo sua posição de suspeito, como conivente nos fatos, pedi, então, maiores informações à direção da própria Presidência do Instituto Nacional de Imigração e de Colonização.

Leio agora breve relato a respeito do Núcleo Colonial de Santa Cruz, para que meus nobres Colegas tomem conhecimento do que está ocorrendo. Ainda no sábado passado conseguiu-se evitar a invasão das terras, eis que os atuais possuidores de terra daquele núcleo estavam armados para receber os invasores, o que poderia resultar num conflito de graves consequências.

Com as informações que vou ler, deixo registrado nos Anais desta Casa o que está ocorrendo para que, se amanhã a situação se agravar, todos nós estejamos a par dos acontecimentos.

Diz o relatório:

LIGEIOS DADOS SOBRE O NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ

A colonização oficial na baixada fluminense teve início em 1930. Naquele ano, de acordo com o Decreto-lei n.º 19.133, de 11 de março, foi criado um Centro Agrícola em terras da Fazenda Nacional Santa Cruz, com sede no então Curato de Santa Cruz, e sob a ação do Serviço de Colonização Agrícola.

Dois anos mais tarde, em 2 de março de 1932, o Decreto-lei n.º 21.115, transferia à Fazenda Nacional Santa Cruz da Jurisdição do Patrimônio Nacional para o Departamento Nacional de Povoamento, visando fins agrícolas e pastoris, e já com a denominação de Núcleo Colonial Santa Cruz.

Em 1934, sob a jurisdição do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, e, em 1938, subordinado à Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, foi o Núcleo Colonial Santa Cruz se expandindo e se desenvolvendo até que, em 1948, de conformidade com o Decreto n.º 24.885, de 28 de abril, foram emancipados todos os lotes do Núcleo que se localizam em Santa Cruz, no antigo Distrito Federal, e transferida sua sede para o Piranema no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.

Em 1954, com a criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e conseqüente transferência do Núcleo — bem como de todas as unidades colonizadoras que estavam subordinadas à D. T. C., para o patrimônio da nova Autarquia, sofreu "Santa Cruz" um grande impacto, com a brusca mudança de orientação, cortes de verbas e servidores etc. Tal situação somente começou a melhorar a partir de 1958. De 1930 a 1958 o Núcleo Colonial Santa Cruz esteve sob a direção de 4 organismos federais e 9 Administradores.

Já em 1948, quando foram emancipados os lotes desse Núcleo localizados em Santa Cruz (Estado da Guanabara), cogitaram os diretores da extinta Divisão de Terras e Colonização, de emancipar logo em seguida as demais glebas localizadas em Itaguaí, visto encontrar-se praticamente encerrada a missão das autoridades federais no que diz respeito àquela unidade, uma vez que se encontrava o Núcleo com 18 anos de existência, e a neces-

sidade da D. T. C. de iniciar outros empreendimentos colonizadores em outras regiões do País.

Inúmeras dificuldades sobrevieram, principalmente no que diz respeito aos entraves burocráticos, e que retardou por mais 12 anos a emancipação total do Núcleo Colonial Santa Cruz.

A atual Administração do INIC, contudo, firme no propósito de concretizar a emancipação, não só de "Santa Cruz" mas de todos os demais Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, igualmente antigos e apresentando os mesmos problemas que aquela unidade, traçou um programa objetivo, de grande envergadura, que foi executado por um Grupo de Trabalho composto por dedicados funcionários, que durante seis meses — de julho a dezembro de 1960 — dedicaram-se de corpo e alma à grande tarefa, possibilitando, assim, à Administração do INIC, a realização de tal empreendimento. Hoje acham-se praticamente emancipados, faltando apenas a assinatura dos respectivos decretos por parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, os Núcleos Coloniais de "Santa Cruz", "São Bento", "Duque de Caxias" e a gleba "Cacaria" do Núcleo Colonial Santa Alice. No decorrer de 1961, ainda com referência à Baixada Fluminense, serão realizados os trabalhos relativos à liquidação do remanescente destas unidades ora emancipadas, bem como trabalhar-se-á visando a emancipação dos restantes Núcleos do Estado do Rio: "Macaé", "Papuçaja" e "Santa Alice".

O Núcleo Colonial Santa Cruz possui no Piranema, no vizinho Município fluminense do Itaguaí, uma área de 100 hectares — que se localiza na gleba "Santa Rosa", e que se destina à venda em concorrência pública, de conformidade com a legislação que rege a colonização (Decreto-lei número 6.117, de 16 de dezembro de 1943).

Em dias da semana passada, in-

divíduos dizendo-se lavradores para lá se dirigiram, tentando invadir a referida área, no que foram impedidos pelo Administrador e funcionários do Núcleo.

Ameaçaram, entretanto, de voltar ao local para concretizarem seu intento, tendo portanto, os dirigentes do Núcleo dirigido ao Delegado de Itaguaí, narrando os acontecimentos e solicitando dêste as providências cabíveis. Tais providências entretanto, não foram tomadas, o que possibilitou aos pseudo lavradores voltarem a "Santa Rosa" e lá levantarem alguns barracos. De novo foram solicitadas providências ao Delegado de Itaguaí, não só pela Administração do Núcleo mas também pelo Chefe do Gabinete da Presidência do INIC, através de ofício, não tendo aquela autoridade, como da vez anterior, tomado qualquer providência, numa prova evidente de estar conivente com os falsos lavradores e perturbadores da ordem.

Tendo em vista tal situação, os funcionários do Núcleo dirigiram-se a "Santa Rosa", e expulsaram à força os invasores, defendendo, assim, o patrimônio nacional, que, a exemplo do que se passa em Pernambuco, com as já conhecidas Ligas Camponesas do Deputado Francisco Julião, está se vendo ameaçado em vários pontos do território brasileiro.

Ato contínuo o Administrador do Núcleo deu ciência à administração do INIC de tais ocorrências tendo esta solicitado do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Justiça, as necessárias providências no sentido de se evitar que ocorram de novo fatos como êsses, o que poderá ocasionar, lamentavelmente, conflito de conseqüências imprevisíveis".

Sr. Presidente, era esta a comunicação que queria fazer à Casa, preocupado ainda porque hoje, através de telefonema tomei conhecimento de que os invasores, não

conformados, tentarão novamente invadir as terras do Núcleo de Santa Cruz.

As autoridades estão prevenidas, mas o que é mais grave é que os atuais ocupantes do Núcleo estão dispostos a defender as terras pelas armas, o que precisamos evitar.

Chamamos mais uma vez a atenção das autoridades responsáveis, a fim de que um conflito de consequências tais não venha a ocorrer por falta de providências tomadas no devido tempo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de janeiro de 1961
1 — Primeira discussão do Pro-

jeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e das Reservas das Forças Armadas, tendo Pareceres contrários, sob números 401 e 402 das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

2 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e de taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro, tendo Parecer n.º 501, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

13.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 23 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Silvestre Pérciles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

terior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores — Por demais dolorosa é a missão que cabe à Presidência nesta oportunidade — a de transmitir ao Senado a notícia do falecimento, ocorrido sábado último, dia 21, do Senador Atílio Vivacqua.

Desde os dias da Constituinte de 1945 pertencia êle a esta Casa, honrando uma das cadeiras da representação do Estado do Espírito Santo e integrando, como seu Líder, a Bancada do Partido Republicano, e uma e outra dando o excepcional brilho de uma inteligência e de uma cultura invulgar.

Já nos trabalhos daquela Assembléa tivera Atílio Vivacqua atuação inesquecível no Plenário como na Comissão que elaborou o projeto que se transformou na Constituição vigente. Nos debates em que tomou parte e nos estudos que apresentou, deixou marcada a sua presença e reafirmados os foros de jurista e constitucionalista de prol, conquistados em longa carreira de cultor do Direito, no seu Estado e na então Capital da República.

Instaurada a ordem jurídica no País, sempre êle estêve entre os batalhadores da primeira linha nesta Casa, fazendo ouvir a sua palavra de Mestre acatado, quer em Plenário, através de orações escoreitas e substanciosas, quer nas Comissões, com lúcidos e bem elaborados pareceres, que em muitos casos passaram a constituir roteiros seguros em árduos caminhos emaranhados pela controvérsia.

Foi sobretudo na Comissão de Constituição e Justiça, a que pertenceu desde 1946 e que presidiu durante vários anos, que a sua trajetória se fixou com mais intensidade e maior fulguração. Mas, também em outros domínios do pensamento e da cultura, os seus passos deixaram pegadas indeléveis.

Aí estão proposições que apresentou, discursos que proferiu e estudos que elaborou, a revelá-lo eminente também nos campos da economia e da sociologia.

Em sua atuação entre nós uma constante se pôde sempre identificar: a sua preocupação de situar devidamente o Senado da República no sistema institucional do País; defendendo e firmando as interpretações dos textos constitucionais mais condizentes com o papel que a esta Casa deve caber.

Por duas vezes os seus coestaduanos o reconduziram à cadeira que tanto soube destacar no Senado da República, colocando o seu nome acima das competições partidárias, o que, se exaltou o candidato, não menos honrou o eleito.

Esse, Senhores Senadores, o colega que acaba de desaparecer.

De sua presença atuante, do brilho da sua inteligência, dos primores da sua cultura, do seu fervor patriótico, da sua sedução pessoal, do seu espírito voltado para os aspectos humanos dos problemas, todos nós, que com êle convivemos diuturnamente, guardaremos indelével recordação.

Ao ter conhecimento da sua morte, após dois meses de insidiosa doença, a Mesa tomou tôdas as providências a fim de que lhe fôsem tributadas as devidas homenagens. Transportou-se imediatamente para a antiga Capital da República o Vice-Presidente da Casa, no exercício da Presidência, e ali compareceu, em companhia dos Senhores Senadores Ruy Carneiro e Vivaldo Lima, aos funerais do saudoso extinto.

Na forma determinada pelo Regimento, cabe à Mesa propor que a sessão de hoje seja consagrada a reverenciar-lhe a memória.

Há, porém, sôbre a Mesa requerimento em que se especificam outras homenagens a serem prestadas nesta oportunidade.

Vai ser lido pelo Sr. Senador 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 29, de 1961

Requeremos, na forma prevista no Regimento (art. 212, II, alíneas e e f) e de acôrdo com as tradições do Senado, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Attilio Vivacqua, que em uma longa e brilhante carreira pública, dedicada ao culto do Direito e ao serviço do País, tanto honrou esta Casa, no exercício da representação do Espírito Santo;

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar.

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Espírito Santo e ao Partido a que pertencia o extinto;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1961. — *Mendonça Clark*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *João Villasbôas*. — *Gaspar Velloso*. — *Aloysto de Carvalho*. — *Menezes Pimentel*. — *Fausto Cabral*. — *Caetano de Castro*. — *Silvestre Pércles*. — *Filinto Müller*. — *Lima Teixeira*. — *Heribaldo Vieira*. — *Benedito Valadares*. — *Cunha Mello*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento não depende de apoio nem discussão.

Em votação.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, cedo minha ins-

crição ao nobre Senador Ary Viana, digno representante do Espírito Santo, reservando-me para falar em segundo lugar.

O SR. ARY VIANNA — *(Para encaminhar a votação — Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, embora os familiares e os amigos mais íntimos de Atílio Vivacqua nesses últimos dias de sua grave enfermidade já se sentissem desesperançados do restabelecimento da sua saúde, a sua morte, antontem ocorrida, não deixou de trazer àqueles que, como eu, seu companheiro de representação do mesmo Estado, nesta Casa, e que privava intimamente da sua amizade há longos anos, um choque emocional quase incontrolável para poder vir a esta tribuna, neste instante, lamentar a grande perda que acabam de sofrer o Estado do Espírito Santo, o Senado da República e o Partido Republicano.

Julgo desnecessário falar ao Senado sobre a atividade do Senador Atílio Vivacqua no Congresso Nacional. Ele desempenhou tão profícua e brilhantemente o seu mandato, que os Anais desta Casa culturalmente ainda mais se enriqueceram nestes últimos quatorze anos, com os debates em que tomou parte, os seus inúmeros projetos de lei e magistrais discursos e pareceres. A sua terra natal, o Espírito Santo, que ele amava exaltadamente, orgulhava-se tanto de seu filho ilustre e lhe era tão reconhecida pelos inestimáveis serviços que ele lhe prestava, que, estou certo, Atílio Vivacqua seria sempre reeleito para representá-lo nesta Casa, tantas fôssem as eleições que se realizassem para o Senado Federal.

Deve-lhe o Espírito Santo quarenta anos de dedicação à causa pública espiritosantense. Eleito vereador, ainda muito mômço, foi Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, onde iniciou a sua carreira política. Deputado à Assembléa Legislativa do seu Estado, a sua cultura e

admirável inteligência fizeram-no, rapidamente, um dos mais destacados líderes da política capixaba. E foi nessas funções que, estudioso dos problemas econômicos de sua terra, elaborou um plano de desenvolvimento regional, cuja idéia esboçou e defendeu ardorosamente na tribuna da Assembléa e na imprensa, tendo por base o desbravamento e colonização do norte do Rio Doce. Criada pelo governo de então, a Cia. Territorial, sociedade de economia mista e instrumento destinado a dar execução ao plano de Atílio Vivacqua, foi ele próprio encarregado de organizá-la e dirigi-la, num desafio à sua inteligência e capacidade de trabalho. E o seu idealismo foi pôsto à prova. E a prova não se fêz esperar. Derrubou florestas virgens, saneando, loteando as terras conquistadas à selva bruta e colonizando-as dentro de um plano de colonização dos mais inteligentes já postos em prática no País. E no Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, aquela extensa zona que era então somente florestas e pântanos e de uma insalubridade que os tornavam quase inconquistáveis pela civilização, transformou-se na região mais produtiva do Estado, como Atílio Vivacqua previra, através de um rosário de fazendas, povoações, vilas e cidades, cujo centro é hoje a bela, rica e trepidante cidade de Colatina, sede do município que é o maior produtor de café do mundo.

Na administração pública, para onde fôra chamado a colaborar diretamente, em 1928, pelo Governo de Aristeu Aguiar, ocupou a pasta da Educação apenas por dois anos, mas nesse curto espaço de tempo realizou uma das mais notáveis reformas do ensino. Levando para o Estado a experiência e a colaboração de renomados técnicos paulistas, implantou os mais modernos métodos de educação conhecidos, elevando, de um salto, o padrão educacional espiritosantense a um nível só comparável ao de São Pau-

lo na vanguarda do ensino público no Brasil, naquela época.

Com a revolução de 30, afastou-se do Espírito Santo e, na Capital Federal, onde fixou residência, dedicou-se exclusivamente à advocacia. Quinze anos depois, com a redemocratização do País, foi chamado, novamente, pelo povo capixaba à atividade política, que o fez, por duas vezes consecutivas, representante do seu Estado nesta Casa do Congresso Nacional.

A vida de Attilio Vivacqua, Sr. Presidente, advogado, jurista, político, desbravador e colonizador, administrador e parlamentar, tão rica de ensinamentos e tão fecunda, ainda será escrita algum dia. Nesta síntese que procurei fazer apenas focalizei alguns episódios que testemunhei dessa preciosa existência que acaba de extinguir-se e que nos era tão cara pela quotidiana convivência dentro e fora desta Casa.

Com estas singelas palavras, quero deixar aqui consignada, Sr. Presidente, a minha grande saudade, como colega de Bancada e velho amigo do ilustre e sempre lembrado representante do meu Estado no Senado Federal. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, falo em nome do Partido Republicano. (*Lendo*):

O Sr. Presidente, é com profundo pesar que neste momento ocupo a tribuna. Faleceu o nobre Senador Attilio Vivacqua — meu eminente amigo e líder de nosso tradicional Partido — o PR nesta Casa.

Conheci o saudoso Senador Attilio Vivacqua há cerca de seis anos quando ainda militava eu no PSD;

Desde então passel a admirá-lo e respeitá-lo.

Em 1957 ingressei no PR e tornei-me seu liderado e, graças à maior convivência estabeleceu-se entre nós uma sólida amizade que se desenvolveu com o correr dos anos.

Já em 1960 entramos juntos — e mais alguns valiosos companheiros como os Ministros Pereira Lyra e Bernardes na luta para levar o PR para a vitoriosa candidatura Jânio Quadros — A atuação de Attilio Vivacqua foi das mais valiosas e decisivas. Com a sua grande autoridade moral e prestígio dentro do Partido falava aos nossos companheiros. Resistia às investidas daqueles que queriam desviá-lo do caminho traçado e assim, foi possível a nossa consagradora vitória na Convenção do PR — em maio de 1960 — o que deu à candidatura Jânio Quadros um sentido de tradição política e verdadeiro impulso — fato publicamente reconhecido pelo ilustre Presidente Jânio Quadros.

Na campanha de 3 de outubro com a sua mui digna esposa — Dona Jenny — percorreu o seu Estado. Arriscou a vida e os esforços despendidos precipitaram a sua crise de saúde.

Vitorioso nas urnas, no Espírito Santo, voltou ao Senado para enfrentar a luta do orçamento, porque não queria abandonar aqueles que nele confiavam no seu Estado Natal.

Já adoentado, trabalhou dia e noite e somente quando cumpriu o seu dever, concordou em retirar-se de Brasília, para tratar de sua saúde.

Travou a sua última batalha como um homem superior e veio a falecer cercado do carinho de sua digna esposa — Dona Jenny, sua ilustre progenitora — Dona Etelvina, e seus filhos, noras, genros, netos e incontável número de amigos.

Sr. Presidente, são os seguintes os dados biográficos do ilustre desaparecido:

DADOS BIOGRÁFICOS

Senador Attilio Vivacqua

Attilio Vivacqua era filho de Antônio Vivacqua e Etelvina de Souza Monteiro Vivacqua.

Nascimento: Em Muniz Freire (ES), em 11 de outubro de 1894.

Casou-se com Jenny Silva Vivacqua.

Deixou os seguintes filhos: Jusara Vivacqua de Miranda Carvalho, Antônio Carlos Vivacqua e Attilio Geraldo Vivacqua.

A sua vida escolar: Curso Secundário no Ginásio do Espírito Santo. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, diplomado em 11 de dezembro de 1916. Representou os estudantes brasileiros em 1914 e 1915 nos Congressos de Estudantes realizados no Uruguai.

A sua vida profissional: Advogado. Iniciou sua carreira no Forum de Cachoeiro do Itapemirim, como solicitador, em 1915 e como Advogado em 1917. Exerceu a advocacia em seguida, em Colatina (ES), Vitória e Rio de Janeiro.

A sua vida pública: Funções Administrativas: Prefeito da cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Secretário da Educação do Espírito Santo, autor da Reforma Educacional do mesmo Estado, realizada em 1929, julgada um dos mais importantes e decisivos passos na história da pedagogia moderna. Diretor da Empresa Oficial de Colonização do Vale do Rio Doce, cujo progresso e futuro pressentiu num programa de avançadas iniciativas e realizações. Ali dirigiu e impulsionou um dos mais notáveis empreendimentos no setor da colonização.

Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, desde sua fundação (9 de março de 1933 a 11 de agosto de 1944). Foi elevado por uma consagrada unanimidade ao posto máximo de Presidente da mesma Ordem.

Procurador da Justiça do Trabalho, nomeado em 1941, Consultor Jurídico, Interino, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1941. Professor da Faculdade de Direito de Vitória, em 1931, e Professor da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil em 1940, Secretário Interino do Interior do Estado do Espírito Santo, em 1930. Fundador do Partido da Lavoura, em 1933, e seu candidato a Deputado Federal, não diplomado em virtude da suspensão dos direitos políticos decretada pelo Governo Provisório em relação aos ex-Secretários. Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Espírito Santo. Consultor Jurídico da Companhia Siderúrgica Nacional. Presidente do Clube dos Advogados. Membro do Instituto Brasil-Estados Unidos, da Associação Brasileira de Imprensa, da Academia Brasileira de Ciências, Presidente do Conselho Deliberativo do Iate Clube do Rio de Janeiro, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e sócio do Jockey Clube Brasileiro.

Congresso: Representou, como Presidente da Delegação Brasileira, o Senado Federal, junto à XII.^a Conferência Interparlamentar, reunida em Istambul, em agosto de 1951, da qual foi um dos vice-presidentes, onde apresentou importantes trabalhos sobre política internacional e a distribuição dos gêneros alimentícios do mundo.

Realizou as seguintes viagens: Turquia (1951), para participar da Conferência da União Interparlamentar reunida em Istambul; Líbano, Síria, Jordânia, Jerusalém (1951) e diversos países europeus (1951), Estados Unidos (1953), para participar da Conferência Econômica de New Orleans, onde recebeu o título de cidadão honorário daquela cidade.

A sua bibliografia tem as seguintes notas: "Escola Ativa Brasileira"; "O Escotismo"; "Motivos do Brasil Moderno"; "Ensino Público

no Espírito Santo"; "Inamovibilidade da Magistratura e Habeas-Corpus"; "A Propriedade Mineral"; "Educação Brasileira"; "Separação de Corpos"; "A Nova Política do Subsolo e o Regime Legal das Minas"; — obra de 800 páginas, estudo sobre os problemas políticos e econômicos das riquezas minerais e monografia jurídica apreciada pelas críticas nacional e estrangeira.

Recebeu, em vida, as seguintes distinções:

— Medalha Marechal Souza Aguiar, Medalha de Tiradentes, conferida pela União dos Escoteiros do Brasil. A Câmara Municipal do Distrito Federal conferiu-lhe o título de Cidadão Carioca por serviços prestados ao povo carioca e sua defesa das aspirações de autonomia do Distrito Federal, Cidadão do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro e de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, Comendador da Ordem Nacional do Cedro do Líbano e Cidadão Honorário da Cidade de New Orleans, condecoração da Ordem do Mérito Aeronáutico.

A sua vida política foi das mais brilhantes:

— Vereador à Câmara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim de 1920 a 1924; Prefeito do mesmo Município em 1930; Deputado Estadual em 1922 a 1929 e 1934 a 1937. Fundador do PSD no Espírito Santo em 1945, do qual se desligou, em consequência de decisão operada em 1946 para filiar-se ao Partido Republicano; Senador Federal, mais votado, eleito em 2 de dezembro de 1945; Membro da Constituinte de 1946; reeleito, também, como o mais votado em 3 de outubro de 1954 pela Coligação Democrática, formada pelos Partidos Republicano, Trabalhista Brasileiro, Representação Popular, Social Progressista e ala dissidente da União Democrática Nacional, Presidente da Comissão de Constituição do Senado de 1947 a 1951. Membro da Comissão Constitucional, participou

ativamente de todos os seus trabalhos tendo sido um dos elaboradores do Capítulo referente ao Poder Judiciário. Foi um dos principais defensores do enquadramento da Justiça do Trabalho como órgão do Poder Judiciário. Teve uma larga participação nos estudos e debates sobre os capítulos referentes à Ordem Econômica e Social. Nos Anais da Constituinte figuram trabalhos notáveis de sua lavra. Seu parecer proferido no caso de São Paulo, contribuiu decisivamente para o memorável voto do Senado evitando a intervenção. Seus estudos e projetos sobre Seguro Agrário, cuja lei passou a denominar-se "Lei Vivacqua", Defesa Econômica do Café, contra a broca e outras pragas e sobre cooperativismo, crédito agrário, eletrificação rural, projeto criando o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas e outras matérias atinentes à agricultura, destacaram a sua posição na nova política ruralista do Brasil. Sua colaboração no *Plano Salte*, salientada no parecer da Comissão de Finanças do Senado, abrangeu todos os setores, da forma mais objetiva. Seu projeto criando o Serviço de Assistência à Velhice, visando amparar os velhos em geral, inclusive as pessoas idosas da lavoura, alcançou a mais profunda e simpática repercussão no Brasil e no exterior, Defensor do municipalismo e autor do dispositivo reconhecendo as prerrogativas das imunidades aos membros das Câmaras Municipais. Estudo sobre a questão de limites do Espírito Santo, sustentando que o laudo proferido pelo Serviço Geográfico do Exército constitui decisão soberana, independente de aprovação de qualquer outra formalidade, apoiado pelos grandes juristas do Brasil, como Levy Carneiro, Pontes de Miranda, Eduardo Espinola, Carlos Maximiliano e Carvalho Santos.

Obteve o reconhecimento pela União, do direito do Espírito San-

to sobre a Ilha da Trindade, mediante sua feliz iniciativa de incluí-la em Lei Federal — Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — como parte integrante desse Estado. Relator do projeto de reforma constitucional, em que regula a autonomia do Distrito Federal, elaborou as mais completas monografias sobre o assunto. Apresentou substitutivo, aprovado pelo Senado, criando o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos. Autor dos Projetos de Valorização Econômica dos Vales de São Mateus e Periqui-Açu, das Ilhas da Trindade e Martins Vaz, bem como do projeto que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes de pessoas, de transporte e seus beneficiários.

Autor do Projeto de Lei n.º 20, de 1947, que institui o Fundo da Economia Cafeeira, aprovado pelo Senado e do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei n.º 25, de 1952 da Câmara dos Deputados, que criou o Instituto Brasileiro do Café, transformado na Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952.

Sr. Presidente. Attilio Vivacqua, cuja vida longa fôra uma luta infatigável a serviço do povo brasileiro e, particularmente, dos seus coestaduanos, era um amigo dos trabalhadores, e sempre lhes amparou as justas reivindicações assim como as dos funcionários ativos e aposentados.

Homem de condutas pública e privada irrepreensíveis, sacrificou os seus interesses particulares para melhor exercer seu mandato, dando o exemplo edificante de uma vida de desambição, de sobriedade e de modéstia.

Democrata legítimo, defensor das liberdades públicas e dos direitos individuais, viveu com o povo e para o povo que o elegeu vitoriosamente para o bem do Brasil.

Sr. Presidente, nós do Partido Republicano sentimos imensamente a perda de tão valioso amigo e cho-

ramos com o Espírito Santo o desaparecimento desse nobre companheiro que tanta falta nos fará nesta Casa, à sua terra natal e ao Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, é com o mais profundo pesar que, em nome do Partido Libertador, me associo às homenagens que estão sendo prestadas ao saudoso Senador Attilio Vivacqua.

Não poderia imaginar, voltando a esta Casa, decorrido um interregno de mandato eletivo, me fôsse dada a dolorosa incumbência de proferir algumas palavras a respeito de um amigo que tive a feliz oportunidade de fazer, nesta Casa, desde a Constituinte de 1946; e mais que um amigo, de um homem a quem profundamente admirei pelas suas qualidades pessoais, pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu espírito público, pela doçura das suas maneiras, pela bonomia do seu temperamento, e pela delicadeza da sua convivência.

O nome de Attilio Vivacqua, entretanto, não me era estranho quando cheguei à Constituinte de 1946.

No plano nacional, esse nome já era conhecido, desde os últimos tempos da República Velha, quando, no pequeno Estado do Espírito Santo, êle, ainda môço, cheio de ilusões e de esperanças, realizou a notabilíssima obra de renovação dos métodos educacionais do Estado. Então, o País teve conhecimento de que havia um Secretário de Estado, no Espírito Santo, que se valla da sua cultura sociológica, do seu espírito jurídico, do trato, desde muito cedo, com os assuntos educacionais, para rea-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lizar uma obra que ficou de todos conhecida e aplaudida.

Com o advento revolucionário, Attilio Vivacqua deixou o seu Estado; e, no Rio de Janeiro, não parou a sua atividade.

Advogado inato, profissional dos mais competentes e dos mais ativos da sua geração, do seu tempo, no Brasil, Attilio Vivacqua entrou para a atividade forense e granjeou, entre os seus colegas tal estima e tal aprêço que teve atuação decisiva na organização da Ordem dos Advogados do Brasil, de cujo Conselho foi até Presidente.

Mas, a política ou, se assim podemos dizer, o vírus da política — não permitiria que ele se dedicasse exclusivamente às atividades da advocacia.

No Rio de Janeiro, fora do seu Estado, quando se cogitou da constitucionalização do País, foi um dos fundadores e figura saliente do Partido da Lavoura, em cuja programação, que continha muitos postulados de renovação brasileira, atuou eficientemente.

Com a volta do País à constitucionalidade, em 1934, Attilio Vivacqua regressou ao Espírito Santo, para reiniciar as atividades políticas; e veio de lá o primeiro Senador votado na eleição de 2 de dezembro de 1945.

Deixo de mencionar, expressamente, sua atuação na Constituinte, para me referir de preferência, ao primeiro Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em 1946, e depois de Presidente, o componente devotado, ativo, de uma diligência e atividade exaustivas dentro da Comissão, não recusando as tarefas mais delicadas que lhe eram impostas, entre as quais convém acentuar, para maior brilho, exatamente a da sua biografia de homem político, o corajoso Parecer, mas não só corajoso, o profundo e irresponsável Parecer que proferiu, em nome da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, no caso da interven-

ção federal, ou melhor, no caso da pretendida intervenção federal no Estado de São Paulo, a propósito dos famosos bonos rotativos.

Attilio Vivacqua realizou, realmente, um trabalho que não tinha por onde se pudesse discutir ou criar qualquer objeção, qualquer discordância. A Comissão de Constituição e Justiça que, por sua maioria, aprovou o parecer, indicou ao Senado a orientação que êle Senado deveria seguir. Attilio Vivacqua teve, realmente, neste momento, um dos pontos culminantes da sua atividade de homem público.

Não só, porém, o Espírito Santo tem razões para bendizer essa memória. O antigo Distrito Federal, cujo ideal de autonomia vinha de há muito, e encontrou eco na renovação que se processava em 1945 nos quadros políticos e constitucionais do País, teve em Attilio Vivacqua um paladino, um defensor irreduzível e intransigente. Não cedeu êle uma só vez à sua convicção de que se devia dar ao então Distrito Federal a sua autonomia; mais de um parecer elaborou na Comissão de Constituição e Justiça; pareceres com a mesma profundidade, com a mesma argumentação, e com a mesma seriedade, porque uma das qualidades de Attilio Vivacqua era a seriedade que punha nos trabalhos de que se incumbia.

Da sua mais recente atuação nesta Casa, dirão naturalmente melhor os que com êle conviveram recentemente. Não tive a alegria de revê-lo quando aqui entrei em dezembro último; já êle cedendo a instâncias de amigos e aos imperativos do seu próprio estado de saúde, havia abandonado a liça dos seus trabalhos e das suas vitórias, certo talvez de que a essa mesma liça pudesse voltar restabelecido.

Muito se perde com Attilio Vivacqua, porque ainda havia juventude na sua vida, como sempre houve bondade e ternura no seu coração, bondade e ternura extremas em momentos em que, nesta

Casa, havia de dar a sua decisão, o seu voto em projetos que representavam reivindicações da coletividade. Attilio Vivacqua a ninguém sabia negar um voto talvez mesmo, em toda a sua vida pública, não tivesse usado nunca das negativas que fazem tanto o atributo principal de outros homens públicos. Por felicidade d'ele, seu nome será recordado como o de um homem de talento, um homem de espírito público, um homem de bem.

Que as minhas últimas palavras, em nome do Partido Libertador, sejam para o homem cordial, cuja convivência nas relações humanas era um dos maiores bens com que podíamos, todos nós que a ele sobrevivemos, contar. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é tocado da mais acerba dor, do pesar mais profundo e da máxima emoção que ocupo esta tribuna, para trazer as homenagens derradeiras da minha Bancada, do meu Partido e mesmo minhas, ao ilustre representante do Espírito Santo, Senador Attilio Vivacqua, que, na madrugada de sábado último, deixou o mundo dos vivos.

A emoção que sinto, Sr. Presidente, nesta hora, não é unicamente por ver-se apagar, no ambiente da nossa Pátria, a luminosidade daquele espírito que tanta projeção deu às coisas, aos atos e à vida da nossa nacionalidade, mas principalmente porque vejo desaparecer um colega, a que me ligavam sólidos laços da mais íntima amizade.

Attilio Vivacqua impôs-se ao respeito e à admiração gerais, pelo valor da sua inteligência, pela profundidade da sua cultura, pelo ada-

mantino do seu caráter, pela maneira fidalga que punha no trato social, pela habilidade política e pelo patriotismo que imprimia às suas ações, na defesa dos altos interesses da nossa Pátria.

Como jurista notável, eminente, sua obra está resumida nos artigos e arrazoados que imprimiu nos autos em que exerceu sua profissão de advogado, bem assim nos pareceres que exarou, quando Procurador junto á Justiça do Trabalho, e nos votos com que abrilhantou os Anais desta Casa, seja nas Comissões Técnicas, principalmente na de Constituição e Justiça, seja neste Plenário.

Sua atuação política encontrou, dentro do seu Estado, tal aprovação e apoio que, eleito Senador, em 1945, e posteriormente reeleito, o foi, Senhor Presidente, pela quase unanimidade do eleitorado capixaba, aglutinando-se ali, então, espontaneamente, todos os Partidos, fôssem quais fôssem as divergências programáticas.

Conheci-o em 1933, quando os Advogados do meu Estado me conferiram sua representação no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, e ali fui encontrá-lo como Secretário-Geral daquele conclave.

Aproximamo-nos pela nossa afinidade ideológica e pela nossa formação jurídica; fomos, depois, nos reunir no Conselho Nacional de Trabalho, onde Attilio exercia as funções de Procurador e eu as de Juiz, e quantas vezes os nossos pensamentos se confundiram, na repulsa aos decretos-leis que considerávamos contrários à ordem democrática do nosso País.

Fomos, juntos, representar esta Casa em Istambul, no Congresso Interparlamentar. Nesta oportunidade, Senhor Presidente, a nossa aproximação se fez mais íntima e os nossos laços de amizade mais se fortaleceram; juntos visitamos quatro Países do Oriente; juntos nos debruçamos sobre as águas do Jordão e do Mar Morto; juntos pe-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

netramos na Igreja da Natividade e juntos descemos aquela caverna onde a tradição histórica diz ainda existir aquêlé paupérrimo leito em que nasceu Jesus de Nazareth; juntos fomos à Igreja do Santo Sepulcro, e nos curvamos reverentes diante da Pedra da Agonia; juntos partimos da casa de Pilatos, percorrendo a Via Crucis até o Gólgota; juntos pisamos aquêles mesmos caminhos calcados pelas sandálias de Jesus e seus discípulos, e nos assentamos à sombra daquelas milenárias oliveiras que nos dias de calor abrigaram Jesus.

Sr. Presidente, depois, visitamos, eu e êle, descalços, as mesquitas de Jerusalém, onde dois meses antes havia sido assassinado o Rei da Jordânia, Omayed, em Damasco, onde orara o profeta Maomé e a Mesquita de Santa Sofia, em Istambul, outrora templo católico, erigido pelo Imperador Constantino.

Essas recordações, Sr. Presidente, dos momentos felizes que ali passamos me despertam na memória uma frase de um pensador moderno, que a tristeza dos velhos não vem apenas da velhice mas, principalmente, das cruces que vão deixando no passado. Quando o homem chega, Sr. Presidente, como eu a êste período da vida e olha em derredor, buscando aquêlé grupo álaçre com que partiu da mocidade em busca de aventuras, banhado pela esperança, vê a que está reduzido e que os que desapareceram ficaram marcados na estrada pelas cruces que assinalam seus túmulos.

Sr. Presidente, nesta hora me curvo reverente diante dessa verdadeira cruz que marca a tumba em que repousa Attilio Vivacqua para prestar-lhe as homenagens da minha Bancada e, ao mesmo tempo para, ao pé da mesma derramar as minhas lágrimas de saudade. (*Muito bem; mutto bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, quero prestar a Attilio Vivacqua esta homenagem de saudade do Partido de Representação Popular. (*Lendo*).

“É urgente e vital imprimir à agricultura nacional uma orientação planejada, coordenada no plano federal e estadual com base numa assistência técnico-científica que eleve sua produtividade a nível equivalente ao de outros países de avançado progresso, habilitando-a, não só para o abundante abastecimento de matérias-primas e de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades crescentes do País, cuja população dentro de 25 anos será superior a cem milhões de habitantes, mas também habilitando-a a fornecer produto para a exportação que como fonte de divisas, é essencial à nossa economia”.

Eu lla êste tópico da justificação com que o Senador Attilio Vivacqua apresentou um Projeto de Lei criando o Conselho de Produção Agrícola e do qual pedi vistas. Detive a leitura para meditar sobre a versatilidade do seu autor que aqui neste Plenário, com tantas e tão profundas páginas de saber vinha nos brindando, no exercício do seu mandato, no cumprimento do seu dever de parlamentar. Não confinava sua ação às questões do direito, matéria em que penetrava com agudeza de espírito e competência profunda — mas participava de tôdas as proposições, estudando-as, discutindo-as, vivendo intensamente a faina parlamentar. Agora tinha comigo um projeto em que êle com a mesma sapiência propõe inteligente coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres nos Estados. E no justo momento em que conduzia meu pensamento a uma retrospectiva sobre quanto vinha observando da ação e da capacidade

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de do illustre Senador, ação e capacidade sempre dirigidas com pertinácia e serenidade, eis que o telefone tilinta para anunciar-me a morte de Attilio Vivacqua.

A comunicação foi lacônica. Lacônica como a própria morte. Não importa a vida que a precedeu, não importa a grandeza ou a miserabilidade da vida que se extingue. A morte é sempre um instante apenas. E mesmo para anunciar a morte não é preciso mais nada do que dizer que alguém morreu. Porque a palavra morte assume logo uma "grandiosidade cósmica, um timbre sideral, e parece provir dessas regiões insondáveis, desses planos ignorados, onde se entreabrem desconhecidos mundos e se revelam imponderáveis, intangíveis essências".

Então aquêles que morreu adquire de imediato uma nova vida para nós. Já não é a vida que prosseguirá no plano terreno, mas é a essência que resulta da vida do que partiu.

Eu não sei conviver sem estimar e estimar mesmo os que ignoram minha presença. Eu admirava Attilio Vivacqua por sua inteligência, por sua bondade, por sua lhanza, por sua cultura, por seu dinamismo que os anos não perturbavam. E por estimá-lo e admirá-lo, senti, no instante em que sua morte me era comunicada, quando nêle pensava como vivo, que a sua presença agora assumia aquêles novo sentido. Se fêz viva aquela página eterna do autor da "Vida de Jesus": "Quando alguém morre numa casa começa a haver uma enorme "presença" que a pouco e pouco enche todos os aposentos, penetra os móveis, transborda pelas portas e janelas, e envolve o jardim, as árvores, o telhado, a paisagem.

São os pormenores das recordações que se erguem, caminham, se cruzam, se atropelam, evolvem. É o defunto.

A morte multiplica as imagens

do morto. Mil espelhos se antepõem uns aos outros. Cada lembrança chama outra lembrança. As cenas mais esbatidas no fundo do passado, revigoram as tintas como telas restauradas. As palavras esquecidas levantam-se como pássaros. Os gestos que se recobriam de outros gestos, atravessam a diafanidade das lembranças recentes e manifestam as suas linhas e expressões tangíveis.

O morto vive na simultânea, complexa e numerosa magia de uma presença invisível. Cada pormenor familiar fala dêle: aquela porta, aquela janela, aquêles objeto. Olha-se para um amigo e êle está no amigo. Abre-se uma janela, ve-se um trecho do jardim e da montanha; e êle está no jardim e na montanha. Fulgura uma nesga no céu e êle, sempre êle, lá está. A estranha magia começa instantaneamente, após a morte.

Crepitam os círios na câmara ardente. Há por tôda a casa o cheiro enjoativo da cêra queimada e das flôres que murcham. Soluçam prantos abafados. Perpassa um ciclo de vozes, em surdina. E, a todo o instante, parece-nos que "êle", imperativo, o onipresente o morto-vivo na memória superexcitada de cada um, vai surgir naquela porta, vai intervir na conversa, vai sentar-se nesta cadeira e pôr a mão sôbre o nosso ombro.

No dia seguinte, após a vigília da noite, povoada de imagens pretéritas, o esquife sai pela porta com aquêles ruídos característicos, de vozes, de arrastar de cadeiras, de ranger de dobradiças e esfregar os pés nos degraus das escadas. Apagam-se os círios, levam-se as flôres, o préstito caminha, afasta-se. O defunto partiu.

É agora, porém, que entra e toma posse da casa, a certeza da morte, essa cruel certeza que rondava sem conseguir penetrar porque todos os aposentos estavam chelos, transbordantes da vida que "êle" viveu. A certeza da morte

põe-se a espanar a fumaça da vida, a desfazer os fantasmas da memória, a arejar as salas e os quartos impregnados pelos imponderáveis resíduos da personalidade do fluido sutil dos timbres peculiares daquele que partiu no esquife para não mais voltar. Então a casa começa a ficar enorme. Nunca ninguém imaginou que alguém pudesse enchê-la tanto, enchê-la de tal maneira que, ao deixá-la, como que as paredes se afastaram, o teto subiu, as portas se alargaram.

Os próprios rumores da vigília, que se misturavam com os rumores da memória, ao se desvanecerem, parece haverem desguarnecido o ambiente. Os móveis encolheram-se. Há espaço e há silêncio. As horas alongaram-se no tempo de vagarosos ritmos". (P. Salgado, Cap. LVII).

É bem assim o sentimento que ficou com a morte de Attilio Vivacqua. Nós o sentiremos em cada debate. Se discutirmos questões de direito, de economia, de administração, qualquer que seja a matéria submetida à discussão, nós o teremos presente, porque ele foi uma das grandes presenças desta Casa.

Contudo, o Senado novamente está de luto. Volta o crepe a cobrir os nossos corações. Outra vez os nossos olhos se umedecem porque desaparece um companheiro. E de nôvo a saudade tange a nossa emotividade.

Mas, Attilio Vivacqua viverá em nós. Ele falará pela voz dos que prosseguem honrando esta Casa com o fulgor da sua inteligência. Ele atuará na ação dos que batalham incansavelmente no cumprimento do seu dever. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Para encaminhar a vo-*

tação) — (*) — Sr. Presidente, ao retornar do meu Estado, para reasumir minhas atividades parlamentares, fui igualmente surpreendido com a notícia do passamento do nobre Senador Attilio Vivacqua.

É esse fato que me traz à tribuna, para exprimir, em meu nome e em nome do meu Partido, a nossa solidariedade às homenagens justas que estão sendo prestadas à memória daquele eminente homem público, desaparecido dos quadros da nossa vida objetiva.

Não tive a ventura de conhecer Attilio Vivacqua de muitos anos fora do Parlamento. Confesso que pouco o conheci como escritor e muito menos ainda nas suas atividades profissionais, dada a distância em que atuávamos, ele aqui no Sul e nós no Nordeste. Entretanto, conheci-o bem e tive a honra e o prazer de privar de sua intimidade, no Parlamento; na Câmara dos Deputados e nesta Casa.

Na Câmara dos Deputados fomos companheiros na Comissão Especial que elaborou o anteprojeto da Constituição vigente e, nesta Casa companheiros fomos na Comissão de Constituição e Justiça e nos trabalhos do Plenário.

Esse contacto com Attilio Vivacqua, como parlamentar, como jurista, como cidadão, como patriota, leva-me a afirmar a V. Exa. que o golpe desferido pelo destino contra a ilustre família do eminente extinto, e contra o pequeno Estado que ele tanto enobreceu e honrou com sua atuação de homem público e como seu representante nesta Casa, esse conhecimento leva-me a afirmar que essa perda tem uma extensão maior porque cobre de luto o Senado e toda a Nação.

Como disse, aqui vim a conhecer o cidadão e o patriota, o companheiro e o jurista. Os trabalhos de Attilio Vivacqua, quer na Comissão Especial que elaborou o anteprojeto

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da Constituição, quer na Comissão de Constituição e Justiça, de que êle fazia parte com tanto brilho e tanta cultura, constam dos arquivos desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Eles realçam o espírito público daquele eminente político, a sua cultura extraordinária, invulgar, o brilho do seu espírito e, sobretudo, o seu patriotismo. No longo convívio parlamentar que mantivemos, nunca vi Attilio Vivacqua dar aos seus projetos de lei, aos seus trabalhos, o cunho daquele regionalismo tão pernicioso à Irmandade da Federação. Êle olhava o Brasil! Muitas vèzes o vi, na Comissão de Constituição e Justiça e neste Plenário, tratando de problemas econômico-sociais da região nordestina com aquela sensibilidade humana que êle tinha ante o sofrimento das classes que padecem os flagelos das sêcas.

Foi, na verdade, um parlamentar de escol. Gostava dos debates, das discussões, sustentava com brilho invulgar e erudição profunda, os seus pontos de vista. Muitas vèzes, porém, nós o víamos fugir à discussão, recolhido como que numa atitude de vencido quando as divergências tomavam rumo acalorado e apaixonado.

Ninguém o excedeu em cavalheirismo. De sua boca jamais saiu uma palavra que ferisse e melindrasses um colega. Era, como salientaram os colegas que me antecederam na tribuna, um homem sobretudo profundamente bom. Parece que Attilio Vivacqua não via, entre nós, colegas, via irmãos. É bom recordar, Sr. Presidente, para sublinhar uma facêta de seu espírito e do seu coração o episódio da última viagem, talvez, que êle empreendeu para o exterior, fazendo parte da comitiva presidencial que participou das Festividades Enriquinas, em Lisboa. Um dos nossos colegas foi vítima de distúrbio cárdio-vascular sem significação, mas que a

todos nós encheu de apreensões nos primeiros instantes. Attilio Vivacqua desdobrou-se então em atividade e cuidados, eu o vi pálido, trêmulo, tentando abrir uma maleta de remédios que conduzia sempre, para levá-los aos médicos que assistiam ao doente que felizmente recobriria os sentidos dentro em pouco.

A impressão que nos deu Attilio Vivacqua foi de que a vida que estava ali em perigo era a de um dos seus entes mais queridos, tal o zêlo, a dedicação, o nervosismo, o quase desespero com que ia e vinha no avião, no afã de dar o que estava em si para a salvação do companheiro.

Era Attilio Vivacqua, sobretudo — quero repetir — um homem bom. Uma outra facêta do seu espírito, foi a resistência estóica com que soube sobrepor-se à debilidade orgânica, à moléstia que lhe minava o organismo a olhos vistos. Nunca deixou o trabalho.

Conhecíamos os males que o afligiam e êle, naturalmente, melhor do que nós. Nunca, porém, se queixava. Só uma vez ouvi de seus lábios uma palavra de lamentação. Foi já nos últimos dias, às vésperas de deixar esta Capital de regresso ao Rio de Janeiro, por imperativo de saúde.

Fizera Attilio Vivacqua, a pé, o percurso do Palácio do Planalto a esta Casa, talvez apressadamente, para tomar parte na reunião da Comissão de Constituição e Justiça e relatar alguns projetos de que tinha em mãos. Ultimávamos os trabalhos quando o vimos entrar, com a fisionomia transmudada. Trazia a palidez macilenta dos homens que começam a despedir-se do mundo. Como observássemos a sua fisionomia, sobretudo ao passar por nós meio trôpego, pressionando o lado direito da região abdominal, disse-nos que sentia dores, e em seguida fez um pequeno repouso. Ao lado, de pé, sua espôsa, ilustre e santa espôsa, vigiando-o

com afeto e, sobretudo, com discriminação.

Terminados os trabalhos, saímos juntos e Attilio Vivacqua, como que dissimulando os males de que soffria, apontava a mulher e dizia, com espirito: "como vê, ella aqui está. É a isso que chamamos uma fiscalização parlamentar".

Sr. Presidente, foi a última vez que nos vimos.

Um homem que desaparece, cumprindo o seu dever, trabalhando até o último instante; um homem que deixa, na vida cultural do País, obras da maior relevância e importância, quer sob o aspecto sociológico, quer sob o aspecto jurídico e social; um homem que se revelou o defensor da democracia e da liberdade, possuidor de uma intelligência iluminada por cultura invulgar, de uma bondade excepcional, que não tinha limites porque era uma quase ternura, a vida de um homem, Sr. Presidente, com todas essas qualidades e virtudes não se extingue nem se encerra nas quatro paredes de um túmulo. Ella ficará para sempre lembrada, em nossa memória. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, no meu nome pessoal e no do meu Partido, cuja voz já se fez ouvir, nesta Casa, mas, principalmente, no da Comissão de Constituição e Justiça, de que Attilio Vivacqua era membro preeminente e conspícuo, aqui trago o tributo da nossa grande saudade e imorredoura gratidão ao illustre brasileiro.

A morte de Attilio Vivacqua não foi surpresa para nós, tampouco um imprevisto. Todos acompanhávamos as atribulações da sua enfermi-

dade e suas últimas horas vividas e soffridas. Seu passamento, deixa em nossos corações tristeza e pesar imensos.

Perdemos para sempre o fulgor de sua intelligência, o calor das suas convicções, o vigor dos seus argumentos, a defesa permanente, perene das causas nobres e justas.

Na Comissão de Constituição e Justiça elle abrilhantou-a e engrandeceu-a. Nem sempre comungávamos com as suas doutrinas e opiniões; mas reconhecíamos a justiça e a pureza das suas causas. Insurgia-se numa batalha continua e ininterrupta, contra os interpretores da Constituição a respeito da lei financeira.

Queria um Senado alto, sereno, supremo; e não um Senado mutilado, um instrumento passivo, um órgão sem importância. Defendia suas convicções, em geral, raras e isoladas; mas applicava na obra, na sua realização, nas suas convicções, nas suas certezas, uma tal veemência de carácter que a todos surpreendia.

Attilio Vivacqua foi para esta geração um grande exemplo. Exemplo de fidelidade e de princípios, de amor e convicção, de zêlo patriótico e, principalmente, de um grave e grande espirito público.

Guardaremos para sempre a sua memória; é o fruto de um trabalho longo e prolongado; será naturalmente um exemplo, um modelo para as gerações futuras. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*). — (*) — Sr. Presidente, fui surpreendido com a infausta noticia do desaparecimento, sábado, do eminente Senador Attilio Vivacqua.

No nosso período de convívio nas Comissões desta Casa, pude obser-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

var especialmente na Comissão de Política da Produção e Exportação o papel que desempenhava o eminente representante do Estado do Espírito Santo pela sua cultura, inteligência e maneira com que abordava os problemas econômicos, mormente os jurídicos, sem se falar na sua cultura jurídica como Procurador do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Haviam traços marcantes na sua personalidade: a simplicidade, a bondade e a gentileza com que tratava os seus colegas, sempre pronto a prestar qualquer esclarecimento de ordem jurídica. Tínhamos, na verdade, em Attilio Vivacqua, um dos grandes juristas desta Casa. A sua assiduidade aos trabalhos parlamentares e a maneira com que se conduzia na tribuna revelavam o grande defensor dos interesses coletivos. Disso posso dar meu testemunho, Sr. Presidente, pois muitas vezes debatemos e discutimos problemas de agricultura.

Exerceu Attilio Vivacqua em seu Estado Natal, o Espírito Santo, posição de relêvo sempre com a preocupação de atender aos objetivos pelos quais nós outros trabalhistas lutamos, isto é, a defesa do trabalhador, do homem humilde, do homem desprezado. Dava-nos, nesta Casa a impressão de um Senador incorporado à Bancada do meu Partido tais as idéias que êle defendeu e que tanto se ajustavam à sua linha partidária.

Neste instante, Senhor Presidente, confesso, com muita saudade, que perdemos um grande Senador, uma grande figura e um político eminente. Ainda há pouco — vejam os Senhores Senadores o destino desta Casa! perdemos Otávio Mangabeira; agora, Attilio Vivacqua.

Senhor Presidente, quero deixar, por conseguinte, minhas homenagens à memória de Attilio Vivacqua, e, também da Comissão de Política da Produção e Exportação. E os que crêem em Deus, desejam

que haja paz para Attilio Vivacqua. (*Muito bem. Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mém de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Bancada de Imprensa desta Casa me honrou com o mandato que se torna imperativo de, em seu nome, reverenciar a memória de Attilio Vivacqua. Eu o cumpro, embora compungido e aflito, porque entendo ser, realmente, um dever para os jornalistas da Casa deixarem consignado, nos "Anais", que também êles, tanto quanto nós outros Senadores, compartilham e comungam da tristeza que o desaparecimento dessa figura singular a todos nós causa.

Os eminentes colegas que me precederam já disseram tudo que se poderia traçar sobre personalidade tão rica de aspectos.

Realmente, Sr. Presidente, crelo que Attilio Vivacqua foi um dos homens mais bem dotados e nêle, mais do que no comum de nós, bem se verifica a justeza do velho aforismo romano segundo o qual cada homem tem, em si, muitas pessoas. Vivacqua foi, realmente, um advogado, um jurista, um homem público e um parlamentar e foi, simultaneamente, concomitantemente, estas quatro pessoas, conseguindo ser excelente em tôdas essas formas de atividade. Advogado militante, arguto e capaz; jurista pleno, manejando com igual proficiência temas de Direito Público, como de Direito Privado; Homem público, inteiramente votado aos interesses da Nação e do seu Partido e Parlamentar assíduo, vivaz, pertinaz, eficiente como os que mais o sejam.

A Imprensa e os jornalistas não podem deixar de homenageá-lo de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

forma muito particular, porque Attilio Vivacqua foi, também, e de forma marcada, autêntico democrata. Ele era um liberal veraz e sincero, não no terreno das doutrinas econômicas, mas nas inspirações, nos rumos da vida pública; um liberal profundamente apegado à causa da Democracia e, por isso, dos Direitos do Homem, da dignidade da pessoa humana e, sendo assim, necessariamente, um amigo e um defensor extremado das conquistas da liberdade de Imprensa.

Neste homem é preciso ressaltar ainda mais do que foi dito, que ele era um homem de espírito — coisa que não é comum — malicioso, arguto, sutil, com profundo senso de humor com o qual ele dosava as suas reservas inesgotáveis de bondade e de ternura, como tanto assinalaram os oradores que sobre ele verteram o seu pranto de saudade.

Sr. Presidente, chamo atenção e deixo frisado esse aspecto: todos os oradores, e foram muitos, timbraram em sublinhar a bondade de Attilio Vivacqua. Realmente ele era um homem que allava o saber, o espírito e a bondade. Mesmo para aquêles que, como eu, Sr. Presidente, crêem que a morte é uma libertação e um nascimento, mesmo para os que assim crêem, ela sempre se reveste de um aspecto de temor e até de horror; porque a ignoramos, a tememos. E quanto mais vivemos e envelhecemos, mais apegados somos ao que é fugaz e terreno e menos nos conformamos com a idéia de que a morte se avizinha. Por mais amarga e sombria, portanto, que seja para os mortais a idéia da morte, devemos proclamar que deve ser doce e suave morrer como Attilio Vivacqua pôde morrer: cercado do amor, da amizade e do afeto de quantos o conheceram. Porque não creio que alguém que se tenha aproximado d'ele, deixe de guardar lembrança amável e gentil. E se a bondade

por certo há de pesar na balança do Eterno Juiz, Vivacqua abrirá com ela as portas do Reino de Luz e de Glória em que nós desejamos que ele repouse. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares.

O SR. BENEDITO VALADARES — (*Para encaminhar a votação — Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: Há poucos dias tive o prazer de participar de um almoço com colegas de turma da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Confesso que experimentei aquela sensação de entorpecimento que nos descreve Proust, em "Le temps retrouvé", vendo homens que deixei irrequietos e ousados, transformados em prudentes e de cabeças brancas. Eles eram (para mim) espelho no qual haveria forçosamente de mirar.

A velhice é um processo fisiológico natural.

Obedecendo ao ciclo previsto, as folhas amarelecem e caem no outono. É inútil tentar guardá-las como o quis a Árvore de que nos conta a fábula.

Se a matéria envelhece, o espírito e o coração nunca querem envelhecer.

Em torno da mesa comentávamos os fatos mais assinalados de nossa vida de estudantes e surgiu o nome de Attilio Vivacqua, nosso contemporâneo de aprendizado das ciências jurídicas e sociais.

Ele teve lugar destacado no meio acadêmico pela sua ação, inteligência e bondade.

Julgamos, então, oportuno dizer que a sua cultura amadurecida não modificara o jovem de coração grande. Quando assim falava, estava longe de pensar que poucos dias depois teria de, em nome da Bancada do Partido Social Democrático lamentar o seu passamento.

É a folha que tomba, nada a

pôde deter. Mas nós não nos acostumamos a isto, sobretudo quando se trata de homem como Atílio Vivacqua, cuja presença é tão necessária.

Discordel, algumas vèzes de seus pareceres, na Comissão de Constituição e Justiça. Estas divergências eram antes elogio à grandeza de seu coração que a todos queria atender.

Figura interessante a de Atílio Vivacqua, inteligente, culto, mas dominado pela bondade.

Talvez tivesse razão, nenhuma virtude eleva tanto o homem como a da caridade.

O coração, mais do que tudo, desperta simpatias, razão por que era geralmente estimado nesta Casa do Congresso.

Amante da tribuna, discutia com proficiência qualquer assunto, sem proferir palavras que pudessem suscetibilizar colegas.

Nem parece que nas suas velas corria o impetuoso sangue italiano.

O Senado está triste com o seu desaparecimento.

Não mais os seus discursos à meia voz animarão os nossos debates.

É mais uma fôlha que tomba na árvore da vida do Senado da República. Outra a substituirá, mas permanecerá neste plenário a sensação de tristeza indefinida.

Estas palavras de pesar dirigidas também à sua família, ao Governo e povo do Espírito Santo e ao Partido Republicano do qual era membro proeminente, têm por objetivo justificar, em nome da Bancada do Partido Social Democrático, o requerimento de pedido de

suspensão da sessão em sua homenagem. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de homenagens e pesar pelo falecimento do Senador Atílio Vivacqua.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e das Reservas das Forças Armadas, tendo Pareceres contrários, sob ns. 401 e 402, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

2 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 38 de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro, tendo Parecer (n.º 501, de 1960) da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

14.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 24 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (38).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo nú-

mero legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Ary Vianna, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.^o, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República n.^o 40, do corrente ano, acusando o recebimento da de n.^o SP-90, de 10 de novembro de 1960.

Aviso

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores n.^o SRC-11, agradecendo o encaminhamento com o Aviso n.^o 572, de 25 de novembro do ano findo, desta Casa, do autógrafo do Decreto Legislativo n.^o 18, de 1960, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do território nacional.

Ofício

Da Câmara dos Deputados n.^o 57, do ano findo, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 14, de 1961

(N.^o 1.901-B, de 1960)

Dá nova redação ao art. 13 da Lei n.^o 2.370 de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 13 da Lei n.º 2.370 de 9 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. A transferência para a reserva, a requerimento, só poderá ser concedida ao

militar que contar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PARECER

N.º 22, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961 (n.º 2.424-B-60) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.377.318.000,00 destinados ao pagamento de diferenças de remuneração de pessoal das ferrovias.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de cruzeiros Cr\$ 4.377.318.000,00 com o fim específico de pagar as diferenças de remuneração referentes ao exercício de 1960, aos funcionários, operários diaristas e horistas das ferrovias a seguir discriminadas:

1. E. F. Madeira-Mamoré	20.040.000,00
2. E. F. Bragança	17.067.000,00
3. E. F. São Luís-Teresina	36.777.000,00
4. E. F. Central do Piauí	10.557.000,00
5. R. V. Cearense	60.690.000,00
6. R. F. do Nordeste	237.883.000,00
7. V. F. F. Leste Brasileiro	206.400.000,00
8. E. F. Bahia-Minas	47.523.000,00
9. E. F. Leopoldina	706.806.000,00
10. E. F. Central do Brasil	1.313.409.000,00
11. E. Mineira de Viação	359.535.000,00
12. E. F. Golás	65.385.000,00
13. E. F. Santos a Jundiá	288.423.000,00
14. E. F. Noroeste do Brasil	212.118.000,00
15. R. V. Paraná-Santa Catarina	293.919.000,00
16. E. F. D. Teresa Cristina	30.252.000,00
17. V. F. Rio Grande do Sul	450.534.000,00
TOTAL	4.377.318.000,00

II. A Proposição é de iniciativa do Poder Executivo e veio ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Viação e Obras Públicas, na qual a medida é convenientemente justificada.

III. Efetivamente, os elementos que instruem o processado demonstram que o crédito solicitado visa a restabelecer o equilíbrio financeiro da Rede Ferroviária Federal S.A. e a normalizar a exploração das ferrovias que lhe foram incorporadas, de acordo com o disposto na Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957.

O desequilíbrio financeiro teve por causa a insuficiência das dotações consignadas à Rede Ferroviária, por um lado, e por outro, o aceleramento do ritmo de elevação dos preços.

IV. Justificada, assim, a abertura do crédito em aprêço, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de Janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Castro*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondim*. — *Menezes Pimentel*. — *Silvestre Péricles*. — *Irineu Bornhausen*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, primeiro orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou enviar à Mesa projeto de auxílio aos municípios, na proporção de seu contingente populacional, excluídos os das capitais, cujo montante será igual a 10% do impôsto de consumo arrecadado no ano anterior.

Em outros artigos dispõe sobre a aplicação do auxílio, convênios a serem realizados, e prestação de contas.

A justificação, Sr. Presidente, está concebida nos seguintes termos:

(Lendo)

A existência do Estado pressupõe para a nação que o integra, uma tarefa no tempo. Nenhum povo institui e mantém uma estrutura governamental, voltado exclusivamente para o momento que passa e alheio a objetivos outros, de longo prazo.

Há entre esses objetivos de longo prazo que motivam a vivência histórica dos povos, os de caráter singular, peculiares a cada grupo nacional, e os de sentido amplo, comuns a todas as gentes.

Os objetivos singulares de um Estado são aqueles relacionados exclusivamente com a vocação nacional de seu povo. Cada povo possui a sua civilização, marcada de fisionomia própria, e tende a elaborar suas leis e a condicionar a ação de suas agências governamentais voltado, sempre, para a preocupação dominante de projetar no espaço e no tempo as formas e as fórmulas dessa civilização.

Os objetivos estatais de sentido amplo são aqueles que, ao contrário de estarem vinculados ao caso nacional de um determinado país — a um certo tipo de vida e de conduta que um povo pretenda sugerir aos demais povos — são por assim dizer, objetivos coincidentes com as aspirações fundamentais do próprio homem; aquelas aspirações através das quais o ser humano, em qualquer parte, manifesta a vontade de realizar-se na plenitude de suas funções e de suas possibilidades.

Tempo houve — e foram muitos séculos — em que os objetivos singulares prevaleceram na motivação da História. Guerras, expansões comerciais, navegações, migração dirigida, ação diplomática, alianças políticas e militares, eram recursos postos em prática pelos governos a serviço de interesses que diziam respeito, exclusivamente, aos respectivos Estados.

Hoje, nesse rico e ondulante quadro histórico estendido em torno de nós, os fatos estão sendo conduzidos, cada vez mais, em função de objetivos que ostentam a inconfundível marca da universalidade. O diálogo internacional, de que tomamos conhecimento a cada instante, bem comprova essa afirmação. Tudo quanto fazem os governos, no Oeste ou no Leste, é invariavelmente justificado na linha do *interêsse humano* dos respectivos povos. E, na linguagem desse diálogo, as expressões mais comuns outras não são, senão aquelas que exprimem, no vocabulário técnico o problema constante do bem-estar social e da felicidade humana.

Estados Unidos ou Rússia, Brasil ou Alemanha, Egito ou Índia a preocupação primordial que inspi-

ra a conduta política e administrativa dos governos desses países é a criação de condições que assegurem a seus nacionais, no mais curto espaço de tempo que as circunstâncias permitirem, padrão de vida compatível com a dignidade humana e participação construtiva no processo nacional.

Tudo isso está agora expresso, com bastante propriedade, numa única palavra: *desenvolvimento*. Não apenas *econômico*, é oportuno lembrar, mas na globalidade que a idéia do progresso sugere, inclusive como aperfeiçoamento político e cultural. Ninguém contestaria hoje, em qualquer parte do mundo, a conveniência de promover o desenvolvimento de um determinado país. Porque subdesenvolvimento é sinônimo, onde quer que a sua incidência se verifique, de pauperismo, de analfabetismo, de baixo índice de sanidade, de injustiça social, de tudo, enfim, que exprime a *anticivilização*.

As discordâncias na verdade existentes giram em torno do *modus faciendi* da política desenvolvimentista. Há divergências, por exemplo, bem profundas até, quanto à hierarquização dos problemas, sem o que não é possível estabelecer o regime de prioridade, indispensável à ação governamental. Outras divergências referem-se aos métodos a serem utilizados para a consecução dos fins escolhidos. No caso restritivo do desenvolvimento econômico há, lembramos, os que advogam o sacrifício das gerações presentes em benefício das futuras (a inflação é uma das faces desse sacrifício), e há os que advogam a razoabilidade de um desenvolvimento em ritmo vagaroso, sem sacrificar ninguém.

O quadro brasileiro aliás aí está ilustrando ao vivo a questão. Depois de uma longa permanência em posição de expectativa e mesmo de passividade, face ao desenvolvimento material do país, resolvemos adotar uma política incen-

tivadora do ritmo dessa mudança, cujos resultados estão começando a aparecer em diversos setores da vida nacional. Todavia, demasiado alto parece estar sendo, em termos de curto prazo, o preço que a nação está pagando por esse progresso e isso constitui uma contradição forte à continuidade de tal orientação.

Estamos, assim, na contingência incontornável de equacionar em termos novos, rapidamente, o problema do desenvolvimento nacional. Porque a população do país não cessa de aumentar, já atingindo, quase, a casa dos 70 milhões — e não podemos deixar de estar atentos a essa expansão demográfica, sob pena de agravarmos a desproporção entre o total de habitantes do país e o número de brasileiros que vivem em níveis peculiares à condição humana.

Na verdade, muita coisa pode ser feita contando-se apenas com os fatores já existentes, racionalizando-se a aplicação dos recursos disponíveis ou alterando-se, para melhor, a destinação da renda pública entre as esferas da administração municipal, estadual e nacional.

Este projeto visa, exatamente, atenuar o regime de inferioridade em que se encontra o município em nosso país, no que toca à sua participação nas rendas públicas.

A debilidade financeira em que vive a maioria dos municípios brasileiros exige a tomada de medidas que os poderiam libertar dos problemas, elementares, muitas vezes, entravadores do progresso local.

É verdade que a entrega às Prefeituras de dez por cento do produto da arrecadação do imposto de renda, estabelecido na Constituição em vigor, já teve — como ninguém o ignora — uma grande repercussão no sentido de vitalizar as administrações municipais. Em numerosos casos esse acréscimo de receita foi bem aproveitado na realização de serviços de interesse pú-

blico e esse sucesso constitui, por si mesmo, a melhor justificação da medida.

Contudo a destinação dos dez por cento do imposto de renda aos municípios, na forma pela qual ficou determinada no art. 15, parágrafo 4.º, da Constituição, oferece alguns aspectos criticáveis. E o mais importante deles é o fato de haver sido determinado que a distribuição será feita em partes iguais. Ora, a distribuição das cotas do imposto de renda em partes iguais, gerou, em vários Estados da União, um intenso processo de desmembramento municipal, emancipando-se distritos que não possuíam as indispensáveis condições mínimas para viverem a sua autonomia municipal.

Vale a pena lembrar que de 1920 a 1950 o número de municipalidades elevou-se em nosso País, de 1.300 a 1.894 — cerca de 20 por ano, apenas. Pois de 1950 a 1954 surgiram 478 novas comunas — ou sejam 95 por ano. Em 1957, o número total de municípios existentes no País chegava a 2.468 e em fins de 1959 esse número atingia 2.755!

Nessa marcha, evidentemente, as cotas a serem distribuídas acabarão perdendo o significado econômico, passando a constituir simples pulverização de recursos públicos que poderiam ser melhor aplicados em benefício da coletividade.

Pretendemos evitar que o mesmo venha acontecer com a distribuição que ora estamos propondo de dez por cento do imposto de consumo, com a exigência de que tal distribuição seja feita observada relação de proporcionalidade com a população municipal.

Como acentua um Mestre da Ciência das Finanças, o imposto do consumo é a expressão mais viva do imposto indireto. “A sua admirável elasticidade, o número quase infinito de mercadorias que a técnica, dia a dia, inventa e produz dão-lhe uma posição inestimá-

vel em qualquer sistema tributário”. “O imposto de consumo” — diz a mesma fonte que estamos citando — “é um imposto sobre a renda efetiva, enquanto que o imposto de renda propriamente dito, é um imposto sobre a renda presumida”.

Fazendo essa breve alusão à teoria do imposto de consumo, tivemos em vista chamar a atenção para dois fatos que ela sugere: I — o fato desse imposto recair praticamente sobre todos os habitantes do País, sem uma única exceção; II — o fato dele representar, pela alta expressão de seu montante, um poderoso alimentador do erário público.

A primeira das constatações que acabam de ser feitas nos leva a admitir que, em se tratando de tributo que atinge a população inteira, deve a sua aplicação obedecer ao critério lógico de beneficiar, também, a *todos* os setores dessa população.

E, a propósito do segundo fato, poder-se-á dizer que pela própria circunstância de tratar-se de um imposto de vigorosa rentabilidade para o Tesouro Nacional, deve o Estado empenhar-se no sentido de criar condições que contribuam para levá-lo cada vez mais, quanto a uma perfeita aplicação e arrecadação.

Ora, o rendimento do imposto de consumo, em qualquer país, está diretamente relacionado com a amplitude do mercado nêle existente. Três fatores essenciais definem e dão a justa medida de um mercado de consumo: a) a existência de uma área geográfica possuidora de recursos que tornem possível a vida humana em sua superfície; b) a existência de uma população nessa área, bem como o mapa de distribuição desse contingente populacional através da mesma; c) o poder aquisitivo da população existente.

Aplicando-se tais observações ao caso brasileiro, lembraremos estar

o nosso país entre os maiores do mundo, possuidores de uma área geográfica *extensa e contínua*. Em segundo lugar, chamaremos a atenção para a circunstância de seu território já possuir um volume razoável de população, com a vantagem complementar (para o comércio interno) dessa população estar concentrada em maior escala em algumas regiões litorâneas, de fácil acesso. Quanto ao terceiro elemento necessário à pujança do mercado — o poder aquisitivo da população — pode ser dito, precisamente, que nesse ponto reside o entrave maior à desejável expansão do mercado brasileiro.

O exame das estatísticas do imposto de renda nos dá, sobre o assunto, a primeira informação desfavorável. Os contribuintes do imposto de renda ainda são em número pequeno, dentro da população brasileira, o que nos leva a concluir que uma boa parte dessa população vive em regime de subconsumo.

Outro dado que também nos fala do baixo poder aquisitivo de uma grande parte da população brasileira é o que diz respeito à renda *per capita* constatada no País. Vejamos o que foi apurado pela equipe de estudo da renda nacional, da Fundação Getúlio Vargas, com relação ao ano de 1958:

	Cr\$
Amazonas	12.239,60
Pará	9.573,10
Maranhão	5.712,10
Piauí	3.990,60
Ceará	4.595,90
Rio Grande do Norte ...	6.098,40
Paraíba	5.995,30
Pernambuco	9.422,10
Alagoas	8.081,00
Sergipe	8.724,00
Bahia	7.906,70
Minas Gerais	12.787,40
Espírito Santo	12.158,80
Rio de Janeiro	17.674,10
Distrito Federal (Guana- bara)	52.059,00
São Paulo	30.571,30
Paraná	18.021,30

Santa Catarina	14.274,30
Rio Grande do Sul	19.318,30
Mato Grosso	19.267,00
Goiás	9.245,20
Brasil	16.473,40

Por esses dados que acabamos de reproduzir, pode-se verificar que em 11 Estados do País a renda *per capita* é inferior a dez mil cruzeiros. Ora, dez mil cruzeiros, dando-se ao dólar o valor de duzentos cruzeiros, são apenas quinhentos dólares. E quinhentos dólares constituía há algum tempo, nos organismos internacionais, o limite mínimo de renda *per capita* aquém do qual admitia-se existir uma situação de miséria e de fome.

De diversas maneiras poderemos, talvez, explicar a assimetria da renda *per capita* através do território nacional. Nenhuma delas, porém, nos dará uma idéia tão clara do problema, achamos, quanto aquela que nos fala da impropriedade de nosso sistema tributário, no que se relaciona com a participação na arrecadação dos governos Federal, Estaduais e Municipais.

A convergência da parte mais substancial da receita pública para os cofres da União, durante os nossos 139 anos de vida de país independente, fez com que os investimentos realizados com dinheiros públicos se concentrassem praticamente no centro-sul do País, na área de influência do Rio de Janeiro. Daí o progresso mais acentuado dessa região, que passou, inclusive, a absorver correntes migratórias procedentes de outras zonas, gerando uma concentração demográfica desfavorável à economia e à segurança nacionais.

Somente nos últimos tempos, da segunda guerra mundial para cá, a ação administrativa da União se processou num sentido mais largo, através do território nacional. Aí temos, por exemplo, a Central Elétrica construída pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco, no Nordeste, os empreendimentos de

Furnas e Três Marias, em Minas Gerais, as grandes estradas transnacionais interligando as "ilhas" econômicas e demográficas espalhadas através do Brasil; a criação da SUDENE e, finalmente, a construção da nova capital do País, no Planalto Central, a mais de 1.000 quilômetros do Rio de Janeiro.

Tôdas essas realizações, paralelamente à indústria pesada também desenvolvida em território fluminense, mineiro e paulista, com o apoio financeiro e a assistência direta da União, dotaram o País de uma infraestrutura econômica que lhe possibilitará — e já está possibilitando — um desenvolvimento que independará em grande parte da ação governamental.

Mas, a industrialização inerente a êsse desenvolvimento traduz-se em termos de aumento e diversificação da produção. Para que haja continuidade no processo é preciso, assim, que o mercado interno tenha condições para absorver a produção que fôr surgindo. Isso não está acontecendo satisfatoriamente, por causa do baixo poder aquisitivo de uma enorme parcela da população brasileira. Certos produtos da indústria nacional, como automóveis, geladeiras, máquinas de lavar roupa, máquina de escrever, receptores de televisão — são inacessíveis a milhões de patriotas que desejariam comprá-los, porque não há qualquer relação entre o poder de compra de seus rendimentos e o preço pelo qual estão sendo vendidos êsses produtos.

O aumento das vendas de produtos nacionais incrementaria o regime de produção e baratearia os produtos. *Mais* produtos vendidos significaria *mais* impostos de consumo pagos. Lucraria o Estado e a coletividade — e estaria instalado o desejável círculo da prosperidade.

Um obstáculo está impedindo que as coisas sigam êsse rumo, com a rapidez que se faz necessária ao interesse do Brasil. É a

inércia forçada de nossas prefeituras, a ausência completa de administração — no sentido exato em que esta palavra deve ser usada — possivelmente em mais de 2.000, das 2.755 comunas municipais existentes no País.

É preciso fazer alguma coisa para modificar êsse estado de coisas. Não existe organismo sã, se êle é integrado por um grande número de células que estão mortas ou semimortas. Os municípios são, como se sabe, as células da nacionalidade. No Brasil há, portanto, para os legisladores, grande trabalho a executar, no que toca à vitalização municipal. E estamos certos de que êste projeto constitui uma contribuição a êsse trabalho. Além da justiça que encerra, deixando na própria fonte em que é arrecadado uma parcela do imposto, temos que a União terminará beneficiada, eis que haverá interesse direto dos municípios na fiscalização do tributo. E, pouco a pouco, diminuiremos a necessidade paradoxal de os nossos municípios terem de implorar ao Governo da União, em auxílio, aquilo mesmo que é extraído do suor das comunidades municipais.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabem os meus eminentes Pares do aprêço, e mesmo da veneração que tenho — sempre os demonstrei desta tribuna, — pelo Senado da República, grande peça do nosso sistema, não só para a manutenção e o revigoramento do espírito federativo, mas também porque se eleva e recolhe grande parcela de responsabilidades no

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que diz respeito à política internacional do nosso País.

Daí porque certos acontecimentos da vida externa não devem passar despercebidos a êste Plenário. Nesta hora, quando o mundo se encontra conturbado, quando nenhum Continente se apresenta tranqüilo, com vida serena, sem temores, sem sobressaltos, nesta hora em que a humanidade é prêsada daquelas apreensões terríveis de ameaças de guerra — das quais infelizmente, não pôde ainda, libertar-se — nesta hora, Sr. Presidente, nós, filhos do Nôvo Mundo, dêste grande Continente Americano, temos motivos para nos felicitar pelos homens de Estado que, de quando em quando, surgem dentre os povos dêste Hemisfério.

Sabe também o Senado que sou fervoroso devoto do espírito panamericano. Sempre entendi que o panamericanismo é imposição para que todos os povos dêste Continente se unam em defesa dos seus interesses, em defesa do desdobramento de sua economia e do esforço comum por uma melhor vida dos povos dêste Hemisfério. Se assim penso e assim ajo, Sr. Presidente, a êste Plenário já tenho dado explicação absolutamente procedente: sou filho do Estado de Pernambuco; e nessa condição, admirador fervoroso de Joaquim Nabuco, cujas idéias, cujos programas de ação, e cujas atitudes, quer na vida interna, quer na política exterior, ainda hoje constituem documentação atualizada, que pode ser examinada cuidadosamente pelos homens da nova geração brasileira, cujas inteligências se abram para a cultura, para a sensibilidade patriótica, para o exame metuculoso e ajustado dos fatos de ontem e dos acontecimentos de hoje.

Daí porque, Sr. Presidente, dentro desta minha orientação, me alegro diante da posse do nôvo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte. Estadista nô-

vo, membro do Senado Norteamericano, o Sr. John Kennedy surpreende a Humanidade através de magnífico discurso no ato da sua posse, discurso que não é u'a peça comum, mas vazada em alto estilo que bem revela o autêntico homem de Estado.

O nôvo Presidente dos Estados Unidos, em palavras brilhantes, concisas, lançou idéias que animam, retemperam e despertam as esperanças da humanidade em relação a êste Continente, particularmente a nós que compomos os chamados povos da América Latina.

A sua fala, Sr. Presidente, constitui um documento magnífico de fé, de encorajamento, de solidariedade e de compromissos para com os problemas que mais de perto se ligam aos nossos propósitos de desenvolvimento, de progresso e bem-estar.

O nôvo Presidente norte-americano não deixou margem a restrições nem a críticas às suas afirmações, à sua coragem, à elevação do seu pensamento, ao destemor das suas diretrizes, que êle soube apresentar ao lado das melhores promessas de tudo fazer pela paz universal.

O Sr. Presidente numa hora em que o espírito da mocidade é propositadamente envenenado e só se dá relêvo, só se dá retumbância, só se procura divulgar o que se origina, o que nasce, o que vem do outro lado ideológico, em prejuízo das Nações, dos povos, dos idealistas que defendem a Democracia — porque defender a Democracia é defender a liberdade — mais ainda se impõe que vozes se ergam clamando pela atenção dos menos observadores, dos menos advertidos, para o magnífico discurso de posse do nôvo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte. Lendo-o, poderão sentir o alto teor de crença democrática, de boa formação doutrinária dos líderes do mundo democrático.

Sr. Presidente, estas palavras eu

as pronuncio hoje no Senado em louvor às idéias, ao pensamento, aos roteiros traçados pelo nôvo Chefe da grande Nação democrática dêste Continente. Assim fazendo, não surpreendo êste Plenário, que bem me conhece, e mais ainda sabe das minhas idéias de pregoeiro obscuro e humilde dos grandes ideais da Democracia. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 30, de 1961

Leônidas de Castro Mello, Senador Federal pelo Piauí, atualmente em gôzo de licença a terminar em princípio de março próximo, vem, por motivo de força maior, solicitar uma prorrogação da referida licença por 180 dias a contar da data em que a mesma vier a terminar.

E.D.

Teresina, 20 de janeiro de 1961.
— *Leônidas de Castro Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto de lei, justificado da tribuna pelo Sr. Guido Mondim, que vai ser lido.

É lido, aprovado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 1, de 1961

Concede aos municípios auxílio igual a dez por cento do Impôsto de Consumo para o fomento da produção agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir de 1962 a União concederá aos municípios, na proporção de seu contingente popu-

lacional, excluídos os das capitais um auxílio cujo montante será igual a dez por cento do Impôsto de Consumo arrecadado no exercício anterior.

Art. 2.º Os municípios aplicarão o auxílio referido no artigo anterior no fomento da produção agropecuária, principalmente o setor dessa produção relacionado com a subsistência local.

§ 1.º A aplicação constante dêste artigo pode ser efetuada mediante convênios com o Ministério da Agricultura, Secretaria da Agricultura dos Estados ou órgão públicos ou privados que se dedicam ao incentivo da produção agropastoril do País.

§ 2.º A partir de 1963 e até 31 de março de cada ano, os municípios, sob pena de cancelamento do auxílio, encaminharão ao Ministério da Agricultura a prestação de contas do auxílio recebido no exercício anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Da Tribuna

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1961. — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 31, de 1961

Nos têrmos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1961. — *Auro Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que declara isentos de sanções disciplinares os militares reformados e das Reservas das Forças Armadas, tendo Pareceres contrários, sob ns. 401 e 402, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956

No art. 1.º suprima-se a expressão:

“... e os das Reservas ...”

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1961. — Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, para justificação da emenda que acaba de ser lida.

O Sr. AFONSO ARINOS — (*) Sr. Presidente, ao projeto do eminente Senador João Villasbôas, apresentei emenda para a qual solicito os doutos suprimentos da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça.

Realmente, ao examinar o texto da proposição encaminhada pelo meu ilustre Líder e prezado ami-

go, pareceu-me que talvez fôsse ela suscetível de correção no que diz respeito à situação de oficiais da reserva das nossas corporações armadas.

Estou em que assiste razão ao ilustre autor do projeto, no que toca aos militares reformados. A meu ver, o caso deve ser examinado pelo Senado com espírito de justiça e de compreensão.

O militar reformado restitui-se à órbita da cidadania civil. Passa a ser simples cidadão, que deve, em consequência, desfrutar de tôdas as prerrogativas e direitos, da cidadania, particularmente aquêles direitos e aquelas prerrogativas que digam respeito à manifestação de opiniões políticas.

Recordo à Casa o penoso incidente de que foi vítima um ilustrado componente do Senado Federal, o ex-Senador Alencastro Guimarães.

Oficial reformado, nem por isso se viu isento da humilhação de ser prêso, por haver feito declaração pública a respeito de uma campanha política, como a que se feriu no ano de 1958. Homem de responsabilidade, antigo Ministro de Estado, antigo membro do Senado Federal, sentiu-se impossibilitado, por falsa conceituação da disciplina militar, de poder discutir personalidades e situações ligadas ao processo eleitoral do nosso País.

Além dessa ocorreu-me outra circunstância que aconselha isenção para com os militares reformados, da ameaça de punição disciplinar: é a que se refere ao art. 141, § 23 da nossa Carta Magna que estatui:

“Nas transgressões disciplinares, não cabe o *habeas-corpus*”.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, em que situação de constrangimento e restrições fica reduzido durante toda a vida, o cidadão que militar, depois de ter cumprido deveres militares, reintegra-se no meio civil.

(*) — Não foi revisto pelo orador

Minha emenda, reconhecendo embora os altos propósitos e o acêrto do projeto, no que tange à situação do reformado, visa não tanto a temporalizar ou dispor definitivamente sôbre o assunto, mas principalmente dar oportunidade para que, sôbre êle, se manifeste a douta Comissão de Constituição e Justiça. É emenda, vamos dizer, suspensiva, com o propósito de pedir a atenção da Comissão de Constituição e Justiça para o ensejo de refletir, de estudar esta parte da matéria que me permito, no momento, sustentar. Trata-se dos oficiais da reserva.

Não ignora V. Exa., Sr. Presidente, nem a Casa, que existem graduações de situações para as nossas Classes Armadas; a situação do oficial agregado, a do oficial da reserva e a do oficial reformado. São, por assim dizer, situações de distanciamento progressivo entre a atividade do cidadão e a atividade do militar. O agregado acha-se mais próximo do centro, do núcleo da atividade militar. O oficial da reserva está um pouco distante, em virtude de situações previstas na legislação ordinária e na Constituição Federal, entre as quais, as de maior importância, são as que dizem respeito ao exercício de função pública administrativa ou ao exercício de mandato político parlamentar. Ocorre entretanto, que, nos termos da Constituição Federal, o oficial da reserva, em certas situações pode ser reconvocato para o Poder Executivo ou para integrar o corpo das Forças Armadas. Pode voltar à sua atividade de militar; e então eu pergunto: no caso do oficial da reserva, aquêle em condições de mobilização e de reconvocação pelo Ministério da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica não seria conveniente, até certo ponto, policiar, empregando o verbo na sua expressão jurídica e não no seu sentido punitivo, a atividade civil desses elementos que poderão voltar, rein-

corporando-se à Marinha, ao Exército ou à Aeronáutica?

Foi pensando nessa situação, isto é, na possibilidade da reconvocação de oficiais da reserva, da sua reintegração nos quadros militares, que apresentei emenda, de exclusão de oficiais no exercício da carreira militar ou daquelas condições previstas no projeto.

Como disse, Sr. Presidente, e tenho a honra de repetir, minha emenda tem apenas o intuito de pedir a atenção da douta Comissão de Constituição e Justiça para êsse aspecto do projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A emenda depende de apolamento.

Os Srs. Senadores que a apóiam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Apoiada.

Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, quando o projeto em discussão foi apresentado ao Senado, recebi a incumbência do Líder da Maioria de estudá-lo minuciosamente, para decidir como encará-lo. Os estudos feitos levaram-nos à conclusão de que não poderíamos aceitá-lo.

Quando praticamente terminados os meus estudos, e já com o parecer dactilografado, entrei em contato com o então Presidente do Superior Tribunal Militar, General Araripe, nome respeitável no Exército, pela sua cultura e dedicação. Em face de novas argumentações, chegamos à conclusão de que na realidade não existe lei que autorize o Govêrno a punir, como vinha fazendo, os atuais Oficiais da Reserva.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Quando o nobre Senador Pedro Ludovico emitiu o seu parecer, declarei, na Comissão de Segurança Nacional, que se esse parecer tivesse sido apresentado oito dias antes, tê-lo-ia combatido e votado contra, porém, teria modificado minha opinião em face do novo exame da matéria.

Do Anexo distribuído, porém, não consta o parecer da Comissão de Segurança Nacional, bem como no parecer anterior, meu nome foi omitido. É mais uma das falhas que vêm acontecendo em Brasília.

Com estas explicações, Senhor Presidente, quero justificar a emenda que vou apresentar, já assinada e que por falta de dactilógrafo, ainda não foi entregue.

Concordando com a opinião do nobre Senador João Villasbôas, era meu intuito expender umas tantas considerações sobre o assunto. O nobre Senador Afonso Arinos, porém, focalizou exatamente os pontos que tinha em vista.

O Sr. Afonso Arinos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Deixei de consignar na minha intervenção que o nobre Senador Cunha Mello, nosso prezado colega de representação, me havia informado, pouco antes de eu vir a esta tribuna, que o meu ponto de vista — e agora verifico das palavras de Vossa Excelência — também esposado pelo nobre Colega, consta inclusive da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, através de voto do Ministro Villasbôas.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Agradeço a Vossa Excelência. Ia referir-me justamente ao aspecto que Vossa Excelência focalizou, pedindo vênias para apenas discordar, na parte relativa aos oficiais da Reserva.

Quanto aos oficiais reformados, estou de acordo com Vossa Exce-

lência. Aprendemos com Rui Barbosa, quando discutimos o assunto, que o oficial reformado está inteiramente afastado do meio militar; não pode ser convocado nem para a guerra se não quiser; a reforma nunca é voluntária, é obrigatória e decorre de fatores físicos ou morais. Físico, por um defeito ou por idade avançada; morais, pela incapacidade de o militar continuar exercer as suas funções.

Vossa Excelência, referiu-se ao militar reformado restituído à vida civil. Pediria vênias para discordar quanto à classificação que deu e às razões a que se abrigam as autoridades a exercerem certo policiamento nas atividades do oficial da reserva.

Vossa Excelência disse, e muito bem, que para nós militares é necessário esse policiamento no alto sentido da palavra, para os oficiais que possam retornar ao Exército.

Eu diria, porém, que um oficial agregado não foge, absolutamente, à sua condição; o oficial agregado é aquele que por questão de doença passageira ou pelo exercício de um cargo civil se afasta, momentaneamente, da atividade. Então, é agregado, mas continua, para todos os efeitos, na atividade.

O ponto que pretendia discutir com a minha emenda, era o que dizia respeito ao oficial da reserva, porque há, nas classes armadas, dois tipos de oficiais da reserva: há os de reserva de primeira classe, que sempre foi muito respeitada e acatada, mas que com os problemas políticos da sucessão, quando o Marechal Lott foi candidato, procurou-se e tem-se procurado regularizar. Este o caso dos oficiais da reserva da 1.^a classe, chamados Oficiais R-1.

Estes militares estão sujeitos, a qualquer momento, a ser convocados para serviço normal ou de guerra; são os que mais interessam à União, ao Estado, no aspecto da disciplina.

O segundo caso, do oficial de segunda classe, o R-2, é o militar formado nesses cursos de reserva, onde é civil para todos os efeitos, e considerado militar apenas quando convocado.

Ao meu ver com a devida vênia, parece que o nobre Senador João Villasbôas, englobou tôdas as classes no seu projeto, que transformado em lei iria dispor sôbre questões superadas.

Não é possível dizer-se que um oficial reformado está ou não sujeito à sanção disciplinar a não ser quando convocado, porque um oficial reformado não pode ser convocado.

Quanto aos oficiais das reservas de 1.^a e 2.^a classes teremos que fazer pequena distinção. O oficial da Reserva nunca esteve nem está sujeito à disciplina militar, a sanções; não pode ser punido. Não há exemplo de oficial da reserva punido, a não ser aquêles que procedam mal na vida civil, como, por exemplo aquêles que abusam do uso do uniforme, quando proibidos de usá-lo.

Quanto aos oficiais da Reserva de 1.^a classe constatamos, infelizmente, que as sanções disciplinares têm sido aplicadas, ultimamente, mas apenas no que diz respeito à política. Não é por exemplo, o caso do nosso ex-colega Senador Alencastro Guimarães, meu companheiro de Escola. Ele não é reformado: está na Reserva de 1.^a classe. Pela interpretação até hoje vigente, êle podia e foi punido, regularmente.

Considerando, porém, que não temos legislação sôbre o assunto; considerando que os argumentos agora renovados já foram completamente derrotados pelas palavras de Rui Barbosa e que desde aquela época até hoje foram recebidos com acêrto, pediria licença para sugerir pequena emenda...

O Sr. *Silvestre Péricles* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Preciso entrar no debate, porque na época em que o Marechal Eurico Gaspar Dutra era Ministro da Guerra, tive a honra de participar das duas comissões que elaboraram o "RDE" atual, uma presidida pelo General Pargas Rodrigues, e a outra pelo General Firmo Freire. Particpei de ambas as comissões, e, foi estudado, meticulosamente, o que devia ser êsse regulamento. Sabe-se, e ninguém ignora, que a disciplina militar é muito mais rigorosa do que a civil, pois o militar nunca se desliga da tropa, a não ser no caso de reforma. Isso é princípio aceito pelo Direto Brasileiro, desde o velho Regulamento de Serviço Militar. Nessas condições, posso dizer ao Senado, com tôda a firmeza, que o Regulamento Disciplinar do Exército é perfeito. Na hora atual deve haver respeito à disciplina. Sem ela a hierarquia das Forças Armadas não poderá prevalecer nem viver.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecido a V. Exa. pelo aparte, estou de pleno acôrdo quanto ao conceito de hierarquia, pois há necessidade de disciplina.

Infelizmente, porém, dizia eu, nem todos os governos decidem seguir essa norma e punir, indistintamente, aquêles que procedem mal, porque já aprendi, quando estudava Direito na Escola Militar, e não na Faculdade de Direito, que fazer justiça é premiar os bons e castigar os maus. Entretanto, só constatamos que os contrários ao Governo é que têm sido premiados. Recordo-me, até, de ter sido criada uma questão muito séria para o Governo do Brasil, porque naquelas fases de agitação do Governo Vargas, muitos generals reformados e da Reserva participaram de movimentos francamente da Esquerda, e isto causara sérias apreensões aos nossos amigos do es-

trangeiro, tendo sido feitas várias interpelações ao nosso Governo. E não encontramos, quando pretendíamos estudar o assunto, por ordem do Sr. Presidente da República, um meio de solucionar a questão, porque não era possível tirar de um militar o título de marechal, de general, ou de major, que possuía na Reserva.

Não querendo alongar-me muito, Sr. Presidente, distinguia, como distingue o regulamento militar e como declarou o nobre Senador Silvestre Pércles, o oficial da Reserva do oficial da Ativa. O oficial da Reserva de 1.^a Classe é o que eu sou — e o que é o nosso Presidente, o General Filinto Müller. Se não fôssemos congressistas, poderíamos ser convocados a qualquer momento, desde que declarada a guerra, ou melhor, seríamos imediatamente convocados, o que não pode acontecer apenas porque somos congressistas.

O oficial da Reserva pode, agora, qualquer que seja o seu posto, ser convocado para o serviço ativo, e um exemplo disso é o caso do Marechal Odílio Denys, que foi convocado baseado na última lei. De maneira que para esses oficiais torna-se necessária maior disciplina.

Receioso de que a aplicação do regulamento militar fôsse se tornando mais extensiva, e que os oficiais de 1.^a Classe da Reserva continuassem a ser punidos com a intensidade com que o foram ultimamente; considerando, principalmente, o caso do nosso colega, o General Alencastro Guimarães, como também poderá ser o meu caso ou o do nobre Senador Filinto Müller, ficamos impedidos de emitir opinião contra o Governo, pois em qualquer ocasião que o fizéssemos em qualquer ocasião que investirmos contra o Governo estaremos passíveis de punição.

Vou, então, apresentar emenda dentro do espírito que está nor-

teando o trabalho do Senador João Villasbôas, procurando retirar o que me pareceu exagero, por exemplo, quanto ao oficial reformado, que retornou ao meio civil, e — passível, na legislação brasileira, de punição. Esta parte foi muito bem esclarecida por Ruy Barbosa, quando discutiu o problema logo após a proclamação da República. Daí para cá nunca mais se discutiu a situação do reformado; surge, agora, com este projeto apresentado.

Deixemos o reformado como está! Deixemos o reformado tratando da sua vida, retornado ao meio civil completamente desligado da disciplina militar.

Na reserva, deixamos o oficial de 2.^a classe como ele sempre foi considerado, desde sua organização oficial, da reserva — R-2. Durante o período em que está fora da convocação ele não tem qualquer responsabilidade militar, nenhuma subordinação ao Regimento. Sobre-nos, então o oficial de 1.^a classe. Mesmo quanto a esse oficial não podemos, apesar de toda a boa vontade, adotar ou aceitar integralmente o projeto, porque há ocasiões em que o oficial da reserva de 1.^a classe, embora não convocado, não pode deixar de estar sujeito à disciplina. É o caso do oficial da reserva de 1.^a classe, que pode andar fardado. A lei autoriza o oficial da 1.^a classe a andar fardado; apenas faz uma restrição: o uso do uniforme é em determinadas ocasiões, solenidades cívicas, etc., de maneira que nessa ocasião, estando o militar fardado, está obrigatoriamente subordinado à disciplina militar, do contrário, chegaríamos ao absurdo de ver um militar fardado negar continência ao Presidente da República e não ser punido, negar continência à bandeira e não ser punido. O militar fardado está obrigatoriamente sujeito à disciplina.

Adotando-se o projeto, eu apresentaria a seguinte emenda:

“Os militares da reserva de 1.^a classe das Forças Armadas, somente estarão sujeitos às sanções disciplinares estabelecidas no respectivo regulamento, quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer função militar nos termos da legislação em vigor, ou ainda quando fardados”.

Dadas estas explicações, apenas como profissional, penso ter esclarecido bem a idéia. Concordo com o nobre autor do projeto, apenas com esta pequena ressalva, como também com o nobre Senador Afonso Arinos, que explicou a parte constitucional muito bem e sobre a qual não se pode mais ter reservas.

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, vou enviar à Mesa a minha emenda. (*Muito bem; Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Caiado de Castro justificou da tribuna emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.^o 2

Os militares da Reserva de 1.^a Classe (R.I.) das Forças Armadas somente estarão sujeitos às sanções disciplinares estabelecidas nos respectivos Regulamentos, quando convocados para serviço ativo ou nomeados para exercer função militar nos termos da legislação em vigor, ou, ainda, quando fardados.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1961. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) — Sr. Presidente, apresentel este projeto no ano de 1956 quando prisões de militares da Reserva se repetiam a cada momento, em face dos seus pronunciamentos de natureza política contra o candidato à Presidência da República, o então Ministro da Guerra.

Há pouco, o nobre Senador Afonso Arinos se referiu à prisão do nosso ex-colega Senador Alencastro Guimarães.

Esta se efetivou porque aquele ilustre militar da Reserva, que tanto abrilhantou a tribuna desta Casa, repetira, em declarações à Imprensa, opiniões expendidas no Senado na oportunidade do golpe de 11 de novembro.

Parecia assim que o Sr. Ministro da Guerra de então, o General Teixeira Lott, se aproveitava do momento em que aquele ilustre parlamentar e militar se despira da proteção das imunidades parlamentares para puni-lo por atos e palavras pronunciados neste recinto.

Vê V. Exa., Sr. Presidente, a que situação chegáramos. As imunidades parlamentares, respeitadas na ocasião em que aquele Senador proferira seus discursos, foram violadas quando S. Exa. dessas imunidades se despira e repetira os conceitos aqui expendidos sobre o titular da Guerra.

O Sr. Caiado de Castro — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — Peço permissão para dizer a V. Exa. que o ex-Senador Alencastro Guimarães não foi punido pelos conceitos emitidos nesta Casa. V. Exa.

(*) — Não foi revista pelo orador.

disse muito bem que S. Exa., após perder as imunidades, repetira em entrevista aos jornais tudo o que havia dito nesta Casa. Mas não apenas o que dissera; estendeu-se em adjetivos, ofendendo de fato o então Ministro da Guerra na sua função. Concorro com a intenção de V. Exa., discordo, entretanto, quanto à parte em que se refere à punição do Coronel Alencastro Guimarães.

Não foi punido, absolutamente, pelas palavras pronunciadas nesta Casa, pelos conceitos emitidos como Senador, mas sim, pelos conceitos emitidos em entrevista concedida aos jornais. Quero, no particular, defender o Marechal Lott.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Muito agradecido à explicação do honrado colega, Senador Calado de Castro. É no entanto, S. Exa. mesmo quem diz que o Coronel Alencastro Guimarães repetiu, pela Imprensa, conceitos expendidos nesta Casa. Esses conceitos, essas palavras, esses discursos estavam protegidos pela imunidade parlamentar. Sua reprodução posterior não poderia, de modo algum, constituir ato punível, porque felizmente é este um dos preceitos de resguardar a imunidade parlamentar. Fora deste recinto, passado o período em que somos protegidos por ela, não podemos sofrer qualquer restrição nos nossos direitos, em consequência de palavras e atitudes dentro desta Casa.

Sr. Presidente, o meu projeto nascera naquela ocasião e nem por isso deixa de ser oportuno neste momento, como no futuro.

Visei resguardar os Oficiais da Reserva, como os reformados, da disciplina militar, uma vez que não estivessem investidos em função militar. Foi-lo com fundamento na Constituição Federal cujo art. 176 — como os Srs. Senadores não ignoram, declara:

“Art. 176 — As Fôrças Armadas constituídas essencialmen-

te pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

E o art. 177 prescreve:

“Destinam-se as Fôrças Armadas a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.”

As Fôrças Armadas se constituem dos elementos da ativa, isto é, daqueles que se encontram em atividade militar, e não daqueles que dela se afastaram, para a reserva ou para a reforma.

Definindo o que sejam Fôrças Armadas, o Decreto-Lei n.º 9.107, de 1.º de abril de 1946, já em pleno regime político, fora da ditadura, mas antes da promulgação da Constituição, declara no seu art. 1.º

“As Fôrças Armadas constituem Exército, Marinha e Aeronáutica, bem como as respectivas reservas somente quando convocadas, e ainda as formações auxiliares chamadas às armas e aos encargos na defesa nacional em caso de guerra.

Aí se definiu que as Fôrças Armadas, as instituições permanentes com fundamento na hierarquia e na disciplina, são aquelas que estão na atividade e, também, as reservas, quando convocadas.

Fora dessa norma, excetuado esse preceito legal, não se pode estabelecer disciplina nem hierarquia para quem se encontre afastado do serviço militar, seja definitivamente, como no caso do reformado, seja temporariamente, como no caso da reserva de primeira e segunda classes

Dai meu Projeto abranger os reformados e as reservas.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Permite V. Exa. um aparte

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Como Constituinte de 1946 que fui, participei na elaboração da Carta Magna, exatamente no Capítulo referente às Forças Armadas. Os estudos relativos a essa parte foram feitos por mim, pelo então Senador Edgard de Arruda, representante do Ceará, e pelo Senador Magalhães Barata, já falecido, da representação paraense. Elaborei o art. 176, depois de ouvir os Chefes Militares e seu — “dentro dos limites da lei” — resultou de emenda do Deputado Prado Kelly. É preciso haver um confronto dos arts. 176, 177 etc, com o 182 assim redigido:

“As patentes, com as vantagens regalias e prerrogativas a elas inerentes, são garantidas em toda a plenitude assim aos oficiais da ativa e da reserva, como aos reformados”

Dai se conclui que, tendo as regalias, deve o oficial participar também dos ônus. O Oficial da Reserva, o R-1, como chamamos, não está desligado da tropa. A disciplina militar é um pouco mais rigorosa do que a civil. O § 1.º do art. 182 determina:

“Os títulos, postos e uniformes militares são privativos do militar da ativa ou da reserva e do reformado”.

Assim, o militar reformado continua militar. Pelo simples fato de passar para a Reserva não deixa de pertencer à classe. Dai porque se estende o Regulamento, mesmo quando estão na reserva. E a todo direito corresponde um dever.

O Sr. *Pedro Ludovico* — O argumento de V. Exa. é muito forte.

O Sr. *Silvestre Péricles* — Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte do nobre Senador *Silvestre Péricles*. Acaba S. Exa. de repetir, justamente os argumentos expendidos pelo Sr. Ministro da Guerra, nas informações prestadas ao Senado e acolhidas pelo Parecer do Relator da matéria na honrada Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente êsses argumentos provam demais. Se se asseguram, no art. 182, prerrogativas e vantagens, não se estabelecem restrições e deveres. Não podemos, de forma alguma, por interpretação extensiva, determinar restrições de direitos. Estas devem ser expressas na Constituição e nas leis. Não é aceitável, absolutamente, e os Tribunais jamais admittam, que se estabeleçam deveres sem que êstes constem da lei, apenas por interpretação de que as pessoas também se acham investidas de direitos.

Ora, Sr. Presidente, também a Constituição, no seu art. 182, § 5.º, estabelece restrições expressas de direito, quando declara:

“Enquanto perceber remuneração de cargo permanente ou temporário, não terá direito o militar aos proventos do seu posto, quer esteja em atividade, na reserva ou reformado”.

Aí se determina uma restrição de direito.

O militar da Ativa, da Reserva ou Reformado, investido em cargo público civil, seja de nomeação ou eletivo, não pode, enquanto perceber vantagens desse cargo, receber os proventos do seu posto.

Entretanto, Sr. Presidente, sabemos que os militares que desempenham função nesta e na outra Casa Legislativa, acumulam as vantagens da Reserva ou da Re-

forma, com os subsídios de parlamentar.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Temos no Exército o RDE e, muitas e muitas vèzes, êsse dispositivo foi usado para evitar que Officiais da Ativa participassem da política. Desde que haja punição ou melhor, com a preocupação de se punirem oficiais, sargentos ou soldados da Ativa, que participassem da política, entendo que oficiais da reserva poderão fazer política, usar do direito que a Constituição lhes assegura. Portanto, está resolvido o caso. Ao Oficial da Reserva nada impede de ser político, desde que não se exceda na linguagem. Do contrário poderá ser punido por outro meio e não pela autoridade militar, que se obriga, apenas, a punir seus Comandados. Sou de opinião que o Oficial da Reserva não deve ser cerceado na sua liberdade de fazer política desde que não se exceda na linguagem; do contrário não estará isento de punição; só que esta não será imposta por um chefe militar. O dispositivo do R.D. E. foi feito para distinguir o Oficial da Ativa que não pode fazer política, e evitar que o mesmo a leve para dentro dos quartéis.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Pará, Senador Zacharias de Assumpção.

Efetivamente, Sr. Presidente, é o que se encontra no meu projeto. O aparte do nobre representante do Pará vem precisamente em apoio à defesa que vinha fazendo da proposição que apresentei à consideração do Senado.

Não me conformo, Sr. Presidente, em que se exerça êsse ato dis-

ciplinar contra o militar da reserva ou reformados mas, que se recorra aos tribunais civis, uma vez que êsse militar se haja excedido na linguagem, seja pela Imprensa, pelo Rádio. Estará sujeito à punição a que se submete qualquer civil, pela Lei de Imprensa, pelo excesso de linguagem, pela calúnia, pela difamação que haja praticado ou na exposição feita por escrito ou falada.

O nobre Senador Jefferson de Aguiar, Relator dêste Projeto, invocou a opinião de Barbalho, em referência às expressões contidas na Constituição de 1891, em que as Forças Armadas são essencialmente obedientes aos seus superiores hierárquicos.

Justamente é Barbalho quem expõe as razões desta obediência e desta hierarquia, de forma a se enquadrar precisamente nos casos de Officiais, de militares da Ativa, e não de militares reformados.

Transcrito no Parecer do nobre Senador Jefferson de Aguiar, dizia Barbalho:

“Sem êste frelo legal, a Nação ficaria inteiramente à mercê de homens, por ela armados e estipendiados, para defendê-la”

Os homens armados e estipendiados para defendê-la, são os componentes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica da atividade.

Não se pode considerar homens armados os que se encontram na reserva ou reformados.

“Por tôda a parte onde se constituam governos livres, o espírito fundamental das instituições militares é a disciplina hierárquica e a subordinação à autoridade”.

Mas, a que autoridade está subordinado um oficial da reserva ou reformado? Ele é livre de agir, é um cidadão independente, um civil na prática dos atos de sua vida.

A autoridade a que êle está subordinado é a autoridade civil. Se êle se excede, é o judiciário que se obriga a puni-lo; — deve ser levado a processo perante autoridade civil competente e não ao Ministro da Guerra, que, aliás, não exerce autoridade punitiva, e nem a pode exercer, porque é um civil no exercício daquela função. Assim o militar, nomeado Ministro da Guerra, é agregado. Se êle está na atividade, e é agregado, deixa de ter função hierárquica, passa a ser Ministro, semelhante ao Ministro da Justiça ou ao da Fazenda. Sua autoridade é puramente civil.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Quero demonstrar a V. Exa. que há uma pequena diferença: o Ministro da Guerra é o Comandante-Chefe do Exército. Não discuto, agora, se a Lei está certa ou não. O Ministro da Marinha não é o Comandante da Marinha. O Comandante da Armada é o Chefe do Estado Maior; o Ministro da Aeronáutica não é, também o Comandante da Aeronáutica. Mas — certa ou errada foi votada pelo Congresso e é Lei — o Comandante do Exército é o Ministro da Guerra. Portanto, tem ação punitiva sobre qualquer militar, desta ou daquela graduação. Mesmo um civil, nomeado Ministro da Guerra, passa a ser Comandante do Exército.

Um civil nomeado para ser Ministro da Guerra passa a ser o comandante do Exército. Eu, pessoalmente, nobre Senador João Villasboas, tive oportunidade de em várias ocasiões, mesmo quando na ativa, de manifestar minha opinião: penso que está errado. Esse dispositivo legal foi um excesso, porque ficamos em situação muito interessante: um civil nomeado Ministro

da Guerra passa a ser o Comandante do Exército; pode punir um Marechal. É Lei. Entretanto, na Marinha e na Aeronáutica não é assim. Na Marinha, o Comandante da Armada é o Chefe do Estado Maior. Era o que eu queria esclarecer a V. Exa., no particular. Quanto ao mais, estou de pleno acôrdo com o nobre colega, a quem acompoño com interêsse na exposição que faz, e acho que está inteiramente certo.

Mudel de opinião, justamente porque, ouvindo técnicos e indo ao Supremo Tribunal Militar não encontramos uma lei sequer que autorizasse — e V. Exa. disse muito bem — e não se pode crer que disposição legal existisse, nunca, nesse sentido. Há regulamentos. Foi por essa razão que, durante seis meses, após estudar e ler tudo o que existe sobre o assunto, e mais a entrevista que tive com um Ministro do Supremo Tribunal Militar; e apreciando a conferência que S. Exa. pronunciou, em que aborda perfeitamente o caso, mostrando que nenhuma lei no Brasil autoriza isso que se fêz, mas só Regulamentos, foi que mudel de opinião e declarei, ainda quando o Marechal Henrique Teixeira Lott era Ministro da Guerra e já se falava muito que seria o candidato à Presidência da República, que só mudava por isso, e senti necessidade de dar essa explicação ao nobre Senador Pedro Ludovico, Relator do projeto. Disse, mais, — repito o que declarei naquela ocasião — que se S. Exa. tivesse apresentado o parecer oito dias antes, eu o teria acompanhado. Mas, depois de ir ao Supremo Tribunal Militar, depois que conversei com o Presidente, e verifiquei tãda a legislação, me convenci de que não existia isso, de sorte que mudel de opinião e passel a concordar com V. Exa., nobre Senador João Villasboas, como o faço agora. Apenas, atendendo a pequenas particularidades da profissão é que me obrigo a dar opinião,

e peço a V. Exa. me perdoe. Quanto ao mais, estou de acôrdo com V. Exa. e tomei a liberdade de apresentar emenda, para esclarecer que não é necessário falar em oficial reformado quando desde 1808 ou 1890 se fixou esse argumento, depois que Ruy Barbosa defendeu o caso e mostrou claramente como ficou o caso do oficial reformado, dizendo, inclusive, que este não pode ser convocado para a guerra, porque foi julgado incapaz por uma lei, e só poderá ser convocado se quiser; se não quiser não o será. Não há exemplo, nobre Senador, de um Oficial reformado punido disciplinarmente por questão de política, questão que me parece afastada. Também um oficial de segunda classe nunca foi punido por questão política, e só poderá ser punido quando o seu procedimento fôr irregular. São estas, apenas, as objeções ao brilhante discurso de V. Exa., porque, quanto ao mais estou de pleno acôrdo.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Estou inteiramente de acôrdo com o nobre Senador Caiado de Castro, e mais em particular com o adendo quanto ao erro da legislação, que atribui ao Sr. Ministro da Guerra o comando ou a Chefia do Exército pois que já que tivemos oportunidade de debater a matéria e demonstrar o erro e a inconstitucionalidade, mesmo, dêsse dispositivo da lei.

Mas, perguntaria ao nobre Senador Caiado de Castro, se me autoriza a fazer um pedido de um esclarecimento: o militar reformado não tem sido, por vêzes, investido em cargos de natureza militar, por exemplo, no serviço de recrutamento militar e em outras atividades de natureza militar?

O Sr. Caiado de Castro — Tem sido. Há casos. Mas, dependendo de êle aceitar ou não. Quase sempre, a investidura de militares reformados nesses cargos é uma for-

ma de ajudá-los, de melhorar sua situação. Tanto que V. Exa. não vê nesses cargos oficiais de alta patente. Geralmente, são convocados os mais modestos, os menos graduados. O caso é que, uma vez convocado, se êle aceitar — e êle tem a liberdade de aceitar — observa-se que a convocação, em regra, decorre de pedido. São nomeados. De acôrdo com a lei, se permanecerem cinco anos nessas funções, passam a contar esse tempo como se fôsse de serviço ativo e isso, em última análise, serve para melhorar suas percentagens sobre tempo de serviço, a que êles podem fazer jus. Portanto, respondendo à pergunta de V. Exa.: há casos, mas somente com pessoal de graduação mais modesta, pelas razões que expus.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Por essa razão, não posso aceitar a restrição que V. Exa. faz ao meu projeto, quando nêle se incluem os reformados, pois que, como nêle escrevi, assim está:

“Os militares reformados e os da reserva do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, só estarão sujeitos às sanções disciplinares estabelecidas para as Forças Armadas — Constituição, art. 176 — quando convocados para o serviço ativo ou nomeados para exercer função militar, nos termos da legislação em vigor”.

O Sr. Caiado de Castro — Exatamente!

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Não posso excluir os reformados, quando êstes são chamados para exercer função militar ou são designados para exercer função militar, como no caso do serviço de recrutamento, quando ficam sujeitos às sanções disciplinares.

Nestas condições, estão sujeitos à disciplina e, peço venia, para declarar a V. Exa. que meu projeto está certo.

O Sr. Calado de Castro — Não tive a veleidade de dizer que o projeto de V. Exa. estava errado. Longe de mim. O que me parece é que se torna desnecessário, porque o oficial reformado, convocado ou nomeado, por lei já está sujeito à disciplina militar. Então, o projeto de V. Exa. iria legislar sobre matéria já disciplinada em lei. Meu ponto de vista é esse. Parece-me que se torna desnecessária essa obrigatoriedade, porque já existe lei nesse sentido. O militar reformado, bem assim o da reserva de segunda classe, uma vez convocado, está para todos os efeitos, incorporado à unidade em que venha a servir novamente, ficando, portanto, subordinado à ordem e à disciplina. Estas as razões que me levam a discordar de V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Mas é a restrição que justamente consta do meu projeto, restrição expressa: procurei elaborar um dispositivo de lei claro, pois que, conforme dispõe o art. 182, no seu parágrafo terceiro da Constituição, o militar investido em cargo civil permanente, passa para a reserva com os direitos e os deveres que a lei estabelece.

O Sr. Calado de Castro — Passa para a reserva não remunerada.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Passa para a reserva não remunerada, porque o parágrafo quinto assim estabelece.

O Sr. Calado de Castro — O militar que passar para a reserva não remunerada não poderá ser convocado. No Brasil, temos até um caso histórico. O oficial de reserva militar, quando se demitia do Exército ou das Forças Armadas, era obrigado a declarar se queria ou não continuar como oficial da reserva. E o caso histórico é o de Luiz Carlos Prêtes.

Naquele tempo, ele não era comunista, era o Cavaleiro da Esperança! Discordando do Governo de

então, pediu demissão do Exército para participar da Revolução de 1924... Por uma questão burocrática houve demora. Devolveram o requerimento para que dissesse se queria ser incluído como tenente ou capitão, da Reserva não me recordo bem, ou se como simples soldado. Até aí é certo. Agora, — é por ouvir dizer — ele teria respondido que não interessava mais, porque ia entrar no movimento revolucionário. Houve, então, o problema, mas o oficial militar é diferente. Por exemplo: o Senado aprovou a indicação do Almirante Amaral Peixoto para Ministro do Tribunal de Contas. Ao ocupar o cargo será transferido, automaticamente, para a Reserva e, assim não estará mais passível de punição por parte do Governo. Esse o problema. Quero, porém, insistir em dizer que não tive nenhuma intenção de afirmar que o projeto de V. Exa. está errado. Não. Disse que sob o ponto de vista militar, tal como entendemos, era desnecessário, porque estamos incluindo duas classes que já estão automaticamente afastadas: a do Reformado e a do Oficial da Reserva. Esses não podem ser punidos pelo Governo. O oficial da reserva só tem uma punição, é ser proibido de usar uniforme.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Com muito prazer.

Sr. Cunha Mello — Como quer que seja, o projeto de V. Exa. que as emendas do Senador Afonso Arinos e do Senador Calado de Castro alteram, tem grande pertinência, tem grande oportunidade. A situação de estar ou não o Oficial da Reserva submetido à sanção militar constituiu assunto muito discutido na Imprensa, entre doutos, entre juristas, e foi bater nos Tribunais. Posteriormente, foi julgado pelos tribunais. Há diversos

acórdãos do Supremo Tribunal Federal, de um dos quais foi Relator o Ministro Villas-Boas. O oficial agregado e o da Reserva não se confundem com o Oficial Reformado por um fato simples: o Oficial Reformado já tem sua situação consolidada; a reforma vai ao Tribunal de Contas que a julga; e é uma espécie de aposentadoria dos civis. O Oficial Reformado só tem sua situação consolidada, só está inteiramente fora da ação militar quando sua reforma é julgada pelo Tribunal de Contas, que lhe fixa os vencimentos. O projeto de V. Exa., como quer que seja, tem grande oportunidade, tem grande procedência; acaba com todas as dúvidas sobre o assunto, dúvidas que agitavam os melos militares e civis, e que foram levadas, dessa vez aos tribunais do País. Cumprimento V. Exa. pela oportunidade do projeto, muito embora dentro dele tenha discordância, como já as teve o Senador Afonso Arinos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o brilhante aparte com que me honra o nobre Senador Cunha Mello. Voltando ao aparte do nobre representante do Estado da Guanabara, direi que não há essa distinção no Regulamento entre reserva de primeira e segunda classe. O Senador Jefferson de Aguiar em brilhante parecer, diz:

“A disciplina, o respeito e a hierarquia devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida, entre os militares da ativa, ou da reserva, reformados ou asilados.”

Este notável texto legal saiu da pena brilhante do nosso ex-Presidente da República, Eurico Dutra. Aí se reuniu, sob a disciplina, sujeita à punição administrativa, a posição disciplinar: tanto o militar da ativa, como o reformado ou da reserva de qualquer natureza —

sem distinguir se da 1.^a ou da 2.^a classe, como ainda os asilados.

Até o infeliz asilado está sujeito a ser amanhã recolhido à prisão por ter manifestado pensamento contrário aos desejos ou à autoridade discricionária de um Ministro da Guerra.

O Sr. Caiado de Castro — Perdoe-me V. Exa. Estamos em desacôrdo e possivelmente não chegaremos a um acôrdo. Raciocina V. Exa. muito bem e como grande jurista. Eu o faço como militar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. é também notável jurista.

O Sr. Caiado de Castro — Nos regulamentos baixados pelo Presidente da República há uma distinção perfeita, nítida, entre o militar de 1.^a classe e o de 2.^a. Militar de 1.^a classe é o oriundo da atividade, que esteve no serviço ativo; militar de 2.^a classe é aquêle que faz a carreira nos C.P.O.R. ou N.P.O.R. etc. Estes não são atingidos pelos regulamentos, a não ser quando convocados. O militar de 1.^a classe, aquêle que veio da atividade, incluído durante um certo número de anos na reserva ativa, está sujeito a ser convocado a qualquer momento. Amanhã por exemplo, quando eu deixar de exercer o mandato de Senador, no caso de guerra poderei ser convocado imediatamente porque ainda não atingi a idade limite; neste caso, aí sim, estarei reformado. Quanto ao asilado, V. Exa. argumenta muito bem, mas não há exemplo. Ele, é, em regra, uma praça de pré — soldado ou cabo, e, excepcionalmente, vai a sargento. Os asilados podem andar fardados, e como já são homens idosos, doentes, e ocupando os postos inferiores na escala hierárquica, cometem uma série de irregularidades, muito naturais à idade. Para impedir que, fardados, cometessem tais transgressões — por exemplo, a mais

comum, entrar num bar fora da hora e beber, brigar na rua — houve essa distinção. Distinção salientada pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar. O aviso Ministerial foi baixado justamente com finalidade de homenagear aos oficiais da Reserva, para impedir, por exemplo, que um velho oficial da Reserva, depois de deixar a atividade, passasse a não ser cumprimentado sequer por seu subordinado. Esse Aviso, repito, foi baixado com a idéia principal de homenagear o pessoal da Reserva. Resumindo: o problema do oficial da Reserva exige a distinção nítida, entre o oficial de 1.^a classe e o de 2.^a. Penso que expliquei bem o que é oficial de 1.^a e de 2.^a classe. O oficial que pede transferência para a Reserva remunerada vai para a 1.^a classe; o outro, que não foi militar, que fez o curso como civil, como estudante — vai para a 2.^a classe. V. Exa. bem o sabe, há necessidade de se manter a reserva de um país; em todas as nações existe, em algumas até com exigências maiores que as do Brasil — todo estudante de nível superior, convocado para fazer o curso de oficial da reserva, faz esse curso como civil, sem nenhuma obrigatoriedade, só tem disciplina quando fardado e dentro do quartel. Terminado o curso, declarado Aspirante da Reserva de Segunda Classe, vai, então fazer o estágio; aí, sim, tem as mesmas regalias e os mesmos deveres de Oficial efetivo. Terminado o estágio, volta para casa, como Oficial R-2, e não tem mais nenhum vínculo com o Ministério respectivo, nenhuma subordinação a ele. Era o que queria esclarecer.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A lição que me dá, neste instante, nobre Senador Caiado de Castro, está muito bem exposta; mas o facto é que se tais dispositivos regulamentares assim distinguem, êste que acabo de ler reúne todas as reservas, reúne os reformados, reú-

ne com eles os asilados, para o efeito da disciplina e da punição.

Ora, Sr. Presidente, são justamente êsses absurdos, essas irregularidades que ensejam violências e arbitrariedades dos chefes militares, que procuro retirar da nossa legislação, com o projeto que venho de discutir.

O nobre Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça termina o seu Parecer contraditoriamente pois que, diz êle:

“Assim, reputando constitucional o projeto sou pela sua rejeição, porque infringe sistema jurídico que deflui da Constituição Federal, artigos 176, 177 e 182”.

S. Exa. reconhece a constitucionalidade do projeto.

Ora, não sei como pode ser constitucional um projeto e ao mesmo tempo infringir sistema jurídico que deflui daqueles dispositivos constitucionais. Que é constitucional ou não o é?

Sr. Presidente, deixo o meu projeto à sabedoria do Senado. Penso que êle não se aperfeiçoa nem melhora com aceitação das emendas que lhe foram apresentadas pelos nobres Senadores Afonso Arinos e Caiado de Castro. Faço esta declaração com a devida vênia dos meus dois ilustres colegas, cujas opiniões tanto respeito.

Espero, que as Comissões Técnicas desta Casa, ao examinarem novamente a Proposição com as emendas, formulem um Parecer definindo a situação dêle em face da nossa Constituição, com clareza e precisão e não com a dubiedade daquele que está neste momento sujeito à nossa discussão. (*Muito bem! Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude das emendas apresentadas, o projeto vai voltar às

Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro, tendo Parecer n.º 501, de 1960 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em consequência da aprovação do Parecer, o projeto está rejeitado por inconstitucional.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 38, de 1959

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento de um órgão litúrgico produzido por "Detler Kleuker Orgelbau" (fábrica de órgãos para climas tropicais), de Brackwede — Vestfália, Alemanha, adquirido, por doação, pelo Colégio Santa Marcelina, do Rio

de Janeiro, independente de licença prévia e de cobertura cambial.

Parágrafo único. O referido instrumento musical, especialmente projetado para aquêle educandário, foi doado pela Congregação das Marcelinas, com séde no "Instituto Marcelline" de Milão, Itália.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria será arquivada.

Esgotada a Ordem do Dia.

Vai ser lido officio encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Officio

Senhor Presidente.

Havendo vaga na Comissão de Constituição e Justiça, resultante do falecimento do Sr. Senador Attilio Vivacqua, solicito se digne Vossa Excelência de providenciar para o seu provimento, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lourival Fontes.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o officio lido, designo o nobre Senador Aloysio de Carvalho. (Pausa).

A Mesa tem a satisfação de anunciar ao Senado o início, ontem, da divulgação radiofônica dos trabalhos do Congresso Nacional, idéia que surgiu ao se preparar a transferência da Capital da República e posta em termos de deliberação ao se votar a Lei número 3.737, de 28 de março de 1960, que mandou transferir para o Poder Legislativo, sujeitos à sua administração, os canais da Rádio Ministério da Educação e Cultura, com os respectivos equipamentos e instalações.

Entenderam os legisladores — e a experiência mostrou que enten-

deram bem — não poder o Congresso Nacional, na sua nova sede, prescindir de um traço de união com os centros populacionais do País, em condições de tornar conhecida de todos os brasileiros a atividade desenvolvida pelos seus mandatários no Planalto Central, onde as comunicações ainda não haviam atingido o desenvolvimento que se fazia necessário. Através das ondas radiofônicas, a opinião pública poderá acompanhar, dia por dia, em tôdas as suas minúcias o que aqui se realizar: os debates de Plenário, as proposições apresentadas ou votadas, os estudos feitos, os pareceres proferidos. E assim, estará em condições de fazer justiça aos que aqui se reúnem para trabalhar, em bem do Brasil, na elaboração de leis que dêem solução aos problemas que reclamam soluções adequadas e capazes de conduzir o País aos seus grandes destinos.

A divulgação, mais que um serviço ao Congresso, é um serviço às instituições democráticas que nos regem.

Um grupo de funcionários com tirocínio jornalístico e de radiodifusão, foi incumbido de realizar desde já a idéia, antes mesmo que para isso disponha o Congresso dos meios apropriados.

Para tanto, se valerá da colaboração das ondas da Rádio Nacional, de Brasília e do Rio de Janeiro, da Rádio Mauá e da Rádio Ministério da Educação.

O Trabalho desses funcionários terá a direção de duas brilhantes figuras, das mais expressivas do Congresso Nacional — o Sr. Deputado Neiva Moreira, na parte referente à Câmara, e o Senador Novaes Filho, no que diz respeito ao Senado.

Para conhecimento dos Srs. Senadores, passo a mencionar o programa estabelecido para as transmissões.

É o seguinte:

NOTICIÁRIO RADIOFÔNICO DO CONGRESSO NACIONAL — INÍCIO DO PROGRAMA

2.^a feira, dia 23 de janeiro de 1961

VEÍCULOS E HORÁRIOS

Rádio Nacional do Rio de Janeiro e Rádio Mauá

de terça-feira a sábado: 7,00 às 7,30; de segunda a sexta-feira: 23,00 às 24,00.

Rádio Ministério da Educação, de terça-feira a sábado: 9,00 às 10,00; de segunda a sexta-feira: 18,30 às 19,00.

Rádio Nacional de Brasília, de terça-feira a sábado: 7,00 às 7,30; de segunda a sexta-feira: 22,30 às 23,30. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 24 de janeiro de 1961.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961 (n.º 2.424, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.377.318.000,00, destinado ao pagamento de diferença de remuneração de pessoal das ferrovias (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer favorável, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

15.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 24 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Irineu Bornhausen.

Mem de Sá.
Guido Mondim. — (40).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 41, de 1961

(Número de Ordem na Presidência: 39).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a grata satisfação, cumprindo o mandamento do art. 76, § 1.º, da Constituição da República, de submeter à apreciação do Senado Federal o nome do engenheiro João Kubitschek de Figueiredo para Ministro do Tribunal de Contas da União.

Aludida indicação diz respeito a um digno e ilustre profissional, cujos méritos não se circunscrevem à área da Engenharia, mas, que se alongam em setores outros das atividades humanas, como a seguir vai enumerado.

Trata-se de renomado engenheiro ora dirigindo a Companhia Siderúrgica Nacional, empresa que indubitavelmente, além de representar valioso patrimônio nacional é um eloquente testemunho da capacidade criadora e realizadora do povo brasileiro. Na presidência dessa entidade, mais se afirmaram os méritos do técnico e do engenheiro que à mesma vem emprestando a dinâmica da sua inteligência e o vigor de sua atividade. Administrador seguro, atento aos problemas nacionais e concededor de Economia e de Finanças, o Dr. João Kubitschek de Figueiredo não é apenas o eminente professor de Engenharia, mas o dirigente bem orientado e de visão, o estudioso que não se cansa de aumentar o seu saber, o homem experiente que sabe aliar a técnica à objetividade.

Além de outros muitos cargos e funções que exerceu, foi Governador do Território do Acre e Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, cargos que ilustrou com a sua cultura e nos quais teve ocasião de demonstrar ser possuidor de acentuado espírito público e de grande e produtiva operosidade.

Com a experiência recolhida em sua laboriosa vida pública, na qual manteve contato permanente com as questões mais complexas da Administração, de Economia e Finanças ou que se relacionam com esses ramos do saber humano, conta o Dr. João Kubitschek de Figueiredo com valioso acervo que proveitosamente levará para o exercício das suas novas funções.

Certo é, assim, que a indicação em referência satisfaz ao que, a respeito, preceituam a Constituição da República e a Lei Orgânica do Colendo Tribunal de Contas da União.

Brasília, em 19 de janeiro de 1961 — *Juscelino Kubitschek*.

PARECER

N.º 23, de 1961

Da Comissão de Constituição

e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959 (na Câmara n.º 3.940-B, de 1958), que concede auxílios às Prefeituras de Guimarães e de Arari, no Estado do Maranhão.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

O projeto em causa autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para auxiliar, em partes iguais, as Prefeituras de Guimarães e Arari, no Estado do Maranhão, nos festejos comemorativos dos seus centenários. Os auxílios em referência serão aplicados na construção de uma escola primária e de artes e ofícios em cada um dos aludidos municípios.

Nada existe, no que toca aos aspectos constitucional e jurídico, que impeça a aprovação do projeto. As Comissões competentes opinarão no mérito.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *João Villasboas*. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*

PARECER

N.º 24, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura — sobre o Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1959, e na Câmara dos Deputados número 3940-B, de 1958.

Relator Sr. *Padre Calazans*.

I — O projeto de lei ora submetido a esta Comissão originou-se de proposição formulada, na Câmara, pelo Deputado Renato Archer, à qual a Comissão de Educação e Cultura, por proposta do Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, ofereceu o substitutivo afinal aprovado.

II — O projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o

crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), destinado, como auxílio, em partes iguais, às Prefeituras Municipais de Guimarães e Arari, no Estado do Maranhão. O auxílio da União se destinará à construção de duas escolas primárias e de artes e ofícios.

III — O substitutivo apresentado ao projeto em tela, parece-nos de inteira justiça, pois concedeu a ambos os municípios, igual auxílio.

Outrossim, fixou de modo prático a aplicação desse auxílio, por isso que, numa época de crise como a que atravessamos, e de cujas conseqüências estão a sofrer principalmente as populações do Norte, não nos parece sensato esbanjar em comemorações supérfluas o que poderia ter destinação muito mais útil.

IV — Em face da motivação invocada, somos de parecer que o projeto merece ser aprovado.

Sala das Comissões em 18 de novembro de 1960. — *Padre Calazans*, Presidente e Relator. — *Reginaldo Fernandes*. — *Jarbas Maranhão*. — *Mem de Sá*. (vencido). — *Saulo Ramos*.

PARECER

Nº 25, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1959 (número 3.940-B, de 1958, na Câmara).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto, resultante de substitutivo da ilustrada Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado, como auxílio, em partes iguais, às Prefeituras Municipais de Guimarães e Arari, no Estado do Maranhão, para as comemorações de seus centenários.

Esses auxílios, determina ainda

a proposição em exame, serão aplicados na construção de uma escola primária e de artes e ofícios em cada um dos municípios.

A matéria foi devidamente estudada pelos órgãos técnicos da outra Casa do Congresso e encerra iniciativa bastante louvável, à qual não podemos negar apoio.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1961. — *Gaspar Veloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Vivaldo Lima*. — *Mem de Sá*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caetano de Castro*. — *Guido Mondim*. — *Menezes Pimentel*. — *Silvestre Péricles*.

PARECER

N.º 26, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1961 (n.º 87-B-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBCC — Seção de São Paulo.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

O projeto em tela autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBCC — Seção de São Paulo.

2. A justificação menciona que o Instituto Brasileiro para a Educação, Ciência e Cultura surgiu em 1946, "como decorrência da obrigação que o nosso País assumiu na convenção de Londres, na qual foi criada a UNESCO como órgão especializado da ONU, e com a finalidade de promover a cooperação internacional no setor científico e

tecnológico". E informa, relativamente à Seção paulista do IBCEC, que ela adotou como objetivo principal do seu programa o estímulo aos estudos e pesquisas da Física, Química e Biologia entre os alunos do curso ginasial — chegando inclusive à fabricação de instrumentos científicos, para institutos de estudos superiores.

3. A Seção paulista do IBCEC tem promovido, em larga escala, o treinamento de seus alunos, com a entrega a cada um deles — no respectivo domicílio — de laboratórios em miniatura, denominados *kits*, drogas e bichos, instrumental com que o estudante realiza suas experiências, orientado por boletins bimestrais que lhe chegam às mãos gratuitamente. "Mais de três mil jovens em todo o Brasil treinam com esses *kits*, todos fabricados nas duas oficinas e nos três laboratórios, montados na própria sede estadual do IBCEC, onde trabalham 30 técnicos altamente especializados".

4. Mas, não obstante esse inestimável trabalho que desenvolve silenciosamente na área do ensino técnico, o IBCEC paulista luta com a exigüidade de recursos que, se mais largos, tornariam possível uma atividade ainda maior na sua faixa de ação. Em 1958, o auxílio estadual recebido foi apenas de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), enquanto o Conselho Nacional de Pesquisas ajudou com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e o Instituto Rockefeller contribuiu com 60 mil dólares em maquinaria e em matéria-prima.

5. Nesta era da tecnologia que o mundo está vivendo, ninguém o ignora, o progresso das nações está na razão direta da capacidade de seus filhos para o trabalho de laboratório e, também, na razão direta da oportunidade que tenham ou venham a ter, para a execução desse trabalho. Não há desenvolvimento econômico que independa de progresso técnico e esse progresso,

por sua vez, está vinculado à expansão e à vitalidade do ensino técnico. Esse é, justamente, o motivo pelo qual reputamos de alto interesse público, a ação desenvolvida pelo IBCEC paulista, ação que muito bem justifica o auxílio ora proposto.

6. Trata-se de auxílio destinado a um fim de alta rentabilidade social, sem contra-indicação de qualquer espécie, do ponto de vista das finanças públicas.

7. São estas, portanto, as razões que fundamentam o parecer favorável que ora emitimos, pela aceitação do projeto nesta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caiado de Castro*. — *Guido Mondim*. — *Menezes Pimentel*. — *Silvestre Pérciles*.

PARECER

N.º 27, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 70-C, de 1959 (no Senado n.º 9 de 1961) que cria, no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00 e dá outras providências.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto objetiva criar, no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), ditando, ainda, providên-

cias complementares a tais finalidades.

Do ângulo de exame desta Comissão, nada há, no presente projeto, que infirme a sua juridicidade e constitucionalidade, seja do ponto de vista da iniciativa, seja da parte relativa ao mérito.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, ... de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Silvestre Péricles*. — *Caiaado de Castro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*.

PARECER

N.º 28, de 1961

Da Comissão de Serviço público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Sr. Presidente da República, em atendimento à Exposição de Motivos n.º 1.659, de 1957, do Ministro da Justiça, encaminhou, com a Mensagem n.º 97, de 1959, ao exame do Congresso Nacional, projeto de lei que visa a criar, no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 8 juntas de Conciliação e Julgamento, sediadas nas seguintes Comarcas: Taubaté, São Bernardo do Campo, Piracicaba, Bauru, Rio Claro e Araraquara, no Estado de São Paulo; Londrina, no Estado do Paraná, e Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Na Câmara dos Deputados, porém, foi alterada a proposição originária do Executivo, sendo, então, aumentado o número de Juntas para 20, distribuídas estas da seguinte maneira; quatro, na Capital do Estado de São Paulo; uma, em Mogi das Cruzes; uma, em Guarulhos; uma, em São Carlos; uma, em Americana; uma em Barretos, todas no Estado de São Paulo; duas em Curitiba e uma em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Para atender a tais modificações, são alterados os quantitativos dos cargos e funções a serem criados, na seguinte forma:

20 — Juiz do Trabalho Presidente da Junta.

40 — Vogais.

20 — Juiz do Trabalho Substituto do Presidente da Junta.

Prescreve ainda o projeto, que os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão os fixados na Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955, com as alterações decorrentes da Lei n.º 3.531, de 15 de janeiro de 1959 (abono de emergência).

Do exposto, verifica-se que a parte relativa ao âmbito de apreciação deste Órgão Técnico é de importância limitada, por ser uma decorrência do objetivo principal do projeto.

Assim, tendo em vista a conveniência e o interesse para o serviço público, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, ... de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Guído Mondim*.

PARECER

Nº 29, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O presente projeto cria na 2.ª Região da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 4 (quatro) na Capital do Estado de São Paulo e as demais em Araraquara, Taubaté, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Rio Claro, São Carlos, Americana, Bauru, Barretos e Piracicaba, no Estado de São Paulo; Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; e Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

2. O art. 2.º da proposição dispõe sobre a área jurisdicional das Juntas e o art. 3.º determina que:

“Para compor as Juntas referidas no art 1.º, ficam criados 20 (vinte) cargos de Juiz do Trabalho Presidente da Junta, 40 (quarenta) funções de Vogais, sendo 20 (vinte) para a representação dos empregados 20 (vinte) para a de empregadores e 20 (vinte) de Juiz do Trabalho — Substituto do Presidente da Junta”.

3. Esse mesmo art. 3.º no seu § 1.º, determina que “haverá ainda 1 (um) suplente de Vogal para cada Junta”. E o § 2.º, do mesmo, estabelece que:

“Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções serão fixados na Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955, com as alterações da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959”.

4. Ordena, finalmente, o art. 6.º do projeto, que “para atender, no primeiro exercício, às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)”.

5. O projeto, perfeito no seu formalismo, proporciona a expansão das estruturas da Justiça do Trabalho, de modo a melhor atender às necessidades da massa trabalhadora, em toda uma vasta região do País. E essa expansão está de perto relacionada com o crescimento demográfico e com o progresso econômico nacional.

No que diz respeito ao interesse das finanças públicas, nada existe a opor ao projeto, e, assim, opinamos favoravelmente a sua aceitação por este Órgão. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, ... de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Caiado de Castro*. — *Silvestre Péricles*. — *Fausto Ca-*

bral. — *Menezes Pimentel*. — *Guido Mondim*. — *Vivaldo Lima*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 30, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961 (Projeto de Lei n.º 1.878-C-60 na Câmara), que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O projeto de lei em aprêço, originário do Poder Executivo, estabelece em seu art. 1.º a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, integrando-a desde logo neste centro coordenador de estudos superiores.

Em seu art. 2.º traça as linhas gerais da estrutura da nova unidade de ensino e, no art 3.º, após as medidas asseguradoras do seu funcionamento, fixa o critério de progressividade para a instalação e funcionamento de seus diversos cursos, condicionando o início de cada um deles à existência de elementos que lhe garantam o êxito e a correspondência dos seus objetivos em face das necessidades reais do meio cultural.

Como se vê, a Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará deverá funcionar, inicialmente, com determinados cursos; julgados fundamentais, dentre os quatorze de que se compõem as faculdades congêneres, o que ensinará um trabalho experimental mais criterioso, capaz de evitar improvisações condenáveis no domínio do ensino superior.

A Universidade do Ceará, criada desde 1954 para poder preencher suas importantes finalidades, vem se ressentindo da falta de uma Faculdade oficial de Filosofia, Ciências e Letras, que lhe complete a estrutura como instituição eminen-

temente cultural e científica, de vez que a Faculdade particular que lhe foi agregada, em virtude da falta de cursos básicos, não mais apresenta condições para atender às múltiplas exigências do ensino.

Allás, do ponto de vista estritamente legal, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras já devia ter sido criada no Estado do Ceará, como providência decorrente da própria lei que instituiu a sua Universidade (Lei número 2.373, de 18 de dezembro de 1954).

Com efeito, o Estatuto das Universidades Brasileiras, modificado, posteriormente, pelo Decreto-lei n.º 8.457, de 26 de dezembro de 1945, preceitua expressamente que, para o reconhecimento de uma nova Universidade (artigo 5.º, inciso I), faz-se necessária a instituição desse tipo de escola superior entre os dois de cuja existência depende o seu reconhecimento e funcionamento, estabelecendo, ainda, no seu art. 5.º, parágrafo único, facilidades especiais para a criação de um terceiro instituto superior na hipótese de, entre aquelas duas primeiras faculdades, já existir a de Filosofia, Ciências e Letras.

Quanto à conveniência da instituição dessa nova unidade superior de ensino no Estado do Ceará, cabe salientar que, não obstante o apreciável ritmo de trabalho que a sua Universidade vem imprimindo, desde a criação, aos estudos superiores nos diversos ramos, a execução total dos seus planos universitários será em breve comprometida, se vier a lhe faltar por mais tempo esse elemento integrador, já sentido como indispensável a seu pleno funcionamento.

Acresce, por outro lado, que, conforme depoimento colhido de professores, pesquisadores e técnicos de educação, por ocasião do Seminário de Estudos realizado no Estado do Ceará, urge que seja criada em sua Universidade uma Faculdade oficial de Filosofia, a fim de que possa haver o alevan-

tamento de suas escolas de grau médio, a melhoria de seus quadros docentes e a preparação conveniente de professores, orientadores e especialistas.

Tal providência se faz tanto mais imperiosa quanto se sabe que o desenvolvimento da educação secundária e técnico-profissional no Brasil, notadamente nos Estados do norte e nordeste, se vem processando em detrimento da qualidade do ensino ministrado, devido, em grande parte, à falta de Faculdades que habilitem convenientemente professores ao exercício das cadeiras de letras e disciplinas tradicionais, sobretudo das ciências de aplicações tecnológicas imediatas, como a Matemática, a Física e a Química.

Ora, da existência de docentes regularmente habilitados pelas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras depende fundamentalmente o êxito dos estudantes nos institutos superiores, quer de natureza técnica, quer de natureza puramente cultural.

Além dessas considerações de ordem genérica, importa ressaltar as condições peculiares precárias do ensino existente no Estado do Ceará, onde as matrículas aos vários cursos da Faculdade particular de Filosofia agregada à Universidade, vêm diminuindo progressivamente, sendo que, até hoje, não foram ali instalados os cursos de Física, Química e História Natural.

Assim é que, dos estudos procedidos dos problemas regionais e sobretudo locais, a cuja solução a Universidade mais diretamente está empenhada, constatou-se que existem no Ceará cerca de 30.000 estudantes em escolas de nível médio e, aproximadamente, apenas um milhão de professores, dos quais menos de 20% regularmente licenciados em Faculdades de Filosofia, sendo, ainda, que menos de 10% apresentam diplomas que os habilitem ao magistério da Matemática e nenhum ao de Física, Química e História Natural.

Pelas razões expostas, afigura-se a esta Comissão, que as medidas preconizadas no projeto são inteiramente procedentes, e nestas condições, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1961. — *Mem de Sá*, Presidente e Relator. — *Afonso Arnos*. — *Jarbas Maranhão*. — *Sebastião Archer*.

PARECER

N.º 31, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961 (na Câmara n.º 1.878-C, de 1960).

Relator: Sr. *Ary Vianna*

O presente projeto, originário do Poder Executivo, objetiva criar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará e dá outras providências.

Para atender à finalidade a que se propõe, o projeto em exame cria os seguintes cargos e funções gratificadas:

- 46 — Professor Catedrático
- 1 — Diretor — FG-1.
- 1 — Secretário — FG-3.
- 1 — Chefe de Portaria — FG-7.

Prescreve ainda o projeto, que o quadro de servidores será organizado de acôrdo com a legislação vigente, obedecidas as normas da Lei n.º 3.780, de 1960 (classificação de cargos).

A Comissão de Educação e Cultura desta Casa já se manifestou na espécie, aduzindo considerações que justificam a aprovação do projeto, dentro de seu ângulo de exame.

No que tange ao aspecto dado a esta Comissão apreciar, tendo em vista o interesse e a conveniência para o serviço público, nada há que obste a aprovação do projeto.

Assim, considerando que a matéria versada na presente proposição está de acôrdo com as prescrições

administrativas vigentes, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1960. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Joaquim Parente*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondim*.

PARECER

N.º 32, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961 (n.º 1.878-C-60, na Câmara).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O presente projeto de lei, encaminhado à Câmara pelo Poder Executivo, cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza.

Na exposição de motivos relacionada com o assunto, enviada pelo Ministério da Educação ao Senhor Presidente da República, estão inventariadas de um modo minucioso e eloqüente as razões de ordem técnicopedagógica que sugerem a conveniência da medida proposta.

A finalidade precípua das faculdades de filosofia é o preparo de profissionais altamente categorizados para o exercício do magistério secundário que, através de todo o País, muito precisará desenvolver-se ainda para chegar ao nível das necessidades públicas. E, acrescenta-se também "que a Capital do Ceará, pela sua população e pela sua importância cultural, é um centro urbano que reúne as condições indispensáveis para o êxito de uma escola desse tipo e, por isso mesmo, reclama sua pronta instalação.

Com vistas às finanças públicas, nada encontramos no projeto que o contraindique — e assim concluímos, opinando favoravelmente à sua aceitação por este Órgão Técnico.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Victorino Freire*. — *Irineu Bornhausen*. — *Vivaldo Lima*. — *Ary Vianna*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondim*.

PARECER

N.º 33, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1961 (n.º 1.961-60, na Câmara), que dá nova redação ao art. 13, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares.

Relator: Sr. *Caetano de Castro*.

Determina o presente projeto (artigo 1.º) que o artigo 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:

II — O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos dos ministros das pastas militares, na qual, justificando-se a medida, alega-se:

a) que o rejuvenescimento dos quadros das Forças Armadas, particularmente nos postos de hierarquia mais elevada, contribui de modo preponderante para sua eficiência;

b) que há, assim, toda a conveniência em acelerar esse rejuvenescimento, eliminando os óbices que dificultam o ingresso na inatividade ao militar amparado pela Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (Lei de Inatividade dos Militares);

c) que o artigo 13 da citada Lei número 2.370 faculta ao militar transferência para a reserva remunerada, desde que conte, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício e 6 (seis) meses no posto, sendo esta parte — e 6 (seis) meses no posto — um

dos empecilhos cuja eliminação se torna aconselhável;

d) que a prática tem demonstrado que o militar só exerce uma determinada função com real proveito para o Estado se sua permanência na mesma fôr no mínimo, de 1 (um) ano;

e) que, por outro lado, o militar promovido dificilmente poderá permanecer no cargo, seja por falta de vaga na Unidade, Órgão, Estabelecimento ou Repartição correspondente ao seu novo posto, seja pela necessidade de cumprir as exigências regulamentares de carreira, impondo-se, em ambos os casos, a sua classificação em outro órgão, o que tem vários inconvenientes, como:

I) as despesas que acarretará ao Estado com ajuda de custo, diárias de alimentação e pousada, transporte de ida e volta, serão vultosas, em relação ao tempo de serviço que irá prestar;

II) não exercerá a nova função durante os 6 (seis) meses, pois há que deduzir os períodos regulamentares de transmissão do cargo e encargos, de trânsito, de deslocamento e de instalação na nova localidade;

III) no caso do oficial, poderá ocorrer que já esteja ocupando um cargo elevado e, em consequência, a sua transferência irá acarretar duas modificações em cargos de direção, chefia ou comando em espaço de tempo muito curto, prejudicando a boa marcha da administração e da instrução;

f) que o militar, ao solicitar transferência para a reserva, já foi movimentado duas vezes, suportando todo os sacrifícios decorrentes de tais transferências, não sendo justo submetê-lo a mais uma privação, quando esta, por sua vez, só acarretará, ônus para o Estado.

III — Como se verifica, são os próprios titulares das Secretarias da Aeronautica, da Guerra e da Marinha que, baseados na experiência, propõem a alteração da Lei

2.370, apontando razões de ordem prática que convencem, perfeitamente, da necessidade da medida.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto.

Brasília, em 24 de janeiro de 1961.
— *Caiado de Castro*, Presidente e Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Lima Teixeira*. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — Com o falecimento do saudoso Senador Attilio Vivacqua, abriu-se uma vaga na representação do Espírito Santo nesta Casa.

Para preenchê-la a Mesa convocou o suplente do extinto, Sr. Silvério Del Caro.

Vai ser lida uma comunicação do Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

De Brasília — NR 69-20-1-61 — Comunico Vossência Tribunal Superior Eleitoral sessão dia dezoito janeiro corrente apreciando processo número 2.054 vg referente comunicação renúncia mandato Senador Taciano Gomes de Mello vg pelo Estado Goiás e não havendo suplente a convocar vg resolveu marcar nova eleição para dia quatro junho vindouro pt Cordials saudações. — *Nelson Hungria*, Presidente Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar, orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acredito, nas poucas vezes em que me foi dada a oportunidade de usar da palavra nesta Casa, tenha deixado, suficientemente clara minha posição política e ideológica de nacionalista, outra não podendo ser minha posição de militante do Partido Socialista Brasileiro

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Nós, do Partido Socialista, na atual conjuntura histórico-econômica da nossa Pátria, entendemos por nacionalismo uma posição de defesa de certos aspectos básicos da economia brasileira, os quais podem ser equacionados, resolvidos e postos em prática em diferentes perspectivas das quais resultam, sem a menor dúvida e sem possibilidade de contestação, conseqüências as mais diversas para o progresso e para o desenvolvimento econômico e social do nosso País.

A essa altura dos acontecimentos político-históricos, não é mais lícito duvidar, por exemplo, de que uma das posições nacionalistas mais evidentes é a da defesa do petróleo nacional, dos minerais de base e das indústrias que formam a infra-estrutura da economia do País. Defesa essa que vem sendo empreendida com persistência e, devemos dizer mesmo, com denodo nos últimos dez anos da História brasileira, com algumas vitórias marcantes que podem ser assinaladas com a referência de fatos e até de números.

A ninguém é lícito duvidar, por exemplo, de que a situação econômica nos dias em que vivemos da indústria nacional do petróleo, com suas atividades nacionalizadas por um estatuto, em boa hora aprovado pelo Congresso Nacional, difere profundamente — podemos mesmo dizer que é uma posição diametralmente oposta — daquilo que se esboçava há 10 ou 12 anos, quando a incipiente indústria do petróleo brasileiro oscilava ainda entre duas orientações, sem que se pudesse saber se as suas atividades principais seriam entregues, como o foram ao monopólio estatal, ou se, pelo contrário, seriam abandonadas a vorazes interesses estrangeiros.

Do mesmo modo batem-se os nacionalistas pela defesa dos chamados minerais estratégicos, que com-

põem larga gama de produtos, cujo valor na metalurgia, na siderurgia e em outros ramos de suas aplicações é de tal forma básico, em face da tecnologia militar contemporânea, que podem ser considerados elementos fundamentais, tanto na paz como na guerra.

Também em relação a esses minerais algumas vitórias podem ser assinaladas, daqueles que se filiam, no Brasil, à chamada corrente nacionalista, para a qual a defesa desses minerais é um capítulo dos mais importantes da História brasileira no momento que vivemos.

Se quiséssemos resumir num objetivo único tôdas as metas — para usar uma palavra da moda — que constituem a preocupação central dos nacionalistas brasileiros, diríamos, talvez do ponto de vista econômico como uma síntese dessas preocupações, que esse objetivo é a retenção, na economia interna do País, de uma parcela cada vez maior da renda nacional.

Sabemos que o funcionamento de um sistema econômico nacional não se pode fazer normalmente sem que esse sistema entre em relações contínuas, permanentes, com outros sistemas econômicos nacionais. Assim, dos vários movimentos de bens, serviços e valores que representam o intercâmbio econômico, muitos se fazem ultrapassando as fronteiras nacionais, por meio dos grandes fluxos de importação e exportação que compõem o comércio internacional.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que da renda nacional que é, como sabem muito bem V. Exas., a expressão numérica, numa unidade de tempo, do resultado final de tôda a atividade econômica, — medido esse resultado através da remuneração paga aos fatores da produção — acontece, repito, que da renda nacional algumas parcelas, como por exemplo, os lucros, os juros e mesmo os aluguéis, podem, com a maior facilidade, ser transferidos de um sistema econô-

mico nacional para outros, através precisamente de todo o jôgo de relações econômicas que decorre desses fluxos opostos de importação e exportação. É então possível orientar as preocupações de uma corrente que estuda os problemas econômicos tendo em mira os interesses nacionais, de tal forma que seja um dos seus objetivos reduzir o mais possível, dentro, evidentemente, do jôgo normal e lícito dos interesses econômicos que ocorrem entre diferentes países, a parcela da renda nacional que tenha de ser transferida, em virtude das obrigações assumidas no plano de comércio internacional, para os sistemas econômicos de outros países.

Por essas razões, Sr. Presidente, surpreendeu-nos profundamente há dias, a todos nós nacionalistas, um artigo publicado pelo ilustre economista que é o Sr. Roberto Campos. Não somente economista de grandes luzes teóricas e de vastas tarefas práticas já realizadas, haja vista que S. Sa. foi um dos mais eminentes colaboradores do Sr. Presidente da República, quando ainda candidato, pois organizou o programa de metas com o qual S. Exa. se apresentou ao povo brasileiro.

O Sr. Roberto Campos escreveu recentemente um artigo em jornal do Estado da Guanabara, vazado no seu mais puro estilo — é S. Sa. um magnífico cultor da língua portuguesa no momento — ninguém lhe nega essa virtude — para afirmar que, compulsadas as estatísticas mais idôneas, se verifica que tôda a remessa de lucros, de juros e de *royalties* para o estrangeiro não passava de 6% do produto nacional bruto brasileiro dos dias que correm.

A tese do economista Sr. Roberto Campos, evidentemente, é a de que um desfalque de apenas 6% do produto nacional bruto não tem expressão. É claro que numa fase inflacionária como a que vivemos, durante a qual as operações de crédito interno são realizadas nor-

malmente a taxas quatro e cinco vezes mais altas que essa, se torna claro que a referência a uma remessa de apenas 6% do produto nacional bruto para o estrangeiro é ouvida, lida e compreendida como se tratasse de uma remessa altamente insignificante.

Se analisarmos, porém, o problema pelo prisma econômico ao qual ele não pode fugir, e verificarmos que o produto nacional bruto do Brasil, isto é, a avaliação da soma de bens e serviços produzidos internamente no País — os quais estão ou ficarão à disposição do povo brasileiro para seu uso e gozo — se verificarmos, repito, que esse produto vem crescendo a uma taxa em torno de 5% o que é um resultado considerável, para um país no nosso estado de desenvolvimento, a conclusão a que chegaremos da exposição feita pelo Sr. Roberto Campos, baseado nas mais idôneas estatísticas, é a de que, ao contrário do que conclui, a remessa de 6% do produto nacional bruto para o estrangeiro, a título de *royalty*, de juros e lucros, é desfalque considerável nas nossas possibilidades de desenvolvimento autônomo.

Não tenho, infelizmente, comigo os números exatos, mas quem está acostumado a lidar com a matemática financeira fará mentalmente a correção dos dados que citarei de memória.

Se tomarmos uma tabela, das mais simples e usuais, da matemática financeira — aquela que dá a acumulação de juros compostos a diferentes taxas e a prazos sucessivos, ou seja a tabela de base sobre a qual se calculam todas as outras, inclusive a celeberrima Tabela Price; se confrontarmos os prazos em que dado capital inicial, unitário, se duplica, triplica, quadruplica etc., a diferentes taxas, veremos que enquanto o produto nacional bruto crescendo a cinco por cento ao ano, demorará, se não me falha a memória, faço novamen-

te a ressalva — quinze anos para ser duplicado; se imaginarmos — e não será necessário grande *tour de force* — conseguiríamos reduzir à metade a nossa remessa de royalties, juros e lucros para o estrangeiro, conforme o testemunho do Sr. Roberto Campos, da ordem de 6%, do produto nacional bruto, teremos possibilidade de crescer a esse produto, não à razão de cinco por cento ao ano, mas de oito por cento, porque os três por cento do produto remetido para o estrangeiro, ficariam dentro do País e conseqüentemente acrescidos à nossa renda interna.

Teríamos, assim, Sr. Presidente, um aumento de 5%. Na hipótese esse seria realmente um ponto mais forçado, se toda a remessa de lucros, royalties e juros pudesse ser suprimida, o nosso produto cresceria a cinco mais seis por cento, isto é, a onze por cento ao ano. Confrontando na tabela a que me referi os prazos em que o capital inicial seria duplicado, triplicado ou quadruplicado, teríamos a diferentes taxas — teríamos em hipótese mais forçada, repito — em apenas sete anos o que ora obtemos em quinze anos.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso, não haveria qualquer entrada de capital estrangeiro.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Esperava a observação de V. Exa. A hipótese que ora levanto, é meramente teórica.

O Sr. Mem de Sá — É mister saber se o desconto sendo de seis por cento não seria compensado pelo ingresso. É preciso levar em consideração esse aspecto.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Esse ingresso não acresce o produto nacional bruto, é mero capital

O Sr. Mem de Sá — Mas é com esse capital que se forma o produto.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Esperava essas objeções de V. Exa. Refiro-me, porém, exclusivamente, ao produto inicial. Minhas considerações — fiz questão de frisá-lo, de início — são de pura matemática financeira, que pretendo completar com observações como a que V. Exa. acaba de fazer.

O Sr. Mem de Sá — De matemática financeira eu nada entendo.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Pretendia desenvolver meus comentários a fim de demonstrar que os seis por cento de remessa de lucro para o estrangeiro afetam nosso ritmo de crescimento, ao contrário do que diz o economista Roberto de Oliveira Campos, que os considera altamente insignificantes. Digo eu: a psicologia publicitária do seu artigo — e não lhe faço aqui qualquer crítica, ou maior restrições, pois reconheço em S. Sa. economista esclarecido, homem ilustre, que escreve muito bem...

O Sr. Mem de Sá — É dos maiores economistas do País.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... evidentemente está situado em uma das duas diferentes perspectivas em que se pode imaginar o crescimento do País, uma autônoma e a outra muito ligada aos capitais estrangeiros. Sob esse aspecto, está S. Sa. em posição diametralmente oposta à minha. O que S. Sa. pretendeu fazer foi explorar o número seis, ou melhor os seis por cento, lançados à face de um povo que obtém dinheiro a juros altos de 24 e 36 por cento. Parece taxa ridícula. Estou provando que não é. Subtraindo o crescimento do produto nacional de seis por cento, duplica, triplica e às vezes quadruplica os prazos em que é possível imaginar-se dobrada a renda nacional.

O Sr. Mem de Sá — Esse o ponto.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Vou passar ao ponto que V. Exa. antecipou. É evidente, como acentuei, há pouco, que não se pode pensar em o País crescer ou mesmo em não crescer, estabilizar-se ou mesmo diminuir, sem entrar em relações econômicas com outros países.

Não sou muito velho, não sei se feliz ou infelizmente, mas lembro ainda as agruras econômicas por que passou a Rússia Soviética quando, anos após a Revolução de 1917, não encontrava meios de entrar em relações econômicas com outros países.

Grande dificuldade teve a Rússia, com todo seu potencial e tremendos fatores de desenvolvimento, de terras, mão-de-obra e riquezas nacionais, de entrosar desenvolvimento sem que entrasse em relações com os outros países para ir buscar capital estrangeiro.

O nobre Senador Mem de Sá lembrou muito bem que a minha hipótese é abstrata. Não o neguei de início quando declarei que apenas considerava o aspecto financeiro-matemático da questão.

Se compararmos o que foi feito pela Comissão Econômica com a entrada de capital estrangeiro nos países latino-americanos e o volume do que em função sai hoje anualmente a título de *royalties*, juros e lucros, também os números não se apresentam muito defensores da tese do ilustre Dr. Roberto Campos.

A comparação feita nestes termos dá uma relação altamente desfavorável à eficiência real da participação do capital estrangeiro no crescimento das economias nacionais latino-americanas.

Mais uma vez, infelizmente, não tenho comigo dados.

O Sr. Mem de Sá — Em torno desses dados há de fato grande controvérsia. É difícil obter-se exatidão.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — A própria Comissão Econômica da

América Latina os critica severamente. Apresentou dados, os quais em muitos pontos, são bastante controvertidos. Voltando, Sr. Presidente, às considerações iniciais do meu discurso, nós que nos intitulamos — embora em certas rodas a palavra esteja se tornando pejorativa — nacionalistas no sentido preciso, trabalhamos no plano político e econômico intensa e conscientemente para que a maior parcela possível da renda nacional fique no País, servindo ao povo brasileiro, crescendo através do aumento da renda *per capita* os bens de serviço disponíveis para todas as classes sociais.

Nós nacionalistas, ao mesmo tempo que propugnamos por uma defesa, cada vez mais cerrada, das riquezas de base, não abandonamos — mesmo em face do brilhante artigo do Sr. Roberto Campos, a nossa posição em considerarmos também e ainda peça fundamental do nosso trabalho de nacionalistas, o contrôle da remessa de lucros, de juros, e a devolução de capital para os investidores estrangeiros. Isto porque se compararmos a legislação brasileira sobre o assunto com o que existe na maioria das outras nações mais desenvolvidas do mundo, inclusive os Estados Unidos, veremos que nossa legislação atual é excessiva e incompreensivelmente liberal para um país que precisa fomentar a acumulação de capitais internos, para que esse aumento de capitais internos sirva realmente de base ao engrandecimento global da economia.

Sei que no Congresso Nacional está em tramitação um projeto inclusive com algumas emendas e substitutivos que regula o assunto.

Confesso a V. Exa., Sr. Presidente, que uma das mágoas com que me retirarei desta Casa para ser substituído com maior brilho e eficiência, pelo titular da cadeira que ocupo provisoriamente, é a de

não poder tomar parte nos debates sobre a matéria. Gostaria de fazer firmes os meus e os pontos de vista do meu Partido, através da minha humilde palavra. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 32, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 14 de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1961. — *Caiado de Castro*.

REQUERIMENTO

N.º 33, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 13 de 1961, que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1961. — *Fausto Cabral*.

REQUERIMENTO

N.º 34, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1961. — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE — Os projetos a que se referem os requerimentos que acabam de ser aprovados, entrarão na Ordem do Dia da próxima sessão

Val ser lido mais um requerimento.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 35, de 1961

Nos termos dos arts. 171, n.º I, e 212, alínea, z-1, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Decreto Legislativo n.º 3, de 1960, que cria a Ordem do Mérito Legislativo cujo prazo, na Comissão de Constituição e Justiça, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1961. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será discutido e votado ao final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1961 (n.º 2.424, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 4.377.318.000,00 destinado ao pagamento de diferença de remuneração de pessoal das ferrovias (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer favorável, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 12, de 1961

(N.º 2.424-B, de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.377.318.000,00, destinado ao pagamento de diferenças de remuneração de pessoal das ferrovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cruzeiros 4.377.318.000,00, com o fim específico de pagar as diferenças de remuneração, referentes ao exercício de 1960, aos funcionários, operários, diaristas e horistas das ferrovias a seguir discriminadas:

	Cr\$
1. E. F. Madeira Mamoré	20.040.000,00
2. E.F. Bragança	17.067.000,00
3. E. F. São Luís-Teresina	36.777.000,00
4. E. F. Central do Piauí	10.557.000,00
5. R. V. Cearense	60.690.000,00
6. R. F. do Nordeste	257.883.000,00
7. V. F. F. Leste Brasileiro ..	206.400.000,00
8. E. F. Bahia-Minas	47.523.000,00
9. E. F. Leopoldina	706.806.000,00
10. E. F. Central do Brasil	1.313.409.000,00
11. R. Mineira de Viação	359.535.000,00
12. E.F. Goiás ..	65.385.1

13. E. F. Santos a Jundiá	288.423.000,00
14. E. F. Noroeste do Brasil	212.118.000,00
15. R. V. Paraná-Santa Catarina	293.919.000,00
16. E.F. Dona Teresa Cristina .	30.252.000,00
17. V. F. Rio Grande do Sul	450.534.000,00
Total	4.377.318.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento n.º 35, anteriormente lido, do Sr. Senador Vivaldo Lima, para a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1960.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

De conformidade com o voto do Plenário, a matéria a que se refere o requerimento vai à Comissão seguinte à do despacho anterior

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 10,30 horas de amanhã, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959 (n.º 3.940, de 1958, na Câmara), que concede auxílios às Prefeituras de Guimarães e de Arari, no Estado do Maranhão (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Sebastião Archer), tendo *Pareceres favoráveis*, das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961 (n.º 1.878, de 1960, na Câmara dos Deputados) que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo *Pareceres favoráveis* das Comissões de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1961, (n.º 1.961, de 1960 na Câmara), que dá nova redação ao art. 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro), tendo *Parecer favorável* da Comissão de Segurança Nacional.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos.

16.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 25 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Colmra Bueno.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (41).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata

O Senhor Mathias Olympio, Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados n.º 69, do corrente ano, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 15, de 1961

(N.º 4.346-C, de 1958, na Câmara)

Concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos, a subvenção anual de Cruzetros 25.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedida ao Museu de Arte de São Paulo, durante (cinco) anos, a subvenção de Cr\$

25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), como auxílio no resgate de seu débito para com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e na aquisição de uma pequena coleção de primitivos, que completem a galeria paulista, dando-lhe unidade pictórica que ela ainda não possui.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária dos exercícios de 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965, o Poder Executivo fará constar do Anexo do Ministério da Educação e Cultura o auxílio de que trata esta lei.

Art. 2.º Caso não conste do Orçamento Geral da União de qualquer dos exercícios referidos no parágrafo anterior, o crédito respectivo, fica o Poder Executivo autorizado a abri-lo pelo Ministério da Educação e Cultura, como crédito especial, entregando-o à mencionada Associação, para os fins desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias tive ensejo de apreciar e, intimamente, comentar a implantação, no Brasil, da indústria de tratores. Recordo, Sr. Presidente, que quando visitei o Estado de São Paulo, em companhia de vários colegas, nos debates que ali travamos com os diretores das fábricas de automóveis, tivemos oportunidade de alertá-los que seria conveniente a construção dos tratores de esteira, mais apropriados à lavoura e mais destinados ao revolvimento da terra, uma vez que sendo sua superfície de aderência muito maior naqueles terrenos, em

época chuvosa, impediria acontecer o que é comum, deslizar e não conseguir arrastar os arados.

Verifico, porém, que os conselhos emitidos naqueles debates não foram levados em conta, porque os tratores fabricados, pelo que me foi dado observar, não são os de esteira, mas os antigos tipos, com rodas de borracha, sem aquela aderência indispensável para maior tração e, conseqüentemente, arrastar melhor os arados que sulcam a terra.

Conheço uma região do meu Estado, a do Recôncavo, com as ubérrimas terras do Massapê, onde uma máquina agrícola, especialmente um trator de rodas de borracha ou mesmo de rodas de ferro dentadas, não daria o resultado desejado se não possuísse esteira que é, realmente, o tipo de trator mais aplicado ao nosso solo.

Deixo aqui novamente, a minha sugestão a essas fábricas de tratores, e a minha esperança, como agricultor, sempre em contato com os homens do campo e, especialmente, porque o meu velho e saudoso pai, por volta do ano 1918 adquirira o primeiro trator que fôra para o Estado da Bahia importado naquela ocasião e de fabricação Marc-Cormick movido a querosene, ainda com o tipo de roda antiga dentada. Lembro-me bem do seu entusiasmo ao reunir os trabalhadores da fazenda para assistirem à primeira experiência daquela máquina agrícola que era acompanhada de um arado de três discos e de uma ceifadeira. Eu era criança e me recordo bem de quando se colocou a ceifadeira para realizar o trabalho de limpa do campo. Os trabalhadores dali habituados a usar o instrumento denominado estrovenga, para o trabalho de corte do mato mais baixo, depois que a máquina, arrastando a ceifadeira, realizou o primeiro trabalho de limpa do campo, não acreditando no que viam, fizeram o seguinte comentário: "Nunca pen-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

samos que esta máquina pudesse realizar, em tão pouco tempo, tarefa que seria para três dias". Um dêles, entretanto, vivo e inteligente, comentou: "O mato não foi cortado bem rente como costumamos fazer com a estrovenga".

Pois bem, anos depois, já eu assistia ao trabalho de uma celfadeira de cortar rente o mato, deixando o trabalho perfeito. Não era possível, apenas, realizar o destocamento.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Preciso, extraordinariamente, as considerações de V. Exa., quanto aos primeiros tratores que chegaram ao Brasil. São também do meu tempo. Assisti a coisas parecidas como essa que V. Exa. está citando. Sou do tempo em que se comprava um automóvel por Cr\$ 3.800,00.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É exato, Cr\$ 3.800,00.

O Sr. Caiado de Castro — O meu primeiro automóvel foi desse preço. O meu grande recelo, apesar de ser homem otimista, é de que os preços dos tratores fabricados no Brasil cheguem a tal ponto que o agricultor pobre não os possa adquirir.

No bar da Câmara dos Deputados, por exemplo pago uma garrafa de água mineral Cr\$ 25,00. Criamos a indústria de automóveis, entretanto, um automóvel nacional custa quatro vezes mais que um carro estrangeiro. Li, agora, notícia de que estão proibidas as importações de tratores porque vamos fabricá-los. V. Exa., como homem experimentado, não acha que deveríamos fazer a essas companhias e ao Governo um apêlo para que os tratores que pretendem fabricar no Brasil o sejam a preço acessível aos

agricultores? Do contrário, receio muito que não possamos ter nossa agricultura mecanizada; os fazendeiros não poderão comprar os nossos tratores...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Caiado de Castro — ... porque, à medida que os produtos são fabricados neste País o preço dos mesmos se torna astronômico. A gasolina, por exemplo, em 1956, custava Cr\$ 2,40. Começamos a produzi-la. Dizem as publicações oficiais que o Brasil já produz 70 ou 80% da gasolina necessária ao nosso consumo. Mas, desde que começamos a usar o produto nacional, êle passou a ser vendido cinco vezes mais caro que o estrangeiro. Por isso, receio, repito, que a produção de tratores os torne inacessíveis aos nossos agricultores. Li nos jornais, não sei se a nota é oficial, de que seria proibida a importação dessas máquinas. Pergunto: quanto tempo levaremos para produzir os tratores de que necessitamos? Se não podemos importar, enquanto esperamos pela fabricação nacional perderemos um ou dois anos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro.

Participo, Sr. Presidente, das apreensões do nobre Senador Caiado de Castro. É realmente o que ocorre com os automóveis fabricados neste país, cujos elevados preços não têm justificativa. O ilustre representante do Estado da Guanabara, ao trazer esta oportuna sugestão lembra-me que, muitas vezes, da tribuna desta Casa, demonstrei que os nossos agricultores não podem adquirir tratores porque essas máquinas, importadas hoje, por preço mais acessível dentro da época que estamos vivendo, custam mais de três milhões de cruzeiros. Êsse o preço de importação de um trator equipado. Com exceção dos fazendeiros de São Paulo, que real-

mente têm condições econômicas, qual o agricultor do Norte e do Nordeste que poderá adquirir, mesmo em longas prestações, um trator cujo preço varia entre três milhões e cinco milhões de cruzeiros?

Essa é a razão do Brasil, só possuir cinqüenta mil tratores para dois milhões e duzentos mil estabelecimentos agrícolas.

Como se pode compreender que um País que possui perto de dois milhões e duzentos mil estabelecimentos agrícolas tenha apenas cinqüenta mil tratores? E dêesses cinqüenta mil, pouco mais de trinta mil estão em funcionamento.

Esses dados são do Conselho Nacional de Economia. Eles nos provam que um país nas nossas condições, que só tem, pelos dados estatísticos registrados pelo seu Conselho Nacional de Economia, cinco mil engenheiros agrônomos, sendo que a maior parte deles trabalha em repartições públicas, não pode esperar que o desenvolvimento da sua agricultura tome aquêle ritmo paralelo e em função do desenvolvimento industrial que, não há como negar, assumiu proporções tais que provocou descapitalização para a agricultura, pelos investimentos proporcionados à indústria.

Sr. Presidente, êste é um fato a argüir, na hora em que as fábricas de automóveis do Brasil comecem a produzir tratores.

Lembro-me bem, que certa feita, conversando com um ministro da Agricultura — cujo nome não interessa mencionar — dizia-lhe eu da necessidade de desenvolvermos a agricultura, mormente com a aquisição de máquinas agrícolas. Com elas, com o ensino técnico levado ao homem do campo e, também, a indispensável preparação de tratoristas para conservação das máquinas, o País teria um surto de desenvolvimento agrícola capaz de acompanhar o surto industrial, ou pelo menos aproximar-se dêste.

No entanto, aquêle Ministro de Estado revelou-me que não dispu-

na de meios para importar tratores, salientando que as verbas destinadas ao Ministério da Agricultura não correspondem nem a 5% da renda tributária nacional; e que, não obstante ser o Ministério desprovido de recursos, todos os anos são incluídas no plano de economia as dotações principais, necessárias ao desenvolvimento agrícola do País.

Acrescentou o Ministro ser desejo seu criar o setor de moto-mecanização, através da Seção do Fomento Agrícola, para que as patrulhas motomecanizadas vão ao encontro dos agricultores realmente desejosos de trabalhar e desenvolver as suas lavouras; mas estava impossibilitado de fazê-lo, no momento.

Sr. Presidente, isso não faz muito tempo. Procurei todos os Ministros que passaram pela Pasta da Agricultura e lhes fiz o mesmo apêlo. Desta tribuna, muitas vêzes insisti em que se imprimisse à agricultura um ritmo de trabalho comparável ao que foi dado à indústria, cujo desenvolvimento foi notável graças à tenacidade do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nessa grande arrancada pela economia brasileira. Tudo de balde, porém. Não conseguimos êxito, e o fato é que continuamos ainda muito atrasados, no que tange à agricultura.

Reconheço no Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira um dos Presidentes que mais lutaram pelo desenvolvimento econômico dêste País no setor da energia. Ai estão a atestá-lo Furnas, Três Marias e outros tantos empreendimentos de igual vulto. No setor do desenvolvimento industrial, o impulso foi extraordinário. Construiu Brasília, abriu estradas ligando todos os Estados da Federação brasileira. No entanto não seguiu a mesma cadência o desenvolvimento agrícola.

Dir-se-á que, tendo S. Exa. aberto estradas, criado a indústria automobilística e a de tratores, preparou terreno para êsse desenvol-

vimento deu ensanchas a que vemos a assisti-lo, futuramente.

Na agricultura, porém, muito mais se teria feito se o Governo houvesse promovido, no que diz respeito ao crédito agrícola, uma reforma na Carteira especializada do Banco do Brasil, de modo a possibilitar o acesso à terra por parte daqueles que desejam trabalhá-la e fazê-la produzir, se tivesse levado aos rincões mais afastados do Brasil — as regiões Norte e Nordeste — onde vive a maior parte dos que se dedicam ao amanho da terra, esquecidos e abandonados, a ajuda da iniciativa governamental que deve ser pioneira, pois ainda não dispomos de meios para incentivar a iniciativa particular; se tivesse organizado o Ministério da Agricultura de forma a assistir às regiões mais longínquas do País, com a moto-mecanização e outros modernos métodos de trabalho.

Houvesse o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira atentado um pouco mais para os problemas agrícolas e não seria, no momento, apenas o gigante que propiciou meios para o notável desenvolvimento industrial que se verificou no País: teria preparado terreno para uma grande etapa no futuro.

Esperamos que S. Exa. volte em 1965, para continuar a promover o desenvolvimento do Brasil, no mesmo ritmo acelerado.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TELXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — A meu ver, antes de se promover a reforma da Carteira de Crédito Agrícola, convém reformar os homens que ocupam posições de destaque, nesse setor. Certa feita, um grande fazendeiro e proprietário de terras de São Paulo apresentou uma proposta ao Governo, pois desejava plantar seringueira, arroz e pimenta-do-reino. Procurei o Sr. Presidente

da República, advogando-lhe a causa. O processo foi à Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e o parecer daquele órgão foi realmente assombroso. Tive, aliás, ocasião de lê-lo na tribuna desta Casa. Procurei novamente o Chefe do Governo que determinou o reexame do assunto, tão impressionado ficou com o parecer, no qual o funcionário que nada entendia da matéria, dizia ser a zona paulista, próxima do mar, imprópria para o cultivo do arroz. Ora, durante muitos decênios consumimos o arroz de São Paulo. Dizia ainda não ser possível plantar seringueira em São Paulo porque não havia tradição, naquele Estado, nem tão pouco pimenta-do-reino, que só dava resultado se tratada por mão de japonês. É inadmissível que o funcionário de uma Carteira como a de Crédito Agrícola, investido da responsabilidade de estudar assunto tão importante, emita parecer dessa natureza. Fiquei tão escandalizado que o denunciei ao Sr. Presidente da República, como de outra feita denunciei-lhe o caso da importação de uísque a meio dólar. S. Exa. determinou o reexame da matéria, como já acentuei, mas, não sei por que circunstância, não o fizeram. Li da tribuna do Senado a carta que aquele fazendeiro me escreveu. Também ele não compreendia porque importando o Brasil, do estrangeiro, mais de quarenta e cinco por cento da borracha necessária ao consumo nacional, lhe era negado permissão para plantar seringueira em seu Estado, sob a simples alegação de que outros Estados, além do Amazonas, não têm tradição nessa cultura.

Concordando com V. Exa., acho indispensável êsse apelo, mas o que se faz mister é a reforma dos homens. Sou atualmente da Oposição pois caímos com nosso partido e pretendo continuar com êle, acompanhando a situação oficial. Êste, o meu primeiro apêlo ao Sr. Jânio Quadros. Espero que S. Exa. nos

dê o seu apoio retirando os homens de determinados cargos que ocupam sem nada entenderem do assunto. Leigo na matéria, confesso de público, faria melhor administração, não daria pelo menos, parecer de tal natureza. Dizer-se que a pimenta-do-reino só pode ser cultivada pelos japoneses é absurdo. Concordo inteiramente com V. Exa. nesta parte. Entretanto, acho ainda muito cedo para pensarmos no candidato de 1965. Não quer isto dizer que seja contra ou que esteja tomando partido; estou apenas sugerindo. Mas, quanto ao apoio a que V. Exa. se refere, estou de pleno acôrdo. Dando êste exemplo estou repetindo o que em outras ocasiões disse da tribuna do Senado: espero que o Governo que se vai iniciar na próxima semana não cometa erros desta natureza.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em primeiro lugar desejo agradecer o aparte com que me honrou o nobre Senador Caiado de Castro.

Concedo, agora, o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Penso que essa orientação obedece, de certo modo, ao propósito de situar as economias dos Estados. Salvo engano, na campanha eleitoral, o candidato do Partido Social Democrático, Marechal Henrique Teixeira Lott, sustentou a necessidade de não se fazer uma tentativa inútil de produção, em determinados Estados que não tenham o que se chama tradição. Exemplificando: a exploração da borracha é tradicional do Amazonas; portanto, o Estado que pretender plantar a *hevea brasiliensis* estará, naturalmente, dentro do âmbito nacional, competindo com o Amazonas, diminuindo, talvez, os recursos econômicos constitutivos da base financeira daquele Estado. Parece-me, no entanto que, num país de desenvolvimen-

to como o Brasil, não é critério que deva ser rigidamente seguido. A observação do Senador Caiado de Castro corresponde exatamente a uma orientação dessa natureza. Em relação, por exemplo, à cultura tritícola, há Estados produtores desse cereal. Não se vai ensaiar ou tentar sua produção em outras regiões. Aquela região ficará como área protegida por força da sua produção de trigo. Não é, portanto, critério a ser rigidamente observado.

O Sr. Caiado de Castro — Não compreendo se importe 45% de borracha do estrangeiro por preços elevadíssimos em vista da ameaça de fechamento de várias fábricas nossas.

O que deveríamos fazer é auxiliar aos proprietários de terras facilitando-lhes empréstimos no Banco do Brasil a fim de desenvolverem sua produção. Esses proprietários dão as suas terras como garantia, o que não representaria perigo algum para o Banco.

Seria uma experiência que iriam fazer. Estou de acôrdo em que não se faça tentativas dessa ordem, em prejuízo de outros Estados. Mas, se não temos produção suficiente, se a Amazônia não nos dá a quantidade de borracha de que precisamos, obrigando o Brasil a importá-la do estrangeiro, em mais de quarenta e cinco por cento necessários do seu consumo, a preço elevadíssimo e se um proprietário de terras, querendo correr o risco de uma tentativa, dando, como garantia suas terras em troca de empréstimo bancário, não sei como evitar que se o faça, alegando apenas, que a sua região não é tradicionalmente produtora de borracha.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. trazer um esclarecimento?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, é um debate muito

Interessante que, por várias vezes, tem sido aqui ventilado.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — V. Exa. sabe que há um ensaio para a exploração da borracha no sul da Bahia

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente — está situado em Una.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O Banco do Brasil S. A., até aqui, não facilitou recursos financeiros para essa iniciativa. Pergunto: Por que não se possibilitam recursos para essa plantação de borracha no sul da Bahia, cujas terras tanto se prestam? Só pode ser em virtude do critério da inexistência de tradição na produção da borracha naquele Estado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Exa. tem razão. De fato a Bahia não conseguiu até hoje o crédito necessário ao desenvolvimento da produção da seringueira, para não criar uma corrida competitiva com os Estados da Amazônia. Apesar disto, o ritmo do crescimento da produção de seringueiras, no meu Estado, tem sido grande, havendo até, no Município de Una, uma fábrica de artefatos de borracha.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo regulamentar já foi ultrapassado de dez minutos. Peço ao nobre orador que conclua as suas considerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Atenderei à V. Exa., Sr. Presidente. Como se trata de debate muito agradável e útil e, que interessa ao País, vim alongando-me e com prazer acolhendo os apartes dos meus eminentes colegas, cujas, sugestões magníficas muito podem contribuir para a resolução do problema.

O Sr. *Mem de Sá* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. *Mem de Sá* — É um aparte curioso, o critério da tradição nem sempre tem sido observado. Vejamos o caso da viticultura, economia tradicional do Rio Grande do Sul, que, inegavelmente, produz, hoje, um vinho que já se vai tornando digno dos melhores e mais exigentes paladares.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Até a Europa já o consome.

O Sr. *Mem de Sá* — A produção de vinho riograndense é superior ao consumo nacional e um dos produtos da nossa economia. A colocação do excedente dessa produção obriga-nos muitas vezes a transformá-lo em vinagre.

Entretanto, houve época em que a produção de vinho em São Paulo e Minas Gerais, foi amparada pelo Ministério, abrindo inclusive Estações experimentais em Minas. Portanto, nem sempre foi observado o critério no Rio Grande, que sofreu, injustamente, esta concorrência. É realmente uma das suas excelências que vem sendo prejudicada pela proximidade dos mercados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em princípio, temos que aceitar a tradição, pois do contrário estaríamos abrindo lutas competitivas entre os Estados, que possuem suas lavouras tradicionais. É o caso de São Paulo que produz mais açúcar que todos os Estados do Norte reunidos. No entanto, o mercado tradicional desse produto é Pernambuco. Vemos, também, o que sucedeu com o café: o maior produtor era o Estado de São Paulo. Hoje a sua produção emigrou para o Estado do Paraná. Daí a razão por que deve-se estabelecer limites; do contrário, iremos proporcionar o empobrecimento de outros Estados, em favor de determinadas regiões. Devem os dirigentes do País atentar

para o problema, dentro do possível. Não digo que se criem barreiras ao desenvolvimento de determinada lavoura em certos Estados; mas que se observe, tanto quanto possível, a tradição, para evitar, como já disse, a luta competitiva entre Estados, o que não seria desejável, principalmente tendo em vista a manutenção da unidade da Pátria.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Tenho a impressão que casos desta natureza apresentam vários aspectos. Evidentemente. A tradição, que V. Exa. defende, não é elemento gratuito, mas, tão somente, histórico. A tradição, neste terreno da produção econômica, significa realmente um desenvolvimento passado, que se baseou em condições favoráveis regionais, ecológicas e culturais. Dizia, então, que a solução do problema está no planejamento que resultaria em zoneamentos da produção do País, e que respeitaria, necessariamente, a tradição, uma vez que, como acabo de dizer, esta é uma coisa que se fundou em condições naturais favoráveis do passado, e que por consequência permanecem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Inclusive, as condições de clima.

O Sr. Antônio Baltar — Hoje em dia, há estudos muito mais profundos de ecologia agrícola e de localização de atividades produtivas, de modo geral, levando em conta atividades atraídas pelos mercados, pelas matérias-primas e por outros fatores, como facilidade de transporte

Tôda essa problemática nova de planejamento permite, no meu entender, que se concilie perfeitamente a necessidade de respeitar a

tradição com a necessidade de assegurar maior produtividade que redundarão, em alguns casos, em transferir a produção tradicional de um lugar para outro. Evidentemente que temos, nestes casos, então, que nos preocupar seriamente com o problema da substituição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Antônio Baltar — Se uma atividade econômica tiver de ser retirada de uma região para outra, porque nessa outra há melhores condições naturais de produtividade, então é preciso pensar qual é a atividade que irá substituir a deslocada, para não diminuir o volume de emprego e não provocar — como disse muito bem V. Exa. — o empobrecimento da região. Parece que a técnica atual de planejamento dá margem a que se resolvam muito bem todos esses problemas, e eu, pelo menos, como planejador profissional tenho essa esperança

O SR. LIMA TEIXEIRA — De inteiro acôrdo com Vossa Excelência.

Sr. Presidente, encerro minhas considerações deixando essas sugestões aos proprietários de fábricas de tratores, para que produzam os tratores aplicáveis às nossas necessidades, à nossa terra — os tratores de esteira, que são os mais úteis e os que melhor poderão desenvolver a agricultura, porque se aplicam melhor e se adaptam melhor à nossa terra.

Agradeço sensibilizado essa prova de atenção dos ilustres colegas, e o debate, útil, poderá ser renovado em outras oportunidades.

Estes os meus votos, Sr. Presidente: de que a agricultura tome um ritmo de avanço e de progresso, tão necessários ao Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 36, de 1961

Cumprindo o deliberado pela Comissão de Constituição e Justiça, requeira tenham tramitação em conjunto, nos termos do art. 255, letra b, do Regimento Interno, as seguintes Proposições:

Projeto de Lei da Câmara n.º 76-60 que concede a pensão especial de Cr\$ 30.000,00 mensais a D. Anita Kobritz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma;

Projeto de Lei do Senado n.º 41-60, que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento Interno o requerimento que acaba de ser lido será apreciado no final da Ordem do Dia

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1959 (número 3.940, de 1958, na Câmara), que concede auxílios às Prefeituras de Guimarães e de Arari, no Estado do Maranhão (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Sebastião Archer), tendo pareceres favoráveis, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 129, de 1959

(N.º 3.940-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede auxílio às Prefeituras de Guimarães e de Arari, no Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado, como auxílio, em partes iguais, às Prefeituras Municipais de Guimarães e Arari, no Estado do Maranhão, para as comemorações de seus centenários.

Art. 2.º Esses auxílios serão aplicados na construção de uma escola primária e de artes e ofícios em cada um dos municípios

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1961 (n.º 1.878, de 1960, na Câmara dos Deputados) que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam

o projeto, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 13, de 1961

(N.º 1.878-C, de 1960, na Câmara)

Cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, respeitadas as peculiaridades do meio e a autonomia universitária, terá estrutura semelhante à da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, devendo funcionar no regime didático estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.092, de 28 de março de 1946.

Art. 3.º Dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, o Conselho Universitário da Universidade do Ceará expedirá o Regimento da Faculdade, o qual terá vigência até que a respectiva Congregação disponha de dois terços de professores catedráticos efetivos.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere este artigo disciplinará as várias Seções de Filosofia, Ciências, Letras e Educação, de que se constituirá a Faculdade, e fará um escalonamento dos cursos respectivos, para efeito de instalação progressiva, tendo em vista as possibilidades de seu real funcionamento e as necessidades da região em matéria de professores de nível médio, especialista em educação e pesquisadores.

Art. 4.º para execução do disposto nesta lei são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), 46 (quarenta e seis) cargos de Professor Catedrático e três funções gratificadas, sendo uma de Diretor, FG-1, outra de Secretário, FG-3, e a terceira de Chefe de Portaria, FG-7.

§ 1.º O provimento dos cargos mencionados será feito em caráter interino, à medida da progressão dos cursos, até que o seja por concurso de títulos e provas.

§ 2.º O quadro de servidores será organizado de acôrdo com as legislações vigentes, obedecidas as normas estabelecidas no Plano de Classificação.

§ 3.º Nenhuma interinidade deverá ser de prazo superior a 3 (três) anos.

Art. 5.º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão progressivamente consignados, mediante proposta dos órgãos competentes, nas dotações globais destinadas à Universidade do Ceará no Anexo do Orçamento Geral da República, referente ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1961 (n.º 1.961, de 1960 na Câmara) que dá nova redação ao art. 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Caiado de Castro), tendo Parecer favorável, da Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão.

O SR. CALADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Calado de Castro.

O SR. CALADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, duas palavras, apenas, sobre este projeto. Vou pronunziá-las, aliás, atendendo ao apêlo que me foi dirigido por antigos companheiros.

Para esclarecimento do Senado, o projeto é de origem governamental. Decorreu de um pedido de todos os Ministérios Militares, e visa, particularmente a impedir que continue o Governo a despendar, inútilmente, elevadas somas em dinheiro, custeando passagens aos militares e respectivas famílias, diárias de alimentação, diárias de pousada e ajudas de custo que corresponde, em regra, a três meses de vencimentos.

A lei atual fixa em seis meses o prazo para que o militar, uma vez promovido, tenha direito a se transferir para a reserva ou possa gozar desse benefício. A experiência demonstrou que em menos de um ano, um Comando nada pode fazer. O administrador não tem tempo para estudar todos os problemas da unidade e tão pouco iniciar sua solução. Há prejuízo da instrução, prejuízo da administração e prejuízo quanto ao funcionamento dessas unidades de tropa, que, assim, não podem satisfazer às exigências mínimas de cumprimento da missão para a qual foram criadas.

O Governo gastava uma quantia fabulosa nessas transferências. E mais, normalmente o militar promovido, indo para outro lugar, decorrido um mês, ou antes de terminar o prazo de seis, pediria férias — de acôrdo com a lei, o funcionário, servidor civil ou militar, viria a gozar de tôdas as vantagens daqueles que estão na ativa. De maneira que os cálculos elaborados pe-

los Ministérios Militares — Exército, Marinha e Aeronáutica — estudados rigorosamente pelo Estado Maior para efeito de produtividade, na Seção de Finanças quanto à questão de dinheiro, fizeram chegar-se a conclusão de que esse prazo de seis meses, que aqui votamos em 1954, e que não salu rigorosamente de acôrdo com a idéia dominante na ocasião — houve defeito de redação — estava acarretando prejuízos à administração, à instrução e, sobretudo, causando graves prejuízos em dinheiro.

O que se pretende é apenas isto, que esses seis meses exigidos para que o militar permaneça na Unidade, depois de promovido, desapareça. Desaparecendo, vamos trazer ao erário público uma economia de milhões de cruzeiros, mas de milhões de cruzeiros mesmo, facilitando-se a administração e a instrução.

Apenas isso o que queria esclarecer ao Senado, atendendo ao apêlo que me foi dirigido por antigos companheiros, porque tenho grande experiência no particular. Sei, por experiência própria, dos prejuízos que isso tem acarretado ao País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 14, de 1961

(N.º 1.901-B, de 1960)

Dá nova redação ao art. 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º O art. 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 13. A transferência para a reserva, a requerimento, só poderá ser concedida ao militar que contar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Requerimento número 36, lido na hora do Expediente.

Não havendo quem faça uso da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Esgotada a matéria em pauta.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis (redação oferecida pela

Comissão de Redação em seu Parecer n.º 10 de 1961).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 10, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do sesquicentenário da Carta de Lei n.º 4, de dezembro de 1810 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 9, de 1961).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1961 (n.º 87, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBCEC — Seção de São Paulo, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 26, de 1961, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961 (numero 70, de 1959) que cria, no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 e dá outras providências, tendo *Pareceres favoráveis*, sob ns. 27 a 29, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.

17.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 25 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Ary Vianna, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados ns. 95 e 97, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 16, de 1961

(N.º 2.236, de 1960, na Câmara)

Modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspenso até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.

§ 1.º O disposto neste artigo não

abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

Art. 2.º Os débitos resultantes da aplicação da presente lei vencerão juros a 6% a.a. não capitalizáveis.

Art. 3.º O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4.º da Lei n.º 3.643 de 14 de outubro de 1959, não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Art. 4.º O débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em oito prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

Art. 5.º As alterações decorrentes da presente lei serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil S. A. e isenta de imposto de selo.

Art. 6.º É o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S.A. convênio para execução da presente lei, independentemente, entretanto, de formalização desse ato a concessão imediata dos benefícios nela previstos.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, que não a contrariem expressamente, e revogadas as demais disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 17, de 1961

Federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à

Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Escola Superior de Veterinária, a que se refere o Decreto n.º 112, de 4 de abril de 1935, é integrada na Universidade de Minas Gerais como unidade universitária, incluída na categoria constante do art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Escola mencionada neste artigo passa a denominar-se Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais.

Art. 2.º Independentemente de qualquer indenização, e mediante inventário e escritura pública, são incorporados ao patrimônio da Universidade de Minas Gerais todos os bens móveis, imóveis, apólices e direitos pertencentes ou utilizados pelo estabelecimento referido no artigo anterior.

Art. 3.º É assegurado o aproveitamento dos professores catedráticos efetivos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da Universidade de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os professores não aproveitados em caráter efetivo, na forma da legislação federal, poderão ser nomeados interinamente.

Art. 4.º Obedecidos os proceitos da legislação em vigor, o quadro do pessoal administrativo da Universidade de Minas Gerais será integrado pelos servidores admitidos até o dia 1 de setembro de 1960.

Art. 5.º Os catedráticos e servidores aproveitados no serviço público federal contarão o respectivo tempo de serviço, para os efeitos do art. 192, da Constituição Federal.

Art. 6.º Para os efeitos dos arts. 3.º e 4.º a Escola enviará ao Ministério, da Educação e Cultura por intermédio da Reitoria da Universidade de Minas Gerais, a relação de seus professores e servidores, especificando a forma de in-

vestidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e da remuneração.

Parágrafo único. Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação e de admissão decorrentes do aproveitamento previsto neste artigo, depois e a partir do último ato ou escritura de que trata o artigo 2.º.

Art. 7.º Observado o disposto nos arts. 2.º a 6.º, no que fôr aplicável, é, também, incluída na categoria a que se referê o art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a Faculdade de Direito de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso; as escolas idênticas à que se refere o n.º 7 do art. 4.º do Estatuto alterado pelo Decreto n.º 41.465, de 7 de maio de 1957, passam nas mesmas condições, a integrar a composição da autarquia educacional prevista no artigo 15 da Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

Art. 8.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura 43 (quarenta e três) cargos de Professor Catedrático, sendo 20 (vinte) para a Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais e 23 (vinte e três) para a Faculdade de Direito de Cuiabá.

Parágrafo único. Para execução do que determinam os arts. 1.º e 7.º desta lei, e 15 da de n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, são ainda criados 1 (um) cargo de Reitor, símbolo 2-C, 6 (seis) cargos de Diretor, símbolo 5-C, 7 (sete) funções gratificadas, símbolo 3-F, de Secretário, e 7 (sete) funções gratificadas, símbolo 22-F, de Chefe de Portaria.

Art. 9.º Para cumprimento do disposto nesta lei, é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, dos créditos especiais de Cr\$ 42.360.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), para a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade de Minas Gerais, sendo Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) para pessoal, e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para material, encargos, serviços e equipamentos; e de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para a Faculdade de Direito de Cuiabá, sendo cruzeiros 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para material, encargos, serviços e equipamentos.

Art. 10. No prazo de 120 (cento e vinte) dias a Congregação da Escola de Veterinária submeterá o projeto de seu regimento ao Conselho Universitário, regendo-se até sua aprovação, pelo ora em vigor na data de sua publicação, re-tuto da Universidade.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA—

N.º 18, de 1961

Altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bôlsas de Valores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4.º A Assembléia Geral, mediante proposta da Câmara Sindical fixará anualmente os valores que, nas Caixas Comuns de Garantia e Previdência das Bôlsas Oficiais de Valores constituem o pecúlio dos Corretores (previdência) e o fundo de garantia, computando-se neste, obrigatoriamente

te tôdas as quantias acumuladas atualmente à conta das Caixas, sob qualquer título”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Economia

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan, orador inscrito.

O SR. NELSON MACULAN — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna a fim de comunicar à Casa que chegaram ao nosso conhecimento certos rumores de que o Governador do Paraná, que encerra seu mandato no próximo dia 31, teria recebido uma antecipação do Imposto de Vendas e Consignações, do Instituto Brasileiro do Café. A confirmarem-se tais rumores, o I.B.C. contribuirá decisivamente para a derrocada das finanças do meu Estado.

Falo, Sr. Presidente e nobres Senadores, sem estar absolutamente imbuído do propósito de crítica a um Governo que, para felicidade do Paraná, se extingue no nosso Estado.

Lutei para a conquista do Governo do Estado do Paraná, pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro. Fomos vencidos, mas desta tribuna continuaremos trabalhando e lutando para que o Paraná não tenha seu Erário dilapidado por aquêles que tão mal o governaram.

O Instituto Brasileiro do Café jamais poderá adiantar, como o tem feito até hoje, determinadas importâncias de mercadorias ainda estocadas para exportação, no caso de um Governo que, repito, para meu Estado será de nefasta memória.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além do mais correm também rumores de que determinada cota de café seria entregue a algumas firmas do Paraná, a fim de que, com a sua venda, fôssem também atendidos os pagamentos da cota do art. 20 da Constituição, devida aos municípios.

É realmente de estarrecer essa notícia. Concretizada, trará verdadeiro caos ao esquema da política cafeeira do nosso País que, infelizmente, já não satisfaz aos produtores, e transtornará completamente aquilo que se aprovou em princípio, para que se pudesse dar solução ao problema em nosso Estado.

É inacreditável assim se proceda ao apagar das luzes. Esse café, será naturalmente, vendido não só para consumo interno mas, posso afirmar, até contrabandeado, dando grandes prejuízos ao nosso País.

Desta tribuna, aproveitando a oportunidade, advirto a Nação de que se realmente se concretizar qualquer um dos dois fatos por mim agora relatados trará o primeiro grande prejuízo ao Estado do Paraná e o segundo maior prejuízo ainda ao nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que estou considerando o caso do café, volto a protestar contra o tratamento discriminatório dado ao Pôrto de Paranaguá, que pode armazenar e dar vazão a cerca de doze milhões de sacas de café. Infelizmente porém, pouco mais de seiscentas sacas foram exportadas por ali, enquanto a restante produção era encaminhada aos portos de Santos, Angra dos Reis, Rio de Janeiro e Vitória e normalmente negociada. Não compreendemos como um registro de 33,77 cents por libra pêso do café do Paraná possa dar condições de exportação a outros portos, porque a despesa é agravada pelo transporte até aquêles portos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se procurou fazer, até hoje,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

foi prejudicar o Pôrto de Parana-
guá. Dando registro ao pôrto de
Santos e Rio de Janeiro é natural
que os compradores não irão ja-
mais ao Pôrto de Parana-
guá, em-
bora lá encontrem café de melhor
qualidade, pelo mesmo registro. É
preciso dar solução ao café, mas
solução objetiva.

Ontem, o "Correio da Manhã"
divulgou que pouco ou nada fa-
zemos na conquista de novos mer-
cados; é a realidade. Só na Itália
conseguimos desenvolver as nossas
vendas de café. Nos Estados Uni-
dos deixamos de vender seiscentas
mil sacas, em 1960 por haverem
êles sido conquistados pelos países
da África:

Precisamos ser mais objetivos
tratando do café como mercadoria
e comércio e não procurarmos so-
luções diplomáticas para um pro-
blema comercial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,
faço votos para que o Governo a
ser empossado no próximo dia 31
de janeiro dinamize um pouco mais
o comércio do café, fazendo com
que o Brasil o lidere novamente
em todo o mundo.

Temos sido superados por países
que começaram o plantio do café
algumas dezenas de anos depois de
nós; mas infelizmente êles se or-
ganizaram. A tradição comercial
de que em nosso País há um tabu,
levam o café não como uma orga-
nização comercial e sim através de
depósitos de vendas que se fazem
pelas cooperativas cafeeiras organi-
zadas para êsse fim.

É o que esperamos do nôvo Go-
vêrno: uma reformulação comple-
ta no problema do café não só ob-
tendo novos mercados, através de
acôrdos bilaterais mas também tra-
zendo para o nosso País equipa-
mento necessário para a nossa ri-
queza.

Não como se fez recentemente
quando se proibiu a troca de café
por tratores, em que nos davam,
por 37 sacas de café, um trator

que viria ajudar muito o desenvol-
vimento da nossa agricultura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,
é o que desejava trazer ao conheci-
mento da Casa, nesta hora, prin-
cipalmente, em que os rumores do
adiantamento, por parte do IBC, de
vultosa importância para o Govêr-
no — que para felicidade do Para-
ná se extingue a 31 do corrente —
se tornam públicos.

A segunda denúncia é a de que
seriam entregues perto de dois mi-
lhões de sacas de café a algumas
firmas do Paraná. Se tal fato se
concretizar trará danos ruinosos à
nossa já débil política cafeeira.
(Muito bem).

*O Sr. Cunha Mello deixa a
Presidência, assumindo-a o Sr.
Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a
palavra o nobre Senador Cunha
Mello.

O SR. CUNHA MELLO — (*) —
Sr. Presidente, do Xapuri, Terri-
tório do Acre, do Guaporé da Ron-
dônia, de todo o Amazonas e Pará
chegam-me constantemente deses-
perados apelos sôbre o problema
do aumento do custo da borracha.

Como sabe o Senado, tem o Go-
vêrno o monopólio da compra e
venda da borracha. Dirigiram-se
há tempos os interessados ao Sr.
Presidente da República e fizeram
minuciosa exposição, narrando-lhe
as dificuldades em que vivem se-
ringueiros e seringalistas da região
produtora da borracha, principal-
mente da Amazônia. Essa exposi-
ção, êsses apelos foram por S. Exa.
enviados a uma Comissão denomi-
nada de Defesa da Borracha, que
bem poderia ser chamada de algoz
da borracha.

Essa exposição e êsses apelos
dormem engavetados na Comissão
de Defesa da Borracha e até hoje,
a pretexto de os estudarem minu-
ciosamente, a Comissão de Defesa
da Borracha não lhes deu anda-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mento. Infelizmente a borracha é um produto cujo monopólio de compra e venda está na mão do Governo e para o qual — o aumento de custo — dependemos nós, da Amazônia, do consentimento, do prévio assentimento dos Industriais da borracha. Enquanto o custo de vida aumenta em proporções elevadíssimas, em proporções asfixiantes pelas capitais do Brasil, pelos outros Estados do Sul do Brasil, nós, na Amazônia, nos altos rios, nos seringais do interior, o custo de vida aumenta de maneira a não se poder viver.

Trago à tribuna do Senado êsses apelos desesperados que chegam da minha região, a fim de que não continuem surdos e mudos a Comissão de Defesa da Borracha, o Ministério da Fazenda e o próprio Governo da República.

Sei que nesta altura dos acontecimentos, já na véspera da mudança do Governo atual, êsses apelos continuarão dormindo na Comissão de Defesa da Borracha, mas aqui os trago cumprindo com o meu dever de Senador da Amazônia. (*Muito bem; Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há tempos, relator de um projeto sobre recebedorias, depois de longo e afanoso trabalho, cheguei a determinadas conclusões inclusive com relação aos funcionários do Tribunal de Contas.

Na ocasião, o nobre Senador Silvestre Péricles concedeu-me a honra de um aparte apoiando meu trabalho mas acrescentando que no particular seria apenas esclarecedor do assunto.

O Senado houve por bem aprovar o parecer, mas o projeto, subindo à Presidência da República,

foi vetado. O veto foi aprovado pelo Congresso.

Hoje, Sr. Presidente, congratulome com os funcionários do Tribunal de Contas e comigo mesmo porque reconheço que estava certo em face do que está publicado no *Diário Oficial* do dia 23: o Sr. Presidente da República, baseado em parecer do Consultor Geral da República, decidiu baixar um decreto aprovando o que havíamos pleiteado no Senado.

Felicito pois, o Tribunal de Contas e S. Exa., o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira que, num gesto muito nobre, muito elevado, reconhecendo o erro que anteriormente praticara, resolveu, depois de ouvir o Consultor Geral da República, conceder aos funcionários daquela repartição o que o Senado havia aprovado.

Ressalto essa particularidade, Sr. Presidente, não só para congratular-me com êsses funcionários como também com o Presidente da República por haver corrigido o engano anterior.

Ao mesmo tempo felicito-me porque fiquei convencido de que agi acertadamente ao elaborar o parecer sem atender a quaisquer injunções de caráter partidário ou afetivo. Fi-lo porque cheguei à conclusão de que êles tinham direito.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na última sexta-feira, a convite do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, viajei em companhia do Senador Menezes Pimentel e dos Deputados Federais Laurentino Pereira Neto, do Plauf e Croacy Oliveira, do Rio Grande do Sul, para o Estado do Ceará, onde tivemos oportunidade

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de descer na cidade de Orós a fim de visitar a barragem do mesmo nome.

Em 1960 Orós ocupou a atenção do País em face da catástrofe da enchente do Rio Jaguaribe, quando a barragem ainda não alcançara a altura projetada.

Muito se falou nesta Casa, na Câmara dos Deputados e na Imprensa sobre a responsabilidade do desastre de Orós. Eu mesmo, por mais de um vez, demonstrei que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas ou seus engenheiros, inclusive o Dr. Anastácio Maia, encarregado da construção, não eram os culpados; mas sim, e infelizmente, a falta da concessão de crédito adicional, solicitado em dezembro de 1959, e que não teria sido aberto no tempo devido.

Voltei, posteriormente, à tribuna para ler uma carta que me deixava em dúvida quanto à recuperação da Barragem e sua terminação até a altura prevista por um engenheiro técnico da SUDENE.

Naquela ocasião, declarei que aguardaria a oportunidade de verificar se antes das cheias do Rio Jaguaribe — que neste momento começam a ocorrer — a barragem estaria recuperada, em condições de afastar qualquer apreensão.

Talvez êsses pronunciamentos no Senado tenham sido a razão do convite que eu e outros Srs. Senadores recebemos para visitar Orós, e ao qual muitos infelizmente não puderam atender por motivos superiores.

Lá, chegamos sexta-feira à tarde. A barragem está praticamente terminada, mas as obras complementares, como a instalação de turbinas e outros aparelhamentos técnicos, capazes de dotar o Vale do Jaguaribe da eletrificação de que carece, levarão anos a concluir.

A previsão é de sessenta e dois quilômetros de extensão do lençol d'água, quando a barragem estiver cheia.

O sangradouro, que é a obra mais

importante do açude, talvez seja terminado ainda esta semana. Digo terminado quanto ao corte; ficarão restando a solidificação do corte, a cimentação da abertura e outros serviços mais. Contudo, o sangradouro já nos permite tranquilidade. Se ocorrer nova cheia, haverá possibilidade da água escoar-se sem riscos para a própria barragem.

O Sr. Presidente, o que conseguiram os engenheiros nacionais é um feito digno de nota: depois da catástrofe de abril, à custa de ingentes esforços recuperaram a barragem, tornando, assim, realidade o sonho dos cearenses.

De Orós, atendendo a outros convites do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, fomos até o Piauí, onde nos foi dada a oportunidade de visitar a barragem de Boa Esperança — hoje a obra de maior vulto naquele Estado, quicá primeira de porte ali realizada por conta do Governo Federal.

Essa barragem permitirá a acumulação de um volume d'água que se acredita seja o dôbro de Orós, e terá também dupla finalidade — a regularização da navegação do Rio Parnaíba e a eletrificação do Vale dêsse rio.

Sr. Presidente, há anos apresentei ao Senado projeto de resolução com o sentido de os nobres Senadores da República, principalmente os representantes do Sul e do Centro, viajarem pelo Brasil, para melhor conhecerem a situação real em que vivem as populações nordestinas, principalmente as piauienses. Infelizmente, essa proposição não foi aprovada, e na reforma havida no Regimento Interno da Casa não se tomou em consideração minha sugestão.

Cada vez que visito meu Estado, que desço nos campos piauienses mais me aperta o coração ao sentir a situação de penúria e de necessidade em que vivem as populações de minha terra, em face da

inflação, da elevação dos salários do pessoal civil da União, em suma, do alto custo de vida.

É fato, Sr. Presidente, que os donos dos carnaubais e dos babaçuais, com o aumento do preço da cera de carnaúba de trezentos para três mil cruzeiros o quillo, e do babaçu de dez para sessenta cruzeiros o quillo, levam hoje vida muito mais folgada que há anos. Não se nota, entretanto, a distribuição dessa riqueza pelas populações piauienses. Pelo contrário, o povo, o homem do campo e das cidades, principalmente os que vivem de salário, os funcionários do Estado, enfim, estão mais pobres e sofrendo maiores privações.

Assim, é da mais absoluta necessidade e da maior urgência que obras como a da Barragem de Boa Esperança sejam concluídas.

Para esse fim, a Bancada Federal do Piauí na Câmara dos Deputados conseguiu a aprovação de uma verba de quinhentos milhões de cruzeiros, no Orçamento da República para o corrente ano, verba essa aumentada, pela Bancada piauiense no Senado para oitocentos milhões de cruzeiros. Essa importância, somada aos saldos de consignações de 1960 que devem ser pagos neste exercício, elevam-se a cerca de um bilhão de cruzeiros.

Essa importante barragem não só regularizará a navegação no Rio Parnaíba como possibilitará o aproveitamento de cerca de duzentos e cinquenta mil quillowats de energia, que contribuirão para o enriquecimento do Vale do Parnaíba e beneficiarão tanto as populações do lado do Piauí como do lado do Maranhão, e talvez algumas da parte do Ceará.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os representantes piauienses estão possuídos do maior entusiasmo e depositam a mais viva esperança na concretização, no menor espaço de tempo passível, dessa grande obra do Governo Federal.

A esta altura, eu que tenho vindo constantemente à tribuna criticar atos do Governo que está prestes a encerrar seu mandato, não posso deixar de formular-lhe nossos agradecimentos, especialmente aos engenheiros Dr. José Cândido Parente Pessoa, Dr. Mariote Pires Ribeiro, Dr. Cavalcanti e outros técnicos do DNOCS, por terem levado avante as obras da Barragem de Boa Esperança. É um passo histórico para o soerguimento econômico do Piauí e essencialmente para tirar as populações pobres de um estágio que somente a industrialização, a energia elétrica abundante e barata podem realmente conseguir modificar.

É fato, Sr. Presidente, que o contrato das obras dessa barragem mereceu certos reparos do Tribunal de Contas da União; mas estou certo que, com a boa vontade dos seus Ministros e a certeza de que a obra será necessária ao Piauí serão encontradas soluções adequadas para removê-los.

Eu me parablenizo mais uma vez com a direção do D.N.O.C.S. e venho em nome dos que participaram da nossa viagem a Boa Esperança e ao Açude de Orós agradecer a oportunidade que tivemos de ver de perto o andamento dos trabalhos.

Faço votos para que a futura administração, no novo Governo, realize e cumpra a promessa que, por meu intermédio fez aos piauienses, de que levará a obra à terminação, cumprindo, assim, a palavra empenhada. Os piaulenses esperam e contam com a sua inauguração nos próximos cinco anos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso para ser publicado de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 201, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Fausto Cabral:

O SR. FAUSTO CABRAL — Sr. Presidente.

No curto recesso desta Casa, quando das festividades de Natal e Ano Bom, tive um reencontro com a minha terra e a brava gente nordestina. E dêsse contato, que nada mais foi que uma salutar e inspiradora comunhão de idéias e sentimentos, me vieram à mente, nas horas tranqüillas de meditação, algumas reflexões que me parecem não de todo desvaliosas, sobre o momento político nacional e cujo resultado desejo apresentar aos meus eminentes pares e aos meus concidadãos, porque, do seu exame julgo poder extrair-se algum proveito.

Senti, igualmente a outros não menos avisados patricios, sobre cujos ombros recai alguma parcela de responsabilidade no trato e solução dos problemas nacionais, que o Brasil inteiro está ancioso por vida nova, por um nôvo estilo de governo; em particular, Sr. Presidente, os intrépidos e sofridos nordestinos, de cujos sentimentos desejo dar o testemunho perante esta Casa: tomaram êles a deliberação irretratável de romper definitivamente com o passado de servidão, de apatia, de energia sem razão construtiva, de esforços sem resultado frutífero.

Essa disposição, que senti palpitante no povo de meu Estado e por onde quer que ando no Brasil, merece de nossa parte, seus representantes, tanto maior compreensão e acatamento quanto se considere que poucos dias os separam da inauguração de um nôvo período governamental.

A frente do nôvo Governo encontra-se a figura singular de um homem que já deu claras e abundantes provas de sua capacidade de dirigir, conduzindo eficientemente a nau administrativa do maior Estado da Federação. O povo que o elegeu tem o irrecusável direito de esperar de seus representantes e de todos quantos, nes-

te imenso e carecente País, se empenham patrioticamente por propiciar o seu encontro com o grandioso destino, a que, por tantas razões, está inequivocamente fadado apoio e confiança no Governo que se inicia.

Jamais houve na história política da República manifestação tão positiva da vontade do povo na escolha de seu máximo dirigente, quanto a caudalosa sufragação do nome do Sr. Jânio Quadros.

Assim, nenhum Presidente, antes, jamais iniciou o seu Governo investido de uma tal autoridade moral e com maior pêsso de responsabilidades perante êsse mesmo povo.

Mas é evidente que nenhum governante, por mais bem forrado de sadias intenções e da mais comprovada capacidade, poderá desincumbir-se a contento de seus deveres, se não encontrar o apoio generoso dos governados, bem como a cooperação eficaz de todos os órgãos e homens que compõem o mecanismo administrativo do País.

O que pensei, nas minhas horas de reflexão, foi que a nós, representantes do povo no Congresso, toca-nos o indeclinável dever de vir ao encontro das aspirações e desejos do povo, daqueles que nos elegeram seus mandatários, para que de nossa parte não surjam tropeços oriundos de ressentimentos, de frustrações eleitorais, de atitudes assumidas no calor da campanha sucessória, de incompatibilidades que pudessem parecer inarredáveis.

Não, senhores! O que o momento, o que o povo Brasileiro espera de nós é precisamente patriotismo, é elevação de propósitos, é capacidade e decisão de ajudarmos os que estão destinados a soerguer êsse gigante e fazê-lo empreender a marcha redentora, removendo imensos óbices que se têm oposto à realização de seu progresso e engrandecimento.

Permiti, pois, senhores Senadores, que, em nome das imperiosas

necessidades da hora presente, no plano nacional e internacional, eu lance meu apêlo, para um exame sereno e desapaixonado da atual conjuntura, a qual exige a patriótica conjugação de esforços de todos os homens de boa vontade, que não tenham outro maior alvo em mira que o bem da Nação!

Estejamos à altura dêste grave momento e saibamos dar ao Governo que breve iniciará sua faina, as medidas que, dependentes do Legislativo, se imponham, contanto que a Nação possa marchar em busca da realização de seu potencial, dentro de procedimentos compatíveis com a sua formação cristã e com as básicas exigências éticas e espirituais, fiel à sua evolução histórica e ao seu magnífico destino, no qual sinceramente creio.

Saibamos responder à conclamação que de todos os quadrantes da pátria se ergue para que o Brasil, no plano internacional, trabalhe pelo conagraamento das Nações e consolidação da Paz, e dentro de suas fronteiras torne uma realidade o lema de "Ordem e Progresso" que nos legaram os nobres fundadores da República.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º (0, de 1961).

Em discussão a Redação Final. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte:

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher Francisca Benevides dos Reis.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua Mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo do Substitutivo naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Jorge Maynard.

Discussão única àa Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do sesquicentário da Carta de Lei n.º 4, de dezembro de 1810 (redação

oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 9, de 1961).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte:

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1960 que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do sesquicentenário da Carta de Lei de 4 de dezembro de 1810.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do sesquicentenário da Carta de Lei de 4 de dezembro de 1810.

Art. 2.º Os selos de que trata esta lei conterão as efígies de Dom João VI e do Conde de Linhares e terão o valor unitário de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3.º A série de selos será de 2.000.000 (dois milhões) de unidades e deverá ser lançada em circulação na data comemorativa da efeméride.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1961 (número 87, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cul-

tura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC — Seção de São Paulo, tendo Parecer Favorável, sob n.º 26, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 7, de 1961

(N.º 87-B, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC — Seção de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros,) destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC — (Seção de São Paulo).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1961 (n.º 70, de 1959) que cria

no Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 27 a 29, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 9, de 1961

(N.º 70-C, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criadas na 2.^a Região da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 4 (quatro) na Capital do Estado de São Paulo, sob os ns. 20 a 23, e as demais em Araraquara, Taubaté, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Rio Claro, São Carlos, Americana, Bau-

ru, Barretos e Piracicaba, no Estado de São Paulo. Curitiba (2.^a), Londrina e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; e Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O limite da Jurisdição de cada Junta ora criada será o da respectiva Comarca, exceção da Junta de Mogi das Cruzes, que se estenderá aos Municípios de Suzano, Itaquaquecetuba, Poá, Guaracema, Solesópolis e Ferraz de Vasconcelos, e a de Guarulhos, que se estenderá ao Município de São Miguel.

§ 1.º A Junta de Conciliação e Julgamento, existente em Cuiabá, Estado de Mato Grosso terá jurisdição ainda sobre as Comarcas de Diamantino e Rosário do Oeste, no mesmo Estado.

§ 2.º Quando houver na mesma Comarca mais de uma Junta, a competência se definirá por distribuição.

Art. 3.º Para compor as Juntas referidas no art. 1.º, ficam criados 20 (vinte) cargos de Juiz do Trabalho Presidente da Junta, 40 (quarenta) funções de Vogais, sendo 20 (vinte) para a representação dos empregados e 20 (vinte) para a de empregadores e 20 (vinte) de Juiz do Trabalho-Substituto do Presidente da Junta.

§ 1.º Haverá ainda 1 (um) suplente de Vogal para cada Junta.

§ 2.º Os vencimentos dos cargos e as gratificações das funções serão os fixados na Lei n.º 2.588, de 8-9-55, com as alterações da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. 4.º Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata o art. 1.º e os dos demais Vogais das Juntas da 2.^a Região da Justiça do Trabalho terminarão, simultaneamente, com os das 6 (seis) primeiras Juntas sediadas na Capital do Estado de São Paulo, em curso na data da entrada em vigor da presente lei.

Art. 5.º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São

Paulo (2.^a Região) promoverá a instalação das Juntas ora criadas, na forma da legislação em vigor.

Art. 6.^o Para atender, no primeiro exercício, às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 7.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Antes de encerrar a sessão, lembro aos Srs. Senadores que às 21 horas haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.^o 99, de 1960 (número 1.700, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional do Pará — os créditos especiais de Cr\$ 79.112,50 e Cruzeiros 368.205,00 para ocorrer às despesas com pagamento de diferença de gratificação adicional devida a funcionários da Secretaria do mesmo tribunal, tendo: *Parecer Favorável*, sob n.^o 17, de 1961, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.^o 1, de 1961 (n.^o 1.586 de 1960 na Câmara) que abre um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para obras do Tunel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro tendo: *Parecer Favorável*, sob n.^o 18, de 1961, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

18.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 26 de janeiro de 1961

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER, CUNHA MELO,
NOVAES FILHO E HERIBALDO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Pércles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.^o Suplente, servindo de segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Cunha Mello, 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1961

(N.º 2.521-A de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 (oitenta e seis milhões duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 20, de 1961

(N.º 1.055-B de 1959, na Câmara)

Aprova Termo de Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o "Termo de Acôrdo sobre as condições de reversão à União Federal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da liquidação dos direitos e obrigações resultantes do contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 e seu aditivo", firmado em 22 de maio de 1959 entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, em face da rescisão do referido contrato por parte daquele Estado, por ato de 16 de setembro de 1957, usando da opção que lhe assegurava o art. 12 da Lei n.º 2.217 de 5 de junho de 1954.

Parágrafo único. São extensivos aos servidores públicos ferroviários

do Rio Grande do Sul todos os direitos e vantagens assegurados aos demais ferroviários brasileiros incorporados à Rede Ferroviária S. A., inclusive os novos níveis salariais e abono-família fixados na Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, desde que superiores aos vigentes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas resultantes desta lei no presente exercício.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 21, de 1961

(N.º 2.406-B, de 1960 na Câmara)

Fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica nas Cidades de Fortaleza, Estado do Ceará e Natal, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As tarifas de energia elétrica das Cidades de Fortaleza e Natal ficam equiparadas às tarifas vigentes na Cidade de Recife, Pernambuco, até que a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atinja a Cidade de Fortaleza.

Art. 2.º A eventual diferença existente entre as tarifas das duas cidades será coberta mediante au-

xílio que o Poder Executivo concederá através de verbas específicas, consignadas no Subanexo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE) e destinada ao concessionário do Serviço de Energia Elétrica de Fortaleza (SERVILUZ).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender à execução da presente lei no exercício de 1961.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 22, de 1961

(N.º 2.566-B, 1961, na Câmara)

Cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Universidade do Espírito Santo (U.E.S.), com sede em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, e integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A U.E.S. terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2.º A U.E.S. compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito do Espírito Santo (Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

b) Escola Politécnica do Espírito Santo (Decreto n.º 40.544, de 11 de dezembro de 1956);

c) Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo (Decreto

número 34.795, de 22 de maio de 1958);

d) Escola de Belas Artes do Espírito Santo (Decreto n.º 40.065, de 3 de outubro de 1956);

e) Faculdade de Odontologia do Espírito Santo (Decreto n.º 31.866, de 28 de novembro de 1952);

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Espírito Santo (Decreto n.º 39.815, de 20 de agosto de 1956);

g) Faculdade de Medicina do Espírito Santo; e

h) Escola de Educação Física, criada pela Lei n.º 98, de 24-9-36.

§ 1.º — As Faculdades e Escolas mencionadas neste artigo passam a denominar-se respectivamente: Faculdade de Direito, Escola Politécnica; Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Belas Artes, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Faculdade de Medicina da Universidade do Espírito Santo e Escola de Educação Física.

§ 2.º — A agregação à U.E.S. de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberações do Governo Federal, e assim a desagregação.

Art. 3.º O patrimônio da U.E.S. será formado pelos:

a) bens móveis e imóveis, e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos aludidos no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei.

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos na forma da lei;

c) legados e doações legalmente aceitos; e

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea d deste artigo depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em bens patrimo-

Página

original mutilada

Página

original mutilada

complementar dos elevados fins a que se propõe.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Vivaldo Lima*, com restrições. — *Mem de Sá*. — *Irineu Bornhausen*. — *Victorino Freire*. — *Franco Gal-lotti*, vencido. — *Caetano de Castro*, vencido. — *Guido Mondim*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*.

PARECER

N.º 34, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961 (n.º 2.236-60, da Câmara) que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores, e dá outras providências.

Relator: *Sr. Argemiro de Figueiredo*.

Pelo presente projeto (art. 1.º), fica suspenso até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, não abrangendo, porém, esta medida (parágrafo 1.º), a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

Os débitos resultantes da aplicação da lei (projeto) vencerão juros de 6% ao ano, não capitalizáveis (art. 2.º).

O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4.º da Lei 3.643, de 14 de outubro de 1959, não atingirá (art. 3.º) as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963, que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A.

O débito apurado em 31 de outubro de 1954 será liquidado (art. 4.º) em oito prestações, anuais

e a

primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

As alterações decorrentes da presente lei (projeto) serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil S.A. e isenta de imposto de selo (art. 5.º).

Finalmente, no art. 6.º o projeto autoriza o Poder Executivo a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para a execução da presente lei (projeto), independentemente, entretanto, de formalização desse ato, a concessão imediata dos benefícios nela previstos.

II — O autor da Proposição, o eminente Deputado César Prieto, justificou-a da seguinte maneira:

“Os financiamentos especiais, de que tratam as leis números 2.095 e 2.697, foram concedidos com vistas à recuperação da lavoura cafeeira atingida pelas geadas de 1953 e 1955. Posteriormente, as Leis 3.393 e 3.643 dilataram os prazos de pagamento, respectivamente, para quatro anos e oito anos.

Fatores imponderáveis conspiraram no entanto contra os beneficiários daquelas medidas oficiais e ao cafeicultor, então, não foi possível fazer face aos compromissos decorrentes da consolidação das dívidas assumidas para com o Banco do Brasil S. A., através da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.

A alta dos custos de produção agravados pelos fenômenos de natureza inflacionária, não ensejou um correspondente aumento nos preços do café, que ainda é vendido ao preço de há sete anos.

Compreende-se facilmente, que o preço de Cr\$ 800,00 do café em côco, em 1953, não corresponde à realidade econômica

Com essa quebra na renda, o cafeicultor tem a agravar-lhe o problema da frustração da presente safra, que é insuficiente para ocorrer com as despesas essenciais de custeio e o pagamento da prestação devida ao Banco do Brasil S.A. consoante o artigo 1.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.

Como os 12.000 mutuários dependentes do Banco do Brasil não poderão solver os compromissos a 30 de outubro de 1960 em virtude do resultado incontornável de deficiência de produtividade das lavouras, é justo e humano que, diante desse inevitável colapso, o Governo Federal promova medidas no sentido de socorrer esses lavradores a fim de prevenir e atenuar os efeitos dramáticos de tamanha crise econômico-financeira, numa tão vasta e vital região para a formação de divisas, evitando, por igual, problemas sociais de grave e imprevisíveis conseqüências.

Grandes fatores que são da riqueza nacional, produzindo divisas necessárias ao nosso desenvolvimento econômico, é preciso que se concretize a medida pleiteada, através do presente projeto de lei, pois além de tudo, ela não acarretará ônus à Nação, já que o montante dos débitos representa só 2% dos ágios arrecadados nas licitações de câmbio com as divisas fornecidas pelos mesmos lavradores visto que de 1953 a 1960, os aludidos ágios alcançaram a expressiva cifra de 400 bilhões de cruzeiros.

Idêntico procedimento vamos encontrar em outros setores de atividade agrícola que, embora não concorram para a produção de divisas, têm recebido

tratamento muito mais liberal e equitativo.

Submetendo à consideração dos senhores membros desta Casa o presente projeto de lei, apelamos no sentido de que ele seja aprovado com a urgência que a gravidade do assunto impõe."

III — Trata-se, como se vê, de medida da maior relevância, de inegável repercussão nas esferas econômicas e financeiras, mas o mérito da mesma deverá ser examinado pelos órgãos técnicos competentes, ou seja as Comissões de Economia e de Finanças.

IV — A esta Comissão cumpre falar apenas sobre o aspecto constitucional e jurídico da matéria, mas antes de nos pronunciarmos, queremos fazer duas observações:

a) o artigo 1.º contém um só parágrafo, que deveria constar como parágrafo único e não como parágrafo primeiro, como está. A Comissão de Redação poderá corrigir a falha;

b) o artigo 7.º diz: esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei número 3.643, de 14 de outubro de 1959, que não a contrariem expressamente.

O artigo contém, evidentemente expressões redundantes pois é claro que a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, naquilo em que não colidir com a presente lei (projeto), continuaria em vigor.

Qualquer emenda ao projeto determinaria, porém, o retorno deste à Câmara, o que procrastinaria o andamento da matéria, já considerada de urgência.

V — Feitas estas observações, e considerando que, no que tange à constitucionalidade e juridicidade, o projeto nada contém que o invalide, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Silvestre Péricles*. —

Menezes Pimentel. — Caiado de Castro. — Gaspar Velloso. — Rui Palmeira.

PARECER

N.º 35, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961 (n.º 2.236 — C/60, na Câmara), que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nelson Maculan.

O presente projeto de lei modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores a que se refere aquêle diploma até 31 de outubro de 1964. A medida consubstanciada em tal dispositivo, todavia, não abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

2. Outro artigo do projeto estabelece que os débitos resultantes da aplicação da medida prevista vencerão juros de 6% a. a., não capitalizáveis.

3. Está igualmente determinado no texto da proposição que, "O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A.

4. Finalmente existe ainda um dispositivo segundo o qual o débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em oito prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

5. Explica o autor da proposição. Deputado César Prieto, que os financiamentos especiais, de que tratam as leis ns. 2.095 e 2.697, foram concedidos com vistas à recuperação da lavoura cafeeira atingida pelas geadas de 1953 e 1955. As Leis 3.393 e 3.643 dilataram, depois, os prazos de pagamento, respectivamente, para quatro anos e oito anos.

6. Mas, fatores imponderáveis impediram que os beneficiários em causa estivessem em condições de saldar seus débitos, no prazo estipulado — e seria das mais nocivas à economia do País. uma providência drástica que o nosso principal estabelecimento de crédito viesse agora a tomar contra os 12.000 mutuários em dificuldades.

7. Quatrocentos (400) bilhões de cruzeiros, no período 1953-1960, está dito ainda entre os argumentos justificadores do projeto, foi a cifra alcançada pelos ágios arrecadados nas licitações de câmbio com as divisas fornecidas pelos citados plantadores de café.

8. Na verdade, o café ainda é a base que garante a sobrevivência econômica do Brasil. É com as divisas que ele nos dá que compramos os bens de produção com os quais vamos instalando nossas indústrias e são essas indústrias que vão configurando, para o País, uma estrutura econômica progressivamente mais vigorosa. E não atende, assim, de modo algum, ao interesse nacional, permitir a incidência de situações que reduzam ou que desestimulem a atividade dos cafeicultores, desses produtores que tanto ajudam o País a crescer.

9. É por pensar nos termos do exposto que concluímos, opinando pela aceitação do projeto neste órgão técnico.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Nelson Maculan, Relator. — Eugênio Barros. — Aló Guimarães. — Irineu Bornhausen.

PARECER

N.º 36, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961 (na Câmara n.º 2.236 de 1960), que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959 suspendendo o vencimento de débitos de cafeicultores, e dá outras providências.

Relator Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto visa a suspender até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.

A Lei n.º 3.643, de 1959, dispõe em seu art. 1.º:

“Aos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, e 2.627, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958 é facultado o direito ao pagamento do débito que se verificar após o término do período agrícola 1958-1959, resultante dos financiamentos especiais concedidos através da Carteira de crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. inclusive o custeio especial da safra agrícola 1958-1959 em oito prestações anuais consecutivas, sendo as 4 (quatro) primeiras de (10%) dez por cento e as 4 (quatro) seguintes de (15%) quinze por cento, computados os juros correspondentes à taxa de sete (7%) por cento ao ano e mantidas as garantias hipotecárias anteriormente constituídas.

§ 1.º O vencimento da primeira prestação será em 31 de outubro de 1959, vencendo-se as seguintes, durante os sete anos de prazo, em igual dia e mês de cada ano, consecutivamente.

O projeto, em complementação à medida consubstanciada em seu art. 1.º, prescreve:

a) que: “o disposto neste artigo não abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959”;

b) que: “os débitos resultantes da aplicação da presente lei vencerão juros de 6% a. a., não capitalizáveis”;

c) que: “o penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenhadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil”;

d) que: “o débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em oito prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores”;

e) que: “as alterações decorrentes da presente lei serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil S.A. e isenta de imposto de selo”.

Como se observa, as medidas constantes do presente projeto visam a amparar os nossos cafeicultores, outorgando-lhes melhores condições de crédito bancário, sem contudo, descuidar do aspecto relativo à defesa das finanças públicas.

Na realidade, a proposição cogita do estabelecimento de uma moratória suspendendo o vencimento dos débitos de nossos cafeicultores até 31 de outubro de 1964, fato este que redundará em favor de nossa riqueza, como grande país produtor que somos.

Assim, tendo em vista também as razões aduzidas pela Comissão de Economia, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Caiado de Castro. — Mem de Sá. — Irineu Bornhausen.

— Victorino Freire. — Arlindo Rodrigues. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos.

Isabel e outros, no Estado da Paraíba.

PARECER

N.º 37, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (na Câmara, número 1.149-B-60).

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1960 (n.º 1.149-B-60, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 1960. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Sebastião Archer. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER

N.º 37, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (n.º 1.149-B-60 na Câmara), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

EMENDA

N.º 1 — (C.F.)

O artigo 1.º terá a seguinte redação:

“É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos Municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatobá, Misericórdia, Princesa

PARECER

N.º 38, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961 (na Câmara n.º 2.361-60), que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

O projeto de lei em exame encaminhado ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República, tem por objetivo federalizar a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

A referida Escola, que já funciona há mais de 5 lustros, como estabelecimento da Universidade Rural de Minas Gerais, e que já habilitou inúmeros técnicos em agricultura e veterinária, passará a denominar-se Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais, na categoria de unidade federalizada, na forma da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950, devendo ser incorporados ao patrimônio da Universidade todos os seus bens móveis e imóveis, apólices e direitos a ela pertencentes.

Os objetivos da proposição encontram plena justificativa, não só do ponto de vista financeiro uma vez que, integrando o bloco universitário da Universidade de Minas Gerais, poderá melhor usufruir da assistência financeira de que carece para desenvolver suas atividades, como do ponto de vista do interesse do ensino já que terá a Escola melhores elementos para revitalizar e dinamizar as suas tarefas de pesquisas e as suas atividades científicas, no campo da saúde pública e da economia.

Dessa forma, desligando-se da Universidade Rural, cuja sede é em

Viçosa e passando a integrar a Universidade de Minas Gerais, a Escola Superior de Veterinária disporá de melhores recursos para desenvolver com maior eficiência os seus serviços, resultando, ainda desta providência, maiores benefícios para a própria Universidade de Minas Gerais, a qual com o acréscimo de mais uma unidade de ensino poderá ampliar seu raio de ação a campos de magna importância, como o da saúde, o da economia e o das pesquisas científicas e técnicas.

Acresce que, como muito bem salienta o titular da pasta da Educação na Exposição de Motivos, encaminhada ao Chefe do Governo, "Integrando-se no sistema federal do Ensino Superior a Escola melhor se habilitará para servir no âmbito nacional, cooperando na formação de profissionais altamente especializados que terão a seu cargo a proteção de nossa riqueza animal".

Por êsses fundamentos, o projeto está em condições de merecer a aprovação desta Comissão.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. "ad hoc". — *Saulo Ramos*, Relator. — *Paulo Fernandes*. — *Afonso Arinos*.

PARECER

N.º 39, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961 (número 2.361-A-6 na Câmara), que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Nelson Maculan*.

O projeto de lei ora examinado dispõe, no seu artigo 1.º que "a Escola Superior de Veterinária, a que se refere o Decreto n.º 112, de 4 de abril de 1935, passará a inte-

grar a Universidade de Minas Gerais, como unidade universitária, na categoria constante do art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950".

Adiante, estabelece o projeto que "são incorporados ao patrimônio da Universidade de Minas Gerais todos os bens móveis, imóveis, apólices e direitos pertencentes ou utilizados pelo estabelecimento".

Fica assegurado, ainda, o aproveitamento dos professores catedráticos efetivos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Universidade de Minas Gerais. E os professores não aproveitados em caráter efetivo, poderão ser nomeados interinamente.

Para atender as finalidades a que se propõe, são criados pelo projeto os seguintes cargos e funções gratificadas:

43 — Professores Catedráticos.

Simbolo

1 — Reitor	2-C
6 — Diretor	5-C
7 — Secretário	3-F
7 — Chefe de Portaria ..	22-F

A Comissão de Educação e Cultura já se manifestou na espécie, aduzindo considerações que favorecem a aprovação do projeto, atenta às repercussões para o ensino em nosso País.

Face ao exposto e tendo em conta o interesse e a conveniência para o serviço público, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente em exercício — *Nelson Maculan*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Caetano de Castro*.

PARECER

N.º 40, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 17, de 1961 (Projeto de Lei n.º 2.361-A-60 na

Câmara dos Deputados), que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, teve a sua origem em mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e determina a federalização da Escola Superior de Veterinária pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, propondo ao mesmo tempo, as indispensáveis medidas complementares.

Tramitando na Câmara dos Deputados, a proposição inicial foi objeto de estudo pelas Comissões especializadas, recebeu emendas e foi finalmente enviada ao Senado sob a forma de substitutivo da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira daquele órgão do Poder Legislativo.

Uma das emendas, atualmente englobada no Substitutivo, determina a inclusão da Faculdade de Direito de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na federalização de que se trata. O projeto, como indispensável se faz, prescreve as medidas complementares de ordem administrativa e financeira para fazer face às despesas decorrentes da sua transformação em lei.

Assim, o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 42.360.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros) para a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade de Minas Gerais, e de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para a Faculdade de Direito de Cuiabá.

Como estão as duas Escolas em condições de receber a medida proposta, esta Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Victorino Freire. — Caiado de Castro. — Vivaldo Lima. — Saulo Ramos. — Dix-Huit Rosado. — Francisco Gallotti. — Irineu Bornhausen.

PARECER

N.º 41, de 1961

Da Comissão de Economia sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961 (n.º 1.532 B-60, na Câmara), que altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei número 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bôlsas de Valores.

Relator: Sr. Lima Teixeira.

O presente projeto altera o § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que passa a ter a seguinte redação:

“A Assembléia Geral, mediante proposta da Câmara Sindical, fixará anualmente os valores que, nas Caixas Comuns de Garantia e Previdência das Bôlsas Oficiais de Valores, constituem o pecúlio dos Corretores (previdência) e o fundo de garantia, computando-se neste, obrigatoriamente, tôdas as quantias acumuladas atualmente à conta das Caixas sob qualquer título”.

Pondera o autor da proposição, justificando-a, que o Decreto-lei federal n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, ao fixar no art. 41, § 4.º a importância do pecúlio de cada corretor oficial das Bôlsas de Valores, objetivou assegurar uma garantia real e efetiva das dívidas dos corretores, decorrentes da responsabilidade funcional de cada um.

Com o passar do tempo — é ainda o autor do projeto quem o diz — o poder aquisitivo da moeda de-

cresceu de tal modo que o montante do pecúlio estabelecido em 1939 deixou de representar uma garantia suficiente.

Procede, sem dúvida, a argumentação desenvolvida. O processo inflacionário tornou inócuo o que fôra estabelecido para dar garantia real e efetiva às dívidas dos corretores e urge corrigir a distorção — o que constitui, exatamente, a finalidade da proposição.

Opinamos, assim, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lima Teixeira*, Relator. — *Eugênio Barros*. — *Alô Guimarães*. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, primeiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, — Chega ao fim o Governo. E chega, como começou, pretensioso, gabola, escorado nas armas que manejou como jamais qualquer outro o fizera ou sequer imaginara — a capacidade de emitir papel pintado, a facilidade de transferir dívidas e responsabilidades para o futuro e a preocupação de glorificar-se através da mais alucinada publicidade. O homem que, em 1956, cometera a leviandade de proclamar que ia abrir os portos do Brasil — furtando o bom D. João VI — atingiu agora, na fala do Ano Novo, o cúmulo da filáucia e da injustiça ao asseverar que, antes dêle, o Brasil vivia em “situação colonial, sem estradas, sem energia, nem obras de base”. Deixo aos correligionários dos Presidentes Getúlio Vargas e Eurico Dutra repelir o atestado de inépcia que o atual governante passa a seus antecessores e não perco tempo em desmentir tão grossa patranha.

Nem pretendia vir à tribuna, re-

plisar o que o Senado farto está de saber, não fôra esta nova avalanche de propaganda em que o publicitário inigualável se arvora, com a imodéstia dos megalômanos, no estadista genial a quem só não devemos, por muito favor de S. Exa., a descoberta da América.

Para que tanto louvor, que em bôca própria toma outro nome, não passe em silêncio, é que repetirei surradas verdades sôbre o pretense desenvolvimento de cuja fórmula mágica o Presidente se cuida detentor, e, doutra parte alinharei, ao lado das obras e metas mil vezes decantadas, alguns dos aspectos negativos e o esmagador espólio que se atira sôbre os ombros do sucessor e do povo, no próximo quinquênio.

Desde logo direi que o Sr. Kubitschek nada ou quase nada fêz nestes cinco anos, no que concerne ao real e sólido alicerce do verdadeiro desenvolvimento de qualquer nação: a educação e o ensino. Somos um povo com 6 a 7 milhões de crianças sem escolas primárias e mais de 13 milhões de jovens sem escolas de grau médio. Nestas, apenas um em cada dez meninos logra ingresso e dos que o conseguem apenas 7 por cento concluem o curso. Para o ensino superior pouco mais de 30 mil vagas se abrem cada ano. Ensino técnico de grau médio praticamente inexistente e a investigação científica, a pesquisa tecnológica e os cursos superiores para especialistas recebem parcela irrisória do orçamento federal. Como há cinco anos atrás, continuamos com mais de 50% de analfabetos, ao lado da Argentina e do Uruguai, onde esta taxa não chega aos 20 por cento. Mas o Doutor Juscelino ignora desde a lição de Michelet — para o qual as três primeiras obrigações do Estado eram ensinar, ensinar e ensinar — até os exemplos da Rússia e da China modernas, que compreenderam ser impossível o desenvolvimento econômico que não assente na instrução do povo, em to-

dos os graus e modalidades. Preferiu, por exemplo, dilapidar dois e meio bilhões no teatro da ópera de Brasília e centenas de milhões nas doidices da Ilha de Bananal, a construir alguns milhares de escolas primárias no nordeste.

O *Sr. Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O *Sr. Victorino Freire* — A expressão dilapidar é um pouco forte.

O SR. MEM DE SÁ — Construir um teatro de ópera, em Brasília, por dois bilhões e meio de cruzeiros nada mais é do que dilapidar o dinheiro.

O *Sr. Victorino Freire* — Ignoro se são dois bilhões e meio de cruzeiros; mas se a despesa com a construção do teatro fôr essa, mesmo assim, creio que não se trata de dilapidação de dinheiro. A expressão é forte.

O SR. MEM DE SÁ — Aceito que V. Exa. assim o pense; para mim, gastar mal o que não é só desnecessário, mas superficial, luxuoso e acintoso, a um povo faminto, é dilapidar.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Dá: Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O *Sr. Pedro Ludovico* — V. Exa. acaba de dizer que o Sr. Presidente da República descuroou da parte relativa à instrução e à educação; na impossibilidade de tudo fazer em tão pouco tempo, alguns setores teriam necessariamente de ser sacrificados, em favor de outros. O nobre colega não ignora que o Sr. Presidente da República desenvolveu grandemente o setor de transportes, construiu quilômetros de estradas de rodagem

que, em futuro próximo serão de grande utilidade para o País. V. Exa. olha apenas a parte fraca do Governo de S. Exa., mas o povo brasileiro pensa de modo contrário e sabe do muito que fêz pelo Brasil, mais do que muitos Presidentes reunidos.

O SR. MEM DE SÁ — Disse, no comêço do meu discurso, que S. Exa., o Sr. Presidente da República não pára a publicidade, destacando suas obras. Iria alinhar o aspecto negativo e o espóllo. O louvor, mais que louvor, o endeusamento à custa de uma propaganda que jamais se vira, cabe a S. Exa. que tem muito de megalômano, e aos que o acompanham. Como disse estou fazendo um resumo muito perfunctório do que houve de negativo no período governamental que atravessamos. O desenvolvimento econômico faz-se, desde logo e antes de mais nada, pela educação. Esse o primeiro ponto que estou tratando.

Em educação, portanto, que é a base do desenvolvimento, não houve meta e nem sequer pêta. Houve nada, digo de nota. Nada houve, também que se mencione, no plano da higiene e da saúde coletivas, na ampliação de uma rede hospitalar que nos envergonha e na defesa da criança que, como até o consagrado Conselheiro sabia, constitui o capital do futuro, o embasamento do progresso, a grandeza da pátria.

O *Sr. Pedro Ludovico* — V. Exa. está inteiramente enganado. O Sr. Presidente da República construiu vários hospitais, principalmente para tuberculosos. Em Brasília o Hospital Distrital é um modelo para a América do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Percorra V. Exa. o Nordeste, o Norte e o Sul e procure êsses hospitais.

O *Sr. Aloysio de Carvalho* — Permite o nobre orador um aparte

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Pode V. Exa., situando no seu discurso os apartes do honrado Senador Pedro Ludovico, desde já considerar que em relação à educação o aspecto do Governo Juscelino foi negativo, porque o nobre representante de Goiás concorda em que alguns setores são sacrificados em detrimento de outros.

O SR MEM DE SÁ — Claro!

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O setor transportes sacrificou o setor educacional. E a educação é a base.

O SR. MEM DE SÁ — Claro!

O Sr. *Pedro Ludovico* — Sacrificou em parte.

SR. MEM DE SÁ — Nossas crianças continuam morrendo como moscas, em índices oprobriosos, e nossas populações, nas cidades e sobretudo nos campos, continuam sem os mais rudimentares recursos de higiene e de proteção à vida. E aí está outra condição essencial para o desenvolvimento que foi simplesmente desconhecida nos programas de ação do Governo expirante.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Dá Vossa Excelência licença para outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. tem sempre o aparte. Não mo precisa pedir.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Indiretamente, as populações campestinas tiveram grande amparo do Governo Juscelino Kubitschek, principalmente com a quase erradicação do impaludismo em vastas regiões do País, cujas populações eram dizimadas por endemias rurais.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Essa tarefa começou no Governo

Dutra, com a criação do Ministério da Saúde.

O SR. MEM DE SÁ — Justamente.

O Sr. *Pedro Ludovico* — E foi intensificada no Governo do Presidente Kubitschek.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O nobre orador pode notar que as verbas do Departamento Nacional de Endemias Rurais foram cortadas de tal maneira...

O Sr. *Pedro Ludovico* — De há um ano, de fato, as verbas foram diminuídas.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — ... tais foram os cortes, que o impaludismo e outras endemias voltaram a assolar regiões onde tinham sido combatidas.

O Sr. *Pedro Ludovico* — A razão não é esta. O mosquito transmissor do impaludismo habitua-se com o DDT, torna-se resistente a esse inseticida, e volta a difundir o mal. A causa, portanto, não é a diminuição das verbas.

O SR. MEM DE SÁ — A verdade é que este Governo cortou as verbas. O que realizou alguma coisa nesse setor foi o do General Dutra. No atual Governo o Ministério da Saúde distinguiu-se pelos escândalos e roubos; tão grandes foram eles que enchem de vergonha o próprio Governo.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Deve Vossa Excelência indicar que roubos foram esses.

O SR. MEM DE SÁ — Estão abertos, no momento, para esse fim os inquéritos. Outros há que precisam ser instaurados.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Naturalmente pelo novo Governo.

O Sr. *Victorino Fretre* — V. Exa. deve notar que o inquérito foi de-

terminado pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. MEM DE SÁ — Porque os escândalos foram grandes demais. (Lendo):

A administração pública, sem a qual não opera o Estado, não foi melhorada ou racionalizada. Ao contrário, piorou, piorou muito. Nenhuma reforma foi sequer esboçada. Foi tumultuada, pervertida, hipertrofiada na enxurrada dos órgãos multiplicados e descoordenados e na inundação das nomeações de favor. Que desenvolvimento se pode esperar de um Estado sem seleção de quadros e sem estruturação racional, devorado pelos parasitas e incapazes que, das alturas, humilham os bons servidores?

Da Previdência Social, não creio necessário falar, tanto se sabe a que descabros chegou, com os institutos e autarquias transformados em poteiros do peleguismo, teatro de escândalos, arcas rapadas, sem dinheiro para o atendimento mínimo de seus deveres para com os trabalhadores, mas com dinheiro de roldão para edificar milhares de apartamentos em Brasília para parlamentares, juizes e funcionários, enquanto seus associados nem habitação deles recebem, nem, por vêzes sequer as pensões devidas.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Um momento que irei aonde o nobre Senador quer chegar.

No triste rosário das contas negativas deste Governo que tanto se exalta e pavoneia, não há como omitir o calvário da agricultura e da pecuária. Como este Presidente só vive do e para o que é espetacular, conseguiu conceber o desenvolvimento econômico alicerçado apenas nas grandes fábricas da indústria — que ensejam inauguração com discursseiras, enchem

olhos e escaldam a imaginação, sem mencionar os lucros extraordinários que propiciam.

O SR. MEM DE SÁ — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está sendo mais uma vez injusto com o Presidente Juscelino Kubitschek. Sua Exa. financiou grandemente a pecuária e a lavoura; várias dezenas de milhões de cruzeiros o Banco do Brasil ofereceu como financiamento à lavoura e à pecuária. Em relação à indústria o Estado de São Paulo foi o que mais se beneficiou, no que diz respeito à fabricação de automóveis, tanto que seu Governador, há pouco tempo, declarou, em discurso, que o Estado de São Paulo havia recebido mais impostos com a indústria automobilística do que com o café, isto é, cerca de trinta e cinco bilhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SÁ — Quanto à parte da indústria, V. Exa. confirma o que estou dizendo — uma indústria super bafejada por todos os favores e que se nutre, sobretudo da agricultura e do povo brasileiro; uma indústria que, depois de todos os favores, vende ao consumidor brasileiro um automóvel que, na Europa, custa 1.000 dólares, por 3.500 dólares no câmbio livre.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está inteiramente enganado. Um automóvel J.K., hoje, na Itália, está custando cerca de 750.000 cruzeiros e não 1.000 dólares.

O SR. MEM DE SÁ — O equívoco é de Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — Se V. Exa. provar que adquire, na Itália, um J.K. por menos de 600 mil cruzeiros, darei a mão à palmatória.

O SR. MEM DE SÁ — Já usado. Um automóvel Volkswagen custa,

no Brasil, 700.000 cruzeiros, o que corresponde, no câmbio livre, mais de 3.000 dólares.

Em qualquer país da Europa custa 1.000 dólares. Uma Simca Chambord, anunciado em São Paulo, mostrava as Capitais em que pode ser comprado; era vendido em Paris por 1.850 dólares; no Brasil, é vendido por Cr\$ 1.200.000,00, o que corresponde a mais de 5.000 dólares. Esta é a verdade.

O Sr. *Pedro Ludovico* — Mantenho minha afirmativa, V. Exa. não conseguirá comprar um J.K. na Itália por menos de 600 mil cruzeiros.

O SR. MEM DE SÁ — Citei dois exemplos que V. Exa. não contestou. O Volkswagen de 1.000 dólares, custa 3.000 dólares e o Simca Chambord, de menos de 2.000 dólares, aqui custa 5.000 dólares.

O Sr. *Victorino Freire* — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Não sei se V. Exa. disse que o Governo ao desenvolver as indústrias, descuroou da agricultura.

O SR. MEM DE SÁ — Não haverá mercado interno enquanto não houver agricultura protegida em boas condições.

O Sr. *Victorino Freire* — V. Exa. para conseguir uma camioneta Rural Willys teria que ficar numa fila.

O SR. MEM DE SÁ — Exato. Este é um governo de vistas curtas.

O Sr. *Victorino Freire* — Na opinião de V. Exa., que é suspeita.

O SR. MEM DE SÁ — E na de V. Exa., que é insuspeita.

O Sr. *Victorino Freire* — Insuspeitíssima.

O SR. MEM DE SÁ — Quanto à indústria mencionada pelo nobre Senador Pedro Ludovico, não há

dúvida, realmente, de que o que o Governo fez foi favorecer desmedidamente as grandes fábricas, permitindo enormes lucros, principalmente lucros estrangeiros.

O Sr. *Pedro Ludovico* — V. Exa. sabe muito bem que o dinheiro está desvalorizado.

O SR. MEM DE SÁ — Quanto à agricultura e financiamentos, em seguida delas me ocuparei.

O Sr. *Victorino Freire* — Estou de acordo com V. Exa. que os preços são proibitivos com os favores que têm.

O SR. MEM DE SÁ — Era o que estava dizendo. Muito agradecido pelo apoio de Vossa Excelência.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Arrole V. Exa. mais uma concordância com V. Exa. a do nobre Senador Victorino Freire. Aliás, a segunda. A das endemias rurais e agora, o preço proibitivo dos automóveis, apesar de todo este aparato da indústria automobilística nacional.

O Sr. *Victorino Freire* — Uma grande indústria, um grande serviço que o Sr. Juscelino Kubitschek prestou ao País. Considero, porém, os preços proibitivos; já o declarei em discurso.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não contesto seja uma grande indústria. O que o nobre Senador Mem de Sá assinalou foi que se deu grande desenvolvimento à industrialização, sobretudo à indústria automobilística com sacrifício da agricultura e da pecuária.

O SR. MEM DE SÁ — E o consumidor.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Sabe bem o nobre Senador Pedro Ludovico que houve o sacrifício da agricultura.

O Sr. Pedro Ludovico — Não houve sacrifício.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Só V. Exa. ignora êsse sacrifício.

O SR. MEM DE SÁ — Peço licença para entrar. Já que estamos falando sobre indústria, não é demais dizer que na indústria automobilística, que curiosamente é do Governo, o que tem havido é fraude, burla vergonhosa porque auto fabricado com material nacional não existe. Os J.K. — não sei se em homenagem a êsse nome — são completamente falsificados. Os seus motores não são de fabricação nossa, são apenas montados no Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — No corrente ano vai ser 60% de fabricação nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Até aqui, os que foram comprados vieram inteiramente da Itália. Uma verdadeira fraude, um verdadeiro roubo, com câmbio de custo.

O Sr. Pedro Ludovico — Está sendo nacionalizado aos poucos. É preciso paciência. Enquanto isso vêm as peças e êles são montados aqui.

O SR. MEM DE SÁ — Não! Não era necessário, como aconteceu com o Aero-Willys e outros, em grande parte nacionalizados. Isso constituiu um roubo com um câmbio de custo para um país sem câmbio. Prossigo, Senhor Presidente.

Imaginou-se, assim, um desenvolvimento capenga: em país de dimensões continentais, uma industrialização acelerada e bafejada por todos os favores sem um grande mercado interno e sem possibilidades imediatas de mercados externos. Desenvolvimento sem agricultura, com indústria em situação de monopólio. Industrialização à custa da agricultura. Industrialização super-protegida e

agricultura e pecuária super-abandonadas, quando não espoliadas. Industrialização sem ao menos um comêço de esbôço de reforma agrária, num país de latifúndios e de monoculturas, em que o trabalhador da terra, sem esperança de acesso à sua propriedade, vegeta em condições infra-humanas de vida sob regime jurídico e social arcaicos.

Pode o Sr. Kubitschek amontoar cifras de suas realizações e até apontar despesas com silos, adubos e tratores. Se quiser, porém, verificar o que foi o seu governo para as atividades agro-pastoris, que vá ao Rio Grande do Sul, outrora próspero celeiro do Brasil, feliz em seu progresso, e hoje descapitalizado, com a economia em marasmo, transformando-se em nôvo nordeste, na magistral e incontestável demonstração de Franklin de Oliveira, jornalista insuspeito até por ser maranhense.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está sendo mais uma vez injusto citando falta de tratores.

O SR. MEM DE SÁ — Não citei falta de tratores. Disse que podia citar dados. V. Exa. não me entendeu.

O Sr. Pedro Ludovico — Mesmo assim meu aparte se justifica.

Só em Goiás, nos Municípios de Itumbiara e Rio Verde, há cerca de mil e duzentos tratores; oitocentos no Município de Itumbiara — e quatrocentos no de Rio Verde — Êsses dois municípios, com a lavoura mecanizada, produziram, como na safra anterior, três milhões de sacas de arroz. Portanto, o governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira tem sido útil ao País.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. esmagou um fantasma. Eu não me havia referido a isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Preciso justificar o meu aparte.

O SR. MEM DE SÁ — Disse e repito e convido S. Exa. a ir ao Rio Grande do Sul receber os aplausos pelo que fez pela agricultura e pela pecuária do meu Estado. Convido V. Exa. também.

Os tratores talvez tenham chegado a Goiás porque o Sr. Juscelino Kubitschek vai ser Senador pelo seu Estado.

O Sr. Pedro Ludovico — A pecuária nunca esteve em situação tão boa como agora.

O SR. MEM DE SÁ — No Estado de Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. sabe que a pecuária...

O SR. MEM DE SÁ — Permita V. Exa. que eu continue. Concederei o aparte quando V. Exa. o solicitar. Peço apenas que V. Exa. me permita responder ao aparte.

O Sr. Pedro Ludovico — Não apartarei mais Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. está se precipitando. Dou o aparte que V. Exa. me pede e o ouço mas quando vou respondê-lo V. Exa. não me deixa falar.

O Sr. Pedro Ludovico — Serei mais cuidadoso.

O SR. MEM DE SÁ — Sejam os equânimes. Eu dou o aparte e o ouço, depois V. Exa. tenha um pouco de paciência e tolere o que vou dizer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. tem razão.

O SR. MEM DE SÁ — Os tratores que foram para o Rio Grande do Sul procediam de países da Cortina de Ferro, para gozarem dos saldos da nossa balança com países de moeda inconvertível. São máquinas sem tradição no Brasil, sem possibilidade de manutenção e que custaram o que não correspon-

dia aos preços que o agricultor gaúcho recebe por suas safras.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Gostaria que V. Exa. me respondesse se no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira faltou financiamento para a pecuária e para o arroz do Rio Grande do Sul; se S. Exa. criou de qualquer forma, embaraços aos financiamentos solicitados.

O SR. MEM DE SÁ — Eu disse até expressamente, que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira não criou embaraços ao financiamento. Não houve falta de financiamento para o arroz nem para o trigo. Houve, porém, faltas algo piores. Não basta o financiamento. Pior que a falta de financiamento é o que vou dizer e que V. Exa. ouvirá...

O Sr. Victorino Freire — Com prazer.

O SR. MEM DE SÁ — ... é a causa da situação em que está o Rio Grande do Sul, apesar dos financiamentos para o arroz e para o trigo. Vá S. Exa. ver o que foi sua obra em matéria de agricultura. (Lê).

Que vá deliciar-se com a visão de um povo trabalhador, perseguido por seu governo, desestimulado e entravado em seu afã de criar riquezas, abatido pelas iniquidades com que foi tratado e traído. Que se extasie na contemplação das regiões agrícolas e pastoris, cujos produtos, ou não podem ser exportados para fora das fronteiras nacionais, ou ficam garroteados pelos tabelamentos demagógicos da COFAP, enquanto pagam, a preços livres, os produtos de que carecem das indústrias que, sob o manto protetor do câmbio e da Al-

fândega, desfrutam de posição privilegiada para escorchá-las.

Houve financiamento para o arroz mas está amontoado no Rio Grande do Sul mais de um milhão de sacas e é o único arroz no Brasil, que é tabelado no Rio de Janeiro. Todos os outros, o arroz de tôdas as procedências, é livre; só o do Rio Grande do Sul é tabelado. Em consequência do preço dos tratores, dos adubos e dos mais, o custo da produção riograndense é tal, que o arroz não pode ser exportado para fora. Esta a situação.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — É o seguinte: o arroz do Maranhão não atinge os preços do arroz do Rio Grande do Sul. Ao contrário, o tabelamento se faz porque enquanto uma saca de arroz do Rio Grande do Sul é vendida por 1.800,00, a do Maranhão custa Cr\$ 1.050,00 e Cr\$ 1.100,00 e em Goiás também.

O SR. MEM DE SÁ — Então para que tabelar o arroz do Rio Grande do Sul?... O Rio Grande do Sul competiria com preços mais altos. Quem o quisesse comprasse. Mas não. O arroz do Rio Grande do Sul é tabelado.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O nome colega, Senador Victorino Freire, está equivocado em relação ao arroz de Goiás, que é considerado um dos melhores cereais do País.

O SR. MEM DE SÁ — Mas não é exportado. O único arroz exportado é o do Rio Grande do Sul.

O Sr. Pedro Ludovico — O Rio Grande do Sul tem uma safra

maior de arroz e pode, portanto, exportá-lo.

O SR. MEM DE SÁ — É um arroz plantado pelos processos técnicos do molhado.

O Sr. Pedro Ludovico — Quanto à pecuária, permita-me V. Exa. um esclarecimento: nunca os pecuaristas ganharam tanto dinheiro como agora. Estão ganhando até exageradamente!

O SR. MEM DE SÁ — Na última safra. Mas a carne do Rio Grande do Sul não consegue ser exportada.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas no Rio Grande do Sul e principalmente em Goiás, o valor passou, durante três anos, de dez para doze e até para dezoito, sem haver nenhum motivo.

O SR. MEM DE SÁ — Está de acôrdo com a elevação dos preços em geral. E os outros preços?

O Sr. Pedro Ludovico — Mas não havia motivo para essa alta ser tão elevada.

O SR. MEM DE SÁ — Não são os preços que sobem; é o dinheiro que se avilta neste Governo.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo não pode, absolutamente, ser culpado por esse fenômeno. É o poder da ganância que está prejudicando o Brasil.

O SR. MEM DE SÁ — O Governo é o único culpado. Diga, então, V. Exa. que em Goiás os seus patrícios são gananciosos. Os meus não são.

O Sr. Pedro Ludovico — Todos os comerciantes são: de Minas Gerais e de outros Estados e também os do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Os meus conterrâneos como em geral os produtores, apenas sofrem uma situa-

ção. Não são os preços que sobem — repito — é o dinheiro que se avilta!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Exatamente. O atributo dos comerciantes é o espírito de especulação, o espírito de ganho. A ganância é o fruto de um sistema inflacionário. É exatamente como V. Exa. está colocando a situação. A inflação estimula a especulação e, em resultado, a ganância.

O SR. MEM DE SÁ — Sem dúvida.

Há pouco tempo, comentávamos aqui: se V. Exa. fôr comerciante, não deixará de proceder como os outros, isto é, quando vende um artigo não tem em conta apenas aquilo que o artigo custou, mas, sobretudo, tem em conta aquilo que vai custar para a reprodução do estoque.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, a ganância está generalizada: atingiu até o Parlamento Nacional! Antigamente, nós, os Senadores, ganhávamos, por uma sessão extraordinária Cr\$ 1.200,00, depois passamos a ganhar Cr\$ 2.400,00 e agora ganhamos Cr\$ 4.800,00 com o que moralmente não concordo.

O SR. MEM DE SÁ — Está de acôrdo com a elevação geral. Mesmo assim, as nossas famílias não podem fazer as viagens que certas famílias que não são de parlamentares fazem nem podem trazer as bagagens que essas mesmas famílias trazem. Há portanto, gente mais gananciosa do que a parlamentar.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tudo é resultado do processo inflacionário. Não só no comércio, como na própria pecuária, o criador procura vender seu produto por um preço elevado, o que prova que o dinheiro está desvalorizado.

O SR. MEM DE SÁ — Peço licença aos nobres aparteantes para prosseguir. (*Lendo*)

Como fruto desta política zaró-lha e cruel, as zonas agropecuárias do Brasil se vão tornando colônias das cidades em que a industrialização do Sr. Kubitschek se concentrou, exasperando-se assim, os terríveis e trágicos desequilíbrios econômicos que dilaceram o País e lhe comprometem o futuro. Com esta política criou-se um nôvo tipo de imperialismo interno, dentro da Nação, em face do colonialismo que tanto se combate fora dela.

Mas não é só, Sr. Presidente. Mesmo no terreno em que o Presidente Juscelino tanto se endeusa no alto louvor, muito há a contestar cortando as asas de sua turbulenta imaginação. Canta mil vezes que fêz o Brasil andar 50 anos em 5, mas os dados frios e as cifras álgidas das estatísticas radicalmente o contestam. O produto ou a renda nacional não cresceram 50 em 5. Nem os investimentos em relação ao produto, nem a renda *per capita*, nada, nenhum dos índices pelos quais se afere o crescimento econômico, assinalou vantagem do último quinquênio sobre os dois que o precederam. Ao revés, dizem os números que aqueles índices estacionaram ou decresceram de 55 a 60.

No setor da energia elétrica, o narcisismo presidencial se esquece de dizer que as usinas postas em efetiva produção, neste período, ou são devidas a empresas privadas ou a Estados da Federação, especialmente S. Paulo. Furnas, só daqui a alguns anos entrará em ação, e Três Marias, já inaugurada, só no decurso de 61 terá instaladas as primeiras unidades geradoras no total de 130 mil KW, ou seja menos do terço de sua potência global! As duas grandes obras dignas, realmente, de louvor e admiração — estão tremendamente sacrificadas pelo desvario inflacionário. Seus custos duplicaram, agravando superlativamente os déficits de financiamento que em 1958, consoante depoimento do Sr. John Co-trim, já eram substanciais. Ora,

Srs. Senadores, depois das festas da inauguração da barragem e até após a entrada em real produção das usinas, há que investir nas linhas de transmissão e redes de distribuição, capitais do mesmo vulto dos que a construção das primeiras reclamou. O Presidente, porém, condensa seus títulos de imortalidades na citação de Furnas e Três Marias, omitindo de esclarecer que o próximo governo terá de inverter nestas duas grandiosas iniciativas, para que se concluam e para que a energia gerada alcance seu destino, muito mais, bastante mais do que em seu período ele despendeu. E mais ainda se olvida de advertir à Nação para a crise de energia elétrica que ela deverá enfrentar, daqui a dois ou três anos, como o mesmo insuspeito John Cotrin assinala, por falta de investimentos adequados dos poderes públicos, por falta de amparo às empresas privadas e por culpa da inflação. A meta da energia, essencial ao desenvolvimento, longe está de favorecer o Presidente das metas. No meu Rio Grande este Presidente que tanto se gaba em matéria de eletricidade, nem ao menos ultimou uma pequena usina de 20 mil KW, que já tinha sua construção adiantada quando ele se empossou no Catete, fazendo assim, supor que seu mesquinho rancor ao Rio Grande é ainda maior que sua paixão pela energia e pelas inaugurações, bustos e fanfarras.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Não posso deixar de apartear V. Exa. nesta passagem de seu discurso, quando avança um rancor do Sr. Juscelino Kubitschek pelo Rio Grande do Sul. É afirmação absolutamente injusta.

O SR. MEM DE SÁ — É possível que S. Exa. negue tal senti-

mento, mas procedeu como se o tivesse.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. comete uma injustiça.

O SR. MEM DE SÁ — São os fatos que o comprovam.

O Sr. Victorino Freire — A paixão política de V. Exa. é que se comprova com tal assertiva.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lendo*) Não é outro o quadro dos serviços públicos, essenciais à vida e sobretudo ao desenvolvimento econômico de uma nação. As estradas-de-ferro não obstante os investimentos e melhorias devidos a um empréstimo externo estão em situação de verdadeira bancarrota, como a própria direção da Rede Ferroviária oficialmente declara, ameaçadas de parar. Elas são responsáveis, com outras autarquias, pela metade do *deficit* anual da República. A inflação e o desemprego, mais os ramais antieconômicos, as tarifas irrealis e a má administração, respondem pelo descalabro em que afundaram. Para o ano corrente, o *deficit* da Rede é estimado em torno de 30 bilhões. Igual registro merecem a navegação e os portos. Para um país dotado das costas marítimas e dos rios com que a Divina Providência nos brindou, só a insensatez dos homens poderia levar o transporte por água ao ponto miserável que atingimos, em situação pior do que desfrutávamos há 30 anos. Canta-se a proeza dos estaleiros e dos navios construídos com os favores cambiais, à custa da agricultura. Mas não se diz que a estrutura dos serviços não foi sequer examinada para sua imperiosa correção, permanecendo, portanto, intactas as causas primárias das crises que corróem a navegação. Em consequência, informa o "O Globo" do dia 19, a subvenção paga pelo Governo ao Lóide e à Costeira, que, em 1956, era de 700 milhões, em

61 terá de ser de 14 bilhões para lhes tapar os déficits. Os navios vão ser brasileiros, mas o desmantê-lo velho só se agrava e alarga.

Precisarei falar dos serviços postais e telegráficos. Não, eminentes colegas, que preferível é não aumentar nossa vergonha, dizendo o que todos no Brasil cansados estão de saber e de sofrer. Mas, senhores, que fez o Presidente das metas pela meta das comunicações? 50 em 5 ou zero em cinco? E como e onde se viu ou compreendeu desenvolvimento econômico num país sem comunicações?

Para ser completa a desgraça no capítulo, acrescentarei que os transportes aéreos — que se desenvolveram entre nós a ponto de suprir as falhas dos demais, apesar de sermos gente pobre — se acham em crise permanente — ameaçadas de colapso as empresas e ameaçados todos nós de cairmos numa Aerobrás que terá o mesmo inglório destino do Lóide e da Costeira.

Temos, pois, nos 50 anos de Kubitschek, desenvolvimento sem ensino, sem saúde, sem agricultura, sem pecuária, sem serviços públicos fundamentais, com crise à vista na produção de energia. Em compensação, declamará o gênio da América, temos a industrialização. Esta porém, só mereceu a cornucópia de tôdas as graças, quando se tratava de grandes empresas, grandes fábricas, grandes capitais, para grandes lucros. Quando dava para inaugurações bustos e discursos. Para estas, câmbio abaixo do custo, crédito farto, desvelo alfândegário, amor maternal. Mas para as pequenas e médias empresas, para as que asseguram a estabilidade social, o alevantamento das classes médias, a garantia do progresso, para estas menosprezo e descaso, abandono e falta de crédito. O Grupo de Estudos que se criou, já tarde, para delas cuidar, ainda nenhum resultado apresentou, mas em meu Estado o Presiden-

te da industrialização poderá vê-las mermando, sufocadas pelas grandes, cerrando portas, despedindo operários, porque na hipertrofia monstruosa de poderes concentrados na União não sobrou amparo, auxílio, assistência e crédito para elas. Por que Sr. Presidente? Por ódio ao que não é espetacular e tudo que não seja espetacular, sendo sério?

O Sr. Victorino Freire — Ao Rio Grande, não!

O SR. MEM DE SÁ — Então ódio ao que não é espetacular e não é sério.

O Sr. Victorino Freire — Também não.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lendo*) — Ainda no terreno do desenvolvimentismo Kubitschequiano, cumpre ressaltar que depois de haver o nôvo D. João VI aberto os portos, em 1956, nossas exportações não fizeram senão cair em valor. De 1,5 bilhões de dólares baixaram para 1,2. Ora eminentes colegas, não há quem ignore que o desenvolvimento econômico está diretamente condicionado à capacidade de importar e depende, portanto, em primeira linha, de nossa capacidade de vender. Mas o homem que nos abriu os portos, fechou estrondosamente a meta das exportações — 50 em 5? Não; menos 15 em 5. Não aumentamos as exportações — que para isto é preciso capacidade, diligência, penetração — mas nos endividamos à larga, que, para atirar as contas ao futuro, nisto é mestre quem gosta do Poder para gastar... sem pagar. Em vista do que, depois do saldo de 1956, nosso balanço de pagamentos acumulou déficits que andam pelos 800 milhões de dólares nos últimos quatro anos. Aqui sim, temos uma velocidade de 50 em 5, comprometendo letalmente o ideal do desenvolvimento, sobretudo dentro da concepção do nacionalismo que o Dou-

tor Juscelino tanto cortejou. E com isto entramos na tenebrosa coluna do passivo que o risonho Presidente lança às costas de seu sucessor, com a mesma leveza dalma com que um jovem estróina manda "espetar" as contas no alfaiate e nas buates de luxo. Segundo dados da SUMOC, a 31 de julho último, nossos compromissos cambiais subiam a quase 3 bilhões e 100 milhões de dólares, sendo que somente em 1961 estimam-se em torno de 750 milhões as dívidas a saldar.

Nestas parcelas está incluída a última invenção realmente genial, em matéria de atolar o sucessor na massa falida das façanhas de 50 em 5. Refiro-me ao golpe dos swaps às carradas e à esperteza marota do chamado "adicional triplice", mediante o qual se lança a licitações até três vezes o volume normal das divisas para serem entregues a 150 dias de prazo. Graças a este conto, o atual Governo embolsou muitas dezenas de bilhões de cruzeiros pelos PVC vendidos aos montes deixando ao Senhor Jânio Quadros a satisfação de pagar outras tantas dezenas de milhões de dólares. De swaps, a curto e médio prazo, mais de 300 milhões. De financiamentos, inclusive à indústria, pelas realizações que a seu Governo credita, deixa o Dr. Juscelino a continha de quase um bilhão de dólares.

Ao lado do endividamento externo, o caos financeiro interno é o complemento do passivo que o alegre dissipador lega ao novo Presidente. A dívida flutuante da União, depois de feitas as reduções decorrentes da encampação de papel moeda, ainda atinge a 145 bilhões, mas alcançou na soma dos 5 anos cerca de 250 bilhões de cruzeiros. E ainda as emissões que totalizaram mais de 140 bilhões. Só em 1960: — 50. Deixa 209 bilhões em circulação quando encontrara apenas 69. Triplicou em 5 anos o volume da moeda emitida de 1822 a 1956. 50 em 5? Não: 400 em 5.

E em consequência de sua políti-

ca econômica faraônica, o custo de vida, cujo índice, na Guanabara fôra de 239 em 1955 (1948 igual a 100) subiu para 751 em 1960. Quase três vezes mais alto.

Será de admirar que, com tão fabulosa massa de recursos, muita obra se haja realizado? Mandar fazer obras, coisa é que pouco talento exige. Quanto menos consciente seja um governante, mais facilmente determinará despesas sem indagar como e quando poderão ser pagas. Estadista é o que sabe hierarquizar necessidades e planejar cometimentos em função das possibilidades da receita pública e da renda nacional. Fazer as que se fez — algumas ótimas, outras péssimas — e como se fez, às caneladas e às cegas, dá em resultado a massa falida que aí está e que o povo está pagando e por muitos anos continuará a padecer. As greves, às centenas, tornadas crônicas, constituindo uma normalidade da vida brasileira, refletem o desespero a que esta política de esbanjamentos risonhos arrasta as massas trabalhadoras. A que convulsões estaremos expostos quando as medidas amargas de correção das distorções e dos artificios, para o saneamento financeiro, forçar o povo a curtir o duro pagamento das loucuras por cinco anos amontoadas?

A herança do dia presente é a inquietação, a fermentação de angústias, o troar precursor das tempestades. Não disse o eminente Líder da Maioria que vivemos em clima pré-revolucionário? E amanhã, Senhores Senadores, quando a conta tiver de ser paga — e só com sangue, suor e lágrimas se pagam contas destas proporções — que forma tomará o legado de desgraças deste Governo?

Não fujo à tentação de apontar mais alguns itens do testamento que o Sr. Jânio Quadros vai receber. Além de tudo o que foi resumidamente apontado, do que pre-

cisa ser feito com pressa porque o Dr. Juscelino deixou de fazer, além do saneamento financeiro e do pagamento das dívidas, terá o nôvo governante de combater e por fim ao contrabando que progrediu 500 anos em 5, ao empreguismo, ao peleguismo, à anarquia administrativa, aos escândalos e à corrupção que corróem e devastam o Brasil. No capítulo do empreguismo, tivemos, episódios à altura de Molière. No apagar das luzes, só nos últimos meses, sabe-se que houve milhares e milhares de nomeações (8, 10, 15 mil, quem sabe?) nos institutos e nas universidades. Até o sr. Ilegível Ilegível foi nomeado. Nomeados foram, ao longo de cinco anos de festas, todos os parentes e domésticos do pródigo Presidente, de sua Exma. família, cunhados, primos, sobrinhos, noivos de sobrinhas, professoras de violão ou de piano das gentis filhas, dentistas para o BNDE, médicos para a RFF S.A., diamantinenses para todos os lugares possíveis, mineiros para cartórios, ministros para o Supremo, oficiais da reserva da força pública das alterosas para o bem-bom. E de tanto nomear os outros, para si mesmo, no fim do pique-nique, cavou uma cadeira no Senado, com vaga às custas do Tesouro. E ao primo ainda quer deixar cargo vitalício no Tribunal de Contas. Sim aqui também, 50 em 5; 456 em 5, pois nunca se havia visto, no Brasil, desde a descoberta, Presidente tão desembaraçado em matéria de nomeações.

Mas, Senhores Senadores e Senhor Presidente, no julgamento unânime dos homens que se preocupam com o futuro dêste país, o mais tórvo e cruel legado que teremos de enfrentar é o terrível agravamento dos desequilíbrios econômicos entre as várias regiões do Brasil, decorrentes de uma política leviana e inconsciente. O quadro, que é antigo, se tornou de tal forma sombrio que não há co-

mo deixar de atendê-lo com a urgência que o imperativo da justiça e da unidade nacional impõe.

O Sr. *Victorino Freire* — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo prazer.

O Sr. *Victorino Freire* — Estou ouvindo com atenção, acatamento e a admiração que tenho por V. Exa. o libelo que faz contra o Governo que dentro de quatro ou cinco dias deixará o Poder. Veremos ainda no tumulto das paixões, o Sr. Juscelino Kubitschek submeter-se ao julgamento do povo goiano, no dia 4 de junho; teremos então, provado se S. Exa. fêz alguma coisa pelo País e se merece o voto das urnas do povo goiano no dia quatro de junho próximo.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — A êsse julgamento haverá um contra julgamento, que será o de 65. Aliás pensei que V. Exa. ia referir-se ao julgamento de 1965. Mais restrito, mais modesto será o do povo goiano. Não custa esperar pelo contra-julgamento de 1965.

O Sr. *Victorino Freire* — Pois não! Esperaremos.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Há de reconhecer V. Exa. que o tempo esclarecerá as dúvidas e os equívocos.

O Sr. *Victorino Freire* — Não! O que se vai fazer é mais perigoso, por ser recente. Será realizado num ambiente de paixões, tendo no Poder um Governo adversário...

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — Não custa a V. Exa. esperar. Só o tempo dará oportunidade ao contra-julgamento.

O Sr. *Victorino Freire* — ... Governo que nos derrotou no plano nacional. Aliás, derrota que eu, pelo menos da minha parte recebi de ânimo seguro, democraticamen-

te porque não é desonroso perder nas urnas.

O SR. MEM DE SÁ — Claro! Se fôsse, eu seria um homem completamente sem honra, porque tenho perdido constantemente.

O Sr. *Victorino Freire* — Eu perdi mais. E ainda perderei.

O SR. MEM DE SÁ — A derrota eleitoral é própria e muito boa para as almas fortes!

O Sr. *Victorino Freire* — Perfeitamente! Aceitei-a muito bem. Peço o testemunho de Vossa Excelência. Cumpri meu dever partidário, com exação e com honra, porque injúria seria V. Exa., amanhã, dizer que eu não havia cumprido com meus deveres partidários...

O SR. MEM DE SÁ — A conduta política de V. Exa. foi intocável.

O Sr. *Victorino Freire* — ... ou que não teria sido correto. Isso, sim me doeria. Muito me torturaria se um homem como V. Exa. por quem nutro grande respeito mercê da sua cultura, da sua inteligência e, sobretudo, da sua autoridade moral, viesse a dizer, nesta Casa, mesmo em aparte, que eu não havia cumprido meus deveres partidários e não teria autoridade para responder a Vossa Excelência.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — V. Exa. não está em causa.

O Sr. *Victorino Freire* — Meu partido está em causa. Falo sobre meu partido e sua derrota política. O Governo que vem é adversário do meu Partido. Fomos vencidos. A derrota foi campal. Mas nós a acatamos de ânimo seguro, tranqüilamente, porque a vida democrática é isto: perdemos hoje, para ganhar amanhã.

O Sr. *Aloysio de Carvalho* — O Partido de V. Exa. vai revelar que também tem condições para viver na oposição, o que só servirá

para fortalecer a democracia brasileira.

O SR. MEM DE SÁ — Desejo responder ao prezado amigo e eminente colega Senador Victorino Freire dizendo que a conduta política de S. Exa. nunca foi posta em dúvida.

O Sr. *Victorino Freire* — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SÁ — E mais ainda no último episódio eleitoral demonstrou ser exemplar. Embora tenha sido dos que opuseram restrições ao candidato do Partido, foi dos que souberam cumprir, souberam beber, até a última gota, o cálice amargo que lhes era imposto. Mostrou S. Exa., como o nobre Senador Pedro Ludovico, que é outro exemplo digno de respeito...

O Sr. *Pedro Ludovico* — Obrigada a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — ... mostrou o real prestígio que tem em seu Estado, pela vitória dos candidatos locais. Mais significativo ainda no caso do nobre Senador Pedro Ludovico, que tinha contra ele, o desfavor de ter como candidato o próprio filho. Mas ambos souberam ser partidários e homens públicos de conduta correta. Por isso é que eu tanto os respeito.

O Sr. *Victorino Freire* — E nós a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Mas devo dizer que não está em causa este fato. Nem eu entendo que o Partido Social Democrático deva se considerar como Partido derrotado ou Partido que considera este Governo em oposição a ele.

O Sr. *Jânio Quadros* insistiu, reiteradamente, em dizer que ia para o Governo sem compromissos com Partidos, mas queria fazer um Governo exclusivamente voltado para os interesses do povo.

O *Sr. Victorino Freire* — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SÁ — O Sr. Jânio Quadros e a direção da União Democrática Nacional, que é o maior Partido dos que o apoiaram e a direção da U.D.N. não se cansam também de repeti-lo pois o Sr. Magalhães Pinto anida há três dias o disse...

O *Sr. Afonso Arinos* — Neste momento V. Exa. está falando em nome do nosso Partido.

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado a V. Exa. A União Democrática Nacional nada reivindica e não se considera, de forma nenhuma, proprietária ou co-proprietária do Governo. De modo que nenhum Partido brasileiro pode, nesta hora, entender que o Sr. Jânio Quadros e seu Governo esteja contra êle. Creio que o Sr. Jânio Quadros governará com o apoio, que deve merecer pelos seus atos corretos, de todos os Partidos, e com a crítica e oposição aos seus atos infelizes, também de todos os Partidos. Esse o ideal para a Democracia: é não dispor o Presidente da República de Maioria extremamente dócil, de Maioria que vota tudo que êle queira. Seremos felizes no Brasil se tivermos a experiência de um Presidente da República sem Maioria incondicional, que tem sido uma das desgraças do povo brasileiro. Falo em Maioria, em tese.

O *Sr. Victorino Freire* — V. Exa. sabe que sempre sustentei o nome do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, nas urnas, em luta brava, também no Governo. Já declarei em discurso, desta tribuna, os rumos da minha conduta: a de fazer a defesa do correligionário e amigo, em tudo que merecer defesa, nas injustiças que possa sofrer, porque V. Exa. e os que venceram fariam juízo muito desabonador à minha pessoa se chegas-

se ao Senado com pedras na mão para jogar no Sr. Juscelino Kubitschek a quem apoiei até hoje e vou apoiar muito mais. Serei mais solidário com S. Exa. porque discordei algumas vezes de S. Exa. mas a partir de 1.º de fevereiro farei sua defesa tôdas as vezes que fôr atacado.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. procede como homem que se pressa e que pretende continuar se olhando no espelho.

O *Sr. Victorino Freire* — Muito grato a V. Exa. O juízo de V. Exa. é, para mim altamente confortador, pois o nobre colega foi um dos mais constantes adversários do Governo de S. Exa. nesta Casa.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com satisfação.

O *Sr. Pedro Ludovico* — V. Exa. sabe que sempre o considereei um dos maiores tribunos desta Casa...

O SR. MEM DE SÁ — Agora V. Exa. está exagerando.

O *Sr. Pedro Ludovico* — ... mas sempre o aparteio, quando acho que comete injustiça contra o atual Presidente da República. Desejo portanto que V. Exa. me responda à seguinte pergunta: como explica essa estima e simpatia que os próprios representantes do povo do Estado da Guanabara e do Estado de São Paulo demonstraram ao Sr. Juscelino Kubitschek justamente no último ano do seu Governo? Em São Paulo S. Exa. foi agraciado com o título de cidadão paulista e paulistano, e no Rio de Janeiro a Câmara Municipal promoveu uma sessão para homenageá-lo, quando mudou-se para Brasília.

O SR. MEM DE SÁ — Creio que a homenagem da ex-Câmara Municipal do Rio de Janeiro prova muito bem em favor do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Pedro Ludovico — E em São Paulo?

O SR. MEM DE SÁ — Essa popularidade tão grande explica-se pelos dados que citei. Quem emite 140 bilhões de cruzeiros, ou pouco menos, e deixa uma dívida de duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros, pode granjear tudo que queria, principalmente tendo, como o Sr. Juscelino Kubitschek, durante muitos anos, o rádio e a televisão ilimitadamente à sua disposição, e fechados para a Oposição. Vou citar meu exemplo. Eu mesmo em programa a que compareci, que se chamava “Em poucas palavras”, fui inquirido precisamente por esta forma: a que atribuía a popularidade do Sr. Juscelino Kubitschek? Respondi dizendo que a atribuía à capacidade de emitir e de impedir que os seus adversários retrucassem as baboseiras e as patranhas que dizia na televisão. E a prova estava em que o Sr. Hélio Fernandes convidado para o programa, à última hora recebera ordens de não falar. Nesse momento a Estação foi tirada do ar, e eu fiquei sem fala. Essa a verdade.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Infelizmente, razões estranhas à minha vontade impediram-me de acompanhar inteiramente o discurso de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Não perdeu nada!

O Sr. Antônio Baltar — Não apoiado.

O Sr. Gaspar Velloso — Entro agora, na fase do discurso em que V. Exa. assinala que o Sr. Presidente da República granjeou popularidade nas elites e nas classes obreiras em consequência do Rádio

e da Televisão. Pergunto a V. Exa. se foi no Rádio e na Televisão que se fez Três Marias?! Pergunto a V. Exa. se as estradas que conduzem ao seu Estado, as excelentes estradas que partem de Curitiba a Lajes, Caxias e Porto Alegre, também são frutos do Rádio e da Televisão?! Pergunto a V. Exa. se as estradas que cortam o Brasil de todos os lados são também fruto do Rádio e da Televisão?! Pergunto ainda a V. Exa. se a crescente industrialização do Brasil é também fruto da Televisão?! Se V. Exa. acha que tudo é fruto da Televisão e do Rádio, que é apenas fruto de u'a miragem, estou com V. Exa. Em caso contrário, que V. Exa. faça justiça declarando que ao lado das emissões também houve obras que as justificaram.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. sabe a estima pessoal e o apreço que lhe tenho. Mas não responderei porque a pergunta de V. Exa. só tem uma explicação: a de que V. Exa. não ouviu o meu discurso.

O Sr. Gaspar Velloso — Infelizmente, conforme declarei no início do meu aparte, não tive êsse prazer.

O SR. MEM DE SÁ — Só por que V. Exa. não ouviu o meu discurso é que fez a pergunta. Depois V. Exa. compreenderá. Só por isso, repito, escuso-me de responder. Para fazê-lo terei de reler o discurso, o que seria para os mais Colegas um castigo dobrado.

O Sr. Gaspar Velloso — Não crelo.

O SR. MEM DE SÁ — Vou ultimar o meu discurso, Sr. Presidente.

(Lendo).

“Neste capítulo, o Sr. Kubitschek não só exasperou o problema existente, como lhe criou nova frente de luta. O Rio Grande do Sul que repto, era próspero e fe-

lez, está mais pobre hoje que há cinco anos, com sua agricultura perseguida, a meta do trigo fracassada, a pecuária bovina diminuída, suas pequenas e médias empresas sufocadas, sem crédito nem auxílio, com as obras públicas abandonadas, e as finanças públicas e privadas soterradas pela inflação. Tudo lhe foi negado. Até a refinaria que os programas do Conselho Nacional de Petróleo lhe haviam assegurado foi protelada. Não sou eu que o diz. A depressão econômica que o Governo atual fomentou estupidamente em meu Estado é descrita e confirmada pelos técnicos e órgãos federais da mais alta autoridade que a estudaram, como pelo jornalista antes citado, cujo livro é o mais justo e candente libelo que se poderia articular.

Que o Sr Juscelino Kubitschek de Oliveira proclame glória e promova, pela publicidade o seu endeusamento. Os brasileiros estão pagando e vão pagar, com as chagas do sofrimento as loucuras de sua megalomania. Ninguém sabe a que ponto irá a capacidade de conformismo e de sacrifício deste povo. Ninguém sabe até que ponto as instituições e a ordem suportarão os impactos que as medidas salvadoras vão causar.

O Sr. Pedro Ludovico — As obras do Governo são de caráter reprodutivo.

O SR. MEM DE SÁ — “Os ventos foram semeados a mancheias. Que o Brasil e os brasileiros, sob a inspiração de Deus, de espírito forte e coração resignado, enfrentem o espólio tempestuoso que eles nos criaram. Noutras palavras: tenhamos coragem; vamos pagar a conta (*Muito bem. Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a sucessivamente, os Srs. Cunha Mello, Novaes Filho e Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para explicação pessoal.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*Para explicação pessoal* — *) — Senhor Presidente, ausente desta Casa quando foi prestada homenagem ao meu nobre amigo e ilustre conterrâneo, Senador Atílio Vivacqua, desejo manifestar-me expressamente em torno do lamentável acontecimento que entristeceu o Senado da República e toda a Nação pela perda irreparável daquele brilhante amigo que foi Secretário do meu tio, Aristeu Aguiar quando Presidente do Estado do Espírito Santo, deixando na Secretaria de Educação um marco permanente da sua inteligência e a perene demonstração da sua capacidade administrativa.

Conheci Atílio Vivacqua ainda jovem, no Ginásio do Espírito Santo, quando era ele, Secretário da Educação. Homem probo, inteligente e culto, trouxe ao Congresso Nacional o fulgor da sua inteligência e o brilho da sua cultura, terçando armas com os homens mais influentes da cultura brasileira e embora muitas vezes divergindo das teses doutrinárias e jurídicas com os grandes valores nacionais teve ensejo de demonstrar a sua pujança intelectual, vendo vitoriosas aquelas emendas e proposições que apresentava na tramitação regimental perante o Congresso Nacional.

Atílio Vivacqua foi membro influente do Partido Social Democrático ao qual estou filiado. Divergindo da sua Comissão Executiva filiou-se ao Partido Republicano que não tinha organização no Estado do Espírito Santo; mas sua personalidade, sua influência pessoal davam um cunho especial à atividade política do partido que, sem existência sequer estru-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tural teve sempre o seu representante no Senado Federal. Na Assembléa do Estado do Espírito Santo, Attilio Vivacqua teve também ensejo de demonstrar sua atividade exuberante sendo dos homens que, como Chevalier e André Sigfried, sem escrever um só livro ou uma só obra em tórno da ciência política, porque não tiveram tempo de elaborá-los dada sua atividade permanente na política pragmática.

Attilio Vivacqua trouxe ao Congresso êsse brilho excepcional fazendo com que o Estado do Espírito Santo apárecesse no cenário político nacional através de sua ação brilhante e profícua no Senado. Na Comissão de Justiça desta Casa tive ensejo de divergir muitas vêzes de S. Exa. na fraternal e cordial atividade que tivemos naquela Comissão permanente, sob a batuta dêsse eminente colega representante do pequeno Estado de Sergipe, que é o Senador Lourival Fontes.

Nunca tivemos sequer uma divergência de ordem pessoal, embora na política do Estado e em tôdas as atividades que tivemos no curso dos acontecimentos posteriores à Revolução de 1930, estivéssemos em campos opostos e em luta permanente na conquista do poder político do Estado do Espírito Santo. Ele que fôra auxiliar direto do então Presidente do meu Estado, como disse meu parente, representante daquela velha estirpe de homens que trazia a atividade do mandato político através de sua ação legítima no cenário estadual e municipal, numa ação profícua em favor do povo e do bem coletivo, visando apenas um alvo que era a grandeza da Nação. Noutro grupo fillavam aquêles que estiveram vinculados à Revolução de 1930. Por contigência especial e como decorrência expressa de solicitações que me foram feitas por dois amigos diletos, Jones Santos Neves e Eurico de Aguiar Sales, inclui-me nas

fileiras do Partido Social Democrático.

Attilio Vivacqua, que fôra vinculado ao meu grupo familiar, estava, portanto, daí para o futuro em divergência política comigo. Mas nunca os nossos laços de amizade afrouxaram, e a nossa fraternal estima, a par do respeito que sempre dediquei àquele homem que foi marco luminoso na inteligência e na cultura do Estado do Espírito Santo, traziam um contingente especial para fortalecimento dêsses sentimentos, que eram o preito de justiça que eu permanentemente lhe prestava, consagrando entusiásticamente a sua inteligência e cultura.

Attilio Vivacqua lutou até o último momento, para defender o Estado do Espírito Santo.

Em novembro do ano passado, quando o vi nesta Casa abatido, definhando, tive ensejo de aconselhá-lo a que se retirasse imediatamente para o Rio de Janeiro, onde poderia submeter-se a tratamento especializado. S. Exa. retrucou que tinha emendas ao Orçamento a defender. E eu o encontrei em atividade na Comissão de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados, porfiadamente se batendo, com cuidado e cautela especiais, por aquelas proposições que iriam dar mais alguns cruzelros ao progresso do Espírito Santo e assim contribuindo para o bem-estar social daquela pequena parcela da federação brasileira.

Senhor Presidente, é contristado que presto esta homenagem, exatamente no dia em que se comemora o aniversário da morte de Lameira Bittencourt, aquêle outro amigo que morreu na luta permanente pela grandeza do seu Estado Natal e da Nação, também vítima-do pelo mesmo mal.

Quero deixar consignado nos anais desta o meu preito ao espírito brilhante de Attilio Vivacqua, que levou ao Espírito Santo a beleza de sua inteligência e o fulgor

de sua cultura, conquistando por isso mesmo, êle sôzinho, a admiração e o respeito do povo espirito-santense. (*Muito bem!*)

Durante o discurso do Sr. Jefferson de Aguiar, o Sr. Heribaldo Vieira deixa a Presidência, reassumindo-a o Senhor Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos :

REQUERIMENTO

N.º 37, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961, que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Nelson Maculan.*

REQUERIMENTO

N.º 38, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1961, que concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Auro Moura Andrade.*

REQUERIMENTO

N.º 39, de 1961

Nos termos do art. 21, letra *n*, do Regimento Interno, requero

dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Paulo Fernandes.*

REQUERIMENTO

N.º 40, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Auro Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — Os projetos a que se referem os requerimentos serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vai ser lido mais um requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 41, de 1961

De conformidade com o disposto no art. 202, n.º 2 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Antônio Baltar na inauguração da barragem de Três Marias.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Moura Andrade*

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Senado que esta Presidência deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se amanhã às 10 horas e trinta minutos, conhecerem do veto presidencial ao projeto de lei que cria no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos Corpos

da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha.

Para o dia 1 de fevereiro, às 21 horas, convoco sessão conjunta destinada à apreciação do veto presidencial ao projeto de lei orçamentária para 1961.

O SR. AFONSO ARINOS — (*Pára explicação pessoal*). (*) — Sr. Presidente, incumbido pela Comissão de Relações Exteriores, de que recebi expressas credenciais, desde logo transmito desta tribuna o profundo pesar daquele órgão técnico da nossa Casa — e acredito que de toda ela — com a notícia do infausto e recente falecimento, em trágico acidente verificado nas cercanias do Rio de Janeiro, do Embaixador da Suécia, o Conde Carl Douglas, representante daquele Reino em nosso país.

Conhecidas são, Sr. Presidente, as antigas e sempre cordiais relações que nos unem ao Estado Sueco, fundadas, de uma e de outra parte, numa conduta firme e leal que espelha um dos pontos altos da cordialidade diplomática intercontinental.

Sabe V. Exa., homem culto e viajado, a importância que tem o exemplo daquele grande país na moderna experiência democrática. Mantendo embora as tradições monárquicas da sua formação histórica, a Suécia atingiu a um plano elevado e invejado de desenvolvimento social, através de numerosas gerações de estadistas, sendo seguramente um dos povos que se colocam no mais alto nível da experiência de governo democrático no mundo moderno.

Pois bem. S. Exa. o Embaixador Carl Douglas representava junto ao nosso Governo as excelências dessa tradição, que tanto elevava o seu grande país no conceito das nações civilizadas.

Tinha aquêlê diplomata, muito justamente, conquistado a simpatia

e o respeito, não apenas do Governo brasileiro, junto ao qual exercia, com desvêlo, competência e tática as suas funções, mas de toda a sociedade brasileira, pelas altas virtudes que exornavam o seu caráter.

Sr. Presidente, em nome da Comissão de Relações Exteriores do Senado, desejo fique consignado na Ata dos nossos trabalhos, o voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre diplomata e que seja expedida, ao Encarregado de Negócios da Suécia, junto ao Governo brasileiro, a nota desta declaração. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Afonso Arinos, o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência, reasumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1960 (n.º 1.700, de 1960 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional do Pará — os créditos especiais de Cr\$ 79.112,50 e Cr\$ 368.205,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de gratificação adicional devido a funcionários da Secretaria do mesmo tribunal, tendo Parecer favorável, sob n.º 17, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 99, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional do Pará — os créditos especiais de Cr\$ 79.112,50 e Cr\$ 368.205,00, para ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de gratificação adicional devido a funcionários da Secretaria do mesmo Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Eleitoral do Pará, os créditos especiais de Cr\$ 79.112,50 e de cruzeiros 368.205,00, para ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de gratificação adicional, devido a funcionários da Secretaria do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 16 de outubro a 31 de dezembro de 1958 e o exercício de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1961 (número 1.586, de 1960, na Câmara) que abre um crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer favorável, sob n.º 18, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação:

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1961

Abre um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, ao Ministério da Viação e Obras Públicas para obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para custear as obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a serem feitas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento n.º 41, anteriormente lido, para transcrição nos Anais do Senado, de discurso proferido pelo Senhor Antônio Baltar.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O SR. LIMA TELXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Telxeira, pela ordem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, em 27 de julho de 1960 o "Diário Oficial" publicou o Projeto de Lei do Senado n.º 25, oriundo da Comissão Especial da Política da Produção e Exportação, que cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil e dá nova organização aos atuais Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

São decorridos cerca de seis meses e não tenho conhecimento de que qualquer Comissão desta Casa haja oferecido parecer ao projeto.

Pergunto a V. Exa., Sr. Presidente, se, de acordo com o Regimento, é possível, é admissível, permaneça uma proposição seis meses num órgão técnico, sem receber parecer? Indago ainda se V. Exa. dispõe de elementos para prestar informações sobre o andamento do referido projeto?

Esta, minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que V. Exa. se refere está com carga ao saudoso Senador Atílio Vivacqua.

A Mesa tomará providências no sentido de fazê-lo voltar à Comissão, para o andamento normal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, de minha autoria, foi aprovado pelo Senado Federal o Projeto de Resolução n.º 18, de 1959, que concede anistia a todos os operários grevistas, atendendo, em consequência, ao destaque de um dos capítulos do Projeto de Regulamentação do Direito de Greve, que elaborei e ainda se

encontra na Comissão de Legislação Social.

Esse projeto, destacado, teve sua Redação Final aprovada pelo Senado em 3 de novembro de 1959. Pelo Ofício n.º 705, de 4 de novembro desse ano, foi êle remetido à Câmara dos Deputados, que até hoje, no entanto, segundo tenho conhecimento, ainda não se decidiu sobre a sua aprovação.

Está o projeto assim concebido:

"Art. 1.º É concedida anistia aos trabalhadores ou servidores de empresa estatal ou privada, que por motivo decorrente de participação em movimento grevista ou de dissídio regulado pela legislação do trabalho, tenham sido acusados ou condenados por crime previsto nos Decretos 431, de 18 de maio de 1938, 4.766, de 1 de outubro de 1942, 9.070, de 15 de março de 1946, na Lei n.º 1.802, de 5 de janeiro de 1953, ou no Código Penal.

§ 1.º O Juiz e o Ministério Público, de ofício, promoverão o arquivamento dos processos criminais em curso.

§ 2.º Na hipótese de recurso pendente de julgamento na instância superior, o Relator determinará a devolução dos autos ao Juízo competente para o arquivamento do processo.

§ 3.º O Juiz das Execuções Criminais, de ofício, determinará o cancelamento dos registros e assentamentos de condenação anterior à publicação deste decreto-legislativo.

Art. 2.º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário

A sua longa justificativa mereceu a acolhida do Senado Federal.

Formulo, Sr. Presidente, um apêlo à Câmara dos Deputados para

(*) — Não foi revisto pelo orador.

que dê rápida tramitação à matéria, que virá atender aos reclamos de inúmeros grevistas, já com sua vinculação aos Institutos de Previdência Social, perdida.

Estas as palavras que desejava proferir, consignando o meu apêlo nos Anais desta Casa do Congresso Nacional. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos. (*Pausa*).

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a extraordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959, (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e título tendo *Pareceres favoráveis* (ns. 278, de 1960 e 11, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1961 (n.º 4.346, de 1958, na Câmara) que concede ao Museu de Arte de São Paulo durante cinco anos a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00 (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade*) tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961 (n.º 2.236, de 1960 na Câmara) que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Nelson Maculan*) tendo *pareceres favoráveis* das Comis-

sões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1961 (n.º 2.361, de 1960 na Câmara), que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural de Minas Gerais e dá outras providências (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fernandes*), tendo *pareceres favoráveis* das Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961, (n.º 1.532, de 1960, na Câmara) que altera a redação do § 4.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que modifica a legislação sobre Bolsas de Valores (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida em sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade*) tendo *parecer favorável* da Comissão de Economia.

6 — Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 4, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 41, DE 1961, DO SR. SENADOR MOURA ANDRADE, APROVADO NA SESSÃO DE 26-1-1961

Discurso proferido pelo Senhor Senador Antônio Baltar na inauguração da barragem de Três Marias.

Elevado por deliberação generosa da Mesa do Senado Federal à

dignidade de representante dessa Casa do Congresso na inauguração das obras civis da barragem de Três Marias sobre o Rio São Francisco, assumo o encargo de pronunciar um discurso em seu nome com a emoção de quem é chamado inesperadamente a participar, em plena consciência, de um fato histórico relevante na vida de sua pátria.

Fecho os olhos e vejo passar diante de mim, o filme grandioso que descreve a marcha da humanidade e a história da civilização repontando aqui e ali, entre as suas cenas mais sugestivas, nos momentos decisivos dessa história e nos pontos de inflexão mais significativos daquela marcha, fatos como este que estamos aqui assistindo e solenizando, traduzidos em última e definitiva análise no domínio de forças da natureza pela inteligência do homem, pela ciência aplicada e pela técnica que colocam essas forças disciplinadas e dóceis a serviço da humanidade.

Nos meus tempos de escola primária a história pátria se contava nos compêndios oficiais reduzida quase à sucessão de acontecimentos políticos e militares marcantes da ocupação do território e da sua subdivisão entre as esferas do poder. Mais tarde foi-se compreendendo, porém, que por baixo dessa camada superficial de acontecimentos mais pomposos e espetaculares se desenrolava, silenciosamente, uma seqüência de outros fatos, humildes em sua repercussão individual imediata e quase sempre anônimos, na personificação da responsabilidade de suas iniciativas; fatos esses que, entretanto, constituíam a tessitura e a trama reais da construção da nacionalidade em seus valores mais autênticos. Era o trabalho contínuo e incansável do homem do campo e do operário da cidade — o sagrado esforço do homem sobre a terra — que se descobria. Era a tarefa interminável, da qual cada um tem de assumir uma parce-

la, de direito e por dever, inalienável, para a descoberta, a construção e a operação de equipamentos materiais e de instituições formais, que passava a adquirir projeção mais nítida. Era o desempenho dessa missão permanente que opera, de forma contínua e sem alardes, a consolidação, a ampliação, e a preparação do futuro da pátria e do gênero humano, que se reabilitava, assim, nos subterrâneos da história oficial.

Essa revisão de perspectiva histórica, que se processou no aprendizado cultural de cada um de nós, destas últimas gerações, destaca a importância e a significação de um ato como este de que viemos aqui participar. Porque as linhas de força desse campo permanente de trabalho humano, em que vivemos, representado para nós em cada ponto do espaço e em cada instante do tempo pelo vetor do nosso esforço pessoal componente da tarefa coletiva, essas linhas de força convergem sempre para acontecimentos determinados, em que uma invenção engenhosa ou uma obra bem concebida e realizada vem alterar o curso normalmente lento da evolução natural das coisas e promover um salto brusco de que a natureza, segundo alguns filósofos, não é talvez capaz, mas que a inteligência humana sabe provocar jogando convenientemente com os elementos naturais.

Nesses instantes de tempo e nesses pontos do espaço têm lugar as grandes transformações da estrutura material e da base física nas quais repousa a existência do homem sobre a Terra; transformações que, paralelamente à evolução das suas idéias e sentimentos, das suas concepções de vida e de suas aspirações pessoais e coletivas, marcam o ritmo do progresso humano

Nenhum exemplo flagrante desses momentos decisivos da humanidade no plano mais grandiloquente que também às vezes assumem os

fatos dessa cadeia subjacente à história político-militar das nações do que o domínio das forças instintivas e cegas de um grande curso d'água por uma obra de engenharia.

Poucos exemplos reuniriam maior soma de transformações de estruturas geo-econômicas e sócio-culturais nem mais extensa e profunda seqüência de alterações de caráter regional, abrangendo nas suas repercussões imediatas e remotas tão grande número de pessoas e de comunidades humanas.

As obras dessa espécie visando imediatamente como objetivos clássicos regularizar a vazão líquida, promover a irrigação das margens, a navegação e a piscicultura, e aproveitar potencial energético, têm contudo uma repercussão muito mais ampla em outros aspectos fundamentais da vida coletiva.

Ao revolucionar os métodos da exploração agrícola, submete-os a uma disciplinadora e necessária planificação de que decorrem, como salientam os sociólogos, mudanças radicais nos ritmos e nos hábitos próprios da vida rural. Ao criar novos meios de produção e de comunicações acelera a caminhada do progresso e de civilização integrando nêles mais rapidamente comunidades de outro modo condenadas a uma evolução lenta demais. Ao promover o aproveitamento de potencial hidrelétrico, inocula na região, com a distribuição de energia abundante e contínua o mais poderoso germe de renovação material no plano social e econômico, já conhecido pela humanidade.

A transformação operada na estrutura econômica regional é por conseqüência a mais ampla e profunda. Como numa reação em cadeia, a produtividade do trabalho, o progresso técnico, as transferências setoriais de mão-de-obra, o andamento da concentração urbana, a rapidez da implantação das facilidades de cultura, a poli-

tização das massas conduzem à tomada de consciência das necessidades e possibilidades nacionais, da região e das comunidades locais traduzidas em termos cada vez mais lúcidos e coerentes.

É pois de uma revolução que se está tratando quando se refere à transformação em escala regional da vida coletiva estabelecida ao longo do vale de um rio cujas águas são barradas e submetidas a uma disciplina de utilização racional. Uma revolução que se desenvolverá pacífica e construtiva, se um planejamento oportuno e adequado assegurar a equitativa distribuição dos seus benefícios a todas as áreas do território e a todas as camadas da população interessadas, mas que desencadeará fatalmente atritos e choques sociais se essa planificação não tiver sido feita e o complexo regional não progredir segundo configurações sucessivamente mais equilibradas de seus elementos de território, de população e de equipamentos.

Esse planejamento regional se torna tanto mais urgente e necessário quanto o processo de desenvolvimento da área afetada pelo controle das águas de um rio se traduz necessariamente em um conjunto de sucessivas obras públicas complementares que representam um investimento social considerável e devem ser coordenadas, harmonizadas e escalonadas, segundo a perspectiva global da região, que não se restringe ao vale do curso d'água principal, mas se estende certamente a toda a bacia hidrográfica e lhe extrapôla muitas vezes mesmo os limites geodésicos.

O domínio das águas de um rio repercutindo assim de modo tão amplo na problemática do desenvolvimento econômico e social, explica o fato histórico de terem florescido as maiores civilizações da antiguidade ao longo dos vales de grandes rios: a civilização egípcia, meia centena de séculos antes de

Cristo, no vale do Nilo; a Hindu, às margens do Ganges; a Chinesa, nas do Rio Amarelo; a dos Caldeus, entre o Tigre e o Eufrates.

Já nas idades média e moderna da divisão convencional da História, foi ao longo dos cursos do Volga e do Don, do Danúbio e do Reno, do Tejo e do Ródano e, ao transpor a civilização o oceano, ao longo do São Lourenço, do Mississipi e do Tenessee que os estabelecimentos humanos das fases pré e pos-industrial se instalaram com um sentido de aproveitamento global das potencialidades utilizáveis desses rios com os recursos sucessivos da eotécnica, da paleotécnica e da neotécnica, segundo a classificação de Lewis Mumford das etapas da revolução industrial.

Como se explica, pois, que na atual área subdesenvolvida do novo mundo — no Brasil, por exemplo, não tenham sido com a mesma nitidez, na idade contemporânea, os grandes rios regionais as linhas de menor esforço segundo as quais a civilização se tenha consolidado em definitivo na sua marcha espontânea de até há pouco tempo? Que não tenha havido ao menos aquêlê sentido de aproveitamento global dos grandes rios com os múltiplos objetivos a que se prestam — na ocupação dos vales do Amazonas, do São Francisco, do Rio Doce, do Paraíba e do Paraná-Uruguaí?

Evidentemente a simples análise das configurações geográficas de suas bacias não basta para explicar em termos de topografia regional êsse fato aberrante da genética do nosso desenvolvimento social.

O que o explica satisfatoriamente é a consideração do caráter colonial do nosso sistema econômico, decorrente a princípio de uma condição política mas prolongado até dias bem recentes de nossa independência republicana e ainda hoje sob certos aspectos ameaçando o nosso progresso e evolução

normais. A economia brasileira — mostram-no à evidência e saciedade os estudos mais atualizados — era voltada para fora — sua infraestrutura fôra implantada para servir aos mercados do exterior — ao resto do mundo da linguagem quase pitoresca da contabilidade social.

A expansão territorial de uma economia assim concebida não se poderia processar em função dos vales dos rios, visando o seu aproveitamento integral mas sim ao longo de linhas artificiais de penetração que por não serem aquêles rios espontaneamente navegáveis em largas extensões, foram de preferência linhas férreas em cuja construção interesses também estrangeiros se fizeram igualmente sentir, linhas de penetração que se destinavam a conduzir produtos primários a portos de embarque para o exterior vindos daquelas áreas onde as condições naturais e o braço escravo ou quase-escravo lhes asseguravam um preço vil.

Neste vale do São Francisco, por exemplo, as obras que haviam sido empreendidas, como a captação hidrelétrica pioneira de Belmiro Gouveia em Paulo Afonso e a ferrovia de contorno da Cachoeira, construída ainda no tempo do Império, ficaram como marcos isolados e perdidos como antecipações, sem terem prosseguido com a necessária continuidade.

Foi preciso que a economia nacional se voltasse conscientemente para o seu desenvolvimento autônomo e enveredasse no rumo da planificação progressiva de suas atividades, prevalecendo então o critério regional como norma disciplinadora, para que os vales dos grandes rios passassem a ser encarados como unidades naturais de planificação do desenvolvimento econômico e social.

Comissões interestaduais como a da Bacia do Paraná-Uruguaí e órgãos de planejamento regional criados pela União, a exemplo das

Comissões da Amazônia e a do Vale do São Francisco, responsável com o Governo do Estado de Minas por esta obra, e mais recentemente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, atestam essa evolução e essa nova tomada de consciência dos problemas nacionais.

Nesse mesmo rumo de preocupações é que se inspirou o programa de metas do atual Governo ao planejar a implantação de elementos fundamentais da infraestrutura econômica do País, cujo capital social básico não condizia com a necessidade de impulsionar-se na escala devida o desenvolvimento autônomo de sua economia de modo a reter na economia interna brasileira maior parcela do fruto do trabalho nacional.

Cabe a V. Exa., Sr. Presidente da República, o mérito indisputável de ter ainda candidato ao magno posto que ocupa, e pela primeira vez em nossa história política, formulado um programa de governo lastreado numa perspectiva nitidamente econômica, visando a determinados objetivos de consolidação das bases do sistema de produção e trocas implantado no País no sentido de atingir à sua fase autopropulsiva, asseguradora da continuidade futura da evolução brasileira.

Ninguém lhe negará também o merecimento de se ter esforçado pessoalmente até o limite de suas forças físicas para que esse programa de metas se cumprisse, contaminando com o seu entusiasmo invencível aos seus auxiliares de todos os escalões da administração pública e os responsáveis pelas empresas particulares chamadas a colaborar na sua obra de governo.

Ainda os mais descrentes ou os mais afastados de V. Exa. por motivos de partidatismo político não lhe negarão certamente a clareza com que formulou as metas do seu programa e a obstinação com que as perseguiu e em grande parte as

alcançou ou superou como prêmio ao seu dinamismo pessoal e patriótica persistência aplicados à causa pública no momento azado da nossa História, quando as condições objetivas eram propícias à arrancada do nosso povo no rumo do desenvolvimento.

Segundo esse programa de ação e na órbita do Governo Federal, à Comissão do Vale do São Francisco cabe o papel fundamental de promover um processo de desenvolvimento regional que é imprescindível à unidade da Pátria.

O caudal do São Francisco não será o "rio da unidade nacional" enquanto a mão do homem não completar a obra da natureza, assegurando de forma racional e contínua o aproveitamento de suas múltiplas potencialidades.

Das tarefas específicas da Comissão do Vale do São Francisco, esta que hoje se assinala pela conclusão das obras civis da barragem de Três Marias corresponde por assim dizer ao lançamento de uma semente em terra fértil.

A sua capacidade germinativa do ponto de vista econômico será por muito tempo ilimitada, a seqüência de obras públicas de grande envergadura que ela acarreta se prolongará por muitos anos, a série de empreendimentos agroindustriais que ele tornará possíveis, fomentará a iniciativa privada e o espírito empresarial latentes na região e dará um impulso dinâmico crescente à vida de todo o vale do São Francisco.

Em particular — e falo como engenheiro nordestino — o empreendimento hidrelétrico de Paulo Afonso, de importância fundamental, e decisivo dos destinos de todo o Nordeste brasileiro, encontrará na regularização da descarga líquida do São Francisco a ser propiciada pela barragem de Três Marias e por outras obras em outros pontos da bacia hidrográfica, um fator de equilíbrio estacional de sua capacidade efetiva de geração,

colocando ao abrigo de excessivas oscilações da vazão do rio, a segurança de continuidade de elevadas quantidades de energia realmente produzidas em suas turbinas — para atender a uma demanda que vem crescendo além das primitivas previsões desde a implantação da primeira casa de força do sistema e o lançamento de suas primeiras linhas de transmissão.

Aqui nesta obra como em tantas outras, o dinamismo pessoal do Sr. Presidente da República encontrou reflexo adequado na capacidade de trabalho e na competência técnica da equipe chefiada pelo engenheiro Assis Scaffa, da Comissão do Vale do São Francisco — um homem do Brasil Central — sensível, portanto, hereditária e telúricamente aos problemas do movimento de centralização civilizadora de que Três Marias e Brasília são etapas marcantes.

O volume de trabalho aqui realizado desde a abertura do canteiro de serviço atesta essa consonância entre o alto comando central, talvez impaciente, do mais alto mandatário da República e a resposta pronta, eficiente e metódica dos que aqui se dedicaram à imponente construção desta barragem, aliando técnica moderna e despreendimento patriótico.

Programado para um período relativamente curto e sujeito a certos ritmos e defasagens ditados pelo regime fluvial, o trabalho chegou a bom termo do modo que estamos assistindo. Honra, pois, ao mérito dos que em todos os escalões da obra contribuíram para isso!

A presença do Senado Federal nesta solenidade não é destituída de significado.

Co-responsável pelos rumos político-administrativos do Governo, o Senado tem acompanhado de perto o esforço do Executivo no sentido de consolidar a economia nacional, proporcionando-lhe uma estrutura de base que lhe assegure um desenvolvimento autopropulsivo e não lhe tem faltado com o apoio das medidas legislativas indispensáveis votadas em harmonia com a outra Casa do Congresso Nacional, também aqui e com maior brilho representada, pela palavra de um de seus membros mais ilustres.

É preciso, pois, neste momento em que esse esforço se concretiza em mais uma obra pública de tamanho porte, que se torna visível e passa a irradiar a soma de benefícios para que foi projetada, que a Casa do Congresso que mais propriamente simboliza e corporifica a Federação Nacional, pela representação paritária de todas as suas unidades, aqui esteja presente e venha testemunhar o seu aprêço mais alto por todos aqueles que contribuíram com o seu trabalho para a realização do empreendimento ou o apolaram com a sua compreensão e simpatia. É justo, pois concluo, que o Senado da República aqui se faça presente para proclamar, de maneira solene e peremptória, em nome do povo brasileiro que representa, o caráter eminentemente nacional da obra inaugurada, que, por sua natureza e repercussão, virá contribuir de maneira decisiva para a manutenção da unidade e para a crescente grandeza da nação brasileira.

19.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 26 de janeiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

A 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Telxeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento da 43 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.^o Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Francisco Gallotti, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 42, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao art. 30, da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

O presente projeto, de autoria do Senador Paulo Fernandes, objetiva alterar e dar nova redação ao art. 3.^o da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia.

O art. 3.^o da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, em obediência

ao disposto no art. 205 da Constituição Federal, dispõe:

“Art. 30 — O Conselho Nacional de Economia compõe-se de nove conselheiros, de notória competência em assuntos econômicos, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal”.

O projeto pretende alterar o artigo 3.º da Lei n.º 970, de 1949, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Nacional de Economia compõe-se de dezoito conselheiros, nove dos quais representantes da Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional de Comércio, Confederação Rural Brasileira, todos de notória competência em assuntos econômicos, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal.

§ 1.º — Cada Confederação apresentará, ao Presidente da República, relação de nove nomes, para escolha de três representantes”.

A Constituição Federal, em seu art. 205, prescreve:

“Art. 205 — É instituído o Conselho Nacional de Economia, cuja organização será regulada em lei.

§ 1.º — Os seus membros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos de notória competência em assuntos econômicos”.

Como se observa à luz do preceito constitucional que rege a espécie, a competência de escolha deferida ao Presidente da República, para o recrutamento dos membros que comporão o Conselho de Economia, é, de certo modo, ampla, sujeita apenas, à limitação gené-

rica “de notória competência em assuntos econômicos”, expressa na letra da Lei Maior.

O projeto, porém, ao estabelecer a obrigatoriedade de aproveitamento de determinados membros, restringe o mandamento constitucional; estreita a competência de escolha conferida ao Presidente da República e sujeita a limitações incompatíveis com o espírito da Constituição.

Face ao exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto, por julgá-lo infringente do § 1.º do art. 205 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Milton Campos*. — *Francisco Gallotti*. — *Caetano de Castro*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

N.º 43, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960 (na Câmara n.º 42 A-60), que aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro de termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e I. B. M. World Trade Corporation, para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 42-A-60, da Câmara dos Deputados, aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística.

A matéria não foi bem apreciada na outra Casa do Congresso, que agiu bem.

Realmente, não era possível negar apoio ao julgado daquele Egrégio Tribunal.

Além de outros fortes motivos, era inviável o registro, em face da circunstância de que a dotação orçamentária prevista para execução do contrato, constava da Lei de Meios de 1958, cujo exercício ficou encerrado a 31 de dezembro de mesmo ano.

Isso pôsto, opinamos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo número 42-A, de 1960.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Milton Campos*. — *Menezes Pimentel*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 44, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 42-A-60, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto de Decreto Legislativo, oriundo da Câmara dos Deputados, vem aprovar decisão do Tribunal de Contas da União, negando registro a termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e uma empresa especializada na locação de máquinas de contabilidade e estatística, a I.B.M. World Trade Corporation

Trata-se, realmente, de ato perfeitamente procedente do Tribunal de Contas, baseado em argumentos ponderáveis, tais como, a carência de tempo para execução dos serviços objeto do contrato.

O termo de contrato cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas, foi assinado em 12 de dezembro de 1958, devendo a despesa correspondente correr à conta do orçamento do mesmo ano, encerrando-se dias depois.

Tal fato bastaria para tornar inexecutível o contrato, como bem ressaltou o órgão fiscalizador das despesas da União.

Assim esta Comissão de Finanças é de parecer que o Projeto deve ser aprovado, mantendo-se assim a decisão do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Irineu Bornhausen*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Calado de Castro*. — *Guido Mondim*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 45, de 1961

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961 (n.º 2.566, de 1961, na Câmara), que cria a Universidade do Espírito Santo, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

Com a Mensagem n.º 527, de 1960, encaminhou o Chefe do Governo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei em exame, que institui a Universidade do Espírito Santo, incluindo-a desde logo na categoria de estabelecimento federalizado, na forma da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

A nova Universidade, que terá personalidade jurídica e autonomia estabelecida em lei, será composta das oito unidades de ensino existentes naquele Estado, as quais passarão, igualmente, a integrar o sistema federal de ensino.

Quanto ao aspecto estritamente legal, vale ressaltar que o projeto se harmoniza, perfeitamente, com o disposto no Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, ao preceituar que entre as exigências para a instituição de uma Universidade, se impõe a de "congregar em unidade universitária, pelo menos

três dos seguintes institutos de ensino superior: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras".

Os mencionados estabelecimentos integrantes da nova entidade coordenadora de ensino já vêm funcionando há alguns anos, demonstrando todos, desde o seu reconhecimento, elevado padrão de ensino.

A conveniência da criação da nova Universidade reside nas vantagens e benefícios que sempre advêm para o ensino da integração dos diversos estabelecimentos superiores existentes em uma entidade coordenadora, resultando daí um maior rendimento de suas atividades educacionais e uma melhor particularização dos diversos cursos universitários.

Do ponto de vista da legislação do ensino, nada há que contraindique a aprovação do projeto, atendendo convenientemente as suas disposições aos superiores interesses do ensino.

Manifesta-se, assim, esta Comissão pela aceitação do presente projeto de lei, nos termos em que foi enviado ao Senado Federal.

Sala das Comissões, em de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Sebastião Archer*. — *Saulo Ramos*. — *Lima Teixeira*.

PARECER

N.º 46, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961 (na Câmara n.º 2.566-A-61).

Relator: Sr. Ary Vianna.

Originário do Poder Executivo, o presente projeto cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências, incluídas, entre estas, as que devem merecer exame específico desta Comissão.

Assim pelo art. 6.º da Proposição, é assegurado o aproveitamento

do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos a constituírem a referida Universidade, em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os seus vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal

Os professores das Faculdades e Escolas integradas na Universidade não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação, poderão ser aproveitados como interinos (§ 1.º do artigo 6.º), para o que a administração dos referidos estabelecimentos apresentará à Diretoria do Ensino Superior, relação nominal, acompanhada do currículo de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza de serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

A expedição de atos de nomeação ficará condicionada ao registro, no Tribunal de Contas, das escrituras relativas à incorporação de todos os bens, móveis e imóveis, e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas que constituirão a Universidade do Espírito Santo.

O projeto cria um cargo de Reitor, padrão 2-C e mais os seguintes de Professor Catedrático:

- 28 — Para a Escola Politécnica;
- 23 — Para a Faculdade de Ciências Econômicas;
- 24 — Para a Escola de Belas Artes;
- 17 — Para a Faculdade de Odontologia;
- 18 — Para a Faculdade de Medicina.
- 16 — Para a Escola de Educação Física.

Determina o art. 9º que o provimento dos cargos de Professor Auxiliares, para a Faculdade de Medicina, se fará à medida da propensão dos cursos

São criadas, também, 26 funções gratificadas, sendo 7 de Diretor, 8 de Secretário e 8 Chefe de Porta-

ria, distribuídas igualmente pelos estabelecimentos federalizados e pela Reitoria.

Finalmente, reza o art 12 que o provimento efetivo dos cargos criados se fará por meio de concurso de títulos e de provas realizadas em estabelecimento congênere federal a ser designado pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro do prazo de três anos, a contar do primeiro provimento interino e até que a Congregação disponha de base legal para a realização desse ato.

Bem examinada a matéria do ângulo da competência desta Comissão, nada temos a opor ao presente projeto, o qual segue as normas gerais adotadas para a federalização de outras unidades ou universidades de ensino.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Nelson Maculan*. — *Caçado de Castro*.

PARECER

N.º 47, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961 (n.º 2.566-A-61, na Câmara), que cria a Universidade do Espírito Santo, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, cria a Universidade do Espírito Santo, com sede em Vitória, integrada no Ministério da Educação e Cultura. Dessa Universidade farão parte as seguintes escolas:

- a) Faculdade de Direito de Espírito Santos;
- b) Escola Politécnica do Espírito Santo;
- c) Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo;

d) Escola de Belas Artes do Espírito Santo;

e) Faculdade de Odontologia do Espírito Santo;

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Espírito Santo;

g) Faculdade de Medicina do Espírito Santo.

O art. 4.º do projeto estabelece que "os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios, de dotações, auxílios, subvenções e eventuais".

Em exposição de motivos encaminhada pelo Ministro da Educação ao Sr. Presidente da República, anexa à proposição, estão inventariadas, de um modo convincente, as razões de alto interesse público justificadoras da medida proposta.

Sob o ponto de vista do interesse das finanças da República, nada temos a opor ao projeto e opinamos desse modo no sentido de que venha êle a ser aceito por este Órgão Técnico.

Sala das Comissões, em ... de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Vivaldo Lima*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Francisco Gallotti*. — *Irineu Bornhausen*. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Lima Teixeira, primeiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, tenho natural predileção pelos assuntos agrícolas, e, por isso mesmo, me vêm sempre à mente assuntos que dizem de perto com o desenvolvimento da agricultura no Brasil.

Recordo-me bem, passados quatro anos, que discutimos no Senado

(*) — Não foi revisto pelo orador.

o projeto de criação do Serviço Social Rural. Então, a Imprensa, e mesmo aqueles que mourejam no campo, viam com especial agrado a atenção que dedicávamos aos que desejavam realmente o desenvolvimento da agricultura, e o Serviço Social Rural tinha por finalidade atender especialmente aos lavradores que não tinham assistência — os trabalhadores rurais.

O projeto discutido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal criava uma taxa sobre a indústria rural, que na base de 3% representava, para a arrecadação, cerca de trezentos milhões de cruzeiros anuais, sem se falar numa outra taxa, também fixada para a manutenção do Serviço Social Rural. Recordo-me ainda que o primeiro Presidente escolhido para essa Organização, que prestaria serviços aos trabalhadores rurais, foi o Dr. Rubens de Campos Farrula.

Logo de início, houve divergência entre o Diretor Administrativo e o Presidente daquele Serviço, que no seu primeiro ano de atividade não saiu do planejamento. No ano seguinte, nem sequer foram instalados os serviços nos Estados.

O Sr. Paulo Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, meu caro colega.

O Sr. Paulo Fernandes — Meu aparte é apenas para deixar registrada na oportunidade que V. Exa. focaliza o assunto, a atuação do primeiro Presidente do Serviço Social Rural, um fluminense ilustre, o Dr. Rubens de Campos Farrula, que por sinal, ocupou a Secretaria de Agricultura do meu Estado, tendo sido seu primeiro titular. V. Exa. chama a atenção exatamente para um dos fatos que talvez tenha prejudicado o entrosamento ou a instalação do S. S. R. em nosso País, que foi a divergência na criação desse Serviço. V. Exa., deve es-

tar lembrado, também, de que o Serviço Social Rural foi criado por Mensagem do pranteado Presidente Getúlio Vargas. Dormiu esse projeto cerca de dois anos no Senado. Fui o autor do Substitutivo que, finalmente, se transformou na lei atual, atendendo a solicitações da Confederação Rural Brasileira, incluindo o sistema colegiado de administração e a representação obrigatória da classe rural na sua direção. Realmente, a divergência havida inicialmente, entre o Presidente eleito e o Superintendente ou Diretor Administrativo, não me lembro bem, foi a razão principal para que o Serviço surgisse claudicante e até hoje não produziu os frutos que dele todos esperávamos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço as excelentes informações prestadas pelo meu nobre colega, Senador Paulo Fernandes.

Sua Excelência, como engenheiro agrônomo, colaborou na elaboração do projeto, ao qual também emprestei o meu concurso. Estávamos todos animados, crendo que uma vez o projeto aprovado, dentro de curto período, os resultados seriam promissores. Observamos, porém, que decorridos quatro anos, não obstante a arrecadação anual de trezentos milhões de cruzeiros, o Serviço Social Rural nada realizou ainda digno de nota, quer no meu Estado, quer no do nobre Senador Paulo Fernandes, ou mesmo em qualquer outro da Federação brasileira.

Sr. Presidente, até para a instalação do pessoal que deveria ser nomeado, a fim de promover o funcionamento do Serviço Social Rural, nada foi feito. Só recentemente — acredito que há menos de um ano — alguns Estados passaram a contar com o S. S. R., mas de modo tão precário que, nem sequer em colaboração com os Governos estaduais, realizou qualquer obra digna

de menção, em favor dos homens que mourejam no campo.

Recordo-me bem, Sr. Presidente, de que um dos pontos fundamentais do projeto que debatíamos, e que posteriormente se converteu em lei, era o da assistência direta aos pequenos agricultores, através do financiamento a juros módicos e a longo prazo, e o atendimento dos trabalhadores, daqueles que empregam suas atividades para promover o aumento da produção. Estava também entre seus objetivos a organização de congressos em que fôssem debatidos os problemas da agricultura sob o ponto de vista regional, promovendo, mesmo, meios para corrigir as deficiências em todos os Estados onde se produzem as diversas lavouras. Mas isso não se fez, lamentavelmente, e só tenho motivos, no particular, de tristeza, porque, em verdade a agricultura nesse setor, ou nesta fase, neste Governo, digamos assim — Governo que apóio e que tem tido a minha solidariedade, não foi beneficiada, como devia, com medidas adequadas.

Digo mesmo: o meu Partido, que teve em suas mãos a Pasta da Agricultura, não pôde realizar os objetivos do seu programa partidário, ou seja a defesa do homem do campo, a assistência à produção, os meios, enfim, com os quais pudesse promover o desenvolvimento da agricultura no Brasil. E não pôde porque em grande parte não teve no Ministério da Agricultura as verbas necessárias ao bom planejamento.

O nobre Senador Novaes Filho aqui ao meu lado, que ocupou a pasta da Agricultura, poderá confirmar que as verbas do Ministério são insuficientes, não representando sequer 5% da renda tributária do País.

Sr. Presidente, eu poderia culpar meu Partido porque deteve, durante o longo tempo do Governo do Presidente Juscelino Kublitschek, a Pasta da Agricultura, sem realizar

um bom planejamento e dispensar melhor assistência ao homem do campo. Mas isso não aconteceu porque não estivessem à altura os Ministros indicados, senão porque os recursos, os meios com os quais pudessem levar a cabo essa tarefa não foram proporcionados ao Ministério.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Estou ouvindo V. Exa. com a atenção que merece, e não desejo perder mais esse ensejo de aplaudir a constância com que V. Exa. debate, neste Plenário, os assuntos que se ligam aos mais altos interesses da lavoura do Brasil. Concordo inteiramente com V. Exa. em que, infelizmente, o Ministério da Agricultura, de tão alta finalidade para a economia nacional não dispõe dos meios necessários para dar solução aos grandes problemas de que está incumbido. V. Exa. tem toda razão na crítica que faz sobre a pouca colaboração que se vem dando à agricultura brasileira, sobretudo sendo V. Exa., como é, um dos mais proeminentes membros da Maioria nesta Casa. A lavoura, hoje, se debate, como ontem, com a falta de financiamento, de assistência técnica e de sementes selecionadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Novaes Filho, Ex-Ministro da Agricultura, por conseguinte, com a autoridade de conhecedor dos problemas da agricultura. S. Exa. reforça com seus aplausos, as ponderações que aqui venho fazendo e, também, Sr. Presidente, porque não tem havido seqüência na administração, não só do Ministério da Agricultura como de outros setores. Não há planejamento. Cada Ministro realiza a obra que bem entende, sem organização de um esquema a ser executado a

longo prazo, em que pudesse apresentar realmente uma obra administrativa, sobretudo num setor como o da agricultura, que exige trabalho prolongado. Isso não se conseguiu até agora. Outros problemas inerentes à própria pasta da Agricultura, não foram solucionados, especialmente o da moto-mecanização; com raras exceções de alguns Estados brasileiros, como S. Paulo, Rio G. do Sul e Minas Gerais, a moto-mecanização tem evoluído e mesmo desenvolvido com a aquisição de máquinas agrícolas. Entretanto, nas regiões Norte e Nordeste é um mito. Existe ainda o manejo de velhos arados centenários, puxados por juntas de bois, para revolver a terra. Persiste a fase da enxada; não se chegou a alcançar já não digo a moto-mecanização, sequer a mecanização da lavoura.

A produtividade tem sido grandemente prejudicada. Obtemos produção regular numa área muito grande, quando deveríamos obter produção muito grande numa área menor evitando maiores despesas e obtendo maiores lucros.

O homem do campo é mal remunerado e por esse fato não tem incentivo. Poucos são os agricultores da região do norte e do nordeste que conseguem firmar-se na vida ou pelo menos, obter o suficiente para desenvolver sua propriedade agrícola, a não ser os agricultores de São Paulo, muitos dos quais são ricos. Na maioria dos Estados brasileiros, entretanto, eles são pobres, impossibilitados de adquirir sequer a máquina agrícola porque a adquirir um trator pelos preços por que são vendidos — cerca de três milhões de cruzeiros a unidade — o agricultor não teria meios para trabalhar a terra. Frequentemente tenho defendido, da Tribuna do Senado, a tese de que caberia ao Ministério da Agricultura organizar patrulhas moto-mecanizadas para, através das seções do Fomento Agrícola dos Estados, levar ao homem do campo meios

de trabalho, de preparação da terra, de sulcamento, de plantio, a fim de que com uma produtividade crescente e continuada pudéssemos colocar o Brasil na posição que lhe cabe, como país essencialmente agrícola.

Sr. Presidente, ao lado dessas considerações, poderia referir, também um dos pontos que costumo focalizar desta tribuna, o do crédito agrícola, crédito que não se tem proporcionado àqueles que mourejam no campo, com as necessárias facilidades. Em verdade, o Banco do Brasil, através da sua Carteira de Crédito Agrícola ainda realiza empréstimos a prazo curto e a juros altos, que vão de 10 a 12%; e para o homem do campo não se pode exigir juros altos, nem prazo curto, porque o investimento na agricultura demanda tempo para o pagamento após a colheita. Esse fato, Sr. Presidente, me trouxe grande experiência.

Percorrendo, em missão política, vários municípios da Bahia, recebi inúmeras e terríveis queixas de pequenos agricultores, contra os processos burocráticos utilizados pelo Banco do Brasil. Este exige do pequeno agricultor provas da propriedade e cadeia sucessória, prova de que não está em débito, ou de que está quites com os impostos, além de dados sobre a sua conduta, para depois de todas essas exigências esperar de dois a oito meses para obter um minguado financiamento, às vezes de apenas cinquenta mil cruzeiros.

O Sr. Paulo Fernandes — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR LIMA TEIXEIRA — Com meu prazer.

O Sr. Paulo Fernandes — Desculpe-me V. Exa. a interrupção do magnífico discurso que está proferindo e que, mais uma vez demonstra seu alto interesse pelos assuntos da agricultura, que frequentemente vem manifestando da tribuna do Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Bondade de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fernandes — Desejo, apenas, corroborar a opinião de Vossa Exa. Na realidade, o Banco do Brasil dispõe, na Carteira de Crédito Agrícola, de um dos regulamentos mais perfeitos de que se tem notícia na história creditícia rural do mundo, diria eu. Esse regulamento, entretanto, é prejudicado por uma série de instruções internas da direção da Carteira a seus agentes do interior, que dificultam, sobremodo, a concessão de qualquer empréstimo, principalmente aos pequenos agricultores. Daí a justeza dos conceitos de Vossa Excelência. Esse fenômeno não se verifica apenas na Bahia, mas, também na minha terra, o Estado do Rio de Janeiro. Poderia citar inúmeros exemplos, mas iria alongar o meu aparte, perturbando a brilhante oração de V. Exa. Temos um regulamento excelente, mas que não se cumpre. É necessário, porém, que seja cumprido o quanto antes. Do mesmo passo, temos necessidade de modificar a nossa mentalidade, para que não se crie um desenvolvimento industrialista à outrance, deixando a agricultura, que é base, no "background" da economia nacional, completamente abandonada, com resultados fictícios.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Paulo Fernandes, que mais uma vez me honra com seu aparte experimentado tanto mais quanto S. Exa., competente engenheiro agrônomo, conhece bem os problemas da agricultura.

O ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro se refere a um fato verdadeiro: a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil tem excelente regulamento, que infelizmente, não é aplicado. Seus dispositivos, especialmente os que se referem às facilidades, ao pequeno agricultor, como concessão de em-

préstimos fundiários — criados nesse regulamento — empréstimos para acesso à terra, para a aquisição da terra por aqueles que não a possuem, esses dispositivos não têm execução, muito menos aquele que faculta o prazo de quinze anos para o pagamento da quantia tomada para aquisição da propriedade.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Há poucos instantes V. Exa. se referiu à baixa produtividade da agricultura nacional. Enquanto desenvolvia seu ponto de vista, o Senador Nelson Maculan e eu nos demos ao trabalho de calcular, por pequenos índices, e para documentar a afirmativa de V. Exa., que é muito flagrante. Entre os índices que se aplicam à produtividade agrícola, o mais usual, é a simples comparação entre a população empregada na agricultura e a população total do país; ela dá, em termos um pouco românticos, mas precisos e bastante conhecidos, o número de habitantes do País que cada trabalhador agrícola alimenta, pois da agricultura vem a maior parte dos produtos alimentares. Comparando, através desses índices, a produtividade agrícola brasileira com a norte-americana, chegaremos a melancólico resultado, comprovado pelos dados que darei a V. Exa. Os Estados Unidos têm cerca de cento e oitenta milhões de habitantes, com uma força de trabalho de oitenta por cento, da qual pouco menos de dez por cento é empregada na agricultura. Temos assim, um total de cinco a sete milhões de pessoas com atividades agrícolas para alimentar cerca de cento e oitenta milhões de habitantes. Quer dizer, cada trabalhador agrícola, nos Estados Unidos, alimenta trinta pessoas. No Brasil te-

mos cerca de setenta milhões de habitantes e uma força de trabalho de trinta por cento, com cerca de sessenta por cento de trabalhadores agrícolas. Estabelecida a proporção nossa produtividade agrícola representa a quinta parte da norte-americana.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. tem plena razão.

Recentemente, lendo um trabalho de estatística no qual se fazia esse cotejo, observei, que, no Brasil, empregamos cerca de doze milhões de pessoas na agricultura, enquanto nos Estados Unidos, apenas, cinco e meio milhões se dedicam às atividades agrícolas, para produção muito maior do que a brasileira.

Vê V. Exa., Senhor Presidente, o quanto necessitamos volver nossas vistas para a agricultura, a fim de proporcionar recursos que possibilitem o Ministério da Agricultura e o Serviço Social Rural desincumbirem-se de sua elevada missão

Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. a oportunidade que me deu para fazer estas considerações sobre a agricultura, assunto muito do meu agrado.

Estou certo de que, no futuro, a matéria há de despertar a atenção dos beneficiados pelos votos dos que mourejam nos campos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 42, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeremos dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 22 de 1961 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1961. — *Ary Vianna*. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Pareceres favoráveis (ns. 278, de 1960, e 11, de 1961), das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 43, de 1961

Com fundamento no art. 274, letra d, do Regimento Interno, requerio seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959, a fim de que sobre a matéria nele consubstanciada seja ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1961. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação do requerimento, o projeto em causa é retirado da Ordem do Dia

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1961 (n.º 4.346, de 1958, na Câmara) que concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos, a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00 (incluído em

Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Moura Andrade), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 15, de 1961

(N.º 4.346-C, de 1958, na Câmara)

Concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos, a subvenção de Cruzeiros 25.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedida ao Museu de Arte de São Paulo, durante 5 (cinco) anos, a subvenção de Cruzeiros 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), como auxílio no resgate de seu débito para com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e na aquisição de uma pequena coleção de primitivos, que completem a galeria paulista, dando-lhe unidade pictórica que ela ainda não possui.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária dos exercícios de 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965, o Poder Executivo fará constar do Anexo do Ministério da Educação e Cultura o auxílio de que trata esta lei.

Art. 2.º Caso não conste do Orçamento Geral da União de qualquer dos exercícios referidos no parágrafo anterior o crédito respectivo, fica o Poder Executivo autorizado a abri-lo pelo Ministério da Educação e Cultura, como crédito especial, entregando-o à menciona-

da Associação, para os fins desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1961 (n.º 2.236, de 1960 na Câmara) que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Nelson Maculan), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Em discussão o projeto. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão

Em votação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 16, de 1961

Modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica suspenso até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959.

§ 1.º O disposto neste artigo não abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

Art. 2.º Os débitos resultantes da aplicação da presente lei vencerão juros a 6% a. a. não capitalizáveis.

Art. 3.º O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4.º da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959 não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Art. 4.º O débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em oito prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

Art. 5.º As alterações decorrentes da presente lei serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil S. A. e isenta de imposto do selo.

Art. 6.º É o poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para execução da presente lei, independentemente, entretanto, de formalização desse ato, a concessão imediata dos benefícios nela previstos.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, que não a contrariem expressamente, e revogadas as demais disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17 de 1961 (número 2.361, de 1960 na Câmara), que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural de Minas Gerais e dá outras providências (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Paulo Fernandes), tendo pareceres favoráveis das Comissões de

Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Em discussão o projeto. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 17, de 1961

Federaliza a Escola Superior de Veterinária pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Escola Superior de Veterinária, a que se refere o Decreto n.º 112, de 4 de abril de 1935, é integrada na Universidade de Minas Gerais, como unidade universitária, incluída na categoria constante do art. 3.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Parágrafo único. A Escola mencionada neste artigo passa a denominar-se Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais.

Art. 2.º Independentemente de qualquer indenização, e mediante inventário e escritura pública, são incorporados ao patrimônio da Universidade de Minas Gerais todos os bens móveis, imóveis, apólices e direitos pertencentes ou utilizados pelo estabelecimento referido no artigo anterior.

Art. 3.º É assegurado o aproveitamento dos professores catedráticos efetivos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Universidade de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os professores não aproveitados em caráter efetivo, na forma da legislação federal, poderão ser nomeados interinamente.

Art. 4.º Obedecidos os preceitos da legislação em vigor, o quadro

do pessoal administrativo da Universidade de Minas Gerais será integrado pelos servidores da Escola Superior de Veterinária, legalmente nomeados ou admitidos até o dia 1.º de setembro de 1960.

Art. 5.º Os catedráticos e servidores aproveitados no serviço público federal contarão o respectivo tempo de serviço, para os efeitos do artigo 192, da Constituição Federal.

Art. 6.º Para os efeitos dos artigos 3.º e 4.º a Escola enviará ao Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da Reitoria da Universidade de Minas Gerais, a relação de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e da remuneração.

Parágrafo único. Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação e de admissão decorrentes do aproveitamento previsto neste artigo, depois e a partir do último ato ou escritura de que trata o artigo 2.º.

Art. 7.º Observado o disposto nos artigos 2.º a 6.º no que for aplicável, é, também, incluída na categoria a que se refere o artigo 3.º da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a Faculdade de Direito de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso; e escolas idênticas a que se refere o nº 7 do artigo 4.º do Estatuto alterado pelo Decreto n.º 41.465, de 7 de maio de 1957, passam nas mesmas condições, a integrar a composição da autarquia educacional prevista no artigo 15 da Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

Art. 8.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura 43 (quarenta e três) cargos de Professores Catedráticos, sendo 20 (vinte) para a Escola de Veterinária da Universidade de Minas Gerais e 23 (vinte e três) para a Faculdade de Direito de Cuiabá.

Parágrafo único. Para execução do que determinam os artigos 1.º e

7.º desta Lei, e 15 da de n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, são ainda criados 1 (um) cargo de Reitor, símbolo 2-C, 6 (seis) cargos de Diretor, símbolo 5-C, 7 (sete) funções gratificadas, símbolo 3-F, de Secretário, e 7 (sete) funções gratificadas, símbolo 22-F, de Chefe da Portaria.

Art. 9.º Para cumprimento do disposto nesta lei, é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, dos créditos especiais de Cr\$ 42.360.000,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), para a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade de Minas Gerais, sendo Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) para pessoal e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para material, encargos, serviços e equipamentos; e Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para a Faculdade de Direito de Cuiabá, sendo Cruzeiros 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pessoal, e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para material, encargos, serviços e equipamentos.

Art. 10. No prazo de 120 (cento e vinte) dias a Congregação da Escola de Veterinária submeterá o projeto de seu regimento ao Conselho Universitário, regendo-se, até sua aprovação, pelo ora em vigor, no que não contrariar o Estatuto da Universidade.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. MEM DE SÁ — (Para declaração de voto) — Senhor Presidente, desejo apenas deixar consignado em Ata que votei contra a proposição, como sempre procedo em projetos dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1961

(n.º 1.532, de 1960, na Câmara) que altera a redação do § 4.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1963, que modifica a legislação sobre Bólsas de Valores (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida em sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo parecer favorável da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Aprovado.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 18, de 1961

Altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bólsas de Valores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939 passa a ter a seguinte redação:

“§ 4.º A Assembléa Geral, mediante proposta da Câmara Sindical, fixará anualmente os valores que, nas Caixas Comuns de Garantia e Previdência das Bólsas Oficiais de Valores, constituem o pecúlio dos Corretores (previdência) e o fundo de garantia, computando-se neste, obrigatoriamente, tôdas as quantias acumuladas atualmente à conta das Caixas, sob qualquer título”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças sobre a

Mensagem n.º 4, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — Trata-se de matéria que deverá ser apreciada em sessão secreta, de acôrdo com o Regimento.

Peço aos Srs. funcionários que tomem providências nesse sentido.

A sessão se transforma em secreta às 21,5 voltando a ser pública às 22,30.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960 (número 1.822, de 1956, na Câmara) que concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, tendo: *Pareceres favoráveis*, sob números 12 e 13, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1960 (número 4.708, de 1958, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer às despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas, tendo: *Parecer favorável*, sob n.º 14, de 1961, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1960 (n.º 3.670, de 1958, na Câmara) que cria uma Coletoria Federal no Município de Vicenzia, Estado de Pernambuco e dá outras providências,

tendo: *Pareceres favoráveis*, sob ns. 15 e 16 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961 (número 2.566, de 1961, na Câmara) que cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de in-*

terstício, concedida na sessão anterior, a requerimento dos Srs. Senadores Ary Vianna e Jefferson de Aguiar), tendo: *Parecer favorável* das Comissões: de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 35 minutos.

20.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 27 de janeiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Flinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o compareci-

mento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, Primeiro Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4.^o Secretário, servindo de 1.^o, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados n.º 49, do corrente ano, comunicando a aprovação das emendas desta Casa ao Projeto de Lei que cria as Escolas Agrícolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais e, bem assim, a sua remessa à sanção presidencial.

Aviso

Do Sr. Ministro da Marinha, do seguinte teor:

Brasília, D. F., em 24 de janeiro de 1961

Nº 086.

Do Ministro da Marinha.

Ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Assunto: Requerimento n.º 563-B, de 1960, do Senado Federal.

1. Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência n.º 615, de 12 de dezembro último, apraz-me prestar a seguir as informações solicitadas no

Requerimento n.º 563-B-1960, da lavra do Senhor Senador Saulo Ramos.

2. A situação jurídica do pessoal do Estaleiro Naval de Coqueiros, do Comando do 5.º Distrito Naval, é a de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que os mesmos são pagos pelo Fundo Naval, economias administrativas e rendas industriais, faltando-lhes, pois, a qualidade de servidores públicos, razão pela qual não lhes são aplicáveis as disposições das Leis números 3.531-59, 3.780-60 e 3.828-60.

3. Os empregados do Estaleiro Naval de Coqueiros não foram abrangidos pela Lei n.º 3.780-60, citada, que dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo da União, por isso que esse diploma legal determinou apenas o enquadramento dos funcionários titulados, dos extranumerários e do pessoal pago por verbas globais, tabelado e equiparado aos extranumerários.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. — *Jorge do Paço Mattoso Maia*. — Almirante, R. R. m — Ministro da Marinha

Dê-se conhecimento ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos últimos sete dias, por iniciativa do Centro Acadêmico 22 de Agosto, da Faculdade Paulista de Direito e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, foram realizadas várias conferências denominadas "Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste".

A iniciativa, Sr. Presidente, como

não poderia deixar de acontecer, mereceu apoio integral do Governador Carvalho Pinto, do Presidente e vários membros da Assembléia Legislativa de São Paulo, bem como da Associação Comercial de São Paulo; ao término dessas conferências, foi criado o Movimento de Integração do Nordeste, com sede em São Paulo.

A Comissão organizadora do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste decidiu apresentar, conforme está publicado em *O Estado de São Paulo*, de 26 do corrente, uma série de sugestões visando à colaboração das classes produtoras de São Paulo, e os mais Estados sulinos com o Nordeste.

As sugestões são as seguintes:

"A Comissão Organizadora do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, atendendo ao manifestado pelos Srs. José Ermirio de Moraes e Camillo Ansarah, e às sugestões do Sr. Aluisio Afonso Campos, decide:

a) sugerir à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que mantenha uma seção de informações e de elaboração de anteprojetos para o Nordeste, a fim de orientar a aplicação de capitais privados naquela região;

b) igualmente sugerir à FIESP a organização de um Escritório de Engenharia destinado a assistir a SUDENE no tocante à comprovação da existência de equipamentos similares aos estrangeiros produzidos no País, e no exame de todas as questões relacionadas com a sua produção;

c) sugerir aos bancos oficiais da região Centro-Sul do País, inclusive o Banco do Estado de S. Paulo, a criação de diretorias regionais para o Nordeste, com sede no Recife, visando à concessão de financiamento não só para a venda de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

equipamentos produzidos pela indústria da região Centro-Sul como para a compra de produtos do Nordeste a ela destinados”.

Depois dessas sugestões da Comissão, no encerramento do Ciclo, foi feita uma Declaração de Princípios, que passarei a ler, para que conste dos Anais do Senado.

Está assim redigida:

Ontem à noite aprovou-se a seguinte Declaração de Princípios:

“A vista dos debates travados em Comissão durante o Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, a Comissão Organizadora apresenta à “Jornada de Natal”, a realizar-se na Capital do Rio Grande do Norte, a 1.º de fevereiro de 1961, o seguinte projeto de declaração de princípios:

“Tendo em vista a crescente disparidade de estágios econômicos entre o Nordeste e o Centro-Sul do País — a qual pode expressar-se sinteticamente:

a) no fato de a renda “per capita” do Nordeste representar apenas 31% daquela registrada no Centro-Sul;

b) na circunstância de essa diferença estar-se ampliando pois em 1948, a referida porcentagem alcançava 38%, o Movimento de Integração do Nordeste constituído em São Paulo ao ensejo da realização do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, promovido pela mocidade acadêmica de São Paulo por iniciativa do Centro Acadêmico “22 de Agosto”, reconhece e defenderá os seguintes princípios:

1 — a existência dentro do País, de regiões ricas e pobres, compromete a unidade nacional e avilta o sentimento de fraternidade cristã do povo brasileiro;

2 — o subdesenvolvimento econômico do Nordeste é o mais sério problema nacional, e a contribuição dos Estados ricos à sua solução deve ser ainda mais relevante e objetiva que a atual;

3 — o Nordeste possui recursos naturais e humanos que podem ser mobilizados para um processo rápido de desenvolvimento econômico. O elemento humano, lastreado no patrimônio cultural acumulado em quatro séculos de História, é capaz de fornecer os quadros dirigentes da transformação econômica e técnica da região, desde que devidamente preparado. Assim, a contribuição dos Estados mais desenvolvidos pode e deve revestir-se também da forma de auxílio e colaboração técnicos do quadro de programas de formação e especialização da mão-de-obra nordestina, a qual é capaz de adaptar-se com grande facilidade, às condições de trabalho impostas pela economia moderna. Daí o fato de os recursos que o País vier a despender para que o processo de desenvolvimento se efetive virem a representar, ao invés de ônus para as demais regiões, um acréscimo vigoroso à riqueza nacional;

4 — a dinamização da economia do Nordeste, inclusive a reorganização da atual estrutura agrária, é a forma mais objetiva de assegurar à indústria nacional um mercado mais amplo e subordinado, exclusivamente, às forças do próprio sistema econômico nacional;

5 — as máquinas e equipamentos produzidos no País devem ter preferência sobre os de qualquer outra procedência, na política de industrialização e de modernização da agricultura do Nordeste devendo as políticas cambial, creditícia e

fiscal assegurarem ou preservarem a capacidade competitiva da indústria nacional no mercado interno do País;

6 — os gastos do Governo Federal no Nordeste, inclusive nos setores de educação e saúde pública, devem contribuir mais eficazmente para atrair e fixar capitais privados na Região, o que conduzirá ao aumento do bem-estar na área mais subdesenvolvida do País. Para tanto é necessário que os órgãos Federais que atuam no Nordeste se integrem, desde o planejamento, em uma ação coordenada, a qual lhes permita evitar duplicidades, contradições e pulverização de recursos;

7 — Impõe-se, para que se alcance maior eficiência dos gastos públicos no Nordeste, sua subordinação a um planejamento realista e consentâneo com as necessidades e peculiaridades locais, tal como o expresso no Primeiro Plano Diretor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), ainda em discussão no Congresso Nacional;

8 — sendo o problema do subdesenvolvimento comum a todo o Nordeste, variando apenas de intensidade de Estado para Estado, a ação do poder público deve orientar-se para atender toda a Região, sem comprometer o desenvolvimento nacional, sem acentuar as próprias desigualdades intra-regionais e sem subordinar-se a reivindicações de caráter pessoal ou de grupos;

9 — as diretrizes desse Planejamento, expressas na Lei número 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que criou a SUDENE, devem ser preservadas e obedecidas como a forma mais recomendável de criarem-se condições para aumentar a eficiência dos investimen-

tos públicos e o volume dos investimentos privados e para integração da economia do País;

10 — sendo a ação da SUDENE discutida e aprovada por um Conselho Deliberativo do qual participem todos os governadores nordestinos e representantes dos principais órgãos federais, e sendo, por outro lado, os planos dessa Superintendência objeto de revisão e aprovação pelo Congresso Nacional, a SUDENE já tem assegurada a necessária contribuição da sensibilidade e do patriotismo dos políticos brasileiros à solução dos problemas do Nordeste, razão pela qual deve ela ter direção eminentemente técnica, como até agora, e inteiramente desvinculada de qualquer compromisso político-partidário, como o exige a ação planejadora”.

Esta, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a Declaração de Princípios resultantes do Ciclo de Conferências da Comissão Organizadora dos Estudos sobre a Integração do Nordeste.

A lista de cinco sugestões, que li em primeiro lugar, acompanhada da Declaração de Princípios, segue-se o discurso proferido no encerramento daquele conclave, pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

Passo a ler essa oração, para que conste dos Anais da Casa.

É a seguinte: .

“Senhores:

Em um momento de marcante apreensão no quadro social e econômico de nossa Pátria, mas que coincide também com a vigília da posse de um novo Governo, depositário das mais lídimas esperanças populares, quizeram meus alunos da Faculdade Paulista de Direito promover o presente Ciclo de Es-

tudos sobre a Integração do Nordeste.

Chegamos, hoje, ao término dos trabalhos e verificamos, pelo interesse suscitado em torno do temário e ante a objetividade das conclusões, como foi feliz e oportuna a iniciativa dos moços do Centro Acadêmico "XXII de Agosto", na preocupação construtiva de responder a um desafio, para o qual a consciência da Nação foi proclamada, já na primeira década deste século, pelo brado de revolta de Euclides da Cunha.

Acompanhei atentamente — a despeito dos cuidados de toda a ordem que me reclamaram a atenção nos últimos dias — os trabalhos deste Ciclo de Estudos, que contou com a participação direta de Secretários de Estado, membros do Grupo de Planejamento e do seu secretário-executivo, Dr. Dlogo Nunes Gaspar, cuja experiência no Banco do Nordeste se tornou sobremaneira útil à boa compreensão dos problemas em tela. Governadores de Estado, líderes da indústria e do comércio, técnicos em planejamento, economistas, jornalistas e militares, aqui se fizeram ouvir, descendo ao âmago de um problema que não mais pode ser omitido ou cogitado apenas em situações emergentes, ou sob ângulos casuísticos.

Já nos tornamos uma Nação adulta. Prova-o a seriedade dos temas aqui debatidos. Não mais raciocinamos em termos de ufanismo estéril e sim com o senso das realidades, invariavelmente reclamado por uma sadia política de desenvolvimento e de integração nacional.

Planejamento e liberdade

O século XX, meus senhores, se marca o eclipse inapelável

do colonialismo, assinala o alvorecer das nações ditas subdesenvolvidas, em busca, pelo trabalho de seus homens e pelo aproveitamento de seus recursos, do lugar ao sol que lhes pertence e não mais lhes pode ser negado. É a luta de gigantes que despertam, luta que envolve, a partir de sua base, uma opção decisiva e inapelável entre a liberdade e o totalitarismo.

Nós, brasileiros, estamos provando que o planejamento exigindo embora, disciplina e sacrifícios, não é uma decorrência nem um privilégio dos regimes de força e de partido único. Aos poucos e sem o holocausto das liberdades públicas, vencemos as barreiras dos preconceitos, da ignorância, dos imediatismos eleitoreiros, para fazermos do dever de governar uma arte e uma técnica.

Assim temos procurado agir em São Paulo, combatidos como é natural, pelos traficantes da política, mas inteiramente compreendidos pelo povo que vê no planejamento a destruição impiedosa da mentira e da demagogia. Igual esforço construtivo sentimos no Plano Diretor do Nordeste, nas metas do Presidente Juscelino Kubitschek, nos trabalhos da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí e em tantas outras iniciativas que assinalam, de Norte a Sul, a superação das rotinas, da improvisação e dos interesses meramente políticos, pelo planejamento criterioso e humano.

Não estamos todavia, a salvo de ameaças e de engodos. Precisamos repelir as enganadoras miragens do messianismo ideológico, fazendo frutificar o nosso trabalho, aperfeiçoando as nossas instituições e guardando com amor a nossa

herança cristã. Este o verdadeiro sentido da luta pela integração nacional, sua imanente beleza e a certeza de que ela não restará inútil.

Passou a época das economias estanques

Governador de São Paulo, tenho a consciência nítida de que não só passou a época das economias estanques, como também, em face dos modernos recursos da técnica, impulsionados por uma política realista e construtiva, não há, nas condições do meio físico do País, obstáculos intransponíveis à realização imediata da real e verdadeira integração de todas as parcelas da nacionalidade, isto é, da terra e dos homens que a povoam.

Não nasceu em solo bandeirante a lenda de que somos a locomotiva a puxar vinte vagões vazios. Temos a consciência de que a nossa prosperidade depende do equilíbrio harmônico do todo nacional. E mesmo em São Paulo — cumpre lembrarmos — há vastas regiões ainda em pleno regime de subdesenvolvimento, com índices econômicos inferiores aos do próprio Nordeste.

O Plano de Ação de meu governo não se contém, assim, nos limites de nosso Estado e todo o seu programa de infra-estrutura e de financiamentos projeta seus efeitos benéficos no interesse da própria economia nacional.

Basta ver os trabalhos de aproveitamento hidrelétrico em execução. As grandes usinas se encontram em rios fronteiros — Paranapanema, o Pardo, e, já agora, com a construção das Centrais Elétricas de Urubupungá, também no Paraná, assinalando o sentido nacional de realizações que representam elos de cobertura

do território pátrio por uma vasta rede energética.

Não basta, entretanto, tirar dos rios a energia que nêles dormita há séculos. É preciso fazer o solo produtivo e dar ao homem, para quem a terra foi criada, a oportunidade de cultivá-la. Esta preocupação social e cristã se traduz, no meu governo, por uma política de revisão agrária, aprovada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e que, humanizando e enriquecendo S. Paulo, encorajará outros Estados à adoção de medidas semelhantes, em benefício de imensas áreas do País que as reclamam, notadamente no Nordeste.

É, pois, com justificada alegria que vemos tais esforços e vários outros de natureza global ou regional, completados, no Nordeste, pela "formulação precisa de uma política de desenvolvimento que norteie e dê continuidade à atuação do poder público", através da "tomada de consciência do Estado como promotor do desenvolvimento econômico". (Cf. "Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste", ed. SUDENE, Recife, 1960).

Começa assim a liquidação de uma longa era de incertezas e de vacilações, de penúria para muitos e de riqueza para muito poucos. Afirma-se o direito que tem o Homem de viver como Pessoa Humana. Cria-se de tal sorte um povo sadio, feliz e surdo aos apelos dos profetas, dos totalitarismos que sempre surgem onde há fome e desespero e, por isto, insistem na ronda ambiciosa ao nosso Continente.

Vive o Nordeste sua hora solar, hora da redenção a que tem direito, término de uma época e nascimento de outra, inspirada pela idéia matriz de

uma Pátria equânime para todos os seus filhos e deseja de a todos estender as oportunidades e as regalias do progresso.

Nova Era

O Governo cuja posse se avizinha — disse-o, em sua pregação cívica o eminente Presidente eleito, Dr. Jânio Quadros — tem para esta causa uma sensibilidade especial. Sem dúvida, todos nós, brasileiros do norte, do sul, do centro, do oeste ou do nordeste, havemos de assegurar-lhe a colaboração indispensável ao êxito de sua tarefa. São Paulo não faltará a seu dever colocando, como colocado tem, ao dispor do nordeste, quer no campo da administração pública, quer no da iniciativa privada, toda sua experiência e todo o seu patriotismo, colaborando, em seu jamais desmentido espírito de brasilidade, para proporcionar a todos os brasileiros uma vida melhor.

Mas há que lutar e vencer. E uma das condições essenciais da vitória reside nesta preocupação crítica, que, mercê do idealismo dos acadêmicos da Universidade Católica, inspirou os trabalhos do I Ciclo de Estudos e nos desvendou corajosamente muitos dos caminhos a percorrer.

Esta é uma campanha para a qual se conclamam todos os brasileiros. Há de ser um somatório de esforços inspirados sempre pelos superiores propósitos de brasilidade, avessos a estéreis impulsos puramente sentimentais ou a torpes explorações regionalistas, que desunem em vez de unir, e que debilitam em vez de robustecer a grande Pátria comum. Não se cria a riqueza, aniquilando os focos espontâneos de sua irradiação. Ao con-

trário, disciplinando, impulsionando, projetando os surtos naturais de desenvolvimento, é que se há de levar com justiça e eficiência o progresso e a civilização a todos os rincões da nossa terra.

Dentro desta orientação sadia, humana e construtiva, encaremos com otimismo a causa de integração do Nordeste. Muito deve a Nação de hoje àquele pedaço de terra em que, pela primeira vez, na luta contra os flamengos, se afirmou a consciência da nacionalidade.

A Pátria que nasceu unida não pode dividir-se hoje em áreas de prosperidade e zonas de pobreza. Que o Brasil seja um só, forte e rico, pela sincera união de esforços de todos os seus filhos.

Não faltemos a essa missão”.

Sr Presidente, nós representantes do Nordeste, reconhecemos nos estudos realizados e na Comissão constituída, os melhores propósitos, os mais sérios motivos de preocupação, o maior desejo, realmente, de solucionar o problema do Nordeste.

Por esse motivo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, julgo oportuno ler, para o Senado, comentário publicado no próprio “O Estado de São Paulo”, sobre as reuniões realizadas naquela Capital. Diz o jornal:

Ainda a SUDENE

“Não temos dúvidas, absolutamente nenhuma, de que a principal preocupação da SUDENE com o seu Plano Diretor de Desenvolvimento do Nordeste, consiste, por um lado, em melhorar os rendimentos atuais da população nordestina e, por outro, aumentar as possibilidades de emprêgo na mesma região. Não duvidamos disso, naturalmente, porque só essa preocupação pode justificar o

plano da SUDENE. Afigura-se-nos, entretanto, que o Plano Diretor não leva devidamente em conta o elemento humano que êle tem por fim beneficiar. Um plano de desenvolvimento econômico precisa de tomar em consideração, antes dos objetivos a atingir, os meios e os recursos de que pode lançar mão. Ora, nesse ponto, parece-nos que a SUDENE se deixa enfeitar demasiado pelos fins e descarta a viabilidade dos meios.

O que a SUDENE pretende em relação ao Nordeste do Brasil é o que pretende o governo de Nehru em relação à Índia. Só com uma diferença: enquanto o plano quinquenal indiano visa adaptar-se às peculiaridades demográficas da Índia, o Plano Diretor da SUDENE tenta um resultado diametralmente oposto. Em nossa opinião, o principal trabalho da SUDENE devia ter consistido num escrupuloso levantamento da situação demográfica da zona que se propõe desenvolver. Antes de se planejar o desenvolvimento econômico de uma região, convém saber em primeiro lugar, a quantidade de mão-de-obra disponível e as atividades a que essa mão-de-obra mais prontamente se adapta. É inútil, senão contraproducente, querer-se elevar o nível econômico de determinada população por meio de atividades a que ela não se ajusta facilmente. É certo que, "a longo prazo, o desenvolvimento industrial da área resolverá o problema do emprêgo dos excedentes populacionais". Mas até que êsse prazo seja atingido?

Já dissemos, em comentário anterior, que o Plano da SUDENE é excessivamente ambicioso. Preferimo-lo mais modesto, mais empenhado na solução da-

queles problemas que, aparentemente insignificantes, são, no fundo, os mais diretamente responsáveis pela miséria do Nordeste. Ao invés dos arrojados planos de instalação da indústria siderúrgica e de outros ramos industriais, que necessariamente exigem mão-de-obra especializada que o Nordeste não terá tão cedo, preferiamos ver o Plano preocupado com o aproveitamento racional dos braços desocupados e com a busca dos meios de desenvolvimento mais consentâneos com as atuais possibilidades e faculdades da população nordestina.

Livremo-nos de transpor para o Nordeste, o critério "desenvolvimentista" que desgraçadamente prevaleceu no Brasil durante êstes últimos cinco anos. De nada valeria aos nordestinos, pelo menos nestes anos mais chegados, que a industrialização do Nordeste implicasse a necessidade de importar de outros Estados a mão-de-obra que êle não tem. Até porque, privados de participar, com seu trabalho, nessas novas fontes de riqueza, estariam conseqüentemente excluídos da percepção da respectiva renda e, portanto, impossibilitados de concorrer para a criação do mercado consumidor da sua própria indústria.

É verdade que o Plano da SUDENE faz uma alusão às vantagens que, naturalmente resultariam, para as indústrias que ali se desenvolvessem, das circunstâncias de mão-de-obra nordestina ser muito mais barata do que a mão-de-obra do Sul. Essa, entretanto, não nos parece ser a preocupação mais justa num organismo que se propõe elevar o padrão de vida da população do Nordeste. Quando muito, justifica-se que ela parta de quem tenha em

vista aliciar com perspectivas de maiores lucros as empresas particulares; nunca entretanto, de quem recebe do governo federal a incumbência de traçar um plano de salvação para uma das mais pobres e desprotegidas zonas do Brasil”.

Sr. Presidente, o artigo que acabo de ler, de “O Estado de São Paulo”, no mesmo número em que se publicam os resultados finais do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, deve ser profundamente meditador por todos aqueles que reconhecem na SUDENE a maior boa vontade de resolver os problemas do Nordeste. Bem assim, chegou-se à conclusão, com toda a honestidade, de que o Brasil não pode mais continuar como vinha até agora: desenvolvendo a região Centro-Sul e abandonando, ou esquecendo, a região Norte-Nordeste.

Sr. Presidente, votei a Lei da SUDENE, mas com a idéia de que faltava ao Nordeste um órgão de planejamento, a ser entregue a elementos de absoluta isenção política, órgão que tivesse, além das possibilidades de projetar e planejar, recursos próprios para, em determinadas ocasiões, interferir no sentido de melhorar ou apressar a solução de certos problemas básicos do Nordeste. O que, entretanto, verifiquei nos dois anos decorridos, da criação da SUDENE, é que tomou corpo a idéia de que esse órgão deve tudo fazer, tudo supervisionar, tudo fiscalizar, sendo uma espécie, digamos, de super-ministério.

Quanto a esse aspecto, não concordo, absolutamente. Acho que, por exemplo, o Ministério da Agricultura há anos não funciona. Não funcionam os Fomentos Vegetais, a Defesa Animal e nem mesmo qualquer dos seus órgãos, pois é um Ministério abandonado. Mas entre verificar a realidade da situação do Ministério da Agricultu-

ra e pretender que os seus órgãos devam ficar subordinados à SUDENE, há diferença muito grande.

O Ministério da Educação e Cultura tem procurado fazer o possível para atender ao Nordeste; se não tem feito mais, conforme relatório que recebi ontem do respectivo Ministro, é porque não recebe as dotações orçamentárias que constam, cada ano, da Lei de Meios, para construção de escolas, concessão de bolsas de estudo, suplementação do ensino. Mas por isso não se pode pretender que fiquem essas atividades subordinadas à SUDENE, no Nordeste.

O Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo seu órgão, o DNOCS, encarregado dos açudes, das barragens, das estradas-de-ferro e das estradas de rodagem, não pode ficar subordinado a um planejamento que será feito pelo Superintendente da SUDENE, com a assistência do Governo, dos Estados e dos representantes desse Ministério. Não é essa a função da SUDENE; o que devemos agora pretender, se realmente quisermos alguma coisa no Nordeste ou noutra parte qualquer do Brasil, é fazer funcionar os nossos ministérios e seus serviços; é fazer com que as verbas sejam pagas em tempo, em duodécimos ou mesmo com adiantamento, para que os Ministérios possam trabalhar nos prazos devidos. Assim se evitaria que os Congressistas, Deputados e Senadores, perdessem tempo precioso e se desmoralizassem perante o Poder Executivo a pedir, pelo amor de Deus ou a título de favor o pagamento de verbas, muito embora fracionadas.

Quando modificarmos essa situação, quando estivermos cientes e tranqüilos de que aquilo que votarmos aqui ou o que o Governo resolver fazer em cada região do Brasil, será feito pelos respectivos Ministérios, aí, sim, teremos meio caminho andado. Nessa ocasião então, com referência ao Nordeste,

a SUDENE, com seus dois bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros da dotação legal, pelo menos para 1961, através de seus estudos e planejamentos, poderá interferir por meio de acórdos com os órgãos federais, para incrementar esses serviços e melhorá-los, apressando a conclusão de obras ou de planejamentos econômicos e financeiros. Poderá também a SUDENE incentivar a indústria privada com os recursos de que dispõe, desde que sejam indústrias básicas necessárias ao soerguimento econômico da região.

Como bem diz o jornal "O Estado de São Paulo", tudo leva a crer que se queira promover o desenvolvimento do Nordeste, que se queira fazer desaparecer o desnível econômico das populações nordestinas em relação às do centro e do sul, através da industrialização.

Neste ponto, concordo ainda com o grande órgão da imprensa paulista. A longo prazo poderá isso ocorrer, mas não sou daqueles que entendem se deva começar uma construção pelo telhado, ou comprando primeiro a mobília, os utensílios domésticos.

Sou daqueles que acham deva fixar o homem ao solo, interessá-lo no lugar onde vive, dando-lhe condições de vida e proporcionando meios para que produza e deixe de ser oneroso à sua região, ao seu Estado e ao País.

Não vejo, no programa da SUDENE, pelo menos com relação ao meu Estado, nada que diga respeito a aguadas e barragens. Estas, no meu Estado, eu as considero essenciais para podermos exigir que o homem do Piauí permaneça na zona rural. Será por meio da água acumulada à beira das estradas, em cada município piaulense, que conseguiremos a formação e o crescimento de pequenos núcleos de produção. É através da multiplicidade dessas pequenas barragens e aguadas que pequenas produções de cada região, reunidas, nos for-

necerão elementos materiais para, mais tarde, pensarmos na industrialização dos produtos da mesma região, retendo na região ou no Estado os lucros que iriam para outro Estado ou região; se no próprio Estado ou na própria região não houver indústria para aproveitá-los.

Não podemos, porém, criar indústrias de alta base no litoral nordestino, ou em determinados pontos estratégicos da região, pagando salários maiores. Se assim fizermos, promoveremos uma corrida do homem do interior para o litoral, à procura dessas indústrias, com o abandono do campo, agravando desse modo a situação da produção agrícola e pecuária do Nordeste.

Lembro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em 1956 ou 1957, quando visitávamos as zonas assoladas pela seca do Nordeste, em Comissão do Senado, perguntávamos aos superintendentes do Nordeste, porque não pagavam mais esses homens que estavam passando miséria, com família para sustentar. O que recebiam era insuficiente para ter vida de acórdio com a sua condição de ente humano.

A resposta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, era esta: "Se pagarmos mais do que estamos pagando, em vez de termos duzentos, trezentos, quatrocentos ou mil homens, teremos um ou dois milhões de homens; e ninguém mais quererá trabalhar na agricultura ou pecuária, do Nordeste, mesmo nas zonas úmidas

Assim sendo, num momento de crise, de calamidade, quando a prática da região confirma que não é possível pagar aquilo que o homem deve receber, pois do contrário as conseqüências futuras serão piores, não aceitamos como viável a idéia de uma industrialização rápida, violenta do litoral do nordeste; se assim fizermos, estaremos certamente criando grandes dificuldades pa-

para as populações do interior e para o futuro do Nordeste nas suas zonas de produção.

Quando ainda no Rio de Janeiro, votamos uma lei pela qual foi concedida, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, às indústrias que viessem a se instalar no Nordeste, isenção dos Impostos de Renda, de Consumo e bem assim a promessa de favores cambiais.

Na prática, entretanto, a não ser algumas indústrias como a de Fosforita, nenhuma empresa do sul até hoje se prevaleceu das condições excepcionais criadas para desenvolver a industrialização naquela região.

A meu ver, Sr. Presidente, a razão é muito simples. Se levarmos para o Nordeste — baseando-nos na promessa feita e até agora não concretizada, mas que esperamos se concretizará — uma fábrica de arame farpado, que se verificará na prática? Instalada a fábrica, esta se prevalecerá da isenção de impostos, da mão-de-obra barata, e de outras vantagens. Entretanto, indago: Qual a garantia para o nordestino de que essa fábrica venderá o arame farpado a preço mais baixo do que as fábricas do Sul? Há garantia de que essa fábrica, para merecer melhores favores, se sinta obrigada a vender a sua produção em melhores condições? Não. Não há. Ninguém pode interferir na fixação do preço do artigo produzido.

E ainda: qual é a garantia que oferece a fábrica no caso de ver sua produção estagnada por falta de compradores, dada a elevação dos preços do produto?

Deixará essa fábrica de vender o seu arame farpado para os mercados do Sul, onde possa encontrar escoamento para o produto?

O que se verificará, então, é que grandes indústrias poderão se instalar no Nordeste e resolver seus problemas, mas não resolverão os

problemas do consumidor nordestino.

Um dos argumentos sérios, que apresentei nesta Casa, contra qualquer vantagem cambial relativa à importação de artigos essenciais para o Nordeste, foi o de que se nos fosse dada a concessão seriam importados artigos de fabricação estrangeira com similares nacionais, que lá não ficariam, porque havendo escassez no sul, os intermediários dos importadores nordestinos vendê-los-iam para o sul. É um argumento sério.

Sr. Presidente, se indústrias similares forem instaladas no Nordeste, vendendo arame a mil duzentos cruzeiros o rôlo e o nordestino sem recursos financeiros para adquiri-lo, salvo com ajuda governamental, pergunto: isso significará que as indústrias deixem de funcionar? Não. Pode alguém impedir que venda sua produção para os mercados do sul, onde pode obter melhores resultados? Não.

Solucionará os problemas do nordestino? Não.

Aí está a grande dificuldade. O consumidor, o homem que trabalha no campo, o homem que extrai o babassu, a cera de carnaúba, a juta, a borracha, o cacau, a mamona, não tem recursos suficientes para competir no mercado interno com os altos preços da indústria nacional.

Estamos, portanto, diante de um problema. Temos a indústria nacional em pleno funcionamento. Mas temos uma indústria que, conforme a própria Declaração de Princípios aqui lida, necessita que o Governo tome as providências para que o artigo nacional seja protegido em forma de facilidades cambiais, e de melhores fretes, contra qualquer similar estrangeiro.

Está certo. Protegido o produto nacional, como se vai criar o mercado do Nordeste? Vai-se subsidiar todas as vendas do Nordeste? É o que estamos tentando fazer para remediar, em parte, a situação.

A indústria automobilística exige se crie um Fundo de Financiamento, não para vendermos veículos e tratores, a seis e doze meses, e a preços elevados. A sua venda exige, hoje, um fundo especial, capaz de financiá-la a vinte e quatro e trinta e seis ou mais meses; quer dizer, facilitar a capacidade de escoamento da produção através de um preço alto, porém a prazo longo.

Acontecerá um dia — e este será o final da história — que sendo o prazo de pagamento da mercadoria de trinta e seis ou quarenta e oito meses, excedida a capacidade de resistência do material vendido, a mercadoria poderá se acabar ou se deteriorar antes que venha a ser paga.

Sr. Presidente, olho com a maior simpatia, com a maior gratidão os esforços do Governador de São Paulo, tentando abrir agências do Banco do Estado de São Paulo por todo o Norte e Nordeste, a fim de organizar um sistema de financiamento, do produtor paulista ao consumidor nortista ou nordestino, com o intuito de encontrar a melhor maneira para o escoar da produção paulista ou sulista. Indiscutivelmente, é o único homem capaz, neste momento, de evitar a paralisação da indústria de máquinas pesadas, e isto através do financiamento, a longo prazo, pelo Banco do Estado de São Paulo aos compradores nordestinos.

Não há mais motorista capaz de comprar um caminhão por dois milhões de cruzelros dentro do atual prazo de financiamento. Há necessidade de se criar um sistema diferente do financiamento a prazo mais longo, para o comprador que não suporte o dispêndio de trezentos ou quatrocentos mil cruzelros de entrada por um veículo e prestações de quarenta ou cinquenta mil cruzelros mensais durante trinta e seis ou quarenta e oito meses. Ao contrário, as fábricas terão de reduzir a sua produ-

ção e essa redução representará elevação de custo da mercadoria.

O Governador de São Paulo já entrou com um pedido na SUMOC, há mais de dois anos. Infelizmente, por motivos que não desejo mencionar e que considero condenáveis, a SUMOC não deu permissão ao Governo de São Paulo para instalar essas agências do Banco do Estado de São Paulo em Belém, São Luís, Maceló, Natal, Teresina, Fortaleza etc. Porém a situação política vai mudar.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Talvez possa informar a mim e à Casa como são concedidas as autorizações da SUMOC para a abertura de agências, se em consequência de tradição bancária ou se em função do capital do Banco em relação ao número de agências existentes. Afirmou V. Exa. que os processos usados pela SUMOC, aos quais não se quer referir, são condenáveis. Existe proventura uma lei regulando o assunto? A SUMOC, no apreciar o processo a que V. Exa. se refere, está ou não dentro do Regulamento que determina tenham os Bancos tantas agências, em função do seu capital?

O SR. MENDONÇA CLARK — Responderei ao nobre colega, com muito prazer.

O Regulamento da SUMOC, com relação à abertura de agências, tem sofrido alterações.

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo saber qual o Regulamento sobre o assunto, vigente no momento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Na última gestão do ex-ministro e economista, Dr. Souza Dantas, na SUMOC, foi modificado o Regulamento no sentido de facilitar a

criação de agências de bancos nas cidades menos favorecidas. Nessas condições, para a abertura de uma agência, digamos, em uma pequena cidade do Nordeste, o capital atribuído seria de seiscentos mil cruzeiros, ao passo que para a criação de uma agência na capital de São Paulo fixar-se-ia o capital em um milhão de cruzeiros. Esse princípio veio corrigir o Regulamento antigo, que não incentivava os Bancos para a instalação de agências nas pequenas cidades.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, datado de 1952, quando foi alterado pelo Senhor Loureiro da Silva, já estabelecia que, nos Estados ou municípios onde não houvesse agência para financiamento direto aos agricultores, seria criado escritório, com a finalidade de proporcionar, diretamente aos homens do campo, financiamento de antea-fra. Entretanto, o Regulamento de 1952 não foi executado, quanto a este ponto, razão por que a maioria dos municípios brasileiros não dispõe de pelo menos de um escritório que represente a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte esclarecedor do nobre Senador Lima Teixeira. Acontece, estretanto, que muitas vezes é difícil fazer funcionar a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, nas cidades do interior, pela falta de pessoal habilitado para atender aos inúmeros pedidos de empréstimos, mesmo quando o Gerente da Agência tem mentalidade, digamos, agrícola.

Domingo passado, estive conversando com o Gerente do Banco do

Brasil em Floriano, no Piauí. Disse-me ele que se pudesse contar com os elementos solicitados à Carteira de Crédito já estaria com seis mil contratos agrícolas firmados em sua agência. E mais, para ultimar os mil e quinhentos já celebrados trabalha dia e noite, não lhe sobrando tempo para nada. Acrescentou que, graças ao financiamento concedido a agricultores de Canto do Buriti, em 1959, a produção de algodão desse município subiu de trezentos mil para um milhão de toneladas.

Vemos assim, Sr. Presidente, o quanto é difícil a situação do produtor nacional e o atendimento das reivindicações do homem do campo, que depende da lavoura ou da pecuária para viver.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estranhei o fato de o Regulamento de 1952, da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, não ter sido executado, principalmente o dispositivo que determinou a criação de escritórios nos municípios onde não houvesse agências. Nesse sentido, há anos, formulei requerimento de informações ao Banco do Brasil. A resposta não se fez esperar. Alegava aquêle estabelecimento não dispor de pessoal suficiente para a instalação dos escritórios...

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas não contrata funcionários para suprir essa deficiência.

O Sr. Lima Teixeira — ... e mais, que não concedia financiamento aos pequenos agricultores, com base no dispositivo da Carteira de Financiamento Fundiário, por ausência de interesse dos mesmos. Acontece, meu caro colega, que o pequeno agricultor, o homem que vive nas

roças, não tem habilitação, para, junto ao Banco, apresentar requerimento ou fazer solicitações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente.

Respondo agora ao aparte com que me honrou o nobre Senador Gaspar Velloso, há pouco. Não foi a falta de capital do Banco do Estado de São Paulo que impediu a criação das agências, pois esse estabelecimento bancário estava, no fim do ano passado, com cerca de trinta e um bilhões de cruzeiros em depósitos.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer

O Sr. Nelson Maculan — O nobre colega Senador Lima Teixeira, há pouco, referiu-se à burocracia, que cria grandes dificuldades ao pequeno produtor. Entretanto, temos a célebre pignoraticia rural, que facilitaria muito ao pequeno lavrador a obtenção de financiamento. Apesar de existir há mais de seis anos, infelizmente, até o momento, não está em condições de ser aplicada. Se, realmente, houvesse interesse em dar financiamento ao pequeno produtor, não se registrariam os dados seguintes, segundo as estatísticas de 1958: oitenta e cinco por cento dos financiamentos da Carteira iam de cem mil cruzeiros a cinco milhões de cruzeiros; quinze por cento, acima de cinco milhões. No entanto, oitenta e sete por cento das importâncias aplicadas em empréstimos, pertenciam à minoria, enquanto os pequenos produtores financiados não constituíam treze por cento do total emprestado.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Desejo repor, com a permissão de V. Exa. o meu aparte na situação em que o coloquei. Afirmou V. Exa. que a SUMOC, por condenáveis processos que não ignora, mas não quer revelar à Casa, negou ao Banco do Estado de São Paulo autorização para criar filiais em algumas cidades do Nordeste, necessitadas do crédito que aquêle Banco lhes poderia propiciar, em favor da agricultura e das pequenas indústrias nordestinas. Meu aparte foi interrompido por outros dos ilustres colegas, Senadores Lima Teixeira e Nelson Maculan, êste já se referindo a outro aspecto do problema, não abordado no discurso de V. Exa. isto é, a atuação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil no financiamento aos produtores e agricultores nordestinos. Êste é um aspecto a que o meu aparte não fez referência. Pedi a V. Exa. esclarecimento sobre o que há de condenável na ação da SUMOC, em relação à atuação do Banco do Estado de São Paulo. Os homens que representam o Executivo na SUMOC têm responsabilidades enormes na vida nacional, movimentam todo o sistema bancário brasileiro. Se se diz, no Parlamento, que a ação desses homens é condenável, é preciso que se esclareça porque. Os Bancos de atividades privadas — e assim se consideram mesmo os constituídos de capitais de Estados da Federação, tenho a certeza, só podem criar agências em função determinada do seu capital e do número de agências já existentes. Pergunto a V. Exa., para esclarecimento do Senado, se os princípios que regulamentam e regulam a espécie, foram violados pela SUMOC, no caso do requerimento do Banco do Estado de São Paulo, pedindo a criação de Agências no Nordeste. V. Exa. deve responder a êsse pedido de esclarecimento que não é só meu, mas do Senado e da Nação, de vez que V. Exa. faz acusação gravíssima aos homens

que mobilizam e dirigem todo o sistema bancário brasileiro.

O SR. MENDONÇA CLARK — Respondo com a melhor boa vontade ao aparte de V. Exa. Digo que esses homens agiram e agem de modo que considero grave com relação à economia do Nordeste, impedindo a criação de Agências. É muito simples: o Banco do Estado de São Paulo tem o capital de mais de trinta bilhões de cruzeiros, suficiente para abrir Agências e muitas, não só nas Capitais dos Estados nordestinos, mas também do Norte, principalmente em face da última reforma Souza Dantas, que para incentivar a criação dessas Agências reduziu o capital para os Estados menos providos de crédito da União. De acordo com esse raciocínio eu digo que não é da SUMOC propriamente mas do Governo a responsabilidade. Um detalhe que considero desfavorável ao Nordeste, porque se prende a uma parte técnica: exigia-se do Banco do Estado de São Paulo, para abrir qualquer agência no Nordeste, que depositasse na Caixa Econômica ou no Banco do Brasil, a importância de um milhão de cruzeiros. E adiantou-se que enquanto não fôsse cumprida essa exigência, de acordo com os regulamentos ou leis o Banco não poderia mais abrir Agências no Nordeste. Então, um Banco que tem trinta bilhões de cruzeiros e que quer favorecer o Nordeste, abrindo Agências, financiando a cinco ou mais anos, de maneira a permitir ao Nordeste condições melhores de vida, fica um ou dois anos discutindo detalhes técnicos, quanto ao emprêgo de um milhão de cruzeiros? No entanto, quantas agências de Bancos particulares, e agências particulares são abertas no Estado de São Paulo? Somente em São Paulo, em determinada ocasião foram criadas dez Agências bancárias.

Assim, nobre Senador Gaspar Velloso, considero que, quando se

trata da vida de vinte milhões de brasileiros, da sua melhoria de vida, de tudo o que se diz no jornal que tenho em mãos. — melhoria de vida, acabar com o desnível econômico e fazer reuniões e promessas — eu considero até mesmo criminoso continuar-se a discutir eternamente — e se continuará a discutir, daqui por diante, se a situação não mudar a partir de 31 de janeiro.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Era o que eu queria ouvir de V. Exa.: se a SUMOC está demorando na concessão das Agências solicitadas pelo Banco do Estado de São Paulo, não é por arbitrio dos seus dirigentes...

O SR. MENDONÇA CLARK — Por arbitrio do Senhor Ministro da Fazenda e do Governo Federal, enfim de quem faz a política.

O Sr. Gaspar Velloso — Não é arbitrio do Senhor Ministro da Fazenda, é apenas o cumprimento de leis e de regulamentos que disciplinam a espécie. E assim, a quem V. Exa. havia de atacar no caso?

Não seria aos homens que aplicam, rigorosamente, as leis votadas em benefício do Poder Público...

O SR. MENDONÇA CLARK — Do Poder Público?

O Sr. Gaspar Velloso — Do Poder Público. E vou explicar por que. Sabe V. Exa., e não pode ignorá-lo, como industrial e comerciante que é, o que foi, há cinco ou seis anos, e sobretudo que de resultados nefastos trouxe à Nação, a criação indiscriminada de bancos e agências por todo o País...

O SR. MENDONÇA CLARK — Está V. Exa. confundindo o Banco

do Estado de São Paulo com outros estabelecimentos particulares que andam por aí, verdadeiros tamboretas.

O Sr. Gaspar Velloso — ... e que se entregaram a tôda sorte de negociatas. Mui justamente, se viu a SUMOC obrigada a pedir essas Leis e êsses Regulamentos exatamente contra êsses bancos, contra os quais V. Exa. se rebela.

O SR. MENDONÇA CLARK — O Banco do Estado de São Paulo é um estabelecimento bancário que goza de alto conceito no País.

O Sr. Gaspar Velloso — Não ponho em dúvida a idoneidade do Banco do Estado de São Paulo. Nem se trata do Banco do Estado de São Paulo, neste instante, trata-se, apenas, de não se poder denegrir a honorabilidade dos homens que dirigem a SUMOC, porque estão aplicando justamente aquelas Leis e aquêles Regulamentos ou fazendo essas exigências. Queria neste aparte, apenas — e Vossa Excelência me esculpe — salientar que ao lado da ação nobilitante de V. Exa. ao defender os interesses do Nordeste, mercê das suas mais caras necessidades, não se conspurcasse a honra de brasileiros ilustres que unicamente cumprem o seu dever.

O SR. MENDONÇA CLARK — Está V. Exa. indo muito adiante. Não falei da honorabilidade de quem quer que fôsse.

O Sr. Gaspar Velloso — Se os processos são condenáveis...

O SR. MENDONÇA CLARK — São condenáveis pela falta de compreensão da necessidade de se permitir a instalação d'esses bancos no Nordeste, para o financiamento de sua produção. Não se trata da falta de honestidade. Ninguém pôs dinheiro no bolso; ninguém fez qualquer negócio escabroso. Os funcio-

nários da SUMOC são homens altamente qualificados, mas apenas altos funcionários. Nada mandam. É um órgão dirigido pelo Governo. E o Governo tem traçada sua política, que evita que bancos, como o do Estado de São Paulo, venham a auxiliar, efetivamente, ao amazonense, ao paraense, ao maranhense, ao piauiense, enfim, financiar produção a longo prazo porque não existe no Nordeste, a não ser no Norte, quem ofereça financiamentos a longo prazo. Quando muito, vão a seis, oito ou dez meses, e olhe lá!

O Sr. Gaspar Velloso — Estou de pleno acôrdo com V. Exa., no desenrolar do discurso que, tão brilhantemente, está pronunciando nesta Casa, em defesa da economia da Região Setentrional. Estou satisfeito, também, porque meu aparte teve o condão de repor as coisas no seu legítimo lugar. Continuará V. Exa. a defender seu ponto de vista, louvável e regional, em relação ao Nordeste. Continuará V. Exa. defendendo que se modifiquem as Leis e os Regulamentos que disciplinam a espécie. E afirmou — aqui reside a grande virtude do aparte que tive a honra de apresentar a V. Exa. — que não fazia referências desairosas aos homens que dirigem a SUMOC.

O SR. MENDONÇA CLARK — Absolutamente. Equivocou-se V. Exa. ao ouvir minhas palavras. Eu disse, apenas, que os métodos, êstes sim, eram condenáveis. Não me referi à honestidade ou não de quem os pratica. Condenava o fato de, para o Nordeste que precisa de auxílio, negar-se êsse apolo, pois na verdade, quando se quer auxiliá-lo de fato, invocam-se Leis e Regulamentos que impedem êsse auxílio. Quer dizer, não há facilidades.

O Sr. Gaspar Velloso — Se Vossa Excelência nos tivesse dado estas

explicações ao empregar o termo "condenável", agora acrescentado àquelas palavras, eu não teria tido a honra e o prazer de apartear-lo!

O SR. MENDONÇA CLARK — Poderia, também, a esta altura, nada acrescentar à palavra condenável, somente para ter o prazer de continuar a ouvir Vossa Excelência.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA CLARK — O nobre colega, entretanto, foi mal-doso comigo, quando quis interpretar a palavra "condenável", procurando me intrigar ou pretendendo dizer que eu houvesse inquinado de desonestidade aos homens que dirigem a SUMOC.

O Sr. Gaspar Velloso — Não, absolutamente! Dei a V. Exa., como seu amigo, ex-correligionário e companheiro de Escola Superior de Guerra, a oportunidade de explicar o que queria dizer, para evitar que outros, maldosamente, estes sim, interpretassem mal as palavras de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — Diante das palavras de V. Exa. só tenho a agradecer-lhe a intervenção, pois permitiu ficasse suficientemente explicado o motivo do seu aparte e a minha intenção.

Continuando, Sr. Presidente, vamos ver que, sem quebra das Leis e dos Regulamentos vigentes, sem quebra de qualquer favor pessoal ao Nordeste, mudada nossa situação federal, o Banco do Estado de São Paulo, já agora com recomendações do Ciclo de Estudos do Centro XXI de Agosto, vai se difundir pelo Nordeste, para efetivamente propiciar financiamento à produção e ao seu escoamento para o Sul, beneficiando aos consumidores de outra forma incapazes de adquirir o excesso de produção do Nordeste.

O Sr. Gaspar Velloso — Permita V. Exa. mais um aparte para esclarecimento. Não sei se estou certo, mas pelo discurso de V. Exa. compreendo que o exigido do Banco do Estado de São Paulo, é o depósito no Banco do Brasil daquela parcela a que os Bancos estão obrigados, sobre o excesso dos depósitos.

O SR. MENDONÇA CLARK — De modo algum; sobre isso o Banco do Estado de São Paulo está inteiramente a coberto.

O Sr. Gaspar Velloso — Se fôr isso, a SUMOC está certa, porque esses depósitos no Banco do Brasil têm caráter anti-inflacionário. V. Exa., como homem do comércio e da indústria não o ignora.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está supondo.

O Sr. Gaspar Velloso — Só posso supor, porque V. Exa. não afirma nada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mais uma vez V. Exa. está querendo criar caso com o Banco do Estado de São Paulo e justificar porque o Nordeste até agora não recebe ajuda do Banco do Brasil. V. Exa. que é homem inteligente e muito capaz...

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... está, na função de Vice-Líder querendo defender uma causa indefensável, de uma situação que felizmente temos poucos dias para suportar, de modo que estou feliz com o aparte de V. Exa. pela demonstração que dá, de defesa árdua de uma coisa que não tem defesa.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, diz o artigo e dizem as resoluções que à SUDENE deve ser

dado amplo e restrito apoio porque é dirigida por um homem capaz e possui um Conselho do qual fazem parte os Governadores de Estado e representantes de Ministérios. Sabe V. Exa. que no meu Estado, por exemplo, no Plano Diretor da SUDENE, o representante do Governador abriu mão, sem luta — pelo menos que seja do meu conhecimento — da construção do Pôrto de Luiz Corrêa! Imagine V. Exa. que o Piauí, em 1880, trocou dois de seus municípios importantes com o Ceará por uma faixa de cinqüenta quilômetros de areia, simplesmente para ter litoral, para receber mercadorias pela via mais barata do mundo que é a marítima, para poder escoar seus principais produtos e, inclusive os do norte do Estado de Goiás, e de certa parte do Maranhão.

Pois bem, o representante do Governador do Piauí aceitou considerar o Pôrto de Luiz Corrêa como secundário!

Diz a recomendação que devemos aceitar o Plano diretor como está formulado, sem discussão, porque o representante do meu Estado faz parte do Conselho da SUDENE.

Estou pronto a reconhecer — digo e repito — a SUDENE como órgão de planejamento, como órgão coordenador, mas não como superministério, que nos tira, a nós, representantes dos Estados, o direito de divergir da opinião do Governador do Estado participante do Conselho, em defesa de outros pontos de vista, e nos obriga a abandonar uma velha aspiração piaulense. Não podemos divergir nem mesmo do Diretor da SUDENE ou de qualquer outro elemento técnico.

Sr. Presidente, enquanto não organizarmos a navegação marítima na imensa costa que possuímos, enquanto não tivermos a coragem de enfrentar as leis trabalhistas de

cabotagem, de armazenagem, de estiva etc. que multiplicam as capatazias de vinte ou trinta vezes, onerando a navegação, não teremos circulação da riqueza e, portanto, produção barata no Brasil.

E se viermos a aumentar a produção ao nível que precisamos, para reduzir o custo de vida, para têmos divisas no exterior, veremos nossas estradas coalhadas de caminhões, consumindo produtos de petróleo que, temos certeza, não encontraremos em nosso subsolo em quantidade suficiente para atender ao crescimento da demanda de combustível.

Precisamos ter portos e navegação aparelhados, e por isso não concordo em que se queira dar a impressão de que o que a SUDENE resolver fazer, mesmo com o beneplácito dos governadores de Estado, deve merecer a concordância dos representantes no Senado e na Câmara.

Não quero com isso dizer que muitos pontos de vista constantes do plano da SUDENE não sejam justos e aceitáveis. Insubordino-me, porém, contra a tentativa de se criar superministério com o nome de SUDENE, para agir no Nordeste.

Com estes comentários, faço votos para que o resultado das conferências do Ciclo de Estudos sobre a Integração do Nordeste, realizado em São Paulo, constitua o princípio de uma política mais compreensiva para com o Nordeste; mas advirto os homens de boa fé do Estado bandeirante para o fato de que, na prática, a situação do Norte e Nordeste é muito diferente das teorias de gabinetes paulistanos.

Os homens que vivem no Nordeste são obrigados a enfrentar situações locais que não estão nos livros nem nos tratados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre Senador Mendonça Clark que estão inscritos vários oradores para comunicações de natureza ur-

gente. Estando esgotado o seu tempo, a Presidência concede a V. Exa. mais alguns minutos para terminar suas considerações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Atenderel ao apelo de V. Exa., Sr. Presidente.

Os homens de São Paulo e outros que para lá foram devem compreender que os problemas regionais nos Estados nordestinos devem ser resolvidos tendo em vista a situação dos homens, mulheres e crianças que nêles vivem. Procurem solucionar o problema humano dessas populações e não se esqueçam de que, em primeiro lugar, devemos valorizar o homem, garantindo-lhe a sobrevivência, para depois, ou simultaneamente se possível implantar a indústria e aumentar mais rapidamente a sua riqueza. Nunca olvidar, repito, o elemento homem que, a meu ver, é o único que realmente vale e precisa ser cuidado no Brasil. (*Muito bem; Muito bem; Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, desejo fazer breve exposição a respeito de obras rodoviárias que estão sendo construídas no Estado do Espírito Santo, depois de pequeno percurso que fiz e de rápida estada na unidade da Federação que tenho a honra de representar no Senado Federal.

Fiz várias críticas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a respeito da morosidade das obras rodoviárias no Estado do Espírito Santo, e alguns elogios às atividades all desenvolvidas pelo mesmo órgão governamental.

Numa das minhas últimas exposições ao Senado Federal, tive en-

sejo de demonstrar que o trecho da BR-5, entre Campos e a divisa do Espírito Santo, na localidade de Santa Cruz, está totalmente abandonado, depois do serviço de terraplenagem que o D. N. E. R. fez, cumprindo as diretrizes do Governo e atendendo aos reclamos de todos aquêles que residem na região que abastece o Estado da Guanabara.

Percorri, agora, a BR-31, entre Vitória e Marechal Floriano, tendo a alegria de verificar que a empreiteira cumpriu o contrato firmado com o D. N. E. R., atendendo ao trecho mais difícil das rodovias construídas pelo atual Governo, entre Viana e Venda Nova, que constitui o trecho mais caro das estradas construídas no Brasil, dada a ocorrência de acidentes geográficos, dificuldades inúmeras, como rochas transpostas pelos empreiteiros em vários cortes, onerando o custo da obra, atendendo todavia a uma região que beneficiará não só o Estado do Espírito Santo, como os Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e Minas Gerais.

A BR-31 é uma estrada que cortará o Espírito Santo pela parte central, atravessando todo o Estado e atingindo Minas Gerais nas zonas de Manhuaçu e de Manhumirim, indo a Belo Horizonte e dirigindo-se para Mato Grosso. Essa estrada será entregue pronta quanto ao serviço de terraplenagem no próximo dia 1.º de fevereiro, nos trechos de Vitória, Viana e Marechal Floriano — talvez o mais difícil, permitindo, em consequência, que o futuro Governo atenda à conclusão da obra em breve prazo e consigne no Orçamento da União uma verba destinada ao asfaltamento desse trecho bem como em outro na região de Cachoeiro do Itapemirim e Guaçuí, atingindo Minas Gerais na região de Carangola.

O Sr. Afonso Arinos — Muito bem.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Assim, será beneficiado o Estado do Espírito Santo em uma rica região que esperamos será atendida pelo Governo futuro como o foi pelo atual, região que abastecerá todo o sul do País, com gêneros de primeira necessidade, colaborando para a redução do custo de vida.

Tramita, na Câmara dos Deputados, já com pareceres favoráveis, projeto de lei abrindo o crédito de cinco bilhões de cruzelros para a conclusão dessa estrada e construção de outras, que atingirão as regiões de Colatina, São Francisco e parte de Governador Valladares, e outra de Linhares e Nova Venécia, atingindo a região de Teófilo Otto- ni; seria assim atendida uma região que faria o engrandecimento do Estado do Espírito Santo em benefício de toda a coletividade que reside naquele Estado, e no de Minas Gerais, numa colaboração eficiente para o fortalecimento dos elos fraternais que devem unir os dois Estados da Federação, e em consequência eliminando as divergências que resultam de questões lindeiras.

Louvo, portanto, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Empreiteiro que está executando o trecho difícil da BR-31, atendendo aos interesses regionais e nacionais, em prol do bem-estar da coletividade brasileira.

Consignando este elogio, solicito, também, o asfaltamento dos trechos já concluídos da BR-5, com relação ao norte do Estado desde que atingida a região do Paraná e aproximando Linhares da divisa do Estado da Bahia. Espero que o Governo futuro conclua essas estradas de valor não só econômico como estratégico, para atender objetivo tantas vezes retardado, como disse muitas vezes, não obstante determinar a lei o regime de prioridade para a construção dessas BR.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo à Mesa a de-

ferência da palavra. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Verifiquei, na Ordem do Dia de hoje, a inexistência, entre as matérias capituladas, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 41, cuja votação se processou ontem e que hoje deveria constar em continuação da votação

Nos termos dos Artigos 177 e 178 do Regimento Interno, peço o pronunciamento de V. Exa. sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, embora reconhecendo certa a procedência da reclamação de V. Exa., não pode atendê-la de pronto. Entretanto, promete fazer incluir em próxima Ordem do Dia a matéria a que V. Exa. se refere.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (*) — Sr. Presidente, há tempos ocupei a tribuna para denunciar a eclosão de novo surto da peste suína, oghicólera em Brasília e tecl, na ocasião, considerações rememorando os grandes prejuízos causados por essa moléstia infecto-contagiosa produzida por um vírus infiltrável que, em 1948, arrasou a suinocultura nacional, paralisando a indústria frigorífica do País. No meu Estado, onde a suinocultura é a mais modelar, a mais moderna e ampla, os rebanhos suínos são criados de modo intensivo e extensivo e os frigoríficos de Santa Catarina os transportava por via aérea, para abastecer os grandes centros nacionais consumidores...

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Com a paralisação da indústria frigorífica, os prejuízos foram incalculáveis e a banha importada, alimento essencial para o povo brasileiro, adquiriu naquela época, elevadíssimo preço.

Apesar do pronunciamento que fiz desta tribuna e as críticas ao Ministério da Agricultura, através dos seus técnicos, nenhuma providência, em relação à eclosão da oghi-cólera em Brasília, foi tomada, nem mesmo a vacinação ou importação de vacina foi feita para combater aos focos da moléstia, os rebanhos de Brasília foram totalmente arrasados e o mal está atingindo não só ao Estado de Goiás mas vários outros da Federação. O simples comunicado que fiz desta tribuna, apelando para que os poderes públicos organizassem barreiras sanitárias interestaduais e municipais, fez com que os homens da produção rural, diretores de cooperativas, homens da indústria me dirigissem telegramas e ofícios, solicitando que, junto às autoridades constituídas, providenciasse a distribuição em larga escala de vacinas, para evitar os mesmos prejuízos causados por essa moléstia em 1948.

Sr. Presidente, estamos no fim do atual Governo. Resta-me apenas, em atendimento aos pedidos que me foram dirigidos, formular veemente apêlo às autoridades federais, estaduais e municipais, para que adotem as providências sanitárias e profiláticas cabíveis, principalmente a vacinação obrigatória e intensiva de todo o rebanho nacional. Só dessa maneira poderemos evitar catástrofe idêntica à de 1948, que causou prejuízos extraordinários à suinocultura nacional.

Se, neste momento as autoridades se mantiverem indiferentes, a situação do País será agravada. A banha é elemento essencial na mesa do povo brasileiro, deste povo que ora suporta os efeitos de terrível inflação, causa principal dos desajustamentos no seio da fami-

lia brasileira. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 44, de 1961

Solicito a V. Exa. providências no sentido de serem retradados os meus pedidos de informações constantes dos Requerimentos ns. 374, 464, 466, 467 e 503, todos de 1960, os quais, até a data presente, não foram respondidos.

Senado Federal, em 26 de janeiro de 1961. — *João Villasbóas.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará as necessárias providências.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1960 (número 1.822, de 1956, na Câmara) que concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 12 e 13, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 17, de 1960

(N.º 1.822-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida pensão especial mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Aurora Braga da Silva, viúva de Godofredo Bastos da Silva, ex-agente de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2.º A pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1960 (n.º 4.708, de 1958, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 3.000.000,00 para ocorrer às despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas, tendo Parecer favorável sob n.º 14, de 1961, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 43, de 1960

(N.º 4.708-B, de 1958, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer às despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Russas, nas comemorações do 1.º centenário de fundação desse município, no Estado do Ceará, transcorrido a 6 de agosto de 1959.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1960 (n.º 3.670, de 1958, na Câmara) que cria uma Coletoria Federal no Município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 15 e 16, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Na falta de quem use da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 51, de 1960

(N.º 3.670-S, de 1958, na Câmara)

Cria uma Coletoria Federal no município de Vicência, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada uma Coletoria Federal no município de Vicência, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º O Ministério da Fazenda proverá a referida Coletoria Federal com o pessoal indispensável à execução de seus trabalhos.

Art. 3.º Para atender às despesas de custeio e investimentos, decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cruzeiros 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros) assim discriminado:

Custeio:	Cr\$
Material de Consumo e de transformação . . .	10.000,00
Material Permanente . . .	180.000,00
Serviços de Terceiros . . .	70.000,00
Encargos Diversos . . .	3.000,00
Investimentos:	
Equipamentos e instalações	70.000,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1961 (número 2.566, de 1961, na Câmara) que cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento dos Senhores Senadores Ary Vianna e Jefferson de Aguiar); tendo parecer favorável das Comissões de Educação e Cultura; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, o Governo do Espírito Santo e a representação federal de meu Estado, na Câmara dos Deputados e no Senado, adotaram tôdas as providên-

cias para que o Senhor Presidente da República remetesse ao Congresso Nacional a Mensagem que acompanhou o projeto ora em debate, em decorrência de interesses relevantes, atinentes à adoção da medida legislativa a ser aprovada pelo Senado, em última instância.

Quando da criação das Faculdades de Direito, de Engenharia, de Odontologia e Farmácia do Espírito Santo, e, recentemente, da de Medicina, os jovens do meu Estado verificaram que mais se poderia fazer pelo ensino e cultura dos espiritossantenses, com a criação e a instalação de nossa Universidade, medida já adotada pelo Governo Federal com relação a várias unidades da Federação Brasileira.

Dai o interesse de todos aqueles que representam o Espírito Santo em torno da proposição, que virá atender aos reclamos de quantos necessitam do ensino a ser ministrado pela futura Universidade.

Será, portanto, medida de interesse geral, cuja iniciativa coube ao Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e que virá beneficiar um Estado da Federação que contribui para o progresso nacional com grande contingente de esforço e trabalho.

Sr. Presidente, em nome da representação do meu Estado no Senado Federal, dirijo a todos os ilustres companheiros cordial agradecimento pela próxima aprovação deste projeto, transmitindo-lhes também os sentimentos de gratidão do povo espiritossantense, extensivos ao Senhor Presidente da República e ao meu grande amigo, Dr. Clóvis Salgado. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Nenhum outro Senhor Senador desejando discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 22, de 1961

Cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências.

Art. 1.º É criada a Universidade do Espírito Santo (U. E. S.), com sede em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, e integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior, incluída na categoria constante do item I, do artigo 3.º, da Lei n.º 1.254, de 4 dezembro de 1950.

Parágrafo único. A U. E. S. terá personalidade jurídica e gozará de autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, na forma da lei.

Art. 2.º A U. E. S. compor-se-á dos seguintes estabelecimentos de ensino:

a) Faculdade de Direito do Espírito Santo (Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950);

b) Escola Politécnica do Espírito Santo (Decreto n.º 40.544, de 11 de dezembro de 1956);

c) Faculdade de Ciências Econômicas do Espírito Santo (Decreto número 34.795, de 22 de maio de 1958);

d) Escola de Belas Artes do Espírito Santo (Decreto n.º 40.065, de 3 de outubro de 1956);

e) Faculdade de Odontologia do Espírito Santo (Decreto n.º 31.866, de 28 de novembro de 1952);

f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Espírito Santo (Decreto n.º 39.815, de 20 de agosto de 1956); e

g) Faculdade de Medicina do Espírito Santo.

h) Escola de Educação Física, criada pela Lei n.º 89, de 24-9-36.

§ 1.º As Faculdades e Escolas, mencionadas neste artigo passam a denominar-se, respectivamente: Faculdade de Direito, Escola Politécnica, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Belas Artes, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Medicina da Universidade do Espírito Santo e Escola de Educação Física

§ 2.º A agregação à U. E. S. de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo Federal, e assim a desagregação.

Art. 3.º O patrimônio da U.E.S. será formado pelos:

a) bens, móveis e imóveis, e instalações ora utilizados pelos estabelecimentos, aludidos no artigo anterior e que lhe serão transferidos nos termos desta lei;

b) bens e direitos que adquirir ou que lhe sejam transferidos, na forma da lei;

c) legados e doações legalmente, aceitos; e

d) saldos da receita própria e dos recursos orçamentários, ou outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. A aplicação dos saldos referidos na alínea *d* deste artigo depende de deliberação do Conselho Universitário e somente poderá sê-lo em bens patrimoniais ou em equipamentos, instalações e pesquisas, vedada qualquer alienação sem expressa autorização do Presidente da República.

Art. 4.º Os recursos para manutenção e desenvolvimento dos serviços provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União; das rendas patrimoniais; da receita de taxas escolares; de retribuição de atividades remuneradas de laboratórios; de doações, auxílios, subvenções e eventuais.

Parágrafo único. A receita e a despesa da U. E. S. constarão de seu orçamento; e a comprovação dos gastos se fará nos termos da legislação vigente, obrigados todos

os depósitos em espécie no Banco do Brasil S. A., cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

Art. 5.º Independentemente de qualquer indenização, serão incorporados ao patrimônio nacional, mediante escrituras públicas, todos os bens, móveis e imóveis, e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escolas referidas no art. 2.º.

Parágrafo único. Para a transferência dos bens mencionados neste artigo é assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6.º É assegurado o aproveitamento do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos mencionados no art. 2.º em quadro extraordinário, a ser aprovado pelo Poder Executivo, não podendo os seus vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no serviço público federal.

§ 1.º Os professores das Faculdades e Escolas, referidos no art. 2.º, não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos.

§ 2.º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a administração das Faculdades e Escolas de que se trata apresentarão à Diretoria do Ensino Superior relação nominal, acompanhada do currículo de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza de serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

§ 3.º A expedição dos atos de nomeação decorrentes desta lei é condicionada ao registro, no Tribunal de Contas, das escrituras previstas no art. 5.º.

Art. 7.º Para a execução do que determina o art. 1.º, é criado, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, um cargo de Reitor padrão 2-C.

Art. 8.º para a execução do disposto no art. 2.º, são criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, os seguin-

tes cargos de Professor Catedrático: 28 (vinte e oito) para a Escola Politécnica (EPUES-DESU), 23 (vinte e três) para a Faculdade de Ciências Econômicas (FCE-UES-DESU); 24 (vinte e quatro) para a Escola de Belas Artes (EBA-UES-DESU); 17 (dezesete) para a Faculdade de Odontologia (FO-UES-DESU); 18 (dezoito) para a Faculdade de Medicina (EM-UES-DESU) e 16 (dezesesseis) para a Escola de Educação Física (EEF-UES-DESU).

Art. 9.º O provimento dos cargos de professor e auxiliares, para a Faculdade de Medicina, se fará à medida da progressão dos cursos.

Art. 10. São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 26 (vinte e seis) funções gratificadas, sendo 7 (sete) de Diretor, 8 (oito) de Secretário e 8 (oito) de Chefe de Portaria, distribuídas igualmente pelos estabelecimentos federalizados por esta lei e pela Reitoria, e com os valores fixados nos termos do artigo 12 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 11. Para o cumprimento das disposições desta lei é autorizada a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, para a UES, do crédito especial de Cruzeiros 148.318.000,00 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil cruzeiros) sendo Cr\$ 128.526.000,00 (cento e vinte oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) para pessoal permanente; Cr\$ 8.592.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros) para funções gratificadas; Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para material e Cruzeiros 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para despesas de instalação.

Art. 12. O provimento efetivo dos cargos criados pelo art. 8.º se fará por meio de concurso de títulos e de provas, realizados em estabelecimento congênere federal, a

ser designado pela Diretoria do Ensino Superior, a esta cabendo a publicação dos editais dentro do prazo de três anos, a contar do primeiro provimento interino e até que a Congregação disponha de base legal para a realização desse ato.

Art. 13. Para provimento, em caráter interino, de cátedras de novos cursos que forem instalados em qualquer escola integrante da Universidade, só poderão ser contratados docentes livres, ou Professores Catedráticos das mesmas disciplinas ou disciplinas afins.

Art. 14. O Estatuto da U. E. S., que obedecerá à orientação dos das Universidades federais, será expedido pelo Poder Executivo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do atendimento do disposto no parágrafo 3.º do art. 6.º.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a sessão, convocou os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 471, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

21.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 27 de janeiro de 1961

(EXTRAORDINARIA)

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Aló Guimarães.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Guido Mondim. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4.^o Secretário, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte.

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 48, 49, 50 e 51, de 1961

PARECER

N.^o 48, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 19, de 1961 (N.^o 2.521-60 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O presente projeto, de autoria da ilustrada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, funda-se na Mensagem n.^o 22, de 18 de outubro de 1960, do Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos e tem por objetivo a abertura do crédito especial de Cr\$ 86.236.924,00 para atender às despesas de qualquer na-

tureza com a transferência dessa Corte de Justiça para Brasília.

Trata-se de despesas devidamente discriminadas e, pela sua destinação, inadiáveis, razão por que nada temos a opor à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Menezes Pimentel*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Saulo Ramos*. — *Caetano de Castro*. — *Guido Mondim*. — *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 49, de 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961 (Projeto de Lei n.º 1.055-59, na Câmara dos Deputados) que aprova o Termo de Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União.

Relator: Sr. *Eugênio Barros*.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, aprova o Termo de Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de efetivação da reversão à União Federal, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Essa medida decorreu da rescisão por parte do Estado do Rio Grande do Sul do contrato de arrendamento da Rêde, firmado em 17 de agosto de 1960, bem como de seu termo aditivo.

O Estado usando da opção que lhe assegurava o art. 12 da Lei n.º 2.217, de 5 de junho de 1954, resolveu a rescisão em ato de 16 de setembro de 1957, por motivos julgados ponderáveis.

Pelo Termo de Acôrdo, de cuja aprovação trata o projeto que esta

Comissão está examinando, o pessoal da Rêde incorporado à Rêde Ferroviária Federal S. A. passará a ter tôdas as vantagens e direitos assegurados aos demais ferroviários brasileiros, já pertencentes a esta última entidade.

Para fazer face às despesas resultantes dessa situação, o Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, um crédito especial até o limite de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00) a ser registrado automaticamente pelo Tribunal de Contas com posterior distribuição ao Tesouro Nacional.

Tratando-se, como se trata, de aprovação de ato firmado pela União, com base em contratos que facultavam as medidas postas em prática pelos Podêres Públicos, Federal e Estadual, esta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio Barros*, Relator. — *Ary Vianna*.

PARECER

N.º 50, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961 (na Câmara n.º 1.055, de 1959).

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto, oriundo do Poder Executivo e que está devidamente justificado na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Viação que acompanha a Mensagem enviada ao Congresso, aprova o termo de Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

II. Sobre o mérito da Proposição já se pronunciou, aliás favoravelmente, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e,

quanto ao seu aspecto financeiro, falará a de Finanças.

III. A parte que nos cumpre examinar está no parágrafo único do artigo 1.º, pelo qual se manda estender aos servidores públicos ferroviários do Rio Grande do Sul todos os direitos e vantagens assegurados aos demais ferroviários brasileiros incorporados à Rede Ferroviária S. A., inclusive os novos níveis salariais e abono-família fixados na Lei 3.826, de 23 de novembro de 1960, desde que superiores aos vigentes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A providência, como se verifica, é justa e perfeitamente cabível, pois revertendo a ferrovia à União, claro é que os seus servidores devem ficar na mesma situação dos demais, da Rede Ferroviária S. A.

IV. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Jarbas Maranhão*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Caetano de Castro*. — *Guido Mondim*. — *Nelson Maculan*.

PARECER

N.º 51, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961 (n.º 1.055-59, na Câmara).

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado*.

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa a aprovar o "Térmo de Acôrdo sobre as condições de reversão à União Federal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da liquidação dos direitos e obrigações resultantes do contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 e seu aditivo", firmado em 22 de maio de 1959 entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul.

Em decorrência desta medida, estabelece o projeto, como providência de ordem administrativa, que

todos os direitos e vantagens assegurados aos ferroviários do País incorporados à Rede Ferroviária S. A., ficam extensivos aos servidores públicos ferroviários do Rio Grande do Sul.

Para atender às despesas resultantes da execução desta lei no presente exercício, determina, ainda a proposição, que o Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial até o limite de um bilhão de cruzeiros, o qual será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Como é sabido, o mencionado Térmo de Acôrdo foi assinado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul com a intervenção da Rede Ferroviária Federal S. A.

O Governo daquele Estado, por ato de 16 de setembro de 1957, usando da opção que lhe assegurou o art. 12 da Lei n.º 2.217, de 5 de junho de 1954, declarou rescindido o contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 a que se refere o Térmo de Acôrdo.

Como a cláusula XXII do Térmo de Acôrdo, lavrado "ad referendum" dos poderes legislativos da União e do Estado do Rio Grande do Sul, determina que o mesmo entrará em vigor na data da publicação da Lei Federal que o aprovar, o Chefe do Governo encaminhou o projeto de lei em aprêço, como providência indispensável à sua aprovação.

O projeto decorre de imperativo legal e as medidas financeiras contidas no seu art. 2.º são imprescindíveis ao seu cumprimento.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Menezes Pimentel*. — *Irineu Bornhausen*. — *Saulo Ramos*. — *Ary Vianna*.

Caiado de Castro. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar, orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BALTAR —

(*) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, ocupei, há dias, a tribuna desta Casa, para me referir à interpretação que dão à atual conjuntura econômica brasileira aqueles economistas já tantas vezes aqui citados, que não somente repudiam as idéias daquela corrente que se convencionou chamar de nacionalista, mas a essas idéias se opõem, com veemência prática e teórica ou doutrinária.

Naquele momento, conforme declarei, não tinha em mãos, para comentar precisamente, um artigo do ilustre Sr. Roberto de Oliveira Campos, que é um dos economistas desta corrente; não tinha em mãos, repito, dados numéricos, aos quais me referi de memória, criticando a tese de Sua Excelência, de que uma remessa de lucros "royalties" e juros para o estrangeiro, da ordem de seis por cento, não era significativa e podia muito bem ser tolerada pela economia nacional.

Referi-me, então, à diferença do andamento substancial que se obteria no progresso da renda nacional se se conseguisse para argumentar, reduzir da metade, por uma legislação menos liberal do que a que temos no momento, essa remessa da parte substancial da renda nacional, que vai crescer a economia e a riqueza de outros países.

Desejo agora, Sr. Presidente, Senhores Senadores, reportar-me, com mais pormenores a essa diferença de andamento no progresso da economia brasileira, se conseguíssemos êsse resultado.

Tenho em mãos, agora, números das tabelas de matemática finan-

ceira a que, da outra vez, fiz referência. Por êsses números observa-se em quanto um crescimento de 5% capitalizado, ou seja, acumulado ou composto, para usar a linguagem da matemática elementar, dobra um capital inicial, duplica-o em 15 anos, a 8% que seria a taxa de crescimento do produto nacional bruto, se conseguíssemos reduzir da metade os 6% que o Sr. Roberto Campos declara ser o montante da remessa para o estrangeiro. Essa duplicação da renda nacional se verificaria em 9 anos.

Vêm V. Exas. como se faria uma economia de seis anos para atingir os mesmos objetivos econômicos. Em outros termos: nós, que temos atualmente uma renda nacional *per capita da ordem* de 260 dólares por ano, poderíamos atingir o dobro, isto é, 520 dólares por ano, que já nos colocaria numa categoria diferente do ponto de vista do desenvolvimento econômico, em 9 anos, ao invés de 15.

O Sr. Guido Mondim — Renda ainda considerada de miséria, porque até 500 dólares *per capita* é renda de País subdesenvolvido.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Perfeitamente, mas já estaríamos com uma renda de 520 dólares *per capita*, superando a ínfima situação em que nos encontramos face aos demais países do mundo, do ponto de vista econômico.

Sabemos que a renda nacional, no Brasil, é mal distribuída. Ela se concentra em benefício de determinadas categorias sociais com uma falta de equidade ainda maior do que a que ocorre em países mais desenvolvidos se compararmos, por exemplo, a parcela referente a salários. Veremos que a escala de salários no Brasil, como aliás nos países subdesenvolvidos em geral, comporta entre menor e maior salário conhecido, um múltiplo extremamente mais elevado que no Brasil, de 20 a 22; e países como

(*) — Não foi revisto pelo orador.

a Suécia, de alto desenvolvimento social, o salário pago é 7 vezes maior do que o menor salário que se recebe.

Sabendo, digo eu, como mais dispersa é a distribuição da renda nacional, em países subdesenvolvidos, verifica-se que a possibilidade de acelerar a multiplicação da renda nacional é algo extremamente substancial, porque significa, para imensas camadas da população sair dos níveis infra-humanos de existência em que ainda hoje vegetam, para níveis onde, pelo menos, as necessidades humanas essenciais, são atendidas: alimentação adequada e suficiente, roupa...

O Sr. Guido Mondim — Teto.

O SR. ANTONIO BALTAR — ... instrução, ao menos primária, fatores ínfimos que as consciências bem formadas admitem devam estar presentes na vida de cada homem sem exceção, para triplicar a renda nacional e assim atingirmos a níveis mais afastados daqueles a que muito bem se referia há pouco o nobre Senador Guido Mondim, considerados de miséria. Nas duas hipóteses formuladas, os períodos seriam de vinte e três e quinze anos; quer dizer, aí já se faria uma economia de oito anos e, atingiríamos os mesmos resultados, quase uma dezena de anos antes que na hipótese do crescimento atual.

Mas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, como muito bem salientou em aparte ao meu último discurso, o nobre Senador Mem de Sá, trata-se apenas de uma hipótese abstrata, teórica, puramente financeira, que se destina, apenas, a documentar, com números a afirmativa de que não é desprezível a remessa de seis por cento anuais do produto do trabalho da economia brasileira para o estrangeiro, a título de juros, *royalties* e lucros.

Sei muito bem — seria imperdoável que não o soubesse — que as relações internacionais, sobretudo quanto a situação de necessidade

do capital estrangeiro em que ainda nos encontramos, não podem ser encaradas com tal simplicidade. Versou nesse sentido, aliás, o aparte que me ofereceu — com muita honra para mim — o nobre Senador Mem de Sá. Sei que temos e teremos ainda, por muito tempo, necessidade de um afluxo substancial de capital estrangeiro, para que possamos desenvolver nossa economia, uma vez que nossas possibilidades de exportação, nas atuais conjunturas dos diferentes mercados com os quais temos relações, não nos permitem volume anual de divisas suficiente para importarmos os crescentes de bens de capital de que necessitamos para desenvolver nossa economia.

Na noite de hoje, o que desejo salientar é que não devemos, ao menos, ideologicamente, doutrinariamente, do ponto de vista estritamente econômico, fixar-nos demasiado nessas perspectivas ou idéias, de que somente à custa de importação de capital estrangeiro poderemos aumentar nossos bens de capital.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ANTONIO BALTAR — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Provavelmente. V. Exa. conhece o depoimento prestado, pelo economista Osório de Almeida, perante a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados. Na ocasião, apresentou um depoimento muito curioso, porque baseado em estatísticas financeiras, sobre as possibilidades do desenvolvimento, através do incremento de exportações. Mostrava precisamente através da correlação entre renda, importação e exportação, os tetos que o Brasil deveria atingir, aumentando sua exportação para obter esse resultado, sem necessidade ou dependência do afluxo de capitais estrangeiros. É, aliás, o caminho de outros povos, como

os da Nova Zelândia e da Austrália.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Vossa Excelência antecipou uma das fases do meu discurso.

O Sr. Mem de Sá — Então, peço perdão a Vossa Excelência.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Não! com muito prazer para mim porque o fez não só com a clareza que lhe é habitual, como documentou o depoimento de Osório de Almeida, realmente um notável economista.

O Sr. Mem de Sá — E que o fez com documentação magnífica!

O SR. ANTÔNIO BALTAR — É, realmente, uma possibilidade que se abre a qualquer povo subdesenvolvido de crescer seu capital social e, por consequência, aumentar os meios de produção e daí conseguir alta constante e segura do produto nacional; aumentar o fluxo de exportação, através do qual pode, em contra-partida, receber maior volume de bens importados. Nessa importação, porém, deve ser feita a mais rigorosa seleção, estabelecendo-se critério de prioridade que assegure, realmente, aumento de capital sem que se importem, necessariamente, bens de consumo. A importação assim realizada será uma das válvulas, através da qual a economia se expandirá.

Cumpre-nos, porém, o cuidado de ponderar uma circunstância: seria muito fácil ao Brasil estabelecer política de exportação, digamos, descuidada, sem se prevenir contra determinados interesses de grandes combinações financeiras internacionais, contrários aos nossos. Dessa forma, alcançaríamos resultado deplorável para o Brasil, do ponto de vista econômico.

Refiro-me, Sr. Presidente, a determinadas riquezas, sobretudo as minerais, como o manganês e o tório, em relação às quais é mis-

ter adotarmos política que balanceie nossas necessidades futuras, dentro de um programa tecnológico no qual temos de acreditar, sob pena de não acreditarmos no Brasil. Se, ao contrário seguirmos a política que chamo de descuidada, para não empregar expressão mais forte, não defenderemos, na realidade, os interesses nacionais, muito embora estejamos usando dessa autêntica e legítima válvula de exportação.

É para esse problema que nós, nacionalistas, temos os olhos bem abertos e queremos que também os tenham os brasileiros de boa-fé, mesmo os que não se filiam à nossa corrente.

O Sr. Mem de Sá — A defesa do mineral estratégico deve ser constante, a bem da segurança nacional.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. tem tódá a razão e, a esse respeito, as Forças Armadas já tomaram, através do Conselho de Segurança Nacional, a posição defensiva mais definida possível. Podemos, assim, embora a curto prazo, estar tranqüilos muito embora o problema seja permanente. Se pudéssemos exportar e, ao mesmo tempo, ainda que através de firmas estrangeiras, trouxéssemos para o Brasil grandes equipamentos de exploração em vez de largarmos tódas essas riquezas nas mãos dos estrangeiros, esses probleminhas econômicos aparentemente estariam resolvidos. Aumentaríamos, substancialmente, o volume de exportação, importaríamos bens de capital e entraríamos em fase de desafôgo.

Entretanto — e esse é o ponto final e central das palavras que quero pronunciar, na noite de hoje — há um terceiro fator, tão importante quanto os demais, que permite pensar no desenvolvimento econômico, a partir do capital existente, sem necessidade, praticamente, de novos investimentos e

sem que fiquemos proibidos de considerar também os outros possíveis elementos de desenvolvimento, como a exportação e o aumento da produtividade.

Refiro-me — e já uma vez abordei o assunto no Senado — ao aproveitamento dos fatores ociosos da nossa economia. Temos, na realidade, um capital já investido no País em bens de capital, isto é, em máquinas e terras, em condições de serem aproveitadas, não faltando a essas condições de aproveitamento, ligação ferroviária e rodoviária ou de outra natureza, com os centros de consumo, mão-de-obra subutilizada e subempregada; em suma, fatores econômicos ociosos, dignos de serem considerados. Acredito que um programa de trabalho para esses equipamentos, peças e terras hoje total ou parcialmente improdutivo, representariam — não é possível duvidar — aumento substancial sensível, direi mesmo formidável, da renda nacional, através do produto nacional, sem que fôssem necessários grandes investimentos novos.

Citei aqui uma vez, de passagem, apenas para exemplificar, a indústria mecânica do Sul do País — São Paulo, Paraná, Santa Catarina e mesmo Rio Grande do Sul — assim considerando não o que está organizado sob forma de empresas que trabalham como indústrias mecânicas, mas a soma de todas as máquinas operatrizes que existem já montadas, em condições de funcionar, no Sul do País.

Se compararmos a produtividade ou a produção máxima nominal dessas máquinas com sua produção real, nas mãos dos seus proprietários ou das indústrias que as possuem, verificaremos que há uma distância quase infinita entre as duas produções.

A simples consideração desse fato mostra que, sem qualquer investimento novo, se fosse possível organizar essas máquinas e os ope-

rários a elas ligados num programa de trabalho mais intenso, de maior rendimento, teríamos aumento substancial do produto nacional naquela região.

Por exemplo, se uma pequena oficina mecânica atualmente instalada na cidade de São Paulo, possuísse uma fresa, um torno ou u'a máquina de furar que trabalhassem duas ou três horas por semana — nas pequenas oficinas mecânicas, cada uma dessas máquinas só é usada poucas horas, quando os reparos em que são especificamente empregados exigem sua utilização, quase sempre alternadamente — se essa oficina mecânica fôsse dada como indústria de autopeças bem organizada, cobrindo a totalidade das necessidades da região, com um programa de trabalho permanente; se essa fresa, esse torno e essa máquina de furar, trabalhassem, digamos, quatro horas por dia, fora do programa da empresa, em outro programa produtivo, teríamos produção de alta valia e, se devidamente orientada, de alto nível técnico; tudo isso, sem necessidade de qualquer novo investimento.

É apenas um exemplo, que poderia ser somado à utilização da terra. Falamos todos em Reforma Agrária, sempre com o objetivo de produzir mais. Há tratos e tratos de terra, quilômetros quadrados e hectares que nada produzem devido à estrutura obsoleta da propriedade, nesse setor.

O Sr. Mem de Sá — Já ai tornam-se necessários grandes investimentos.

O SR. ANTONIO BALTAR — Ia fazer a ressalva, demonstrando embora que esse investimento seria muito menor do que se fôssemos pagar a terra por especulação, atribuindo-lhe valor de acôrdo com a relação que é o índice usado pelo economista.

Essa, aliás, é a condição de qualquer país subdesenvolvido, e se há

vantagem na condição de subdesenvolvido, em relação ao país desenvolvido, a vantagem é essa. É possível, assim, com investimento relativamente pequeno, promover substanciais aumentos de produção.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Esses assuntos são fascinantes, e V. Exa. sabe o melhor do que eu. Também não ignora o nobre colega o resultado do inquérito feito na indústria têxtil, através do qual se verifica, em abono da tese que ora sustenta, que sem nenhum investimento novo, só através de processos racionais, se poderia aumentar a produtividade em cerca de 30%. Aqui, porém, interfere fator muito curioso: a proteção demasiada que se dá à indústria nacional e que pode operar condições às vezes anti-econômicas, em detrimento do consumidor, perturbando o ideal da produtividade.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Agradeço o aparte de V. Exa., como sempre esclarecedor, e, para minha felicidade, quase que invariavelmente de acordo com as modestas palavras que vinha pronunciando.

Sr. Presidente, resumindo o pensamento que quis desenvolver na noite de hoje, admito que nos próximos anos da história brasileira se se tirar, convenientemente partido de certos investimentos realizados nos últimos dez ou quinze anos; se se organizar um programa de produção que passe um pouco por cima das fronteiras da propriedade privada, estabelecendo não digo obrigatoriamente, porque o regime não o permite, mas sugerindo programas de trabalho às indústrias, que trarão altos investimentos, e à pequena produção, às vezes programas de trabalho de fora

da sua linha de produção — pouco importa — dentro de um planejamento global adequado, tenho esperanças de que nos próximos anos o Brasil poderá estruturar muito melhor a sua economia, alcançar índices de produtividade muito mais elevados e melhores sem o afluxo proporcional de capitais estrangeiros, através, sobretudo, de uma exportação racionalmente organizada e de um aproveitamento dos fatores ociosos. Poderá a economia brasileira dar nos próximos anos passos gigantescos no sentido de sua definitiva consolidação, com a principal consequência que todos almejamos: o aumento da renda nacional a um ritmo muito mais acelerado que o crescimento da população brasileira, que se faz na ordem de dois e meio por cento ao ano, de tal sorte que a disponibilidade de bens e de serviços em cada período atual da nossa história econômica, disponibilidade efetiva e que alcança todas as camadas da população e não importa numa redistribuição da renda nacional, tudo isso documentará aquilo que no sentido mais rigoroso da expressão se chama progresso e desenvolvimento econômico. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 45, de 1961

Na forma prevista no art. 212, letra "g", do Regimento Interno, requerio que o Senado não funcione nos dias 30 e 31 do corrente mês — no primeiro a fim de possibilitar a preparação do Palácio do Congresso para as solenidades de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República eleitos para o quinquênio de 1961 a 1966 e no segundo em vista da coincidência de hora com

algumas das cerimônias a que os Srs. Senadores devem comparecer.

Sala das sessões, em 27 de janeiro de 1961. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Por falta de número, o projeto não será pôsto em votação.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 471, de 1960).

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Por falta de número, deixo de submeter o projeto à votação.

Esgotada a Ordem do Dia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Sr. Presidente, estava inscrito para falar na sessão da próxima segunda-feira. Acabo, entretanto, de ser surpreendido com a notícia de que mediante a votação última feita, não teremos mais sessão durante o período governamental do Sr. Juscelino Kubitschek, de modo que, elaborado como estava o meu discurso, pôsto que sem uma revisão mais séria, aproveito a oportunidade para dar, como brasileiro e como nordestino, minhas impressões sinceras e leais em torno do Governo que vai encerrar seu mandato.

Sr. Presidente, inscrito para falar, menos para inspirar debates em torno de um governo que se extingue, do que para pronunciar um discurso de despedidas — Escrevi as minhas palavras — Elas poderão ecoar frias e serenas como o são, em geral, as que saem dos trabalhos pensados de gabinete. — Mas, caíram de minha pena tonificadas na emoção mais profunda e sincera de um sentimento patriótico. — Sou um homem de temperamento esquivo e desconfiado — Sempre senti algo de embaraço ao subir à altura onde militam e comandam os poderosos — Não sei se complexo de inferioridade ou consciência segura de minha própria desvalia.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Durante dois anos ocupei a liderança de um partido; e acredito que menos de seis vezes encontrei-me com o atual Chefe do Estado para formular pedidos ou encaminhar reivindicações — Mas, nunca perdi o contacto com a sua obra governamental — Acompanhei-a, sentindo-a no seu conteúdo e na sua substância — Agora praticamente, essa tarefa se extingue — Amanhã as portas do Pa-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lácio estarão abertas aos que entram e aos que saem — Os que entram na justificada euforia dos que ocupam a praça ao som das trombetas da Vitória — Empolgados pela grandeza dos postos e pela nobilitante missão de conduzir os destinos de um grande povo — Os que saem — desgastados nas energias do corpo, envelhecidos, enrugados, sacudindo da roupa o pó de uma caminhada longa e fecunda — Não lhes posso bem interpretar o estado d'alma — Se há nêles a sensação dos que se libertam das canseiras de um grande trabalho, glorificados pela consciência do dever cumprido; ou se há nêles a sensação de saudade e estoicismo dos que deixaram inacabada a tarefa dignificante do soerguimento da pátria.

— Para mim, Sr. Presidente, encerra o mandato um governo que foi o maior da República, ao lado de Getúlio Vargas.

O Sr. Lima Teixeira — Não apoiado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho saudade e pena em vê-lo concluir-se. E peço a Deus que o que vai entrar iguale-o ou o exceda na vitalização do espírito nôvo que domina o Brasil e na soma de realizações objetivas — A História, Senhor Presidente, há de julgar com serenidade e justiça o governo que hoje termina. As paixões irão ceder às reflexões patrióticas — Nesta Casa, ninguém terá a noite inquieta dos pesadelos — Os que o defenderam e os que o criticaram. Todos, acertando ou errando, sentem a deliciosa tranqüillidade dos que cumpriram o dever.

Não me arrependo de tê-lo criticado e menos de tê-lo defendido — Conclui-se a missão de um governo singular, revolucionário e criador. Todos nós sentimos, de começo, alguma coisa estranha.

Agravou-se o desequilíbrio orçamentário, secular na vida administrativa dêste País; sucederam-se

as emissões do papel moeda; elevou-se o nível de vida; as lamentações, as queixas, a revolta, emergiam de toda parte, e tudo indicava que uma desordem econômica e financeira sem par conduziria a nação às garras de uma catástrofe administrativa. Era, entretanto, a eclosão de uma era revolucionária — O chefe do Estado quebrava a rotina e imprimia novos métodos à administração — Deixava a tranqüillidade do gabinete presidencial e voava dia e noite pelos Estados e pelos municípios, despertando energias adormecidas e sentindo de perto o palpar dos grandes problemas nacionais — No Rio, a capital da República, incrustada entre as serras e o mar, vivendo uma civilização litorânea envelhecida e ociosa, sofrendo os males dos excessos populacionais; no centro e no oeste terras desérticas gritando pela assistência fecunda dos homens; no ar, na terra e no mar, a precariedade das comunicações; nas fronteiras, as incursões do contrabando e a influência crescente do comércio estrangeiro; o nordeste, açoitado pelas secas, começando a desesperar, clamando pelas barragens redentoras, de onde nascessem os canais de irrigação, fertilizando grandes áreas de terras ressequidas; as importações consumindo as divisas; a indústria escassa e rotineira; o petróleo, cobiçado, a exigir uma política intensiva em busca da auto-suficiência; a energia elétrica, precária, impondo rápida expansão. Que fazer, Sr. Presidente? Que fazer o governo de uma nação pobre, para solução de tantos problemas vitais? Escravizar-se à rotina para não agravar o desequilíbrio orçamentário? Pedir ajuda às nações estrangeiras beneficiadas e enriquecidas com a nossa pobreza. Cruzar os braços ou suprimir despesas para valorizar a moeda? Fugir às emissões, para manter fidelidade às regras clássicas da Ciência das Finanças? Deixar as populações nordestinas extinguirem-se

pela fome e pela sede? Desassistir os brasileiros do Centro, do Norte e do Sul, na emergência das calamidades? Deixar os problemas mais gritantes de nossa ordem econômica sem solução? Consentir estrangularem-se no coração da mocidade o anseio por uma pátria vigorosa e forte? Abster-se ao ideal nacionalista, quando até as nações mais incultas do mundo derramam o sangue nas ruas, nas cidades e nos campos, na conquista de sua libertação econômica? Que fazer, Sr. Presidente, progredir e salvar, impondo sacrifício, suor e sangue, ou morrer na estagnação dos povos estiolados em suas energias morais? O governo rompeu a rotina e atirou-se à luta galvanizando o espírito nacional; mobilizou os recursos externos que lhe estavam às mãos, e com os próprios valores morais e materiais da Nação realizou o que aí está, para ser visto e sentido; o milagre de uma nação pobre extraindo de suas próprias dificuldades as linhas mestras de sua grandeza imortal — Ninguém conseguirá mais deter os avanços do espírito nacionalista e a política de renovação de métodos administrativos que se inaugurou neste país.

As emissões realmente vultosas, impuseram ingentes sacrifícios ao povo, mas, a estruturação econômica desta nação está feita, nas obras reprodutivas que pontilham todos os setores da pátria — Brasília fez a integração geográfica, social e econômica do País — A ela estão hoje ligadas as mais longínquas regiões do Brasil através de rodovias, quase inacreditáveis, no ângulo de sua extensão — Brasília-Acre, Brasília-Belem e Minas-Brasília, qualquer delas, Sr. Presidente, marcaria, indelêvelmente, a passagem de um homem público pela chefia do governo — O sentido econômico dessas obras não escapa à visão de ninguém — Igual é o mérito das grandes barragens destinadas à expansão da energia elétrica; ao incremento industrial do

País e ao enriquecimento do nosso parque agrícola e pastoril. Ainda agora, inaugura-se a barragem do Orós, orgulho da engenharia nacional e sonho secular do povo cearense — às suas margens, de muitos quilômetros, e à sua jusante, com uma área de 2.500 hectares irrigáveis, a fartura perene dará o bem-estar e a felicidade a milhares de famílias sertanejas. A barragem de Três Marias, só ela com mais de vinte bilhões de metros cúbicos de água represada, bastaria também para consagrar um governo. As suas utilidades econômicas não repousam apenas na indústria da pesca; visam, sobretudo, a produção de energia elétrica, para atendimento ao imperativo da industrialização nacional. Promoverão ainda o incremento da produção agrícola de vários Estados, pelo processo de irrigação de suas terras. Que direi, Sr. Presidente, sobre a barragem de Furnas, a gigantesca obra em andamento, que terá uma capacidade geradora de 10 milhões de cavalos, mais do dobro da atual capacidade instalada existente no Brasil? Quem, sr. Presidente, poderá negar o sentido econômico e reprodutivo dessas obras, que constituem assombrosos milagres de administração? Benditas as emissões que se inverteram em tão fecundas realizações. Emitir para produzir é criar riquezas. Ninguém nega que o inflacionismo é um dos grandes males do papel moeda. Mas, não parece possível, recusar a verdade de que a criação, mesmo imoderada de dinheiro, destinado à estruturação econômica de uma nação e à intensificação de suas forças de produção, traz, em si mesma, o privilégio de valorizar o meio circulante e anular os eventuais malefícios da inflação. As contingências da vida moderna, o complexo ajustamento das classes sociais, os anseios de progresso e a busca da felicidade, que é o ideal supremo dos homens e dos povos, quebraram muito a valia

das regras clássicas da Ciência das Finanças e conduziram os estadistas a dar prioridade à solução dos problemas econômicos.

Assim fez a Rússia com os seus planos quinquenais; assim entenderam Roosevelt e Truman, nos Estados Unidos; assim se fez na Austrália, sob a influência dos ideais de Keynes. No Canadá, na França, na Suíça, na Inglaterra, na Suécia, o mesmo rumo foi seguido — Todos os povos do mundo moderno deram *sangue, suor e lágrimas* para organizar a sua economia nacional. Foi essa a revolução desencadeada neste país, que estava na contingência de permanecer escravo ou libertar-se com o imenso sacrifício dos seus próprios recursos. É essa revolução que está em marcha; em marcha, que ninguém poderá deter. — Sinto, Sr. Presidente, o dever de patriota de prestar essa homenagem singela ao homem que deixará amanhã a chefia do Estado — Ele foi um estadista singular — Singular foi a obra do seu governo — Sua trajetória governamental constituiu o rumo luminoso de um obstinado — Lutou sem cansas, sem preservar a saúde, como um louco divino, para atingir às metas do bem público que idealizou — Errou, e deve ter errado muito, mas, errou pensando em servir à Nação.

Os nordestinos jamais esqueceram o nome de Getúlio Vargas, o pioneiro do ideal nacionalista neste País; o desbravador dessa política de emancipação econômica; o maior reformador social dos nossos tempos; o grande benfeitor da região das secas — Nunca faltou na alma nordestina o sentimento da gratidão — É por isso, Senhor Presidente, que o homem que descerá, em poucos dias das alturas para a planície será sempre lembrado com emoção e reconhecimento pelos povos nordestinos — Em nome do meu pequeno e glorioso Estado; em nome do seu povo valente e bom; em nome dos milhões de brasileiros, socorridos na hora an-

gustiosa da fome e da sede, eu apresento desta tribuna ao cidadão Juscelino Kubitschek, as nossas despedidas e o testemunho do nosso reconhecimento profundo — E peço a Deus que ilumine o espírito do governo que se inaugura e lhe dê forças para completar a obra majestosa que aí está, bem plantada no coração e no espírito da mocidade, que espera de nós a estruturação de uma pátria livre, feliz e forte.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Vou encerrar a sessão. Antes de fazê-lo, designo para a próxima, na quarta-feira vindoura, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 41, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra *d* do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 471, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.

22.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 1.^o de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES JOÃO GOULART E FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Argemiró de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Barros Carvalho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Afonso Arinos.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (41).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.^o Secretário, servindo de 2.^o, lê a Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é aprovada sem debates. O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Em 1 de fevereiro de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deixado ontem o cargo de Ministro da Agricultura, reassumo, nesta data, o exercício do meu mandato de Senador pelo Estado de Pernambuco.

Atenciosas saudações. — *Barros Carvalho.*

Mensagem

Do Sr. Presidente da República n.^o 42, do corrente ano, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.^o 13, de 1961, já sancionado, que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará e dá outras providências.

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda número 42, de 26-1-1961, comunicando

que aquêlo Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos solicitados no Requerimento n.º 84, de 1958, de autoria do Sr. Senador Cunha Mello.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, n.º 303.225-60-GM, 68-E, encaminhando cópias, do Relatório da Comissão de Inquérito, reconstituída pela Portaria n.º 34, de 23 de março de 1960, em atendimento ao Requerimento n.º 503-60, do Sr. Senador João Villasbôas.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados n.º 105, do corrente ano, comunicando a aprovação de emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 201, de 1959 (n.º 858-E, de 1955, na Câmara), que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife.

— Da Câmara dos Deputados números 98, 104 e 124, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 23, de 1961

(N.º 2.390-B-57, na Câmara)

Concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, respectivamente, aos pracinhas, soldados expedicionários da FEB, Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo Ministério da Guerra, a pensão especial mensal respectivamente de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para os ex-pracinhas (soldados da FEB) que participaram da última grande

guerra: Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante

Art. 2.º Os pagamentos aos feridos soldados da FEB serão feitos desde a data de 1.º de março do fluente ano.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 24, de 1961

(N.º 2.891-B, de 1957, na Câmara)

Inclui, na Reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei n.º 3.160, de 1 de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira e posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou do Recife, nos anos de 1944 a 1945".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São incluídas na Reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei número 3.160, de 1.º de junho de 1957, as enfermeiras convocadas para integrar a Força Expedicionária Brasileira e posteriormente designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal e do Recife, nos anos de 1944 e 1945; com a finalidade de cuidar dos feridos recambiados do teatro de operações da Itália.

Art. 2.º Ficam amparadas também por esta lei as enfermeiras especializadas em evacuação aérea de feridos, que serviam na base aérea de Parnamirim (Natal) e as que fizeram transportes de feridos evacuados do teatro de operações

da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, de 1961

(N.º 57-B, de 1960, na Câmara)

Estabelece uma zona de livre comércio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio e institui a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Tratado de Montevideu), firmado a 18 de fevereiro de 1960, em Montevideu, pela Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, o depósito do respectivo Instrumento de ratificação nos termos do art. 56 do Tratado, revogando-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 46, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa sejam requisitadas as seguintes informações do Sr. Ministro do Trabalho:

a) quais as providências adotadas para o cumprimento do art. 1.º, § da Lei n.º 3.591, de 27 de

julho de 1959, que determina o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões dos Institutos de Aposentadoria e Pensões;

b) mínimo atual dos valores das aposentadorias e pensões auferidas pelos contribuintes dos Institutos;

c) se o cálculo porventura fixado pelo serviço atuarial foi superior ou inferior a 15% (Decreto 47.159, de 29 de outubro de 1959) e se foi ou será decretado o reajustamento cabível.

Sala das Sessões, em 1.º de fevereiro de 1961. — *Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE — Srs. Senadores, a Mesa tem conhecimento de que se encontra na Casa o Sr. Presidente do Senado, Dr. João Goulart. Para conduzir S. Exa. ao recinto, designo uma comissão composta dos Srs. Senadores Benedito Valadares, Argemiro de Figueiredo, João Villasbôas, Mem de Sá, Mendonça Clark e Lino de Mattos.

O Sr. João Goulart, acompanhado da Comissão, dá entrada no recinto e assume a presidência. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores.

Há precisamente cinco anos, em igual solenidade, tive a honra de afirmar, perante esta Casa, os votos de lealdade aos deveres e encargos inerentes ao mandato que o povo brasileiro me outorgara nas urnas de outubro de 1955.

Venho agora, pela segunda vez, profundamente emocionado, reafirmar aqueles mesmos votos, ao dar início ao cumprimento de um mandato, cuja renovação, em expressiva manifestação da vontade popular, constitui para mim a mais confortadora e eloqüente prova de que tenho logrado corresponder à confiança dos que me elegeram.

O ato que presido é o mesmo de há cinco anos passados, na forma e no esplendor de seu significado democrático. Dois aspectos são, po-

rém, profundamente diversos. O cenário da convocação já não é a gloriosa metrópole que por dois séculos foi a sede principal da vida pública brasileira, mas sim a jovem e já famosa Brasília, orgulho de uma nação símbolo de uma revolução material e espiritual, cuja alvorada, iniciada em 1930, havia de encontrar na energia e no espírito empreendedor do Presidente Juscelino Kubitschek a força realizadora de uma etapa decisiva de progresso.

O segundo aspecto revela uma transformação igualmente significativa. No espaço destes cinco anos amadurecemos politicamente, e o regime, que em 1955 se virava ameaçado antes e depois das eleições, consolidou-se definitivamente, permitindo que se realizasse, numa atmosfera de tranqüillidade e respeito às liberdades públicas, o pleito em que a Nação escolheu seus novos governantes.

A este progresso político, somou-se indiscutível progresso material, com a solução definitiva de muitos problemas de que dependia a marcha do desenvolvimento nacional, e o feliz encaminhamento de outros, para os quais já não será difícil encontrar no futuro as soluções adequadas.

A política de desenvolvimento econômico abriu perspectivas seguras para novas e fecundas lutas pela emancipação nacional através das quais conseguirá o nosso povo libertar-se dos resíduos do colonialismo e preservar os frutos do seu próprio trabalho, integrando na comunhão nacional a grande massa dos menos favorecidos, liberta das injustiças e das desigualdades que anulam a confiança do homem em si mesmo e impedem o advento de uma verdadeira democracia social.

É certo que o esforço realizado para vencer, em curto prazo, as etapas do desenvolvimento, custou ao País pesados sacrifícios, mas estes se acham sobejamente justificados

pela importância dos resultados alcançados. E o povo brasileiro tem sabido compreendê-los como uma contribuição que as gerações de hoje realizam em benefício das gerações de amanhã.

O Poder Legislativo tem elevada missão a realizar na consolidação desses resultados e, sobretudo na adoção de medidas que garantam às classes médias e às classes trabalhadoras uma participação crescente nos benefícios do enriquecimento nacional, pois só a melhor distribuição da riqueza e a progressiva eliminação das desigualdades sociais poderão assegurar a efetiva paz social.

A técnica moderna já se revela capaz de eliminar não apenas os grandes males físicos, mas, também, os males sociais, dos quais o maior de todos é a miséria. E para isso são necessárias reformas de base na estrutura econômico-social do País, pelas quais temos reclamado reiteradas vezes, e que dependem do esforço conjunto do Poder Legislativo e da administração pública.

Senhores Senadores.

No desempenho do meu mandato anterior, procurei assumir sempre o patrocínio das causas populares, colocar-me ao lado dos trabalhadores e dos humildes, e defender os princípios nacionalistas e os ideais de reforma social legados ao meu Partido pela palavra e pelo exemplo do imortal Presidente Getúlio Vargas.

Nessa atitude e nessa linha de conduta espero perseverar com redobrado zêlo, no fiel cumprimento do mandato que hoje se inicia.

Não ignoramos que o próprio crescimento da produção industrial e a maior circulação da riqueza criaram problemas novos, que assumem o aspecto de verdadeira crise, mas entendemos que a solução desta terá de ser encontrada sem que se venham a impor os principais sacrifícios justamente àqueles setores da população que,

por viverem do fruto do seu trabalho, estão menos capacitados para suportá-los.

Do mesmo modo, é indispensável que as dificuldades de hoje não dêem pretexto, em caso algum, para debilitarmos a política nacional, a que temos sido fiéis, na defesa das riquezas do País.

Mas, Senhores Senadores, assim como o Vice-Presidente da República não desertará um só instante de sua posição de combate, em defesa das classes populares e dos princípios que inspiram a luta pela emancipação nacional, também não faltará êle aos seus deveres para com o Poder Legislativo, especialmente, para com o Senado Federal, hoje, mais do que nunca, depositário de tão grandes responsabilidades para com o País.

Permitte-me, Senhores Senadores, confessar neste momento quanto devo ao Senado. Aqui cheguei, há um lustro, jovem ainda e foi, no equilíbrio moral desta Casa, no seu ambiente de serenidade e civismo, de meditação desapaixonada e de controvérsia, não raro intensa, mas sempre elevada, que completei, se assim posso dizer, a minha formação política.

Sou grato a êste alto Conselho da República, e estou convencido da grandeza do seu papel no regime que praticamos. Este papel é completado, harmoniosamente, pela Câmara dos Deputados. E as duas instituições, unidas, têm cumprido e continuarão certamente a cumprir uma grande missão histórica, representando, na diferenciação das correntes partidárias, o peso real da opinião pública brasileira.

Senhores Senadores.

Não tive a satisfação de ver eleito o meu companheiro de chapa, o eminente Marechal Henrique Teixeira Lott. Faltaria a um dever de lealdade e sinceridade se, neste momento, não lhe rendesse daqui as minhas homenagens e não manifestasse, perante a Nação, o meu apreço pela sua personalidade de ho-

mem público e pela magnífica pregação de idéias por êle realizada, em sua memorável campanha.

Não fui companheiro de legenda do Presidente Jânio Quadros, mas, quero formular os votos mais sinceros para que êle governe com acêrto, e para que Deus o inspire no cumprimento dos inúmeros e patrióticos compromissos que assumiu com o povo do Brasil, especialmente com os trabalhadores, em sua vitoriosa jornada.

Sem prevenções de qualquer espécie, mas interpretando no cargo que recebi das mãos do povo as idéias que me valeram a honra da reafirmação de sua confiança, dou hoje início ao desempenho do meu nôvo mandato, no firme propósito de bem servir a esta Casa, de defender sem vacilações as altas prerrogativas do Poder Legislativo, e de continuar emprestando tôda a minha colaboração — a mais leal e a mais decidida — para a conquista das justas reivindicações populares. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, por cessão do nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) Senhor Presidente, o funiconamento, mercê de Deus perfeito, do mecanismo democrático em nosso País, oferece esta oportunidade, não muito comum, de saudarmos o Senado, V. Exa. e eu, por dois motivos contraditórios. V. Exa. assume ou reassume as altas funções do seu pôsto, consagrado pela malloira democrática, pela vontade do povo brasileiro. E exatamente na sessão em que se manifesta, como acaba de o fazer, como Vice-Presidente reeleito, o humilde Senador que neste momento ocupa a tribuna, despede-se, temporariamente, dos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

seus ilustres colegas e pares em consequência do mesmo pleito.

Conjuntamente com V. Exa., a 3 de outubro foi eleito para chefiar o Executivo Nacional, por esmagadora vitória eleitoral, o ilustre Presidente Jânio Quadros. Atendendo, cômico embora das minhas limitações, ao chamado de S. Exa. para ocupar, no quadro de seu Governo, as funções de Ministro das Relações Exteriores, venho à tribuna fazer à Casa esta comunicação e apresentar meus respeitos e minhas saudações aos eminentes colegas.

Sr. Presidente, homem de vida pública relativamente longa, toda ela transcorrida, ou na luta pela defesa da Democracia, ou no exercício dos mandatos democráticos, asseguro a V. Exa. que ingresso, a partir de hoje, no Executivo, com maiores sentimentos de honra e de apreensão que de satisfação ou ventura.

Sabemos que nos aguardam penosas tarefas, árduos trabalhos, longos sofrimentos, mas sabemos também que a missão do homem público se realiza e se exalta precisamente naquela conjuntura em que, com o despojamento total de si mesmo, com o abandono de quaisquer reivindicações ou interesses, entrega-se humildemente à execução da sua rude tarefa.

Sr. Presidente, aprendi, nesta Casa, num convívio de dois anos, a admirar e a respeitar verdadeiramente, na prática, esta instituição republicana, de tão imarcescíveis tradições na vida do regime, a que já me habituara a respeitar e a querer, pelo conhecimento da sua história.

Asseguro a V. Exa. que quaisquer que sejam as oportunidades que me ofereça o futuro, jamais me sentirei tão desvanecido e honrado como quando recebi a alta investidura de representar o Estado da Guanabara no Senado Republicano.

No momento em que, temporariamente, abandono suas bancadas, desejo endereçar a todas as corren-

tes políticas nêle representadas a expressão do meu reconhecimento e da minha fé. E para sintetizar ou simbolizar, na citação de alguns poucos nomes, êsses sentimentos de gratidão e de reverência, ousou mencionar os nomes do eminente substituto de V. Exa. na Presidência da Casa, o ilustre Senador Filinto Müller; do brilhante condutor da Bancada Majoritária do Senado, o nobre Senador Moura Andrade, e o do meu querido companheiro, amigo e até ontem, Chefe, o Líder da Minoria, Senador João Villasbôas.

Pela sua atuação patriótica, equilibrada, tolerante e firme, eu, que pouco ou quase nada conhecia do eminente representante de Mato Grosso, Senador Filinto Müller, antes de ingressar neste plenário, quero dar o meu público testemunho do muito que êle hoje me merece, pela forma como se conduz na Cadeira Presidencial.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço a V. Exa. a referência generosa que acaba de fazer ao meu nome e à minha atuação na Vice-Presidência do Senado. Quero ressaltar, aproveitando o ensejo, que nós também guardamos de V. Exa., e guardaremos sempre, a melhor das impressões. Já o admirávamos há muito tempo, pelas suas altas qualidades de cultura, de inteligência e de patriotismo. Estou certo de que V. Exa. prestará os mais relevantes serviços ao Brasil, no desempenho de uma função no Executivo. Para tal não lhe faltam as qualidades necessárias, mas para ajudá-lo em suas novas e árduas tarefas, V. Exa. encontrará, na Casa em que vai trabalhar, o exemplo luminoso de Afrânio de Melo Franco.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exa. O jovem Senador Moura Andrade, posso dizer jovem, Senhor Presidente, porque eu, que não me considero ainda demasiado carregado pela vida, pude conhecê-lo nos bancos acadêmicos de São Paulo, sendo eu Professor — pela sua fulgurante eloquência, pela sua capacidade de transigir, quando necessário, e de resistir, quando indispensável, pela sua compreensão dos limites e das incumbências de sua delicada missão, merece, igualmente, os meus respetos que nêlé sintetizam o respeito que tenho pelas Bancadas da Maioria.

Em muitas oportunidades, dissídios aparentemente inconciliáveis foram por nós contornados em benefício do País.

Quanto ao meu caro amigo Senador João Villasbôas, declaro, Sr. Presidente, que também encontrei em S. Exa. aquelas virtudes que exalçam o velho Parlamentar brasileiro — velho, não em referência a S. Exa., mas velho referindo-me à Instituição Parlamentar, que tem dado, na história do nosso País, tantas figuras exponenciais — a experiência, o preparo técnico de jurista, a integridade, a lealdade, a correção das atitudes, a capacidade de compromisso, sem prejuízo dos objetivos.

Sr. Presidente, não são recentes nem improvisadas as minhas idéias sobre a importância do Senado na condução da Política Internacional. Raramente terá tido o nosso País oportunidades tão brilhantes de ação no cenário da comunidade das Nações e, ao mesmo tempo, tantas dificuldades, tantos escolhos traiçoeiros, tantos arrecifes submersos na proa de nossa barca.

Sei do patriotismo do Congresso Nacional; não ignoro que a labareda crepitante das paixões partidárias, das divergências políticas e também — devemos reconhecê-lo — dos sentimentos pessoais que são, afinal, os móveis de qualquer atividade humana no campo da vida pú-

blica, cedem passo, curvam a cerviz e se esmaecem, graças a Deus, em nosso País, quando se examina o problema da soberania, da democracia e do progresso do Brasil.

É para servir, Sr. Presidente, naquela função em que tantos estadistas ilustres, no Império e na República, representaram a nossa soberania, sustentaram a nossa democracia, contribuíram para o nosso progresso que eu, obscuro, eu, que sei bem das minhas insuficiências e do meu despreparo em muitos setores, à falta de outros estímulos que não o do amor à Pátria e o da noção de responsabilidade, aceitei a convocação que muito se aproximou da intimação — repito, que muito se aproximou da intimação que recebi do ilustre Presidente da República.

No meu setor conto com o Senado Federal, sem distinção de Bancadas, de Partidos; conto com o Senado como comunidade nacional, para poder exprimir, convenientemente, a voz do meu País na comunidade internacional.

Estou certo, Sr. Presidente, de que V. Exa., eleito por correntes que nos foram adversas, que V. Exa. que acaba de referir no seu discurso algumas das posições específicas ou peculiares ao seu Partido, terá dado, também, o devido valor àquelas afirmativas finais de esperança, e mais do que isso, de anseio religioso, pois foi assim que V. Exa. se exprimiu, no sentido de que possamos nos irmanar, nos apoiar reciprocamente, em defesa do futuro do Brasil.

Sr. Presidente, ao terminar estas breves e improvisadas considerações, desejo endereçar uma palavra especial, aos meus companheiros da Comissão de Relações Exteriores, para manifestar-lhes a honra insigne que sempre senti em dirigir-lhes os trabalhos e declarar ao Senado que me retiro, temporariamente, do seu convívio, mas que aqui estarei sempre em espírito, à espera das sugestões, atento às crí-

ticas, mas sempre confiante no apoio patriótico dos meus ilustres pares. (*Muito bem, muito bem*). (*Palmas*). (*O orador é vivamente cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, Líder da Minoria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*) Sr. Presidente, volta V. Exa. a essa Cadeira que durante cinco anos ocupou com dignidade e honra. Durante esse período não faltou a V. Exa., para bem conduzir os destinos desta Casa, o apoio constante, permanente, sincero e leal da Bancada da União Democrática Nacional. É pois, em nome dela que, neste momento, apresento as minhas saudações, formulando os melhores votos para que V. Exa. continue, em obediência ao juramento feito ainda ontem perante o Congresso Nacional, a prestar à Nação todo o concurso das suas forças e, ao mesmo tempo a fazer cumprir e a cumprir a nossa Magna Carta e as leis do País.

Sr. Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional se ufana nesta hora com a escolha feita pelo Senhor Presidente da República, do nobre Senador Afonso Arinos, para desempenhar as altas funções de Ministro das Relações Exteriores.

Acertada foi, Sr. Presidente, esta escolha; professor de Direito Constitucional, cátedra que conquistou em memorável concurso. S. Exa. se dedicou e também, se aprofundou no estudo do direito internacional, tornando-se no País um dos mais notáveis conhecedores deste ramo da ciência jurídica, como também de todos os problemas que empolgam as nações na hora presente.

Vindo para esta Casa, conviveu durante dois anos com representantes de todos os Estados do Brasil, deles colhendo as impressões sô-

bre as nossas relações internacionais. Durante dois anos presidiu a Comissão de Relações Exteriores, recebendo dos companheiros desse órgão informações precisas sobre a orientação de cada partido que ali tem a sua representação, em face das questões que prendem o interesse de todos os países. E se não mudou o pensamento dos representantes dos partidos naquela honrada Comissão, se continuam na mesma orientação seguida nos dois anos anteriores, em que tive a honra de presidi-la, estou certo de que o nobre Senador Afonso Arinos levará para o Ministério das Relações Exteriores o conhecimento peregrino do sentimento nacional de levantar, cada vez mais alto, fora do Brasil, o respeito à nossa soberania.

Quando, em 1951, juntamente com o nosso saudoso colega Atílio Vivacqua e o Senador Vivaldo Lima, recebi a honrosa incumbência de representar o Senado na Reunião Inter-parlamentar que se realizaria em Istambul, os componentes da Comissão de Relações Exteriores, escolhidos do Senado, e os indicados pela Câmara dos Deputados, fomos ao Itamarati, à presença do Senhor Ministro das Relações Exteriores, e então pedimos a S. Exa. instruções sobre o nosso modo de proceder naquela conferência e recursos de conhecimentos que facilitassem o nosso voto e a nossa atuação em face do temário apresentado anteriormente. De já saímos decepcionados, pois o Ministério das Relações Exteriores não só se desinteressava absolutamente pela solução daqueles temas de alta importância para todas as nações do mundo, notadamente para o Brasil, como a orientação que nos dava era a de votarmos de acordo com os nossos amigos, os Estados Unidos da América do Norte.

Ao enfrentarmos em Istambul a discussão dos temas básicos daquela reunião, tivemos que nos des-

(*) — Não foi revisado pelo orador.

viar da norma do Itamarati e votar contra a orientação norte-americana, pois que esta não representava para nós nem justiça nem conveniência aos interesses brasileiros.

Estou certo de que, com Afonso Arinos no Ministério das Relações Exteriores, as comissões e representações designadas para no estrangeiro falarem em nome do Brasil, não partirão sem receber elementos capazes de instruir a manifestação do nosso pensamento e de nos orientar com segurança sobre a política internacional.

Não podemos, Sr. Presidente, continuar esquivando-nos perante a ONU, de emitir francamente a opinião brasileira, ocultando-nos atrás da abstenção. Não podemos continuar a desconhecer a existência, por exemplo, da China Comunista, nem aceitar que esse País, de seiscentos milhões de habitantes, continue afastado daquela entidade onde se reúnem as grandes e as pequenas potências do mundo. Não podemos continuar considerando a China em Formosa. Mas esses problemas não de ser pesados e analisados com profundidade pelo nosso ilustre Ministro das Relações Exteriores.

Estou certo, Senhor Presidente, de que o Senado sente, e mais ainda a minha Bancada, o afastamento do Senador Afonso Arinos nesta hora das lides parlamentares. Ele levará, porém, para o Ministério das Relações Exteriores a força da sua inteligência, da sua cultura, do seu devotamento à nossa pátria e lá honrará o Senado, como um dos seus mais destacados elementos.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Quando, porém, os interesses da política interna reclamarem a sua presença nesta Casa, estou certo de que ele voltará a ocupar esta tribuna, honrando os votos que re-

cebeu do povo, em memorável eleição no Estado da Guanabara. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Sr. Presidente, como se vê é a primeira sessão, desta Casa, em que se verifica o comparecimento de Vossa Excelência, assumindo as altas funções de Presidente depois do memorável pleito de 3 de outubro, quando recebeu, do povo brasileiro, a inofismável vitória que o consagrou mais uma vez, Líder autêntico das classes trabalhadoras do Brasil.

Com alegria e prazer sinto-me no dever de saudá-lo, Senhor Presidente, em nome dos meus companheiros de Bancada, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem, em suas mãos, a bandeira do ideal nacionalista, uma das mais legítimas reivindicações das classes humildes destes Países.

Permita que eu veja em V. Exa. neste instante, além do Presidente do Senado Federal, o Chefe insigne do nosso Partido, de uma agremiação partidária que saiu fortalecida aumentada do último pleito, o que demonstra o acerto com que agiram seus líderes, sobretudo V. Exa., como Chefe Nacional.

Sr. Presidente, quem observou a campanha de 3 de outubro, há de ter sentido que se operou, no País, uma revolução popular sem precedentes, revolução de métodos democráticos, em que a maioria da Nação rompendo velhos costumes e tradições políticas, violando a disciplina partidária, até então existente com a força de impor uma atitude única aos seus colligados, aos seus arregimentados, elegeu, menos pela força dos Partidos do que pela manifestação rebelde da própria Nação, num pleito hones-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

to e livre, Presidente da República o atual Chefe de Estado, que ontem assumiu as rédeas do Governo.

Bela, extraordinariamente bela, para a vida democrática do País; significativa, bem significativa foi esta vitória! Para mim maior foi a vitória de V. Exa., Sr. Presidente. O Senhor Jânio Quadros recebeu os sufrágios da maioria esmagadora da Nação. Na verdade, o que vemos nesse processo eleitoral, foi a eleição de um homem público que conseguiu polarizar a maioria do eleitorado brasileiro, refletindo suas esperanças, sua fé, sua confiança no insigne Chefe da Nação.

Senhor Presidente, evidenciou-se, nesse pleito, fenômeno maior, mais singular, mais interessante para os que analisam a vida política do País; foi a afirmação de fé e confiança em V. Exa. e sua reeleição é inequívoca homenagem aos méritos, à autoridade, à capacidade e patriotismo de V. Exa. na direção de uma das maiores agremiações políticas deste país. Vale isto dizer, que V. Exa. deverá prosseguir na luta, continuar lutando na vanguarda dos nossos interesses e ideais partidários, na certeza de que estaremos com V. Exa., mesmo aqueles que se encontram animados por dissensões pessoais mais profundas e que, de certo, não deixarão cair das mãos de V. Exa. a bandeira do trabalhismo e do nacionalismo, erguida pelo imortal Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, constituímos uma Bancada que respeita e defende o princípio da autoridade, mas composta de homens que, quaisquer que sejam as lutas em que se vejam empenhados, na nova etapa da vida pública, não se humilharão diante do Poder.

Dirijo-me, agora, ao Presidente do Senado Federal e sob este aspecto, V. Exa. não tem discriminação partidária. É o Magistrado, fiel aos postulados da Justiça; assim o tem sido e assim o foi no período

anterior em que presidiu esta Alta Casa do Congresso.

É o Chefe, o Presidente justo, tolerante e bom. Esta Casa é bem digna de V. Exa. e de um Presidente com tais qualidades e virtudes.

Há, na verdade, divergências profundas. Somos diferentes no ângulo da inteligência e da cultura; as desigualdades são flagrantes e evidentes. Diferentes somos nas condições físicas e nos atributos físicos; diferentes somos nas cores partidárias que nos distinguem.

Mas, Senhor Presidente, convém realçar neste instante, com orgulho patriótico, que há um grupo de brasileiros que tem sempre primado em elevar o nível cultural e cívico do Senado, que tem zelado pela dignidade do mandato que desempenham, com a preocupação única de servir aos interesses do povo e da coletividade.

Tivemos, Senhor Presidente, no combate ao grande Governo que ontem terminou o seu mandato, opositoristas hábeis, ardorosos e por que não dizer, por que não avançar, algumas vezes apaixonados e violentos. Mas, o que sentimos e observamos é que, quanto mais forte a linguagem com que se conduziam na tribuna, no combate ao Governo, maior era a revelação que faziam das suas qualidades de patriotas, pois, só um objetivo, realmente os animava — a grandeza moral e material deste País.

Senhor Presidente, saúdo como trabalhista, o Chefe insigne do meu Partido e, como Senador, formulo os melhores votos pela felicidade pessoal de V. Exa. e pelo êxito do mandato que o povo lhe atribuiu.

Não quero, porém, terminar esta saudação ao Vice-Presidente da República sem me referir à oração de despedida, emocionada e emocionante que, há poucos instantes, proferiu, nesta Casa, o nobre Senador Afonso Arinos. Ouvíramos antes, o discurso com que V. Exa., Senhor Presidente, se reinvestiu na

Presidência do Senado, todo êle impregnado do seu elevado espírito público e de suas esperanças na continuação da marcha gloriosa do Brasil para o progresso, no caminho grandioso e incontrollável de sua emancipação econômica.

Não me sinto mal interpretando os sentimentos de V. Exa. e o pensamento do nosso Partido. Ao contrário, tenho a alegria cívica de dizer, nesta Casa, que o atual Chefe da Nação com a escolha que fez do nobre Senador Afonso Arinos para ocupar o Ministério das Relações Exteriores, privou o Senado da República da colaboração de uma das suas figuras exponenciais. Já nos habituáramos a admirar, a cada instante, a eloquência fulgurante, a inteligência luminosa, a cultura realmente bela e sólida desse grande parlamentar que tanto honrou, pelas suas virtudes pessoais, o Senado da República.

Esta Casa, na verdade, fica privada de um dos seus mais brilhantes elementos, mas estou certo de que o País lucrará com a presença de Afonso Arinos à frente do Ministério das Relações Exteriores. Está S. Exa. à altura do cargo, em fase tão delicada da vida internacional. Nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, não temos motivos para regatear aplausos a homem do seu espírito público, do seu patriotismo, da sua cultura, qualidades tantas vezes evidenciadas, nesta Casa.

Certos estamos de que Afonso Arinos terá brilhante atuação à frente do Ministério das Relações Exteriores, Pasta ante a qual se impõe que todos os Partidos enrolem suas bandeiras, para figurarem representados por uma só — a Bandeira da Pátria, e por um único interesse — o da coletividade brasileira. Nesta hora o sentimento que nos domina a todos, políticos-partidários, é a esperança, a grande esperança de ver esta Nação cada vez mais engrandecida, glorificada, respeitada e ad-

mirada no concôrto das grandes Nações.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O Senhor Senador Moura Andrade pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

Enquanto falava o Sr. Moura Andrade, o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, por cessão do nobre Senador Sérgio Marinho

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. "Perante o nôvo Govêrno" é o título do editorial do prestigioso vespertino "O Globo" de ontem, autorizado órgão da imprensa do Estado da Guanabara, incontestavelmente — pode-se dizer sem receio de errar — um dos mais credenciados porta-vozes da opinião pública nacional; tal a penetração de suas tiragens em todos os ângulos do território pátrio.

Foram de tamanha ressonância e compreensão os seus têrmos, em grande parte estampados em letras de fôrma na página de maior relevo, que tomo a liberdade de reler neste instante os seus mais preciosos e oportunos trechos, a fim de que, saindo da composição de um jornal brilhante e conceituado, se transportê, desde já, para os Anais do Senado, de vida perene, para apreciação e juízo das gerações contemporâneas e vindouras, pelo testemunho de seus historiadores, quando mais serena e imparcialmente fôr possível considerar a passagem dos homens públicos, sobretudo, através de os altos postos

de govêrno, nos Estados ou no âmbito nacional.

Eis pois, Sr. Presidente, na quase totalidade, as francas e vigorosas expressões contidas no aludido editorial:

PERANTE O NOVO GOVERNO

Por força de disposição constitucional e em consequência do resultado das eleições de 3 de outubro do ano findo, assume hoje a chefia da República o eminente brasileiro Sr. Jânio da Silva Quadros.

Com apenas quarenta e quatro anos de idade e depois de brilhante e vertiginosa passagem pela Câmara Municipal de São Paulo, pela deputação estadual, a Prefeitura paulista e o Govêrno daquela importante unidade federativa, chega S. Exa. ao exercício da mais alta magistratura nacional, após um pleito renhidíssimo, no qual alcançou estrondosa vitória.

O êxito obtido nas urnas foi devido muito mais ao seu prestígio sobre as massas e as elites do que propriamente à coligação de partidos que o apolou.

Declarando-se, êle mesmo, candidato à sucessão do Sr. Juscelino Kubitschek nos últimos dias da campanha do Professor Carvalho Pinto à Governadoria, viu seu nome aclamado de Sul a Norte, num movimento espontâneo e irresistível, que triunfou de todos os óbices e vicissitudes naturais a uma luta de tamanhas proporções. Mesmo quando a certa altura renunciou à sua indicação já homologada por várias convenções nacionais, não conseguiu retirar-se da competição, e acabou voltando à arena devido a compactos apelos vindos de todas as classes e de todos os rincões da Pátria. Apelos sinceros, pois se converteram em milhões de sufrágios, não obs-

tante sua condição de portabandeira oposicionista.

Mas êsse é já o passado. Nesta data, inicia S. Exa. a direção do País, com uma autoridade que provém de duas fontes: a excelente administração que fez em São Paulo e o denso e entusiástico aplauso do povo brasileiro.

Os compromissos do Sr. Jânio Quadros são exclusivamente com seus compatriotas. Os partidos nada lhe exigiram nem condicionaram seus votos ao cumprimento de cláusulas ou barganhas que seriam humilhantes para todos.

Sua Excelência, portanto, chegou ao Palácio de mãos inteiramente livres para compor o elenco de seus colaboradores. Eis uma situação sem precedentes, no Brasil, e que confere ao Sr. Jânio Quadros uma singular autoridade, autoridade com a contrapartida de tremendas responsabilidades.

Dêsse modo, fora de circunstâncias imprevisíveis ou anômalas, como uma guerra, tudo quanto nesses anos próximos vier a acontecer de bom e de mau, em nossa Pátria, será obra de S. Exa. pois o metal de seu caráter é de inconformismo com o péssimo hábito dos que, por desleixo, fraqueza ou gosto de omitir-se, preferem substabelecer a outrem o implemento de suas atribuições e deveres.

O Sr. Jânio Quadros pertence ao número dos que até aqui exerceram os seus cargos sem alienações comprometedoras, sem tibiezas nem melas-attitudes.

A República brasileira teve à sua frente vários homens ilustres. Entre todos, nenhum se aproximou de Epitácio Pessoa no referente ao tipo de personalidade autoritária, dentro

do sistema político-jurídico então dominante. Era dos que não se fazem substituir pelos colaboradores, por mais ilustres que sejam. Naquele tempo, nenhum assunto caminhava senão por iniciativa dêle ou sob sua estreita vigilância.

Com Epitácio, mais do que com qualquer outro de seus antecessores ou sucessores, o Presidente jamais compareceu na hora dos aplausos, deixando na sombra os ministros, muitas vezes verdadeiros autores das iniciativas, nem atirou para as costas dêles os insucessos da administração, também, não raro, fruto da exclusiva vontade do Chefe do Governo.

A boa doutrina do regime que adotamos, é não jogar os desastres sobre os auxiliares e colaboradores.

Campos Sales, que foi um autêntico estadista, deixou exarada em seu magnífico livro — “Da Propaganda à Presidência” — esta inapelável sentença de honestidade política: “Se meus ministros erraram, o que é natural, declaro que errei com êles, desde que não lhes retirei minha confiança. O que me parece indigno é que o Presidente pretenda escapar à responsabilidade das faltas do Governo, atribuindo-as aos ministros. Tal sentimento denotaria pusilanimidade de caráter, incompatível com a nobreza de sentimentos”.

O futuro do nôvo Governo, se não nos enganamos, poderá ser antecipadamente lido, conjugando-se a forte personalidade do Sr. Jânio Quadros com sua já comprovada capacidade de administrador e seu pleno conhecimento dos nossos problemas.

Magna é a tarefa a executar-se. O Sr. Jânio Quadros cercou-se de um bom *cast* na composição de seu Ministério, tendo

alguns dos convocados os melhores títulos já granjeados na vida pública. Outros ainda sem tradição administrativa, porém portadores de predicados que os recomendaram à preferência presidencial.

Não tendo interêsses subalternos a defender perante o Governo, procuraremos refletir os sentimentos da opinião, esclarecendo-a quanto nos seja possível e colaborando com o chefe do Estado, inclusive pela crítica construtiva e sincera.

Estamos em frente de uma expectativa imensa e simpática. Apenas, ninguém se contentará mais com palavras ou promessas. O anseio unânime é para ver sem demora a ação oficial pondo em marcha as reformas reclamadas pela Nação. Acima de homens e de partidos. Já temos o Governo do povo exercido pelo povo, segundo a definição de Lincoln. Resta só consagrá-lo aos interêsses do próprio povo. Não de grupos, de castas ou facções.

Este, o papel que o destino parece haver reservado ao Sr. Jânio Quadros.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, sem que jamais se possa alegar que o faço em caráter pueril. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Em meio ao discurso do Sr. Vivaldo Lima, reassume a Presidência o Sr. João Goulart.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares, por cessão do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. BENEDITO VALADARES — Sr. Presidente, no momento em que V. Exa. reassume a Presidência desta Casa, quero apresentar-lhe as saudações da Ban-

cada do Partido Social Democrático.

Em todos os Estados da Federação, nos mais longínquos rincões da Pátria, êste Partido votou no nome de V. Exa. e se sentiu jubiloso com a sua vitória. Assim, V. Exa. continuará a presidir esta Casa com prudência tato e espírito público. A alegria, porém, nunca é completa. Nesta sessão de regozijo temos a lamentar o afastamento do Senador Auro de Moura Andrade da Liderança da Maioria.

Senti-me muitas vêzes orgulhoso de pertencer a um Partido que tinha um Líder como Auro de Moura Andrade. Eloquentemente, não desta eloquência nascida apenas da facilidade de falar, mas do cultivo do espírito e da inteligência.

A Bancada do Partido Social Democrático lamenta sinceramente o seu afastamento transitório da Liderança nesta Casa.

O Senado, Sr. Presidente, é uma Casa feliz: composta, em igual número de elementos de todos os Estados da Federação, mas de Partidos diferentes e alguns divergentes, aqui vivemos na maior harmonia, graças ao desejo que a todos anima de bem servir à Pátria. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, como Líder de Partido.

O SR. MEM DE SÁ — (*Como Líder de Partido*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder do Partido Libertador, solicitei a palavra para que também a minha Bancada se associe às saudações e homenagens que constituíram o objetivo desta sessão.

Desde logo, portanto, vai a saudação do Partido Libertador, dirigida à pessoa de V. Exa., felicitando-o pela sua brilhante vitória e lhe desejando uma nova gestão na

Presidência desta Casa, à altura das suas tradições e digna da personalidade de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, sabe V. Exa. que meu Partido, ainda desta vez, não lhe sufragou o nome. Sabe V. Exa. que entre o meu Partido e o de V. Exa. tem havido sempre árdua mas elegante campanha de idéias e de processos. Não há entre nós, felizmente, nem abismos ideológicos nem rancores ou ressentimentos pessoais. Muito antes, pelo contrário — Deus seja louvado — no Rio Grande do Sul sabemos respeitar os adversários e a pessoa de V. Exa. jamais estêve em causa nas ásperas refregas que, muitas vêzes, temos sustentado ideologicamente.

Também não há, entre o Partido de V. Exa. e os mais, divergências sensíveis. Os ideais de justiça social, as justas reivindicações trabalhadoras, constituem, hoje, verdadeiramente, patrimônio comum da humanidade. Superadas estão as velhas tendências reacionárias, que viam no trabalhador uma máquina de trabalho e espoliação. Hoje, não há mais lugar para as direitas no cenário político do mundo civilizado.

Todos nós, de forma mais ou menos cautelosa, perseguimos os mesmos ideais de harmonia social, de conagração entre as classes, de eliminação da luta de classes, objetivo da programação e da técnica bolchevista para a subversão da sociedade.

Assim, é sem qualquer restrição mental que saúdo V. Exa. em nome do meu Partido, e lhe auguro votos de felicidade pessoal que V. Exa. merece.

Quanto à homenagem que meu partido deverá prestar ao ilustre Senador Afonso Arinos, não sei como agir, tanto S. Exa. se nos afigura, dentro da nossa Bancada...

O Sr. Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. MEM DE SÁ — ... tanto nos parece um Libertador nas fileiras da União Democrática Nacional.

O triunfo do Senador Afonso Arinos...

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Entre as razões de honra do candidato está a de ser reconhecidamente um Senador eleito também pelo Partido Libertador no Estado da Guanabara.

O SR. MEM DE SÁ — Considero V. Exa. Senador Libertador em todo o Brasil.

O Sr. Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Assim é que os triunfos de S. Exa. são nossos também.

Tenho, para louvá-lo, o constrangimento natural das pessoas que muito se querem. O Senador Afonso Arinos está, neste momento, vindo coroadada a primeira parte da sua grande vida pública. Tem S. Exa. conquistado todos os lauréis na política, nas letras, na cátedra e no Parlamento. E não é fácil destacar sob que prisma é mais fecundo, mais brilhante, mais alto e grande. Deve ser, sobretudo, extremamente grato a S. Exa. verificar que vai continuar no Itamarati a trajetória luminosa que lá deixou seu grande e insigne pai.

As saudações que o Partido Libertador lhe tributa são, portanto, sinceras, cordiais e afetuosas.

Quero, ainda, por fim, Sr. Presidente, trazer minha homenagem e meus agradecimentos ao eminente Senador Moura Andrade que hoje, deixou a liderança do bloco da Maioria desta Casa. É com pesar que acolho esta oportunidade para de público dar o testemunho de

minha admiração às excepcionais qualidades que o exornam.

Fui, talvez, o Senador que, por mau fado, teve que esgrimir por vezes com S. Exa. e se chocar nos entreveros da tribuna parlamentar.

O Sr. Moura Andrade — Talvez, não; é certo.

O SR. MEM DE SÁ — Talvez por isso S. Exa. não guarde de mim a memória e a lembrança que eu desejaria guardasse.

O Sr. Moura Andrade — Justamente por isso guardarei de V. Exa. impressão que preciso declarar de público. Foi V. Exa. indiscutivelmente o Senador que mais atuou no sentido oposicionista e, portanto, contrariamente aos objetivos da Liderança da Maioria. Todavia, devo declarar que V. Exa. soube se conduzir com verdadeiro espírito público, com capacidade parlamentar, com lealdade de conduta, com brilho raro, verdadeiramente excepcionais.

Encontrei em V. Exa. um homem extraordinário pelo espírito de luta e, ao mesmo tempo, de compreensão. Saiba V. Exa. que o nosso convívio, longe de afastar-nos exatamente no contraditório das nossas atitudes foi que conseguimos — de minha parte é certo — cimentou uma amizade que se funda em sentimentos muitos sinceros de admiração.

O SR. MEM DE SÁ — Veja V. Exa., Sr. Presidente, e vejam os eminentes Colegas: o nobre Senador Moura Andrade ganha sempre de mim; sistematicamente ganha de mim. Eu pretendia fazer-lhe elogio e eis que S. Exa. invertendo as coisas a mim dirige palavras que eu não merecia e a ele, sim, sobejamente eram devidas. Precisava dizer que S. Exa., como Líder da Maioria, honrou as tradições desta Casa e devo confessar que excedeu, de muito, a minha expectati-

va. Não obstante eu o julgasse um Senador de peregrina inteligência e de capacidade oratória verdadeiramente invulgar, S. Exa., excedeu minha expectativa, pela compenetração verdadeiramente exemplar, pela assiduidade, pela dedicação que devotou à sua árdua missão. Realmente, como disse S. Exa., em poucas lideranças tem havido período tão ativo e agitado de labor parlamentar e de luta política

Foi sob a liderança de S. Exa. que votamos logo, talvez no dia seguinte em que S. Exa. assumiu, a Lei de Previdência Social. Pois, naquele momento, surpreendi-me de ver como S. Exa., mal entrando na Liderança, conseguiu se assenhorear de projeto tão complexo e difícil, tão emaranhado de emendas e subemendas. Votamos outras leis, igualmente árduas, e tivemos períodos agitados. S. Exa., ao meu ver, tirou destas refregas a lição que só os espíritos elevados conseguem tirar: S. Exa. aprimorou seus dotes. S. Exa., que é uma personalidade um pouco fechada sobre si e que tem uma aparência hirsuta, soube adoçar o temperamento e tratar com os colegas em termos de generosidade e de transigência, quando ela se impunha, obtendo para suas causas e na defesa do Governo, vitórias sobre vitórias, em grande parte devidas ao tato, à capacidade e à habilidade do eminente Líder.

Eram estas as palavras que a Bancada do Partido Libertador desejava registradas na saudação dirigida a V. Exa., Sr. Presidente, ao Senador Afonso Arinos e ao eminente Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, a quem, esperamos, outras oportunidades se ofereçam, como se não de oferecer, para a vida pública, que lhe há de ser brilhante como até aqui tem sido (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Congresso Nacional aprovou proposições, visando a defesa dos trabalhadores que contribuem para as Instituições de Previdência Social, assegurando-lhes o mínimo de percepção de pensões e aposentadoria, para que pudessem prover a própria manutenção e a da família que devem manter.

No entanto, não obstante assegurada a revisão bienal dos valores fixados para as pensões e aposentadoria dos trabalhadores e, anteriormente, em formulação pretérita, se determinasse a majoração automática dos benefícios assegurados pela legislação vigente aos trabalhadores, creio eu, estas disposições do Direito Positivo não foram atendidas até hoje, ensejando até o requerimento de mandado de segurança ao Tribunal Federal de Recursos para solicitar do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio cumprimento da preceituação contida na Lei 3.953, de 7 de julho de 1959, § 1.º do art. 1.º, e no Decreto 47.149 de 29 de outubro de 1959, art. 2.º, parágrafo único, que determinam esta revisão de valores a partir de julho de 1960.

Segundo o serviço atuarial do Ministério do Trabalho, pode apurar-se a elevação dos valores do custo de vida que tivessem ultrapassado de 15%.

Recebi várias solicitações do Estado do Espírito Santo, especialmente do Presidente da Associação dos Inativos, do Estado da Guanabara, visando ao debate da matéria, para permitir as autoridades constituídas a revisão pretendida, vital para os trabalhadores.

Assim, Sr. Presidente, tive ensejo de encaminhar a V. Exa., nos termos regimentais, requerimento de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

informações dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pretendendo informes minuciosos e específicos a respeito do cumprimento das disposições legais reclamadas pelos trabalhadores, eis que não podem eles suportar o surto inflacionário, de hiperinflação maligna, que nos prejudica, sem possibilidade de majoração desses benefícios, das pensões e aposentadorias concedidas. Porque mais ainda, com as revisões salariais e a majoração das contribuições para os Institutos, que a Lei n.º 68 autorizou, até três vezes o maior salário-mínimo regional, têm eles o direito à revisão pretendida. Mister se faz pois que a autoridade competente determine a revisão cabível, no mais breve prazo possível.

Essa a solicitação que faço no requerimento de informações, já que, hoje, sou Oposição, e não posso mais formular apelos ao Governo constituído através de telegramas e pelos outros, como no pretérito mais próximo, para que as autoridades atendam as reclamações dos trabalhadores aposentados, das viúvas e órfãos beneficiários da previdência social.

Satisfaço, assim, ao apêlo que me dirigiram os trabalhadores do Estado do Espírito Santo e o Presidente da Associação dos Inativos do Estado da Guanabara. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*) — Senhor Presidente, no dia em que Vossa Excelência assume pela segunda vez a Presidência desta alta Casa do Congresso Nacional, quero saudá-lo em nome do Partido de Representação Popular.

Estivemos com V. Exa., Sr. Presidente, na última campanha; por

isso mesmo, este instante é de júbilo para o meu Partido, ao ver vitoriosa aquela nossa decisão de acompanhar Vossa Excelência e vê-lo agora guindado, novamente; a esse alto posto.

Poderia V. Exa. reduzir sua atividade apenas à Presidência do Senado Federal; mas, nós que lhe conhecemos o temperamento e as qualidades de líder, sua vocação política, espírito inquieto e preocupado com todos os problemas nacionais e, particularmente, com os dos trabalhadores, sabemos o que V. Exa. fará nesse posto e terá nele a mesma atuação que manteve durante os últimos anos, como companheiro que foi, na chapa vitoriosa, do Presidente Juscelino Kubitschek. Por isso mesmo, temos que, daqui por diante, V. Exa. prosseguirá nessa atividade, servindo à Pátria e aos trabalhadores, no que, sabe-o V. Exa., terá nosso apoio sistemático, porque este é sempre o nosso pensamento.

Despede-se hoje, também, desta Casa, o nobre Senador Afonso Arinos.

Veio V. Exa. trazer-nos, nesta tarde, suas despedidas, em razão das novas funções que ocupará como Ministro das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, o nobre Senador Afonso Arinos veio para o Senado, acompanhado de toda uma tradição de cultura e de inteligência. E nós estamos tranqüilos com a indicação de S. Exa. porque estamos certos de que saberá, à testa do Itamarati, dirigir-se com aquele mesmo des-cortino com que nos acostumamos a vê-lo nesta Casa. Vai S. Exa. para um posto onde sua atuação terá exigências profundas, em razão da situação internacional e da posição que o Brasil deve assumir em torno desta conjuntura. Nós lhe desejamos, porém, do fundo do coração, que exerça a nova função com o maior proveito para nossa Pátria, e temos certeza de que o fará.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Finalmente, Sr. Presidente, tivemos hoje, também, as despedidas do ilustre Líder da Maioria, nobre Senador Moura Andrade.

Para nós não é motivo de maior tristeza, porque ao nobre Senador Moura Andrade outros postos estão destinados. Os homens de talento nascem com compromissos. E êsses compromissos devem ser atendidos.

É precisamente êste o caso do nobre Senador Moura Andrade. Nós nos acostumamos ao seu comando, como membros da Maioria.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! É um grande líder.

O SR. GUIDO MONDIM — Sabemos que daqui por diante, outros postos o esperam, onde novamente êle fará cintilar com sua inteligência, a sua capacidade de comando.

O Sr. Ruy Carneiro — E êle, estou convicto, irá liderar os Senadores que fizeram parte da Maioria e que agora estão colocados na Oposição pela vontade do povo. Ele nos irá liderar.

O SR. GUIDO MONDIM — Precisamente, nobre Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — Tem talento e qualidades para isso.

O SR. GUIDO MONDIM — Nem é outra coisa o que esperamos nós que pertenciamos, até ontem, à Maioria nesta Casa.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, saudando-o e despedindo-nos do nobre Senador Afonso Arinos, aqui queremos deixar o nosso propósito de prosseguir no acompanhamento das boas causas para servir ao Brasil. Todos nós estamos comprometidos com nossa Pátria, e eu não quero deixar de recordar, porque cabe muito bem dizê-lo agora, estas palavras do Papa João XXIII, que ouvi diretamente: "O Brasil está destinado a liderar o mundo

nos caminhos da paz e da justiça social".

Tudo isso conseguiremos pelo esforço conjunto e pela ação continuada de que são exemplos, nessa tarefa, os homens a quem saudamos na tarde de hoje, nesta Casa. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) Sr. Presidente, recebi há pouco, a incumbência do meu nobre colega de Bancada, o Senador Barros Carvalho, ausente por ter ido transmitir a Pasta da Agricultura ao nôvo titular, para apresentar as despedidas do seu suplente, que até há pouco funcionou como Senador da República, o eminente Senador Antônio Baltar.

É a seguinte a carta que o Senador Antônio Baltar dirigiu ao Senado:

Brasília, 30 de janeiro de 1961.

Exmo. Sr. Senador Filinto Müller — Senado Federal — Brasília.

Sr. Presidente

A deliberação tomada, ao encerrar-se a reunião noturna de sexta-feira última, de não se reunir o Senado no dia de hoje, pelos justificados motivos que alegou no seu requerimento o eminente Líder da Maioria, privou-me da oportunidade de despedir-me do Plenário da Casa ao concluir o meu exercício temporário com a volta, à cadeira de que é titular, do ilustre Senador Barros Carvalho.

Cumpro por isso, através desta carta, o indeclinável dever de apresentar as minhas despedidas a V. Exa., à Mesa do Senado, a cada um dos Senho-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

res Senadores, ao funcionalismo da casa e aos jornalistas credenciados, ao mesmo tempo que lhes agradeço profunda e sinceramente a excelente acolhida que me deram sem exceção, no exercício do meu mandato transitório, a atenção e benévola assistência de que me cercaram desde junho do ano passado quando atendi à convocação de V. Exa. para assumir como suplente um dos lugares da representação de Pernambuco.

Devolvido aos meus encargos universitários depois de ter por mais de meio ano participado dos trabalhos do Senado Federal, estou em condições de dar um testemunho seguro da patriótica atuação da mais alta Casa do Congresso e da serena e permanente vigilância com que desempenha a sua tarefa constitucional.

Objeto que fui de imerecidas deferências pessoais, durante esse tempo, agradeço-as particularmente aos companheiros de representação do meu Estado, aos líderes de partidos e de blocos parlamentares e em especial a V. Exa. que com tanto equilíbrio e segurança dirige os trabalhos do Senado da República.

Na Universidade do Recife, em cujo professorado me reintegro, estarei sempre à disposição de Vossa Excelência.

Respeitosas saudações. *Antônio Bezerra Baltar*".

Sr. Presidente, aqui fica o documento de despedida do ilustre Senador Baltar.

Permita-me, agora, Sr. Presidente que o saúdo, quando se empossa, pela segunda vez, Presidente do Senado da República e o faço com tanto mais prazer quando é certo que me incluo entre os fundadores do Partido Trabalhista Brasileiro, sendo membro do Diretório da Executiva do P.T.B. do Estado

da Bahia. Vossa Excelência pode sentir nesse contato e na campanha política que encetou para chegar novamente à Vice-Presidência da República, entre os anseios e as sentidas aspirações do povo quanto se fazia presente o seu prestígio perante os trabalhadores brasileiros, não só pela assistência continuada dada àqueles que têm engrandecido a nossa legenda, como na luta que empreendeu nesta Casa para aprovação da Lei de Previdência Social.

Como relator da matéria pude verificar de perto o seu interesse e o seu empenho.

É com prazer que nós, trabalhistas de todos os rincões do Brasil, vemos V. Exa. ascender novamente à Vice-Presidência da República.

Quero, também, ter uma palavra para o seu eminente competidor, o representante do Estado de Minas Gerais, nesta Casa, o nobre Senador Milton Campos, também digno da alta investidura em que V. Exa. se encontra pela preferência de nossos concidadãos, que lhe sufragaram o nome nas urnas.

Sr. Presidente, releve salientar que, se por um lado houve a ascensão de V. Exa. tivemos a perda transitória é verdade, do convívio nesta Casa, do eminente Senador Afonso Arinos, que no período em que aqui esteve, no contato com as diversas Bancadas, demonstrou capacidade de trabalho, e dedicação aos interesses nacionais dando prova de espírito público, de trato ameno e sobretudo de elevada cultura.

Se tivesse, nesta hora, como opositorista, de dizer alguma coisa sobre o Governo que se inicia, diria que começou bem no Ministério das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, permita-me também uma palavra sobre o Líder da Maioria, o nobre Senador Moura Andrade, que com a combatividade, dedicação, espírito público e verbo fluente — que a todos sempre encantou — exerceu a Lideran-

ça. S. Exa. por certo, será escolhido para outro pôsto de relêvo, entre aquêles que, embora oposicionistas, continuam com maioria nesta Casa...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... para melhor vigiar e se tornarem constantes nos atos do atual Governo. Nós, da Oposição, só podemos fazer votos para que o Sr. Jânio Quadros possa tanto quanto suas forças permitirem, servir ao País; não lhe será exigido exceder o Presidente Juscelino Kubitschek, no impulso extraordinário que deu ao Brasil, e nas realizações que deixa.

A demonstração que o povo acaba de dar e que tivemos ensejo de assistir, ao término do mandato presidencial, é a prova mais evidente da sua obra realizadora e duradoura. S. Exa. tendo enfrentado as mais sérias dificuldades ao iniciar o governo, deixa-o agora cercado do aprêço e do apoio geral do povo brasileiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. nôvo aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. esteve no Aeroporto, ontem, e assistiu ao embarque do Presidente Juscelino Kubitschek. Foi confortador, para nós que o apolamos, assistir sua despedida. Salu glorificado nos braços do povo, povo livre que o ama e compreende seu sofrimento em deixar esta cidade que construiu para a futura emancipação econômica do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade. Foi grande satisfação para nós vê-lo deixar o Governo cercado das atenções, do entusiasmo e do respeito da opinião pública.

O Sr. Ruy Carneiro — E dos aplausos sinceros do povo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aplausos populares, coisa rara para quem deixa o Poder.

Sr. Presidente. Cabe-me, neste instante, como oposicionista...

O Sr. Ruy Carneiro — Colocados na oposição pela vontade do povo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... formular votos para que o Governo que se inicia continue a obra realizadora do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, no momento em que V. Exa. assume a Vice-Presidência da República e Presidência do Senado, fazemos votos por que a Maioria desta Casa não negue sua colaboração às medidas de acêrto do Governo atual, mas exerça o direito da crítica mais severa, quando incidir em êrro.

Estas as palavras que queria dirigir a V. Exa. em nome da Bahia, dos trabalhadores baianos e do nosso P.T.B., mais uma vez na Presidência do Senado. (*Muito bem. Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores. É com profunda emoção que agradeço as generosas palavras com que acabam de saudar-me os nobres Senadores.

A minha recondução a êste alto pôsto não representa sômente para mim a reafirmação de uma honra que vale por uma glória na carreira de um político; é acima dela, a fortuna de poder continuar a desfrutar do convívio dos eminentes cidadãos que servem ao Brasil nesta Casa do Congresso e a receber a inspiração e os exemplos, de virtudes cívicas e de devotamento à pátria comum de cada um no desempenho do mandato que os brasileiros lhe confiaram e que aqui tanto dignificam.

A todos a minha comovida gratidão.

A Mesa verifica não existir, no Plenário, número suficiente para prosseguimento da sessão.

Vai, por êsse motivo, encerrá-la.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Continuação da votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 41, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

2. — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra *d* do art. 2.º do Decreto n.º

457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

3. — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 471, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

23.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 2 de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Colmbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Joaquim Parente — servindo de 2.^o Secretário — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 4.^o Secretário — servindo de 2.^o — dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio

Officio n.º 11-16, de 10 de janeiro do ano em curso, do Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, do Estado de Mato Grosso, encaminhando o Processo n.º 3.093, em que o Espólio de João Clímaco Vidal pleiteia o título definitivo de concessão de 63.124 hectares de terras devolutas, situadas no Município de Campo Grande como segue.

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas.

Cuiabá — MT, em 10 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente:

Atendendo, ao disposto no artigo 156, § 2.^o, da Constituição Federal,

tenho a honra de submeter à alta consideração do Senado da República, o anexo processo protocolado sob n.º 3.093, através do qual, o Espólio de João Clímaco Vidal pretende obter do Estado, o título definitivo de concessão de venda de 63.124 hectares de terras devolutas, situadas no Município de Campo Grande.

Cumpre-me informar que o Espólio baseia sua pretensão, na sentença de 1.ª instância, proferida contra o Estado, em data de 25 de janeiro de 1925, sem recurso algum, revalidando o processo administrativo de venda das terras pretendidas, desde que o interessado satisfizesse, dentro do prazo legal, às exigências regulamentares da medição e do pagamento do respectivo preço das terras, para obtenção do título definitivo de domínio, já tendo, entretanto, decorrido mais de 30 anos da referida decisão, sem terem sido cumpridas aquelas exigências legais, assim incorrido em caducidade todos os direitos decorrentes, em face da legislação local que regula a venda de terras devolutas.

Folgo do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e distinguido apêço. — *M. B. Nunes da Cunha*, Secretário da Agricultura.

A Comissão de Legislação Social e, em seguida, às de Constituição e Justiça e da Agricultura (Regimento, art. 348 e Rec. 4560).

MENSAGEM

N.º 43, de 1961

N.º de ordem da Presidência: 91
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Em cumprimento ao disposto no artigo 63, I, e para o efeito do art. 87, IV, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Paulo de Tarso Santos para exer-

cer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Culturalmente e politicamente está aquêle membro da Câmara dos Deputados à altura do cargo para o qual o desejo nomear. Desde a sua formação, inclusive na Faculdade de Direito de São Paulo, distinguiu-se em todos os estabelecimentos que cursou, sendo o detentor de vários prêmios acadêmicos. Ingressando, mais tarde, na advocacia, militou durante oito anos no fóro da Capital do Estado de São Paulo.

Como homem público, o voto popular o conduziu, primeiramente, à Câmara Municipal de São Paulo, onde liderou a bancada de seu Partido, o Democrata Cristão, e, como membro das Comissões de Constituição e Justiça e de Urbanismo, adquiriu o tirocinio de administração municipal que hoje o indica para gestor dos negócios da Capital da República. Ainda nessa qualidade participou de Congressos de Municípios e do último Congresso Interamericano de Municipalidades, realizado na cidade do Rio de Janeiro.

Elegendo-se Deputado Federal pelo Estado de São Paulo, como o candidato mais votado de sua legenda, exerceu, por diversas vezes, a Liderança de sua Bancada e é membro da Comissão de Economia. Nesta, entre estudos de que foi Relator, figurou-o sobre o custo de vida, em que adquiriu experiência de matéria que diz com o bem-estar da população que será confiada à sua guarda. O seu conhecimento do processo democrático ilustrou-se, ainda em outros países de regime semelhante ao nosso, tendo presenciado, com outros líderes de Partido e a convite do Governo dos Estados Unidos, as recentes eleições americanas.

A concepção que tem, do cargo para o qual o desejo nomear, é a de dar ênfase à necessidade de humanizar a Capital da República e de planificar a administração lo-

cal, para completar a obra já realizada, procurando dar à cidade, em caráter definitivo, condições de vida que permitam o normal funcionamento, aqui, do Governo Federal. Para tanto, é partidário de um perfeito entrosamento entre o plano de mudança e o plano da Cidade.

Rogando a Vossa Excelência submeter o nome do Dr. Paulo de Tarso Santos à aprovação do Egrégio Senado Federal, valho-me do ensejo para significar a essa Casa do Congresso Nacional as expressões de meu maior respeito.

Brasília, 1.º de fevereiro de 1961
— Jânio Quadros.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, de acôrdo com o disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno. S. Exa. será atendido.

É o seguinte

O SR. FAUSTO CABRAL — Senhor Presidente

Foi com justificada tristeza que todo o País e, em particular, as nossas forças armadas receberam a notícia do falecimento do Marechal Heitor Borges, ocorrido domingo último, no Rio de Janeiro.

Figura das mais ilustres do nosso Exército, e cuja carreira constituiu uma seqüência consagrada dos seus méritos, o Marechal Heitor Borges bem merecia a admiração e o respeito que sempre lhe foram tributados.

Vocação irresistível pela carreira das armas, foi um estudioso e um dedicado dos problemas não apenas militares mas de quantos interessavam o aprimoramento cultural do povo brasileiro; não somente os assuntos técnicos, inerentes à sua profissão, prendiam êsse grande patriota aos gabinetes de estudo; sua

visão alcançava mais longe, porque, para êle, sempre mais longe estavam os horizontes em que a grandeza do Brasil deveria firmar-se.

Era, por excelência, um educador: na caserna ou nas escolas, foi sempre um mestre culto e bem avisado, para quem as novas gerações mereciam os melhores cuidados. Sua disciplina, imposta com os rigores necessários mas sempre dosada de um humanismo que não desconhecia a cordura e a complacência, fê-lo estimado, por quantos privaram do seu convívio. Assim foi desde os primeiros anos de sua carreira, numa constante demonstração de sua forte personalidade.

Galgou todos os postos pelo princípio do merecimento; e o conceito que grangeou, entre os seus camaradas, mercê de sua cultura, de sua inteligência e de sua rara capacidade de trabalho na qual tão bem se casavam o dinamismo e o descortino, é bem o coroamento de suas inigualáveis virtudes de chefe autêntico.

A par de tantas aptidões, reveladas no trato de assuntos estritamente militares, era de ver-se também, no Marechal Heitor Borges, o espírito sempre incontentável de realizações que se lançava, em tôdas as oportunidades, para outros cometimentos, fora de sua esfera de atividades profissionais. E então como no caso do escotismo, de que foi um dos paladinos mais entusiasmados no Brasil, era o patriota que cria na juventude, cujas energias latentes sabia sacudir e cujo entusiasmo estimulava. Incutindo-lhe o civismo doutrinando-a sob a inspiração dos mais sadios princípios, êsse inclito oficial que ora desapareça deixou, na memória de todos nós, um crédito inesgotável de respeito e de gratidão, que saberemos honrar.

Neste breve escôrço, que desejo consignar, como homenagem à figura por tantos títulos exemplar do Marechal Heitor Borges, há de

valer, sobretudo, com a lembrança e o reconhecimento de quanto realizou pela Pátria esse valoroso militar.

Nasceu o Marechal Heitor Augusto Borges no Ceará, a 27 de abril de 1884. Era filho de Arthur Augusto Borges e de D. Maria Pia de Castro Borges. Após os estudos secundários ingressou na Escola Militar, da Praia Vermelha. Possuía os cursos das Escolas das Armas, de Estado-Maior e de Alto Comando. Exerceu numerosos e destacados postos no Exército, tendo sido comandante da Polícia Militar do Ceará, do 6.º Batalhão de Caçadores, em Ipameri; do Batalhão Escola de Infantaria; dos 1.º e 2.º Regimentos de Infantaria; da Infantaria Divisionária da 1.ª Região Militar e Guarnições da Vila Militar e Deodoro; das 5.ª, 7.ª e 9.ª Regiões Militares; da Infantaria Divisionária da 7.ª Região Militar e da Escola das Armas. Foi também Presidente do Supremo Tribunal da FEB. Possuía numerosas medalhas e condecorações entre as quais as da Ordem do Mérito Militar, Medalha de ouro de bons serviços, Medalha de Guerra, Medalha do Pacificador e da Ordem do Mérito Militar da França. Durante muitos anos foi Presidente da União dos Escoteiros do Brasil. Era casado com D. Carmen Borges e deixou cinco filhos: Vanda, Fernanda e Aidée e os capitães Raul Augusto Borges e Heitor Augusto Borges Filho.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de receber, da Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Paraná, memo-

rial descrevendo a situação aflitiva em que se encontram os ferroviários da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, em greve desde o dia 26 de janeiro último, em virtude do não pagamento daquilo que a Lei da Paridade lhes outorga, isto é, a diferença de nível de vencimentos correspondente ao mês de dezembro do ano passado.

Tal situação, porém, não se justifica, pois o Congresso Nacional aprovou Projeto de Lei autorizando o Executivo a abrir um crédito de quatro bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezoto mil cruzeiros, para atender ao pagamento aos ferroviários até ontem não efetuado, segundo fomos informados, por não ter a Rêde Ferroviária Federal recebido os recursos que lhe foram outorgados.

O Sr. Mendonça Clark — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — V. Exa. aborda assunto que diz respeito também aos ferroviários da Estrada-de-Ferro Central do Piauí, os quais, a exemplo dos da Rêde Paraná Santa Catarina, declaram-se em greve, na defesa dos seus direitos. Assim V. Exa. tem meu apoio e o do Partido Republicano, no momento em que reivindica sejam os recursos necessários votados por nós, postos à disposição da Rêde Ferroviária, para o pagamento dos ferroviários de todo o Brasil.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço o aparte do nobre Senador Mendonça Clark. Realmente, a Lei que tomou o n.º 3.869 prevê, para a Estrada-de-Ferro Central do Piauí, a importância de dez milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho acompanhando de perto, no meu Estado, o drama crucial desses humildes trabalhadores das es-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tradas-de-ferro que, desde o guarda-chaves ao modesto maquinista, são os propulsores da nossa civilização e do nosso progresso.

O ferroviário, na realidade, é um homem esquecido, em nosso País. Recordo-me de que, ainda no princípio do ano passado, através de gestão feita junto ao Ministro da Fazenda, consegui liberar determinada importância, a qual veio trazer um pouco mais de tranqüillidade, não aos ferroviários da ativa, mas aos inativos. Após quarenta anos de lutas na ferrovia, aposentaram-se. Entretanto, como eles mesmos declararam em reunião a que tive oportunidade de estar presente a aposentadoria não lhes trouxe benefícios. Pelo contrário, com os atrasos sucessivos no seu pagamento, transformou a vida desses humildes homens que durante quarenta anos lutaram, esquecidos e abandonados, relegados à própria sorte pelo Poder Executivo. A aposentadoria, conforme acentuaram, em vez de constituir um prêmio, era uma maldição. Preferiam voltar à ativa, continuar trabalhando até que a morte os levasse, pois assim tinham a certeza de, no fim do mês, receber alguns cruzeiros para enfrentar a situação aflitiva dos seus lares.

O Sr. *Mendonça Clark* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. *Mendonça Clark* — Esse é outro aspecto do problema, que V. Exa. aborda com muita propriedade. Recordo-me de que, há mais de dois anos, lutei para regularizar o processo da aposentadoria de um ferroviário, impressionado pela situação aflitiva do pobre homem, que quase sucumbiu, pelas dificuldades de tramitação do processo. Até pouco tempo, um maquinista de comboio, com a responsabilidade de conduzir milhares de passagel-

ros, ganhava Cr\$ 10.000,00, um absurdo em face da responsabilidade da função.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço, mais uma vez, o aparte do ilustre colega, Senador *Mendonça Clark*, que aviva minha memória. Recordo-me de que, também naquela reunião, foram citados nominalmente os ferroviários que reclamavam os seus direitos, após trabalhar durante quarenta anos.

É, realmente, uma classe abandonada. Se a situação do sistema ferroviário é deficitária, aos empregados não cabe qualquer responsabilidade. Não sabemos a causa desse *deficit*, mas cabe aos técnicos, aos economistas pesquisar os fatores que o determinam, mas nunca através do não pagamento do salário de um honrado ferroviário, reduzido à miséria.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores é que esses homens pacatos que para nós simbolizam a alavanca propulsora do progresso, pois o sistema ferroviário ainda é o mais conveniente para o desenvolvimento de qualquer país, decretaram esta greve pacífica, a partir do dia 26 último. Cá estão postados em piquete, não para depredações paralisadas, sob a guarda dos patrimônio da sua ferrovia em cidades como Curitiba, Ponta Grossa e outras regiões do Paraná.

E lá também estão as composições paralisadas, sob a guarda dos eficientes e dedicados ferroviários do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível continue esta situação: os trens do Paraná paralisados, o que significa um prejuízo enorme para o País.

Não é preciso relatar a situação, nesta Casa, porque a realidade é de todos conhecida. Paralisado o tráfego ferroviário, cessam também a produção e a circulação de nossas riquezas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o nobre Sr. Ministro

da Fazenda, ontem empossado, faça com que os recursos votados pelo Congresso cheguem, sem tardança, ao seu destino, proporcionando aos ferroviários do Piauí, do Paraná, enfim, de todo o Brasil, beneficiados por essa lei, os recursos para pagamento dos seus modestos salários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero também, neste momento, render minha homenagem a esta Casa, pois foi rápida, no Senado, a tramitação do projeto que beneficiou os ferroviários. Ninguém se ateu a contestações quando se tratou do problema que, sem dúvida, é de magna importância. Nobres Senadores e Deputados trabalharam para que a tramitação da matéria não sofresse demora.

Posso afirmar que os ferroviários não têm queixas dos congressistas. Sabem eles que recebida a Mensagem, o Parlamento, em tempo verdadeiramente recorde, cumpriu sua missão aprovando o projeto.

O que sentimos é que problema de tamanha relevância, como este que afeta dezenas de milhares de servidores, seja relegado, agora, a importância secundária.

Firmo, desta tribuna, meu propósito de continuar defendendo os interesses dessa gente humilde pois confesso meu orgulho em pertencer à classe ferroviária.

Quando meu pai chegou ao Brasil, uma das primeiras profissões que teve foi a de maquinista da Estrada-de-Ferro Cantareira. Sei, por isso, quão difícil e terrível é a manutenção de um lar humilde.

Assim, Sr. Presidente, apelo para o novo titular da Pasta da Fazenda para que adote, urgentemente, a providência de fazer chegar ao seu verdadeiro destino os recursos votados pela Lei número 3.869. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se ontem a transmissão de cargo do ilustre Professor Clóvis Salgado que, até agora exerceu as altas funções de Ministro da Educação e Cultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Clóvis Salgado é indiscutivelmente uma das figuras mais relevantes do nosso Partido — o Partido Republicano, e eu, como representante do Partido Republicano, nesta Casa, não poderia deixar de dizer algumas palavras sobre a atuação do Sr. Ministro da Educação e Cultura, principalmente em referência ao Estado do Piauí.

Embora seja desnecessário o meu testemunho, o Ministro Clóvis Salgado, à frente do Ministério da Educação e Cultura procurou criar um clima apartidário, no qual todos os representantes do povo recebiam as mesmas atenções e cuidados quando o procuravam para tratar dos altos assuntos pertinentes à educação e cultura no Brasil e ao interesse dos seus Estados.

Devo ainda declarar, para que conste dos Anais do Senado, que tive oportunidade de avaliar o zelo com que o Sr. Ministro Clóvis Salgado se dedicou ao problema da educação das crianças piaulenses. S. Exa. foi talvez, dos raros Ministros de Estado que nos últimos cinco anos visitou o Piauí. Lembro-me que lá esteve também o ex-Ministro da Viação e Obras Públicas, o Almirante Amaral Peixoto, uma ou duas vezes. Afora este, salvo engano, a única visita ministerial que mereceu o meu Estado, nesse período, foi a do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Sr. Presidente, ainda sobre visitas ministeriais, nos últimos vinte anos a meu Estado, existe fato interessante. Num passado já um pouco longínquo, quando ainda havia, no litoral, a linha aérea Condor, mais tarde Cruzeiro do Sul,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Ministros de Estado desciam no aeroporto nas margens do Rio Parnaíba, chamado Igarapu, enquanto o avião se reabastecia, preocupados unicamente com a hora de embarcar. Lembro-me de um Ministro de Estado que foi ao Norte com muita propaganda, inspecionar as estradas-de-ferro; ao desembarcar no Piauí, na cidade de Parnaíba, quando perguntaram a S. Exa. sobre os motivos de sua visita, respondeu nada ter que fazer no Piauí, porque nenhum Departamento Federal estava sob suas ordens.

Em seguida, perguntou o Ministro — como vai o Estado dirigindo a estrada-de-ferro? Na ocasião, nós parnaibanos, e a Associação Comercial, que tínhamos a idéia de entregar a S. Exa. um memorial sobre a situação da estrada-de-ferro, sua precariedade, e falta de continuação de suas obras, recebemos aquelas palavras como uma ducha fria. Confesso, Sr. Presidente, que face a declaração do Sr. Ministro não me atrevi a tratar do assunto.

Por essa razão, Sr. Presidente, quando vi o Sr. Ministro Clóvis Salgado se propor a visitar o Piauí, não o Nordeste *inclusive* o Piauí, mas visitar especialmente o Piauí, ir do Rio ao Piauí para de lá voltar ao Rio — criei pelo ex-Governador de Minas antes da eleição do Sr. Juscelino Kubitschek, Ministro da Educação e novamente Vice-Governador de Minas, uma admiração que, com o correr dos anos, foi crescendo, pela atenção inicial que deu ao meu Estado.

O Sr. *Benedito Valadares* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não!

O Sr. *Benedito Valadares* — Solidarizo-me com V. Exa. pela justa homenagem que está prestando ao Ministro Clóvis Salgado. Na realidade, foi um grande Ministro. Homem inteligente, culto, espírito prá-

tico, sinceramente devotado ao problema da instrução e da educação em nosso País. O povo de Minas Gerais, Estado do qual é filho, o tem no mais alto conceito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito obrigado ao nobre Senador *Benedito Valadares* pelo aparte com que acaba de ilustrar meu discurso.

Sr. Presidente, não se resumiram nessa visita as atenções e as atitudes cavalheirescas do Ministro Clóvis Salgado para com o milhão de brasileiros que vivem naquele Estado.

O Sr. *Nogueira da Gama* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. *Nogueira da Gama* — Creio que posso falar, neste momento, não apenas em meu nome particular mas no do Partido Trabalhista Brasileiro, para congratular-me com V. Exa. pela iniciativa que ora toma, de fazer consignar nos Anais do Senado estas expressões de justiça, de apreço e de reconhecimento à obra realizada pelo Ministro Clóvis Salgado à testa da Pasta da Educação e Cultura. Meu Partido e todos os mineiros votam, hoje, ao grande Ministro Clóvis Salgado, admiração especial. Efetivamente, S. Exa., no cenário político nacional, se revelou uma das grandes figuras do nosso País. (*Muito bem!*). Pode V. Exa. inserir no seu discurso que o Ministro Clóvis Salgado, além das suas notáveis qualidades de administrador, possui outras infelizmente raras, hoje em dia, nos homens públicos: é um cidadão prestante, digno, honesto e exemplar na sua conduta pública e privada.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço, ainda desta vez, o aparte de mais um ilustre representante de Minas Gerais, já a esta altura

falando também em nome do Partido Trabalhista Brasileiro sobre a personalidade do Ministro Clóvis Salgado.

Sr. Presidente, o Ministro Clóvis Salgado dirigiu o Ministério da Educação e Cultura, com relação ao Piauí, o Estado que represento nesta Casa, com rara felicidade. Nunca faltaram as verbas necessárias à construção das pequenas escolas rurais no interior do Estado. Todas foram totalmente empregadas até o último centavo. Todos os Prefeitos de todos os Partidos políticos foram atendidos para Convênios com o Ministério da Educação e Cultura, com relação aos prédios escolares.

O Governador Almendra Gayoso, ex-Governador do Piauí, pôde, através desses Convênios, construir novos prédios, aliás, magníficos, em Teresina, Parnaíba e outras cidades piauienses proporcionando assim meios para que as crianças do meu Estado, dentro das verbas consignadas no Orçamento para o Piauí, contassem com melhor ambiente para adquirir alguns conhecimentos, ou, pelo menos, serem alfabetizadas.

Sr. Presidente outro aspecto da Administração Clóvis Salgado com relação ao Piauí, desejo salientar: S. Exa. encontrou o Estado praticamente sem bolsas de estudo, tal a quantidade reduzida, coisa de duzentos ou trezentos mil cruzeiros. Pois bem, em 1960, deixou S. Exa. a Pasta da Educação com cerca de mil e quatrocentas bolsas, no valor acima de seis milhões de cruzeiros!

Ainda é muito pouco; mas, em relação ao que existia antes, é muito. Realizou S. Exa. tudo isto — repito — sem qualquer intenção política, simplesmente por reconhecer as necessidades das crianças piaulenses.

Politicamente falando, depois de ter recebido todas essas atenções com relação ao Piauí e aos interesses da mocidade piauiense, eu par-

ticulamente nas duas únicas vezes em que o Ministro Clóvis Salgado me fez pedidos em ambas tive de negar. Imagine o Senado com que constrangimento, tendo recebido sempre de S. Exa. as maiores atenções, deixei de atender as solicitações formuladas pelo eminente amigo, Ministro Clóvis Salgado! A primeira, foi quando me solicitou apoio à candidatura do Marechal Lott, pela qual ardorosamente lutou no Estado de Minas Gerais; a segunda foi numa das últimas votações no próprio Senado, e infelizmente, na ocasião, não pude satisfazer ao meu amigo ilustre e colega da Escola Superior de Guerra.

Agora que S. Exa. deixa a Pasta da Educação e Cultura, cercado da admiração e do respeito de todo o País, o que é raro, e principalmente da consideração do povo mineiro, manifestada, há poucos instantes, como vimos, pelos nobres Senadores Benedito Valadares e Nogueira da Gama, em nome do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, estou certo de que também os piauienses estão gratos a S. Exa., tão gratos que, cerca de dez Municípios do meu Estado espontaneamente o fizeram cidadão piaulense.

Creio que à homenagem que procuro prestar a S. Exa. todo o Senado se associa, pela voz de dois dos seus maiores Partidos, isto graças à honestidade, à fidelidade, à serenidade, à educação e eficiência que o Sr. Clóvis Salgado revelou, como traços da sua personalidade, na direção do Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Aproveito a oportunidade para declarar ao Senado que me associo, de coração, a tudo quanto V. Exa. diz

sôbre o ex-Ministro Clóvis Salgado. Mesmo porque em tôdas as vêzes que o procurei, visando beneficiar meus irmãos do Ceará, encontrei em S. Exa. a maior boa-vontade. Nunca me foi negada uma bôlsa de estudo pedida para um pobre estudante ou o socorro àqueles que realmente, dêle precisavam. É verdade que nunca lhe pedi aquilo que não estivesse dentro da Lei. Assim costumo proceder. Mas quando se encontra alguém que cumpra a lei neste País, já é grande coisa. Presto, assim, de coração, esta homenagem ao grande Ministro que hoje deixa a Pasta da Educação, mas que continua servir ao Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Todos conhecemos a franqueza, a lealdade e firmeza das atitudes de S. Exa. no Senado da República. Partindo de S. Exa. palavras tão elogiosas a respeito do Ministro Clóvis Salgado, considero altamente valioso o seu aparte.

O Sr. Fernandes Távora — Procurei apenas fazer justiça.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, o Ministro Clóvis Salgado tentou orientar o Ministério da Educação e Cultura no sentido da incrementação da educação superior. É ponto de vista de S. Exa., pensar que o atraso da nossa educação, até o momento, é devido a não se ter dado preferência, a não se ter melhor cuidado do ensino superior para recuperar o tempo perdido. É argumentação já muito discutida nesta Casa, através das palavras de vários ilustres oradores, que muito se ocuparam do abandono em que se encontra o ensino primário e secundário e do interesse demonstrado pelo ensino de grau superior, que arrecada, se não me engano, 60% das verbas do Ministério da Educação e Cultura. É um ponto de vista, repito, que precisa ser realmente estudado.

Se estamos atrasados e o mundo se desenvolve com tanta rapidez, como se anuncia através da Ciência, dos técnicos, dos profissionais de nível superior, dificilmente, um país como o nosso, cujo destino é se tornar uma grande potência, atingiria o objetivo se viéssemos a cuidar da educação primária, deixando a educação superior em situação menos privilegiada. Já o atual Ministro, Brígido Tinoco, em seu discurso, se manifesta em sentido contrário, mostrando claramente, a necessidade de se cuidar do ensino primário e secundário, deixando em plano menos favorecido o ensino superior.

É ponto de vista muito interessante. Mas Sr. Presidente, pessoalmente entendo que o mais correto é nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Se, realmente, não cuidarmos da educação primária e secundária, não teremos material humano para, mais tarde, formarmos nossos técnicos e professores. Se abandonarmos o ensino superior, teremos dificuldades, amanhã, de manter o Brasil no ritmo de progresso atual.

Assim, teremos o meu têrmo: dar o maior amparo à educação e à saúde das nossas crianças, dar-lhes educação integral.

Disse há poucos dias, neste Plenário, que a criança brasileira vai à escola e dela sai praticamente analfabeta, por circunstâncias de saúde e de pobreza.

Cuidar exclusivamente do ensino primário, sem procurar evitar e remediar os males que atingem as nossas crianças, talvez seja risco muito grande. Faz-se mister, cuidar simultaneamente da educação primária e da saúde da nossa população infantil; estaremos assim preparando melhor as nossas gerações para as suas funções futuras.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Há dias, em discurso brilhante, V. Exa. focalizou o tema da mortalidade infantil em nosso País, em face da deficiência alimentar e da pobreza. Agora, V. Exa. traz à baila a questão do ensino primário. Aquela oportunidade, em aparte que me concedeu com muita honra, para mim, recordei a cooperação do Governo da Paraíba com a Legião Brasileira de Assistência no sentido de prestar assistência maior às crianças dos grupos escolares, através da merenda escolar e amparo médico, melhorando-lhes, inclusive, as condições físicas em face do pauperismo. Como afirmel na ocasião, a criança pobre ia três dias na semana para as ruas vender doces fabricados por suas famílias, roletes de cana e outras guloseimas para ajudar no custeio da alimentação e nos outros três dias compareciam à Escola. Com a merenda escolar e a assistência médica organizada pelo Governo do Estado e pela Legião Brasileira de Assistência, evidenciou-se extraordinário aumento de frequência nas escolas. As crianças deixaram de ir à rua fazer essas vendas e se dedicaram aos estudos, por se sentirem melhor alimentadas. Fundei também, na Paraíba, naquela ocasião, a Colônia de Férias na Praia de Tambaú, para onde eram levados os escolares, muitos dos quais não conheciam o mar...

O SR. MENDONÇA CLARK — Tambaú é uma das mais lindas praias do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos* — Pondero a V. Exa. que o tempo de que dispunha já foi ultrapassado de quinze minutos. Peço, portanto, que conclua suas considerações.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a V. Exa. e vou terminar.

O Sr. Ruy Carneiro — ... de maneira que V. Exa. está realmen-

te tratando de assunto da maior relevância para o País e felicito-o pelo discurso magnífico que vem proferindo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro o aparte. Reconheço em S. Exa. grande defensor da criança paraibana. Para atender as recomendações do Sr. Presidente, concluo minha oração desejando ao Ministro Clóvis Salgado a maior felicidade. Em sua vida de Professor em Minas Gerais...

O Sr. Ruy Carneiro — Associe-me às homenagens que presta V. Exa. ao Ministro Clóvis Salgado.

O SR. MENDONÇA CLARK — ... e se convocado, novamente, para o Executivo, saberá confirmar, já agora com maior experiência, suas qualidades de Ministro de Estado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 47, de 1961

Nos termos do art. 202, n.º 2, do Regimento Interno requero a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Senador Afonso Arinos, ao ser empossado no cargo de Ministro das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento depende de apoio.

Os Senhores Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados. (*Pausa*).

Apoiado

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge

o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202, do Regimento Interno, o requerimento será submetido oportunamente à deliberação do Plenário, independentemente de Parecer da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 41, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE — Para apreciação da matéria, a sessão se transforma de pública em secreta.

Peço aos funcionários da Mesa que tomem as medidas necessárias.

A sessão transforma-se em secreta às dez horas e cinqüenta minutos e volta a ser pública às onze horas e dez minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão pública.

Passa-se à apreciação da matéria constante do item 2 da Ordem do Dia

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2.º do Decreto número 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 470, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 60, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da letra d do art. 2.º do Decreto número 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, que foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, no Recurso Extraordinário n.º 24.843, de 10 de janeiro de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953 do Estado do Rio Grande do Norte, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 471, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 61, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na Representação n.º 217, em decisão definitiva proferida em 13 de setembro de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante do avulso.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 47, lido no Expediente.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será publicada.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para à próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, que suspende a execução do art. 57, n.º III, da Lei n.º 64, de 21-2-1948, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisões definitivas (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em conclusão de seu Parecer número 423, de 1960).

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 49, de 1960, que suspende a execução do art. 57, n.º III, da Lei n.º 64, de 21-2-1948, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em conclusão do seu Parecer número 424, de 1960).

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960, que suspende a execução do n.º XIX, do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição

e Justiça em seu Parecer n.º 468, de 1960

Encerra-se a Sessão às 11 horas e 10 minutos.

Discurso do Sr. Senador Afonso Arinos, que se publica nos termos do Requerimento n.º 47, de 1961, do Sr. Daniel Krieger, aprovado na Sessão de 2-2-1961:

Ao assumir o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, para o qual fui convocado pela honrosa confiança do ilustre Presidente Jânio Quadros, não me iludo sobre as pesadas responsabilidades que me aguardam no exercício da função.

Só mesmo a consciência de modestos atributos que, mercê de Deus, nunca me faltaram — o senso da responsabilidade e a dedicação ao trabalho — permitiu-me atender, sem vacilar, ao convite do preclaro Chefe do Estado.

Secular e gloriosa é a história desta pasta, Senhor Ministro, história que Vossa Excelência realçou com a sua inteligência, cultura, tacto e larga experiência da vida política, acrescentando novos títulos àqueles que fazem com que o Brasil confie no Itamarati e dêle se orgulhe.

O Ministério do Exterior vem sendo, na verdade, desde a Independência, uma Casa na qual homens eminentes têm sabido representar a nossa civilização em contínuo progresso; afirmar a nossa soberania em crescente consolidação; defender os nossos interesses que evoluem e se transformam com as mutações históricas, exprimir, em suma, nos contactos com a comunidade das Nações, os traços da nossa personalidade, hoje plenamente desenvolvida e consciente dos seus direitos e deveres. Por outro lado, em diversas oportunidades, no Império e na República, os gestores da nossa política externa souberam

representar fielmente a vocação pacífica do nosso povo, manifestada em tantos episódios, nos quais estadistas e diplomatas brasileiros foram a voz que aconselha, a inteligência que orienta, a força, em suma, que intercede entre os desavindos para restabelecer o bom entendimento ou a paz.

O vertiginoso progresso técnico-científico contemporâneo não alargou somente as fronteiras do conhecimento especulativo, senão que ampliou, também, de forma terrífica, o poder material do homem rompendo, por isso mesmo, os antigos quadros jurídico-políticos que regiam a vida das sociedades humanas, hoje incertas e sem rumo diante da penosa gestação do mundo de amanhã.

Daí a contradição do nosso tempo, de que não se livra nenhum povo e nenhum regime de governo.

O conflito de fatores econômicos-sociais gera a contradição de teses e soluções, sejam elas puramente doutrinárias, como, também, técnicas e governativas.

Num ambiente mundial e histórico em tão constante e imprevisível movimento, poucos serão os valores permanentes da política internacional. É claro que estes valores se subordinam ao objetivo final daquela política que é o interesse nacional de cada país.

Por outro lado, a natureza desses valores depende da formação histórica, da cultura e dos sentimentos predominantes de cada comunidade nacional, como também dos elementos ligados aos seus interesses, destino, missão civilizadora e forma de vida.

O primeiro valor marcante da formação brasileira é o sentimento inato da independência nacional, ou seja, a própria tradição de soberania do Estado brasileiro.

Não devemos esquecer, contudo, que o Estado brasileiro soberano tem se afirmado historicamente, desde a independência, vinculado à democracia, que é o único siste-

ma de governo capaz de respeitar os elementos transcendentais da dignidade humana, dentro da instituição estatal. Como bem disse Nabuco, o Império, assegurando-nos o mecanismo da democracia parlamentar, evitou-nos a moléstia infantil do caudilhismo continental.

Além de historicamente democrático, o Brasil é bem um país pacífico, melhor diríamos, um país pacifista, sempre disposto a resolver e a contribuir para que se resolvam pacificamente os dissídios internacionais de qualquer natureza.

Temos, assim, o tríptico de valores que devem presidir ao planejamento da política internacional do nosso País: soberania, democracia, paz.

O Governo que se inaugura, sintetizado na forte individualidade do Presidente Jânio Quadros, sente-se apto a praticar uma política internacional plena e vigorosamente obediente a essas diretrizes.

A moderna noção de soberania transpôs a fase de simples afirmação polêmica de um Estado diante dos demais para assumir uma conceituação dinâmica e operativa, cheia de conseqüências.

A soberania de um Estado jovem como o Brasil não se limita, hoje, à sua exclusão da influência política de outra autoridade, especialmente de outro Estado senão que significa a preocupação do Estado com o desenvolvimento nacional, estimulando as forças econômicas, culturais e sociais internas, e afastando ou neutralizando as influências externas que se oponham a tal desenvolvimento, ou o entorpeçam, sejam elas políticas, sejam também econômicas, e portanto representativas não propriamente de Estados estrangeiros, mas de grupos e organizações econômicas alienígenas e internacionais.

A concepção atual da soberania, a que vimos de nos referir, exige uma grande autonomia nas atitudes da nossa diplomacia, inclusive no quadro das organizações interna-

cionais, porque a nossa posição, nestes grandes palcos do mundo deve corresponder ao que somos verdadeiramente como povo, como cultura e como expressão econômica e social.

A nossa contribuição ao mundo cristão-democrático, ao qual indiscutivelmente pertencemos, só será efetiva na medida em que representarmos, dentro d'êle, a parcela de autenticidade que nos cabe; em que assumirmos a responsabilidade de exprimir as aspirações e reivindicações que estamos no dever e em condições de manifestar. O reconhecimento da autonomia e autenticidade das nações como as da América Latina, ou as novas do mundo afro-asiático é um enriquecimento para o mundo livre, ao passo que a tentativa de enquadramento desses povos tão cheios de problemas e características peculiares em um sistema que lhes é artificial de normas e responsabilidades, é o meio mais certo de criar dentro d'êles, naturais reservas e resistências. Na medida em que somos diferentes e temos problemas específicos, o atendimento desses problemas e o reconhecimento daquelas diferenças são os únicos meios capazes de integrar e fortalecer o mundo livre.

O Brasil se encontra em situação especialmente favorável para servir de elo ou traço de união entre o mundo afro-asiático e as grandes potências ocidentais.

Povo democrático e cristão, cuja cultura latina se enriqueceu com a presença de influências autóctones africanas e asiáticas, somos étnicamente mestiços e culturalmente mesclados de elementos provenientes das imensas áreas geográficas e demográficas que neste século desabrocham para a vida internacional. Além disso, os processos de miscigenação com que a metrópole portuguesa nos plasmou facilitaram a nossa democracia racial, que, se não é perfeita como desejaríamos, é contudo, a mais avançada do mundo. Não temos preconceitos con-

tra as raças coloridas como ocorre em tantos povos brancos ou predominantemente brancos; nem preconceitos contra os brancos, como acontece com os povos predominantemente de cor.

A nossa Constituição possui uma esplendente disposição vedativa de tais preconceitos e se me coubesse algum motivo de satisfação pelos meus doze anos de Deputado, este seria seguramente, o da autoria da lei que incluiu, na Legislação Penal, a norma genérica da Constituição.

Portanto, o exercício legítimo da nossa soberania nos levará na política internacional, a apolar sinceramente os esforços do mundo afro-asiático pela democracia e a liberdade, através de apoio a todas as posições anticolonialistas, de resistência a todas as formas de pressão contra o princípio da livre-determinação dos povos, do esforço, enfim pelo progresso das áreas e povos economicamente subdesenvolvidos.

Se, por um lado, somos país com visíveis aspectos de subdesenvolvimento econômico e técnico, o que nos leva a inegável aproximação de interesses com o mundo afro-asiático, por outro somos um povo convictamente democrático, sendo que, no campo do Direito Político e, agora, na prática do regime, o nosso amadurecimento institucional é admirável.

O espetáculo das últimas eleições, da apuração, do reconhecimento e da posse de Jânio Quadros na presidência, a par de instrutivo para o mundo é, por igual, uma lição e uma advertência para os políticos nacionais. Revelou a magnífica maturidade do povo brasileiro para o exercício efetivo e não apenas formal da democracia, e ensinou aos ideólogos superados, aos obstinados sectários e aos escravagistas intelectuais, que o nosso povo pode e quer resolver os seus problemas dentro da liberdade política. A esmagadora vitória de Já-

no Quadros foi expressão desta advertência, de que o povo brasileiro repele as ditaduras de qualquer tipo, personalistas, caudilhistas, de classe ou de partido. Nós, no Brasil, não carecemos de tais processos, e, livres como somos no cenário internacional, combateremos sempre livremente. Esta palavra, liberdade, perdeu a sua conotação romântica do século passado; limitou os excessos individualísticos que lhe comprometiam o sentido humano e enriqueceu-se de novos tons sociais e coletivos, mas conservou o núcleo de significado eterno, que é o valor da personalidade. Por esta nova liberdade humana, social e coletiva, é que pugna a política internacional do Brasil, País anticolonialista, antirracista e convicto da necessidade do desenvolvimento como base da democracia.

Isto corresponde a deixar bem claro que, se os nossos interesses muitas vezes são os mesmos dos novos países subdesenvolvidos, a forma de abordá-los e resolvê-los pode variar, exatamente em função do nosso amadurecimento democrático.

Ainda aqui a vida e a figura de Jânio Quadros exprimem muito bem o que estou salientando.

Sua carreira e sua pessoa de estadista são a revelação brasileira mais forte dessas novas significações da democracia social.

O pacifismo é, afinal, a construção jurídica e política de um sistema de garantias e soluções para o convívio internacional e, especialmente, continental. Já foi a atividade predominante da democracia brasileira. Alexandre de Gusmão, Barbacena, Paulino de Souza, S. Vicente, Paraná, os dois Rio Branco, Rui, Nabuco, Mangabeira, Melo Franco, Aranha, aí estão, na Colônia, no Império e na República, alguns grandes nomes, para só falar dos mortos, que ajudaram a construir o monumento da nossa escola diplomática pacifista.

A técnica da paz evoluiu, porém, como todos os demais aspectos da política internacional.

O penoso esforço dos juristas e diplomatas se concentra, hoje, em harmonizar, no direito e na prática princípios tão conflitantes como o da não intervenção e o da solidariedade coletiva: o da soberania do Estado e o da autoridade dos organismos internacionais, sendo certo que sem o funcionamento adequado de tôdas essas peças contraditórias, o mecanismo da paz pode entrar em colapso, com as consequências previsíveis na nossa época, de poder ilimitadamente destruidor.

Neste terreno delicado, deveremos atuar com tacto e prudência, seguindo os nossos interesses, que coincidem perfeitamente com as nossas tradições.

O Brasil está perfeitamente evoluído e capaz de equilibrar, para seu uso, a não intervenção com a solidariedade coletiva, a soberania do estado com a adesão aos organismos internacionais, sendo que, quanto a este último aspecto, a norma da Constituição Federal é magnífica de concisão, eficácia e clareza.

O problema está em que outras nações, continentais ou não, com as quais mantemos semelhança de situações econômico-sociais, não tendo encontrado o equilíbrio político-democrático, não conseguem tão pouco, situar-se equilibradamente na utilização daqueles instrumentos, até certo ponto contraditórios. É, sem dúvida, a falta de maturação democrática, que leva certos governos à necessidade de enfatizar demasiado o princípio da não intervenção, em detrimento da solidariedade coletiva; ou o da soberania do Estado, em prejuízo da eficácia dos organismos internacionais.

Por isto, repetimos, a nossa ação deve ser prudente, refletida, de forma a salvaguardar, tanto quanto possível conjuntamente, os nossos

interesses, o desenvolvimento e emancipação dos povos atrasados e a causa da paz.

Os nossos interesses, situados prioritariamente, coincidem, como disse há pouco, nesses assuntos, com as nossas tradições. O respeito ao ato jurídico, a não intervenção, o reconhecimento da solidariedade coletiva como freio às agressões, a defesa da liberdade humana no seu mais amplo significado, estes e outros princípios presidiram à integração territorial do Brasil, ao fortalecimento da sua independência e soberania, à expansão da sua autoridade internacional. Sem perda nem enfraquecimento destes princípios, sustentadores da nossa política externa, haveremos de aplicá-los em campo cada vez mais largo.

É pensamento do Presidente Jânio Quadros que o seu governo entre em relações diplomáticas e comerciais em todos os Estados do mundo, que manifestem desejo de conosco manterem intercâmbio pacífico, com o respeito da nossa organização jurídica e social. O espírito desta orientação é o de cooperar para a paz, e, portanto, não pode nem deve ela ser interpretada como dirigida contra ninguém.

Estamos certos de contribuir, com esta conduta, para a causa da paz e da democracia no mundo.

Não poderia aqui referir o caminho a ser trilhado para atingirmos aos objetivos propostos. Alguns dados, contudo, são indispensáveis.

Em primeiro lugar menciono a colaboração com o Congresso, base de toda política externa em qualquer país democrático. Homem do Legislativo, no qual servi por doze anos, como Deputado, e dois, como Senador, não são novas nem improvisadas, minhas idéias sobre a importância da função do Congresso na política internacional. Ela decorre da presença dos problemas mundiais na vida de cada um de nós, do interesse que esta presença desperta no homem da rua, o qual se

transmite ao Poder Legislativo brasileiro.

É pois, com sincera e antiga convicção que conto com tôdas as correntes políticas da Câmara e do Senado para, através das suas críticas, sugestões e apoio, prestigiarem a ação do Governo da República, no delicado terreno da política internacional, no qual, se as divergências de opinião são salutares, o arrefecimento das paixões é esforço elementar e patriótico, para o bem do País.

A continuidade da política brasileira é outro ponto que não esquecemos, principalmente no tocante à iniciativa acertada como o da chamada Operação Pan-Americana, do Presidente Kubitschek. Este movimento veio chamar a atenção do Continente para as estreitas relações entre o subdesenvolvimento, e os riscos que assaltam a democracia. Quando tive a honra de saudar o Presidente Eisenhower, em nome do Senado brasileiro, não deixei de dar a opinião da nossa corrente, então oposicionista, a respeito. Não é demais, portanto, que aqui a repita.

Outro aspecto de que devemos cuidar desde logo é o da reforma dos servidores do Itamarati, em tramitação na Câmara, através de mensagem do governo passado, enriquecida por brilhante colaboração daquela Casa. Era natural que o nôvo governo tivesse a sua palavra sobre a organização da pasta. Não poderei entrar, neste momento, em pormenores. Apenas direi que o nosso esforço será no sentido de adaptar a lei aos desígnios do Presidente Jânio Quadros. Queremos que o aparelho administrativo do Itamarati seja bastante amplo, forte e flexível para permitir a presença do Brasil nos moldes exigidos pelas nossas necessidades e propósitos.

Por outro lado, pretendemos aparelhar o governo a tornar mais justa e democrática a carreira diplomática, respeitando o que fôr necessário nas suas tradições, existentes

em todos os países e regimes, mas extinguindo, tanto quanto possível, o protecionismo e a emulação pessoal, premiando o mérito, amparando a dedicação e a experiência, criando normas sadias e genéricas para o ingresso e o acesso, exterminando, em suma, na medida do possível, o sistema de influências camarárias, de prestígios pessoais e de injustiças. Isto não representa prevenção nem hostilidade a quem quer que seja, nem abalo de situações consolidadas, mas, apenas, a ação determinada pela colocação do serviço público acima das conveniências pessoais, para bem de um corpo de funcionários que possui alguns dos melhores valores do quadro de funcionários brasileiros.

O Presidente Jânio Quadros pretende também — e esta é uma responsabilidade do Brasil que muito me honro de proclamar — extinguir qualquer preconceito de raça, franco ou disfarçado, no serviço do Itamarati.

Contamos também com a imprensa, rádio e televisão, e agradecemos o seu apoio, tão necessário à compreensão popular dos objetivos e processos da política internacional. Não recelamos as suas críticas porque sei que os profissionais brasileiros são, como eu, patriotas, e nada farão conscientemente em prejuízo do nosso País.

Ao Corpo Diplomático estrangeiro endereço os meus respeitos. Habitado, desde a mocidade, aos ambientes diplomáticos, honrando-me de ser filho, irmão e pai de diplomatas que serviram e servem com dignidade ao País, sei dos méritos e fraquezas da carreira que, como em tôdas as carreiras civis e militares e não diferentemente delas, são méritos e fraquezas das pessoas humanas.

Sei, assim, a colaboração valiosa que o ilustre Corpo Diplomático estrangeiro, ao qual reitero as minhas saudações, pode dar para a solução de tantos problemas do nosso Governo, através da compreensão, lealdade e firmeza dos entendimentos e tratativas.

Meus senhores, o êxito dos governos depende do dom total dos homens públicos ao serviço da pátria.

Esta humilde submissão do homem à sua tarefa, com esquecimento de quaisquer aspirações individuais, mesmo as mais nobilitantes, como a ambição de nomeada, respeito e glória, foi a escola em que me eduquei, foi a mais valiosa herança que me legou meu pai, a quem hoje recordo, com amor, no momento em que me invisto das funções que êle outrora exerceu.

É recordando a sua memória, e esperando a proteção divina, que alço, agora, a minha esperança de bem servir ao Brasil.

24.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 2 de fevereiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES JOAO GOULART E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caíado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.^o Secretário, servindo de 2.^o, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 52, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961 (n.º 57 de 1960, na Câmara), que aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmado pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai (tratado de Montevideu).

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Projeto de decreto legislativo, em exame dispõe sobre a ratificação do Tratado de Montevideu, tratado que estabelece uma zona livre de comércio através da instituição da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, com sede na capital uruguaia e personalidade jurídica de direito internacional.

No período compreendido entre 16 e 30 de setembro de 1959, reali-

zou-se em Montevideu a I Reunião da Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio entre Países da América Latina, com a participação de delegados da Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai e de observadores do México, Venezuela, Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Conselho Interamericano Econômico e Social (CIS), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Fundo Monetário Internacional (FMI).

Ao término da Reunião, em Ata Final redigida em português e espanhol — assinada pelos chefes das delegações dos sete países participantes — foram enfeixados protocolos e resoluções atinentes a providências para o encaminhamento posterior do assunto. Uma dessas resoluções, por exemplo, baseada em proposta da delegação brasileira, recomendava que o texto final do acôrdo que viesse a ser aprovado pela II Reunião da Conferência fôsse firmado pelos Ministros das Relações Exteriores dos países participantes.

A 4 de fevereiro de 1960 foram na mesma Cidade de Montevideu abertos os trabalhos da II Conferência Intergovernamental cujo objetivo outro não era senão dar seqüência ao que fôra promissora-mente iniciado na anterior.

Os trabalhos seguiram, de um modo geral os rumos delineados no Documento elaborado ao fim da I Reunião. E é importante dar ênfase à circunstância do texto definitivo do Tratado haver incorporado, em sua maior parte, o substitutivo enviado pelo Brasil, acrescido de várias emendas propostas no curso das deliberações, em maioria aliás da própria Delegação do Brasil.

Estabelecida uma zona de livre comércio e instituída a Associação Latino-Americana de Livre Comércio com sede em Montevideu — por disposições contidas no art. 1.º do

Tratado — diz o art. 2.º do mesmo que...

“A zona de livre comércio estabelecida nos termos do presente Tratado se aperfeiçoará num período não superior a 12 (doze) anos, contado a partir da data de sua entrada em vigor”.

Determina então o artigo seguinte, que ao longo desse período de 12 anos as Partes Contratantes irão gradualmente eliminando para o essencial de seu comércio recíproco os gravames e restrições de toda ordem que oneram a importação de produtos originários do território de quaisquer dos países que vierem a subscrever o Tratado. E está explicado adiante, que o objetivo da disposição que acaba de ser mencionada será atingido “por meio de negociações periódicas que se realizarão entre as Partes Contratantes, negociações das quais deverão resultar *Listas Nacionais e uma Lista Comum*.”

As ditas *Listas Nacionais* mencionarão as reduções anuais de gravames e demais restrições que cada Parte contratante conceda às demais. E a *Lista Comum* relacionará os produtos cujos gravames e demais restrições as Partes Contratantes se comprometem por decisão coletiva, a eliminar integralmente para o comércio intra-zonal no período de 12 anos reservado como vimos ao aperfeiçoamento do regime previsto no Tratado.

Afora essa parte substantiva do texto a que acabamos de fazer alusão, contém o mesmo ainda através de seus 65 artigos, outras numerosas disposições complementares. Merecem algumas delas, todavia, referência especial.

Assim determina o artigo 18, que qualquer vantagem, favor, franquia, imunidades ou privilégio aplicados por uma Parte Contratante em relação a um produto originário de ou destinado a qualquer outro país, será imediata e

incondicionalmente estendido ao produto similar originário de ou destinado ao território das demais Partes Contratantes. Mas pelo art. 19 ficam excetuados dêsse tratamento as concessões relacionadas com os convênios — inclusive os que vierem a ser firmados — entre Partes Contratantes, ou entre essas e terceiros países a fim de facilitar o tráfico fronteiriço.

Em matéria de impostos, taxa e outros gravames internos — é do art. 21 tal disposição — “os produtos originários do território de uma Parte Contratante gozarão de tratamento não menos favorável que o aplicado a produtos similares nacionais”.

Pelo Tratado, está igualmente previsto que nenhuma Parte Contratante poderá favorecer suas exportações mediante subsídios ou outras medidas que possam perturbar as condições normais de concorrência dentro da zona.

Entre as cláusulas finais, existe uma, dizendo que o Tratado não poderá ser assinado com reserva, nem estas poderão ser feitas por ocasião de sua ratificação ou adesão ao mesmo. E outra — precisamente no art. 57 dizendo que o Tratado entrará em vigor trinta dias depois do depósito do terceiro Instrumento de Ratificações, relativamente aos três primeiros países que o ratificarem e, para os demais signatários, no trigésimo dia após o depósito do respectivo Instrumento de Ratificação e na ordem em que forem depositadas as ratificações.

Após a breve exposição feita, em que procuramos dar, no limite do possível informação geral acêrca do Tratado de Montevideu — cabem considerações outras, atinentes ao mérito do assunto.

Um exame, apressado embora, que façamos da História da Humanidade, nos mostrará a presença invariável do fato econômico, no centro mesmo do acontecer histórico. É pelo comércio, por exem-

plo, que os povos se aproximam e é, muitas vezes, em decorrência de problemas gerados pelo comércio que êles entram em choque.

Todos os grandes impérios do mundo firmaram-se e expandiram-se em função de sua atividade comercial.

As grandes justificativas do domínio político e militar, sempre foram a garantia de mananciais de matérias-primas e a garantia de mercados de consumo, para os produtos da metrópole. Assim, foi, por exemplo durante todo o ciclo de duração do chamado *imperialismo moderno*, entre 1870 e 1939.

Em nossos dias, após o fim da Segunda Guerra, as mesmas motivações de ordem econômica continuaram influenciando os acontecimentos embora os fatos hajam adquirido outra dimensão. Diante da desagregação dos impérios coloniais que garantiam mercados tranqüillos para suas antigas metrópoles; ante o fato nôvo de dezenas de nações, recém-emancipadas desejando comprar e vender onde obtiverem maiores vantagens — evoluiu o comércio mundial para o regime dos mercados comuns de dimensão continental.

A Zona Livre de Comércio que no momento se projeta constituir em nosso Continente, é a resposta sul-americana a um movimento de integração comercial que se opera hoje, sob diversos rótulos em várias partes do mundo.

Trata-se de um recurso através do qual os países podem tirar a maior vantagem possível da divisão internacional do trabalho — cada qual produzindo mais e melhor, no setor em que está melhor dotado de recursos — garantindo a seus povos, em termos de absoluta igualdade de oportunidades, a melhoria do nível de vida que todos almejam.

São estas as razões que nos levam a achar de alto interesse para o Brasil sua imediata integração da Zona Livre de Comércio que o Tratado de Montevideu institui em

nosso Continente — e assim opinamos favoravelmente à ratificação do Tratado, nos termos do Decreto Legislativo veiculalo no projeto que examinamos.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Ary Vianna*, Presidente e Relator. — *Lima Teixeira*. — *Guido Mondim*. — *Joaquim Parente*. — *Nelson Maculan*. — *Fernandes Távora*. — *Sérgio Marinho*.

PARECER

N.º 53, de 1961

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (na Câmara n.º 57, de 1960) que aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmada pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

Pelo presente projeto (art. 1.º), fica aprovado o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio e institui a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Tratado de Montevideu), firmado a 18 de fevereiro de 1960, em Montevideu, pela Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

O projeto estabelece, ainda, (artigo 2.º), que o Poder Executivo fica autorizado a efetuar, junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, o depósito do respectivo instrumento de ratificação, nos termos do art. 56 do Tratado, revogando-se as disposições em contrário.

II. Segundo um dos itens do Tratado, desde que três Estados signatários, pelo menos, o tenham ratificado, ele passa a vigorar.

O Brasil, por não haver ainda feito essa ratificação, está correndo o risco de não participar dos órgãos constitutivos da Associação, bem como da primeira série de negociações.

Ora, não seria crível que o Brasil, pelas suas tradições, pela posição de vanguarda que sempre assumiu na defesa de idéias e de atos que sirvam para fortalecer as relações entre os povos latino-americanos, negligenciasse, agora, na medida citada, igualmente de seu interesse, conforme acentua a Comissão de Economia, que examinou o mérito do Tratado.

Por outro lado, cumpre assinalar que o prazo de prorrogação de nossos acórdos de comércio com a Argentina e Chile está prestes a expirar, valendo o Tratado ora em debate como providência oportuna e de inegável relêvo, pois capaz de repercutir positivamente na expansão comercial e no desenvolvimento econômico dos países que o firmaram.

III. Diante do exposto, opinamos no sentido da Ratificação do Tratado de Montevideu, nos termos do presente projeto.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Benedito Valadares*, Presidente em exercício. — *Mem de Sá*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Menezes Pimentel*. — *Lourival Fontes*.

PARECER

N.º 54, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 57-A, de 1960, que aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmado pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru, e Uruguai (Tratado de Montevideu).

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 178, de 1960, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores o chamado "Tratado de Montevideu", que estabelece uma zona de livre comér-

clo e institui a Associação Latino-Americana de Livre Comércio, firmado no dia 18 de fevereiro de 1960 pelos representantes da Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru, e Uruguai.

Para tanto foi aprovado, na Câmara dos Deputados, o presente projeto de decreto legislativo, que visa a legalizar esse instrumento de acôrdo internacional, na forma do disposto no art. 66, inciso I, da Constituição Federal:

A Exposição de Motivos que acompanha a mensagem presidencial, entre outras vantagens decorrentes da associação econômica criada pelo Tratado de Montevideu salienta as seguintes:

a) Substituir gradativamente, no âmbito da Zona, importações procedentes de terceiros países, com a conseqüente liberação de divisas na área de moedas fortes, de maneira a atender à crescente demanda global de importações que decorre do crescimento da renda real da região;

b) possibilitar, dentro da Zona, o desenvolvimento de novas atividades de produção, assim como a expansão das já existentes, graças ao estímulo da aplicação multinacional dos mercados;

c) contribuir, em conseqüência, para o acréscimo da produtividade, por meio da melhor utilização dos fatores de produção disponíveis na área.

No que tange ao aspecto que cabe a esta Comissão examinar, isto é, as implicações de ordem financeira, convém salientar, apenas, a parte relativa às conseqüências do Tratado sobre a receita fiscal do País.

Neste particular, pode-se afirmar que o impacto, resultante da redução de tarifas não será de importância fundamental no caso, visto que, circunscrevendo-se a zona livre de comércio estritamente aos países signatários, impraticável será a extensão dessa medida aos países de fora da Zona.

Por outro lado, diga-se, ainda, que a totalidade da atual importação brasileira, oriunda dos países signatários, acha-se liberada, por força de acôrdos em vigor.

Face ao exposto, e tendo em vista que o projeto, do ponto de vista financeiro, nada apresenta que contra-indique a sua aprovação, este Órgão opina favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Ary Vianna*. — *Silvestre Péricles*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Nelson Maculan*. — *Menezes Fimentel*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Há cradadores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro. (*Pausa*).

Também não Está Presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, a requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, na sessão extraordinária da manhã de hoje, foi deliberada a inserção, nos Anais desta Casa, do discurso proferido ontem pelo Chanceler Afonso Arinos, por ocasião da sua posse na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Exercia eu as funções que me competem, na Mesa do Senado, e não tive ensejo de ocupar esta tribuna para a justificação do meu voto a favor daquele requerimento.

Após as despedidas apresentadas pelo nobre e preclaro companheiro, representante do Estado da Guanabara, o Senado exaltou-lhe, através da palavra de vários Senadores, as excelsas qualidades de homem público, de professor, de homem de talento e de cultura e de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

político que se acompanha de grande lastro na vida pública brasileira.

Afonso Arinos, portador de tantos títulos, tem ainda, para seu orgulho e relêvo do seu nome, as gloriosas tradições de seu pai o grande brasileiro que foi o Chanceler Afrânio de Mello Franco.

Já o Senado na sessão de ontem, enalteceu o acêrto do Sr. Presidente da República confiando o Itamarati à ação segura e experiente do Senador Afonso Arinos. Se não estivéssemos certos da felicidade dessa escolha, o discurso que o eminente homem público proferiu, ao ensejo da sua posse, sem dúvida alguma nos traria tranqüillidade e a prova inequívoca de que Afonso Arinos leva para a Casa de Rui Barbosa tôdas as qualidades indispensáveis ao exercício daquele espinhoso cargo. Estou convencido de que S. Exa. será um Chanceler à altura das aspirações do Brasil e, sobretudo, à altura das grandes tradições desta Casa do Parlamento brasileiro.

Sr. Presidente, por várias vezes, tenho exercitado esta tribuna para ocupar-me de acontecimentos que se ligam à política internacional. Sempre tive profunda simpatia pelos fatos ocorridos na vida externa brasileira, sobretudo no que diz respeito à atuação do nosso País, e à posição assumida pelo Itamarati, em diferentes épocas em face dos graves problemas mundiais. Sinto, portanto, grande alegria, alegria como Senador da República, pois o discurso de Afonso Arinos, antes de ser uma peça a dignificá-lo é, sem dúvida, documento que honra esta Casa do Congresso Nacional.

As diretrizes all traçadas, com magníficas pinceladas de mestre numa concisão e segurança de verdadeiro diplomata, revelaram o homem experiente, que diz o bastante em hora solene como a de ontem quando não só o Brasil, mas todo o continente, voltava-se para

o Ministério das Relações Exteriores, através de seus representantes acreditados junto ao nosso Governo, na ansiedade de um conhecimento maior das idéias e do programa do nôvo Chanceler do Brasil.

Sr. Presidente, Afonso Arinos, enriquecendo sua vida pública, através daquele documento, honrou e distinguiu esta Casa do Congresso, da qual é, sem favor, um dos mais ilustres pares e uma das figuras mais distintas pela sua cultura e pelas suas grandes qualidades de parlamentar. Além disso, em sua magnífica oração, situou muito bem o Brasil como potência que tem em suas mãos tôdas as qualidades e atributos para ser uma Nação líder em face de outros povos, das Nações que surgem, dos Estados que se formam na África e no Oriente porque, em nosso País, não há diferenciações de raças, preconceitos de castas nem separações de sangue ou de côr.

Assim, se há uma Nação com autoridade para levar tais povos a um bom e cordial encontro com os países mais antigos, cultos e amadurecidos no trato da política internacional, e mesmo mais poderosos no campo da economia mundial, sem dúvida, este País há de ser o nosso pelas razões aludidas com mãos de mestre, pelo nôvo Chanceler Afonso Arinos.

Também, Sr. Presidente, eu que, desta tribuna, tenho sempre me proclamado um devoto do sistema democrático em que vivemos, porque só na Democracia há liberdade e só com liberdade pode o homem viver dignamente, de frente erguida e de espírito tranqüillo; eu que tanto me tenho proclamado, neste plenário, devoto, repito, do sistema democrático, fiquei satisfeito, plenamente tranqüillo porque o discurso de Afonso Arinos reflete a orientação do nôvo Governo que se instalou no Brasil; Afonso Arinos mostrou que

os nossos compromissos com a Democracia, nossos esforços e anseios pelo resguardo das liberdades mundiais, continuarão a ser motivo das nossas melhores e maiores preocupações na vida pública nacional.

Eu me felicito, como democrata, pelo magnífico discurso do Chanceler Afonso Arinos e pelas diretrizes que, em nome do Governo ora instalado no Brasil, ontem traçou pelos rumos que abriu ao universo inteiro, sobretudo quando afirmou que poderemos manter relações pacíficas, cordiais, com todos os povos da terra que as desejem, sem que isso traga perturbações nem prejuízos à nossa rota e ao nosso caminho de solidariedade aos países da Democracia, países que dão sangue e vida na defesa das liberdades

Assim, Sr. Presidente, julgo que o Senado do Brasil está de parabéns, pois um seu integrante foi convocado para o novo Ministério, o Senador Afonso Arinos. S. Exa. em chegando à Casa de Rio Branco, no seu primeiro pronunciamento, colocou-se, rigorosamente, de acordo com as tradições desta Casa e, mais do que isto, com o pensamento atualizado do Senado da República do Brasil.

Daí por que, Sr. Presidente, ocupando agora esta tribuna, expresso com essa abundância de coração, os meus aplausos e a minha solidariedade à maneira como ontem se exprimiu para o Brasil e para o mundo o Chanceler Afonso Arinos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Enquanto discursava o Sr. Novaes Filho, o Sr. João Goulart deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Sobre a mesa requerimentos de dispensa de interstício, que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO

N.º 48, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Mem de Sá*.

REQUERIMENTO

N.º 49, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — As matérias de que tratam os requerimentos ora aprovados serão incluídas no Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, que suspende a execução do art. 57, número III, da Lei n.º 64, de 21-2-48, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisões definitivas (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em conclusão de seu Parecer número 423, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 48, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 57, III da Lei n.º 64, de 21 fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, que foi julgado inconstitucional por decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nos recursos extraordinários ns. 22.712 e 23.329, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 49, de 1960, que suspende a execução do art. 57, n.º III, da Lei n.º 64 de 21-2-48, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em conclusão do seu Parecer número 424, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — A aprovação do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, prejudicou este, de n.º 49, que deverá ser arquivado, nos termos do § 4.º do art. 524, do Regimento Interno, salvo se contra essa providência se manifestar o Plenário.

É o seguinte o projeto prejudicado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 49, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 57, III, da Lei n.º 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Es-

tado do Paraná, que foi julgado inconstitucional por decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nos recursos extraordinários ns. 23.713 e 23.329, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960, que suspende a execução do n.º XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 468, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo que peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 58, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do n.º XIX, do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 2 de setembro de 1959 (representação n.º 295).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocan-

do outra extraordinária para hoje, às 16 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961 (número 57, de 1960, na Câmara) que aprova o Tratado que estabeleceu uma zona de livre comércio pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru, e Uruguai (Tratado de Montevideu) — *(incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Economia, de Relações Exteriores e de Finanças.*

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961 (número 1.055-59, na Câmara), que aprova termo de acôrdo firmado entre o Govêrno Federal do Estado

do Rio Grande do Sul, sôbre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, à União *(incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 49, 50 e 51 de 1961, das Comissões de Transportes, Comunicação e Obras Públicas de Serviço Público Civil e de Finanças.*

3 — Discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 43, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo de Tarso Santos para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

25.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 2 de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 16 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jefferson de Aguiar, servindo de 2.^o Secretário, lê a Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.^o Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda, n.^o Br. 15, do corrente ano, encaminhando cópias em duplicata, dos pareceres emitidos pela Superintendência da Moeda e do Crédito e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional consoante ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques.

Junte-se ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 27, de 1952.

PARECER

N.^o 55, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 3, de 1961 (na Câmara n.^o 1.895-60) que destaca, dos recursos de que trata o artigo 15 primeira alínea, da Lei n.^o 2.976 de 28 de

novembro de 1956, o mínimo de dez milhões de cruzeiros anuais, para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto, de autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, manda que se destaquem, dos recursos de que trata a Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, artigo 15, primeira alínea, dez milhões de cruzeiros anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, Rio Grande do Sul, devendo a contribuição em aprêço ser classificada na unidade orçamentária relativa à Universidade do Rio Grande do Sul, com movimentação de exclusiva competência da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

II. Foi respeitado o que, em matéria de Lei sobre matéria financeira, prescreve o artigo 67, § 1.º, da Constituição.

III. Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade da Proposição.

Sala das Comissões, em de janeiro de 1961. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbôas*. — *Lima Teixeira*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Milton Campos*.

PARECER

N.º 56, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961 (na Câmara n.º 1.895-A-60), que destaca, dos recursos de que trata o artigo

15, primeira alínea, da Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, o mínimo de dez milhões de cruzeiros anuais, para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto (art. 1.º) serão destacados, dos recursos de que trata a Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, artigo 15, primeira alínea, no mínimo Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

A contribuição prevista no artigo 1.º (art. 2.º) será classificada na unidade orçamentária relativa à Universidade do Rio Grande do Sul, com movimentação de exclusiva competência da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, sob o regime da Lei n.º 3.614, de 12 de agosto de 1959.

II. O projeto, de autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, está convenientemente justificado.

III. Provada a necessidade da medida, que não implica em nenhum aumento de despesa, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Fernandes Távora*. — *Menezes Pimentel*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Mem. de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — O Expediente que acaba de ser lido, vai à publicação. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 50, de 1961

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315. do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do projeto.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, dispensada de publicação. Consta do Parecer n.º 37, de 1961. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É a seguinte

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1960 (N.º 1.149-B-160, na Câmara), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

EMENDA

N.º 1 — (C.F.)

O art. 1.º terá a seguinte redação:

“É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidrelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos Rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição, pelos municípios de Cabeceiras, São João do Cariri, Sumé, Montelero, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Plancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatobá,

Misericórdia, Princesa Isabel e outros, no Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Fausto Cabral.

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 51, de 1961

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — A matéria objeto do requerimento ora aprovado, será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias tive ensejo de ocupar esta tribuna, com o propósito de prestar meu depoimento a respeito de duas personalidades brasileiras, dois homens de bem, grandes amigos meus, ambos envolvidos, na época, em acontecimentos que os vinha arrasando injustamente pela rua da amargura.

Trata-se dos Srs. Tosta Filho — ex-Presidente do Instituto do Cacau da Bahia e atual Diretor da CACEX do Banco do Brasil — e Cel. Frede-

rico Mindelo, brilhante soldado, paralbano, honesto e bom.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, salientava o meu constrangimento em apreciar o assunto, por força de estar o mesmo submetido à apreciação da Justiça. Não podia, porém, exonerar-me do dever mais alto, que era o de dar o meu depoimento a respeito daqueles dois ilustres brasileiros, sobretudo do meu coestadano e amigo, o Coronel Frederico Mindelo. Esse digno militar exerceu o cargo de Presidente da COFAP nos anos de 1958 e 1959, ocasião em que, por motivo da estiagem nordestina e da precariedade da safra no sul do País, em virtude das inundações lá ocorridas, o mercado de abastecimento se resentiu grandemente da falta de cereais. Por isso, importou-se feijão dos Estados Unidos, operação que deu margem ao tão conhecido inquérito, ultimamente entregue à decisão do Poder Judiciário.

Muito embora houvesse pedido demissão da presidência da COFAP antes de realizar a aludida operação, figurou o Coronel Frederico Mindelo entre os envolvidos no inquérito e, até esta última fase, na órbita da apreciação judicial. Viveu êle, com isso, quase dois anos de sofrimentos, malgrado a inabalável convicção de sua inocência.

Já agora, Sr. Presidente, tenho a satisfação de ler, nos jornais do Rio de Janeiro e de Brasília, a notícia de que o Egrégio Tribunal Federal de Recursos acolheu "habeas corpus" impetrado por aquêle militar, excluindo-o do rol dos denunciados. Com êle, filho de probo magistrado de minha terra, o saudoso Desembargador Heráclito Cavalcanti, me congratulo neste momento, vendo proclamada a inocência da qual nunca duvidaram os homens de bem dêste País.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Ouço, com muita atenção, as palavras de V. Exa. a respeito do célebre caso da importação do feijão, em que se viram envolvidos o Coronel Frederico Mindelo e o Dr. Inácio Tosta Filho. Já tive ocasião de manifestar, desta tribuna, minha confiança na Justiça brasileira, pois estava certo de que o Dr. Inácio Tosta Filho seria afastado do processo. Tenho, igualmente, a maior admiração pelo Coronel Mindelo e estava também certo de que seria reconhecida sua inocência, justamente porque S. Sa. se afastou da COFAP cinco dias antes da operação. Quanto ao Dr. Tosta Filho, procedeu com a maior lisura. Levou ao Governo pareceres contrários à importação, acentuando, inclusive, que o preço estava alterado e que poderíamos efetuar nos Estados Unidos, operações mais vantajosas, em fontes mais idôneas. Entretanto, como bem acentuou V. Exa. havia urgência e foi expedida ordem superior para que a operação fôsse completada, em face do interesse do Governo em remediar situação difícil. De modo algum, porém o Governo estava interessado em adquirir o feijão — simplesmente desejava abastecer o mercado — e assim, muito menos que outras autoridades, o Coronel Frederico Mindelo e o Dr. Tosta Filho, podem ser inquinados de promover qualquer operação menos lícita. Finalmente, o Tribunal Federal de Recursos colocou a questão nos devidos termos, concedendo "habeas corpus", primeiro ao Doutor Tosta Filho, e depois ao Coronel Frederico Mindelo. Serão, assim, processados os que, à sombra dessas autoridades, não souberam cumprir o seu dever, quer como comerciantes, quer como exportadores, e, nos Estados Unidos, embarcaram a mercadoria em péssimas condições. Está ressalvada,

assim, a responsabilidade desses dois ilustres homens públicos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Fiquei muito surpreso quando foram envolvidos no célebre caso do feijão americano, os nomes respeitáveis do Coronel Frederico Mindelo e do Doutor Inácio Tosta Filho. Cheguei mesmo a fazer-lhe, desta tribuna, a defesa do ex-Diretor da CACEX. Mais surpreso fiquei, porém, quando tive conhecimento de que o "habeas corpus" foi concedido pelo voto de Minerva. Dispensando-me, assim, de mais comentários sobre o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Desde que V. Exa. se pronunciou sobre o caso, senti vontade de emitir minha opinião, pois sempre tive no melhor conceito esses dois cidadãos. Entretanto, encontrando-se ainda a questão "sub judice", aguardel, muito prudentemente, para me pronunciar depois do veredicto que, felizmente, lhes foi favorável, como não podia deixar de ser.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Mendonça Clark, representante do Piauí, Lima Teixeira, da Bahia, e Fernandes Távora do Ceará.

Após o pronunciamento do Tribunal Federal de Recursos, não poderia deixar de voltar a esta tribuna para cientificar o Senado do ocorrido e congratular-me com a

Justiça pela sua decisão. Para mim, seria a mais dolorosa das surpresas se o veredicto fôsse outro. O nobre Senador Mendonça Clark, que certa vez, desta tribuna, deu seu depoimento a respeito da probidade do Dr. Inácio Tosta Filho, agora, em aparte, lembra que a Justiça o isentou de qualquer culpa.

Congratulo-me, pois, com aquêlo colendo Tribunal, repito, e com a Paraíba que, apreensivamente aguardava desfêcho do rumoroso caso.

Afirmel, em outra ocasião, desta tribuna, que me havia colocado à disposição do Coronel Frederico Mindelo para fazer-lhe a defesa. S. Sa. porém, pediu-me que aguardasse o pronunciamento judiciário, porque estava absolutamente convicto da sua inocência.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar — e não posso deixar de fazê-lo — que esse veredicto foi favorável ao ilustre militar, cuja probidade é, sem favor, proclamada em todo o País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. — (*Pausa*).

Em data de 31 de janeiro tomou posse do cargo de Governador do Estado de Mato Grosso o Sr. Senador Fernando Corrêa.

De acôrdo com o disposto no § 2.º do artigo 35 do Regimento, a Presidência declara vago o lugar que Sua Excelência ocupava na representação do Estado de Mato Grosso nesta Casa.

Caso nenhuma objeção seja formulada, será convocado o respectivo suplente, Sr. Paulino Lopes da Costa.

Conforme é do conhecimento do Senado, assumiu ontem, a Pasta das Relações Exteriores o Sr. Senador Afonso Arinos.

A fim de substituir Sua Excelência na representação do Estado da Guanabara, a Mesa convocará o seu suplente, Sr. Venâncio Igrejas. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961 (n.º 57, de 1960, na Câmara) que aprova o Tratado que estabeleceu uma zona de livre comércio pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai (Tratado de Montevideu), (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia, de Relações Exteriores e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1961 (n.º 1.055-59, na Câmara), que aprova termo de acôrdo firmado entre o Governo Federal e o do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 49, 50 e 51, de 1961, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras públicas; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 20, de 1961

(N.º 1.055-B, de 1959, na Câmara)

Aprova Termo de Acôrdo firmado entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, sobre as condições de reversão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. Fica aprovado o "Termo de Acôrdo sobre as condições de reversão à União Federal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da liquidação dos direitos e obrigações resultantes do contrato de arrendamento de 17 de agosto de 1950 e seu aditivo", firmado em 22 de maio de 1959 entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul, em face da rescisão do referido contrato por parte daquele Estado, por ato de 16 de setembro de 1957, usando da opção que lhe assegurava o art. 12 da Lei n.º 2.217, de 5 de junho de 1954.

Parágrafo único. São extensivos aos servidores públicos ferroviários do Rio Grande do Sul todos os direitos e vantagens assegurados aos demais ferroviários brasileiros incorporados à Rede Ferroviária S. A., inclusive os novos níveis salariais e abono-família fixados na Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960, desde que superiores aos

vigentes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas resultantes desta lei no presente exercício.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 43, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo de Tarso Santos para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Transformo a sessão pública em secreta, para apreciação de matéria sigilosa.

A sessão transforma-se em secreta às dezesseis horas e cinco minutos e volta a ser pública às dezesseis e quarenta.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (n.º 42, de 1960, na Câmara), que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística, tendo *Pareceres favoráveis*, sob ns. 43 e 44, de 1961, das Comissões de *Constituição e Justiça e de Finanças*.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961 (n.º 1.895, de 1960, na Câmara), que destaca, dos recursos de que trata o art. 15, 1.ª alínea da Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, o mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 anuais, para obras, equipamentos e custeio de atividades em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger*), tendo *Pareceres favoráveis* das Comissões de *Constituição e Justiça e de Finanças*.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

26.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 3 de fevereiro de 1961

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Aloysio de Carvalho.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbóas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Segundo, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.^o, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República n.º 44, do corrente ano, acusando o recebimento da de n.º SP/13 de 2 de fevereiro corrente.

MENSAGEM

N.º 45, de 1961

(N.º de ordem da Presidência: 92)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Pretendendo reexaminar a escolha de Membro do Conselho Nacional de Economia, solicito a Vossa Excelência tornar sem efeito a Mensagem n.º 31, de 18 de janeiro último, em que foi submetido à aprovação do Egrégio Senado Federal o nome do Dr. Vicente de Paulo Galliez

Brasília, em 2 de fevereiro de 1961. — Jânio Quadros.

A Comissão de Economia

PARECER

N.º 57, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961 (n. 57 — 1960, na Câmara), de origem da Câmara dos Deputados, tendo sido incluído o México, excluído, por engano, no texto do projeto remetido ao Senado pela Câmara.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 57, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º de 1961

Aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmado pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai (Tratado de Montevideu).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Tratado que estabelece uma zona livre de comércio e institui a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Tratado de Montevideu), firmado a 18 de fevereiro de 1960, em Montevideu, pela Argentina, Bra-

sil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a efetuar junto ao Governo da República Oriental do Uruguai o depósito do respectivo instrumento de ratificação, nos termos do artigo 56 do Tratado, revogando-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa projeto de lei apresentado pelo Sr. Jefferson de Agular, que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 2, de 1961

Concede isenção de imposto

Art. 1.º Ficam isentas do pagamento do imposto previsto no Decreto-lei 154, de 25 de novembro de 1947, alterado pela Lei 3.470, de 28 de novembro de 1951, e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto número 47.373, de 7 de dezembro de 1959, art. 92, parágrafo 4.º, *a*, as vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Regulamento a que se refere o Decreto 47.373 fixou em Cruzeiros 100.000,00 (cem mil cruzeiros) o teto do valor das propriedades rurais, que teriam isenção do pagamento do imposto de lucro imobiliário (art. 92, parágrafo 4.º, alínea *a*), fazendo remissão às Leis 3.470 (art. 79) e ao Decreto-lei 154 (artigo 24 parágrafo único).

O projeto apresentado eleva esse teto de valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), porque nos lucros apurados nessas aliena-

ções não se justifica a incidência do impôsto de 15%, que, muita vez, impede e prejudica a translação da propriedade imobiliária rural, em detrimento do interesse coletivo.

Em inúmeros casos, a venda da pequena propriedade possibilita sua melhor exploração, por motivos óbvios, inclusive os que resultam do desinteresse pessoal do anterior proprietário.

Ademais, o aviltamento da moeda e a valorização crescente da propriedade imobiliária rural tornaram inócua e inaplicável a disposição vigente.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1961. — *Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai às Comissões de Justiça e Economia e Finanças.

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da posse dos eleitos ocupo pela primeira vez esta tribuna e quero, na oportunidade, congratular-me com S. Exa. o Sr. Presidente da República, Dr. Jânio da Silva Quadros pela sua posse, escolha do seu Ministério, e com o povo brasileiro.

Volto hoje, Sr. Presidente, a focalizar assunto por mim tantas vezes debatido, em atendimento a reclamações dos pescadores brasileiros dos mais longínquos recantos de nossa pátria, daquelas colônias de pesca disseminadas no Vale do Amazonas, no Nordeste brasileiro e nos Estados do Sul.

Sr. Presidente, este é um problema que venho, como representante do povo, debatendo em tôdas as assembléias onde tive oportunidade de comparecer, quer na Assembléia Legislativa, quer na Câmara dos Deputados e no Senado da República. Ultimamente nos jornais como "O Correio da Manhã", "O Jornal do Brasil", "O Diário Carioca", o "Diário de Notícias", "O Estado de São Paulo", "A Fôlha de S. Paulo", a "Tribuna de Santos" e no "Diário de Pernambuco", lêem-se comentários em torno das falhas, dos desacertos e as sugestões para o soerguimento da indústria pesqueira nacional e principalmente o atendimento ao desajuste social-econômico dos pescadores brasileiros.

Criamos no Senado por iniciativa do Senador Nelson Maculan, uma comissão técnica de agricultura, caça e pesca.

Durante a última campanha presidencial que empolgou o povo brasileiro nessa atitude revolucionária das oposições que elegeram Jânio Quadros a Presidente da República, podemos observar que esse candidato, durante a sua campanha, depois de ter recebido grande manifestação dos pescadores santistas, com representações de vários Estados da orla marítima, Sua Exa., em todos os Estados, dirigiu uma palavra de esperança, de fé e de apoio a essa comunidade de trabalhadores, a mais abandonada e a mais esquecida desta nação. Até mesmo Sua Exa., quando respondia ao manifesto que lhe foi dirigido pelos pescadores assumiu compromisso solene, em que tudo indica que os pescadores brasileiros, no evento da sua administração, não mais serão relegados ao esquecimento do poder público.

Pediam e pedem os pescadores que se constitua um órgão único controlador da pesca em todo o País; a renovação da atual legislação da pesca; a não intervenção política nos domínios da pesca; o en-

trosamento das autoridades federais, estaduais e municipais para a solução dos problemas pesqueiros; o planejamento integral da pesca em todo o litoral brasileiro; o estabelecimento de um plano piloto para adoção de providências relativas à pesca, que atenda a todos os problemas nacionais; e o funcionamento satisfatório de frigoríficos, estocagem e distribuição do pescado.

Respondeu, o então candidato, com essas palavras que encontraram profunda ressonância no lar e no coração dos pescadores:

“Assumo o solene compromisso de atender com lealdade e firmeza as justas reivindicações dos pescadores brasileiros”.

Sr. Presidente, as mensagens que me chegam de todo o litoral brasileiro trazem-me à tribuna para, em nome dos pescadores e seus familiares lembrar ao Sr. Presidente da República bem como pedir a atenção do Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Romero Cabral Costa, para o problema da pesca.

Sr. Presidente, quando no último discurso que pronunciei nesta Casa o Senador Antônio Baltar criticava, em aparte o atraso da indústria pesqueira em nossa Pátria, em pleno século XX e lembrou, na ocasião, que um predestinado francês, filho de pescador, o Padre Lebrét, percorrendo as comunidades pesqueiras do litoral francês, organizando cooperativas conseguiu soerguer a indústria pesqueira daquela nação, dando verdadeiro amparo aos pescadores da França, para torná-la, hoje, uma das grandes potências internacionais do pescado.

Dizia eu naquela ocasião, em face do pronunciamento do então candidato, Dr. Jânio Quadros, de atender com lealdade e firmeza as reivindicações dos pescadores, que êle seria em nossa pátria um predestinado como o Padre Joseph Louis Lebrét.

Eleito Presidente da República, haveria de dar solução ao problema da nossa indústria pesqueira arcaica e obsoleta e, principalmente, levar o amparo, no mais amplo sentido previdenciário, aos pescadores brasileiros.

Sr. Presidente, como povo e como raça assistimos, nos últimos dias acontecimentos que merecem nossa meditação.

O Brasil com a administração do Presidente Juscelino Kubitschek deu um grande passo na senda do progresso em busca de nova realidade cultural, social, política e econômica.

O seu substituto, experimentado administrador que nos vem de São Paulo, Dr. Jânio Quadros, através da sua administração que será fecunda, desmentirá no futuro a afirmativa sociológica de que as grandes civilizações surgem nos climas frios. Apesar do sol dos trópicos, estamos construindo uma civilização na maior nação latina da terra que surpreenderá o mundo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — (*) — Senhor Presidente, nobres Srs. Senadores. Demorar-me-ei pouco na tribuna do Senado, porque pretendo estender-me oportunamente após a leitura de artigo publicado na nossa imprensa onde há uma crítica à minha pessoa. Segundo fui informado, no jornal “A Noite”.

Não se trata propriamente de mim, mas de um homem público com deveres para com o povo.

No “Diário de Notícias” de 24 de janeiro último há uma nota de um jornalista chamado Hélio Fernandes. Trata-se de um cidadão que, há pouco tempo, teve um incidente com o Deputado Ari Pitombo.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

São dois cidadãos de linhagem diferente da minha. Tenho outra origem, outra formação e outra atuação na vida pública.

Não me confundo com Hélio Fernandes.

“O último ato irresponsável do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme consta do jornal “Diário de Notícias”, é a nomeação do Sr. Ismar de Góis Monteiro para a presidência da Cia. Siderúrgica Nacional”.

Continua o articulista:

“O Presidente da República não hesitou em nomear para essa importantíssima companhia um leigo completo em siderurgia, pois foi esta a condição exigida pelo Sr. Silvestre Péricles de Góis Monteiro irmão do Sr. Ismar, para abrir vaga para o senhor João Kubitschek no Tribunal de Contas”.

Ora, Sr. Presidente, isso é uma mentira deslavada. Eu nunca tive tanta força com os Presidentes da República do Brasil; nem mesmo com o saudoso Presidente Getúlio Vargas, por quem arrisquei, várias vezes minha vida. Como a teria com o último Presidente, o Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira? Não tenho essa força, confesso. O que se diz aqui, neste artigo é uma mentira.

O primeiro dever da imprensa é dizer a verdade. Não se pode compreender imprensa, que desconhece esse princípio eterno. Para doutrinar, para informar, para esclarecer o público, a imprensa tem que ser verdadeira. Esta aqui, como disse, é mentirosa, no artigo que estou lendo.

O Sr. Ismar de Góis Monteiro tem o curso da Escola Militar, que é uma Academia, e também é formado pela Escola Técnica do Exército que é também uma Academia

de inteira responsabilidade no nosso País. É um General do Exército, engenheiro especializado, e seu nome não pode estar na boca de um jornaletiquista, chamado Hélio Fernandes e de outros pândegos que se dizem jornalistas no Brasil.

É preciso que se saiba que o Senhor Ismar de Góis Monteiro é técnico competente; não é um ignorante. A nomeação dele é lá por conta do Senhor Presidente da República. Não tenho nada a ver com isso. Fico satisfeito, porque se trata de um irmão que, outrora, andou de tricas comigo, mas reconheceu que eu estava certo, que os politiqueros de Alagoas são verdadeiros canalhas. Canalhas com todas as letras, e que têm abusado do Estado, a começar pelo Sr. Arnon de Melo, um dos maiores ladrões deste País — ladrão com “L” grande.

Prossegue o jornaletiquista:

“Quer dizer: para o Sr. Juscelino premiar um primo, o Sr. Silvestre exgiu, também, prêmio para o irmão”.

Não exige prêmio algum. Se o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira quis nomear seu parente, isto é por conta dele. Ao Senado cumpria reconhecê-lo oportunamente, como ontem aconteceu: aprovou a indicação presidencial, por 26 contra 8 votos.

Está aqui a continuação do artigo:

“E a Nação que agüente todas as loucuras do Sr. Juscelino Kubitschek”.

Quer dizer que o ex-Presidente da República é louco. O atual também dizem que o é. Mas dêem-lhe o poder, riquezas lícitas e moças lindas para ver se joga fora. Todos gostam do poder, de riqueza, riqueza lícita e do esplendor da beleza. Porque com a riqueza lícita eles farão doações ao País, melhorarão

as coisas no Brasil; e de môças bonitas também todos gostam porque é o esplendor que embeleza a vida. A mulher, como diz São Paulo, é a glória do homem. Quanto ao poder, trata-se do conhecido desejo de dominação, segundo um filósofo germânico muito lido.

Mas o Senado reagiu a tempo e homologou a indicação do Sr. João Kubitschek de Figueiredo para o Tribunal de Contas, por vinte e seis votos contra oito, como afirmei. Eu mesmo por sabê-lo homem digno, e bom engenheiro, através de informações de pessoas decentes votei aprovando a sua indicação.

Continua o artiguete:

“Quanto à nomeação do Senhor Ismar para a Siderúrgica, fiquemos tranqüilos:

O Sr. Jânio tratará de anulá-la no dia 1 de fevereiro”.

Sr. Presidente, já se passou o dia 1 de fevereiro e ainda não ouvi dizer que o Sr. Jânio Quadros, atual Presidente da República, tenha exonerado o Sr. Ismar de Góis Monteiro. Se o fizer, fica por conta de S. Excelência; êle é o Presidente da República, e nomeará a quem quiser e entender. Nada tenho a ver com isso, e apenas, se necessário, examinarei o caso oportunamente.

Esse jornalista dá-se ares de mentor do Sr. Presidente da República. Ora, um Hélio Fernandes, que levou uma surra do Deputado Ari Pitombo, na Câmara Federal, um homem surrado com a pretensão de mentor do Sr. Presidente Jânio Quadros! É extraordinário!

São coisas engraçadas dêste país. Mas o Brasil, Sr. Presidente, precisa mudar de rumo, e precisa que nêle se respeitem os homens de bem. Não é um Hélio Fernandes, ou outro jornalista ou jornalista que val desrespeitar um Senador como eu.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Esse jornalista ataca todo mundo; nem eu lhe escapei. Mas nunca lhe dei resposta, porque só respeito jornalista digno, e não certos jornalistas salafrários que existem neste País. Há pouco tempo, um jornalista francês de nome Raymond Cartier, se não me engano, ao passar pelo Rio de Janeiro, perguntaram-lhe o que achava de ruim no Brasil; êle respondeu: “a liberdade de imprensa e o loteamento”

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Obrigado a V. Exa. pelo excelente e oportuníssimo aparte.

Continuando, Sr. Presidente, preciso ainda declarar que não estou fazendo a crítica completa da última nomeação do Sr. Presidente da República, no que diz respeito à minha pessoa. Ouvi dizer que o Jornal “A Noite”, também publicou algo sobre a matéria. Após lê-lo, farei uma exposição mais ampla, mais de acôrdo com os fatos.

Desde já, quero esclarecer a todos, principalmente a Nação e o Senado, a quem muito respeito e acato e que é a tribuna do povo brasileiro, para que não haja confusões. Não admito barganhas de qualquer espécie, e jamais nelas tomei parte. Vou contar ao Senado e à Nação porque no último pleito de Alagoas, não fui eleito Governador do Estado. É que não entro em barganhas. Respeito a Divindade, creio em Deus, mas nem com a Divindade eu entraria em barganhas. Faço questão que todo mundo saiba disso.

Faço esta exposição em atenção ao Senado e não a esse jornalista. Peço também ao Dr. João Dantas, responsável pelo “Diário de Notícias”, conforme fui informado por um digno jornalista, para chamar a atenção do Sr. Hélio Fernandes, que ataca injustamente os homens públicos dêste País.

Nós devemos honrar os homens de bem, e igualmente a Imprensa, porque seu primeiro dever é honrar os homens de bem e dizer a verdade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (Lê o seguinte discurso): —

Sr. Presidente, Srs. Senadores traz-me à tribuna do Senado, neste momento, um duplo dever: de gratidão e homenagem a um destacado filho do Ceará que a morte vem de arrebatá-lo ao convívio e ao afeto de quantos o conheceram e admiraram.

O Marechal Heitor Borges, há poucos dias falecido no Rio, nasceu em Fortaleza a 27 de abril de 1884, sendo seus pais o farmacêutico Artur Augusto Borges e D. Maria Pia de Castro Borges.

Após os estudos secundários, matriculou-se na Escola Militar da Praia Vermelha, que cursou com raro brilhantismo. Com igual distinção fez também os cursos da Escola de Armas, do Estado-Maior e de Alto Comando.

Mercê de sua invulgar capacidade de liderança, preparo técnico e lúcida inteligência, variados e importantes cargos de direção lhe foram confiados, entre os quais os de Comandante da Polícia Militar do Ceará, do 6.º Batalhão de Caçadores em Ipameri, do Batalhão Escola de Infantaria, do 1.º e 2.º Regimento de Infantaria, da Infantaria Divisionária da 1.ª Região Militar e Guarnições da Vila Militar e Deodoro das 5.ª, 7.ª e 9.ª Regiões Militares, da Infantaria Divi-

sionária da 7.ª Região Militar e da Escola das Armas.

Foi Presidente do Supremo Tribunal da F.E.B.

A atestarem o reconhecimento de suas excepcionais qualidades, numerosas medalhas e condecorações lhe foram conferidas, entre as quais as da Ordem do Mérito Militar, Medalha de Ouro de Bons Serviços, Medalha de Guerra, Medalha do Pacificador, bem como a da Ordem do Mérito Militar da França.

Patriota integral, dedicou a maior parte de seu lazer à instrução e aprimoramento da nossa mocidade civil através do Movimento Escoteiro de que foi um incansável incentivador.

Assim, na caserna ou no meio civil foi sempre e sobretudo, um verdadeiro educador, espargindo por toda parte os benefícios de sua experiência, de seu saber, da sua compreensão, da sua inata bondade.

Partindo de uma vocação decidida pela carreira das armas, o Marechal Heitor Borges, durante toda sua vida, soube servir dignamente a Pátria em todos os postos de sua brilhante carreira, obtidos invariavelmente por merecimento.

Do seu consórcio com D. Carmem Borges, deixou os seguintes filhos: Aldêe, Vanda, Fernanda e os Capitães Raul Augusto Borges e Heitor Augusto Borges Filho.

Nesta singela homenagem que ora presto à memória de Heitor Borges, vão também lágrimas e saudades por um do meu sangue — o Dr. Belisário Távora, Engenheiro do Departamento de Portos, Rios e Canais, também Advogado, Oficial da Reserva e entusiasta lutador em prol do ensino e organização da Aeronáutica Civil, à qual dedicou o melhor dos seus esforços. Quiz o destino que o seu corpo e o de Heitor Borges se encontrassem na mesma Capela Mortuária, iniciando, ao mesmo tempo a grande jornada para o outro lado da vida.

Ambos militares, um de carreira, outro da Reserva, uniu-os a ambos o mesmo ideal de civismo, o mesmo acendrado amor à Pátria, entusiasmo pelas belas causas e intransigente culto do dever.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Solidarizo-me com V. Exa. nas homenagens que está prestando à memória de dois ilustres homens. Quanto ao Marechal Heitor Borges, registro o meu aprêço pessoal e minha admiração por êsse eminente militar que acaba de falecer, porque, ainda Capitão, servi sob seu comando na Vila Militar. Posso, assim, trazer meu depoimento em abono de suas qualidades pessoais de homem de bem e da sua competência profissional.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Em nome do Ceará agradeço a V. Exa. o seu aparte.

(Lendo) A êsses dois homens, um da minha gleba e outro do meu sangue marcou-lhes a partida o mesmo "toque de silêncio" êsse formoso e comovente hino que traduz o último e prolongado adeus dos militares aos companheiros que partem para sempre! (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não ha mais orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*) — Sr. Presidente, quando em Lisboa se deu o caso do asilamento do General Delgado na Embaixada do Brasil e que foi resolvido pelo Embaixador Mendes Viana, com assentimento do Governo português, que não reconhecia o direito de asilo mas, cedendo aos insisten-

tes apelos do Governo brasileiro para solução do caso permitiu o seu embarque para aqui, afirmei desta tribuna que o Brasil o receberia fraternalmente como asilado, certo de que S. Sa. se comportaria da mesma forma que se comportaram os asilados brasileiros em Portugal, os saudosos Presidentes Washington Luiz e Artur Bernardes, o Dr. Otávio Mangabeira e outros, que jamais quizeram tratar naquele País da política interna de nossa Pátria.

A verdade é que aqui o General Delgado provocou uma série de incidentes, procurando deixar mal as relações entre o Brasil e Portugal.

Afirmou, em entrevistas sucessivas à Imprensa, que o plano de conspiração do assalto ao "Santa Maria" era de sua autoria, aventura que terminou graças à ação do Chanceler Afonso Arinos. Declarou ainda numa entrevista — e contra isto é que protesto, com a bravura de que me não separo — que o Capitão Galvão só se entregaria ao atual Governo, porque o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek não lhe merecia confiança.

Sr. Presidente, estamos num conflito de opiniões, natural na vida democrática, entre vencedores e vencidos, mas não permitiremos nas nossas divergências internas, palpites do General Delgado, um leviano e irresponsável chapado, que nas suas manifestações aos jornais demonstra falta de senso, de compostura e dos deveres a que se obrigou como asilado, na Nação brasileira.

Quero, assim deixar consignado, repito, o meu protesto, certo de que o Chanceler Afonso Arinos imporá ao Sr. General Delgado o cumprimento dos compromissos que assumiu, ao lhe ser dado asilo.

Aproveito a oportunidade para ler, a fim de que conste dos Anais da Casa, o editorial de "O Globo", edição de ontem, que ficará assim incorporado ao meu protesto:

(*) — Não foi revisto pelo orador.

“INSULTO AO BRASIL E PROCEDIMENTO DESUMANO

Antes mesmo do telegrama em que o Presidente Jânio Quadros assegurou ao Capitão Henrique Galvão que tomaria em relação ao caso do “Santa Maria” aquelas providências e atitudes que, de acôrdo com as suas atribuições constitucionais, as leis e tratados vigentes lhe permitissem, sabia o povo brasileiro, sem distinção de convicções políticas, que este País não poderia trair as suas tradições internacionais e violar as suas próprias leis e praxes.

Assim sendo, a solução do rumoroso caso era cristalina-mente clara na hipótese de demandar o barco rebelde, como se verificou, um pôrto brasileiro: amplo direito de asilo para os insurretos que se haviam apoderado do navio bem como para os tripulantes que dêle se quisessem valer e apreensão do “Santa Maria” para oportuna devolução aos seus legítimos proprietários.

Outra não poderia ser a solução nem a atitude do Governo brasileiro. Sabia-o e esperava-o a maioria, melhor diríamos, a unanimidade da opinião nacional, bem como os governos estrangeiros de mais perto interessados no caso e que conhecem o respeitoso zêlo dêste País pelos princípios e pelas práticas do Direito Internacional.

Julgar o contrário, esperar do Governo brasileiro uma ação diferente dessa que apontam o bom senso, a justiça e, principalmente, a honra do País, é fazer uma afronta ao Brasil e conspurcar-lhe foros e tradições.

Réu dessa afronta aos nossos br’os de nação civilizada e democrática se está constituindo o Capitão Henrique Galvão

A sua obstinação em não aceitar êsse desfecho que as circunstâncias tornaram inevitável para a sua aventura, a sua impertinência em não acatar as decisões de um governo à proteção de cujas leis decidiu recorrer, a sua exigência insultuosa de ver reconhecida a sua condição de beligerante — que não se justifica de modo algum à luz dos fatos ou das normas jurídicas — a sua pretensão de desembarcar os passageiros, reabastecer-se e seguir viagem para os destinos que entenda a fim de hostilizar o Governo de um país com o qual o Brasil mantém relações não apenas diplomáticas ou de protocolar amizade mas de orgânica e inquebrantável união tudo isso é uma injúria intolerável lançada ao rosto do Brasil, do seu Governo e do seu povo.

Mas não pára nisso o incompreensível e monstruoso procedimento do Capitão Galvão. Talvez se tenha êle esquecido de que não apresou um vaso de guerra, mas sim um barco de passageiros e que não lhe cabe o direito de dispor a seu bel-prazer da vida, do conforto e da segurança de 600 pessoas, forçadas sem culpa e sem defesa a acompanhar-lhe os desígnios ou as telmosias a bordo de um navio onde já falta água, escasseiam víveres e sobra inquietação.

Além de insultar o Brasil, comete o Capitão Galvão um crime contra a humanidade”.

Ante-ontem, outro editorial do mesmo jornal, que penso ser da autoria do Dr. João Neves da Fontoura, duas vêzes chanceler e alta autoridade em Direito Internacional, declara que o General Delgado como asilado, tem se portado mal, muito mal, no Brasil.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar para que

a Nação saiba da minha perfeita solidariedade ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de quem desta tribuna, estarei sempre pronto a fazer a defesa, como correligionário, como particular e como amigo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 52, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1961.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1961. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final de que trata o requerimento aprovado.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (n.º 42, de 1960 na Câmara), que aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 43 e

44, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1960

Aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato celebrado em 12 de dezembro de 1958, entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas de contabilidade e estatística.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1961 (n.º 1.895, de 1960, na Câmara), que destaca, dos recursos de que trata o art. 15, 1.ª alínea, da Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, o mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em par-

tes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger) tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo que peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 3, de 1961

(N.º 1.895-A-60, na Câmara)

Destaca, dos recursos de que trata o art. 15, primeira alínea, da Lei número 2.976, de 28 de novembro de 1956, o mínimo de dez milhões de cruzeiros, anuais, para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Serão destacados, dos recursos de que trata a Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956, art. 15, primeira alínea, no mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) anuais para obras, equipamentos e custeio de atividades, em partes iguais, dos Institutos de Patologia e de Pesquisas Bioquímicas,

da Faculdade de Medicina de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A contribuição prevista no art. 1.º será classificada na unidade orçamentária relativa à Universidade do Rio Grande do Sul, com movimentação de exclusiva competência da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, sob o regime e da Lei n.º 3.614, de 12 de agosto de 1959.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, continua a tribuna facilitada a qualquer dos Srs. Senadores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, há oito dias, aproximadamente, tive ensejo de reclamar da Mesa o andamento do projeto oriundo da Comissão de Política da Produção e Exportação, desta Casa, que cria o Conselho de Expansão Comercial do Brasil no Exterior. Apresentado a esta Casa há alguns meses, infelizmente ainda está sem qualquer parecer das Comissões Técnicas. Vossa Excelência repondeu-me, então, que o projeto, em breve, teria andamento.

Estou fazendo essas considerações porque, acidentalmente, ouvindo "A Voz do Brasil", verifiquei que o atual Presidente da República, entre despachos e orientações que imprimiu aos seus ministérios fixava prazo até de 10, 15 e mesmo 20 dias para que os Srs. Ministros respondessem, dando a impressão de que S. Exa. não acreditava muito em que os mesmos pudessem atendê-lo nos seus pedidos de informações.

Fiquei atento na escuta e observei que não havia despachado nenhum bilhete para o Marechal Denys, nem para nosso eminente colega, há poucos dias indicado para a pasta do Ministério das Re-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lações Exteriores, o eminente Senador Afonso Arinos. Entre aqueles despachos que sempre tiveram grande repercussão na imprensa, verifiquei a preocupação do atual Sr. Presidente da República em colher dados sobre os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior.

Pareceu-me que S. Exa. entendia que esses Escritórios Comerciais deveriam ficar subordinados às Embaixadas.

Gostaria muito, Sr. Presidente, que isto acontecesse. Embora faça eu esses comentários, neste instante ressaltando porém algumas Embaixadas do Brasil no Exterior, tenho percorrido e visitado vários desses Escritórios Comerciais e posso dar um depoimento, sem possibilidade de erro, de que há muitos, a despeito das críticas que lhes são formuladas, funcionando melhor do que muitas Embaixadas.

O Sr. Pedro Ludovico — Inclusive o Escritório Comercial de Nova York.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E inclusive o Escritório de Bonn, que tem à sua frente um estudioso dos problemas agrícolas e econômicos, como o Sr. Ovidio Mala, competente técnico, que na função de Chefe do Escritório Comercial do Brasil vem dando extraordinário impulso à propaganda do Brasil no Exterior. Os que desconhecem sua ação à frente desse Escritório, terão oportunidade de ler seus relatórios, que vamos dizer de passagem, muitas vezes não foram levados na devida consideração pelo próprio Governo, mas que apontavam falhas e sugeriam medidas a serem tomadas com a maior urgência.

O Escritório Comercial de Londres, dirigido por um homem como Antônio Marinho, se tem destacado. O próprio Embaixador Assis Chateaubriand, que de perto acompanhou as atividades daquela Embaixada e do Escritório Comercial pode dar testemunho. Poderia citar

outros Escritórios, inclusive o de Nova York, como bem lembrou o nobre Senador Pedro Ludovico.

Assim, Sr. Presidente, pergunto a V. Exa. por que razão o projeto da Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação do Senado não teve andamento, quando nêle eram sugeridas medidas para corrigir as falhas que, realmente, existem, mas não subordinando os escritórios às Embaixadas? Aí é que há erro, pois não poderiam êles alcançar seus objetivos se transformados em departamentos das Embaixadas do Brasil no Exterior.

Eis a razão por que torno a formular a V. Exa. a pergunta: — Que destino teve o Projeto n.º 25 apresentado a esta Casa, pela referida Comissão Técnica?

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredito deva haver uma reforma na organização desses Escritórios Comerciais...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Pedro Ludovico — ... e mesmo em relação a certos setores do Itamarati. Na cidade de Roma, por exemplo, existem o Embaixador, o Ministro Econômico, o Ministro do Vaticano, série de funcionários da Embaixada e mais o Escritório Comercial com grande número de funcionários. A falta de verba impede esses funcionários de atividade maior. Existe, ainda, o INIC, com 30 funcionários. A meu ver podria-se refundir tôdas essas repartições e deixá-las a cargo da Embaixada, incorporando nela os elementos do INIC, e do Escritório Comercial. Resultaria numa enorme redução de despesas para os

cofres públicos. Cito apenas, o caso de Roma. Há, em outros países, situações semelhantes.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já teve ocasião de esclarecer o Plenário, se não me engano, atendendo a interpelação de V. Exa. O Projeto n.º 25 está com carga ao Senador Attilio Vivacqua. Foram tomadas providências junto à família do saudoso colega, para que seja devolvido ao Senado. É o esclarecimento que cabe à Mesa dar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, se houver alguma dificuldade na sua devolução, podemos nos ater às publicações em folhetos com a justificação. Não há razão para demora.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará essa segunda providência quando se convencer da impossibilidade da restituição do projeto à Comissão respectiva. Essa será a última providência a ser tomada. Por enquanto, a Mesa está providenciando junto à família do Senador Attilio Vivacqua, para que esse projeto volte à Comissão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado pelo esclarecimento Sr. Presidente. Dentro de um mês voltarei a interpelar V. Exa. nesse sentido.

Ouvi o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico. S. Exa. referiu-se ao INIC. São funcionários destacados para o exterior, na condição de representantes daquela entidade para escolha de imigrantes; não são integrantes dos Escritórios Comerciais. Reconheço e aponto muitas vezes, da tribuna, essas falhas. Daí a razão da existência do projeto. Os Escritórios Comerciais foram criados por simples Portaria, com verbas consignadas no Orçamento da República. Fazia-se mister tivessem eles feição jurídica, que fossem estruturados, para melhor cumprir a finalidade para a qual foram criados. Infelizmente ressentem-se eles de recursos su-

ficientes para promoverem boa propaganda do Brasil no exterior. O projeto foi apresentado depois de ouvidos a Confederação das Indústrias a Confederação Rural Brasileira, a Confederação do Comércio e estudiosos do problema de propaganda do Brasil. Um representante do Banco de Desenvolvimento Econômico, entendido em assuntos de propaganda e de turismo, também foi chamado a opinar na Comissão de Política da Produção.

Colhidos esses elementos, foi elaborado um projeto que entre outras finalidades prevê a seleção dos que deverão ser nomeados para esses escritórios comerciais. Será dada preferência a economistas e àqueles que possuam especialização técnica para melhor desempenhar sua missão no exterior.

Aproveito a oportunidade da tribuna para informar o atual Presidente da República, a fim de que S. Exa. não suponha que esse problema passou despercebido ao Governo que findou ou aos parlamentares. Ele foi devidamente estudado por esta Casa. Quando S. Exa. tiver conhecimento do projeto e dos pareceres dos técnicos que sobre ele opinaram, mudará talvez de opinião e não mais desejará agregar esses escritórios comerciais às Embaixadas.

Aguardarei, Sr. Presidente, que outras medidas do Governo me proporcionem novos comentários. Quando os seus atos fôrem acertados, S. Exa. contará com os meus louvores. Quando dêles eu discordar, voltarei a esta tribuna sugerindo soluções, pois a crítica pura e simples não é medida salutar. O principal é apontar como devem ser corrigidas as falhas e os erros.

Eram estes os comentários que desejava fazer, pedindo a V. Exa., Sr. Presidente, que insista nas providências para o rápido andamento do Projeto n.º 25 de 1960, da Comissão de Política da Produção do Senado Federal. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido. A Mesa tomará as providências necessárias.

Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1961 (número 2.521-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Bra-

sília, tendo *Parecer favorável*, sob n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 970, de 18 de dezembro de 1949 (que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tendo *Parecer*, sob n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

27.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 6 de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (30).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da ses-

são anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República ns. 46 a 64, do corrente ano, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei já sancionados:

N.º 8, de 1961, que cria a Universidade de Alagoas e dá outras providências.

N.º 2, de 1961, que revigora, por dois exercícios, a autorização concedida pela Lei n.º 3.317, de 18 de novembro de 1957, que abre crédito destinado ao prosseguimento de obra ferroviária no Estado de Santa Catarina.

N.º 79, de 1960, que assegura estabilidade no Serviço militar aos taifeltos das Forças Armadas, e dá outras providências.

N.º 75, de 1960, que provê sobre as dotações orçamentárias destinadas à Universidade do Pará.

N.º 12, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 4.377.318.000,00, destinado ao pagamento de diferenças de remuneração de pessoal das ferrovias.

N.º 116, de 1960, que isenta da tributação do Imposto do selo os contratos de financiamentos em que sejam mutuárias as sociedades cooperativas.

N.º 129, de 1959, que concede auxílio às Prefeituras de Guimarães

e de Arari, no Estado do Maranhão.

N.º 7, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — IBECC — Seção de São Paulo.

N.º 9, de 1961, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, 20 Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, e dá outras providências.

N.º 14, de 1961, que dá nova redação ao art. 13, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares.

N.º 17, de 1961, que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

N.º 18, de 1961, que altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bólsas de Valores.

N.º 16, de 1961, que modifica a Lei n.º 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências.

N.º 1, de 1961, que abre um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas para obras do Túnel do Palatinato, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

N.º 22, de 1961, que cria a Universidade do Espírito Santo e dá outras providências.

N.º 99, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional do Pará, os créditos especiais de Cr\$ 79.112,50 e Cr\$ 368.205,00 para ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de gratificação adicional devido a funcionários da Secretaria do mesmo Tribunal no período compreen-

dido entre 16 de outubro a 31 de dezembro de 1958 e o exercício de 1959.

N.º 17, de 1960, que concede a Aurora Braga da Silva pensão especial de Cr\$ 3.000,00.

N.º 43, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer às despesas com as comemorações do I Centenário de Fundação do Município de Russas.

N.º 51, de 1960, que cria uma Coletoria Federal no Município de Vitória, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

N.º 58, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960

Faço saber que o Senado Federal, aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º de 1961

Suspende a execução da letra "d" do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco.

Art. 1.º É suspensa a execução da letra "d" do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco, julga-

da inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 10 de janeiro de 1955, no Recurso Extraordinário n.º 24.843.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 59, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 61, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47 letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º de 1961

Suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1.º É suspensa a execução da Lei n.º 1.027 de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva proferida em 13 de setembro de 1954, na representação n.º 217.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 53, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa. se digne de requisitar do Banco do Brasil S.A. por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações sigilosas:

a) quais são os devedores do Banco do Brasil S.A. nos Estados da Guanabara, do Rio, São Paulo Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, de quantias superiores a 100 milhões de cruzeiros (conta corrente, com o levantamento das várias parcelas, destinação e natureza do empréstimo, vencimento, juros e comissões, garantias atuais e as anteriormente excluídas etc.);

b) quais as providências do Banco do Brasil S.A. para acautelar os seus interesses e direitos, inclusive e especialmente com relação às dívidas vencidas;

c) quais os motivos que induziram o Banco do Brasil S.A. a não promover a execução das garantias reais, no caso de mora dos devedores e de impossibilidade de implementação das obrigações convenionadas;

d) casos em que houve intervenção do Banco do Brasil S.A. na administração das empresas, com a indicação dos resultados obtidos;

e) caso em que houve reavaliação do ativo, com a concessão de novos empréstimos;

f) se o Banco do Brasil S.A. tem notícia, informação ou ciência de que os devedores referidos neste pedido estão quites com a Fazenda Pública ou, ao contrário, tem conhecimento da ocorrência de dívidas fiscais (montante origem, exercício etc) com título preferencial e prioritário.

Brasília, 3 de fevereiro de 1961.
— *Jefferson de Aguiar*, PSD — E. Santo.

O SR. PRESIDENTE — Da Banca do Partido Libertador a Presidência recebeu comunicação da escolha dos Srs. Senadores Mem de Sá e Aloysio de Carvalho, para Líder e Vice-Líder da mesma Banca, respectivamente. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Telegrama

Exmo. Sr. Filinto Müller.

DD. Vice-Presidente do Senado Federal.

Brasília — DF.

De Cuiabá — MT — 1-2-61.

Em virtude haver assumido nesta data vg as funções de Governador do Estado do Mato Grosso venho apresentar minha renúncia cadeira Senado Federal. Atenciosas Saudações. — *Fernando Corrêa da Costa*, Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica que, de acôrdo com o Regime Interno do Senado, havia considerado extinto o mandato do nobre Senador Fernando Corrêa, em virtude de sua investidura no Governo de Mato Grosso.

Agora, com o telegrama de S. Exa. fica efetivada sua renúncia à cadeira que ocupava nesta Casa.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos considerar de data recente a implantação da siderurgia nacional, com a construção de Volta Redonda, obra de tamanha envergadura no plano internacional.

Entretanto, a construção de uma siderurgia na zona carbonífera de Santa Catarina constitui uma ve- lha aspiração do povo catarinense.

O saudoso Presidente Vargas, quando implantou a siderurgia na-

cional, mandou fazer estudos no sentido da criação da siderurgia catarinense e da industrialização dos subprodutos do carvão, tais como o aproveitamento do enxôfre, o ácido sulfúrico e outros.

Sr. Presidente, em 1953 foi enviada Mensagem Presidencial, à qual estava apenso o Plano do Carvão Nacional. Com a aprovação do Plano do Carvão Nacional, pelo Congresso, ficou instituída em lei a criação da siderurgia no Estado de Santa Catarina. Tendo o Plano uma vigência de quatro anos, por ocasião da sua renovação, lamentavelmente, não sei por que razões e motivos, o Poder Executivo retirou a siderurgia do Plano. Houve, na oportunidade, manifestações populares, dos homens ligados à indústria carbonífera catarinense, Senadores e Deputados, formulando seus protestos, apresentaram, por intermédio do saudoso Deputado Leoberto Leal, um artigo à exposição governamental, nestes termos:

(*Lendo*) “Deverá o Governo, no prazo máximo de seis meses, apresentar ao Congresso Nacional projeto de organização de uma sociedade, com o objetivo de instalar e operar uma usina siderúrgica, prevista na Lei n.º 2.112, de 28 de setembro de 1953”.

O Governo da República não enviou em tempo como devia, ao Congresso Nacional essa Mensagem e quando anunciou que a mesma havia sido enviada, ela não se encontrava nem no Palácio do Catete e nem na Câmara dos Senhores Deputados.

O povo de Santa Catarina assiste, poucos meses depois, autorização para instalação de uma siderúrgica no Estado do Rio Grande do Sul, com uma simples autorização presidencial.

Ora, Sr. Presidente, o carvão extraído do subsolo catarinense é o único carvão metalúrgico em nos-

sa Pátria que alimenta a siderurgia nacional e nada mais justo, coerente e técnico do que implantar uma siderurgia em plena zona carbonífera catarinense, isso porque, na geologia não existe distâncias para o afloramento e a superficialização dos minerais. Ali em Santa Catarina aflora, simultaneamente, o carvão de pedra, o manganês o tungstênio e tantos outros minerais.

Só esse fato justifica a criação daquela siderúrgica. O jornalista José Victorino da Silva, Suplente de Deputado Federal pelo meu Estado, tem acompanhado com devotamento a tramitação desse Projeto de Lei na Câmara dos Senhores Deputados e posso informar aos Senhores Senadores de que esse projeto foi aprovado na Câmara, está em Redação Final para ser enviado ao Senado da República.

Eis aí a razão da minha presença nesta tribuna pois que pretendo, em nome da Bancada catarinense, do Sr. Senador Irineu Bornhausen, do Sr. Senador Francisco Gallotti e do meu, enviar um requerimento, um pedido de urgência urgentíssima para a tramitação mais rápida possível dentro do Senado e para tanto apelarei para os Líderes de Bancada e para os Srs. Senadores, a fim de atender o Regimento com as assinaturas necessárias, para que possamos aprovar ainda durante esta convocação a criação da indústria siderúrgica em Santa Catarina.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com satisfação.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Estou aparteando o ilustre orador porque o Plano Nacional do Carvão interessa aos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e também ao Paraná e para comunicar — se é que o ilustre orador ainda não sabia — que num dos célebres bi-

lhetes de S. Exa. o Sr. Presidente da República, transmitido hoje pelo rádio a uma hora da tarde, S. Exa. deu ordem aos dirigentes do Plano Nacional do Carvão para, no prazo improrrogável de quinze dias transferirem suas instalações do Rio de Janeiro para o Estado de Santa Catarina. Não sei se V. Exa. conhecia o fato; de qualquer maneira para que possa complementar seu discurso, estou apreciando-o e comentando-o.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Exa. e as providências tomadas pelo Sr. Presidente da República, estabelecendo prazo.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Um prazo de quinze dias para transferência da direção do Plano do Carvão para o Estado de Santa Catarina.

O SR. SAULO RAMOS — Congratulo-me com o Sr. Presidente da República pela iniciativa tomada. Devo declarar que apoiel, durante a campanha presidencial, a candidatura do eminente brasileiro, Dr. Jânio Quadros, e quando S. Exa. falava ao povo de Santa Catarina afirmava a construção da Usina Siderúrgica como também operaria a industrialização e aproveitamento dos subprodutos do carvão, e à ampliação das redes termo e hidrelétricas que atenderão o Estado de Santa Catarina e muitos Estados da Região Sul.

Confiante no Senado Federal, no apoio dos Srs. Senadores e na ação do atual Sr. Presidente da República, assim que o Projeto de Lei fôr enviado a esta Casa entrarei com o pedido de urgência urgentíssima e, aprovado no Senado, subirá à sanção e o povo de Santa Catarina será então aquinhoado com a siderurgia que tanto almeja, principalmente nestes últimos tempos em que constitui uma aspiração para cada governador eleito

instalar em seu Estado um parque siderúrgico. Ainda há pouco o Governador Carlos Lacerda determinava fossem feitos estudos para a criação de uma siderurgia no Estado da Guanabara. O meu Estado é o que produz o carvão metalúrgico para o abastecimento do parque siderúrgico nacional, e o nosso carvão continua sendo preferido pelas facilidades que se tem dado à importação do carvão estrangeiro, sem que o Poder Público tome as providências cabíveis.

Por essas razões, Sr. Presidente, se justifica plenamente a construção, quanto antes, em Santa Catarina, de uma siderurgia e o aproveitamento integral da hulha negra ou carvão mineral, riqueza básica de verdadeira emancipação econômica desta nação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não se encontrando no recinto o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando me inscrevi para falar, pretendia fazer um relato circunstanciado e documentado das diligências feitas pelo Itamarati no sentido de solucionar, dentro dos princípios constitucionais, das normas de Direito Internacional e das convenções o intrincado caso do navio português que fôra tomado por insurretos desta nacionalidade. Mas, Sr. Presidente, fatos posteriores trouxeram para o caso solução que subiu nos aplausos do povo e desceu na mensagem do Presidente da República, de louvor à ação prudente, serena e enérgica do Chanceler Afonso Arinos. Não devo, pois, Sr. Presidente, explicar e defender atos que a consciência do povo recebe tão bem e proclama por todos os recantos, através das suas vozes mais autorizadas e da sua Imprensa, como justos, legais e acordes com o Direito Internacional. Assim sendo, devo apenas usar da

palavra para congratular-me, em nome de minha Bancada e no da Bancada do Partido Libertador e crelo, Sr. Presidente, que não exorbito dizendo em nome do Senado da República, com o eminente Chanceler Afonso Arinos.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. pode acrescentar à homenagem que presta ao nosso ilustre ex-colega, atual Ministro Afonso Arinos, a que também lhe presta nesta Casa o Partido Social Democrático.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sabia eu, Sr. Presidente, que em todo o Senado da República, nas questões internacionais, mercê de Deus, não há divisões nem divergências políticas. Todos são unânimes, acordes em prestigiar a ação do Brasil, porque o seu fortalecimento e o seu respeito no domínio internacional são a suprema aspiração do Senado da República.

Os Srs. Dix-Huit Rosado e Fernandes Távora — Muito bem.

O SR. DANIEL KRIEGER — Assim sendo, nada mais me resta senão dizer que o titular da Pasta das Relações Exteriores correspondeu, pela sua atitude viril, diplomática, compreensiva e humana, às aspirações do Senado da República e de toda a comunidade brasileira. S. Exa., em todas as horas, agiu com aquela elegância e com aquela sabedoria que é própria do Itamarati, o Itamarati de Rio Branco, do Itamarati de Uruguai, do Itamarati de Oswaldo Aranha e de tantos outros que enobreceram a vida, internacional do País pela sua dedicação, pela sua clarividência, pela sua sabedoria e sobretudo pelo seu devotamento ao País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso deixar de nesta hora, louvar, e louvar com ênfase, a ação admirável do Comandante do Distrito Naval, o Almirante Dias Fernandes, que agiu obediente às de-

terminações do Itamarati, mas com aquela compreensão humana tão necessária em todos os atos da vida e nas ações de todos os homens. Não poderemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ser indiferentes à situação dos passageiros daquela nau.

Aquêlê navio era território português, por um artifício e por uma ficção do direito, e reconhecemos o direito de sobre ele lavrar a rebeldia — rebeldia que, em tais circunstâncias, sempre merece o nosso respeito pois não nos é lícito negar aplauso àqueles que lutam para que a liberdade de pensamento, de palavra e de ação predomine no país — se não podemos deixar de reconhecer isso, também não poderíamos ser insensíveis à sorte daqueles seiscentos passageiros, entre os quais se encontravam mulheres, crianças e velhos que necessitavam, que exigiam proteção eficaz de todos os governos.

Foi o que o Brasil, numa determinada emergência, lhes deu.

Hoje, felizmente, tudo está resolvido: alguns passageiros retornam aos seus países, outros seguem seus destinos.

O Governo brasileiro que poderia deixar o navio entregue à decisão da Justiça, o que reafirmou em todas as suas notas, foi fiel aos princípios da Convenção de Havana e restituiu-o ao governo Português.

Os passageiros seguiam seus rumos e o Brasil, na posse de si mesmo, agiu com convicção, dentro de sua soberania, porque sempre foi estabelecido que, nas águas territoriais do nosso País, só poderiam outras nações exercer o direito de busca e de salvamento, que é universal.

Portanto, Sr. Presidente, deve o Senado da República, que é o órgão legislativo com interferência na política internacional, regozijar-se e ter uma atitude de louvor ao eminente Senador Afonso Arinos. Ao ex-Ministro Interino Sr.

Edmundo Barbosa da Silva, e ao representante do Itamarati em todas essas negociações, o Sr. Castro Alves, a nossa homenagem, a nossa solidariedade, porque eles, em todas as emergências, souberam interpretar o pensamento do nosso País em termos de independência, de soberania e de humanidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Conte V. Exa. com os aplausos da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro a essa homenagem ao eminente Ministro das Relações Exteriores, Senador Afonso Arinos. O desfecho do caso "Santa Maria" comoveu a Nação. Através do éter e da imprensa a Nação conheceu a sua tramitação e o epílogo foi realmente empolgante. Honra o próprio Governo que se inicia. Portugal mesmo, pelo seu Governo, aplaudiu nossa atitude. A mensagem do Governo português ao Governo do Brasil é honrosa para todo o povo brasileiro, pela solução dada pelo Presidente Jânio Quadros ao caso do "Santa Maria", que realmente atendeu às duas partes: os rebeldes e o Poder Constituído português. E o Brasil fez valer, nessa emergência, a sua soberania. Isso é tudo para nós, brasileiros.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte do ilustre Vice-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que complementa a manifestação unânime deste Plenário sobre a atuação brilhante do Senador Afonso Arinos.

O Brasil, Sr. Presidente, cumpriu superiormente o seu papel, realizando aquilo que Von Ihering tão bem definiu, quando escreveu: a missão do Estado é realizar o Direito e a finalidade do Direito é assegurar a paz. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Daniel Krieger, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1961. (número 2.521-60 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do Pessoal daquele Tribunal para Brasília, tendo: Parecer favorável, sob n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. O projeto fica com sua votação adiada por falta de número.

Discussão preliminar (art. 285 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 970, de 18 de dezembro de 1949 (que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tendo: Parecer, sob n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. O projeto fica com a sua votação adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

É facultada a palavra a quem dela quiser fazer uso. (Pausa).

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, em junho do ano passado, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1960.

Ofereço, agora, um substitutivo à mesma proposição, para o qual solicito à Mesa o seu encaminhamento oportuno à Comissão onde a mesma se encontra, a fim de adaptá-la à situação vigente no País.

O substitutivo que ora apresento é vazado nos termos que lerei ao fim deste discurso.

Sr. Presidente, ao apresentar o projeto àquela época, pedi a atenção do Senado para a necessidade inadiável, de que o País se ressentia, de ordenar e, mais do que isto, coordenar os planejamentos esparsos e as obras em execução de modo a se estabelecer a indispensável continuidade que, hoje, rege as principais democracias do mundo, bem como as demais Nações.

Sr. Presidente, creio o momento muito oportuno para, à base de Brasília, alimentarmos esperanças do Poder Público encarar e resolver os problemas reais do País.

Deixei claro, na oportunidade, que a proposição teria natu-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ralmente de ser analisada com a mesma atenção dispensada ao Plano Salte que tramitou e foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Ainda que o Executivo desse cobertura ao projeto, a fim de resolver eventuais óbices constitucionais, seria o caso do Congresso Nacional ou o próprio Senado buscar o auxílio do Poder Executivo para que o mesmo tivesse andamento, possivelmente à base de uma Mensagem. Já tivemos no Brasil um primeiro ensaio de planejamento, de execução coordenada de serviços públicos através do famoso Plano Salte que infelizmente, não logrou continuidade administrativa.

Outra tentativa atabalhoada e desordenada são as metas do período que ora se encerra; muitas delas foram conduzidas a bom termo, outras porém, não chegaram a se concretizar por falta de um plano ordenado e coordenado que pudesse ser batizado de Plano Quinquenal, ou Decenal.

Todo o esforço imenso exigido da Nação nesses últimos cinco anos poderia ser perfeitamente coroado de êxito, se bem compreendido pelo nôvo Governo que acabamos de eleger com fundadas esperanças de novos rumos e melhores dias para a nossa Pátria.

Graças a êsse esforço, poderemos ordenar os serviços em execução em todos os rincões do País, o que será particularmente interessante para os Estados centrais.

Jamais esqueceremos a colaboração do Governo Eurico Gaspar Dutra, nesse sentido. Foi S. Exa. o primeiro Presidente da República a zelar igualmente por todos os Estados do Brasil. Durante seu mandato, não prevaleceu o clube dos quatro grandes Estados, em detrimento dos dezolito restantes e dos cinco primos pobres desta Nação, que são os Territórios Federais.

É portanto, particularmente interessante para os Estados cen-

trais, para os da Bacia Amazônica, os do Norte e do Nordeste, para um ou dois Estados da Região Sul e para todos os Territórios, que um planejamento econômico-social seja estabelecido no País. Assim, as inversões feitas pelo Governo que acaba de terminar seu mandato, no interior do País, terão continuidade. Muitas dessas obras precisam ser completadas. Algumas delas foram realizadas em caráter de extrema urgência e, portanto, estão cheias de imperfeições, como sempre acontece, nessas circunstâncias. A perfeição cedeu lugar à rapidez, às vezes galopante. Alguns dos empreendimentos hoje criticados, eram esperados há longos anos, e significam, pela primeira vez a presença do Poder Público em grandes regiões do País.

É o caso do Estado de Goiás. Em função de Brasília, foi êle rasgado de norte a sul, de leste a oeste, em tôdas as direções, pelas primeiras rodovias federais BR construídas em seu território. Se, porém, essas estradas não forem conservadas, dentro do bom planejamento, bem ordenado, necessariamente se tornarão caminhos intransitáveis, em poucos meses. Aliás, algumas delas já estão em péssimo estado.

Cumpre, pois, ao Poder Público não deixar ao abandono milhões e milhões de quilômetros quadrados que, até há pouco, como a região Amazônica, eram terra de ninguém, e hoje com Brasília começaram a ser integradas no território nacional.

A função principal de uma Brasília a ser consolidada deve ser, de agora em diante, seu desdobramento, e sua projeção por todo o imenso território que herdamos dos nossos antepassados, abandonado desde a República até o presente, desprezado e desconhecido pelos homens do Poder, enquistados no litoral e de costas voltadas para o interior.

Entendo, pois, que o planejamento por mim sugerido, só trará benefícios imensos ao Poder Público brasileiro, facilitando a administração do Presidente Jânio Quadros, que elegemos com o pensamento e as vistas voltados para o engrandecimento da nossa terra. É mister, porém, se dê prosseguimento, nos sucessivos períodos governamentais, às obras cuja concretização exige às vezes, quinze, vinte trinta ou mais anos. É o caso de inúmeros Países da velha Europa, por muitos considerados região de terras e homens cansados. Ao contrário, porém, são áreas prósperas porque administradas por gente evoluída que, visando o bem-estar de suas populações, planeja obras a serem realizadas em prazo dilatado. Posso mesmo destacar obra muito conhecida no mundo moderno, executada pelo Governo holandês.

Há poucos anos, estive na Holanda e visitei o Centro Nacional que controla a execução das obras públicas naquele País. Verifiquei, com prazer, que as principais dotações do orçamento da Holanda, por exemplo, no ano de 1951, diziam respeito a obras iniciadas há quinze anos, e que só seriam ultimadas dentro de vinte e cinco, merecendo de sucessivos Governos dotações básicas, as principais verbas do seu orçamento. Aquêlc povo pensa nas gerações futuras. Eis porque o pequeno país, com uma população da ordem de sete a oito por cento da brasileira, e com um território cem vezes menor do que o nosso, tinha uma produção nacional equivalente à do Brasil, pelo menos até por volta de 1950.

Sr. Presidente, é para solução como essa que devemos atentar, principalmente agora que estamos com Plano de Viação Nacional em execução no País todo, e pela primeira vez. Infelizmente, até pou-

co tempo, os Planos Rodoviários, de Viação Férrea, de Rios, Canais e de Portos, foram relegados para as gerações futuras, deixados ao abandono, o que constitui, sem dúvida, uma vergonha para esta Nação, cuja quilometragem asfaltada, hoje, é menor do que a do pequenino Haiti, na América Central.

Precisamos planejar a solução de nossos problemas, a fim de não serem abandonadas as rodovias lançadas no interior do Brasil. Dessas, a do Tocantins, por exemplo, onde cêrca de duzentos mil brasileiros vivem, deve ter prosseguimento. É a tão condenada "estrada das onças" no dizer de outros, que não o atual Presidente, que conhece as necessidades das famílias que vivem às suas margens. Entretanto, é ela verdadeiramente a estrada tronco deste País, aquela que completa a integração nacional. Alguém disse, no passado, impròpriamente, e muitos repetem hoje que o São Francisco é o rio da unidade nacional. O tempo, porém demonstrará após estudos mais profundos da formação dêste imenso território, que o verdadeiro rio da unidade nacional é o Tocantins, extraordinária cunha transcontinental, que rasga o Brasil de Norte para o Sul, de Belém para o Brasil Central, podendo ser fâcilmente aproveitado para a navegação até cêrca de dois mil quilômetros de Belém do Pará. — Não quero com isto desmerecer o São Francisco, que merece as maiores atenções do Poder Público.

Sr. Presidente, para o planejamento Econômico e Social do Brasil, peço pela segunda vez, a atenção da Casa, já agora com urgência. Estamos no primeiro mês do nôvo Governo que se instala no País. Ele precisará, estou certo, dêsse planejamento para o engrandecimento da nossa terra, no inte-

rêsse das gerações futuras e de um destino melhor para os nossos filhos. (*Muito bem, muito bem!*).

SUBSTITUTIVO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1960

Art. 1.º Os Presidentes da República submeterão ao Congresso, dentro dos nove primeiros meses após sua posse, o plano quinquenal de desenvolvimento econômico e social do País, englobando quatro anos de seu período e o primeiro do período subsequente; aprovado, *êste plano entrará em vigor*, no início do segundo ano de cada período governamental.

Parágrafo único. A partir de 1965, os planos referidos neste artigo devem ser elaborados em suas linhas gerais, em função dos imediatamente anteriores, pelos Presidentes em exercício, e por êstes submetidos aos seus sucessores, no último mês de seus mandatos; aos novos Presidentes competirá completar os planos, mantendo a necessária continuidade com os anteriores, e introduzindo as inovações que julgarem necessárias, antes de encaminhá-los ao Congresso.

Art. 2.º Os Presidentes da República elcitos depois de 1960, além do disposto no art. 1.º, prosseguirão no primeiro ano de seus períodos na execução do quinto ano dos

planos quinquenais de desenvolvimento econômico-social em vigor.

Justificação

A mudança da Capital para o interior enseja uma oportunidade excepcional para governar o País, dentro de planos quinquenais; o projeto vem justamente estabelecer a obrigatoriedade de tais planejamentos, bem como dos elos que deverão associar uns aos outros, não só tais planos como também os próprios períodos governamentais, assegurando a ambos a necessária continuidade administrativa.

A obrigação de cada novo Presidente executar o último ano do plano quinquenal, cujos quatro anos anteriores couberam ao seu antecessor, favorece grandemente a sua atuação com reais benefícios para a União — eis que a administração pública Federal não sofrerá solução de continuidade, e os novos responsáveis pelo destino da Nação — sem necessidade de desmontar bruscamente a máquina administrativa que encontrarem, terão tempo suficiente para se inteirar dos serviços em marcha e bem conhecer o pessoal e o material de que irão dispor, isto — no decorrer dos nove meses que terão à disposição, para introduzir inovações e elaborar o novo plano quinquenal para execução por si em quatro anos e por seu sucessor em um.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1961. — *Senador Coimbra Bueno.*

Esbôço do entrosamento entre os sucessivos "Períodos de Governo" (Per. de Gov.) e os "Planos Quinquenais de Desenvolvimento Económico e Social" (Pl. Q.), a partir de 1961, em Brasília.

Período de Gov.	1961	I		Preparo do 1.º Pl. Q.
	62	II	1.º	Período do 1.º Pl. Q.
	63	III	2.º	
	64	IV	3.º	
	65	V	4.º	
1966	I	5.º		
Período de Gov.	67	II	1.º	Período do 2.º Pl. Q.
	68	III	2.º	
	69	IV	3.º	
	70	V	4.º	
	1971	I	5.º	
Período de Gov.	72	II	1.º	Período do 3.º Pl. Q.
	73	III	2.º	
	74	IV	3.º	
	75	V	4.º	
	1976	I	5.º	

Em resumo. — O *Presidente que assumir o Poder, por exemplo, em janeiro de 1966, deverá prosseguir durante esse ano, na execução do 5.º e último ano do 1.º Pl. Q. — e concomitantemente, refundir, introduzir suas idéias, preparar e submeter ao Congresso, o 2.º Pl. Q. (estabelecido em suas linhas gerais e legado pelo seu antecessor)*; — em 1967, 1968, 1969 e 1970, deverá executar os 4 primeiros anos deste 2.º Pl. Q., e ainda estabelecer em suas linhas gerais o 3.º Pl. Q., *(a ser legado ao seu sucessor em janeiro de 1971)*. — E assim por diante, criando-se uma vital continuidade administrativa no País.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não poderá, de acôrdo com o Regimento encaminhar o substitutivo de Vossa Excelência; os projetos só recebem emenda substitutiva, depois que estão nas Comissões, por iniciativa de algum membro desses órgãos técnicos.

Em todo o caso, o substitutivo de Vossa Excelência ficará sobre a mesa, para ser discutido quando vier a plenário o projeto a que se refere.

O SR. COIMBRA BUENO — *(Pela Ordem)* — (*) — Senhor Presidente, propositalmente abordei o assunto da tribuna do Senado, com o objetivo de chamar a atenção geral para o problema, que reputo da máxima importância.

Buscarei, nos termos do Regimento, apresentar a emenda na Comissão, o mais rápido possível, através de um Colega. No momento meu apêlo é no sentido de que seja estudada a possibilidade de buscar o auxílio do Poder Executivo, a fim de ser encontrada uma fórmula para a tramitação deste projeto, tal como aconteceu quando da tramitação do Plano Salte, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. *(Muito bem!)* .

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Coimbra Bueno, a Mesa informa que o objetivo de Sua Excelência será, em parte, atendido com a publicidade que o assunto certamente terá.

Quando da discussão do projeto, o substitutivo de Sua Excelência será lido e submetido à consideração do Plenário, voltando, em seguida, às Comissões, juntamente com o projeto.

Não há mais oradores inscritos. *(Pausa)* .

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1961 (n.º 2.521-60, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília, tendo Parecer favorável, sob n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças.

2 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949 (que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tendo Parecer, sob n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

28.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 7 de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Nelson Maculan.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. *Arlindo Rodrigues*, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão an-

terior, que é aprovada sem debates.

O Sr. *Novaes Filho*, 4.^o Secretário, servindo de 1.^o, lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República n.^o 65, do corrente ano, restituindo autógrafos do Projeto de Lei promulgado, que cria no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente o Sr. Silvério Del-Caro, suplente convocado para o preenchimento da vaga aberta na representação do Estado do Espírito Santo com o falecimento do saudoso Senador Attilio Vivacqua.

S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado, ao substituir recentemente aquêlê Senador.

Continua a hora do Expediente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — (*)

— Sr. Presidente, o Senado tem-se descurado do andamento dos Projetos de Emenda à Constituição, que tomaram os ns. 1 e 2, referentes, o primeiro à organização político-administrativa do Distrito Federal, e o segundo à organização político-administrativa do Estado da Guanabara.

Elaborados e trazidos ao estudo do Plenário, há três anos, seguiram êsses projetos os trâmites regimentais, recebendo pareceres das Comissões Especiais, as quais lhes ofereceram substitutivos que deveriam ser trazidos ao conhecimento, estudo, discussão e votação dêste Plenário.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que motivos de ordem político-partidária, notadamente criados pela Câmara dos Vereadores do antigo Distrito Federal, que desejava ser transformada em Constituinte do Estado da Guanabara, e posteriormente, em Assembléa Legislativa, como também interesses de Partidos, no sentido de se fazerem eleições para Senadores, Deputados e Vereadores em Brasília, retardaram o andamento daqueles projetos com graves prejuízos para a Nação.

Assistimos ao procedimento do Congresso, pretendendo substituir aquelas Emendas Constitucionais por leis ordinárias, as quais foram votadas na Câmara dos Deputados e nesta Casa, sendo aqui combatidas pela minha Bancada, mormente quanto ao ponto de vista de sua inconstitucionalidade.

As conseqüências danosas da aprovação daquelas leis, nós as estamos assistindo, com a situação criada no Estado da Guanabara, a luta gerada entre a Constituinte Estadual e a ex-Câmara dos Vereadores, que persiste em viver, em ser o Legislativo do Estado, fundada num preceito claro, franco, positivamente inconstitucional da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lei, conhecida, hoje, por San Tiago Dantas.

Vemos, Sr. Presidente, o desenrolar dessa luta, que cada dia mais se agrava chegando ao ponto de despertar na população carioca uma certa reação, já traduzida em vaías e na quase agressão aos ex-Vereadores do antigo Distrito Federal, por insistirem em legislar para o Estado da Guanabara.

A situação, agora tornou-se mais séria. Diante de despacho de um dos mais distintos, dignos, cultos e inteligentes Magistrados que ornaram o Supremo Tribunal Federal, surgiu, na imprensa carioca, agressão a mais soez, ataques os mais veementes, à sua personalidade.

Sr. Presidente, são as conseqüências da inércia do Senado na votação daquele diploma legal, daquela Emenda Constitucional, conduzindo-nos à situação de desrespeito flagrante à Magistratura do País, notadamente a mais alta Côte de Justiça Nacional que é o Supremo Tribunal Federal, nessa agressão soez dirigida a um dos mais brilhantes magistrados.

Sr. Presidente, vamos assim descambando para o desrespeito à cúpula dos Podêres da União, o Poder Judiciário, a cuja porta sempre se detiveram os ódios e os rancores, mantendo-se sempre, dentro do País, o maior respeito àquele Poder nacional.

Agora Sr. Presidente, no tocante ao novo Distrito Federal, já se preparam perturbações semelhantes; políticos desejosos talvez de se elegerem dentro do quadro reduzido do eleitorado de Brasília, na impossibilidade de o conseguirem nos seus Estados, pretendem forçar a manifestação do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de se marcarem eleições no Distrito Federal para Deputados e Senadores.

O Sr. Vivaldo Lima — E também para Vereadores. Pretendem instalar aqui uma Câmara Municipal, como se não bastasse o

exemplo da antiga Capital. Querem restabelecer em Brasília, o antigo clima político, com a garantia do altiplano golano.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito grato ao aparte com que vem ilustrar o meu discurso o nobre Representante do Estado do Amazonas.

Efetivamente se pretende, também organizar nesta Capital, uma Câmara de Vereadores, à semelhança ou talvez inferior àquela que tanto infelicitou o antigo Distrito Federal.

Mas, Sr. Presidente, quando há três ou quatro anos notamos a fixação da data para a transferência da Capital Federal era opinião generalizada de que no novo Distrito Federal não haveria representação da Câmara dos Deputados nem do Senado Federal, tão pouco se criaria a Câmara dos Vereadores.

O Sr. Vivaldo Lima — Um município neutro, na absoluta aceção da palavra.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Como muito bem disse o nobre Senador Vivaldo Lima, um município neutro.

A Comissão Especial Mista da Câmara dos Deputados e do Senado Federal realizou reuniões para estudo da emenda constitucional referente ao futuro Distrito Federal. Nessas reuniões as opiniões foram sempre unânimes. Recebemos na oportunidade, a colaboração do Governo, através do ilustre Ministro da Justiça de então, o Sr. Cirillo Júnior. Várias vezes compareceu S. Exa. às nossas reuniões e até mesmo trouxe a colaboração do Governo em um projeto de emenda constitucional, em que expressamente se dizia que no futuro Distrito Federal não se realizariam eleições senão para Presidente e vice-Presidente da República.

Antes mesmo desse pronunciamento, do Executivo nacional, já o nosso ex-companheiro de representação nesta Casa, o então Deputado Taciano de Mello, apresentara à Câmara dos Deputados projeto de lei regulando a organização político-administrativa de Brasília, onde se excluíam expressamente eleições para Deputados, Senadores e Vereadores.

Reunidos os membros da Comissão Mista, da qual eu participava, sentimos que os nossos trabalhos estavam sendo perturbados pela interferência de políticos membros da Câmara de Vereadores do Distrito Federal, que insistiam no seu propósito de sobrevivência após a transferência da Capital e, portanto, à extinção do antigo Distrito Federal. O Presidente da Comissão Mista, o nobre Senador Cunha Mello, que ora preside esta sessão, houve por bem propôr-nos a transferência da Comissão para Brasília, a fim de que, isolados das influências perturbadoras da política do então Distrito Federal pudéssemos, na tranqüillidade deste Planalto, elaborar, com calma e elevação patriótica as emendas constitucionais. Assim fizemos. Depois de três dias de estada em Brasília — que aquele tempo ainda não era a Capital — apresentamos ao Senado um trabalho que não conseguimos realizar em quase um ano de reuniões constantes e repetidas na cidade do Rio de Janeiro.

Esse projeto também excluiu a possibilidade de eleições para Deputado, Senador e Vereador na futura sede do Governo.

A emenda, levada à Comissão Especial que a deveria estudar, recebeu ali um substitutivo mantendo esse mesmo princípio. As divergências que surgiram entre as Bancadas da Maioria e da Minoria, no tocante a determinados pontos, foram posteriormente afastadas por um acôrdo entre essas Bancadas, firmado pelo então Líder da Maioria, o saudoso Senador Lameira

Bittencourt, pelo Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Argemiro de Figueiredo, e por mim, como Líder da Minoria.

Estabelecidas as bases, nova emenda foi apresentada ao estudo da Casa; entretanto, o Serviço Dattilográfico imprimiu nessa emenda vários êrros que precisavam ser corrigidos para que ela pudesse ter andamento.

Já então Líder da Maioria, o Senador Jefferson de Aguiar, relator do projeto na Comissão Especial e signatário principal do Substitutivo, pediu a retirada da matéria da Ordem do Dia a fim de que fôsse devidamente corrigida, antes de voltar ao estudo e à discussão do Plenário.

Até hoje, porém, o nobre Senador Jefferson de Aguiar ainda não devolveu à Mesa, para o andamento regimental, a redação do Substitutivo.

Resolvido o caso de maneira transitória por uma lei ordinária, não podia o Congresso modificar dispositivos da Constituição, como aquêles que se lêem nos arts. 36 e 60, onde está incluído, entre as entidades com representação na Câmara e no Senado o Distrito Federal. Permaneceu pois, tal como está redigido, o art. 26 da nossa Carta Magna que se applicava ao Distrito Federal constituído pelo Rio de Janeiro.

All se declara que o Legislativo do Distrito Federal seria exercido por uma Câmara de Vereadores.

Enalterados, também, os arts. 36 e 60 da Constituição, permaneceu nêles a expressão "Distrito Federal". Daí deduzir-se que êste Distrito Federal está com o direito à representação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e a ter uma Câmara de Vereadores para sua legislação comum.

Diante disso, Sr. Presidente, surge agora, além das sollicitações esparsas feitas individualmente por determinados políticos, uma representação do Partido Social Progres-

sista, dirigida ao Tribunal Superior Eleitoral, a qual fundada nos artigos 36 e 60 da Constituição Federal, e argumentando que ao Distrito Federal é assegurado o direito de ter representação nesta e na outra Casa do Congresso, vem sollicitar seja marcada eleição para Deputados e Senadores pelo atual Distrito Federal.

Sr. Presidente, essa representação poderia ser procedente não fôsse o dispositivo claro e preciso da nossa Carta Magna, contido no seu art. 38 que diz expressamente:

"A eleição para Deputados e Senadores far-se-á simultaneamente em todo o País".

Estabeleceu a Constituição a eleição simultânea, isto é será feita ao mesmo tempo em todo o território nacional para a composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em determinada legislatura pois, segundo preceito constitucional, contamos por legislaturas a duração dos mandatos, sendo que a dos Deputados vige por uma legislatura e a dos Senadores por duas.

Dir-se-á, porém, que o Distrito Federal não pode permanecer sem representação uma vez que lhe cabe o direito de a ter nesta e na outra Casa do Parlamento. A Constituição Federal, entretanto, só permite eleição no decurso da legislatura, quando se verifique vaga. E o preceito claro, positivo, do art. 52 da Carta Magna, que diz:

"Art. 52 — No caso do artigo antecedente e no de licença, conforme estabelecer o regimento interno, ou de vaga de Deputado ou Senador, será convocado o respectivo suplente.

Parágrafo único — Não havendo suplente para preencher a vaga, o Presidente da Câmara interessada comunicará o fato ao Tribunal Superior Eleitoral para providenciar a eleição, salvo se faltarem menos de nove meses para o termo do

período. O Deputado ou Senador eleito para a vaga exercerá o mandato pelo tempo restante”.

Ora, Sr. Presidente, no caso do atual Distrito Federal não se verificou vaga, porque jamais teve representante na Câmara ou no Senado.

Admitamos, portanto, que, dentro do invocado preceito do art. 38, se permanecer sem votação a emenda em curso, nesta Casa, o que determinamos nos arts. 56 e 60 da Constituição, em 1962 se ferirão as eleições para preenchimento dos cargos de Deputados e Senadores por Brasília.

Mas, a representação invoca um dispositivo do Código Eleitoral, o do art., 12, que diz:

“Compete ao Tribunal Superior Eleitoral, alínea “E”, fixar as datas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e Deputados Federais, quando não tiverem sido por lei”.

Ora, Sr. Presidente, está fixada em lei a data para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, como está fixada para Deputados e Senadores.

A eleição para Presidente e Vice-Presidente da República está marcada permanentemente para 3 de outubro de cinco em cinco anos; e para Deputados e Senadores na mesma data, de quatro em quatro anos.

A espécie não aproveita aos reclamantes, porque não cabe àquela Alta Corte da Justiça Eleitoral fixar data já fixada em lei.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Crê V. Exa. que existam dúvidas a respeito no espírito dos membros do

Egrégio Tribunal Superior Eleitoral? Diante dos preceitos constitucionais e legais que V. Exa. acaba de ler, para o Senado, será possível subsistam incertezas para uma segunda ou terceira interpretação plenária do Tribunal Superior Eleitoral?

É pergunta de um médico.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. sabe que deliberações de membros de uma coletividade raramente são uniformes.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas, como juizes, devem pensar de acôrdo com a lei.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Espero que no Tribunal Superior Eleitoral não exista pensamento discordante no particular.

O Sr. Vivaldo Lima — Crelo, também.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Crelo na unanimidade do pronunciamento do Tribunal ao tomar conhecimento dessa representação.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — O espírito do Congresso, quando atribuiu à Justiça togada a missão de supervisionar os pleitos eleitorais no Brasil e resolver casos pacíficos, foi para entregar a Magistrados de carreira a solução jurídica e não política dos casos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. tem razão. A solução, aqui, não pode ser de ordem política, pois que ela tem de se cingir aos preceitos expressos da Constituição.

O Sr. Vivaldo Lima — “Dura lex, sed lex!”

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Falece, portanto, direito ao representante para pleitear a fixação de uma data para eleição de Deputados e Senadores, no atual Distrito Federal, porquanto a mesma está fixada para três de outubro de 1962, caso, até lá permaneça sem alteração o dispositivo que atribui, ao Distrito Federal, representação na Câmara, e outro que lhe dá a representação nesta Casa.

Espero que tomemos, nos primeiros momentos da nossa próxima sessão ordinária, a deliberação de fazer marchar esta emenda constitucional.

O Sr. Vivaldo Lima — Tome V. Exa. a iniciativa, através do que pode facilitar o Regimento Interno da Casa, utilizando-se de um Requerimento de Urgência, já que a espera tem sido longa e há tempo suficiente para qualquer Comissão elaborar o texto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A matéria depende exclusivamente do nobre Senador Jefferson de Aguiar apresentar-nos correção feita à redação do Substitutivo, unanimemente aceito por esta Casa, a fim de lhe darmos andamento normal. Já entrei em entendimento com S. Exa., que prometeu submetê-la ao Senado nos primeiros dias da próxima sessão legislativa.

Sr. Presidente, anseio para que tomemos, deliberadamente, a responsabilidade de dar prosseguimento à Emenda Constitucional. Não compreendo que construamos esta Capital atribuindo-lhe as mesmas condições negativas, da sua existência pacífica, que foram as eleições para Deputados, Senadores e Vereadores, no antigo Distrito Federal.

Hoje, em Brasília, distanciados da cidade do Rio de Janeiro, sentimos muito menos a influência da política local guanabarina, ela já não interfere, com vantagem, nas deliberações nem dos Partidos nem das Casas do Congresso.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Há um provérbio que diz: "Os brasileiros só fecham a porta depois de roubados". No caso, os brasileiros não a fecharam nem depois de roubados. Não se emendam. Infelizmente, nesta República, sempre incidimos nos erros. Nada custa, porém, insistir nessa pregação. Continue V. Exa. a fazê-la, da tribuna desta Casa, em prol do saneamento da Democracia brasileira.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte com que me honra o nobre Senador Vivaldo Lima.

Que o pensamento de S. Exa., nesta hora, seja o pensamento do Senado. Caminhemos para diante preocupados com a paz, a ordem, a tranqüilidade dentro da Capital da República, evitando aqui se repitam os dolorosos fatos que, por tanto tempo, perturbaram a vida da Cidade do Rio de Janeiro, e ainda hoje mais se agravam com a luta travada entre o legítimo Poder Legislativo — a Constituinte Guanabarina — e esse fantasma — a Câmara dos Vereadores — que forceja por se manter fora do túmulo onde foi lançada, no dia 21 de abril do ano passado.

Esperamos, Sr. Presidente, isentos de qualquer interesse partidário, organizar esta Capital de forma a que ela viva tranqüila e feliz para o futuro, sem agitações e livre das perturbações conseqüentes das disputas eleitorais.

O Sr. Vivaldo Lima — Só assim, desta Capital, poder-se-á governar, de fato a República.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Efetivamente: só assim será possível daqui governar, tranqüila e se-

renamente, o nosso País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*). O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (*) — Sr. Presidente, tecl, ontem, desta tribuna, considerações sôbre a necessidade da construção com a máxima urgência, da Usina Siderúrgica catarinense. Hoje, aqui estou novamente a fim de congratular-me com o Presidente Jânio Quadros que, cumprindo dispositivos legais, determinou providências para a transferência do Plano do Carvão Nacional para o Estado de Santa Catarina.

Sôbre o assunto, endereçou o Chefe do Governo o seguinte memorando ao Chefe de sua Casa Civil, Sr. Quintanilha Ribeiro: (*Lendo*).

“Excelência: Determinei aos dirigentes do Plano Nacional do Carvão estudarem a transferência e serviços respectivos do Rio de Janeiro para Criciúma, em Santa Catarina, no prazo de 15 dias. Tão logo os estudos estejam prontos, encaminhá-los ao meu Gabinete”.

A transferência da direção do Plano do Carvão Nacional para Santa Catarina é a primeira atitude de afirmação do Presidente Jânio Quadros. Outras providências, por certo, virão. Posso afirmar, sem medo de errar, que S. Exa. ampliará a exploração carbonífera, visando ao melhor atendimento do parque siderúrgico nacional; a construção da usina siderúrgica; a industrialização dos subprodutos do carvão e a ampliação das termelétricas na zona carbonífera, distribuindo mais energia elétrica no Estado de Santa Catarina e outras áreas da Região Sulina.

Assim, Sr. Presidente, o povo catarinense, como o brasileiro, em geral, já acredita na administração austera e dinâmica do honrado Presidente Jânio Quadros que, quando Governador de São Paulo, deu exemplos admiráveis ao povo bandeirante, a tóda a Nação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvério Del-Caro.

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, jamais desejei ocupar esta tribuna nas circunstâncias em que ora a ocupo. Jamais cogitei de ser alçado às culminâncias deste mandato pelos motivos que aqui me trouxeram. Mas não devo furtar-me ao cumprimento do dever cívico, mesmo que o atenda com a profunda tristeza de quem ainda lamenta e chora o desaparecimento de um grande amigo, de um exemplar cidadão, de um admirável homem, o inesquecível Senador Atílio Vivacqua.

Não venho substituí-lo. Venho sucedê-lo. Substituí-lo seria preencher a irreparável lacuna por êle deixada em todos os setores de sua magnífica trajetória pública. E a mim, me falecem aquêles predicados de inteligência que fizeram do Senador Vivacqua uma glória das letras jurídicas do Brasil; que o elevaram à invejável condição de um dos mais acatados e admirados representantes do povo brasileiro no Parlamento Nacional; que o consagraram como o insuperável constitucionalista, o inigualável jurisconsulto, o insuperável argumentador e defensor das grandes teses e das grandes causas.

Atílio Vivacqua legou-nos uma herança maravilhosa de sadios exemplos cívicos. Filho do Espírito Santo, muito cedo, ainda, seu nome projetou-se no cenário da vida pú-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

blica nacional quando, Secretário da Educação do meu Estado, elaborou e colocou em execução um programa educacional que serviu de roteiro e de base para o ensino público em diversos Estados co-irmãos.

Apaixonado pelo desenvolvimento e progresso da terra espirito-santense, foi o Senador Vivacqua, em sua mocidade idealista e irrequieta, o pioneiro da colonização do Norte do Rio Doce, ao fundar e dirigir a Cia. Territorial, empresa à qual se deve o desbravamento das então inexploradas regiões do norte do Espírito Santo, a partir do próspero e rico Município de Colatina, atualmente o maior produtor de café do mundo. Graças à sua visão e aos seus esforços de verdadeiro bandeirante, pode, hoje, o meu Estado se orgulhar de constituir-se num verdadeiro celeiro agrícola, graças ao sistema quase geral das pequenas e produtivas propriedades, fruto do plano executado pelo saudoso Senador Vivacqua.

Cultura soberba, inteligência perspicaz, espírito lúcido e esclarecido, o Senador Vivacqua deu às letras jurídicas e à literatura do Brasil uma contribuição inestimável. Constituinte de 1946, deixou inscrito em nossa Carta Magna os traços marcantes de sua personalidade de estadista.

Presidente e, posteriormente, membro da Comissão de Justiça deste excelso parlamento, da qual fez parte até morrer, grande foi o trabalho do pranteado líder capixaba em favor das soluções justas para as justas causas. Paladino da autonomia do antigo Distrito Federal, foi de sua lavra o magistral parecer sobre o qual se argamassou a tese jurídica da realização de tão almejada aspiração do povo carloca; defensor intransigente da Constituição, foram suas luzes jurídicas e suas sábias e serenas ponderações que livraram o Estado de São Paulo de uma inter-

venção. Amigo devotado de seu Estado e de seus conterrâneos, ainda há pouco, já fustigado pelo mal que o haveria de levar ao túmulo, já alquebrado pela insídia da doença implacável o Senador Vivacqua idealizava, criava e dava vida à Sociedade de Amigos do Vale do Rio Doce, entidade destinada ao estudo e planejamento de imensas possibilidades econômicas da grande e rica região cortada pelos trilhos da Estrada-de-Ferro Vitória a Minas.

Este era o Senador Vivacqua, num pálido e inexpressivo retrato de sua gigante personalidade. Traçar-lhe o perfil por inteiro, retratá-lo ao vivo e ao mérito, é tarefa por demais extensa, porque sua personalidade foi grandiosa, sua alma umaimensidão e sua vida uma orquestração maravilhosa.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci, de longos anos, o nobre Senador Attilio Vivacqua. Fui um dos seus apreciadores, não só como cidadão, como sobretudo, pela grandeza da sua cultura e pela dignidade da sua personalidade. Attilio Vivacqua era, realmente, uma glória do Espírito Santo, e não foi menor do Brasil. É, portanto, com saudade que relembro a passagem desse grande cidadão por esta Casa e pela vida.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Com satisfação.

O Sr. Sérgio Marinho — Afastado deste plenário na ocasião em que o Senado Federal tributou ao ilustre Senador Attilio Vivacqua justas e expressivas demonstrações de admiração e apreço, não posso fur-

tar-me ao dever, no momento em que Vossa Excelência exalta a personalidade do nosso saudoso colega, de trazer também minha contribuição à expressão da minha profunda saudade e da minha extraordinária admiração pelo ilustre filho do Espírito Santo que foi, sem favor, uma das glórias maiores do Brasil e uma das figuras mais destacadas que já passaram por este plenário. Attilio Vivacqua no desempenho do seu alto mandato, deu ao Senado da República expressão que se casava, perfeitamente, com as altas atribuições que a Constituição lhe conferiu. Versou Sua Excelência várias vezes assuntos constitucionais e demorou a sua acuidade sobretudo no que diz respeito à questão controversa da competência do Senado. Entendiam os teóricos que ao Senado da República, em face da determinação constitucional, não competia legislar sobre assunto que, próxima ou remotamente, mediata ou imediatamente dissesse respeito a questões financeiras. Attilio Vivacqua, com seu destemor, com sua acuidade, respaldada na sólida cultura que possuía, conseguiu penetrar no campo de divergências e delimitar exatamente a competência do Senado da República no assunto. Aproveito, portanto, o momento em que Vossa Excelência tributa justas e merecidas homenagens ao Senador Attilio Vivacqua, para trazer a expressão mais alta e sentida do meu louvor a esse alto espírito.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Aproveito o ensejo em que Vossa Excelência exalta a figura, por todos os títulos ilustre e digna do representante do seu glorioso Estado nesta Casa, o nobre Senador Attilio Vivacqua, para dar cumprimento ao que considero de minha parte

como indestrutível dever de gratidão. — Proclamo com acentuado orgulho e emoção, neste momento: — devo ao saudoso Senador Attilio Vivacqua numerosíssimas lições, que recebi no início do meu mandato e que foram decisivas para levar a cabo o modesto desempenho que procuro dar à outorga com que me honrou o povo do Estado da Guanabara nesta Casa do povo brasileiro, que é o Senado Federal. Tive a glória de acompanhar sempre o Senador Attilio Vivacqua nas divergências a que acaba de aludir com tanta propriedade o representante do Rio Grande do Norte, nosso eminente colega Senador Sérgio Marinho em relação à interpretação da Constituição, que se cifra à competência do Senado Federal na iniciativa de projetos de lei, notadamente no que se refere às limitações impostas pelo parágrafo 2.º do artigo 67, da Carta Magna. Para mim constitui motivo de orgulho, repito, nesta hora de saudade em que Vossa Excelência recorda o nome de Attilio Vivacqua, o ter acompanhado o grande brasileiro, que sendo uma das mais altas figuras desta Casa, era, sem favor algum, luzeiro da cultura jurídica brasileira.

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Os apartes de Vossas Excelências enriquecem meu modesto trabalho.

O Sr. Saulo Ramos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — Quando o Senado da República prestou homenagem póstuma ao Senador Attilio Vivacqua, encontrava-me ausente de Brasília. Assim ao ensejo em que Vossa Excelência o substitui nesta tribuna, que foi tão honrada pela cultura do grande constitucionalista Senador Attilio Vivacqua, uma das expressões morais e

mais cultas de nossa Pátria, afirmo como o nobre Senador Gilberto Marinho, que também eu nesta Casa dêle recebi ensinamentos e orientações, para o cumprimento do meu mandato e para poder representar dignamente o povo do meu Estado. O meu Estado, nobre Senador, assemelha-se muito ao do Espírito Santo, pela extensão territorial, pela colonização, seu povo e seu progresso. O Estado do Espírito Santo está ligado ao de Santa Catarina pelas aspirações de suas populações, que pretendem e haverão de construir duas Siderúrgicas, uma em Vitória e outra na cidade de Laguna, no meu Estado. O saudoso Senador Attilio Vivacqua foi um batalhador para que venhamos a alcançar êsses objetivos; tenho confiança de que Vossa Excelência o substituirá, plenamente, nesta Casa, dadas as qualidades de honradez e cultura de que Vossa Excelência é portador, segundo tenho conhecimento através de espiritosantenses ilustres. Aproveito a oportunidade do discurso de Vossa Excelência para render o tributo da minha admiração e do meu respeito à figura extraordinária do Senador Attilio Vivacqua, a quem a posteridade fará justiça.

O SR. SILVÉRIO DEL-CARO — Como ia dizendo, os apartes dos nobres Colegas, enriquecem a minha modesta oração e a ela serão incorporados com honra minha.

Por isso eu disse que não venho substituí-lo. Venho sucedê-lo. E como seu sucessor, haverel de honrar-lhe a saudosa memória, que é o apanágio de sua virtuosíssima esposa, de seus ilustres filhos e de sua inconsolável família. E, para honrá-la pego que Deus me dê luzes e forças para servir ao meu Estado e à minha Pátria com o amor e a dedicação com que êle serviu.

Este é o meu propósito. Este é o meu programa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 7 de fevereiro de 1961.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrei, no Senado, a Bancada do Partido da Representação Popular.

Atenciosas saudações

a) *Silvério Del-Caro*.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais Senadores inscritos para falar.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias em pauta estão em fase de votação. Não há quorum para se procedê-la.

Nenhum orador está inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1961 (n.º 2.521-60 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cruzeiros 86.286.924,00, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília, tendo: *Parer Favorável*, sob n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças.

2 — Votação, em discussão preliminar (art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949 (que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do

Conselho Nacional de Economia, tendo: Parecer, sob n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

29.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 8 de fevereiro de 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Rui Palmeira.
Novaes Filho.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Colmbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Lopes da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Irneu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de 2.^o, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Sr. Venâncio Pessoa Igrejas Lopes, suplente do Sr. Senador Afonso Arinos.

Armas da República — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, alínea *g* e *h*, da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950, expede o presente diploma de suplente de Senador ao Senhor Venâncio Pessoa Igrejas Lopes, eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Partido União Democrática Nacional com duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1958, conforme consta da Ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em 21 de novembro de 1958.

Rio de Janeiro, D. F., em 1.º de dezembro de 1958. — *Narcello de Queiroz*.

Diploma do Sr. Paulino Lopes da Costa, suplente do Senador Fernando Corrêa.

Estado de Mato Grosso — Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e cinqüenta e oito, às quatorze horas, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Cesarino Delfino César, Presidente, Juizes Desembargadores Mário Corrêa da Costa, José Barros do Valle, Flávio Varrão Congro, Doutores Cáo Corrêa Curvo, João da Cunha Cavalcanti, Hilton Martiniano de Araújo, Benjamin Duarte Monteiro, bem como Doutor Penna de Moraes Gomes, Procurador Regional Eleitoral, foi concluído o julgamento do relatório apresentado pela Comissão Apuradora do Tribunal sobre as eleições realizadas a três de outubro findo, do qual constam os resultados adiante mencionados na parte referente ao cargo de Suplente de Senador.

Foram apurados 120.910 (cento e vinte mil novecentos e dez) votos sendo: pela União Democrática Nacional, Paulino Lopes da Costa com 65.412 (sessenta e cinco mil quatrocentos e doze) votos; pelo Partido Social Democrático, Carlinho Hugueney com 55.498 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito) votos.

Em face desses resultados, foi proclamado eleito Suplente de Senador, o cidadão Paulino Lopes da Costa, sob a legenda da União Democrática Nacional.

Determinou, outrossim, o Tribunal fôsse expedido ao Suplente de Senador eleito e pela forma prescrita no artigo 118 do Código Elei-

toral o respectivo diploma, que vai assinado pelo Desembargador Presidente — *Cesarino Delfino César*.

PARECER

N.º 60, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 60, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1961

Suspende a execução do art. 57, III, da Lei 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná.

Art. 1.º É suspensa a execução do art. 57, III, da Lei 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional por decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, nos Recursos Extraordinários ns. 22.712 e 23.329, em 9 de julho e 6 de agosto de 1954.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 61, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

A Comissão apresenta a Redação Final 1 (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER

N.º 61 de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regulamento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

N.º — 1961

Suspende a execução n.º XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 1.º É suspensa a execução do n.º XIX do art. 34, e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 2 de setembro de 1959, (representação n.º 295).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 62, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 67, de 1960.

Relator:

A Comissão Diretora apresenta a folhas anexas, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 67, de

1960, que dispõe sobre a situação dos funcionários julgados impedidos nos termos da Resolução n.º 10, de 1960.

RESOLUÇÃO

N.º — 1960

Art. 1.º — Ficam em disponibilidade os funcionários do Senado Federal constantes da relação anexa, que por decisão da Comissão Diretora até esta data, com fundamento na Resolução n.º 10, de 1960, foram julgados impedidos de se transferirem do Rio de Janeiro para Brasília.

Parágrafo único — Os cargos ocupados pelos funcionários da relação anexa são declarados extintos para o efeito exclusivo do disposto no artigo.

Artigo 2.º — Aos funcionários postos em disponibilidade de acordo com o artigo anterior fica assegurado o direito à percepção das vantagens pecuniárias a que têm direito nesta data e à aposentadoria na forma da lei.

Artigo 3.º — Em qualquer tempo, havendo vaga, poderá o funcionário ora posto em disponibilidade obter o seu aproveitamento no Serviço do Senado Federal, desde que o requeira comprovando haverem cessado, definitivamente os motivos que determinaram o seu impedimento para servir em Brasília.

Artigo 4.º São revogados os artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Resolução n.º 10, de 1960, e demais disposições em contrário.

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 1961. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Heribaldo Vieta*.

FUNCCIONARIOS DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL QUE SE ENCONTRAM IMPEDIDOS NO ESTADO DA GUANABARA

NOME	CARGO	Classe ou Padrão
1. Maria Tavares Barreto Coelho	Diretora	PL-1
2. Dulce Barbosa da Cruz	Of. Legislati.	PL-3
3. Arlete de Medeiros Alvim ...	Of. Legislati.	PL-3
4. Irene Macedo Ludolf	Of. Legislati.	PL-4
5. Arlete Brétas do Nascimento	Of. Legislati.	PL-4
6. Adalgisa de Vasconcelos Goncalves Lima	Of. Legislati.	PL-6
7. Benedita Pinto Arruda	Of. Legislati.	PL-6
8. Marion Austregésilo de Athayde	Of. Legislati.	PL-6
9. Cirene Freitas Ferreira	Of. Legislati.	PL-6
10. Erzila Luiza de S. Mendonça	Of. Legislati.	PL-6
11. Helena Salvo Lagoeiro	Of. Legislati.	PL-6
12. Pedro de Carvalho Müller ...	Of. Legislati.	PL-7
13. Nathercia Silva de Sá Leitão	Of. Legislati.	PL-6
14. Alva Lírio Veríssimo Theóphilo	Of. Legislati.	PL-7
15. Bibiana de Paula de Marsillac	Of. Legislati.	PL-7
16. Elza Alves Vasconcelos	Of. Legislati.	PL-7
17. Lia Pedernelras de Faria	Of. Legislati.	PL-7
18. Maria Luiza Müller de Almeida	Of. Legislati.	PL-7
19. Adahy Borborema de Castro	Of. Legislati.	PL-8
20. Branca Lírio Lima	Of. Legislati.	PL-8
21. Carmem Lucia H. C. Vilhena	Of. Legislati.	PL-8
22. Lia da Cunha Fortuna	Of. Legislati.	PL-8
23. Ana Maria Sobral T. Soares	Of. Legislati.	PL-8
24. Onilda Rodrigues de M. Souza	Of. Legislati.	PL-8
25. Ernestina de Souza Mendes ..	Aux. Legisl.	PL-9
26. Donase Xavier Bezerra	Aux. Legisl.	PL-10
27. Maria de Maracajá Daltro ..	Of. Legislati.	PL-6
28. Elena Simas	Taq. Revisora	PL-2
29. Laura Bandeira Acioli	Taq. Revisora	PL-2

(Continuação)

NOME	CARGO	Padrão Classe ou
30. Therezinha de Melo Bobany	Taq. Revisora	PL-2
31. Acy Fanala de Arruda	Taquígrafa	PL-6
32. Aurea Carneiro da Cunha	Taquígrafa	PL-6
33. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	Taquígrafo	PL-3
34. Thomaz Pompeu Accioly Bor- ges	Assessor Leg. ...	PL-3
35. José Arthur Alves da Cruz Rios	Assessor Leg. ...	PL-3
36. Helena Collin	Of. Arquivolog. ..	PL-3
37. Eleonora Duse Villasbôas de Noronha Luz	Of. Bibliote.	PL-3
38. Myriam Côrtes Greig	Of. Bibliote.	PL-6
39. Vera Moreira Ericson	Taq. Revisora	PL-2
40. Calo Cesar de Menezes Pi- nhelro	Redator	PL-3
41. Julietta Lovatini	Redatora	PL-4

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 1961.

PARECER

N.º 63, de 1961

Da Comissão Diretora, com referência à indicação n.º 3, de 1960, e à vista do Parecer n.º 559 de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator Sr. *Mathias Olympio*.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, estudando a Indicação n.º 3, de 1960, de autoria do eminente Senador Mendonça Clark, concluiu:

a) pela diferença entre o Suplente de Senador e o Suplente de Deputado Federal;

b) pela indistinção entre o Senador e o Suplente de Senador, inclusive no que se refere ao paga-

mento da "ajuda de custo extraordinária", atribuída aos representantes por efeito da mudança para Brasília;

c) pela limitação do pagamento da referida vantagem ao ano em curso, e apenas uma vez, na conformidade do parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em face das conclusões acima, parece-nos desnecessária nova consulta à citada Comissão no sentido de que nos esclarecesse, conforme sugestão do eminente Senador Flinto Müller;

a) se a solução é exclusiva em relação ao requerente;

b) se vigorará cada vez que seja convocado um suplente;

c) se se aplica à sessão legislativa ou à legislatura.

Quanto ao item *a*, acima, ficou claro que a solução é ampla, isto é, aplica-se a todo suplente convocado e não apenas ao requerente.

Quanto ao item *b*, na forma do parágrafo 6 do Parecer n.º 559, de 1960 da Comissão de Constituição e Justiça, a solução tem sua vigência limitada "exclusivamente ao ano em curso".

A questão da validade da solução para a sessão legislativa ou para a legislatura, ficou, pois, resolvida à luz dos precisos termos do parágrafo 8 do parecer acima mencionado.

Isto posto, parece-nos, o pagamento da "ajuda de custo extraordinária" deve ser autorizado para os suplentes de Senador convocados durante o ano de 1960, ou seja, o ano da mudança da Capital Federal para Brasília.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Filinto Müller*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Heribaldo Vieira*.

PARECER

N.º 64, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1961. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 64, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1960.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º de 1961

Aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I. B. M. World Trade Corporation, para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo de contrato celebrado em 12 de dezembro de 1958, entre o Ministério da Educação e Cultura e a I. B. M. World Trade Corporation para locação de máquina elétrica de contabilidade e estatística.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente o Sr. Venâncio Igrejas, suplente convocado para substituir o Sr. Afonso Arinos, durante o afastamento desse nobre representante do Estado da Guanabara, para o exercício do cargo de Ministro das Relações Exteriores.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6.º do Regimento interno, os Srs. Senadores: Pedro Ludovico, Arlindo Rodrigues, Daniel Krieger e Silvério Del-Caro.

O Sr. Venâncio Igrejas é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental, e, sob salva de palmas, toma assento nas bancadas.

O SR. PRESIDENTE. — Está finda a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO. (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, presto contas a Vossas Excelências, neste instante, dos trabalhos, pertinentes à transferência do Senado para Brasília. Afeto, por vocação e formação, a conceder, a quem de direito todos os esclarecimentos relativos às missões desempenhadas, não estabelecera agora uma exceção a essa constante de minha vida pública. Ao contrário, pretendo e desejo que os meus ilustres pares tenham inteira ciência da tarefa realizada, até porque esta, praticamente concluída, foi coroada de intelto êxito.

Ademais, os ilustres companheiros da Comissão Diretora me confiaram a execução das providências, colocando sobre meus ombros o seu desempenho. Esta prestação de contas significa uma correspondência à confiança manifestada.

O honroso cargo de 1.º Secretário me investia na condição natural de supervisor de todas as providências atinentes à mudança. Isso não obstante, foi-me atribuída, em certa época, a condição de único responsável por ela.

Antes, porém, da desincumbência de tais encargos, já me identificara com os problemas da transferência, através das Comissões de Reforma Constitucional.

Inicialmente foi constituída uma Comissão Mista, com integrantes de ambas as Casas do Congresso e sob minha presidência. Tal Comissão tinha como encargo precipuo a sugestão e formulação de medidas legislativas atinentes à nova Capital e ao Estado da Guanabara.

O curso dos acontecimentos precipiou, porém, a conclusão de que se impunha, para mais breve tra-

mitação das matérias, fôssem elas desdobradas em duas iniciativas distintas, uma dispondo sobre Brasília e outra sobre a Guanabara, mas ambas propostas no Senado, para maior brevidade na sua tramitação.

Assim — e ainda honrado com a eleição para a presidência de ambos — foram constituídas:

1.º — A Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1959, que dispunha sobre a Organização Politico-Administrativa e Judiciária de Brasília; e

2.º — A Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 2, de 1959, que acrescentava dispositivos ao artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, atinente à transformação do antigo Distrito Federal em Estado.

O Congresso Nacional decidiu, com o curso dos acontecimentos, modificar a indole e a natureza da solução dos problemas relativos ao Distrito Federal e ao Estado da Guanabara, dando-lhes andamento através de legislação ordinária.

O trabalho, porém, foi realizado, conforme o atestam as Atas das reuniões, nas quais foram recolhidos o depoimento de ilustres personalidades da vida pública do País e úteis subsídios para o equacionamento de tais soluções.

Diga-se a respeito, que minha posição pessoal foi contrária desde a primeira hora, à data e critérios indicados para a mudança. Através de pareceres, discussões e pronunciamentos em Plenário, fixeime contra os processos de precipitação da transferência, inclusive quando da discussão da chamada "Lei San Thiago Dantas". Vencido, entretanto, em tal ponto de vista, não me restava, senão, aceitar a decisão irrecorrível, esposá-la e ajudar a realizá-la no âmbito e nos termos da competência promanada do exercício do cargo.

Instalada a nova Capital a 21 de abril, o Senado, no dia seguinte, decidiu aqui reencetar as suas atividades a 30 de maio, nos termos de Resolução, então votada. Viu a Casa, com isso, a permitir fôsem ultimados a conclusão das obras do Edifício do Plenário e o aparelhamento material indispensável ao funcionamento.

Circunstâncias posteriores indicaram, porém, a conveniência de ser abreviado tal prazo. Assim, a Mesa, face à autorização recebida do Plenário, decidiu, a 28 de abril, que seriam retomados os trabalhos normais em Brasília no dia 10 de maio.

Tal gesto, malgrado as procedentes razões que o inspiraram, equivaliu à supressão de dois terços do tempo de que dispunha para uma tarefa já de si mesma espinhosa — a transferência do pessoal e do material.

Foi, então, desenvolvida uma febril atividade, só comparável à fase aguda da mais trabalhosa elaboração orçamentária. Constituiu ela uma luta contra o relógio, tal a complexidade e variedade dos problemas de ordem administrativa e humana. Nela, além de tais fatores, inerentes à planificação e execução dos trabalhos, foi também necessária uma incomum resistência física para suportar as consecutivas horas indormidas em meio a uma febril e incessante atividade.

Isso porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, naquele momento se abandonava uma fase teórica, de planejamento, para se ingressar "ex-abrupto" na dinâmica da execução. A uma e outra não separou transição, tornando ainda mais árduo, por isso, o caminho a percorrer.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Creio o momento oportuno para exprimir a V. Exa. o agradecimento dos Srs. Senadores, pelo zelo, dedicação sem limites e sacrifício de V. Exa. para que a mudança para Brasília, nas condições em que foi feita, trouxesse nos menos ônus, e menor pena possível. V. Exa. tornou-se credor da gratidão de todo o Senado da República e o Partido Libertador, de forma particular, quer tornar expressa a homenagem que lhe deve.

O SR. CUNHA MELLO — Muito agradeço a V. Exa. o generoso aparte, tanto mais quando o que fiz foi, exatamente, visando o reconhecimento e a confiança de meus colegas do Senado.

Procurei estar à altura do seu aprêço.

Ademais, Sr. Presidente, fixara-se a data de 8 de maio como o dia da instalação dos serviços em Brasília e embarque do mínimo de pessoal indispensável ao funcionamento daqueles. Os dois dias até a reabertura seriam ocupados com providências de natureza administrativa e primeiro contato da maioria dos funcionários com a vida da cidade e o novo local de trabalho. Contei, destarte, com apenas dez dias para instalar o Senado.

Impunha-se fôsse a mudança atendida através de aspectos distintos. Dividiu-se a tarefa nos setores de equipamentos, bagagem, transporte e habitações.

O primeiro teve a seu cargo o tombamento, embalagem e acondicionamento, em viaturas pesadas, do mobiliário do Senado, etiquetado por Diretoria ou Serviço.

O setor de bagagem atendeu ao relacionamento dos móveis pessoais dos Srs. Senadores e funcionários, com a apanha feita, normalmente, nos locais indicados, a fim de conceder às pessoas atendidas, as maiores facilidades possíveis na emergência.

Foi confiado ao setor de transporte, o relacionamento dos familiares e dependentes dos Srs. Senadores e funcionários, bem como a extração das necessárias passagens. O meio de transporte a ser utilizado ficou à escolha do interessado, objetivando-se, com isso facilitar, do ângulo humano, a mudança realizada, no tempo, de forma tão radical. Quando assim o entenderam os Srs. Senadores, suas passagens e de seus dependentes foram entregues nas respectivas residências.

Ao setor de habitação incumbiu a delicada e difícil tarefa de contatos constantes com o Grupo de Trabalho de Brasília, para a obtenção de unidades residenciais em número e condições compatíveis com as necessidades dos Senadores e servidores da Casa. Tudo isso — note-se — dentro de um clima de extrema precariedade, relativamente ao número de residências até então construídas e uma generalizada demanda, que atingiu, praticamente, a todos os setores da administração pública.

Poderia prolongar-me na apreciação desses aspectos da mudança para o Planalto. Tais apreciações devem, porém, ceder lugar aos números, cujo expressivo significado salta ao mais ligeiro exame. Tenho em meu poder, a esse respeito, relação nominal e pormenorizada do atendimento realizado. Essa relação, além de outros documentos, serão transcritos ao pé destas palavras.

Basta, por ora, referir que o levantamento feito até o mês de outubro de 1960 indica haver o atendimento de transporte, para Brasília, do pessoal do Senado — nele incluídos os Srs. Senadores, familiares e dependentes — atingido à ordem de 1.590, dos quais 241 passagens de ônibus e 1.349 de avião.

Esses quantitativos vêm sendo aumentados nos últimos dias, quando se está processando a transferência de familiares dos funcioná-

rios que obtiveram residência nas Casas da Caixa Econômica Federal de São Paulo, entregues recentemente ao Senado, cedendo para outros servidores as residências até então ocupadas. Tal movimentação, que ainda perdura, alcança também, é claro, o transporte de bagagens. Embora não traduzindo, por isso, resultados totais, os gráficos e documentos que acompanham estas palavras proporcionarão o conhecimento do volume do trabalho realizado e de quanto este, em certa época, exigiu de esforço e dedicação.

Os problemas enfrentados com a mudança da Capital foram de natureza diversa. Podem, porém, ser divididos, de maneira singela, em duas faixas: a do Rio de Janeiro e a de Brasília. Na primeira se concentraram aqueles que, de maneira geral, já foram referidos. Na segunda avultou, dentre todos, o das residências.

As condições que cercaram a instalação desta Capital não possibilitaram fôsse o assunto resolvido em termos de normalidade. A dificuldade atingiu a todos os órgãos do Poder Público transferidos, não fugindo o Senado à regra geral.

Anteriormente à minha interferência pessoal, foram atribuídos aproximadamente 130 (cento e trinta) apartamentos.

Providências tomadas junto ao Grupo de Trabalho de Brasília, a Caixa Econômica Federal de São Paulo, além de gestões pessoalmente realizadas junto ao Sr. Presidente da República permitiram que eu pudesse dispor de 250 unidades, assim compreendidas:

Apartamentos de três quartos: 47 (quarenta e sete).

Apartamentos de dois quartos: 112 (cento e doze).

Apartamentos de um quarto: 26 (vinte e seis).

Casas (IPASE e Caixas Econômicas): 65 (sessenta e cinco).

A situação, no que tange aos Srs. Senadores, não apresentou, felizmente problemas de maior monta. Na atribuição inicial de residências era este o quadro:

Apartamentos de 4 quartos:
29 (vinte e nove).

Apartamentos de 3 quartos:
32 (trinta e dois).

Apartamentos de 1 quarto: 1
(hum).

Como ficará esclarecido adiante, a esses totais se somarão mais 22 apartamentos de 4 dormitórios, com o que contarão os Srs. Senadores com a cifra de 51 unidades de 4 quartos, em um total de 63.

Força é consignar, a propósito, como preito de inteira justiça, a compreensão do Presidente Juscelino Kubitschek, de quem recebi sempre as maiores provas de interesse na solução dos problemas atinentes a esta Casa. Numerosas foram as determinações de sua Excelência para atendimento de minhas solicitações. Pude, com tal e tão alta colaboração, diminuir as proporções do "deficit" de residências.

Encontram-se nesse estágio as necessidades do Senado, no que tange ao problema habitacional. Refira-se, apesar de tudo, para justo contentamento nosso, terem sido obtidas tais unidades residenciais em meio, como se disse, a uma grande e generalizada procura, da parte, inclusive de categorizados órgãos dos três poderes da República. O esforço e a pertinácia obtiveram, por isso, satisfatória compensação.

A fase em que ora vivemos se assinala pela dificuldade de se atender:

1.º — aos funcionários cujos alegados impedimentos foram negados pela Comissão Diretora ou que o retiraram "sponte propria" no decurso do tempo;

2.º — aos funcionários da Secretaria e da Portaria admitidos em Brasília;

3.º — às trocas solicitadas, tendo em conta dificuldades que só a existência cotidiana apontou.

Resta obter apartamentos para cerca de cinquenta servidores, com o que ficará solucionado o problema habitacional do Senado.

Assinale-se, a respeito, a dificuldade atual para a obtenção dessas restantes unidades residenciais. As construções atingiram, nesta oportunidade, a sua fase crítica. Os blocos se encontram em construção, alguns em fase bastante atrasada, de modo a não propiciar solução breve do problema peculiar a esta Casa, enfrentando-se, agora, com efeito, a rotina da dificuldade. Cálculos realizados pelos responsáveis pelas obras consideram necessário prazo mínimo de três a quatro meses para que seja aliviado o "deficit" habitacional. Este se agravou — acrescenta-se — com as invasões verificadas em 22 apartamentos atribuídos à cota do Senado. Providências de ordem policial foram imediatamente tomadas junto às autoridades competentes. Após isso, ações de reintegração de posse deram ingresso no Fôro desta Cidade, aguardando-se, em um e outro aspecto, solução para breves dias. Até lá, porém, a dificuldade rotineira embaraça uma solução definitiva.

Os percalços que cercaram a construção da Capital se refletiram, ainda, do ponto de vista habitacional, na conclusão de um reduzido número de unidades residenciais e na falta de mobiliário nos apartamentos dos Srs. Senadores.

Quanto a este último aspecto, a realidade é que, se a 21 de abril não havia um só apartamento totalmente mobiliado, a dificuldade, no particular, perdura até os dias atuais. As delongas verificadas no mobiliamento das residências, e nas quais interferiram fatores de várias naturezas, inclusive de ordem administrativa — abertura de concorrência, prazos de fornecimento e outros — ocasionaram uma situa-

ção penosa. Sua correção ainda não se fez totalmente, ressentindo-se alguns Srs. Senadores, ainda, do desaparelhamento de suas residências. E a situação é tanto mais grave, quando se verifica estarem esgotados, já agora, todos os fornecimentos resultantes das concorrências realizadas. Assinale-se, todavia, que das providências por mim determinadas, depois da mudança até esta data, resultou uma sensível diminuição das dificuldades no particular. Funcionários especialmente designados, assistiram os Srs. Senadores nas providências para a complementação de mobiliário, acompanhando-os, inclusive, às repartições e depósito de móveis.

Desejo destacar, a respeito, o resultado prático de medida que tomada em entendimento com o Grupo de Trabalho de Brasília, atende aos interesses do Senado, postos em harmonia com os do aludido órgão.

O G. T. B. — sigla que popularizou o organismo encarregado da transferência no âmbito do Poder Executivo — comprometeu-se a entregar mobiladas, a 21 de abril, as residências dos Srs. Senadores que assim o desejassem, mediante o pagamento de uma taxa de uso. Como foi assinalado, tal não ocorreu. E — mais que isso — o clima de inusitada agitação, que precedeu aquela data, fez com que o Grupo de Trabalho encontrasse dificuldades no controle dos atendimentos já realizados. Assim, de acordo com sua Direção Executiva, ficou estabelecido que os móveis que couberem ao Senado ficarão tombados nesta Casa, a qual decidirá, pelo seu órgão competente, sobre a forma de sua utilização.

A precária situação da nova Capital, nos dias imediatamente posteriores à sua inauguração, suscitou meu imediato interesse quanto aos atendimentos dos Srs. Senadores e funcionários. Recebi a anuência dos meus ilustres companheiros, para instalar uma barbearia e um restaurante.

Quanto a este, foram tomadas as seguintes providências:

1 — gestões junto à NOVACAP para apreciar a instalação da cozinha comum ao Senado e Câmara e que representa a última palavra do ponto de vista técnico;

2 — ultimate das instalações frigoríficas e de gás combustível;

3 — aquisição, mediante concorrência, e em comum acordo com a outra Casa do Congresso, dos móveis necessários ao funcionamento;

4 — concorrência para exploração dos serviços, sendo vitoriosa a firma Restaurante do Aeroporto S. A., reputada de alto nível técnico.

Para atender às necessidades urgentes da fase de elaboração orçamentária, a firma vencedora concordou em antecipar o funcionamento do Restaurante. Pôde assim, assistir Senadores, Deputados e funcionários, embora ainda de forma precária, em uma fase em que as dificuldades eram gerais e evidentes.

Suspensos os serviços, deverão ser eles reencetados no curso dos próximos dias, nas seguintes condições, entre outras:

a) fornecimento de refeição comercial e com o chamado "prato do dia", uma e outro ao preço fixo de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros);

b) refeições "à la carte", cujos preços constarão de tabela previamente aprovada pelos órgãos competentes das duas Casas do Congresso;

c) refeições a domicílio, com cardápio previamente escolhido;

d) fornecimento para banquetes e recepções, particulares e oficiais;

e) lanches e refeições ligeiras, inclusive no Edifício do Plenário.

Com os mesmos móveis do restaurante, instalou-se a Sala do Café, próximo ao Recinto de Sessões, para facilidade dos Srs. Senadores.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Aproxime-me de V. Exa. para ouvi-lo melhor, pois a acústica do Senado é, realmente, bastante precária. Creio que o relatório de V. Exa., com seu depoimento, seria dispensável. Como acaba de acentuar, com muita justiça, o nobre Senador Mem de Sá, todo o Senado acompanhou o devotamento de Vossa Excelência, na questão da mudança da Capital Federal para Brasília, e o cuidado dispensado aos seus colegas, como 1.º Secretário, no sentido de resolver os complexos problemas surgidos à margem da transferência. Vim a Brasília, em companhia de V. Exa. e de outros Srs. Senadores, em novembro de 1959. Nessa ocasião, passamos uma tarde neste edifício, juntamente com V. Sa. e o Dr. Isaac Brown, essa figura exemplar de funcionário, a serviço do Senado e do Brasil.

Sentimos, então, o cuidado com que V. Exa. examinava, minuciosamente, os diversos problemas, nossos e do Senado. O relatório de V. Exa. é muito louvável, pois deixará consignados nos Anais da Casa, os mínimos detalhes da luta que enfrentou para a mudança da Câmara Alta para Brasília. V. Exa. poderia, porém, considerar-se dispensado de fazê-lo, porque nós, seus colegas, como todos os funcionários do Senado, acompanhamos sua dedicação e seu empenho para que a transferência se fizesse com o mínimo de obstáculos e dificuldades. Pertence V. Exa. ao Partido Trabalhista Brasileiro e eu ao Partido Social Democrático, mas cumpri o dever de justiça ao aplaudir, juntamente como os meus companheiros, o desvê-lo, o cuidado e a maneira impecável como V. Exa. se comportou, naquela oportunidade.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Quero também dar meu testemunho do espírito público e da correção de Vossa Excelência, por ocasião da transferência da Capital da República. Todos presenciámos o esforço despendido pelo nobre colega, com prejuízo da própria saúde e bem-estar, pois madrugava no Senado a fim de ordenar as medidas necessárias a que nada faltasse aos Senadores, no tumulto da mudança. Por tudo isso, merece V. Exa. o acatamento e o respeito de todos os seus colegas.

O Sr. João Villasbôas — Dá o nobre colega licença para um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Acabamos de ouvir a manifestação de membros das diferentes Bancadas louvando o procedimento tão correto, tão elevado, tão distinto de V. Exa., no desempenho das funções, de 1.º Secretário desta Casa, principalmente por ocasião da mudança do Senado do antigo Distrito Federal para esta cidade. Na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, talvez tenha tido mais oportunidade de estar em contato com Vossa Excelência, não só quando tratava dos interesses dos meus liderados, procurando melhorar as condições de conforto dos representantes udenistas que se transferiram para esta Capital, como também quando atendia às reivindicações de funcionários que a mim muitas vezes se dirigiam, pedindo intercedesse junto ao 1.º Secretário, no mesmo sentido. Sempre encontrei, da parte de V. Exa., a melhor acolhida, e sou testemunha do carinho e dedicação dispen-

sados ao estudo de medidas que pudessem melhorar as condições de estada, residência e transporte, não só para os Senadores, como também para os funcionários desta Casa do Parlamento. Subscrevo todas as opiniões já manifestadas pelos nobres colegas em relação à atitude de V. Exa. e trago, da minha Bancada, os mais sinceros aplausos à atitude, à correção, à dignidade e, sobretudo, à humanidade com que V. Exa. agiu no desempenho das suas funções de 1.º Secretário, na difícil situação da mudança da Capital para Brasília.

O SR. CUNHA MELLO — Muito grato aos nobres colegas Ruy Carneiro, Victorino Freire e João Villasbôas, que me trouxeram aplausos e congratulações, pela maneira por que procedi como 1.º Secretário do Senado, no desempenho da missão a mim confiada pela Comissão Diretora.

Esses aplausos, partidos de Bancadas diferentes, significam para mim o testemunho muito expressivo de que, no exercício dessa atribuição, não representei Partidos, mas procurei, como Delegado do Senado, servir a todos os Senadores.

O Sr. Arlindo Rodrigues — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Arlindo Rodrigues — Quero manifestar o regozijo da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, pela elevada conduta que V. Exa. manteve na transferência do Distrito Federal para Brasília.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com satisfação.

O Sr. Guido Mondim — Chegando agora, não tive oportunidade de acompanhar o relato que V. Exa. faz sobre o que foram os trabalhos e os sacrifícios em que importou a transferência do Senado da antiga Capital para o Planalto Central. Aliás, não era preciso ter acompanhado o relatório que V. Exa. faz nesta tarde, porque de perto acompanhei o trabalho que V. Exa. desenvolveu, assessorado por uma equipe de funcionários muito bem escolhida, o que é sempre manifestação de inteligência. Lembro agora, quando V. Exa. faz o relato, já instalada a Capital, o que foram os primeiros dias da mudança, os sacrifícios que V. Exa. enfrentou, com a falta de luz, fazendo refeições precárias no restaurante do Senado. Tudo isso, nobre Senador Cunha Mello, faz V. Exa. credor da admiração dos componentes deste Senado. Se todos os Senadores interviessem no discurso de V. Exa., o elogio seria um só, porque realmente V. Exa. faz jus a êle; V. Exa. orgulha seus companheiros de representação, que estão certos de que na ação que V. Exa. desenvolveu na transferência do Senado do Rio de Janeiro para Brasília, está precisamente uma das manifestações das suas qualidades, de sua atuação, de sua maneira humana de agir. Neste instante quero deixar consignado o elogio do Partido de Representação Popular.

O SR. CUNHA MELLO — Com os apartes honrosos do representante do meu Partido, o nobre Senador Arlindo Rodrigues e do Senador Guido Mondim, do Partido de Representação Popular, completou-se o reconhecimento dos meus companheiros à minha atuação.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Os elogios não se completaram. Meu caro Senador Cunha Mello: quando V. Exa. faz o relatório da transferência do Senado da República do Rio de Janeiro para Brasília, os Líderes de bancadas hipotecaram solidariedade a V. Exa., com palavras elogiosas, aliás muito merecidas pelo trabalho que executou. Sua atuação como 1.º Secretário, aqui ou no Rio, foi brilhantíssima. Quero, de modo pessoal, manifestar prazerosamente o meu apoio a V. Exa. pela alta admiração que lhe devo.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado, Senador Saulo Ramos, pela consideração e apoio que empresta aos meus trabalhos como 1.º Secretário do Senado. Sendo V. Exa. tão ligado a mim por várias e grandes recordações, seus aplausos muito me confortam e desvanecem.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com grande prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Nesta oportunidade, recebe V. Exa. a saudação e as palavras de apreço e solidariedade de antigos colegas, pelo seu trabalho nesta grande Casa do Congresso Nacional. São saudações eloqüentes e merecidas pelos relevantes serviços que tem prestado ao Senado no exercício da Primeira Secretaria e no decorrer de seu mandato de representante do Estado do Amazonas. É oportuno que também me manifeste, como Senador mais recente nesta Casa, para testemunhar sobre aquele cuja atuação como 1.º Secretário, ora se encerra e que tem sido inexcelável no desempenho do cargo. Logo que surgiu a notícia da minha diplomação, eleito que fui Senador pelo Estado de Minas Gerais, V. Exa. foi para comigo de uma cordialidade sem par. Telefo-

nou-me várias vezes, procurou-me por todos os modos a fim de declarar que se encontrava à minha disposição para orientar meus primeiros passos no Senado. Ofereceu-me seus préstimos e as luzes da sua inteligência, a fim de iniciar-me nas atividades nesta Casa. Nesta oportunidade, pois, minha palavra de agradecimento e a minha saudação formulando sinceros votos pela sua saúde e felicidade pessoal para que continue brilhando como sempre no exercício do mandato que tem sido tão benéfico ao Amazonas e ao Brasil.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Companheiro de V. Exa. na Comissão Diretora, o que muito me orgulha, tinha natural constrangimento em me manifestar, para que não parecesse estar provocando os merecidos louvores com que está sendo homenageado neste instante. Justamente, entretanto, em nome dos seus colegas de Comissões, que acompanharam de perto a atuação, e o labor incessante de V. Exa. é que peço neste instante, a palavra para com o nosso depoimento, demonstrar o acerto com que agiu, a Mesa do Senado ao confiar ao nobre colega Senador Cunha Mello, 1.º Secretário do Senado, a missão de se ocupar de tudo que se relacionasse com a mudança da Capital para Brasília. A Mesa se orgulha e se sente desvanecida de ver reconhecido o trabalho de V. Exa. pela unanimidade dos companheiros, que não lhe fazem mais do que justiça. Não há um só trabalho no Senado que não represente um profundo sacrifício e V. Exa., mais uma vez evidenciou as qualidades de excepcional homem público, que tanto o recomendam à estima e à admiração do povo brasileiro, o que já havia sido abun-

dantemente evidenciado não só em outros mandatos com que V. Exa. foi distinguido pelo eleitorado da sua terra, mas, também, no Tribunal de Contas, onde V. Exa. deixou uma tradição que é motivo de confiança na vida pública e de estímulo a quantos acompanham os trabalhos, no Brasil, daqueles que realmente se dedicam, com o interesse e a atenção que V. Exa. sempre põe em tudo quanto diga respeito às causas supremas do interesse da Nação e do povo brasileiro. É motivo de orgulho para nós, seus companheiros de Mesa, pertencer à mesma Comissão de que V. Exa. faz parte; e, no momento em que o Senado louva os trabalhos de V. Exa., sentimo-nos atingidos, indiretamente, porque tivemos o ensejo de auxiliar V. Exa. e de prestar-lhe o apoio que sempre recebeu e que, afinal, hoje é coroado de todos os louvores, como se fôsse o pronunciamento unânime do Senado que, o reconhece sem discrepâncias de Partidos e sem qualquer restrição, os altos méritos de V. Exa. e os proclama para conhecimento da Pátria brasileira. (*Muito bem!*)

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Depois da manifestação dos diversos Senadores e, sobretudo, de meu Líder udenista, eu estaria desobrigado de trazer a minha palavra a este plenário. Entretanto, com o conhecimento que tenho dos trabalhos e sacrifícios feitos por V. Exa. na mudança da Capital, minha consciência não me deixaria tranqüilo se não viesse juntar meus louvores a tudo quanto acaba de ser pronunciado em honra de V. Exa., da sua dignidade, do seu trabalho, da sua competência e da sua honra profissional.

O Sr. Joaquim Parente — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Já o nobre Senador Fernandes Távora, declarou que o ilustre Senador João Villasbôas expressou o pensamento do nosso Partido. Entretanto, não quero deixar de registrar a minha manifestação pessoal, o meu aprêço e a estima que dedico à V. Exa., desde o primeiro dia em que tive a honra de entrar para esta Casa. Desde então tenho recebido de V. Exa., na qualidade de Primeiro Secretário as maiores atenções. E foi com prazer que acompanhei desde o Rio de Janeiro e, às vezes como seu amigo pessoal a sua atuação, ficando preocupado com a sua saúde, pelo muito que fez pelo Senado, na ocasião da transferência da Capital para Brasília. Crelo mesmo que, nesse período, V. Exa. tenha sofrido um certo abalo na sua saúde. É pois, com satisfação que deixo aqui registrado o meu testemunho de aprêço, de estima e grande consideração que V. Exa. merece de todos os seus colegas desta Casa.

O Sr. Sebastião Archer — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Archer — Manifesto minha satisfação e alegria pela honra que V. Exa. está recebendo, nesta Casa, em razão do seu trabalho, o que é muito merecido. Quero associar-me a esta homenagem, porque também fui uma das pessoas muito bem tratadas por V. Exa. em todas as oportunidades em que precisel de ajuda ou de alguma coisa, especialmente na parte que se refere à minha localização nesta Cidade. Ai sempre contei com a boa vontade de Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador outra interrupção?

O SR. CUNHA MELLO — Com muita honra.

O Sr. Gilberto Marinho — Quando, ainda há pouco, falando em nome dos seus companheiros de representação, cifrei na pessoa de V. Exa. e nela sintetizei todos os méritos decorridos como consequência da transferência do Senado, do antigo Distrito Federal para Brasília, quis significar, tão somente, o acerto e a inspiração com que a Comissão Diretora se houvera, em hora feliz, ao encarregar V. Exa. de todos esses trabalhos. Não quis destacar, em especial, nenhum dos funcionários, nenhum dos auxiliares que V. Exa. teve nessa tarefa. Mas, pela sua vinculação mais direta com a Mesa, não posso esquecer, neste instante, tudo quanto deu, também, nesse sentido o secretário da Presidência, o assessor do Vice-Presidente da Casa, dedicado e modelar funcionário que é o Dr. Isaac Brown. Neste momento, associando aos louvores que o Senado proclama em relação a V. Exa. o nome desse dedicado servidor da Casa, estou prestando depoimento favorável ao esclarecimento mais profundo de tudo quanto representou a verdadeira epopéia que foi a transferência do Senado para Brasília, pela qual V. Exa. merece todos os encômios, mas que envolve grande número de funcionários desta Casa que poderiam ser representados na pessoa do Dr. Isaac Brown.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Tendo aprendido a admirar a V. Exa. na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, não

me surpreendem os louvores do Senado da República pela grande tarefa cometida a V. Exa. de transferir o Senado da República para Brasília.

Embora desnecessária minha palavra que sabe V. Exa. estar sempre solidária com o nobre colega, depois da manifestação do Líder do meu Partido quero também trazer-lhe o testemunho de afeição e admiração por Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — Sr. Presidente, sinto-me um naufrago nesse oceano de generosidades do Senado. Não sei como agradecer os aplausos que tenho recebido através dos apartes com que os nobres colegas têm honrado o meu discurso.

Ao nobre Senador Nogueira da Gama tenho a dizer que o meu procedimento em relação a S. Exa., como a diversos outros colegas, tinha uma justificativa: é que S. Exa., embora recentemente entrado no Senado, já tinha em mim um admirador. Eu já era seu amigo e admirador desde os tempos em que S. Exa. exercia o cargo de Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Quanto ao ilustre colega Senador Fernandes Távora, cuja companhia no Parlamento brasileiro tenho tido a ventura de gozar desde a Assembléia Constituinte de 1934, sei quanto S. Exa. é bom e quanto sabe ser justo nos seus apartes.

O Sr. Fernandes Távora — Tenho sempre prazer em fazer essa justiça.

O SR. CUNHA MELLO — Ao nobre Senador Sebastião Archer, que sempre me acompanhou com a maior atenção e aprêço no desempenho do cargo de Secretário, também dedico um agradecimento especial.

Ao nobre Senador e nôvo amigo Joaquim Parente já de muito sinto a gentileza da sua admiração e

aprêço. A todos enfim, rendido a a tanta generosidade, eu agradeço os apartes com que fui honrado no meu discurso.

Aos nobres colegas da Comissão Diretora, da qual foi intérprete o illustre Senador Gilberto Marinho, quero dizer que os aplausos que estou recebendo não são meus; distribuo com todos êles os triunfos no desempenho, da minha tarefa, porque sempre me prestigiaram e honraram com a sua confiança.

Quanto à menção aos funcionários, V. Exa. verá mais adiante, que não esqueci nenhum dêles, principalmente, o servidor inestimável que é o Sr. Dr. Isaac Brown, a quem fiz a justiça que merece e sempre mereceu em todos os momentos, sobretudo no angustioso período da transferência do Congresso para Brasília.

Nessa mesma ordem de idéias, foi aumentada a frota de viaturas do Senado, com a aquisição de 6 (seis) automóveis, 12 (doze) camionetas, 2 (dois) ônibus e 1 (uma) ambulância. A Comissão Diretora da Casa, compreendendo o indiscutível alcance da medida, emprestou sua necessária autorização.

A recepção dos Srs. Senadores, funcionários e respectivos familiares funcionou, nos dias anteriores e subseqüentes a 21 de abril, em casas especialmente destinadas a essas finalidades. Dalí, cada qual, após receber as chaves de suas residências, a estas era conduzido em viaturas do Senado. Tais casas serviram até dias recentes, como alojamento para funcionários ainda sem residência determinada e desacompanhados da família. Antes, porém ali funcionou um restaurante, com refeições fornecidas pelo SAPS, prestando bons serviços, na primeira e difícil etapa da transferência da Capital. O restaurante passou a funcionar, após, em salas do edifício do próprio Senado. Prestou, por igual eficiente concurso, ajudando a vencer dificuldades próprias da conjuntura. A compra

de relógios elétricos para os serviços da Casa constituiu outro ponto de minhas providências. A tradicional e reputada firma I. B. M. World Trade Co., atendendo solicitação minha, enviou especialmente os técnicos necessários à instalação do denominado "relógio-mestre", bem como das indispensáveis conexões no Recinto e na Diretoria de Taquígrafia. O sistema utilizado — releva salientar — permitirá que até os relógios a serem instalados no Edifício do Anexo obedeçam ao remoto contrôle do relógio comando.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. CUNHA MELLO - Pois não!

O Sr. Ruy Carneiro — Perdoe-me V. Exa. interromper, a todo instante, o magnífico relatório que está apresentando ao Senado, relativo aos problemas da mudança da Capital. Os apartes que estão sendo oferecidos a tão brilhante oração significam pétalas de rosas da nossa sinceridade para com V. Exa., que se caracterizou em tão bem servir ao Senado, como membro da douta Comissão Diretora. Veio V. Exa. várias vêzes do Rio a esta Capital, e, com seus delegados aqui em Brasília, comandou a transferência da Capital. Além do Dr. Isaac Brown já mencionado por V. Exa. fizeram parte dessa equipe, de bons servidores os Drs. Luiz Monteiro e Miécio dos Santos que serviram no gabinete de V. Exa. Muitos outros funcionários de valor aqui estiveram igualmente, prestando serviços, e que são merecedores dos nossos elogios. Não posso deixar, ainda, de mencionar o Dr. Luiz Carlos da Fônsaca Vieira, um dos belos espíritos da nova geração, que, após a mudança ficou à disposição do gabinete de V. Exa. como elemento de ligação entre o G.T.B. e esta Casa. Rece-

bemos grande assistência. Há ainda a citar os pequenos servidores como o Chefe do Serviço de Transportes, o Sr. José Pessoa, homem trabalhador e prestativo, cuja presença entre nós é até desconhecida de alguns Srs. Senadores; desempenha êle com muita eficiência, a sua função de gestor dos problemas da nossa garage.

Temos ainda Felipe Gomes, nascido no Acre e radicado no Rio de Janeiro. Velho servidor do Senado, homem de bem e digno, constituiu-se um dos baluartes na solução dos nossos angustiantes problemas da mudança. Não citarei outros nomes, por ocioso; mas julguei por bem consignar no relatório de V. Exa. nomes de funcionários, tanto os de categoria como os de classes inferiores, que cooperaram com grande dedicação na fase da mudança e que tudo fizeram para remover dificuldades e proporcionar bem-estar aos Srs. Senadores. Era o que desejava dizer, interrompendo tão brilhante relatório, como depoimento de que tudo foi fruto da ação de V. Exa. como 1.º Secretário, para que o Senado pudesse funcionar em Brasília, a despeito de todos os embaraços e deficiência.

O SR. CUNHA MELLO — Não sei insincero nem mistificador, deixando de afirmar que um dos objetivos, quíçá o principal, do meu discurso é deixar consignado nos Anais do Senado que todo êsse esforço foi produto da cooperação de diversos funcionários, e sobretudo da confiança que mereci dos meus colegas da Comissão Diretora.

Vossa Excelência, nobre Senador Ruy Carneiro, no decorrer dêste já maçante relatório...

O Sr. Ruy Carneiro — Não apoiado! Muito brilhante!

O SR. CUNHA MELLO — ... verá que todos mereceram, de minha parte, um preito de reconhecimento e de gratidão.

O Sr. Ruy Carneiro — Conheço o espírito de justiça que sempre animou V. Exa. Estou apenas cooperando, para render homenagem aos elementos bons do Senado Federal.

O SR. CUNHA MELLO — (Lendo) Essas providências, como se disse, objetivaram propiciar facilidades em uma fase de adaptação de vida na nova Capital, onde, inclusive, as grandes distâncias entre o local de trabalho e as residências, embaraçavam o exercício normal das atividades cotidianas.

Não foi outro, com efeito, o critério esposado pela Comissão Diretora desta Casa. Sem prejuízo dos superiores interesses da administração, procurou facilitar tudo e a todos no período de transição. Nesse sentido, foram dispensadas colaboração e assistência efetiva:

1 — aos Srs. Senadores, na adoção de medidas que propiciaram a aquisição de transporte próprio em face das dificuldades naturais de Brasília nesse particular;

2 — ainda aos Srs. Senadores, nas diligências para serem obtidas residências compatíveis com a dignidade pessoal de cada um e com a expressão do mandato exercido, elevando-se, presentemente a 22 o número de apartamentos de 4 dormitórios recentemente obtidos de uma só vez, atendido, assim, mais do terço do Senado.

3 — aos Srs. Senadores e funcionários, familiares, dependentes, na concessão de meio de transporte pessoal e das respectivas bagagens;

4 — aos funcionários da Agência Postal dos Correios e Telégrafos, atribuindo-lhes residência pela cota do Senado e concedendo-lhes as mesmas condições outorgadas aos funcionários da Casa, no que tange ao transporte de bagagens e embarque pessoal;

5 — aos jornalistas acreditados no Comitê de Imprensa, providenciando para que lhes fôsem concedidas residências e fornecendo-

Página

original mutilada

Página

original mutilada

6 — Móveis da Sala do Café, contígua ao Plenário;

7 — Cadeiras de barbearia e engraxate;

8 — Veículos (ônibus, autos, camionetas e ambulância), nos totais já indicados;

9 — 25 relógios elétricos para a Sala das Sessões e Diretoria de Taquígrafia, além de outras dependências.

Tôdas essas despesas, devidamente processadas no órgão competente da Casa, obedeceram aos salutaríssimos princípios da concorrência ou da coleta de preços, observado indiscrètement o superior interesse do Senado.

Além disso, alguns documentos anexos demonstrarão outros gastos, realizados com a devida concordância do órgão diretor.

Tais despesas, já se disse, foram indispensáveis, algumas por força da obsolescência e antifuncionalidade do mobiliário do Palácio Monroe, outras ditadas pelas próprias circunstâncias. Malgrado tenham sido necessariamente de certo vulto, registro, com particular prazer, que os rigorosos critérios adotados para as aquisições encontraram a correspondente compensação. A verba de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), resultante de consignações orçamentárias nos exercícios financeiros de 1959 e 1960, acusa o apreciável saldo de Cr\$ 61.062.679,60 (sessenta e um milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), embora ainda alguns móveis estejam em processo de pagamento.

Refira-se ainda, ter a Lei número 3.737, de 28 de março de 1960, aberto ao Senado o crédito de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a mudança. Dessa importância existe, igualmente, significativo saldo, da ordem de Cr\$ 100.220.641,10 (cem milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos).

Finalmente, cumpre registrar que o crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), decorrente da Lei n.º 3.273, de 1 de outubro de 1957, apresenta o saldo de Cruzeiros 3.374.448,20 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Diga-se, também, para justo contentamento nosso, que, apesar das vultosas despesas inerentes à medida do porte da mudança do Senado, os dois últimos trimestres do exercício passado foram encerrados com satisfatório saldo de verbas, constituindo expressivo reforço para a execução do presente exercício financeiro.

Esses resultados comprovam, de forma iniludível, o rigor exercido no gasto dos dinheiros postos à disposição desta Casa, na realização de concorrências públicas e coletas administrativas de preços. Afelto por indole, ao zelo pelos interesses do Erário, bem como através do exercício de funções específicas durante anos consecutivos, encontrei nos meus ilustres companheiros da Comissão Diretora o mesmo espírito e a mesma preocupação. Av se encontram os números, cujo significado é mais eloquente que qualquer comentário.

Senhor Presidente e Srs. Senadores.

Eis o resumo das mais importantes providências relativas à transferência do Senado. Evidentemente elas não poderiam ser levadas a cabo sem o concurso de prestimosos colaboradores. Tarefa de tal porte haveria de contar com a necessária assistência de auxiliares em número e qualidade compatíveis com a emergência e com a complexidade dos problemas dela decorrentes.

Antes do dia 21 de abril, constituiu-se uma Comissão para proceder ao levantamento da situação da transferência no âmbito dos funcionários. Integrada pelos Diretores Glória Fernandes Quintela (Presidente) e Aurea de Barros Rêgo (As-

essor Legislativo Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca (Relator) e Oficial Legislativo Mlécio dos Santos Andrade, realizou ela, em tempo "record" — aproximadamente uma semana — trabalho digno do maior aprêço. Seu relatório constituiu o ponto de partida para a planificação e execução posteriores.

Credenciado pela Comissão Diretora, o Secretário Geral da Presidência, Dr. Isaac Brown, acompanhou a construção dos edifícios do Senado. Orientou, depois, o Grupo de Trabalho constituído por aquêles altos funcionários a que me referi anteriormente. Com êles e sob minha supervisão planificou a primitiva fase da transferência para Brasília, realizando tarefa meritória, inclusive nos primeiros dias na nova Capital.

Nos encargos da mais variada natureza, ligados a missão de tamanha envergadura, prestaram também eficiente colaboração os funcionários Luiz do Nascimento Monteiro, Mlécio dos Santos Andrade, Eurico da Costa Macedo, José Geraldo da Cunha, Ivan Ponte e Souza Palmeira, Nerione Nunes Cardoso, Cláudio Ildeburque Carneiro Leal Neto, Alberto Moreira de Vasconcelos, Mário Marques da Costa, Hélio Carvalho da Silva, Abel Ferraz de Macedo, Felipe Gomes, Orlando de Sá Cavalcanti e José Celestino Pessoa, êstes últimos na orientação também, de prestimosos funcionários da Administração, Portaria e Serviço de Transportes.

Decidida a antecipação do funcionamento do Senado do dia 30 para 10 de maio, ingressou-se como ficou dito, em um período de intensa atividade. A rigor, só naquela faixa de dez dias se processou, realmente, a mudança física, material, desta Casa, após um planejamento realizado de acôrdo com a precipitação dos acontecimentos e meritório de aprêço, porque elaborado em poucas horas. Modificaram-se, nessa circunstância, a feição, os critérios e os nomes dos colaborado-

res principais, diretamente ligados ao problema. Atribuí ao Assessor Legislativo Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca a condição de meu principal auxiliar. Estas funções desempenhou êle com indormida operosidade e rara dedicação a mim e ao Senado. Quero deixar aqui registrado o meu especial agradecimento a um dos meus mais dedicados colaboradores. Contou o Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca com a dedicada cooperação dos funcionários Luiz do Nascimento Monteiro, Antônio Júlio Pires, Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Neto, Apolônio Jorge de Faria Salles Filho, Mlécio dos Santos Andrade, Eurico da Costa Macedo, Ivan Ponte e Souza Palmeira, José Geraldo da Cunha, Léa José da Silva, Lêda Fialho Diniz Martins, Marília Távora, Fernando Jorge da Rocha, Manoel Viríssimo Ramos e Ary Feliciano de Araujo. Igual assistência foi prestada, em outros setores, pelos funcionários João Pires de Oliveira Filho, Djalma Pereira Madruga, Felipe Gomes, Paulo Costa de Oliveira, Mário Martins Neto, Joaquim Luiz da Rocha, Jayme Corrêa de Sá, Fernando Alfredo Carneiro Pereira, Afonso da Silva Soares e Aurélio Barbosa da Silva. Esses prestimosos e eficientes auxiliares, na razão do âmbito da competência e na esfera de suas responsabilidades, emprestaram valiosa colaboração, fazendo jus ao melhor agradecimento.

Desejo, entretanto, destacar o Senhor Luiz Monteiro, no desempenho dos pesados encargos da instalação dos Srs. Senadores, funcionários e respectivos familiares; o Dr. Pedro Cavalcanti no setor de equipamentos, tendo sob seus ombros a responsabilidade do serviço de embalagem nas viaturas e tombamento do material pesado e todo o mobiliário da Casa; o Sr. Antônio Júlio Pires, no importante serviço de extração e encaminhamento de passagens e, posteriormente, acumulando o setor de bagagens; o Sr. Apolônio Salles Filho, na desin-

cumbência, até certa data, dêste último encargo.

Especial responsabilidade estaria reservada à Direção Geral da Secretaria na instalação e funcionamento dos serviços. A precariedade material evidente e extrema, dos primeiros dias, tornou sobremodo árdua a missão do Diretor Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna. Sua devoção ao trabalho e à Casa permitiram, entretanto, a recompensa dos seus esforços. No emprêgo de suas melhores energias e na sua modelar probidade funcional encontrou o Dr. Evandro Vianna o caminho para o êxito dos seus altos misteres, merecendo, por tudo isso, a especial menção que ora se faz.

A Direção Geral foi diretamente assistida pelo Assessor Legislativo Dr. Luciano Mesquita, a quem cometeu encargos ligados ao estabelecimento e dinâmica dos serviços cujo brilhante concurso colaborou, inegavelmente, para o feliz desfecho dos problemas naquelas difíceis circunstâncias.

Além do Diretor de Divisão, Doutor Lauro Portella, e os Diretores então presentes colaborou, na emergência, com especial destaque, o Senhor José Campos Erício, exercendo, na época, o cargo de Diretor da Taquígrafia. Com uma equipe reduzida, só a pertinácia e a rara competência técnica, atributos de sua invulgar personalidade funcional, poderiam fazer com que levasse a cabo, com inteiro êxito, a missão recebida.

Os Srs. Felipe Gomes e Orlando Sá Cavalcanti fazem jus ao respeito de quantos assistiram aos esforços quase inumanos, despendidos para a consecução, nos respectivos setores, da meta-mudança, ajudados pelos seus subordinados, cuja colaboração cumpre igualmente registrar de forma especial.

A implantação do Senado em Brasília exigiu, além da devoção de um grupo de seus melhores servidores, necessários contatos com

outros setores da administração pública. Tarefa dessa natureza e de tal magnitude impunha a adoção de providências tomadas em articulação com alguns organismos. Dentre êsses avultou o Grupo de Trabalho de Brasília, esgalho do Departamento Administrativo do Serviço Público. Prestou o G. T. B. eficiente colaboração na árdua tarefa dos primeiros dias. Os entendimentos prosseguiram, após no mesmo clima de compreensão, ressaltadas sempre as conveniências de cada qual. Muita vez tão criticado, força é admitir que tais reparos, apontando erros na realidade inexistentes na coluna de débito do G. T. B., decorriam, antes, da conjuntura vivida ou, talvez da própria organicidade daquele. Nunca, porém, dos seus dirigentes, dentre os quais cumpre destacar com especial relêvo a figura do Dr. Felinto Epitácio Maia. Sua verdadeira emoção pelo trabalho e sua desambição pessoal constituíram, para mim, uma confortadora experiência, e para o funcionalismo civil um belo exemplo a seguir.

Especial menção deve ser feita aos principais colaboradores do Dr. Felinto Epitácio Maia no Grupo de Trabalho. Os Coronéis Greenhalg H. Faria Braga e Lahyr Rodrigues Peixoto no Serviço de Execução da Mudança; o Coronel Oscar M. Horta Barbosa e D. Thereza Bastos no Setor de Habitação; o Dr. Otto Eduardo Raulino, êste na chefia em Brasília e irmanando-se, noites e dias consecutivos e ininterruptos, com os servidores do Senado nas providências de instalação de Senadores e funcionários; o Dr. Jayme A. de Almeida; D. Maria Helena Motta e o Sr. João Gilberto do Amaral, todos, atendida a hierarquia de suas responsabilidades e constituindo uma bela equipe, homogênea e capaz, merecem a especial citação ora registrada.

Devo, agora, agradecer ao próprio Senado. Sou profundamente grato

aos seus ilustres membros, dos quais recebi, na desincumbência de tais misteres, os melhores testemunhos de apoio. Não poderia ficar indiferente a essas manifestações.

Agradeço, igualmente, aos meus pares da Comissão Diretora. Embora recebesse de sua parte ampla autorização para realizar despesas, prestei sempre pormenorizadas, constantes e boas contas das minhas atividades na superintendência da mudança, quanto aos múltiplos aspectos que ela envolvia. Nunca perdi oportunidade para tanto, acreditando que se reconheça em minha atividade aquilo que de mais caro, mais fundamental, mais genuíno eu reivindico — o zelo pelo bem público e o exato cumprimento do dever.

O peso da tarefa que me confiou, a responsabilidade extrema, que colocou sobre os meus ombros, de realizar a mudança do Senado em 10 breves dias; o encargo de superintender todos os aspectos da transferência, inclusive aqui, no novo domicílio constitucional da República; o evidente desgaste físico proveniente de tal esforço; nada disso, nenhum desses fatores teve o condão, em qualquer época, de me atemorizar. As forças combatidas encontraram, sempre, um renovado alento no desejo de servir e na confiança em mim depositada.

Se hoje, conhecedor da extrema complexidade do problema, eu fôsse convocado para igual missão, ainda assim a desempenharia. Encontraria reservas, para tanto, na compreensão e no incentivo dos meus pares da Comissão Diretora e no aplauso, jamais regateado, desta própria Casa.

Sou grato, ainda, aos funcionários da Casa, mormente aos pioneiros, àqueles que acorreram ao primeiro chamado dos seus superiores, deslocando-se para Brasília com sacrifícios pessoais. A eles, na pessoa do Dr. Evandro Vianna, Diretor-Geral da Secretaria, apresento meu melhor agradecimento.

Foram estas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, enunciadas através de simples bosquejo, as principais atividades desenvolvidas em relação à mudança do Senado para esta Capital. O relato não propicia — e nem foi este o seu objetivo — a compreensão, em profundidade e extensão, da universalidade do problema. Ele buscou, acima de tudo, prestar contas da ingente tarefa, encetada com decisão e sacrifício, com os quais a própria saúde física muita vez se ressentiu. O ânimo porém, permaneceu inquebrantável. Recebida a missão, impunha-se cumpri-la a qual quer preço; urgia cumpri-la com presteza, face à angústia do tempo. Muitos julgavam difícil, senão impossível levá-la a cabo em tais e tão adversas circunstâncias. Alguns antegozavam o fracasso. Protegido por Deus, encontrei em mim reservas de energia para alcançar o objetivo colimado. Houve erros, é claro. Eles decorreram da própria contingência humana. Mas, os sábios também erram e os justos nem sempre acertam. Não sendo sábio, procurei ser justo. A Divina Providência iluminou a estrada a percorrer, e ajudando a afastar as pedras do caminho. Pude, assim, chegar ao termo da jornada, fronte erguida pela certeza do dever bem cumprido, coração agradecido pelas provas de confiança dos meus pares. E a estes que dirijo as palavras finais, declarando-lhes alimentar a certeza de não me haver evadido da sua confiança nem deslustrado as tradições do Senado da República. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente na Casa o Sr. Paulino Lopes da Costa, suplente do Senador Fernando Corrêa, convocado para preencher a vaga aberta na representação de Mato Grosso com o afastamento deste Senador para governar o Estado.

Designo para introduzi-lo no recinto uma comissão composta dos Srs. Senadores João Villasbôas, Ruy Carneiro, Mem de Sá e Nogueira da Gama. (Pausa).

Peço ao Senador Victorino Freire que substitua o Senador Ruy Carneiro.

Peço ao Senador Novaes Filho que substitua o Senador Mem de Sá.

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta o compromisso regimental e ocupa lugar nas Bancadas o Sr. Paulino Lopes da Costa. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 54, de 1961

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Conselho Nacional do Petróleo, por intermédio da Presidência da República, as seguintes informações:

1.º) Qual a situação, em 31 de dezembro último, do Fundo Geral de Fretes, criado pelo Conselho Nacional do Petróleo e destinado a cobrir as despesas do transporte dos derivados de petróleo para os diversos centros de consumo? Quais as importâncias arrecadadas, bem como o total dos pagamentos efetuados por conta do aludido Fundo, até 31-12-60?

2.º) Qual a razão dos atrasos nos pagamentos à Petrobrás e outras empresas pelas contribuições que lhes são devidas por conta do Fundo Geral de Fretes?

3.º) Qual o *deficit* ou diminuição de receita causado, mensalmente, à Petrobrás, pela Portaria n.º 3, de 19-10-60, que visou a uniformização, em toda a costa do Brasil, do *preço-custo-depósito* dos derivados do petróleo?

4.º) como está sendo aplicado o acôrdo comercial assinado entre o

Brasil e a União Soviética para a compra de óleo cru e óleo diesel?

5.º) Que transações foram realizadas com base nesse acôrdo e quais as quantidades de óleo cru e óleo combustível importadas pelo Brasil?

6.º) Que dificuldades advieram na importação desses dois produtos da União Soviética e que benefícios trouxe ao País essas transações?

7.º) A Petrobrás já havia, anteriormente, realizado estudos e testes experimentais sobre os tipos de óleo cru que a União Soviética pode exportar para o Brasil?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1961. — Senador *Nogueira da Gama*.

REQUERIMENTO

N.º 55, de 1961

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas à Petróleo Brasileiro S.A., Petrobrás, por intermédio da Presidência da República, as seguintes informações:

1.º) Qual o montante devido pelo Tesouro Nacional à Petrobras, pela arrecadação da taxa de 15% do imposto único sobre combustíveis, estabelecida na Lei n.º 2.975, de 27-11-56?

2.º) Quanto deve o Tesouro Nacional à Petrobrás pela arrecadação a que se refere o art. 14 da Lei número 2.004?

3.º) Em que valor e data foram entregues à Petrobrás as últimas parcelas referentes às citadas Leis números 2.004 e 2.975?

4.º) — Quanto devem as refinarias à Petrobrás, com indicação da cota de cada uma?

5.º) Qual o *deficit* ou diminuição de receita causado à Petrobrás, mensalmente, pela Portaria n.º 3, de 1910-60, do Conselho Nacional do Petróleo, que visou a uniformização, em toda a costa do Brasil,

do preço-custo-depósito dos derivados de petróleo?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1961. — *Nogueira da Gama.*

REQUERIMENTO

N.º 56, de 1961

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, por intermédio do Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1.º) Quais eram, em 31 de janeiro de 1955, os compromissos cambiais com o exterior, indicando-se as parcelas que constituem as várias obrigações?

2.º) Quais os pagamentos, amortizações ou alterações nessa posição de câmbio durante o último quinquênio presidencial?

3.º) Qual o montante desses compromissos em 31 de janeiro de 1961, com discriminação de suas respectivas parcelas e explicações que esclareçam a natureza de cada obrigação ou fim a que se destinou?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1961. a) *Nogueira da Gama.*

REQUERIMENTO

N.º 57, de 1961

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas à Superintendência da Moeda e do Crédito, por intermédio do Ministério da Fazenda, as seguintes informações,

1.º) Existem Instruções ou decisões do Conselho da SUMOC regulando a concessão de cambiais para a *Petrobrás*? Em caso afirmativo, quais são elas, em seu teor e como estão sendo cumpridas?

2.º) Qual o montante, nos três últimos anos, de cambiais entregues à *Petrobrás*, com as datas das respectivas autorizações?

Sala das Sessões em, 8 de fevereiro de 1961. — *Nogueira da Gama.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um projeto de resolução.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 2, de 1961

Dispõe sobre a extensão do aumento concedido pela Lei número 3.826, de 1960, aos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º A tabela de retribuição dos cargos que integram o quadro de pessoal da Secretaria do Senado Federal passa a vigorar, nos termos da Lei n.º 3.826, de 1960. (Lei de Paridade), de acordo com os valores da seguinte tabela:

	Cr\$
PL-1	63.000,00
PL-2	58.000,00
PL-3	54.000,00
PL-4	50.000,00
PL-6	44.000,00
PL-7	41.000,00
PL-8	36.000,00
PL-9	33.000,00
PL-10	30.000,00
PL-11	27.000,00
PL-13	23.000,00

§ 1.º São fixados em Cr\$ 70.000,00 os vencimentos do Diretor Geral do Senado e do Secretário Geral da Presidência do Senado Federal e em Cr\$ 65.000,00 os dos Diretores de Divisão.

§ 2.º O disposto neste artigo vigora a partir de 1.º de dezembro de 1960.

Art. 2.º O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante.

Art. 3.º O cálculo das diárias de que trata a Resolução n.º 9, de 1960,

será feito à base dos valores dos vencimentos anteriores aos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4.º As vantagens financeiras decorrentes desta Resolução aplicam-se aos inativos do Senado Federal.

Art. 5.º Revoga-se a disposição constante do art. 373 da Resolução n.º 6, de 1960.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva estender aos servidores ativos e inativos do Senado Federal, os novos níveis de vencimentos, estabelecidos na Lei de Paridade (Lei n.º 3.826, de 1960).

Tal medida encontra inteiro apoio no disposto no art. 373 da Resolução n.º 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), que manda aplicar aos funcionários do Senado Federal em iguais condições e com a mesma vigência, os abonos ou aumentos que forem concedidos aos servidores do Poder Executivo.

Como se sabe, o plano de retribuição dos cargos que integram o quadro de pessoal da Secretaria do Senado, mantém, em relação aos cargos do Poder Executivo, estreita afinidade no que tange à equivalência dos valores retributivos.

A legislação federal e as Resoluções desta Casa têm, sistematicamente, obedecido a esse critério.

Ocorre, porém, que, com a recente promulgação da Lei n.º 3.826, de 1960, o estado de equivalência das situações dos servidores do Executivo e do Legislativo, no tocante a vencimentos, foi alterado, ficando, os últimos, em condições de flagrante inferioridade.

Acontece, todavia, que certos cargos do Senado, têm os seus vencimentos fixados em íntima conexão com determinados cargos anteriores

à Resolução n.º 24, de 1960, que escalonou os cargos em símbolos.

Dêse modo, a equivalência com os cargos em comissão do Poder Executivo começava pelo padrão PL-7, indo até o padrão PL-1, na forma da seguinte tabela, já atualizada com a incorporação do abono:

PL-1 — CC-1	39.000,00
PL-2 — CC-2	35.100,00
PL-3 — CC-3	32.500,00
PL-6 — CC-6	28.600,00
PL-7 — CC-7	26.000,00

Saliente-se que foi posteriormente criado, no quadro da Secretaria do Senado, o símbolo PL-4, nele não existindo, até hoje, o símbolo PL-5.

Outro aspecto a considerar na espécie, é o referente à situação dos cargos de Secretário Geral da Presidência e Diretor-Geral da Secretaria (ambos símbolo PL-0, de Diretor de Divisão — (Símbolo PL-0), que se encontram em situação especial, em confronto com os cargos em comissão do Poder Executivo, pois têm um padrão de vencimento superior, em cerca de 20% (vinte por cento) os primeiros e de 10% (dez por cento) os últimos, sobre o mais elevado padrão dos cargos em Comissão do Executivo (Resoluções ns. 8, de 1956 e 16, de 1960).

Por força das considerações acima expendidas, o presente projeto situa os cargos PL-7 a PL-1 em função dos cargos C-7 a C-1, que lhe são correspondentes, em vencimentos, ficando os demais colocados, a partir do nível 18, em ordem decrescente de padrões, até o nível 12, extinguindo-se, assim, a nomenclatura dos atuais símbolos PL-8, a PL-14.

A medida que encontra apoio inclusive, em decisão do Poder Executivo, tem cabimento, pois, se se fôsse pagar em dôbro aos servidores do Senado, na base do aumento concedido pela Lei de Paridade, os gastos com o pagamento do funcio-

nalismo desta Casa atingiria a cifras excessivas.

O projeto, como se verifica, não só atende a um imperativo legal, como, também, corresponde a uma melhor distribuição de padrões, obedecendo os princípios de hierarquia.

Senado Federal, em 7 de fevereiro de 1961. — *Filinto Miller*. — *Cunha Mello*, com restrições. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Heribaldo Vieira*, com restrições. — *Mathias Olympio*, vencido em parte.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes comunicações:

Comunicação

Em 8 de fevereiro de 1961

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada da União Democrática Nacional.

Atenciosas saudações — *Venâncio Igrejas*.

Comunicação

Em 8 de fevereiro de 1961

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei, no Senado, a Bancada da União Democrática Nacional.

Atenciosas saudações. — *Paulino Lopes da Costa*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 58, de 1961

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 67, de 1960. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Esta matéria foi aprovada em 2 de dezembro último em regime de urgência. Entretanto, de acordo com o artigo 337, letra a, do Regimento, a urgência se extinguiu com a sessão legislativa anterior.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 67, de 1960, que dispõe sobre a situação dos funcionários julgados impedidos nos termos da Resolução n.º 10, de 1960 (*redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 62, de 1961*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovada.

Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 59, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Re-

solução n.º 2, de 1961. — João Villasbôas — Benedito Valadares. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE — O Requerimento de Urgência que acaba de ser lido, será votado ao final da Ordem do Dia.

Não há mais Expediente sobre a mesa.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1961 (n.º 2.521-60 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,40, para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília, tendo: Parecer favorável, sob n.º 48, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 19, de 1961

(N.º 2.521-A de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cruzeiros 86.286.924,00 para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à sanção.

Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1959, que altera e dá nova redação ao artigo 3.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949 (que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia, tendo: Parecer sob n.º 42, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto está, assim, rejeitado, por inconstitucional. Será arquivado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 20, de 1959

Altera e dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei 970, de 16 de dezembro de 1949 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Nacional de Economia compõe-se de dezoito conselheiros, nove dos quais representantes da Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Rural Brasileira, todos de notória competência em assuntos econômicos, nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal.

§ 1.º Cada Confederação apresentará, ao Presidente da República, relação de nove nomes, para escolha de três representantes.

§ 2.º A investidura no cargo de conselheiro é incompatível com o exercício de qualquer outra função pública e durará cinco anos.

§ 3.º Os membros do Conselho perceberão, mensalmente, quantia correspondente aos vencimentos dos ministros do Tribunal de Contas da União.

§ 4.º Os Ministérios designarão representante junto ao Conselho, para as sessões que tratarem de assunto do seu interesse, com direito a participar dos debates.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição vigente instituiu o Conselho Nacional de Economia, com incumbência de “estudar a vida econômica do País e sugerir ao poder competente as medidas que julgar necessárias”, (nota n.º 1).

Não há negar, porém, que se trata de órgão completamente desajustado dentro da máquina estatal brasileira, de vez que se encontra impossibilitado de exercer qualquer atuação objetiva. Para tanto concorrem, de um lado, o nosso sistema constitucional — não admitindo a existência de qualquer órgão que interfira na competência dos três poderes — e do outro, a composição do próprio Conselho, cujos membros têm sido simplesmente escolhidos diretamente pelo Presidente da República, muito embora recrutados entre cidadãos de notória competência e mediante anuência prévia do Senado.

Tem-se limitado, assim, o atual Conselho Nacional de Economia à divulgação de conceitos doutrinários ou de opiniões isoladas de alguns estudiosos dos problemas econômicos, sem maiores consequências para os rumos da administração do Estado.

Reconhecida a impossibilidade presente, de se alterar o quadro constitucional, no que importa à liberdade de ação dos poderes legislativos e executivos, urge conceder maior repercussão às sugestões apresentadas pelo Conselho Nacional de Economia, o que facilmente será alcançado, desde que seja o órgão integrado de elementos capazes de transmitir, além da experiência adquirida no exercício de elevadas funções públicas, também o pensamento dos setores privados que mais concorrem para o desenvolvimento econômico da Nação.

Allás, nunca será demais realçar a valia de um organismo que, pelo prestígio de seus membros, pessoal ou delegado disponha de suficiente expressão e autoridade para “estudar a vida econômica do País e por iniciativa própria ou por solicitação dos poderes públicos, opinar sobre as diretrizes da política econômica nacional, interna ou externa, e sugerir as medidas que julgar necessárias”. (Art. 2.º, da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949).

A propósito vale recordar Carlos Maximiliano em seus Comentários à Constituição Brasileira de 1946, quando ao se referir, ao Conselho Nacional de Economia, lamenta que “não hajam dado ao Instituto maior amplitude, criando aquilo que excelente serviço prestou ao Brasil Império, o Conselho de Estado”, (nota n.º 2). E, indo adiante em suas considerações, afirma, ainda, o emérito comentarista que “pode e deve, o Congresso, preencher a lacuna, embora com aumento de despesas ao lado das Câmaras e do Executivo, funcionaria um conclave de jurisperitos e economistas, homens práticos de administração, orientadores e consultores máximos dos Governos”.

Foi o que se verificou, recentemente, com a reforma constitucional francesa, ao manter o antigo “Conselho Econômico e Social”, e ao ampliar as suas atribuições através da lei orgânica de 29 de dezembro de 1958 que fixou o número de seus membros em 205 (duzentos e cinco), recrutados entre as mais diversas atividades econômicas e sociais daquela grande comunidade democrática (nota n.º 3).

O presente projeto, completando embora o pensamento dos elaboradores da nossa Carta Magna, não atinge à amplitude preconizada por Carlos Maximiliano, ou à generalização estabelecida pelos legisladores franceses. As únicas inovações apresentadas estão contidas no corpo do art. 3.º e seu parágrafo 1.º que elevam o número de conselheiros de 9 para 18 a fim de permitir a inclusão de representantes das atividades econômicas de maior expressão no País.

Os demais parágrafos (2.º, 3.º e 4.º) repetem disposições da lei em vigor e são, aqui, apresentados, apenas, para atender à necessidade de receberem nova remuneração.

Sala das Sessões, em 26-5-59. — Paulo Fernandes.

LEGISLAÇÃO MENCIONADA NO
PROJETO DE LEI

N.º 20, de 1959

Nota n.º 1

a) Art. 205 da Constituição Federal.

b) Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949.

c) Lei n.º 2.696, de 24 de dezembro de 1955.

d) Lei n.º 3.272, de 30 de setembro de 1957.

Nota n.º 2

a) Arts. 137 a 144 da Constituição do Império Brasileiro.

b) Lei n.º 234, de 23 de novembro de 1841.

Nota n.º 3

a) Arts. 69, 70 e 71 da Constituição da República Francesa.

b) “Ordonnance” n.º 58-1360, de 29 de dezembro de 1958.

1-a — Art. 205 da Constituição Federal:

Art. 205. É instituído o Conselho Nacional de Economia cuja organização será regulada em lei.

§ 1.º Os seus membros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal dentre cidadãos de notória competência em assuntos econômicos.

§ 2.º Incumbe ao Conselho estudar a vida econômica do País e sugerir ao poder competente as medidas que julgar necessárias.

1-b — Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949:

Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia.

Art. 1.º O Conselho Nacional de Economia, instituído pelo artigo 205 da Constituição Federal, com sede na Capital da República, é órgão de iniciativa, sugestões e conselhos.

CAPÍTULO I

Das atribuições do Conselho

Art. 2.º Incumbe ao Conselho estudar a vida econômica do País e, por iniciativa própria ou por solicitação dos poderes públicos, opinar sobre as diretrizes da política econômica nacional, interna ou externa, e sugerir as medidas que julgar necessárias.

Parágrafo único. Para a realização dos seus fins, o Conselho poderá adotar os métodos que lhe parecerem mais adequados e requisitar aos órgãos de administração pública a colaboração de que necessitar.

CAPÍTULO II

Da organização do Conselho

Art. 3.º O Conselho Nacional de Economia compõe-se de nove conselheiros, de notória competência em assuntos econômicos, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal.

§ 1.º A investidura no cargo de conselheiro é incompatível com o exercício de qualquer outra função pública e durará cinco anos.

§ 2.º Os membros do Conselho perceberão, mensalmente, os vencimentos de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), vedada a acumulação com qualquer outra função pública ou autárquica.

§ 3.º A ajuda de custo de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), só será paga aos membros que residem fora da sede do Conselho, quando de sua investidura.

§ 4.º Cada Ministério designará um representante para as sessões do Conselho que tratarem de assunto do seu interesse com direito de participar dos debates.

Art. 4.º O Conselho Nacional de Economia elegerá presidente, anualmente, um de seus membros, vedada a reeleição.

Art. 5.º Os órgãos coletivos do Conselho, exceto as Comissões Especiais, interromperão os seus trabalhos no período de 15 de dezembro de cada ano a 14 de janeiro do ano seguinte.

Art. 6.º As decisões finais do Conselho Nacional de Economia serão tomadas em sessão plena e prevalecerá sempre a opinião da maioria absoluta.

Art. 7.º O Conselho Nacional de Economia poderá instituir Comissões Especiais incumbidas de opinar sobre problemas técnicos de natureza específica e nelas incluir pessoas a ele estranhas.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros de tais comissões são considerados relevantes para o País.

CAPÍTULO III

Do funcionamento do Conselho

Art. 8.º O Regimento Interno do Conselho especificará as atribuições dos seus diferentes órgãos e disporá sobre seu funcionamento, inclusive o das Comissões Especiais.

Parágrafo único. O Conselho Pleno, as Comissões Especiais e outras que forem organizadas, reunir-se-ão, regularmente, em sessões ordinárias; realizarão, porém, reuniões extraordinárias sempre que o exigir o trabalho a seu cargo.

Art. 9.º Anualmente, até o dia 1 de dezembro, apresentará o Conselho ao Congresso Nacional e ao Presidente da República exposição geral da situação econômica do país, conforme estudos que vier realizando

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 10. Na constituição inicial do Conselho Nacional de Economia, cinco conselheiros serão nomeados por três anos e os demais por cin-

co, devendo constar da nomeação de cada um deles o período respectivo.

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia.

Art. 12. Dentro de 90 (noventa) dias a partir de sua instalação, o Conselho Nacional de Economia organizará o projeto de orçamento e do quadro do seu pessoal, que será encaminhado ao Congresso Nacional.

Art. 13. Considerar-se-á extinto, na data da instalação do Conselho Nacional de Economia, o Conselho Federal de Comércio Exterior criado pelo Decreto n.º 24.429, de 20 de julho de 1934.

§ 1.º As dotações orçamentárias, o pessoal, o material e o arquivo do órgão ora extinto serão incorporados ao Conselho Nacional de Economia.

§ 2.º Permanecerão em exercício no Conselho Nacional de Economia, até ulterior deliberação do seu Presidente, os funcionários que estejam servindo no Conselho Federal de Comércio Exterior.

Art. 14. São transferidos do Conselho Federal do Comércio Exterior:

a) para o Ministério da Educação e Saúde, a Comissão de Alimentação, criada pelo Decreto-lei n.º 7.328, de 17 de fevereiro de 1945;

b) para a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, os serviços de controle de exportação de gêneros alimentícios e de licenciamento de despachos dos produtos importados, de que trata o Decreto-lei n.º 8.400, de 19 de dezembro de 1945.

Art. 15. O Conselho Nacional de Economia instalar-se-á dentro de trinta dias após a nomeação de seus membros pelo Presidente da República

Art. 16. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

1-c Lei n.º 2.696, de 24 de dezembro de 1955:

Modifica o § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 970, de 16-12-1949.

Art. 1.º O § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949 (Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia), passa a ter a seguinte redação:

«Art. 3.º

§ 2.º Os membros do Conselho Nacional de Economia perceberão, mensalmente, quantia correspondente aos vencimentos dos membros do Tribunal de Contas da União».

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

1-d Lei n.º 3.272, de 30 de setembro de 1957:

Altera o art. 9.º da Lei n.º 970, de 16-12-1949.

Art. 1.º O art. 9.º da Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

“Anualmente, dentro dos dois primeiros meses da sessão legislativa ordinária do Congresso Nacional, apresentará o Conselho à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Presidente da República, exposição geral da situação econômica do País, conforme os estudos que vier realizando”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

2-a Arts. 137 a 144 da Constituição do Império Brasileiro:

Art. 137. Haverá um Conselho de Estado, composto de Conselheiros vitalícios, nomeados pelo Imperador.

Art. 138 O seu número não excederá a dez.

Art. 139. Não são compreendidos neste número os Ministros de Estado, nem estes serão reputados Conselheiros de Estado sem especial nomeação do Imperador para este cargo.

Art. 140. Para ser Conselheiro de Estado requerem-se as mesmas qualidades que devem concorrer para ser Senador.

Art. 141. Os Conselheiros de Estado antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do Imperador, de manter a Religião Católica, Apostólica e Romana, observar a Constituição e as Leis; ser fiéis ao Imperador; aconselhá-lo segundo suas consciências, atendendo somente ao bem da Nação.

Art. 142. Os Conselheiros serão ouvidos em todos os negócios graves, e medidas gerais da pública administração; principalmente sobre a declaração da guerra, ajustes de paz, negociações com as Nações estrangeiras, assim como em todas as ocasiões em que o Imperador se proponha a exercer qualquer das atribuições próprias do Poder Moderador, indicada no art. 101, à exceção da VI.

Art. 143. São responsáveis os Conselheiros de Estado pelos conselhos que derem opostos às leis e ao interesse do Estado, manifestamente dolosos.

Art. 144. O Príncipe Imperial, logo que tiver dezoito anos completos, será de direito do Conselho de Estado; os demais Príncipes da Casa Imperial, para entrarem no Conselho de Estado, ficam dependentes da nomeação do Imperador. Estes e o Príncipe Imperial não entram no número marcado no art. 138.

Observação:

O Conselho de Estado criado pelo art. 137 e seguintes, embora suprimido pelo Ato adicional, foi posteriormente restabelecido pela Lei n.º 234, de 23-11-1841.

2-b Lei n.º 234, de 23 de novembro de 1941:

Restabelece o Conselho de Estado

Art. 1.º Haverá um Conselho de Estado, composto de doze Membros Ordinários, além dos Ministros de Estado que ainda não o sendo, terão assento nele.

O Conselho de Estado exercerá suas funções, reunidos os seus Membros, ou em Seções.

Ao Conselho reunido presidirá o Imperador; às Seções, os Ministros de Estado, a que pertencerem os objetos das Consultas.

Art. 2.º O Conselheiro de Estado será vitalício; o Imperador, porém, o poderá dispensar de suas funções por tempo indefinido.

Art. 3.º Haverá até doze Conselheiros de Estado extraordinários e tanto estes, como os ordinários, serão nomeados pelo Imperador.

Compete aos Conselheiros de Estado extraordinários:

§ 1.º Servir no impedimento dos ordinários, sendo para esse fim designados.

§ 2.º Ter assento, e voto no Conselho de Estado, quando forem chamados para alguma Consulta.

Art. 4.º Os Conselheiros de Estado serão responsáveis pelos conselhos, que derem ao Imperador, opostos à Constituição, e aos interesses do Estado, nos negócios relativos ao exercício do Poder Moderador; devendo ser julgados, em tais casos, pelo Senado, na forma da Lei da responsabilidade dos Ministros de Estado.

Para ser Conselheiro de Estado se requerem as mesmas qualidades que devem concorrer para ser Senador.

Art. 5.º Os Conselheiros antes de tomarem posse, prestarão juramento nas Mãos do Imperador de — manter a Religião Católica, Apostólica e Romana, observar a Constituição e as Leis, ser fiéis ao Imperador, aconselhá-lo segundo suas

consciências, atendendo ao bem da Nação.

Art. 6.º O Príncipe Imperial, logo que tiver dezolto anos completos, será, de direito, do Conselho de Estado; os demais Príncipes da Casa Imperial, para entrarem no Conselho de Estado, ficam dependentes da nomeação do Imperador.

Estes, e o Príncipe Imperial, não entram no número marcado no artigo primeiro, e somente serão convidados para o Conselho reunido; o mesmo se praticará com os antigos Conselheiros de Estado, quando chamados.

Art. 7.º Incumbe ao Conselho de Estado consultar em todos os negócios, em que o Imperador houver por bem ouvi-lo, para resolvê-los; e principalmente:

1.º Em tôdas as ocasiões, em que o Imperador se propuser exercer qualquer das atribuições do Poder Moderador indicadas no artigo cento e um da Constituição.

2.º Sobre declaração de guerra, ajustes de paz, e negociações com as Nações Estrangeiras.

3.º Sobre questões de prêsas e indenizações.

4.º Sobre conflitos de jurisdição entre as Autoridades Administrativas e entre estas e as Judiciárias.

5.º Sobre abusos das Autoridades Eclesiásticas.

6.º Sobre Decretos, Regulamentos e Instruções para a boa execução das Leis, e sobre Propostas, que o Poder Executivo tenha de apresentar à Assembléa Geral.

Art. 8.º O Governo determinará, em Regulamentos, o número das Seções, em que será dividido o Conselho de Estado, a maneira, o tempo de trabalho, as honras, e distinções, que ao mesmo e a cada um de seus Membros competir e quanto fór necessário para a boa execução desta Lei. Os Conselheiros de Estado, estando em exercício, vencerão uma gratificação igual ao tço do que vencerão os Ministros Secretários de Estado.

Art. 9.º Ficam revogadas quaisquer Leis em contrário.

3-a — Arts. 69, 70 e 71 da Constituição da República Francesa:

Art. 69. Le Conseil Économique et Social, saisi par le Gouvernement, donne son avis sur les projets de loi, d'ordonnance ou de décret ainsi que sur les propositions de lois qui lui sont soumis.

Un membre du Conseil économique et social peut être désigné par celui-ci pour exposer devant les assemblées parlementaires l'avis du Conseil sur les projets ou propositions qui lui ont été soumis.

Art. 70. Le Conseil économique et social peut être également consulté par le Gouvernement sur tout problème de caractère économique ou social intéressant la République ou la Communauté. Tout plan ou tout projet de loi de programme à caractère économique ou social lui est soumis pour avis.

Art. 71. La composition du Conseil économique et social et ses règles de fonctionnement sont fixées par une loi organique.

3-b — Ordonnance n.º 58-1360, de 29 de dezembro de 1958:

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Económico e Social.

TITRE IER

Missions et Attributions

Art. 1. Le Conseil Économique et Social est auprès des pouvoirs publics une assembléa consultative.

Par la représentation des principales activités économiques et sociales, le Conseil favorise la collaboration des différentes catégories professionnelles entre elles et assure leur participation à la politique économique et social du Gouvernement.

Il examine et suggère les adaptations économiques ou sociales ren-

dues nécessaires notamment par les techniques nouvelles.

Il étudie les diverses formes de participation de la République au développement économique et social de la Communauté.

Art. 2. Le Conseil Économique et Social est saisi, au nom du Gouvernement, par le premier ministre de demandes d'avis ou d'études.

Le Conseil Économique et Social est obligatoirement saisi pour avis des projets de lois de programmes ou de plans à caractère économique ou social, à l'exception des lois de finances, Il peut être, au préalable, associé à leur élaboration.

Il peut être saisi des projets de lois ou de décrets ainsi que des propositions de lois entrant dans le domaine de sa compétence.

Il peut également être consulté surtout problème de caractère économique ou social intéressant la République ou la Communauté.

Art. 3. Le Conseil Économique et Social peut de sa propre initiative, appeler l'attention du Gouvernement sur les réformes qui lui paraissent de nature à favoriser la réalisation des objectifs définis à l'article 1er, de la présente ordonnance.

Il peut faire connaître au Gouvernement son avis sur l'exécution des plans ou des programmes d'action à caractère économique ou social.

Art. 4. Chaque année, le premier ministre fait connaître la suite donnée aux avis du Conseil Économique et Social.

Art. 5. Le Conseil Économique et Social peut désigner l'un de ses membres pour exposer devant les assemblées parlementaires l'avis du Conseil sur les projets ou propositions qui lui ont été soumis.

Art. 6. Les études sont faites soit par l'assemblée, soit par les sections. Les sections sont saisies par le bureau du Conseil, soit de sa propre initiative soit à la demande du Gouvernement.

Seul le Conseil en assemblée est compétent pour donner un avis.

Les études faites par les sections sont transmises au Gouvernement par le bureau du Conseil.

TITRE II

Composition et Organisation

Art. 7. Le Conseil Économique et Social comprend:

1.° Quarante-cinq représentants des ouvriers, employés, fonctionnaires, techniciens, ingénieurs et cadres;

2.° Quarante et un représentants des entreprises industrielles, commerciales et artisanales, dont;

— Six représentants des entreprises nationalisées.

— Neuf représentants des entreprises commerciales.

— Dix représentants des artisans;

Les délégués prévus au 1.° et au 2.° ci-dessus, à l'exception de ceux des entreprises nationalisées, sont désignés, pour chaque catégorie, par les organisations professionnelles les plus représentatives.

3.° Quarante représentants désignés par les organismes agricoles les plus représentatifs, dont cinq représentants des coopératives agricoles;

4.° Quinze personnalités qualifiées dans le domaine économique, social, scientifique ou culturel, dont cinq personnalités choisies à ce dernier titre;

5.° Quinze représentants des activités sociales au titre desquelles sont choisis, notamment les représentants ou logement, de l'épargne, de la santé publique, des coopératives de consommation et de construction et au moins huit représentants des associations familiales;

6.° Sept représentants des activités diverses, dont:

— deux représentants des coopératives de production,

— un représentant des activités touristiques,

— deux représentants des activités exportatrices,

— deux représentants des organismes participant au développement économique régional;

7.^o Deux représentants de l'organisation la plus représentative des classes moyennes;

8.^o Dix personnalités qualifiées par leur connaissance des problèmes économiques et sociaux d'outre-mer ou ayant une activité se rapportant à l'expansion économique dans le zone franc.

Un décret en conseil d'Etat précisera la répartition et les conditions de désignation des membres du Conseil Économique et Social.

Art. 8. Le Conseil Économique et Social comprend en outre:

— vingt représentants des activités économiques et sociales algériennes et sahariennes,

— dix représentants des activités économiques et sociales des territoires d'outre-mer et des départements de la Martinique, de la Guadeloupe, de la Guyane et de la Réunion.

Ces représentants seront désignés suivant des modalités fixées par décret en conseil d'Etat.

Art. 9. Les membres du Conseil Économique et Social sont désignés pour cinq ans.

Si, au cours de cette période, un membre du Conseil vient à perdre la qualité au titre de laquelle il a été désigné, il est déclaré démissionnaire d'office et remplace.

Art. 10. Les contestations auxquelles peut donner leur désignation sont jugées par le conseil d'Etat.

Art. 11. Il est créé au sein du Conseil Économique et Social des sections pour l'étude des principaux problèmes intéressant les différentes activités économiques et sociales, notamment une section des activités sociales, une section des adaptations à la recherche technique et de l'adaptation à la recherche technique et de l'information économique, une section de l'expansion économique extérieure, une

section des économies régionales, une section de la coopération technique avec les Etats membres de la Communauté.

D'autres sections d'étude pourront être créées par décret en conseil d'Etat.

La composition des sections est fixée par décret en conseil d'Etat conformément aux principes fixés à l'article suivant.

Art. 12. Les sections sont composées de membres du Conseil Économique et Social.

Dans des conditions qui seront déterminées dans chaque cas par décret, le Gouvernement peut appeler à siéger en section, pour une période déterminée, des personnalités choisies en raison de leur compétence.

Des fonctionnaires qualifiés pourront être entendus soit à la demande de la section, soit à l'initiative du Gouvernement.

Art. 13. Des commissions temporaires peuvent être créées au sein du Conseil pour l'étude de problèmes particuliers.

Art. 14. Le bureau, qui est élu par l'assemblée du Conseil Économique et Social, comprend quatorze membres, dont un président et quatre vice-présidents.

Le secrétaire général du Conseil participe aux délibérations du bureau, il en tient procès-verbal.

Lorsqu'ils n'en font pas partie, les présidents des sections d'étude peuvent être appelés à assister avec voix consultative, aux réunions du bureau.

TITRE III

Fonctionnement

Art. 15. Sur proposition du bureau, le Conseil Économique et Social arrête son règlement qui doit être approuvé par décret.

Art. 16. L'assemblée du Conseil tient une session ordinaire tous les trois mois.

Elle peut être réunie en sections spéciales à la demande du Gouvernement.

Art. 17. Les membres du Conseil sont convoqués dans chacun des cas prévus à l'article précédent par le président du Conseil Économique et Social.

La clôture de chaque section est prononcée par décret.

Art. 18. Les séances de l'assemblée et celles des sections ne sont pas publiques.

Les procès-verbaux de ces séances sont transmis dans un délai de cinq jours au Gouvernement.

Art. 19. Les membres du Gouvernement et les commissaires désignés par eux ont accès à l'assemblée du Conseil et aux sections. Ils sont entendus lorsqu'ils le demandent.

Art. 20. Le droit de vote est personnel tant au sein l'assemblée ou au sein des sections. Il ne peut être délégué.

Art. 21. Les avis et rapports du Conseil en assemblée sont adressés par le bureau au premier ministre dans le délai fixé, le cas échéant, par le Gouvernement qui en assure la publication au journal officiel.

Art. 22. Les membres du Conseil Économique et Social reçoivent une rémunération dont le montant ne peut être supérieur au tiers de l'indemnité parlementaire et des indemnités calculées par jour de présence.

Le montant de cette rémunération et de ces indemnités est fixé par décret.

Art. 23. Les crédits nécessaires au fonctionnement, du Conseil sont inscrits, par chapitre, au budget du premier ministre; ils y forment une section spéciale.

Ces crédits sont gérés par le Conseil Économique et Social sans que soient applicables les dispositions de la loi du 10 Août 1922 sur le contrôle des dépenses engagées.

Les comptes sont soumis au contrôle de la Cour des comptes.

Art. 24. Le secrétaire général du Conseil Économique et Social est nommé par décret sur proposition du bureau.

Sous l'autorité du président, il dirige les services du Conseil et organise les travaux de ses formations.

Art. 25. Le Gouvernement met à la disposition du Conseil les locaux nécessaires à son fonctionnement.

TITRE IV

Attributions au sein de la Communauté.

Art. 26. En vue de permettre la participation du Conseil Économique et Social à l'étude des problèmes de sa compétence qui intéressent la Communauté, des accords pourraient être passés entre la République et d'autres Etats de la Communauté.

Ces accords détermineront notamment les modalités de la représentation des activités économiques et sociales de ces Etats auprès du Conseil.

TITRE V

Dispositions diverses

Art. 27. Dans un délai de un à compter de la publication de la présente ordonnance, le premier ministre supprimera par décret pris en conseil d'Etat les organismes consultatifs dont les attributions feraient double emploi avec celles du Conseil Économique et Social.

Art. 28. Des décrets en conseil d'Etat préciseront en tant que de besoin les modalités d'application de la présente ordonnance ainsi que les mesures transitoires qui se révéleraient nécessaires.

Art. 29. La présente ordonnance sera publiée au Journal officiel de la République française et exécutée comme loi organique.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Em votação o Requerimento de urgência n.º 59, anteriormente lido. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado

De conformidade com o voto do Plenário, vou pôr em discussão o projeto para o qual foi requerida a urgência. Dispõe sobre a extensão do aumento concedido pela Lei n.º 3.826 de 1960, aos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes para designar o Relator da Matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Menezes Pimentel, para emitir parecer.

O SR. MENEZES PIMENTEL — (*Para emitir parecer*) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução n.º 2, de 1961 do Senado, dispõe sobre a extensão do aumento concedido pela Lei n.º 3.826, de 1960 aos servidores ativos e inativos do Senado Federal. A Comissão de Constituição e Justiça nada tem a opor, por considerá-lo constitucional e jurídico. O seu parecer é pela constitucionalidade do Projeto de Resolução. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade do projeto.

Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso para, na qualidade de seu Presidente, emitir parecer sobre o projeto.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Para emitir parecer*) — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução do Senado n.º 2, de 1961, dispõe sô-

bre a extensão do aumento concedido pela Lei n.º 3.826, de 1960 aos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

As Comissões específicas já se manifestaram pela sua constitucionalidade e assim opinaram as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Social.

Em nome da Comissão de Finanças, manifesto-me favorável, ao Projeto de Resolução n.º 2, porquanto é consequência da lei que fixou a paridade. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, o presente Projeto de Resolução é da autoria do nobre Senador Cunha Mello.

Depois de acurados estudos, com a colaboração da Assessoria da Casa e de eminentes Senadores designados para examinar a matéria, como os nobres colegas Freitas Calvanti e Gilberto Marinho, chegou-se à conclusão de que o presente Projeto de Resolução enquadrava, convenientemente, os funcionários da Secretaria do Senado à Lei n.º 3.826, a chamada "Lei de Paridade", que fixou novos níveis de vencimentos para os funcionários do Poder Executivo.

Este Projeto de Resolução é uma decorrência do art. 373 da Resolução n.º 6 de 1960, do Senado, que manda atribuir aos funcionários da Casa os mesmos aumentos e vantagens concedidos aos do Executivo.

Na "Lei de Paridade", há dispositivo segundo o qual os funcionários não beneficiados na Lei de Classificação de Cargos terão um aumento, em seus vencimentos, da ordem de quarenta e quatro por cento.

Baseados nesse artigo, foram fixados, no presente Projeto de Resolução, novos níveis de vencimentos para o funcionalismo do Senado, calculados à base de quarenta e quatro por cento sobre os valores dos atuais vencimentos.

No debate da matéria, porém, surgiram dúvidas quanto à aplicação da Resolução n.º 9, de 1960, que fixou a chamada "dobradinha". Entendiam alguns que deveríamos aproveitar o ensejo para corrigir um erro, por nós aliás reconhecido, contido naquela Resolução: o cálculo da "dobradinha" é feito à base da remuneração quando deveria sê-lo à base dos vencimentos.

Surgiram, então, três proposições para regular a matéria. A primeira mandava se fizesse o cálculo das diárias de que trata o art. 1.º da Resolução n.º 9, de 1960, à base dos vencimentos estabelecidos no Projeto de Resolução, que ora votamos. O segundo determinava se fixasse o valor dessas diárias à base dos valores anteriores a este Projeto de Resolução, ou seja, dos valores fixados na Resolução n.º 9. E uma terceira proposição que mandava fixar as diárias à base de 1/30 dos valores dos vencimentos anteriores a esta Resolução.

O Sr. Mem de Sá — Vencimentos ou remuneração?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Dos vencimentos.

Sustentei na Comissão Diretora, secundando o Projeto de Resolução apresentado pelo nobre Senador Cunha Mello, que não poderíamos, a esta altura, corrigir o erro contido na Resolução n.º 9, de 1960, que mandou fazer o cálculo das diárias à base do valor da remuneração. Sendo a Resolução n.º 9 uma lei temporária, com prazo fatal de vigência é, conseqüentemente, irrevogável, imodificável, na conformidade do art. 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil, que dispõe:

"Não se destinando à vigência temporária a lei deverá vigorar até que outra a modifique ou revogue".

"Não se destinando à vigência temporária" atente bem o Senado. — Ora, a Resolução n.º 9, de 1960, tem uma vigência temporária, com prazo fatal a expirar dois anos após a mudança da Capital. Logo, essa lei não poderia ser modificada, a esta altura.

Nestas condições, parece-me lógico adotemos a proposição apresentada pelo nobre Senador Cunha Mello, que determina sejam feitos os cálculos das diárias à base dos valores anteriores ao presente Projeto de Resolução, ou seja, de acordo com a Resolução número 9, como se vem pagando até a presente data.

Sustentei, repito, na Comissão Diretora, este ponto de vista, que foi vitorioso, mas houve um entendimento com a Câmara dos Deputados, no sentido de serem traçadas normas iguais, uniformes para ambas as Casas do Congresso Nacional.

Era nosso intuito elaborar Projeto de Resolução uniforme, para as duas Casas. A Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, porém, nos entendimentos que manteve com a Comissão Diretora do Senado, através do Presidente Ranieri Mazzilli e do Deputado Ary Pitombo, não aceitou os nossos pontos de vista, preferindo que os cálculos das diárias sejam feitos à base dos valores dos vencimentos anteriores e não dos valores da remuneração anterior.

Assim, no desejo de uma legislação uniforme, o Projeto de Resolução foi elaborado de acordo com o ponto de vista da Câmara dos Deputados, embora errado, por alterar lei de vigência temporária, inalterável, imodificável.

Declarei, então à Comissão Diretora que, em plenário, pediria destaque para as palavras "dos ven-

cimentos”, com o objetivo de fazer permanecer a lei temporária — a Resolução n.º 9.

Sr. Presidente, apenas o amor à fidelidade e à ordem jurídica trouxe-me à tribuna, a fim de esclarecer o Plenário. O Projeto será votado em regime de urgência. Logo, tem os Srs. Senadores o direito de reclamar dos membros da Comissão Diretora este esclarecimento, para que possam opinar com pleno conhecimento de causa.

O Sr. Mem de Sá — Pelo que ouço de V. Exa., o Senado vai votar projeto diferente do que será votado na Câmara?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Somente quanto ao art. 3.º temos pontos de vista opostos.

O Sr. Mem de Sá — Era o que desejava saber.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O art. 3.º do Projeto de Resolução que vamos votar foi elaborado de acôrdo com o ponto de vista da Câmara dos Deputados.

O Sr. Mem de Sá — Houve acôrdo entre Mesas? Por que então a Mesa do Senado apresentou um projeto?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Procuramos entrar em acôrdo e resolvemos aceitar e encaminhar ao Plenário, porém admitindo, àquelles que aceitaram o Projeto com restrições, como eu, o Senador Cunha Mello e o Senador Mathias Olympio, aqui levantássemos a questão, para que o Plenário apreciasse se devia ficar com a Câmara dos Deputados, dando uma legislação uniforme mas errada, suscetível de uma reparação judiciária, ou se devia votar a Resolução nos termos que entendemos em princípio, mas insuscetível de ser reformada por decisão do Judiciário.

O Sr. Mem de Sá — Esse o ponto que me parece confuso.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Devemos errar com a Câmara dos Deputados para fazer uma legislação uniforme?

O Sr. Mem de Sá — Esse o ponto para mim confuso; de duas uma: ou a Comissão Diretora tem esse ponto de vista e o consagrou no seu Projeto de Resolução, ou não o tem e não devia portanto consagrá-lo. Não posso compreender um Projeto de Resolução seja aprovado, pela Comissão Diretora e depois se diga não seja seu o ponto de vista.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Já esclareci — posso não ter sido suficientemente claro — que a Comissão Diretora entendeu e em princípio estava certa, o cálculo das diárias continuasse a ser feito à base da remuneração como determinava a Resolução n.º 9.

Entretanto, nos entendimentos havidos entre a Comissão Diretora do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no intuito de dar uma legislação uniforme aos funcionários das duas Casas, a Comissão Diretora da Câmara não quis aceitar o nosso ponto de vista e declarou que a Resolução seria apresentada desta forma.

A Comissão Diretora do Senado, então — embora antes tivessem todos achado certa a proposição do Senador Cunha Mello — resolveu aceitar o ponto de vista da Câmara e submetê-lo ao Plenário, apenas para que surgisse uma legislação uniforme. Três membros da Comissão Diretora, assinaram esse Projeto de Resolução com restrições, reservando-se o direito de, em Plenário, pleitear para que prevalecesse o ponto de vista que, em princípio, havia sido aceito pela Comissão Diretora.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. permite um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Concedo o aparte a V. Exa. com muita honra para mim.

O Sr. Mem de Sá — Não estou discutindo o direito que V. Exa. se reservou. O que quero fique claro, e ainda não está no meu entendimento, em relação ao Projeto de Resolução submetido à discussão e votação pela desgraçada urgência urgentíssima, pela qual o Senado vota sem saber o que está votando, é se a Comissão Diretora apresentou esse projeto ou não?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Exa. não devia fazer-me essa pergunta; se está em discussão é porque foi apresentado...

O Sr. Mem de Sá — Justamente o ponto de vista da Comissão Diretora. V. Exa. se reservou o direito de um destaque.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... a Comissão Diretora aceitou afinal, o ponto de vista da Câmara...

O Sr. Mem de Sá — Isto o que eu queria saber.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... e alguns membros da Comissão Diretora assinaram com restrição; reservamo-nos o direito, de em Plenário, pleitear a validade, a aprovação do nosso ponto de vista. Mas o que a Comissão Diretora apresentou está aí.

O Sr. Mem de Sá — Agora está perfeito. Isso é que não tinha ficado claro, da exposição de V. Exa. Chegou a afirmar que a Comissão Diretora apresentara o projeto sem concordar com ele.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não; a Comissão Diretora não podia mandar o projeto para o Plenário sem que o tivesse aprovado...

O Sr. Mem de Sá — É o que me parece.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... mas nós, que o assinamos com restrições, nos reservamos o direito

de pleitear a aprovação do nosso ponto de vista em Plenário.

O Sr. Mem de Sá — Está perfeito.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estou explicando as razões de ordem jurídica que nos levaram a expender essas considerações, e a sustentar esse ponto de vista na Comissão Diretora.

Espero contar com a boa vontade dos ilustrados colegas para fazê-los raciocinar comigo, a fim de que não aprovemos uma proposição susceptível de ser depois modificada pelo Poder Judiciário, porque se os funcionários já têm direito, por efeito da Resolução n.º 9 de se fazerem os cálculos das suas diárias na base dos da remuneração, amanhã então, certamente, irão impetrar mandado de segurança, para que seja restabelecido o seu direito, postergado por virem a ser feitos os mencionados cálculos à base dos vencimentos anteriores...

O Sr. Mem de Sá — Isto V. Exa. já explicou.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... em virtude de uma lei temporária e modificada.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Mem de Sá — Desejaria um esclarecimento mas aguardarei, visto o Senador Cunha Mello haver pedido a palavra antes.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Ouvirei o nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Pedi a palavra não para esclarecer um espírito tão iluminado como o do nobre Senador Mem de Sá, mas entendendo que houve matéria que de fato não foi bem esclarecida por V. Exa. Assim, no objetivo de esclarecer esse aspecto quero dei-

zar patente que, inicialmente, a Comissão Diretora do Senado procurou entrar em entendimento com a Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, sobre a forma e a extensão da Lei da Paridade aos funcionários da outra Casa do Congresso. Entretanto, a Comissão Diretora da Câmara não apresentou, até ontem, sugestão alguma à Comissão Diretora do Senado e já que da tribuna da Câmara, diversas vezes a Comissão Diretora desta Casa foi apontada como se estivesse postergando os direitos dos funcionários, eis que ontem, a Comissão Diretora do Senado, depois de ouvir o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Ranieri Mazzilli, apresentou sugestões sobre o assunto. A Comissão Diretora desta Casa, não querendo mais esperar pela decisão da Câmara dos Deputados, porque realmente nada justificaria que se ficasse permanentemente nessa dependência, sobretudo como vinha acontecendo, ser o Senado vítima de censuras da tribuna da Câmara, resolveu então apresentar este projeto, que vem assinado por seis membros, sendo que três deles com restrições. A minha restrição refere-se a esse artigo n.º 3, e é o que queria explicar ao nobre Senador Mem de Sá, porque entendo que S. Exa. não foi bem esclarecido nessa parte e além do mais, a Câmara dos Deputados nada resolveu sobre a matéria.

O Sr. Mem de Sá — Esse é um esclarecimento precioso. Desejava, porém, um outro, e creio também que o restante dos Srs. Senadores também o desejam. Eu não estou bem a par da matéria. Com a supressão da palavra "vencimentos" como ficará o texto?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O cálculo das diárias fixado no artigo 1.º da Resolução n.º 9 de 1960, continuará a ser feito na base dos valores anteriores, isto é, na base da remuneração como vinha sendo feito.

O Sr. Mem de Sá — Por fineza esclareça um pouco mais este ponto: que são valores anteriores?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Vou esclarecer: os valores anteriores eram os vencimentos mais as gratificações, o que na terminologia administrativa representa a remuneração.

O Sr. Mem de Sá — A palavra "anterior" figura na lei?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Figura sim, mas o artigo 3.º intercalou as palavras "dos vencimentos" entre as palavras "valores e anteriores", no propósito de que o cálculo deixasse de ser feito à base da remuneração.

O Sr. Mem de Sá — Mas a Resolução n.º 9 figura também na base "das remunerações anteriores".

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pela Resolução n.º 9 o cálculo é feito na base da remuneração.

O Sr. Mem de Sá — Não a anterior? Esclareça Vossa Excelência.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não, porque a Resolução n.º 9 é anterior a esta que estamos votando agora.

O Sr. Mem de Sá — Quer dizer: a Resolução n.º 9 estabeleceu que o cálculo fôsse feito na base da remuneração vigente.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Era feito na base das remunerações vigentes.

O Sr. Mem de Sá — Agora passa a ser na base da remuneração anterior.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Anterior a esta resolução que estamos votando; na base dos valores anteriores a esta resolução, na base dos valores da remuneração vigente até a data de hoje.

O Sr. Mem de Sá — De acôrdo com o pensamento de V. Exa. haverá margem para recurso ao Judiciário.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não; V. Exa. não percebeu bem. Vou procurar ser mais claro.

O Sr. Mem de Sá — Estou entendendo.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A resolução anterior dizia que se devia fazer o cálculo na base da remuneração. Ora, a proposição Cunha Mello determinava que o cálculo das diárias fixado na Resolução n.º 9, de 1960, seria feito na base dos valores anteriores a esta Resolução que estamos votando. Atendendo à sugestão da Câmara, o projeto que a Comissão Diretora do Senado mandou a êste Plenário intercalou a expressão dos vencimentos, entre as palavras "dos valores e anteriores", para que o cálculo deixasse de ser feito à base da remuneração, como determina a Resolução n.º 9. Desta forma altera-se a Resolução n.º 9, porque se o projeto fôr aprovado nos termos em que está redigido, o cálculo será feito à base dos vencimentos e não da remuneração. Nós com o destaque mandando suprimir a expressão "dos vencimentos", estamos procurando restaurar a Resolução n.º 9.

O Sr. Mem de Sá — Não restaura.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Se V. Exa. procurar ler o projeto, ficará convencido do que estou dizendo.

O Sr. Mem de Sá — Pela argumentação de V. Exa. não restaura.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Restaura plenamente e põe nos devidos termos as verdadeiras palavras contidas no Projeto de Resolução Cunha Mello. Gostaria que V.

Exa. pedisse à Presidência que lhe enviasse os dois Projetos de Resolução; V. Exa. chegará à conclusão de que restaura.

O Sr. Mem de Sá — Não aceito a sugestão. Se está o projeto em urgência urgentíssima, o natural é que o plenário vote sem saber o que está votando.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estou dizendo que se V. Exa. quiser melhor esclarecimento, poderá ler o projeto agora. A Comissão Diretora entendeu que, com a supressão dessas palavras "dos vencimentos", o cálculo passará a ser feito à base da remuneração e não à base dos vencimentos como se pretende fazer neste projeto.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Esclareça V. Exa. ao nobre Senador Mem de Sá que a Comissão Diretora, estudando as duas sugestões vindas do Presidente Ranieri Mazzilli, resolveu aceitar uma delas, para efeito de diminuição dos vencimentos do Secretário da Presidência e do Diretor-Geral do Senado. Assim agindo nós nos aproximamos do projeto que ainda vai ser apresentado à Comissão Diretora da Câmara e discutido no plenário daquela Casa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Não tratei dêste aspecto. A Comissão Diretora aceitou e não foi objeto de dúvida.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejava esclarecer ao eminente companheiro, já que o assunto entrou em pormenores, sobre o que ficara

entendido na Comissão Diretora. Pelo que percebi do documento redigido pelo nobre Presidente Filinto Müller que deu origem à Redacção Final da proposição, era que fôsse interpretados como valor os vencimentos atuais. Posteriormente, não houve deliberação de modo a que um se manifestasse sobre os valores dos vencimentos atuais e outros se manifestassem sobre os valores atuais. Como se diz, parece que dois ou três membros da Comissão se teriam inclinado num sentido e outros em sentido diferente. O que ficou deliberado ontem, como foi redigido no documento submetido à aprovação e assinado pelos Srs. Membros da Comissão, foi que seria à base do valor dos vencimentos atuais. Se, posteriormente, houve outros entendimentos — é claro que é do inteiro direito de cada membro da Comissão Diretora utilizar na oportunidade que julgar conveniente — sobreveio essa outra maneira de pensar, isto é, que se deveria fazer o cálculo sobre a remuneração e não sobre os valores dos vencimentos anteriores; a Comissão Diretora não foi propriamente chamada a se pronunciar sobre essas novas modificações. O Senador Cunha Mello e o Senador Heribaldo Vieira é que, mais uma vez repito, utilizando um direito regimental que cabe a qualquer Senador, resolveram interpretar que essa seria a forma. Os demais membros da Comissão Diretora não tiveram ensejo de manifestar-se nem em sentido contrário nem a favor porque o entendimento era aquêle dos vencimentos anteriores. A Comissão Diretora, na sessão de ontem pela manhã, apenas sobreestou o assunto por 24 horas, porque era seu pensamento entender-se com a Câmara dos Deputados, para que as resoluções não fôsseis díspares: o Senado fazendo uma coisa e a Câmara outra muito diversa, dando a impressão de que não houvera o menor contato entre as duas Mesas

do Congresso. No entanto, no encontro com o Deputado Ranieri Mazzilli e o Deputado Ary Pitombo — peço permissão ao Senador Heribaldo Vieira para dar essa explicação — ficou assentado em princípio, que não haveria divergências fundamentais entre uma e outra resolução. Tanto assim é que, embora os nossos níveis de remuneração de duas ou três funções, como as de Diretor-Geral e Secretário da Presidência, fôsseis mais elevados, para aproximar a nossa resolução da resolução da Câmara dos Deputados, esses níveis foram baixados na proposição que foi redigida em caráter definitivo, tomando como base os termos daquilo que ficara deliberado e que, para não haver equívoco, fôra redigido do próprio punho pelo Presidente da Comissão Diretora Senador Filinto Müller. Então ficou entendido — o último entendimento na ocasião em que o assunto foi debatido — que o cálculo seria sobre os valores dos vencimentos. Friso apenas que não houve essa discussão na Comissão Diretora e que alguns de seus membros se inclinaram pelo valor dos vencimentos e outros pelo valor da remuneração. Nesse ponto, creio que com o esclarecimento prestado pelo Senador Heribaldo Vieira e pela forma, inteligente como sempre, que o interpelou o eminente senador Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — ... Sua Excelência^{sa} se conduziu de forma a satisfazer a curiosidade do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul e demais colegas. Não haja dúvida de que representam valores completamente diferentes. O cálculo sobre os valores atuais é fixado por uma resolução. O cálculo da segunda parte, que corresponde às antigas diárias, que no sistema anterior equivalem a um trinta avos, equivalem à outra unidade de remuneração. O funcionário ti-

nha uma remuneração e essa era dividida em trinta avos. Agora — é preciso fique bem claro a esta altura, pois os funcionários também não sabem, estão intelramente *a qua*, daí surgir essa série de apelos, muitos dos quais sem fundamento — em nenhuma das hipóteses seria igual à remuneração. Haveria três maneiras do Senado proceder: uma, fixar nos novos níveis de remuneração e continuar da mesma maneira a dividir a unidade por trinta avos e multiplicar por trinta dias, quantos o mês tem. Enfim a remuneração total dos funcionários com exercício em Brasília foi majorada de duas vezes a unidade da sua remuneração. Essa forma foi excluída *a priori*, portanto não se vai deliberar sobre ela no momento. Então ficaram para ser submetidos aos Srs. Senadores dois critérios diversos: um que estava no entendimento da Comissão Diretora, é que a remuneração fôsse acrescida de uma outra parte, calculada sobre os valores dos vencimentos...

O Sr. Mem de Sá — Atuais.

O Sr. Gilberto Marinho — ... e a outra sobre a remuneração. É claro que aquilo que é calculado sobre a remuneração é maior que o vencimento; é claro que a soma dos vencimentos atuais mais a diária calculada sobre a remuneração, é maior que os vencimentos atuais mais a diária calculada sobre os vencimentos apurados. O que quero esclarecer é que não houve a divisão da Comissão Diretora sobre o assunto. Esta tinha acordado — porque parecia que êsse fôsse o ponto de vista mais próximo do esposado pela Câmara dos Deputados — em que fôsse feito o cálculo sobre valores dos vencimentos atuais. Posteriormente, num entendimento que houve entre os Senadores Cunha Mello e Heribaldo Vieira, do qual tivemos conhecimento agora neste Plenário — S. Exas. não eram obri-

gados a dar satisfações a mim ou a qualquer outro Senador — resolveram S. Exas., utilizando-se de recurso regimental que lhes assistia, de apresentar uma emenda assim estabelecendo. Quer dizer: nenhum membro da Comissão Diretora foi chamado a se pronunciar a não ser nesta oportunidade em que vamos dar o voto.

Este o esclarecimento que queria dar, não só como um dever, mas em decorrência da delegação das nossas representações de Partido e como Membro da Mesa de que tenho a honra de participar.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Senhor Presidente, em continuação aos esclarecimentos que estou tomando a liberdade de trazer à Casa e em consequência do aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, lembro que na reunião de ontem, da Comissão Diretora, depois de muito debate, foi submetida à mesma, a votação de duas proposições a propósito do art. 3.º: uma apresentada pelo nobre Deputado Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados; outra, apresentada pelo nobre Senador Cunha Mello, no seu Projeto de Resolução, redigido nos seguintes termos:

“Art. 3.º O Cálculo das diárias a que se refere o art. 1.º da Resolução n.º 9, de 1960, continua a ser feito na base dos valores anteriores a esta Resolução”.

Submetidas à votação — as duas proposição a da Câmara dos Deputados e a da autoria do nobre Senador Cunha Mello, esta última foi aprovada por unanimidade, com uma ressalva: a de que a deliberação não era definitiva.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. fala em valores anteriores, mas não esclarece quais são êsses valores.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Quais os valores anteriores?

O Sr. Mem de Sá — Não sei, pergunto a Vossa Excelência.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — A remuneração. A soma dos vencimentos com as gratificações. Manda-se fazer o cálculo na base dessa remuneração — soma dos vencimentos com as gratificações — que são os valores anteriores. Nessa base é que foi aprovada a proposição. Não sendo, porém, definitiva a deliberação, a Comissão Diretora, ficou dependendo de um entendimento com a Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, para que chegássemos a uma solução uniforme para as duas Casas.

Foi então, que se apresentou o projeto com essa redação, porque a Câmara dos Deputados não aceitou a nossa sugestão.

Na reunião de hoje decidimos apresentá-lo, aceitando o alvitre da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados. Três membros da Comissão Diretora assinaram com restrições, pedindo permissão para apresentar pedido de destaque, a fim de suprimir as palavras "dos vencimentos", para que o pensamento da Comissão Diretora pudesse ser considerado pelo Plenário, e este votasse com a fórmula que nos pareceu jurídica, ou com o pensamento da Câmara dos Deputados, a fim de darmos uniformidade à Resolução. Esta a verdade dos fatos.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Pediria a V. Exa. esclarecesse dois pontos, sobre os quais tenho dúvidas. Se adotássemos a proposta sugerida pela Comissão Diretora da Câmara dos Deputados teríamos — como V. Exa. explica possibilidade de uma ação judicial? Se adotássemos o ponto de vista sugerido por V. Exa., teríamos, igualmente,

aberta a possibilidade de outra ação judicial, para se conseguir equidade?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Equidade, não. Temos independência de ação. O Senado vota aquilo que bem entende.

O Sr. Coimbra Bueno — Entretanto a Constituição manda sejam igualmente tratados todos os funcionários em funções idênticas, quer do Legislativo, do Executivo, do Judiciário e mesmo das Forças Armadas

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É o que existe.

O Sr. Coimbra Bueno — Estamos aqui para reformar.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — O que existe é uma decorrência da própria Constituição, que autoriza a cada Casa do Congresso elaborar sua legislação interna sobre o seu funcionalismo. É uma decorrência de fato e absolutamente constitucional. Não há possibilidade de funcionários da Câmara dos Deputados ou do Judiciário reivindicarem equiparação com o funcionalismo do Senado.

O Sr. Cunha Mello — É preciso que V. Exa. não labore em equívoco. O projeto apresentado na Câmara dos Deputados, pôsto em votação pelo nobre Deputado Sérgio Magalhães então na Presidência, é mais oneroso do que o do Senado. O projeto esteve em Ordem do Dia para ser votado, porém, foi dela retirado posteriormente, por falta de número para a sua votação sem que até hoje voltasse à Ordem do Dia. É, como disse, mais oneroso aos cofres públicos. O que existe na Câmara dos Deputados é inteiramente distinto do que quero apresentar.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Exa. tem razão. Sr. Presidente,

afigura-se-me que na medida do meu esforço e pouca inteligência...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ... prestei os esclarecimentos que me foram possível trazer à Casa, a fim de que pudéssemos votar com o conhecimento de causa. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Para encaminhar a votação.* —

(*) — Sr. Presidente, como hábito que adotei desde que assumi o meu mandato, deixo aqui meus protestos contra o que já constitui uma tradição no Parlamento Nacional, de votarmos sempre à última hora, açodadamente. Entendo que este procedimento é pernicioso para o funcionalismo público em geral, porque com ele criamos zonas de atritos entre as duas Casas do Parlamento.

O que estamos assistindo neste momento é um possível desentendimento entre Câmara e Senado.

Nos últimos anos têm sobrevivido aumentos de salários sem significado pois apenas vêm agravar o custo de vida, propiciando vencimentos altíssimos com majorações de 30, 40 ou 50%, quando na realidade os funcionários que deveriam ser beneficiados, no fim de poucos dias, levam para suas casas menos utilidades para suas famílias.

Esta prática tem sistematicamente criado uma classe de princípios na administração pública em detrimento dos párias cada vez mais sacrificados.

Aproveito a oportunidade para mais uma vez, pedir a atenção do Senado para a necessidade de agirmos em termos de Congresso, co-

mo acontece na maioria das Democracias da atualidade, mormente quando estamos debaixo do mesmo teto.

Entendo que não deveria haver uma separação na vida do Parlamento como vem ocorrendo atualmente, e praticada de modo a destruir, por vezes o que já estava feito no edifício. É um absurdo possuímos dois restaurantes, duas bibliotecas, e é até possível, dentro de algum tempo, termos a água que abastece as duas Casas de procedência diferentes. Considero isto um verdadeiro absurdo, um atentado à economia nacional.

Entretanto, não vejo razão para que assim seja, uma vez que as duas Casas estão tão perto uma da outra. Seria preferível então, emendássemos a Constituição para que pudéssemos, como no caso presente, atender o funcionalismo do Congresso evitando assim, desníveis e insatisfações que, necessariamente, darão margem a ações judiciais. Vemos constantemente o funcionalismo de uma Casa do Congresso recorrer ao Judiciário, reivindicando equiparação com os da outra Casa, em face de leis votadas apressadamente.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não

O Sr. Cunha Mello — Não há tamanha urgência na votação deste projeto que, aliás, já deveria ter sido votado pois a Lei da Paridade foi posta em vigor desde dezembro. Assim, já os funcionários do Poder Executivo vêm sendo beneficiados. Porque, não os funcionários do Senado? Não há tanta pressa como parece a V. Exa.

O SR. COIMBRA BUENO — Não reclamei quanto à pressa. Não estou tão pouco, acusando V. Exa. ou quem quer que seja. Combato um sistema. V. Exa., há de convir co-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

migo que muitas leis, votadas apressadamente, têm trazido aborrecimentos não só ao Poder Executivo, mas também ao Poder Legislativo.

O Sr. Cunha Mello — Nisto, estamos de acôrdo.

O SR. COIMBRA BUENO — Falo de modo geral. Sabe V. Exa. que leis importantes têm sido votadas com precipitação, muitas delas na calada da noite. V. Exa. mesmo tem participado de sessões que se prolongam até uma ou duas horas da manhã, para que sejam ultimadas certas votações. O assunto, porém, é vasto, e quanto mais se o debate, tanto mais ficamos confusos. Muitos apartes que temos ouvido aqui — têm este sentido — votaremos às escuras!

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Termina, amanhã, o prazo desta convocação especial do Congresso. Não é de esperar vingue a idéia de uma convocação absurda, que anda no ar. Assim, prevalecendo o bom-senso, o Senado só começará a funcionar novamente a 15 de março. Se o projeto não fôr hoje aprovado, seus funcionários esperarão até aquela data pelos benefícios da Lei da Paridade.

O SR. COIMBRA BUENO — Minhas palavras, neste momento, têm sentido construtivo. Devemos olhar o futuro, é função de Brasília.

Sr. Presidente, pretendo, com estas poucas palavras, chamar a atenção dos meus nobres pares, uma vez mais como o venho fazendo há tantos anos, para a necessidade de adotarmos medidas que nos dêem um Funcionalismo do Congresso à altura, uma Biblioteca do Congresso instalações condizentes, dignas do Congresso, principalmente agora

que vivemos tão perto, quase na mesma Casa.

Este o sentido construtivo das minhas palavras, no momento em que se discute matéria tão relevante. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a discussão. Sobre a Mesa requerimento de destaque.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 60, de 1961

Nos termos do art. 310, letra b, do Regimento, requero destaque, para rejeição, das seguintes palavras do art. 3.º:

“... dos vencimentos...”

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1961. — *Heribaldo Vieira*. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento, a votação será secreta. A chamada será feita do Sul para o Norte. (*Pausa*).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

Guido Mondim.
Mem de Sá.
Daniel Krieger.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Lopes da Costa.
Filinto Müller.
João Villasbôas.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Nogueira da Gama.
Benedito Valadares.
Venâncio Igrejas.
Gilberto Marinho.
Arlindo Rodrigues.
Ary Vianna.
Del. Caro.
Heribaldo Vieira.
Lourival Fontes.
Novaes Filho.
Ruy Carneiro.
Dix-Huit Rosado.

Sérgio Marinho.
Menezes Pimentel.
Joaquim Parente.
Mathias Olympio.
Mendonça Clark.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Zacharias de Assumpção.
Vivaldo Lima.
Cunha Mello.
Mourão Vieira. — (34).

O SR. PRESIDENTE — A apuração registra 22 esferas brancas e 11 pretas.

O destaque está aprovado. Serão excluídas do projeto as expressões a que se refere o requerimento.

Em votação o Projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou me abster de votar este projeto de resolução.

Não posso votar um projeto de que não tenha conhecimento pleno e cujos pareceres, das Comissões competentes, foram resumidos num "Nada a opor".

Trata-se de projeto que todos afirmam ter implicações de direito e que talvez até surjam reivindicações no Judiciário.

Tenho a impressão de que um projeto dessa natureza deveria ser detida e acuradamente examinado pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Por outro lado, não me convenceram as alegações de direito, sustentadas, no plenário, pelo eminente Senador Heribaldo Vieira.

Entendo, Sr. Presidente, que as relações entre funcionários e Estado não poderão ser disciplinadas pela introdução do Código Civil. Elas têm que ser reguladas pelos Estatutos, porque é a forma jurídica de relação existente entre funcionários e Estado.

E se a isso não ficassem adstri-tas, ainda pairava, acima de tudo, a Constituição da República, que é a Lei das Leis, a Suprema Lei, que

só ressalva, para irredutibilidade de vencimentos, os magistrados.

Só os magistrados não poderão nunca ter seus vencimentos reduzidos.

Não discuto a justiça e nem quero discuti-lo, porque já confessei, de início, que não votarei este projeto por não ter conhecimento pleno de seus termos. Mas, discuto a tese de direito.

Somente os magistrados têm vencimentos irredutíveis.

Há um princípio, corrente e aceito pela Jurisprudência do País, pelos seus mais altos Tribunais, segundo o qual não há direito adquirido contra o interesse público, te-se hoje já quase incontrovertida e que atende, indiscutivelmente, aos superiores interesses do País.

Tenho, sem cortejá-los, pelos funcionários desta Casa, grande estima, porque eu sei quanto eles têm de dedicação pelo Senado da República. Mas creio que o funcionário público do Senado Federal é funcionário público do Senado Federal e que Senador da República é Senador da República. E na hora das decisões, o Senador deve decidir, sem atender afecções elevando o coração e decidindo de acordo com sua consciência e o interesse do País.

Já tenho, por inúmeras vezes, sustentado desta Tribuna que não vejo altruísmo e nem desprendimento em decidir com o erário, porque o erário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é formado pelo suor de todos os que trabalham no País.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não apenas canalizar os recursos da Nação para o funcionalismo público; precisamos, também, carregá-lo para as obras inadiáveis de que tanto necessita o País.

Falo, Sr. Presidente, e o faço bem alto para bem longe, porque falo do alto da minha consciência, para o fundo do meu coração.

Quero dizer que sempre votarei sem injunções no Senado da República, nem injunções de pedidos,

nem injunções do coração. Voto sempre na defesa dos supremos interesses do meu País. Deixo por isso ressalvado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não voto este projeto de resolução porque não o conheço. Creio que não posso votar um projeto que não conheço porque se assim proceder estarei faltando com os deveres da minha consciência. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, da mesma forma que o nobre Senador Daniel Krieger, também não me animam outros propósitos, sempre que voto as proposições trazidas a Plenário, que não os meus deveres de consciência e os meus deveres para com a Pátria.

Sr. Presidente, quando encaminhei a votação do destaque não cometi a heresia jurídica de sustentar que os vencimentos dos funcionários públicos são irredutíveis, porque conheço muito bem a Constituição do País, que somente assim considera os vencimentos dos magistrados.

Sustentei que a Lei de Introdução ao Código Civil, no seu art. 2.º, veda que alterem as leis de vigência temporária, e que sendo a Resolução número 1 uma lei de vigência temporária, não nos competia alterá-la, para modificar o cálculo das diárias dos funcionários da Secretaria do Senado, fazendo-o à base dos vencimentos e não, dos valores como determina a citada resolução.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Entendo, até que me convençam do contrário, que o Código Civil, na sua Lei de Introdução, traça normas de ordem geral, para disciplinar todas as Relações de Direito, inclusive no campo do Direito Administrativo, e que o Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis da União não poderia chegar até aí, ou seja, determinar a vigência, modificação ou derrogação de leis. Esta, é matéria de Direito Civil e não, de Direito Administrativo. Não podemos ficar escravizados só ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União para regularizar o assunto.

Continuo a defender meu ponto de vista, e dele não me afastarei, porque não encontrei nas palavras do eminente colega e Vice-Líder do meu Partido algo que me convencesse do contrário.

A falta de conhecimento do nobre representante do Rio Grande do Sul para votar a matéria é assunto de sua consciência, em que não posso penetrar. Pode S. Exa. não estar esclarecido e se abster de votar. Está certo. Dizer, porém, que o modo como votamos está errado, porque o Código Civil não pode regular matéria em discussão; porque os funcionários do Senado podem ter reduzidos seus vencimentos ou porque o direito adquirido cessa quando o interesse público a ele se sobreleva, é que não posso aceitar.

Tudo está certo, Sr. Presidente, mas não tem aplicação ao caso, porque os vencimentos dos funcionários públicos são majorados em decorrência disto que, nós da União Democrática Nacional, temos nos batido tão acerbamente neste Plenário — da inflação do custo de vida, que aumentou espantosamente e os servidores do Estado não podem absolutamente deixar de acompanhar essa elevação com remuneração melhor.

Estariamos em contradição nós da União Democrática Nacional...

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Infelizmente, o Regimento não me permite. Eu não aparteei Vossa Excelência.

O Sr. Daniel Krieger — Queria apenas declarar que V. Exa. está distorcendo a questão. Não discuto a legalidade do aumento, de que seja justo ou injusto; acho apenas que a tese não tem cabimento.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — V. Exa. sustentou que o direito adquirido não prevalece quando há um interesse público. Quero dizer a V. Exa. que não existe esse interesse público a determinar que modifiquemos uma lei de vigência temporária, portanto irrevogável, imodificável. Não existe esse interesse público.

O interesse público, determina justamente que mantenhamos esses níveis de vencimentos e os melhoremos inclusive, para atender o alto custo de vida, para enfrentar essa inflação, sobre a qual nós da Bancada Udenista tanto temos debatido. É preciso que os funcionários públicos acompanhem com melhores vencimentos esse alto custo de vida. É isso o que reclama o interesse público e não o contrário, como o Senador Daniel Krieger sustenta.

Diante desses argumentos, Sr. Presidente, quero afirmar desta tribuna que sustentei meus pontos de vista de acordo com a minha consciência, sem interesses subalternos, sem procurar agradar ao funcionalismo desta Casa; sustentei um ponto de vista que me parece jurídico em defesa da proposição, como o fiz inclusive, em presença da Comissão Diretora. *(Muito bem)*.

O SR. MEM DE SÁ — *(Para encaminhar a votação — (*)* — Sr. Presidente, são poucas as palavras que vou dizer. Apenas quero declarar que também eu me vou abster de votar a Resolução ora em foco, por desconhecer o que nela se contém.

Dentro do regime de urgência que lhe foi dispensada, o Senado ignora o seu teor. A Mesa do Senado me merece imensa confiança e respeito, entretanto, sem ferir esse respeito, sem lesar a consideração que me merece, não vejo como aprovar ou rejeitar aquilo que desconheço.

Esta a declaração que faço quanto ao mérito.

A respeito do debate que agora se travou, parece-me que ele já versa matéria vencida, porque foi, justamente, objeto da preliminar de destaque, requerida pelo eminente Senador Heribaldo Vieira.

Aproveito, porém, o ensejo para dizer que sufrago a tese do Senador Daniel Krieger; não vejo como aplicar ao caso já vencido o dispositivo da Introdução do Código Civil, que se refere a lei de direito privado. E estamos em face de Lei de Direito Administrativo, de Direito Público. O funcionalismo do Estado é regido pelo regime estatutário, e não pelo regime contratual.

A tese de regime contratual é inteiramente superada no Direito Administrativo, de modo que não vejo como aplicar os princípios de Direito Civil Privado ao caso do Estatuto do Funcionário Público.

Quanto ao mérito, disse e repito: darei número para que haja *quorum*, mas abstenho-me de votar. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do Projeto de Resolução. Os Srs. Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá declararam que se absteriam de votar;

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de acôrdo com o Regimento, S. Exas. dão número para votação.

A votação será secreta. A chamada será feita do Norte para o Sul. (*Pausa*).

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Victorino Freire.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Lopes da Costa.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Guido Mondim. — (31)

O SR. PRESIDENTE — Abstiveram-se de votar os Srs. Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, que responderam à chamada, para efeito de *quorum*, na forma regimental.

Concluída a votação da matéria. O projeto vai à Comissão Diretora para a Redação Final.

O Projeto de Resolução está aprovado.

Vai à Comissão Diretora para Redação Final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O Sr. Filinto Müller deixa a Presidência assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. VENANCIO IGREJAS — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para dizer do júbilo que sinto em assumir, hoje o alto mandato de Senador da República.

Há dois anos, a Convenção Regional da U.D.N. carioca, por unanimidade, escolheu-me candidato a suplente de Senador. Claro está que já era uma grande honra, especialmente por se tratar do antigo Distrito Federal; e ainda porque, mal completara eu o mínimo constitucional de 35 anos de idade. No entanto, a glória daquela indicação acima de tudo, residia na circunstância de que a U.D.N. carioca apontava-me como provável substituto do eminente Senador Afonso Arinos, sem dúvida uma das figuras exponenciais da vida pública brasileira, no momento histórico em que vivemos. Logo depois éramos eleitos, em pleito memorável, na então capital da República, onde se verificou, não apenas a vitória do melhor candidato, no caso o Senador Afonso Arinos, mas a vitória de uma mentalidade que era, por assim dizer, o prenúncio da vitória que, dois anos depois, alcançaria o Sr. Jânio Quadros, para Presidente da República.

Ressalto, nesta oportunidade, a circunstância de que sou o primeiro Senador carioca que assume o mandato, com o Senado fora da cidade do Rio de Janeiro, por tanto tempo sede do Governo central do Brasil.

Nós, cariocas, desejamos o progresso sempre crescente de Brasília, apesar de sentirmos o abandono em que o Governo Federal deixou a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cidade do Rio de Janeiro, atormentada por tantos problemas, numa espécie de fuga apressada para o Planalto Central.

Aqui estou, Srs. Senadores, num momento de graves responsabilidades para o recém-criado Estado da Guanabara, que passo a representar. Quis o destino que o Governador Jânio Quadros levasse Afonso Arinos para dar aos Países um grande Ministro, mas fazendo o Senado perder por algum tempo, um grande Senador, e me delegasse a responsabilidade das responsabilidades, a de assumir temporariamente uma cadeira nesta Casa que espero não por muito tempo, para o Senado, mas que gostaria pelo tempo todo do mandato presidencial para o bem da República. E a responsabilidade das responsabilidades, dizia eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a de vir ocupar o lugar do eminente Afonso Arinos longe de pretender substituí-lo.

Agradeço, a confiança que recebi dos meus companheiros da U.D.N. carioca e do eleitorado da Guanabara e, ao mesmo passo, espero, que no Senado possa sempre merecer a simpatia dos meus eminentes pares.

O Sr. Mourão Vieira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Sinto-me no dever de trazer a palavra do Amazonas, no instante em que V. Exa. assume a cadeira de Senador da República, e é com emoção que o faço. Filho do ex-Distrito Federal, é no entanto um amazônico perfeito; de lá vêm suas raízes, de uma das famílias tradicionais do extremo norte. Felicito o Estado da Guanabara por ter conferido a uma personalidade da altitude de V. Exa. a sua representação nesta Casa do Congresso, e ao Amazonas,

por ter servido, durante muito tempo, como guia, e orientador espiritual e cultural de V. Exa. Não falo em nome de Partidos, mas por todo o Amazonas e pela geração a que V. Exa. pertence.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço as generosas palavras do nobre Senador Mourão Vieira e declaro que a emoção é recíproca.

Quando muito moço, voltava eu ao Rio de Janeiro, dirigia V. Exa. um pensionato acadêmico de jovens do Amazonas. Naquela oportunidade tive em V. Exa. um grande amparo. Se alguma vitória existe no assumir este mandato, em grande parte essa vitória é do Senador aparteante.

O Sr. Mourão Vieira — Exagêro de Vossa Excelência.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Nascido no Rio de Janeiro, passei minha infância na cidade de Manaus, então chamada Cidade Jardim. Naquele Estado, nasceu e morreu minha mãe, que era amazonense e na cidade de Manaus, vive meu velho pai cercado da bondosa estima de seus concidadãos. Agradeço o aparte que realmente muito me emocionou.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não apenas manifestar minha gratidão pela recepção e acolhida que recebi do Vice-Presidente desta Casa, o Senador Filinto Müller, como do 1.º Secretário, Senador Cunha Mello, dos funcionários em geral e também dos meus nobres colegas.

Mais que um agradecimento, quero manifestar a minha impressão, acostumado que estou às duras lides da política. Foi uma espécie de prêmio a acolhida que tive nesta Casa. Conhecia a fama de fidalguia do Senado da República, mas sou forçado a dizer que ultrapassou a minha expectativa, pois, desde que cheguei a Brasília, graças ao Senado, não tive problema de qualquer natureza.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Nobre Senador, conhecendo Vossa Excelência de muito tempo e podendo mesmo dizer que se trata de um amigo pessoal...

O SR. VENANCIO IGREJAS — com o que muito me honro.

O Sr. Joaquim Parente — ... é uma satisfação muito grande, não só para mim, mas para toda a Bancada da União Democrática Nacional, vermos o nosso prezado correligionário substituir o nobre Senador Afonso Arinos, que por indicação do Senhor Presidente da República, foi chamado a prestar seus serviços à frente da Pasta das Relações Exteriores. Estou certo de que Vossa Excelência exercerá nesta Casa o seu mandato com o mesmo brilho que sempre prestou às suas iniciativas no antigo Distrito Federal.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Cumpri meu dever de 1.º Secretário ao acolher Vossa Excelência da maneira por que o fiz. Outros laços porém, prendem-me ao nobre orador — as velhas relações que mantenho com a sua família, constituída de pessoas as mais dignas, as mais queridas e estimadas da sociedade de Manaus.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado a Vossa Excelência. De qualquer modo, embora chegado hoje a esta Casa, desejo asso-

ciar aos justos elogios de tantos Senadores a atuação do eminente 1.º Secretário desta Casa, o nobre Senador Cunha Mello.

Senhor Presidente, quero externar também a minha satisfação pela feliz coincidência de assumir o mandato de Senador no momento em que o fazia o suplente do eminente Senador Fernando Corrêa, atual Governador do Estado de Mato Grosso, em quem sempre vi uma das figuras exponenciais do meu Partido.

Por outro lado, quero ainda ressaltar ser para mim uma honra assumir o mandato sob a Liderança do nobre Senador João Villasbôas.

Aqui estarei seguindo a orientação do Governador Jânio Quadros, que inicia uma nova era de confiança popular e abre novos horizontes à nacionalidade. O Presidente Jânio Quadros, embora não fosse propriamente um membro da União Democrática Nacional, encarna o conjunto de virtudes que fazem o meu Partido respeitado por toda a Nação brasileira.

Senhor Presidente, acredito, como udenista, que acima de tudo, devemos considerar como objetivo do Estado a felicidade da pessoa humana. Só entendo desenvolvimento quando este vem precisamente em benefício do homem — a grande meta de todos os governos. Por isso mesmo, entendo só ser possível uma revolução pela educação, e neste ponto repito princípio que consta do programa da UDN. Jamais consideramos o Brasil um País subdesenvolvido e, sim, um País atrasado. Precisa, portanto, desenvolver-se tendo como base a educação.

Sr. Presidente, neste momento, num rápido esboço programático, desejo fazer conhecidos os meus pensamentos e os meus sentimentos aos nobres colegas da Câmara Alta. Tudo farei em prol da justiça social, pois entendo que não é favor amparar os trabalhadores, base do verdadeiro desenvol-

vimento econômico de uma grande Nação.

Já é tempo de fazermos que a previdência social sirva aos trabalhadores e que ninguém se sirva, nem da previdência social, nem dos trabalhadores, muitas vezes usados apenas como instrumento de base para a demagogia.

Entendo, assim, que os trabalhadores devem ser atendidos por todos os Partidos, e a União Democrática Nacional cabe a responsabilidade de lutar a fim de que haja autêntica previdência social neste País.

Por outro lado, é hora de se fazer com que a Reforma Agrária não seja apenas um item nos programas de todos os Partidos e na plataforma eleitoral de todos os candidatos, mas, realmente, assunto sério, objeto de nossas cogitações no interesse de, paulatinamente, reformarmos a estrutura do campo e darmos aos lavradores o amparo de que precisam.

Não sou inteiramente favorável ao estatismo, nem simpático, exclusivamente, à iniciativa privada. Entendo que, no Brasil, país novo, em franco progresso devemos assumir uma atitude pragmática, nos setores das atividades econômicas. O estatismo é necessário e é indispensável, mas não podemos adotá-lo exclusivamente e abandonar, neste grande País, a iniciativa privada.

Senhor Presidente, na minha compreensão, nos tempos modernos, é preciso que o Estado não considere a Indústria e o Comércio dentro daquela concepção antiga e superada de simples fontes da cobrança de impostos, mas que, haja íntimo, e estreito entendimento; também a Indústria e o Comércio não vejam no povo apenas a fonte de seus lucros.

Dentro dessa tese quero dizer aqui, fiel ao programa do meu Partido, e leal ao meu curto passado político, que considero a Petrobrás intocável. Realmente, pode haver

alguma razão quando se diz que é preciso, acima de tudo, ter petróleo e não, ter a Petrobrás. Em matéria de petróleo, porém, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é preferível não tenhamos, desde logo, o petróleo explorado, mas que, não afastemos de nosso pensamento a idéia de que, mais cedo ou mais tarde, esta Nação poderá enriquecer-se e tornar-se respeitável potência mundial, quando nós — por nós mesmos — explorarmos o nosso petróleo.

Portanto, se houver algum espírito prático em, desde logo, se procurar, pela iniciativa privada e pelo capital estrangeiro, obter petróleo, a matéria é tão relevante que é bom sacrificarmos a ela a nossa geração pelas gerações que se vão seguir.

Ante o comunismo, Sr. Presidente, precisamos adotar sempre atitude enérgica e corajosa. Não me parece aconselhável, porém, pendermos para o extremo oposto do reacionarismo e por isso mesmo deve o Brasil manter relações com os países da Cortina de Ferro, especialmente com a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Não é possível ignorarmos a metade do mundo.

Reconheço razão àqueles que vêem perigo nessas relações. Uma Nação como o Brasil, porém, que aspira ser uma potência mundial, deve enfrentar esse perigo. Nossa atitude, pois não deve ser evitar as relações diplomáticas e comerciais, para evitar o perigo, mas combater esse perigo, e armarmo-nos contra ele.

No que tange, Sr. Presidente, à política interna, faz-se, de fato, necessária e urgente uma reorganização administrativa. Procuremos por todos os meios, combater essa burocracia que, cada vez mais, em moldes arcaicos dificulta o progresso da Nação brasileira. É preciso dar ao funcionalismo público autoridade para que ele possa ter responsabilidade. É mister criar no

funcionalismo público o regime de mérito, a fim de que os funcionários possam ser respeitados.

Sr. Presidente, já é tempo, e o digo desde a primeira vez em que ocupo a tribuna do Senado, de fazermos a reforma em profundidade de toda a legislação. Sou advogado militante do Fôro do Rio de Janeiro e a cada passo, com tristeza me convênço de que o povo está sendo prejudicado; a Justiça é contrária ao seu ideal, cada vez é mais lenta e mais cara. Há, portanto, que atualizar toda a legislação.

O Código do Comércio data da metade do século passado, e ainda que esteja praticamente todo emendado está de fato caduco, e suas normas entravam o comércio no Brasil. Sobretudo no campo do Direito Processual, devemos fazer a reforma, a fim de que o povo não tema ir à Justiça, mas sim que a procure para ter solução rápida e barata dos seus problemas. Esta a melhor maneira para termos uma Justiça forte e prestigiada, e, num regime democrático este é o ideal, pois só se pode falar em Democracia quando realmente o Estado tem uma Justiça prestigiada e forte.

Devemos igualmente prestigiar todos os órgãos da defesa nacional. As tradições heróicas e liberais das nossas Classes Armadas as tornaram merecedoras de toda a atenção dos legisladores, dando-se-lhes todo o preparo técnico, todas as condições da técnica moderna, para que cumpram suas elevadas finalidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste rápido esboço programático, como que me defino, e pediria desculpas aos nobres colegas por alongar-me um pouco neste final de sessão. Para dizer, no mesmo dia em que chego a esta Casa, quem sou, e que lhes abro o coração: sou eminentemente municipalista e entendo que o Município deve ser não apenas a base política, mas, e acima de tudo a base econômica do País. Entendo que a Federação Bra-

sileira deve ser fortalecida, e é o Senado, exatamente, o órgão depositário da Federação. Em nosso sistema constitucional, representa êle os Estados, e nós, Senadores, devemos sempre procurar defender a autonomia dos Estados e o fortalecimento da Federação brasileira.

Por outro lado, não apenas porque seja matéria programática da União Democrática Nacional, mas por convicção própria, entendo que a salvação do nosso País está no regime parlamentarista.

O meu Partido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nasceu na luta contra a ditadura, defendendo o prestígio das Casas legislativas que então desejava, até mesmo pela revolução, ver reabertas. Talvez essa tendência fêz com que a linha mestra da União Democrática Nacional seja parlamentarista. Assim, não apenas como udenista, mas por convicção que vem desde os bancos acadêmicos, entendo que a forma de governo mais útil para o Brasil, é o Parlamentarismo.

Na política exterior, entendo que o pensamento da União Democrática Nacional, coincidente com o meu, está muito bem expresso na entrevista excepcional que, há dias, concedeu, no Itamarati, aquêle a quem tenho a honra de, hoje, aqui substituir — o ilustre Ministro Afonso Arinos de Mello Franco — porque, realmente, o Brasil precisa assumir uma posição de liderança.

O Brasil dispõe de todas as condições para assumir essa posição, porque é um País sem preconceitos, porque é um País nôvo, que conquistou destaque no concôrto das Nações pelo seu espirito de liberdade e de Paz.

Que o Brasil passe a liderar todos os movimentos de independência e de autonomia dos povos especialmente dos povos africanos que sacodem, agora, o jugo do imperialismo e do colonialismo!

Sr. Presidente mais do que nunca, acho que o Brasil deve manter uma posição de estreita amizade com o nosso grande vizinho do Norte, os Estados Unidos, a cuja influência devemos a nossa independência política e o seu reconhecimento oportuno perante tôdas as Nações.

Julgo, porém, que devemos ter, perante os Estados Unidos sempre, uma posição de independência, que seja aquela que deve existir, não, é claro, entre senhor e escravo, mas, sim, entre verdadeiros irmãos.

Por outro lado, Sr. Presidente e nobres colegas, desejava eu ressaltar a situação crítica que vive o Estado que venho representar nesta Casa.

Por motivos políticos já de sobra conhecidos, a verdade é que houve a transferência da Capital para Brasília sem que tivesse havido uma justa preparação para aquela cidade de tanta dedicação e de tantos sacrifícios, a Cidade Maravilhosa o Rio de Janeiro, que não é apenas dos cariocas mas de todos os brasileiros, que é assim como a síntese da nacionalidade dentro das magníficas belezas da Guanabara.

Criou-se um novo Estado.

Mas os problemas do Rio de Janeiro são velhos e ficaram agravados com a mudança precipitada da Capital da República.

Ainda quando anteontem saía da cidade do Rio de Janeiro estávamos todos nós com a aflição de um problema que hoje é do conhecimento de toda a Nação: a dualidade de Assembléa.

Isso resultou, acima de tudo porque — embora alguns parlamentares, insignes Senadores tivessem em tempo apresentado projetos e que antes tinham sentido de emendas constitucionais para amparar o velho Distrito Federal — a intenção política de fazer a intervenção no Distrito Federal, pelas forças dominantes, com a mudança da Capital da República, fez com que, afinal, fôsse aprovada uma lei, que,

naquelas circunstâncias, parecia boa ou pelo menos era uma espécie de tábua de salvação, mas que, agora, estamos vendo, acarreta graves problemas, inclusive êste que dificulta a vida do Estado da Guanabara.

O caso está entregue à Justiça.

E, no momento furto-me tratar do mérito da questão, porque voltarei a êste ponto o mais cedo possível; mas quero dizer, como Senador carioca, que aguardo da Justiça do País aquilo que o povo da minha terra aguarda — uma solução capaz de implantar definitivamente a ordem jurídica naquele Estado e dar ao seu angustiado povo, que tanto tem sofrido, a tranqüillidade e a segurança de que necessita.

Quase todos os Senadores têm vivido, nos últimos dias, o drama do Rio de Janeiro, e percebem que o povo carioca está desinteressado de questões políticas, às voltas com seus velhos e aflitos problemas. Vê, pela primeira vez, um Governo que representa o seu voto, um Governo com autonomia; sente que realmente passa a governar a sua terra. O que o povo carioca de fato deseja é ver realizada a obra administrativa do novo Governo, pois o candidato Carlos Lacerda surpreendeu-o, quando apresentou uma plataforma de Governo realmente capaz de marcar época, de fazer histórica a campanha com que afinal o povo, exatamente por isso, o levou ao Poder.

Temos um Governador jovem, desejoso de realizar essa obra administrativa e, o que esperamos neste momento é que a Justiça, afinal, encontre a solução almejada pela população da Guanabara, que elegeu para a assembléa Constituinte e Legislativa, na sua maioria, homens eminentemente representativos da cultura da mais nova Unidade da Federação. É preciso que esse povo comece a sentir a solução dos seus problemas e não

a assistir à discussão estéril de questiúnculas políticas.

Confio, como o povo carioca, em que a Justiça do nosso País, dê tranqüillidade ao Estado da Guanabara, a fim de que se realize a grande obra administrativa pretendida pelo seu Governo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo da confiança que deposito nos destinos do País. Sinto realmente que o Brasil se prepara para uma nova era. Sinto, por isso mesmo, quão glorioso é vir nesta oportunidade para o Senado, de tão grandes tradições. Ressalto não com vaidade, mas que me agrada ser um dos mais jovens Senadores, porque assim terel o direito de pedir a todos os meus Pares, sempre que necessário, o conselho tão útil dos mais experimentados, já que não tenho acanhamento nem constrangimento de pedir conselhos aos mais experimentados, porque acanhamento e constrangimento sempre tive de errar.

Aqui estou para tentar acertar. Aqui estou para, sem ódios, extremismos e jacobinismos, tudo fazer em prol não apenas da solução dos problemas do povo brasileiro mas e acima de tudo para socorrer o Estado da Guanabara.

Concluo minhas palavras num apêlo de cooperação, recordando aos ilustres Senadores que o Rio de Janeiro não pertence unicamente ao carioca que está em minoria, na sua população, e assim é e será sempre o justo orgulho de todos os brasileiros. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — (*) — Senhor Presidente Senhores Senadores, chegou hoje ao meu conhecimento que

foi investido nas altas funções de Secretário de Imprensa da Presidência da República, o jornalista Carlos Castello Branco.

Não quero deixar passar a oportunidade sem registrar aqui o meu aplauso pela merecida indicação que fez S. Exa. o Presidente Jânio Quadros, daquele brilhante jornalista para exercer tão importante missão.

O Sr. Venâncio Igrejas — Muito bem.

O SR. JOAQUIM PARENTE — O Sr Carlos Castello Branco é conhecido por todos os Srs. Senadores. Exercendo a sua profissão há longos anos, goza de elevado conceito junto aos seus colegas e também junto à sociedade.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — pois não.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. pode registrar no seu discurso as congratulações do meu Partido pela escolha do jornalista Carlos Castello Branco, que é um grande homem de imprensa.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com satisfação.

O Sr. Venâncio Igrejas — Peço permissão também, para levar minha solidariedade pessoal às palavras de V. Exa. Conheço o jornalista Castello Branco — aliás meu colega de profissão, pois, também sou jornalista. Realmente, muito ganha o Governo do Sr. Jânio Quadros com a colaboração desse profissional e excelente escritor.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa. um aparte?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOAQUIM PARENTE —
Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Representando no Senado o povo de Minas Gerais é com prazer que apartelo V. Exa. para dar meu testemunho relativamente à escolha feita pelo Sr. Presidente da República, do jornalista Castello Branco para Secretário da Imprensa do Palácio Presidencial. Trata-se de uma figura que deixou na Imprensa de Belo Horizonte as mais brilhantes tradições. O Sr. Castello Branco atuou ativamente no Jornalismo mineiro e marcou a sua passagem com um rastilho luminoso em Minas Gerais, sendo citado como exemplo de um dos mais fulgurantes jornalistas.

O Sr. Benedito Valadares — Permite o nobre orador?

O SR. JOAQUIM PARENTE —
Com satisfação.

O Sr. Benedito Valadares — Faço minhas as palavras do Senador Nogueira da Gama. Inteligente e arguto, o jornalista Castello Branco por certo desempenhará com brilho o alto cargo para o qual foi designado.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Sr. Presidente, é com satisfação que incorporo ao meu discurso os apartes dos eminentes Senadores Victorino Freire, Venâncio Igrejas, Nogueira da Gama e Benedito Valadares, ficando assim constatado que o meu aplauso pela escolha do Sr. Castello Branco é acompanhado posso dizer, pela unanimidade dos representantes nesta Casa.

Relterio as minhas congratulações com o Presidente Jânio Quadros por tão feliz indicação e faço votos sinceros ao jornalista Castello Branco para que à frente da Secretaria de Imprensa lhe empreste o mesmo brilho que sempre em-

prestou aos assuntos que lhe foram confiados como jornalista e como escritor. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE —
(*) — Senhor Presidente, rele vem Vossa Excelência e o Senado que volte a esta tribuna para comentar declarações feitas à Imprensa pelos asilados portugueses, o General Humberto Delgado e, já agora o Capitão Henrique Galvão, rebelde do "Santa Maria".

Dizem eles nos jornais de hoje — e tenho aqui a "Última Hora" — que São Paulo será agora o quartel-general da revolução lusa.

Ainda ontem, Sr. Presidente, o jornalista Austregésilo de Atayde, comentando casos de asilamento, dizia que ao desembarcar em Lisboa com inúmeros brasileiros, recebera do Governo Português, a advertência para que não tratasse de assuntos políticos, durante o exílio em Portugal. Todos cumpriram a promessa.

Não é possível, Sr. Presidente, continuar o General Humberto Delgado fazendo do Brasil base de operações subversivas contra o Governo Português. Temos um Embaixador credenciado junto àquele Governo e não pode, em absoluto, interessar ao Brasil o ruído demagógico e subversivo do asilado português, tão insensato e irresponsável quanto o nosso antigo Embaixador em Lisboa.

Espero que o Presidente Jânio Quadros, a quem não nego um grande sentido de autoridade, determinará providências para que não continue essa área de atritos, provocados pelo General Humberto Delgado, procurando jogar o Brasil contra o regime português. Já afirmei, desta tribuna, que se o regime português é bom ou mal,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cabe aos portugueses julgá-lo. O General Delgado, Sr. Presidente, não tem qualquer parcela de autoridade moral ou política para atacar o regime do qual se constituiu um dos mais duros servidores e dos maiores protegidos do Ministro Oliveira Salazar, que o elevou de Major a Brigadeiro do Ar. Em uma visita feita à Espanha, pronunciou ele um discurso em que manifestava o desejo de ver o povo português fazendo a saudação fascista.

Adido Militar e Aeronáutico nos Estados Unidos, Membro Representante da Ditadura Portuguesa na OTAN, Adido na Turquia e membro de várias comissões no estrangeiro, O General Humberto Delgado até 1958 era o Diretor da Aeronáutica Civil de Portugal e pessoa da mais absoluta confiança do Ministro Salazar. Hoje declara ele que quer salvar o País da Ditadura que durante vinte e oito anos contara com seu absoluto e integral apoio.

Quando da sucessão presidencial, desejou ele ser candidato: vetado pelo Sr. Oliveira Salazar, surgiu então a desavença. Os fatos hoje comprovam que não tinha ele qualidade sequer para Vereador, quanto mais para Presidente da República Portuguesa.

Aqui estou, Sr. Presidente, a serviço de uma convicção honesta. Não me intimidam ataques e injúrias dos que combatem o regime português. Não o defendo; faço defesa é da neutralidade absoluta do Brasil, que sempre adotou o princípio, do qual não podemos nos afastar, da não intervenção nos negócios políticos peculiares a outros países, nem tampouco permitir que seja São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro ou qualquer outro Estado do Brasil quartel-general da revolução contra o regime português. A Colônia Portuguesa do meu Estado é unânime a favor do Sr. Oliveira Salazar, nada teme do regime português. Do Rio de Janeiro,

da Bahia, de Pernambuco e 90% da Colônia em outros Estados é igualmente solidária. O regime é bom, é ruim? Não discuto, Sr. Presidente. Os portugueses que resolvam o seu destino. Não cabe ao Brasil acumpliciar-se, deixando que o General Humberto Delgado transgrida as leis do asilo diplomático, concedido pela generosidade do Brasil. Dá S. Exa. entrevistas, declarando que possui os planos da revolução prontos, e que o Capitão Galvão seguiu apenas sua orientação; que recebe telegramas cifrados de Lisboa, sobre a sublevação contra o regime português. Toda essa atitude, Sr. Presidente, compromete a posição do Brasil e as relações fraternas que sempre tivemos com Portugal.

Neto e genro de portugueses, sei fiel às minhas origens, desejando que as relações fraternas existentes entre o Brasil e Portugal não se estremecem. Que o General Delgado, vá fazer revolução na Angola, em Loanda, onde quiser, e não no Brasil, escorado no prestígio e bom nome do nosso País. Muito se fala na bravura do Capitão Galvão por haver apresado um navio mercante, cheio de passageiros, trazendo intranquilidade, aflição e angústia aos que lá estavam; entretanto nada se diz a respeito do piloto que, defendendo o seu posto, morreu no cumprimento do seu dever. A este, sim, deixo uma palavra de admiração e de pesar por haver sucumbido defendendo o seu navio. Afirma-se que se trata de uma campanha da imprensa contra o Capitão Galvão. Pergunto: quem aprisionou o Santa Maria? Foram os portugueses? A maioria dos rebeldes era composta de Venezuelanos, Espanhóis que, aliados ao General Delgado e o Capitão Galvão, tentaram derrubar o regime português a bordo de um navio mercante.

Considero a atitude do General Delgado, um movimento carnavalesco. Estamos na proximidade do

carnaval. É sem dúvida um bloco carnavalesco que se quer organizar fazendo do Brasil o seu barracão.

Não deixarei, Sr. Presidente, de criticar severamente a atitude do asilado português no nosso País, atitude esta que só tem trazido aborrecimentos e contrariedades ao Governo, que de vez em quando se vê a braços com incidentes criados pelo General Delgado.

Daqui faço um apêlo ao Sr. Chanceler Afonso Arias, ilustre Sr. Ministro das Relações Exteriores, e também ao Sr. Ministro da Justiça pois não sei a quem está afeta a questão.

As publicações que tenho lido na Imprensa, ora fazem menção ao Ministro das Relações Exteriores, ora referem-se ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Por isso, Sr. Presidente dirijo-me a ambos e, sobretudo, ao Sr. Presidente da República. Que Sua Excelência discipline a questão e determine a quem cabe tratar do assunto, a fim de pôr freios à conduta do General Humberto Delgado, levando-o a respeitar as leis de asilo diplomático.

Não interessa, em absoluto, ao Brasil, ao seu Governo ou ao povo brasileiro esteja o General Humberto Delgado a fazer o nosso País de base para movimentos subversivos contra o regime português. (*Muito bem; Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa Redação Final de matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte: Redação Final.

PARECER

N.º 65, de 1961

Da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final ao Projeto de Resolução n.º 2, de 1961, que dispõe sobre a extensão do aumento concedido pela Lei número 3.826, de 1960 aos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta nos seguintes termos a Redação Final do projeto acima referido:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º A tabela de retribuição dos cargos que integram o quadro da Secretaria do Senado Federal passa a vigorar, nos termos da Lei n.º 3.826, de 1960 (Lei de Paridade), de acordo com os valores da seguinte tabela:

PL- 1	Cr\$ 63.000,00
PL- 2	Cr\$ 58.000,00
PL- 3	Cr\$ 54.000,00
PL- 4	Cr\$ 50.000,00
PL- 6	Cr\$ 44.000,00
PL- 7	Cr\$ 41.000,00
PL- 8	Cr\$ 36.000,00
PL- 9	Cr\$ 33.000,00
PL-10	Cr\$ 30.000,00
PL-11	Cr\$ 27.000,00
PL-13	Cr\$ 23.000,00

§ 1.º São fixados em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) os vencimentos do Diretor-Geral da Secretaria e do Secretário-Geral da Presidência do Senado Federal e em Cr\$ 65.000,00 os dos Diretores de Divisão.

§ 2.º O disposto neste artigo vigorará a partir de 1.º de dezembro de 1960.

Art. 2.º O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante

Art. 3.º O cálculo das diárias de que trata a Resolução n.º 9, de 1960 será feito à base dos valores anteriores aos estabelecidos nesta resolução.

Art. 4.º As vantagens financeiras decorrentes desta resolução aplicam-se aos inativos do Senado Federal.

Art. 5.º Revoga-se a disposição constante do artigo 373 da Resolução número 6, de 1960.

Art. 6.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1961. — *Filinto Müller*. — *Cunha Mello*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — A matéria está em regime de urgência.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final, queiram permanecer sentados aqueles que a aprovam.

(Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 48, de 1960, que suspende a execução do artigo 57, n.º III, da Lei n.º 64, de 21 de fevereiro de 1948,

do Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 60).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1960, que suspende a execução do número XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 61, de 1961).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2.º do Decreto n.º 457, de 22 de janeiro de 1950, do Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 58, de 1961).

4 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 61, de 1960, que suspende a execução da Lei n.º 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 59, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

30.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.ª Legislatura, em 9 de fevereiro de 1961

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Heribaldo Vieira.
Del-Caro.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (28).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Nº 145, de 31 de janeiro, do Sr. Ministro da Marinha, comunicando haver o Capitão de Fragata Telmo Becker Reifschneider deixado de representar aquele Ministério junto ao Senado.

Ofício

Nº 96, de 10 de janeiro, do Presidente do Tribunal de Contas, comunicando haver aquele Tribunal registrado verba orçamentária destinada ao Senado.

PARECER

Nº 66, de 1961

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espirita André Luís, de Belo Horizonte.

Relator: Senador Paulo Fender.

Oriundo da Câmara dos Deputados, o projeto em lide propõe a concessão de um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, pelo Ministério da Saúde, para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espirita André Luís, de Belo Horizonte.

O projeto se acha plenamente justificado, quer pelos pareceres das comissões técnicas da Câmara ou mesmo pelas arguições com que o fundamenta, inicialmente, o seu autor, nobre Deputado Paulo Freire.

Impede-nos apreciá-lo complementariamente, nesta comissão técnica do Senado e o fazemos, então e somente, do ângulo médico, dando-o por justo e reclamado, como se vê adiante.

Além de representar incentivo à iniciativa particular, aqui altruísta, de finalidade beneficente, é a instituição referida, órgão que se há de incluir, como peça necessária, no complexo assistencial multimodo de que se desobrigam, *motu proprio*, brasileiros de boa vontade, pelos vários quadrantes do País, no atendimento de populações a que desassistente, sobretudo, a falta de escolas e hospitais.

O mérito médico do projeto importaria, "in casu", verificar: a) o coeficiente médico-assistencial em relação à densidade demográfica do meio; b) a idoneidade da instituição para o cometimento que empreende, pleiteando o auxílio do poder público. E as duas condições estão satisfeitas, consoante o alegado e o comprovado.

Acelte-se e tramite-se normalmente o projeto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1960. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente. — *Paulo Fender*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Eugênio Barros*.

PARECER

Nº 67, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1959 (nº 3.339-B-57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte.

Relator: *Senador Ary Vianna*.

O presente projeto de lei da Câmara autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte.

O Autor da proposição, ao justificá-la, menciona o fato de Belo Horizonte ter apenas meio século de existência e já possuir cerca de 500 mil habitantes, situando-se entre as maiores cidades do País. E as previsões técnicas são no sentido de que em 1965 a Capital mineira atingirá a casa do primeiro milhão de habitantes.

Verifica-se, em virtude desse crescimento rápido, "uma deficiência permanente e constante em muitas das exigências mínimas que uma cidade populosa e moderna pode sentir". No setor hospitalar, por exemplo, em que pese a excelência dos estabelecimentos existentes, "a deficiência é tal e crescente que mesmo pagando, os doentes, têm que fazer fila para seu internamento".

Atendem, pois, ao interesse público, iniciativas que visem dotar a cidade de Belo Horizonte de novos hospitais e devem os Governos estimular e subsidiar planos elaborados por entidades particulares, com esse fim.

Pela documentação anexa ao projeto em exame, inclusive fotografias, pode-se tomar conhecimento da grandiosidade das obras de construção do Hospital a que se destinará o auxílio, bem como dos estatutos da entidade que está promovendo essa construção.

A abertura de crédito a que se refere o projeto foi proposta, observadas todas as normas legais e desse modo, em face do exposto, emitimos sobre a matéria nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 1961. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator.

— *Dix-Huit Rosado.* — *Irineu Bornhausen.* — *Saulo Ramos.* — *Menezes Pimentel.* — *Daniel Krieger.* — *Vivaldo Lima.* — *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 61, de 1961

Com fundamento nos arts. 214 e 215 do Regimento Interno e nas tradições do Senado, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento, em pleno exercício do mandato de Deputado por Minas Gerais, do Dr. Carlos Coimbra da Luz, brasileiro ilustre que, além da representação do seu Estado na Câmara dos Deputados em várias legislaturas, e da Presidência daquela Casa, exerceu elevados postos no cenário político-administrativo do País, inclusive a Presidência da República, em todos se havendo com grande brilho e alta dignidade:

1) inserção em Ata, de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento;

2) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado de Minas Gerais;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1961. — *Benedito Valadares.* — *Filinto Müller.* — *Ruy Carneiro.* — *Vivaldo Lima.* — *Menezes Pimentel.* — *Mendonça Clark.* — *Lourival Fontes.* — *Novaes Filho.* — *Nogueira da Gama.* — *Gaspar Velloso.* — *Cunha Mello.* — *Joaquim Parcnte.* — *Venancio Igrejas.* — *Mourão Vieira.* — *Pedro Ludovico.* — *Alô Guimarães.* — *Del-Caro.* — *Saulo Ramos.* — *Sebastião Archer.* — *Heribaldo Vieira.* — *João Villasboas.* — *Sérgio Marinho.* — *Mem de Sá.* — *Ary Vianna.* — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão e sim de votação.

Em votação.

O SR. BENEDITO VALADARES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO VALADARES — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, não erraríamos se disséssemos que a população de Minas Gerais é constituída em parte do entrelaçamento de grandes famílias de formação cristã. Assim, sentimos-nos sempre presentes nas alegrias e nos pesares do seu povo. Dos três Senadores que tomam assento nesta Casa do Congresso, dois, Milton Campos e eu, estamos ligados a Carlos Luz por laços de parentesco. No momento em que lamentamos o seu desaparecimento, tulmutuam na minha memória fatos da nossa vida descurada da mocidade.

Esta lembrança comove, Sr. Presidente, porque, como diz Anatole France, a idéia do passado é por si mesma bastante dolorosa.

Estreitei relação de amizade com Carlos Luz quando, ao tempo de estudante, era ele Oficial de Gabinete do meu irmão mais velho, então Diretor de Instrução em Minas Gerais.

Filho de magistrado pobre, estudou à custa do próprio esforço. Depois, o destino marcou a cada um de nós o seu rumo. Carlos Luz madrugou na política. Vereador, Presidente da Câmara de Leopoldina, Deputado e Secretário de Estado no Governo do Presidente Olegário Maciel.

Encontramo-nos de novo, quando fui nomeado Interventor em Minas

pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Na Secretaria de Interior prestou bons serviços ao Estado e consolidou seu nome de homem público.

Em 1934, devendo o País entrar no regime Constitucional, foi eleito para a Assembléia Constituinte e teve no Parlamento destacada atuação como Líder da Maioria.

Com o advento do regime de 1937, voltou a sua trabalhosa e honrada vida particular.

Saídos de uma guerra em que lutamos pela democracia, não era mais possível mantermos o regime de exceção em que vivíamos.

Cuidou-se, então da fundação dos Partidos Políticos e Carlos Luz colocou-se na vanguarda daqueles que fundaram o Partido Social Democrático, com cujo programa esteve inteiramente de acôrdo.

Tendo o Marechal Eurico Gaspar Dutra sido eleito à Presidência da República pelo Partido Social Democrático, em cooperação com o Partido Trabalhista Brasileiro, foi Carlos Luz o primeiro Ministro da Justiça do nóvo Governo.

Deixando o Ministério, voltou à Câmara dos Deputados, cuja presidência desempenhou com grande autoridade, como consta dos Anais daquela Casa do Congresso.

Na presidência eventual da República, em hora conturbada do País, procedeu como ditava o seu patriotismo.

Os grandes acontecimentos políticos, Sr. Presidente, não podem ser julgados ao calor das paixões. O lusco-fusco que então se forma, empanando a verdade, só se clareia com o tempo, bem à distância.

E nas páginas da história que deve ser encontrada a avaliação serena dos atos dos homens públicos em ocasiões desta natureza.

Com estas palavras, Sr. Presidente, o Partido Social Democrático justifica o requerimento de suspensão dos nossos trabalhos, em homenagem a Carlos Luz cujo passa-

mento o Senado lamenta em consonância com o sentimento do povo brasileiro. (*Muito bem!*)

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por delegação expressa do Líder da minha Bancada, o nobre Senador João Villasbôas, venho à tribuna para exprimir a tristeza com que a União Democrática Nacional tomou conhecimento do falecimento do eminente brasileiro Carlos Luz.

A personalidade de Carlos Luz incrusta-se na história dos dias que vivemos com um relêvo singular: mineiro dos mais mineiros, porque Minas é o grande viveiro dos homens públicos do Brasil, Carlos Luz despertou cedo para as lides da vida pública na sua província.

Ascendendo ao Congresso Nacional, foi constituinte duas vézes — relembra seu eminente conterrâneo Senador Benedito Valadares — para, em seguida, ter seu nome consagrado pela maioria dos seus pares para a Presidência da Câmara dos Deputados.

Eventualmente, na Presidência da República, num momento de diátese nacional — esse longo processo de reajustamento que vimos sofrendo — em que se plantearam condições propícias para o relêvo de sua figura de homem público, de estadista — Carlos Luz, consciente do velho aforismo de que a pior legalidade é ainda melhor do que a melhor revolução, defendeu com tôdas as forças de seu espírito e energias do coração, o princípio do acatamento da autoridade constituída.

(*) — Não foi revisado pelo orador.

Diz o Senador Benedito Valadares e ratifico a sua afirmação, que não podemos observar os fatos históricos sem a indispensável perspectiva do tempo. Mas, mesmo contemporâneo do elemento evocado, já dispomos dos parâmetros suficientes para saudar nêle a figura extraordinária do grande líder que Minas e o Brasil acabam de perder.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, no Senado, rendo minhas mais profundas e sentidas homenagens à figura do grande morto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, para encaminhar a votação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*) — Sr. Presidente, o nobre Senador Vivaldo Lima, ora no exercício da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, conferiu-me o encargo de falar em nome da nossa agremiação, para trazer à memória do Deputado Carlos Luz as nossas mais sentidas homenagens.

Acolho, com especial aprêço e muita honra, o encargo que me é atribuído pelo eminente colega e Líder de Bancada, mas o faço, Sr. Presidente, sob a grande tristeza e a não menor emoção que a morte do Deputado Carlos Luz impõe a todos os seus amigos, a Minas e ao Brasil.

Neste momento, Sr. Presidente, meu espírito se volta para os dias distantes de 1917, quando pela primeira vez conheci a figura marcante do Deputado ontem falecido. Eu ainda estava entregue aos meus labores de ginasiário e Carlos Luz fôra investido no cargo de Promotor Público da Comarca de Leopoldina, vizinha de Cataguases, minha terra natal, em plena zona da Mata de Minas Gerais. Após pouco tempo no exercício dessas funções, pela sua irradiante simpatia pessoal, pelo brilho da sua inteligência que ca-

da dia se revelava mais robusta e alcandorada, pelo vigor com que se conduzia no desempenho das nobilitantes tarefas do Ministério Público, de tal maneira se impôs sua então jovem figura, em toda aquela região, que uma auréola surgiu em torno do seu nome.

Para a população daquelas cidades mineiras, era Carlos Luz, àquela época, homem incumbido de cumprir um alto destino. Cabia-lhe, por outro lado, a responsabilidade de honrar as tradições de um grande nome e de tornar realidade a esperança que então despontava na alma dos mineiros da Zona da Mata. As tradições que lhe cabia honrar, o nome que lhe cumpria dignificar, êle os recebeu de velho Magistrado de Minas, seu eminente genitor, o Desembargador Alberto Luz. A esperança que Carlos Luz devia tornar real, êle próprio a encarnava.

Sr. Presidente, volvidos tantos anos, não esperava coubesse a mim trazer ao Senado o testemunho sincero de uma homenagem póstuma à vida brilhante que êle soube viver, honrando o nome do seu pai e confirmando, sob todos os aspectos, no curso da sua existência, aquela esperança que os moços da sua época nêle depositavam. Sr. Presidente, a política mineira, àquele tempo, era fechada aos autênticos valores. Era então, o círculo eleitoral vedado às minorias, àqueles que quisessem, pelo esforço e idéias próprias atirar-se nas liças e pugnas eleitorais. Predominava o prestígio do chefe político, do coronelismo. Em toda a Zona da Mata, como no resto de Minas, o quadro não era outro. De tal maneira, porém, Carlos Luz se impôs pela inteligência, simpatia e brilhantes qualidades pessoais, que seu nome foi logo apontado para figurar na chapa de Deputado Estadual à Assembléa de Minas.

Anos após sua investidura na promotoria de Leopoldina, onde foi também Vereador e Presidente da

Câmara Municipal, alçava o primeiro vôo à Assembléia Legislativa do Estado, onde foi buscá-lo, mais tarde, o então interventor, hoje Senador Benedito Valadares, para fazê-lo, Secretário do Interior.

Assim, Sr. Presidente, de pôsto em pôsto, subindo sempre, Carlos Luz foi exercendo a política a golpes de inteligência, revelando, nas funções que desempenhou, as qualidades marcantes do seu espírito de escol.

Secretário da Agricultura de Minas Gerais, no Governo de Olegário Maciel, ainda existem, no interior do meu Estado, numerosos melhoramentos e obras realizados durante sua fecunda administração.

Depois alçou vôo para a Liderança da Maioria, exercendo-a em momentos difíceis para a vida do País, sempre com grande dose de equilíbrio e brilho, sabendo, sobretudo, dominar as situações embaraçosas que a política às vêzes cria.

Mais adiante, já no Governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, coube a Carlos Luz assumir a Pasta da Justiça, quando dele promanaram providências da mais variada natureza e importância para a vida do País, na época em que funcionou a Assembléia Nacional Constituinte. Perfeitamente entrosado com essa Constituinte, o então Ministro da Justiça soube dar pleno e cabal desempenho às atribuições do seu cargo, que deixou, mais tarde, para novamente se eleger Deputado pelo seu Estado.

Sr. Presidente, creio que, em nosso País, poucos homens públicos exerceram tantos cargos com a proficiência e a dignidade do falecido Deputado Carlos Luz. É certo que os últimos anos de sua existência S. Exa. os viveu num clima de certa intranquilidade e agitação.

O 11 de novembro ainda não está suficientemente distanciado de nós para que sobre sua atuação, e sobre sua repercussão possam ser

proferidas definitivas palavras de julgamento.

Sr. Presidente, a política é sempre e não pode deixar de ser uma atividade profundamente dialética. Em tais condições, dela não poderemos afastar o espírito polêmico. Muitos divergirão da atitude do Deputado Carlos Luz nos fatos de 11 de novembro; todos nós, porém, queremos-lo vivo, porque tínhamos a certeza de que ainda poderia prestar relevantes serviços aos altos interesses da nossa Pátria.

O 11 de novembro está muito recente diante de nós, mas isso não nos impede, perante a morte do eminente Deputado Carlos Luz, dizer desde já que uma qualidade, dentre outras, um gesto, dentre vários, éle soube mostrar e revelar naquele lamentável episódio: a bravura e a coragem moral com que se conduziu ao voltar, após seu afastamento da Presidência da República, à Câmara dos Deputados, que até poucos dias presidira, a fim de prestar contas a seus pares, desassombrada e honestamente, dos atos que praticara. Carlos Luz se revelou nessa passagem de sua vida um homem de alto vigor moral, sem temores diante das hostilidades que contra éle se formaram.

Essa justiça, Sr. Presidente, precisa ser feita ao ilustre morto. É indispensável que nós, seus contemporâneos, sejamos os primeiros a lançar sobre sua memória, a nossa palavra de convicção na honestidade dos propósitos com que agiu naqueles acontecimentos, reconhecendo a sua sinceridade e a sua bravura moral.

O Partido Trabalhista Brasileiro, especialmente pela Bancada de Minas Gerais, sente profundamente a morte do Deputado Carlos Luz. É o modesto orador, ora encarregado de apresentar à sua memória as homenagens dessa agremiação política, muito particularmente sente o seu passamento. É que se fazíamos ambos política na Zona da Mata,

disputando renhidamente o aprêço eleitoral dos nossos coestaduanos, em várias campanhas eleitorais, que ali realizamos, cruzando-nos nas estradas e nas cidades mineiras, nunca deixamos de manter, um com o outro, a mais estreita e sincera amizade, reconhecendo embora o papel e a posição que lhe cabia cumprir e desempenhar diante da agremiação partidária a que se achava fillado.

Recordo-me, ainda, Sr. Presidente, de que, nas eleições de 1958, o Deputado Carlos Luz, já sofrendo as restrições de alguns companheiros do seu Partido em face dos acontecimentos de 11 de novembro, viajava pelo interior de Minas Gerais quando inúmeras vêzes cruzamos o Sul do Estado e a Zona da Mata. Sempre o vi firme, disposto, viril e corajoso, confiado em que o povo mineiro haveria de reconhecer o seu valor, suas qualidades, como de fato reconheceu, elegendo-o, mais uma vez, Deputado Federal por uma grande votação.

Lembro-me, ainda, Sr. Presidente, de que na última campanha eleitoral nos encontramos em Leopoldina, centro de suas atividades políticas. Chegava eu para fazer uma palestra na estação de rádio e êle terminava a sua. Carlos Luz fazia a campanha do atual Presidente Jânio Quadros e eu pregava em favor do Marechal Henrique Teixeira Lott. Amigos comuns levaram ao conhecimento de Carlos Luz que se aproximava a irradiação da Hora do Brasil e que seria pouco o tempo de que eu disporia para falar em favor do Marechal Henrique Teixeira Lott. Num gesto magnânimo, elegante e generoso, procurando encurtar sua palestra radiofônica, cedeu-me parte de seu tempo. Veio ao meu encontro na entrada da estação de rádio e acompanhou-me ao estúdio, a fim de que eu falasse ao povo daquela região exatamente no sentido antagônico àquele que S. Exa. defendia.

Era assim, um homem de alto porte moral, de nobre compreensão, democrata sincero, sempre pronto a uma demonstração de espírito cívico e de elegância para com os adversários eventuais. Minas sofre uma perda sensível com a sua morte e o Brasil vê reduzido o quadro de seus grandes valores.

Sr. Presidente, no momento em que o Senado da República rende tributo à memória do Deputado Carlos Luz, é com profundo respeito e grande saudade que eu, representante mineiro e filho da mesma região onde êle fazia a sua política, trago também as homenagens do meu Partido, lamentando profundamente sua morte e elevando sinceramente meu pensamento a Deus pela sua paz espiritual e tranqüilidade da sua família. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, venho trazer as homenagens de admiração e um justo preito de saudade da Bancada do Partido Libertador nesta Casa, ao eminente brasileiro cujo desaparecimento, no dia de hoje, encheu de tristeza o Brasil inteiro.

Convivi intimamente com o Senhor Deputado Carlos Luz e, sem nenhum favor, posso assegurar que, pela inteligência e coragem moral, pela bravura e segurança nas atitudes, pela cultura e, sobretudo, pelo seu brilho parlamentar, foi uma das figuras mais altas e prestigiosas do cenário político do Brasil.

Ouvimos neste Plenário dois depoimentos da mais elevada significação, elogiando o saudoso parlamentar brasileiro, através dos discursos proferidos por representantes do Estado de Minas Gerais, naturalmente os mais autorizados a emitir opinião veraz a respeito da vida e da personalidade de Carlos Luz.

O eminente Senador Benedito Valadares, traçando o perfil do saudoso mineiro, não deixou dúvida neste Plenário sobre as qualidades excepcionais de inteligência e caráter do eminente homem público.

Há poucos instantes também ouvimos, num relato minucioso, o outro ilustre representante de Minas Gerais, Senador Nogueira da Gama, que discorreu sobre a vida de Carlos Luz, desde Vereador até as culminâncias que atingiu ao assumir a Presidência da República.

Acostumei-me a admirar Carlos Luz antes mesmo de o conhecer pessoalmente, quando no exercício da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados, ele se revelava grande parlamentar, homem público de extraordinárias qualidades de inteligência, cultura e vivacidade de espírito.

No Governo Eurico Dutra, chamado Carlos Luz a exercer a Pasta da Justiça, nossos laços de amizade se estreitaram. Desde então mantivemos as mais íntimas e cordiais relações de estima, tendo eu, a cada passo, nesse convívio, motivos para aumentar minha admiração e respeito por esse eminente companheiro do Parlamento Nacional.

Sr. Presidente, a eleição de Carlos Luz para a Presidência da Câmara dos Deputados foi uma prova do quanto ele valla na apreciação e no julgamento dos seus Países.

Assumi a Presidência da República. A propósito declararam os eminentes Senadores de Minas Gerais que só mesmo a História, na sua imparcialidade, quando amortecidas as paixões e os julgamentos apressados, poderá dizer como se teria havido então o ilustre mineiro, se lhe faltou tato e acuidade quando ele, indiscutivelmente, exercia atribuição constitucional conferida às altas funções que ele desempenhava.

Sr. Presidente, disse bem o eminente Senador Nogueira da Gama que, após aqueles fatos, aqueles dias tão tristes, aquelas horas de tão grandes apreensões para a vida do Brasil com a fuga da legalidade, voltando à histórica cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Luz se houve com uma bravura e elevação extraordinárias, demonstrando o primor de homem público que era, ao ocupar a tribuna da Câmara dos Deputados para aquele notável discurso em defesa da sua atuação na Presidência da República, discurso que é sem dúvida uma página magnífica dos Anais do Congresso Nacional.

Com muita razão acrescentou o ilustrado Sr. Senador Nogueira da Gama que, com aquela atitude, Carlos Luz mais ainda se projetou na vida brasileira e, sobretudo, exaltou a bravura cívica, as tradições de combatividade, de coragem e altivez dos homens públicos da gloriosa terra de Minas Gerais.

Sr. Presidente, amigo e admirador de Carlos Luz, não é sem uma grande emotividade que, nesta hora, cumpro o doloroso dever de pronunciar estas poucas palavras, tão distantes de seu merecimento, para render a homenagem do Partido a que pertenço e de cuja Bancada faço parte nesta Casa.

Sr. Presidente, que as gerações futuras, os homens novos de Minas Gerais, aqueles que terão de preencher, no cenário da vida brasileira, as vagas que se abrirem como a de hoje, enalteçam o seu nome e dignifiquem o seu glorioso Estado, através de atitudes e atos de patriotismo, inteligência e cultura de que deu tantas provas a Minas e ao Brasil o saudoso e eminente Parlamentar Carlos Coimbra da Luz. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, venho trazer a solidariedade do Partido de Representação Popular às homenagens que se prestam hoje ao falecido Deputado Carlos Luz.

As manifestações decorrentes do desaparecimento do eminente homem público, em que se salientam suas qualidades, fazem pensar também, e nos perguntamos, por que essa insistência do destino em cobrir de crepe o Parlamento brasileiro?

Confesso que pouco conhecia sobre o Deputado Carlos Luz, até que sua pessoa se destacou nos acontecimentos de 11 de Novembro. Afastado da política, naqueles tempos, pude compreender o drama que aquêle homem vivia e que todos nós, que participamos da política, sabemos bem compreender. Não há outra atividade, Sr. Presidente, para se sofrer incompreensões; não há atividade igual a de um homem público, particularmente do Parlamentar, para fazer sentir os efeitos dolorosos da maledicência. A nós, não importa que militemos em campos diferentes, porque sabemos compreender nossos adversários que sofrerão, como nós, as mesmas agruras as mesmas angústias.

Quando um Parlamentar como Carlos Luz desaparece, sabemos que foi mais um a pagar com o tributo da morte, os sofrimentos vividos durante sua atividade política. Esse homem merece realmente a homenagem do Senado da República. Com isto quase que trazemos para nós mesmos um estranho consólio, o sabermos que alguém, pelo menos na hora da morte, se recorda daquilo que fizemos durante a vida. As agruras e sofrimentos são mais ou menos iguais para os políticos.

Nesta hora em que, com o coração em pranto homenageamos Carlos Luz, nós do Partido de Repre-

sentação Popular que àquela época se colocara em campo adverso ao pensamento do ilustre falecido, neste instante, reverentes, trazemos o tributo de nossa saudade.

Espiritualistas que somos, crentes que somos, tementes a Deus que somos, curvados, genuflexos, pedimos ao Todo Onipotente que dê ao morto paz, paz para sua alma. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, para encaminhar a votação.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome do Partido Republicano para apresentar nossos sentimentos de pesar à família do eminente Deputado Carlos Luz, ao Partido Social Democrático de Minas Gerais e ao Partido Social Democrático Nacional, pelo desaparecimento da grande figura política das Alterosas.

Represento um Partido que tradicionalmente contou em suas fileiras, com ilustres representantes da Família Luz, o que consolidava as bases da agremiação no Estado de Minas Gerais. Talvez não me engane se puder considerar Carlos Luz antigo republicano dos mais tradicionais ou pessoalmente, ou por aquêles que vieram antes dele.

No momento em que desaparece figura da projeção de Carlos Luz que participou de acontecimentos nacionais, sujeito a tantas críticas pela posição que assumiu, o Partido Republicano pela minha voz, presta uma última homenagem ao grande mineiro e ao grande brasileiro.

O Partido Social Democrático perde uma das suas principais personalidades. Sendo um dos Partidos de que a Nação precisa pelo equilíbrio de seus homens, pelo senso

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de responsabilidade com que sempre têm exercido funções políticas, a perda de um de seus elementos é pranteada por toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido Republicano, do seu Presidente, Ministro Arthur Bernardes Filho, em nome dos meus companheiros de Diretório Nacional e de todos os meus correligionários, apresento à família de Carlos Luz, ao Partido Social Democrático e ao Estado de Minas Gerais o nosso sentimento sincero de pesar pelo falecimento do grande brasileiro. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de pesar apresentado ao Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*)

Aprovado.

Srs. Senadores, em longos anos de vida pública, sempre animado do mais alto patriotismo, do mais elevado e nobre espírito público, o Deputado Carlos Luz prestou relevantes serviços à Nação, conquistando, por essa forma, o direito ao respeito, à admiração e à estima do povo brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 48, de 1960, que suspende a execução do art. 57, nº III, da Lei nº 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 60).

2 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 58, de 1960, que suspende a execução do nº XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 61, de 1961).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 60, de 1960, que suspende a execução da letra *d* do art. 2º do Decreto número 457, de 22 de janeiro de 1950 do Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 58, de 1961).

4 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 61, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 59, de 1961).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra *p* do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 2, DE 1961

Dispõe sobre a extensão do aumento concedido pela Lei número 3.826, de 1960, aos servidores ativos e inativos do Senado Federal.

Art. 1º — A tabela de retribuição dos cargos que integram o quadro da Secretaria do Senado Federal passa a vigorar, nos termos da Lei nº 3.826, de 1960 (Lei de Paridade), de acôrdo com os valores da seguinte tabela:

PL-1	63.000,00
PL-2	58.000,00
PL-3	54.000,00
PL-4	50.000,00
PL-6	44.000,00
PL-7	41.000,00
PL-8	36.000,00
PL-9	33.000,00
PL-10	30.000,00
PL-11	27.000,00
PL-13	23.000,00

§ 1º São fixados em Cruzeiros 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) os vencimentos do Diretor Geral da Secretaria e do Secretário Geral da Presidência do Senado Federal e em Cr\$ 65.000,00 os dos Diretores de Divisão.

§ 2º O disposto neste artigo vigorará a partir de 1º de dezembro de 1960.

Art. 2º O salário-família passa a ser concedido na razão de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um dos dois primeiros dependentes e Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) do terceiro em diante.

Art. 3º O cálculo das diárias de que trata a Resolução nº 9, de 1960,

será feito à base dos valores anteriores aos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º As vantagens financeiras decorrentes desta Resolução aplicam-se aos inativos do Senado Federal.

Art. 5º Revoga-se a disposição constante do artigo 373 da Resolução número 6, de 1960.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1961. — Senador *Filinto Müller*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

31.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, Extraordinária, da 4.^a Legislatura, em 10 de fevereiro de 1961

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Heribaldo Vieira.
Ary Vianna.
Venâncio Igrejas.
Benedito Valadares.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
João Villasbóas.
Filinto Müller.
Aló Guimarães.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos. — (21).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.^o Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4.^o Secretário, servindo de 1.^o, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

N.^o 625, de 31 de janeiro, da Federação das Indústrias, contendo

considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 89-60, que assegura aos agentes da inspeção do trabalho participação nas multas decorrentes de infrações de dispositivos da legislação trabalhista.

Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 25, DE 1961

(N.^o 1 138-B, de 1959, na Câmara)

Incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o É incorporada à Universidade do Paraná, da qual passa a constituir unidade integrante, com a denominação de Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade do Paraná, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, a que se refere a Lei n.^o 1.055, de 16 de janeiro de 1950.

Art. 2.^o São transferidos com os respectivos ocupantes dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura para os de idêntica denominação do Ministério da Educação e Cultura, os seguintes cargos criados pela Lei n.^o 2.366 de 7 de dezembro de 1954, pa-

ra a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná:

Quadro Permanente:

- 37 — Professor Catedrático, padrão O;
- 2 — Professor, padrão K;
- 1 — Oficial Administrativo, classe J;
- 1 — Almojarife classe H;
- 1 — Escriturário, classe F;
- 1 — Escriturário, classe E;
- 1 — Datilógrafo, classe E.

Quadro Suplementar:

- 1 — Contínuo, classe F.

Art. 3º. São suprimidos do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura 1 cargo em comissão de Diretor, padrão CC-5, e 1 função gratificada de Secretário, símbolo FG-6, igualmente criados pela Lei nº 2.366, de 1954, para a Escola, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, com os respectivos ocupantes para a Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas da Universidade do Paraná, as funções criadas pelo Decreto nº 38.209, de 10 de novembro de 1955, na Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Agricultura.

Art. 5º. Serão apostilados pelas autoridades competentes os títulos de nomeação ou de admissão dos atuais ocupantes dos cargos e funções, cuja transferência é prevista por esta lei do Ministério da Agricultura para o Ministério da Educação e Cultura, assegurados os direitos de que gozem os mencionados servidores.

Art. 6º. Os bens móveis e imóveis e os direitos do estabelecimento de que trata esta lei, já incorporados ao Patrimônio da União, serão incluídos no Patrimônio da Universidade do Paraná, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º. Fica alterado o Organismo da União para o corrente exercício, para efeito de transferência, do Ministério da Agricultura

para o Ministério da Educação e Cultura (Divisão de Orçamento — Encargos Gerais — Entidades Autárquicas — Universidade do Paraná), de todas as dotações, com os respectivos saldos consignados à Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná.

Art. 8º. Serão introduzidas mediante ato do Poder Executivo, no Estatuto da Universidade do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 39.824, de 21 de agosto de 1956 as modificações decorrentes da execução desta lei.

Art. 9º. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei deverá ser expedido o Regimento da Escola, a que se refere o art. 1º, regendo-se a mesma até a sua aprovação pelo atual, observadas as disposições desta lei.

Art. 10. São federalizadas e incorporadas à Universidade do Estado do Rio de Janeiro as seguintes Faculdades e Escolas, com sede em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro:

- a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;
- b) Faculdade de Ciências Econômicas;
- c) Escola Fluminense de Engenharia;
- d) Escola de Serviço Social;
- e) Escola de Enfermagem.

§ 1º. Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao Patrimônio da Universidade, mediante escritura pública, todos os bens móveis, imóveis e direitos ora na posse ou utilizados pelas Faculdades e Escola referidas neste artigo.

§ 2º. É assegurado o aproveitamento no serviço público federal do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados, contando-se-lhe o tempo de serviço, para efeito do art. 192 da Constituição Federal:

I — os professores catedráticos efetivos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

II — os demais empregados, regularmente nomeados ou admitidos até o dia 1º de novembro de 1960, no Quadro de pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, observada a legislação em vigor.

§ 3º. Poderão ser aproveitados, como interinos, os professores dos aludidos estabelecimentos que ocupem interinamente, ou por contrato, cátedras dos mesmos.

§ 4º. Para o cumprimento do que dispõe o § 2º., a Reitoria da referida Universidade apresentará à Diretoria do Ensino Superior relação acompanhada do currículo de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 5º. Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, depois e a contar da última das escrituras públicas referidas no § 1º deste artigo.

§ 6º. Os atuais professores interinos e contratados para a regência das cátedras, nas Escolas e Faculdades citadas no art. 10 desta lei, com dois ou mais anos de efetivo exercício terão o direito ao cargo efetivo de assistente de ensino superior, nível 17, permanecendo, todavia, na regência interina da cátedra, até a realização do concurso respectivo.

Art. 11. A Universidade de que trata a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, art. 15, fica autorizada a instalar e a fazer funcionar, dentro de três anos, uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e uma Faculdade de Belas Artes, observadas as normas do respectivo Estatuto.

§ 1º. Passam a denominar-se Faculdade Politécnica, as entidades universitárias a que se refere a letra d do art. 16, da lei indicada no artigo.

§ 2º. É transferida à mesma autarquia educacional prevista neste artigo, a delegação para execução de obras autorizadas no art. 2º da Lei nº 3.695, de 18 de dezembro de 1959; e a ela passarão a integrar-se, automaticamente, todos os institutos, órgãos e estabelecimentos de qualquer natureza, sediados na cidade de Santa Maria, pertencentes ou vinculados às Faculdades que, por força da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960 (art. 16) foram incluídas na composição da nova Universidade.

Art. 12. Para execução do disposto nesta lei e o funcionamento de todos os institutos federais de ensino superior pertencentes à Universidade de que trata o art. 15 da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, são criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 35 (trinta e cinco) cargos de professor catedrático para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 23 (vinte e três) para a Faculdade de Ciências Econômicas, 46 (quarenta e seis) para a Escola de Engenharia, 14 (quatorze) para a Escola de Serviço Social, 14 (quatorze) para a Escola de Enfermagem; no mesmo quadro — Universidade de Santa Maria, 13 (treze) cargos de professor catedrático para a Faculdade de Odontologia, 40 (quarenta) para Faculdade Politécnica, 22 (vinte e dois) para a Faculdade de Agronomia, 14 (quatorze) para a Faculdade de Veterinária, 35 (trinta e cinco) para Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e 35 (trinta e cinco) para a Faculdade de Belas Artes; e, finalmente, 8 (oito) cargos em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, 8 (oito) funções gratificadas, de Secretário, 3-F, e 8 (oito) funções gratificadas, de Chefe de Portaria, 20-F, uma para cada unidade universitária das acima enumeradas.

Art. 13. Para atendimento da despesa decorrente da presente lei no exercício de 1961, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 311.660.000,00 (trezentos e onze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros) assim distribuídos:

a) Para a Faculdade de Filosofia (F.F.I. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 43.292.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil Cruzeiros) sendo Cruzeiros 19.740.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil Cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cruzeiros 20.124.000,00 (vinte milhões, cento e vinte quatro mil Cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário, Cruzeiros 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte oito mil Cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros) para Material e Encargos Diversos.

b) Para a Escola de Serviço Social (E.S.S. — UFERJ — DESU) Cr\$ 29.120.000,00 (vinte e nove milhões, cento e vinte mil Cruzeiros) sendo: Cr\$ 8.460.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil Cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 17.232.000,00 (dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil Cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros) para Material e Encargos Diversos;

c) Para a Escola de Engenharia (E.E. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 71.352.000,00 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil Cruzeiros) sendo: Cruzeiros 25.994.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil Cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 37.980.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta

mil Cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil Cruzeiros) para Material e Encargos Diversos;

d) Para a Faculdade de Ciências Econômicas (F.C.E. — UFERJ — DESU) — Cr\$ 37.244.000,00 (trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) sendo: Cr\$ 12.972.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil Cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cr\$ 20.844.000,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cr\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros) para as funções gratificadas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Material e Encargos Diversos.

e) Para a Escola de Enfermagem Cr\$ 30.652.000,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil Cruzeiros) sendo: Cruzeiros 7.896.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil Cruzeiros) para Pessoal Permanente; Cruzeiros 13.308.000,00 (treze milhões, trezentos e oito mil Cruzeiros) para Pessoal Técnico e Administrativo do Quadro Extraordinário; Cruzeiros 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil Cruzeiros) para Funções Gratificadas e Cr\$ 8.020.000,00 (oito milhões e vinte mil Cruzeiros) para Material e Encargos Diversos.

f) Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões) para pessoal, material, encargos, serviços e equipamentos da Universidade de Santa Maria.

Art. 14. Os cargos e funções de que trata a presente lei serão enquadrados e ajustados automaticamente ao sistema da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças

Brasília, em 10 de fevereiro de 1961.

Ofício nº 139-61.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que na forma do art. 39 § único da Constituição Federal, o Congresso Nacional está convocado a reunir-se, extraordinariamente, de 24 de fevereiro corrente a 9 de março próximo, por iniciativa de um terço desta Câmara, a fim de serem votadas matérias urgentes e relevantes que deixaram de ser apreciadas na primeira convocação extraordinária desta sessão legislativa, bem como leis que venham a ser reclamadas pelo novo Governo, para seu melhor exercício.

Assinaram a convocação cento e quarenta e três Deputados, de cujas assinaturas duas são ilegíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Ary Pitombo* — Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa Projeto de Resolução que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 3, de 1961

Altera o quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960.

Artigo 1º — O quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a

que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, é alterado nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º — Os cargos isolados de Redator, do Quadro a que se refere o art. 1º desta Resolução, são fundidos em uma única classe, no Símbolo PL-3.

Artigo 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 9-2-61 — *Filinto Müller*, Presidente — *Cunha Mello* — *Novaes Filho* — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante a última campanha eleitoral, tive ensejo de realizar numerosas viagens pelo interior de Minas e de todas aproveitei o quanto pude para manter maiores e mais diretos contatos com os problemas das diversas regiões do meu Estado.

É certo que bem conheço, desde longa data, esses problemas, mas o exame de cada um deles, *in loco*, proporciona uma visão mais realística, sempre interessante para quem deseja, como eu e outros colegas de representação, cooperar, de maneira decidida, para solucioná-los.

Assumi com o povo mineiro o compromisso de debater esses problemas do meu Estado por todos os modos e meios ao meu alcance, inclusive nos órgãos e associações de classe, reservando para a tribuna do Senado aqueles que demandassem providências de caráter administrativo ou legislativo.

Entre esses problemas, Sr. Presidente, se inclui o do ferro gusa, que neste momento posso traduzir em

(*) — Não foi revisto pelo orador.

poucas palavras: as usinas que em Minas produzem essa liga metálica estão despedindo seus operários e apagando seus fornos. É evidente que isso significa uma situação de crise, aliás muito discutida e debatida no meu Estado, embora não devidamente apreciada no cenário federal. Nem por isso, entretanto, o problema do ferro gusa deixa de interessar a todo o Brasil, porque ele afeta grandemente ao próprio ritmo do desenvolvimento da siderurgia nacional. Enquanto as usinas se fecham, o mercado interno ainda registra um sensível *deficit* de aço. Como explicar essa crise, Sr. Presidente?

Em 1958, foi verdadeiramente surpreendente o surto de instalação de fornos de ferro gusa, em Minas Gerais. Quase cinquenta começaram então a ser construídos em uma mesma zona geográfica daquele Estado, no Oeste de Minas, sendo que nove ficaram prontos naquele mesmo ano, localizando-se sete no Município de Divinópolis e em Itaúna, bem perto de Belo Horizonte. Em 1959 mais de quarenta fornos foram instalados, dez em Divinópolis, os demais bem próximos de Belo Horizonte, em Itaúna, em Betim, Mateus Leme e Pará de Minas.

A extraordinária instalação de fornos produtores de gusa, em menos de dois anos, todos de pequeno porte, com capacidade média de produção que não ultrapassa de trinta toneladas diárias, chegou a parecer a observadores econômicos que o desenvolvimento da siderurgia no Brasil se fazia à moda chinesa, isto é, à base de fornos rudimentares sob alguns aspectos, mas de alta taxa de expansão.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — A expressão que V. Exa. usa “à moda

chinesa”, como que declarando que na China existem apenas pequenos fornos não é correta. Eu peço a V. Exa. escusas pelo aparte que dou, mas estive na China comunista, há questão de quatro meses, e lá o que se fala e muito, é na nova política de andar com as duas pernas. A China tem realmente espalhada em toda a sua extensão territorial uma grande quantidade de fornos, mas tem também, em notável escala, grandes fornos, maiores do que os grandes fornos do Brasil. A produção siderúrgica brasileira é de dois milhões de toneladas, se não me falha a memória. A China tem, hoje, com seus grandes fornos, nove vezes mais do que o Brasil. Dei o aparte a V. Exa. porque a observação que trago ao seu conhecimento e da Casa é feita *in loco*: visitei as grandes siderúrgicas chinesas e posso assegurar a V. Exa. que não é de pequenos fornos que a indústria siderúrgica chinesa está vivendo nos dias atuais.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço ao nobre Senador Gaspar Velloso o esclarecimento que oferece ao meu discurso, dando o testemunho do que S. Exa. viu e apreciou na sua viagem à China. A expressão por mim usada, eu a colhi na literatura que tive a oportunidade de compulsar a respeito do desenvolvimento e da exploração do ferro gusa nos vários países que o exploram. Bem sei, como pondera S. Exa., que a China não usa, na fabricação do ferro e do aço unicamente os pequenos fornos. É, porém, provável que a expressão tenha surgido em virtude de o início da siderúrgica na China ter se processado precisamente à base dos pequenos fornos, que o nobre aparteante reconhece ali existirem ainda em grande número. De qualquer maneira, o esclarecimento é um pormenor que fica registrado como uma elucidação de quem conhece e viu de perto a grande indústria si-

derúrgica chinesa e pode, portanto, testemunhar que a expressão empregada na literatura não é correta.

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Exa. permite, concluiria dando novo esclarecimento. (*Assentimento do orador*). Estou ouvindo com a máxima atenção o discurso de V. Exa., atenção que lhe é devida não só pela importância do problema que V. Exa. focaliza, com brilho, e erudição como também em reconhecimento à inteligência, à cultura e ao espírito público do ilustre colega.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — Estou ouvindo com grande satisfação a alocação que V. Exa. está fazendo neste instante, no Senado, no último dia desta convocação extraordinária. Julgo que os problemas fundamentais, os problemas básicos do País, devem se sobrepor, sempre aos políticos. Encontro, na atitude de V. Exa., ao empregar o último dia da nossa convocação extraordinária para focalizar um dos grandes problemas de interesse nacional, motivo de júbilo e ufania para a função que deve exercer, efetivamente o Parlamento na vida da Nação. E por isso acrescento à observação já feita anteriormente e que me vem à lembrança neste instante e penso elucidará, modestamente o discurso de V. Exa.: o Brasil não pode nem deve descurar o problema focalizado por V. Exa. Tem que incentivar, de qualquer modo, a produção do ferro gusa, necessária à sua indústria de base. Não deve descurar. A todo instante e a cada momento, cada homem público deve lembrar aos governantes, que são passageiros, que o Brasil continua. O Sr. Presidente da República, em declarações feitas no próprio ou no dia seguinte a sua posse, salientou o desejo de resta-

belecer relações diplomáticas com todos os países do mundo. Estou de pleno acôrdo com S. Exa. As ideologias, quaisquer que sejam, não devem impedir que o mundo se transforme em um só, com as mais amplas relações comerciais entre os países que compõem a comunidade internacional. E o exemplo que os outros povos nos dão deve ser sempre seguido. Não devemos vendiar os olhos àquilo que os outros fazem sob pretexto de ideologias que não podem nos atingir, porque somos um país emancipado. Quando interrompi o discurso de V. Exa. foi para dizer que a China, em matéria de siderurgia está realizando grande obra; e também com a intenção de que o Brasil olhe para aquêle país, porque temos possibilidade de fazer melhor do que êle está fazendo. Peço escusas a V. Exa. pela extensão do aparte e pelas observações modestas que faço ao brilhante discurso que o eminente colega pronuncia nesta Casa.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sou muito grato ao aparte que acaba de me dar o eminente Senador Gaspar Velloso.

Sinto-me mesmo muito feliz por registrar no meu discurso considerações tão preciosas como estas que o nobre representante do Paraná acaba de formular e que devem servir como contribuição a todos os parlamentares e representantes do povo que desejam, sinceramente, dar desempenho conveniente ao mandato que lhes foi outorgado. São palavras de seguro e patriótico estímulo.

O Sr. Benedito Valadares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Benedito Valadares — A indústria que V. Exa. ora defende com tanto brilhantismo está, real-

mente, atravessando grandes dificuldades em nosso Estado. O ferro gusa, de carvão de madeira, não encontra facilmente mercado estrangeiro e o que está sendo produzido, na hora presente, não tem consumo interno suficiente. É preciso, portanto, resolver o problema e V. Exa., com sua cultura e inteligência vai por certo, propor solução adequada ao caso.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato pelo aparte que me oferece o eminente Senador Benedito Valadares que conhece, por exame pessoal e direto, o problema do ferro gusa em Minas Gerais. S. Exa., com as palavras que acaba de proferir, antecipa, de certo modo, as considerações que vou apresentar ao Senado, indicando, desde logo os dois ângulos principais da questão.

O Sr. Saulo Ramos — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ouço, com satisfação, o aparte de V. Exa.

O Sr. Saulo Ramos — Estou ouvindo com a atenção que merece, o discurso pronunciado por Vossa Excelência, ao se referir à crise da produção do ferro gusa em Minas Gerais, cuja crise atual poderá perturbar o ritmo do sistema siderúrgico do país. Sou originário de um Estado que produz o carvão metalúrgico para abastecimento não só de Volta Redonda, mas de toda a siderurgia brasileira.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Aliás, Vossa Excelência pode acrescentar que Santa Catarina é o Estado que produz o único carvão metalúrgico que o Brasil possui.

O Sr. Saulo Ramos — Agradeço a afirmativa de Vossa Excelência pela verdade que nela se contém. No meu Estado, afloram si-

multaneamente o carvão de pedra e minerais diversos, oferecendo sugestão e oportunidades para ali se construir um grande parque siderúrgico e mais a industrialização dos subprodutos do carvão e como bases desses aproveitamentos é de se lembrar a industrialização da pirita sulfurosa para a produção de enxofre e ácido sulfúrico. Existe no meu Estado o primeiro forno produzindo ferro gusa, no Município de Timbó, e essa liga metálica está sendo consumida pela indústria catarinense. O aparte que lhe foi dado pelo eminente Senador Gaspar Velloso que viu, *in loco*, na grande China, a produção de ferro gusa nas suas grandes usinas, vem me esclarecer porque baseado na literatura, eu era favorável à argumentação de Vossa Excelência. No entanto, através dessa literatura, sei que a China moderna produz ferro gusa em grandes e pequenos fornos, mas inteligentemente modificou o sistema das grandes siderurgias, para implantar em seu território as pequenas unidades siderúrgicas, a fim de que elas consumam o ferro gusa lá produzido. Em nossa Pátria, está-se importando verdadeiras entidades siderúrgicas, esquecendo de ampliar a mineração carbonífera. Os atuais Governadores eleitos procuram implantar grandes entidades siderúrgicas nos seus Estados. Se V. Exa. está sugerindo soluções siderúrgicas, gostaria que lembrasse os Podéres Públicos a exploração mais ampla do carvão nacional e a continuação de pequenas usinas siderúrgicas mais especializadas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao valioso aparte que me oferece o nobre Senador Saulo Ramos. São realmente muito interessantes os vários aspectos que a siderúrgica nacional nos oferece. Mas, Senhor Presidente, prossigo na minha exposição preliminar do problema, para deixar esclarecidas as

razões determinantes do incremento da crise em que ora se debate o ferro gusa em Minas Gerais.

Em dezembro de 1957, existiam, no meu Estado, 18 altos fornos de gusa. Três anos depois esse número se elevou a 85, num incremento de 372%, o que corresponde a uma taxa de quase 100% ao ano do número de fornos. Em consequência, a capacidade de produção cresceu grandemente: os 18 fornos de 1957 produziam, em conjunto, 13.850 toneladas mensais. Os 85 atualmente existentes apresentam uma capacidade de produção global, também por mês, de 67.060 toneladas. Houve um aumento de 484% em menos de três anos.

Diante de tão acentuada expansão e crescimento, seria natural que sentíssemos justo orgulho com o desenvolvimento de uma indústria nacional de porte econômico indiscutível, como é a do ferro gusa.

Infelizmente, porém, as usinas que surgiram assim tão rapidamente, em tão curto espaço de tempo, começam a ser fechadas, despedindo os seus empregados e apagando os fornos, criando uma crise não apenas econômica mas, também, de caráter social, pois que avultado é o número de trabalhadores empregados em suas atividades.

Devo esclarecer, Senhor Presidente, que as pequenas usinas produtoras de ferro gusa do Oeste de Minas vendem a terceiros a sua produção, isto é, vendem o seu produto às fundições ou às aciarias. Não estão aparelhadas para posterior transformação do gusa em aço ou em manufatura simples como ancinhos e outros artigos.

Em matéria de produção de ferro gusa há dois tipos distintos: aquêle que se destina ao mercado e o produzido nas grandes usinas siderúrgicas onde é apenas uma parte integrante da produção do aço.

É desse gusa para mercado, repito, que se ocupam as usinas instaladas no Oeste mineiro, às quais ora

me refiro e que se acham em crise, no momento.

É muito fácil identificar os motivos determinantes do crescimento da produção do gusa mineiro. Em primeiro lugar, influíram de modo psicológico muito intenso nessa expansão as atividades iniciais do GEIA, pois que os estudos e planos a cargo desse órgão, visando à implantação e amparo de indústrias de relevante interesse nacional, forçosamente haveriam de criar no País um clima de estímulo à iniciativa privada, levando-a a empreendimentos, os mais variados, em muitos casos sob forma desordenada. Em segundo lugar, atuando decisivamente na expansão das aludidas usinas, surgiu o desenvolvimento da indústria automobilística, localizada em São Paulo, que consome aproximadamente 70% do gusa mineiro para mercado. Correlatamente, expandiram-se e multiplicaram-se as fundições paulistas, tudo isso dando ensejo a que dobrasse a demanda de gusa, cujo preço atingiu a Cr\$ 11,00 o quilo em fins de 1958 e princípios de 1959 para um custo de produção de cerca de Cr\$ 5,00 por quilo.

Esse preço de venda, que baixou para Cr\$ 6,50 em dezembro de 1958, subiu para Cr\$ 9,50 em março de 1959, devido ao ritmo então aumentado, da indústria automobilística e a algumas compras ocasionais das grandes siderúrgicas.

Atualmente, o preço do gusa no Oeste mineiro não alcança a Cr\$ 6,00 o quilo, inferior aos custos da produção, caminhando, assim, as usinas para a ruína financeira e econômica.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com satisfação.

O Sr. Filinto Müller — O discurso que V. Exa. está pronunciando é, realmente, uma peça da mais al-

ta importância, em que o problema exposto assume aspectos graves para o nosso desenvolvimento. Há poucos dias, estêve em Brasília, onde pronunciou notável conferência sobre problemas semelhantes ao do ferro gusa, o Dr. Jorge Chamma, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos. Teve o conferencista oportunidade de apontar a gravidade da questão do manganês. Ainda há pouco, o nobre Senador Benedito Valadares, em aparte a V. Exa., referiu-se à situação angustiosa em que se encontram os produtores de ferro-gusa de Minas Gerais, dada a falta de mercado, quer interno, quer externo. Em relação ao manganês, citou, igualmente o Dr. Jorge Chamma, na sua conferência, a dificuldade de se encontrar mercado interno. Após a conferência, realizada no Rio de Janeiro, o Sindicato enviou cópia fotostática da carta recebida da Tchecoslováquia, que iria importar manganês através de contrato, das minas de Urucum, de Mato Grosso, em que não denunciava o contrato, porém, dizia que a Índia havia oferecido manganês de primeira qualidade e por preços mínimos. V. Exa. sabe que a Rússia exporta aquele minério para a Bélgica, para a Suécia e para quase todos os países da Europa, em grande quantidade, concorrendo tremendamente com o mercado exportador do Brasil. Em relação ao manganês, o problema é semelhante ao que V. Exa. está expondo. Volto a acentuar que o discurso de V. Exa. é uma peça notável e merece a atenção por parte do Governo da República.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Mais uma vez declaro-me feliz, Sr. Presidente, pelo aparte com que fui honrado, já agora pelo nobre Presidente desta Casa, Senador Filinto Müller, oferecendo o subsídio da sua experiência e das suas luzes, que muito enriquecem a minha mo-

desta oração a respeito do ferro-gusa que, inegavelmente, tem sua correlação com o problema do manganês, como S. Exa. acabou de focalizar, no que se refere ao mercado interno.

Mas, Sr. Presidente, continuo a exposição que vinha fazendo para acentuar que, diante dos preços insatisfatórios, algumas usinas, logo no início de 1960, passaram a formar estoques, em atitude defensiva, por meio de uma retração na oferta. Faltou-lhes, porém capacidade financeira para sustentar essa política de preços. Desprovidas de capital de movimento viram-se forçadas a vender os estoques, pouco tempo depois, para a obtenção de recursos necessários à compra da matéria-prima. E essa venda foi feita ao preço de Cr\$ 5,40 o quilo quando o custo era de Cr\$ 6,00.

Com uma capacidade de produção de 67.000 toneladas para um consumo de 22.000, mensalmente, não é de esperar qualquer eventual modificação nas cotações do produto. Necessariamente, sem aumento da procura e havendo excedentes, nada indica uma possibilidade de melhoria, em breve espaço de tempo, nos preços internos. Qualquer elevação desses preços dependerá sempre de maior elasticidade do consumo e prévia absorção dos excedentes. É uma expectativa esta com que não se pode contar, porque não produz efeitos no presente e se apresenta de ocorrência futura incerta.

É certo, Sr. Presidente, que essa crise podia ser prevista. Teria havido aqodamento na implantação desse número avultado de usinas. Faltaram estudos, programas e planos. Qualquer estudioso, mesmo sem conhecimentos especializados de economia, examinando o cálculo do consumo e da produção, poderia verificar a possibilidade ou não de excedentes. Assim teria sido possível a fixação desse crescimento dentro de um número limitado de usinas.

A verdade, Sr. Presidente, é que a situação está criada, de fato, na sua mais dura realidade. A crise ameaça a economia de Minas e também a do Brasil, porque o problema, como disse no início do meu discurso, afeta em cheio o desenvolvimento da siderurgia nacional. Se houver demora na solução, o destino das usinas de ferro-gusa do oeste do meu Estado será apenas um — a venda como ferro velho.

Sr. Presidente, em Divinópolis, hoje o maior centro de ferro gusa do Oeste de Minas, pois que ali existem vinte e uma usinas, dez delas estão paralisadas. Nos outros municípios já estão fechados cerca de cinquenta por cento dos fornos, embora não se tenham dissolvido as sociedades que se mantêm equipadas e com alguns funcionários e operários em atividade. Faz cinco meses que esses fatos se verificam e os extremos da resistência dessas indústrias estão sendo atingidos e ultrapassados.

Sr. Presidente, a luta dos produtores mineiros tem sido tenaz para sair dos embaraços em que se encontram. Numerosos memoriais enviaram eles ao ex-Presidente da República, o eminente Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Em várias ocasiões se reuniram, chegando mesmo a fundar uma associação para a defesa dos interesses da classe — a Associação dos Produtores de Gusa do Estado de Minas, conhecida pela sigla *Gusamig*. Nesses memoriais e nos debates realizados em sua organização de classe, os produtores de gusa do Oeste mineiro apresentaram várias reivindicações na suposição de que, por esse meio e com o atendimento desses reclamos poderiam sair dos embaraços em que se encontram.

Pedem eles financiamento de estoque e aumento de limites para as operações de desconto das usinas e caução de duplicatas.

É evidente, Sr. Presidente, que o atendimento dessa primeira reivin-

dicação não resolverá a crise. Como podem os bancos financiar estoques e aumentar os limites cadastrais para as operações de usinas com uma produção excedente do consumo atual do País e sem possibilidades de colocação, no mercado externo? O assunto foi ainda há pouco abordado pelo nobre Senador Benedito Valadares e sobre ele também tecerei considerações, mais adiante, porque o ponto crucial das dificuldades que aniquilam as usinas está exatamente na falta do mercado comprador de toda a produção.

A segunda reivindicação dos produtores de gusa refere-se à limitação da instalação de novas usinas.

É outra providência que não resolve a crise, no momento. Além de ser assunto delicado, entra no campo da liberdade profissional de comércio. É medida acautelatória, não de solução pronta ou a curto prazo.

A terceira reivindicação trata da prova da posse da área florestal, ou reflorestada, em condições de assegurar auto-suficiência no abastecimento do carvão, por preço mínimo.

Sr. Presidente, o Brasil, rico em minérios de ferro, é pobre em carvão. Suas jazidas estão localizadas a grande distância das usinas siderúrgicas. A não ser as de Santa Catarina que produzem o coque metalúrgico, nosso País, por enquanto, só dispõe de carvão de qualidade inferior que, na sua maioria, produz apenas vapor.

A opinião do General Macedo Soares a esse respeito é muito conhecida. Diz esse grande técnico o seguinte:

“Só em caso de calamidade internacional se justificaria, entre nós, o emprêgo do coque 100% nacional”.

A auto-suficiência no abastecimento de carvão, que não pode ser obtida de pronto, nenhum efeito de-

terminaria para a solução favorável da crise do gusa.

O Sr. Saulo Ramos — Dá V. Exa licença para um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Lembro a V. Exa. que Volta Redonda foi construída para ser abastecida com carvão catarinense. Se o nosso minério não é um dos melhores, não é pior que o carvão japonês, que operou o milagre da siderurgia nipônica, transformando aquela nação na grande potência siderúrgica e industrial do Oriente. O carvão brasileiro, lavado e tratado, pode servir plenamente ao nosso parque siderúrgico. Não se justifica, portanto a formação de um parque siderúrgico sem o produto brasileiro. Além disso, hoje se tomam medidas no sentido do aproveitamento do carvão a vapor. São três os produtos do nosso minério: o carvão metalúrgico, que abastece a siderurgia; o carvão a vapor, que produz a energia termelétrica e o carvão pirita, que produz o enxofre e ácido sulfúrico. Durante a última guerra, quando o País não recebia o carvão estrangeiro, o nosso com a simples modificação das grelhas serviu para alimentar totalmente a siderurgia nacional e foi usado no transporte e na iluminação em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Exa.

Não há dúvida, Sr. Presidente, que assiste ao nobre representante de Santa Catarina o direito de resguardar a produção nacional de carvão. Mas, segundo os técnicos, ela ainda não atende às necessidades da nossa siderurgia no sentido amplo que Sua Excelência deseja, no que, aliás, é acompanhado por todos os brasileiros.

É sabido que nosso carvão é muito poroso e de gaseificação lenta, segundo os técnicos, o que torna demorado o processo de fabricação. Possui, além disso, acentuado teor de cinza, o que lhe dá grande volume, tornando-o também deficitário para a produção siderúrgica.

Mesmo assim, sabemos que o carvão nacional vem sendo usado nas usinas siderúrgicas do nosso País, numa proporção que está subindo dia a dia. Podemos, desde já, calcular que essa percentagem de aproveitamento está chegando quase à metade, isto é usamos quase igualmente o carvão nacional e o estrangeiro. O aproveitamento do carvão nacional já ultrapassou a 40% do total utilizado.

A situação do nosso país não é igual a da China, que ainda há pouco foi justamente elogiada pelo nobre Senador Gaspar Velloso, nem a dos Estados Unidos, da Rússia e da África do Sul, que são auto-suficientes em minério e carvão. O Brasil está como o México, o Canadá, a Espanha e o Chile — rico em minério e pobre em carvão.

O nobre Senador Saulo Ramos invocou o exemplo do Japão, que teria operado a grandeza de sua siderurgia com o carvão nipônico, que S. Exa. declara não ser superior ao nosso. Efetivamente, o Japão, sem minério, possui hoje uma grande siderurgia. Mas o seu carvão — se a memória de algumas leituras não me falha — embora pouco, apresenta um teor metalúrgico em grau médio, com certas propriedades que o valorizam no processo da industrialização. Aliás, ao lado disso, devemos reconhecer que mesmo em países possuidores de grandes reservas de carvão, como acontece na França, são aproveitados alguns tipos da qualidade do nosso mediante eliminação de impurezas ou elementos de inferiorização.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Se o carvão catarinense tem grande percentagem de cinzas tem bom poder aglutinante; o uso da ulha negra vale pela sua caloria. O carvão brasileiro, selecionado, lavado e estandardizado, pode ter teor calorífico além de seis mil e duzentas calorias. Lamento, não sendo técnico, mas parlamentar e médico, ter que contraditar a afirmativa do eminente ex-Diretor da Companhia Siderúrgica Nacional, Senhor Macedo Soares. Fico com a opinião dos que acham que o nosso carvão pode operar, no futuro, o mesmo milagre que operou o carvão japonês que sendo inferior ao cardiff construiu a grande siderurgia nipônica. Fico com a realidade indesmentível de que o carvão catarinense, durante a guerra, alimentou 100% Volta Redonda e poderá, se aproveitado com sabedoria e técnica, sustentar, por si só, o parque siderúrgico nacional.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Formulo sinceros votos para que, no futuro, os desejos de V. Exa. se concretizem, em benefício do nosso país. Caberá aos nossos técnicos e ao governo Federal a grande tarefa de demonstrar as reais qualidades de coque metalúrgico do carvão nacional.

O Sr. Saulo Ramos — Agradeço a V. Exa. com esperanças nessa realidade futura.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A mais relevante reivindicação dos produtores mineiros, Sr. Presidente, dizia respeito à exportação do gusa, para a qual pediam determinadas facilidades.

Muitos consideram a exportação uma das alternativas em condições

de solucionar a crise. É comum dizer-se, Sr. Presidente, que o Brasil tem necessidade de exportar ferro gusa. Alguns entendem mesmo que seria preferível exportar gusa em vez de minério. Embora sem conhecimentos técnicos, mas levando em conta o aspecto político-econômico da matéria, tenho para mim que melhor seria vendesse o Brasil para o exterior lingotes e laminados. Isso ajudaria o país a reduzir a sua pauta de exportação de matéria-prima, com obtenção de maiores vantagens ao seu desenvolvimento industrial.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito bem,

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A exportação não se apresenta, porém, como escoadouro ou saída favorável para o ferro gusa brasileiro. Quando surgiu a crise, os produtores mineiros voltaram-se para esse caminho, cheios de esperanças. Mas as portas do mercado exterior mantiveram-se fechadas para eles e assim continuam. O exame do movimento estatístico da exportação mostra que não há pessimismo na minha descrença em relação a um mercado externo para o nosso gusa. Basta ver que em 1956 exportamos 93.587 toneladas e em 1957 apenas a terça parte, ou seja — 30.108 toneladas. Em 1958 não houve exportação. Em 1959, quando já existia excedentes, o Brasil só conseguiu exportar mil toneladas, originárias, não de Minas, onde está o grande volume da produção, mas da Cia. Ferro e Aço de Vitória e das Sociedades Brasileira de Corumbá, que exporta gusa para a Argentina por via fluvial. Essas mil toneladas renderam 53.000 dólares. Não tenho ainda os dados sobre a exportação de 1960.

A Associação dos Produtores de Gusa do Estado de Minas — *Gusamig*, tem recebido ofertas de compra da Itália, Argentina, Inglaterra,

Estados Unidos, Japão e Polónia. Mas o preço do mercado internacional não cobre o custo da produção. Basta ver o cálculo oferecido pelas 1.000 toneladas exportadas em 1959, cujos 53.000 dólares que produziram dão o preço de Cr\$ 5.300,00 por tonelada, ou seja — Cr\$ 5,30 por quilo, e isso mesmo pela taxa do dólar de exportação do ferro gusa de Cr\$ 100,00, vigorante em 1959, taxa que fôra elevada, pois em junho de 1958 era de Cr\$ 92,00.

A esse preço de Cr\$ 5,30 o quilo em 1959 a exportação não era possível porque a tanto montava o custo da produção. Com o acréscimo de 20% de frete e 10% de despesas alfandegárias, o quilo de gusa atingia então a quase Cr\$ 7,00 o quilo. O preço mínimo de venda devia ser portanto de Cr\$ 8,00.

Sr. Presidente, os produtores de gusa do Oeste de Minas depositaram grandes esperanças na exportação. Chegaram mesmo a formar um dos grupos de pressão que em dezembro de 1959 impuseram à SUMOC a Instrução 192. Estavam convencidos de que o dólar atingiria no mercado livre a taxa de Cr\$ 200,00, que permitiria a exportação do gusa a preço compensador.

O Sr. Ruy Carneiro — O gusa estava, então, incluído entre os produtos gravosos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Exatamente. E daí porque passou para o mercado livre, em virtude da referida instrução 192.

Não ocorreu, porém, o que se esperava, pois o Banco do Brasil passou a intervir no mercado, mantendo-se o dólar na cotação de Cr\$ 185,00 ao mesmo tempo que o preço do ferro gusa caía no mercado internacional.

O Sr. Ruy Carneiro — No momento, o dólar no câmbio livre está a Cr\$ 200,30.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pela taxa de Cr\$ 185,00, vigente logo após a Instrução 192, a tonelada de gusa alcançava Cr\$ 8.800,00 o que corresponde a Cr\$ 8,80 o quilo para um custo de Cr\$ 6,00. Acrescentando o aumento dos salários e transporte de Cr\$ 1,50 e Cr\$ 0,70 para as despesas alfandegárias teremos um custo FOB de Cr\$ 8,20 o quilo. O lucro, na melhor hipótese, seria de 60 centavos, se tivesse havido exportação.

Sr. Presidente, não se apresenta possível a exportação por um outro motivo, este de ordem econômica e competitiva — é que as grandes siderúrgicas do mundo dispõem de minas próprias, *cativas*, que lhes fornecem minério a baixo preço, com a produção do gusa integrada no seu sistema, em condições, portanto, favoráveis ao ritmo de suas atividades. Em face da técnica, para a siderurgia integrada, o gusa em ligotagem adquirido de outras usinas, é considerado "atividade parasitária". E segundo se sabe, o gusa sólido, importado de qualquer país, terá que ser refundido para sua utilização em forma líquida, com sensíveis acréscimo no custo, já onerado pelos fretes e direitos alfandegários. Afirmam os entendidos no assunto que esse acréscimo no custo, incluídas as despesas industriais para refundir o gusa no alto forno, atinge a nove dólares por tonelada, o que diminui as possibilidades de um preço compensador para quem exporta.

Ora se oitenta e oito por cento da produção mundial do ferro gusa são utilizados no refino do aço, conforme se vê dos dados estatísticos sobre o assunto, sobriariam, apenas doze por cento para as demais aplicações, de vez que, como acentuei, o gusa é usado, na quase generalidade, em forma líquida na indústria siderúrgica integral, que vai do minério aos laminados, sem interrupção no seu processo técnico fabril.

Sr. Presidente, o comércio do gusa, a meu ver, só pode ser feito, no campo internacional, de modo esporádico, a não ser por meio de encomendas ou sob a proteção de convênios ou acórdos com determinados países. O Brasil não poderá contar com a exportação para colocar o ferro gusa produzido pelas nossas usinas. A alternativa da exportação deve ser afastada de toda e qualquer cogitação dos industriais do Brasil e do Governo, que deve examinar o problema, disposto a dar solução à crise em que se debate o ferro gusa.

Sr. Presidente, em 31 de agosto último, sob o patrocínio da Associação Comercial de Minas, reuniu-se em Belo Horizonte o 1º Congresso Mineiro de Exportação, que também examinou o problema do ferro gusa. Não pude assistir aos trabalhos desse conclave, embora muito o desejasse. Eu estava então empenhado na campanha eleitoral, cumprindo programas apertados, em viagens ininterruptas, pelo interior do Estado, pois como Presidente da Comissão Executiva Regional do P.T.B. era do meu estrito dever dar uma assistência constante ao desenvolvimento da propaganda de nossos candidatos. Acompanhei, porém, os trabalhos do Congresso pelos jornais de Belo Horizonte e deles procurei, depois, conhecer os resultados.

A situação do ferro gusa despertou grande interesse no Congresso, cujo plenário, após agitados debates, aprovou treze propostas, entre as quais figuram a criação de tarifas especiais, financiamento dos estoques, aumento dos limites das operações de descontos e isenção do Imposto de Vendas e Consignações, aparelhamento do porto de Angra dos Reis para a maior facilidade na exportação do gusa, envio de uma missão do Governo Federal à Argentina para entendimentos sobre a colocação do nosso produto e com-

pra dos excedentes pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Em nada se alteram as minhas conclusões diante dessas propostas aprovadas por aquele Congresso. Elas me forneceram mesmo interessantes subsídios aos estudos que realizei sobre o problema do gusa. Merecedoras de aprêço, muito contribuirão, se atendidas, para melhorar o problema do gusa.

Dessas recomendações, ponho em relêvo a que se refere aos entendimentos para a venda do gusa à Argentina e a que cogita da compra dos excedentes pela Usina de Volta Redonda.

Seria um grande regozijo se o atendimento dessas medidas implicasse em solução favorável à crise do gusa. Nem a Cia. Siderúrgica Nacional concordaria, porém, em quebrar o seu ritmo e o seu sistema de siderurgia integrada para aproveitar o gusa do Oeste de Minas, nem o mercado argentino só com a sua eventual demanda isolada, daria a solução que todos desejamos.

Não acredito, Sr. Presidente, repito, nas possibilidades de uma exportação permanente do ferro gusa nacional, a despeito do seu excelente teor. Ressalvo apenas a hipótese de uma exportação sob convênio ou acôrdo e a esse prisma não há dúvida que o mercado argentino pode nos ser favorável, dentro dos seus relativos limites.

Dispondo de reservas que não ultrapassam a 200 milhões de toneladas, a Argentina é pobre em minérios e assim seu mercado deve estar sempre aberto às importações.

O recente Acôrdo da Zona Livre de Comércio, já assinado pelo Brasil e aprovado pelo Congresso Nacional, pode dar meios à colocação do ferro gusa na Argentina e outros países vizinhos. Será essa uma exportação previamente assegurada, embora não se apresente em volume e valor de maior expressão e em condições de garantir o desenvolvimento e a estabilidade das nossas usinas produtoras de gusa. Só

nos resta procurar, Sr. Presidente, em face de tudo o que alego, sustento e provo, uma solução viável e realística, capaz de tornar possível o desenvolvimento das indústrias de gusa do Oeste de Minas Gerais e de outras regiões do País, para que possa haver, com essa liga de ferro-carbono, o melhor aproveitamento para a produção do aço e, também, para as nossas fundições e diversas outras manufaturas, inclusive para os artigos de treffilaria.

Onde encontrar, Sr. Presidente, a solução para o problema?

Este o ponto capital que me proponho colocar diante do Senado, cheio de esperança de que ajude Minas Gerais e o Brasil a saírem das dificuldades em que se encontram.

Sr. Presidente, desejo agora, fazer uma pergunta: será justo permitir o descalabro e a ruína da produção de ferro gusa em Minas Gerais, se só essa produção fornece noventa por cento do chamado "gusa para mercado", consumido internamente? Como deixá-la ao abandono, se ela é básica ao desenvolvimento da economia nacional? Pode, Sr. Presidente, o País concordar em que se aniquile e desapareça um setor necessário às suas atividades produtivas e úteis, no qual um grupo de mineiros audazes conseguiu concentrar, em curto espaço de tempo, um capital aproximado de um bilhão de cruzeiros? Diante da nossa pobreza de capitais é admissível se perca o tributo de um bilhão de cruzeiros assim oferecidos ao progresso do parque industrial brasileiro?

Sr. Presidente, além do aspecto econômico da perda de capitais e do aniquilamento de uma indústria básica, há que considerar o aspecto social que é, no caso, de grande importância. Para esse aspecto desejo voltar também minha atenção, não apenas como homem público mas, sobretudo, como integrante das fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem suas bases nas clas-

ses laboriosas e nas forças populares.

As pequenas usinas de gusa do Oeste de Minas empregam aproximadamente dezoito mil operários, o que representa uma população de cerca de cem mil pessoas, compreendidas as famílias desses trabalhadores. A esse número podemos acrescentar os que labutam nas atividades subsidiárias dessa indústria, ou seja, no transporte de minério, na mineração em si mesma, e, em particular, na produção do carvão consumido pelas usinas de gusa.

Teremos, assim, uma população de duzentas mil pessoas mais ou menos, ligadas, de modo direto ou indireto às atividades ameaçadas de estrangulamento no Oeste de Minas.

Ora, Sr. Presidente, ninguém negará que seria doloroso para toda essa população o fechamento das usinas de gusa naquela região mineira, mormente quando ainda é baixo ali o nível de emprêgo. O impacto na economia da Zona não seria de efeitos meramente locais. Com ele perderia Minas, que tanto tem ajudado o Brasil com a sua matéria-prima, desde os velhos e sacrificados tempos da Colônia. Com ele perderia igualmente o próprio Brasil, Nação em amplo desenvolvimento e francamente aberta aos surtos da economia mundial.

Sr. Presidente, se o estudo do problema deve conduzir a uma solução que aproveite o gusa para as necessidades do mercado interno, então o meio único e seguro será a criação de uma sociedade de economia mista destinada a realizar esse aproveitamento. Não será demais uma nova siderúrgica em nosso País, mormente se for localizada no famoso quadrilátero ferrífero, com suas reservas de trinta e cinco bilhões de toneladas, distendidas numa área de oito milhões de quilômetros quadrados. E não será demais porque, apesar da esperada produção de gusa em Minas, da USIMINAS e da COCIPA, que entrarão no mercado com os seus produtos a

partir de fins do corrente ano, o Brasil continuará precisando de aço. Basta considerar, Sr. Presidente, que os excedentes previstos para a produção dessas duas novas usinas, segundo estatística que agora compulsei, descerão de quase trezentas mil toneladas em 1964, para trinta e quatro mil toneladas.

Só esse pequeno excesso justificaria a criação de uma aciaria no Oeste de Minas, se as razões invocadas não fôssem já por si mesmas bastantes.

Todos os estudiosos do problema siderúrgico no mundo não escondem a excepcional importância dessa indústria e todos são acordes em acentuar que as numerosas metalúrgicas, somadas, correspondem apenas a 5% da produção mundial de aço. E a tendência dessa produção se revela pelo ritmo constante e rápido incremento, em face das exigências do consumo e dos planos de expansão e desenvolvimento de numerosas nações.

Um dos estudiosos da matéria, o Senhor Geraldo Mendes de Barros, em trabalho intitulado "O Brasil e o mercado mundial de ferro", faz a seguinte observação:

"Nos últimos doze anos, o rápido crescimento da produção de aço e a tendência à exaustão de algumas reservas norte-americanas e européias, determinaram notável esforço, visando ao aproveitamento de grandes depósitos ultramarinos no Canadá, na América do Sul e na África, com investimentos superiores a um bilhão e quinhentos milhões de dólares. Outros projetos importantes encontram-se em execução ou em estudo na mesma área".

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, o Brasil precisa de bem aparelhar-se sem perda de tempo, fortalecendo as bases de sua produção de aço com mais uma usina, organizada em moldes de técnica e de se-

gurança. Não é possível, repito, quaisquer delongas na solução da crise do ferro gusa do Oeste Mineiro.

O projeto que ora apresento é o caminho seguro para essa solução. A Cia. de Aços Minas Gerais, a "AÇOMINAS", que ele objetiva criar, será o parque siderúrgico de salvação do gusa produzido naquela região. Mas será também mais uma forja de progresso econômico e uma nova chaminé a anunciar o vigor do nacionalismo brasileiro e a grandeza de nossa Pátria.

Para este projeto, Sr. Presidente, solicito a atenção do Senado. Desde muito, reconheço o alto aprêço com que o Senado cuida dos interesses e dos problemas nacionais. Desde muito, pude verificar que o aproveitamento das nossas riquezas e a emancipação econômica do país conjugam, nesta Casa, os esforços de todos pelo bem geral e aqui não são pretextos oratórios ou temas meramente literários. Bem reconheço que o Senado defende e preserva o Brasil, amparando e acolhendo tôdas as iniciativas de caráter legislativo que o ajudam a progredir, e engrandecer-se no prisma social, jurídico, econômico e moral.

O Sr. Saulo Ramos — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Saulo Ramos — O discurso de V. Exa. não representa um tema literário. É um profundo estudo relativo ao sistema siderúrgico. Sugere V. Exa. a criação de mais uma siderúrgica, através de sociedade de economia mista para salvar a produção do ferro gusa visando à nossa emancipação econômica. Deixo registrado, no discurso de V. Exa., que a riqueza básica mais envolvente de libertação econômica, reside exatamente na exploração do carvão, da hulha negra. E está

mais na hulha negra do que no petróleo, o ouro negro e sua exploração. O petróleo é explosão de riqueza com grande poder econômico e financeiro, mas riqueza básica para a emancipação de uma Nação está no valor energético do carvão mineral. E se exploramos o petróleo através do monopólio estatal, com maior razão — tese que sempre defendi e defendo — devemos explorar o carvão brasileiro por idêntico processo para estabilizar o parque siderúrgico nacional e evitar seja ele fictício e na dependência do carvão estrangeiro. Daremos então uma potencialização maior à nossa Pátria, como deu o carvão à Inglaterra, à França, aos Estados Unidos e à Rússia. Essas nações são potências não pelo petróleo que exploram e sim porque assentam suas bases econômicas na maior produção carvoeira, ou melhor, no poderio industrial dos seus parques siderúrgicos. Sem carvão não há siderurgia, sem siderurgia não há industrialização e sem industrialização, nobre Senador Nogueira da Gama, não existe libertação e economia de qualquer povo ou nação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. tem razão. As maiores reservas de minério de ferro do mundo localizam-se no nosso País. Cêrca de trinta e cinco bilhões de toneladas, segundo cálculos e estimativas mais recentes, estão em Minas Gerais e, aproximadamente, cinqüenta bilhões no Estado de Mato Grosso, embora estas últimas distantes e de exploração cheia de dificuldades. Por essa razão devemos voltar, cada vez mais, a nossa atenção para o problema da siderurgia, que é básico e fundamental no crescimento e grandeza econômica da nossa Pátria.

O Sr. Saulo Ramos — Ao declarar V. Exa. que as maiores reservas dos minerais siderúrgicos estão em nossa Pátria, informo a V. Exa. e à Nação que as nossas reservas

carboníferas são igualmente inesgotáveis e melhoram em qualidade e quantidade, do sul para o norte. O carvão do Rio Grande do Sul é betuminoso e não metalúrgico. O afloramento do carvão metalúrgico surge no Estado de Santa Catarina e no Paraná. Vestígios de carvão de pedra são encontrados através de todo o território nacional, no Xingu, no Piauí, bem como no Vale do Amazonas.

Com tanta riqueza no nosso subsolo poderíamos, explorando-as, obter maior potencialização, conseguindo a libertação econômica tão decantada pelo povo brasileiro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradecido a V. Exa.

Sr. Presidente, como acaba de fixar o nobre Senador Saulo Ramos, os grandes caminhos do Brasil estão na siderurgia. São caminhos certos, que não enganam e não fogem como as miragens. Sobretudo, são caminhos nossos que nós mesmos, brasileiros, devemos palmilhar. São caminhos que nos vieram pela mão de Deus e pela obra da Natureza. São caminhos que o Senado ajudará o Brasil a conquistar, porque a ação do Senado traduz e exprime trabalho, produção equitativa, distribuição das rendas, bem-estar coletivo e até mesmo ferro e aço.

Sr. Presidente, com êste voto de fé e confiança, submeto à consideração do Senado o projeto que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico a promover, dentro de seis meses, a organização da Companhia de Aços Minas Gerais. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Nogueira da Gama o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Estêve ontem no Senado o Sr. Coronel Jai-

me Santos, Chefe de Polícia do Distrito Federal, que tendo assumido o exercício desse cargo, veio apresentar cumprimentos a esta Casa. (Pausa).

No expediente lido figura officio do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, transmitindo cópia do requerimento apresentado ontem àquela Casa, assinado por mais de um terço dos seus membros, convocando o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único da Constituição, para se reunir extraordinariamente, de 24 do mês em curso a 9 de março próximo.

Tomando conhecimento do fato, esta Presidência deliberou marcar para a primeira das citadas datas, às 16 horas, a instalação dos trabalhos da sessão legislativa assim convocada.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 3, DE 1961

Autoriza a criação da Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico autorizado a organizar, dentro do prazo de seis meses, uma sociedade por ações destinada a realizar o aproveitamento do ferro gusa, produzido na região Oeste do Estado de Minas Gerais e circunvizinhanças.

§ 1º Participará da sociedade, em nome da União Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com a maioria das ações, dela podendo fazer parte o

Estado de Minas Gerais, a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, quaisquer autarquias ou entidades de direito público devidamente autorizadas, e, ainda, pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 2º A sociedade, que se denominará Companhia de Aços Minas Gerais — AÇOMINAS, terá sua sede, fóro e domicílio no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

§ 3º O prazo de duração da sociedade será de cinquenta anos (50), podendo a assembléia geral prorrogá-lo ou antes de sua extinção, em qualquer tempo resolver sobre a dissolução social, nos termos da legislação vigente.

§ 4º A sociedade só poderá adquirir ferro gusa produzido em usinas pertencentes a seus acionistas, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º O capital da sociedade será de setecentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 700.000.000,00), dividido em seiscentas mil (600.000) ações ordinárias e cem mil (100.000) ações preferenciais, todas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma.

§ 1º Será sempre ressalvado, em caso de aumento de capital, o direito da União de subscrever cinquenta e um por cento (51%) das novas ações ordinárias.

§ 2º A cota de capital da União, fixada no artigo 1º, será subscrita apenas em ações ordinárias pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a débito da conta do Tesouro Nacional.

Art. 3º A integralização das ações se fará mediante a entrada, no ato da subscrição, de vinte por cento (20%), do capital, pelo menos, sendo o restante pago em parcelas, na forma que for estabelecida nos estatutos sociais.

Art. 4º Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, as Caixas Econômicas Federais e demais entidades autárquicas ficam autorizadas a subscrever ações da sociedade.

Art. 5º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros: Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Comercial, Diretor Tesoureiro e mais um Diretor Secretário, eleito pelos acionistas preferenciais.

§ 1º Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade, pelo prazo de quatro (4) anos, podendo o mandato ser renovado.

§ 2º O representante da União na Assembléia Geral será de livre escolha do Presidente da República.

Art. 6º A sociedade gozará de isenção de impostos alfandegários, taxas e demais tributos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados às suas instalações, à conservação e exploração das mesmas, ficando ainda isenta, durante o prazo de vinte (20) anos, de todos os impostos federais.

Art. 7º Os funcionários públicos da União, dos Estados e Municípios, servidores de entidades autárquicas e oficiais das Forças Armadas poderão ser postos à disposição da sociedade para o exercício de função, nomeados ou eleitos, sendo considerados como de efetivo o tempo que assim permanecerem, com todos os direitos e garantias legais, exceto o vencimento ou remuneração do seu cargo permanente.

Art. 8º A sociedade publicará anualmente, além dos documentos a que está obrigada por lei, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 9º A sociedade fica autorizada a contrair empréstimos no exterior ou no País para a realização do seu programa.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para votações.

Vou submeter à discussão as matérias em pauta.

Sem debates têm a discussão encerrada as seguintes matérias:

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1960, que suspende a execução do art. 57, nº III, da Lei nº 64, de 21 de fevereiro de 1948, do Estado do Paraná (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 60).

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1960, que suspende a execução do nº XIX do art. 34 e do art. 104 da Constituição do Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 61, de 1961).

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1960, que suspende a execução da letra d do art. 2º do Decreto nº 457, de 22 de janeiro de 1950 do Estado de Pernambuco (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 58 de 1961).

Redação final do Projeto de Resolução nº 61, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 1.027, de 11 de dezembro de 1953, do Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 59 de 1961).

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, por cessão do nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. COIMBRA BUENO — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejo fazer, neste momento, uma comunicação ao Senado, a propósito de nota inserida no "Correio Braziliense", edição de hoje.

A nota está vazada nos seguintes termos:

(Lendo)

"BILHETE A JÂNIO

C. B., 10-2-61

ELES SOUBERAM TRABALHAR

Excelência:

Aqui estávamos antes da inauguração de Brasília e nunca deixamos a cidade, embora vindos por injunções profissionais. Conhecemos toda gente, principalmente daquelas repartições transferidas, total ou parcialmente, para o novo Distrito Federal. Dentre as mais eficientes, podemos citar a "Agência Nacional" — que trouxe apenas dois Redatores — e fez completa cobertura dos atos e fatos oficiais — e esse prodigioso Departamento de Imprensa Nacional, a quem o Presidente da Câmara, em relatório, já agradeceu os serviços prestados na elaboração do *Diário do Congresso*. Seu Diretor, o Senhor Brito Pereira, só pôde trazer para Brasília a décima parte dos elementos de que dispunha — pessoal e material — no Rio de Janeiro. Seu esforço é gigantesco e merecem perdão algumas falhas de Revisores sacrificados, de Paginadores em "stress", de Impressores "surmenages".

Quando tiver tempo, Presidente, visite o DIN e apertará orgulhoso a mão do Brito Pereira.

Vale J. Q. C."

Sr. Presidente, a propósito desta nota, quero dar o meu testemunho. Nas inúmeras vezes em que, por exemplo, durante a votação do Orçamento, fui à Imprensa Nacional, não raro às 23 horas, meia noite e até mais tarde, ali encontrei a pos-

tos o seu Diretor, Dr. Brito Pereira.

Aliás, quantos tratam com aquele Departamento, sabem da dedicação e dos sacrifícios de uma pequena equipe que se transferiu para Brasília, sem recursos de pessoal e de material, e aqui deu um grande desempenho às suas atribuições, principalmente no que se refere aos trabalhos exaustivos oriundos da elaboração Orçamentária, os quais exigem, habitualmente, um esforço fora do comum de todos os funcionários daquele órgão.

Faço justiça, assim, ao realçar, desta tribuna, o trabalho prestado ao País pelo Diretor e pelos funcionários da Imprensa Nacional, já transferidos para Brasília, e que com poucos recursos conseguiram quase um milagre, mantendo em dia os serviços a seu cargo, como podem igualmente testemunhar todos os Srs. Deputados e Senadores que entraram em contacto com aquele Departamento, nesse período.

Eram as palavras que desejava proferir a propósito dessa equipe de brasileiros que honram nosso País e que por ele lutam.

Minhas palavras, Senhor Presidente, têm assim o sentido de um preito de admiração e de justiça a funcionários públicos que admiro pela sua devoção, sempre os defendi com a mesma veemência que a seis anos alerto a classe contra os "funcionários politiquieiros", que exploram seus colegas.

Dou razão ao Presidente Jânio Quadros, na sua oportuna recomendação, mas como um dos seus 28 grandes eleitores (Golás), sugiro uma visita a Imprensa Nacional em Brasília, porque tenho convicção plena, ali encontrará uma equipe de homens dos que precisa para um Brasil melhor. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a civilização brasileira, surgiu nos seus primórdios, destruindo florestas portentosas e ricas.

O colonizador com o machado escravo e o índio abrindo nas matas clareiras com fogo e grandes queimadas, iniciaram no litoral as atividades agropastoris que se estenderam ao Interland brasileiro, multiplicando lavouras e calcinando a terra dadivosa e fecunda.

As florestas com suas ricas essências vegetais cederam lugar às roças, lavouras, pastagens e campos.

Assim se implantou, até nossos dias, portentosa civilização e progresso agropastoril de modo desordenado e irracional pela incúria de todos os governantes.

Em todos os estágios da evolução do gênero humano, clãs, regiões e pátrias têm sofrido os malefícios e as conseqüências da destruição de suas florestas.

Civilizações promissoras desapareceram com a destruição florestal.

Com a observação desses fatos históricos os povos mais cultos e previdentes têm aprimorado dispositivos legais, visando o aproveitamento industrial; a conservação e ampliação de suas áreas florestais, devido aos sábios ensinamentos fornecidos pela própria natureza e pelos modernos ensinamentos das modificações climatéricas; regimes d'água, umidade e fertilidade do solo e, ainda, as conseqüências relativas à quebra do equilíbrio biológico da superfície da terra.

Na atualidade brasileira o erro mais grave e merecedor de críticas é a incuria, a inconsciência nas esferas governamentais para as soluções racionais e técnicas dos problemas agrícolas e da própria silvicultura.

Sòmente em 1934 o Presidente Getúlio Vargas, estadista de visão e clarividência, decretou o primeiro Código Florestal Brasileiro.

Apesar desse instituto legal decretado, em defesa das nossas re-

servas florestais, continuamos praticando, sem fiscalização, a mesma devastação porque o Código Florestal de 34 não está sendo devidamente aplicado e cumprido.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Tem tóda a procedência o que acaba de dizer V. Exa. com relação ao Código Florestal. Se me não falha a memória, data da administração do ilustre Marechal Távora, a instituição do Código Florestal; portanto já se tornou necessária nova revisão. O meu Estado, o Piauí, se resente realmente disto. Lá existe o Serviço Florestal; Todavia, não tem prestado os serviços necessários. A parte de reflorestamento, notadamente a do Vale do Parnaíba, não tem sido feita como devia e efetivamente, as verbas que são solicitadas e destinadas ao Estado do Piauí não têm sido pagas com a pontualidade devida. Assim, congratulo-me com V. Exa. por focalizar um assunto que considero da maior importância.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o expressivo aparte em que V. Exa. confirma que o Serviço Florestal no Estado do Piauí não atende, como devia, àquela população e ao mesmo tempo, esclarece que sob a égide do ilustre General Juarez Távora, Ministro da Agricultura em 1934, se instituiu no País, o primeiro Código Florestal. Deve-se também a esse eminente homem público a criação do Código de Minas e ainda a nacionalização do subsolo para as riquezas minerais passarem a ser patrimônio da União e só poderem ser exploradas, através de pesquisa e lavra como determinava a Constituição de 1934. Hoje se exploramos o petróleo brasileiro através do monopólio estatal, devemos ao saudoso Presidente Ge-

túlio Vargas e ao seu ilustre Ministro Juarez Távora. Por felicidade nossa, ocupa a Presidência da República um brasileiro que, como eu, Sr. Jânio Quadros, formou ao lado dos defensores da exploração petrolífera pelo monopólio estatal.

Quando se desencadeou a grande campanha nacionalista em torno dessa forma de exploração petrolífera, o vereador Jânio Quadros, em São Paulo, era uma das vozes que se faziam ouvir apoiando a exploração pelo monopólio estatal. No meu Estado, da mesma forma defendi da Assembléia Legislativa, como das tribunas livres, nas praças públicas de vários Estados e até mesmo na capital da República, onde tive a honra de ser o segundo presidente do grande Congresso do Petróleo que naquela época teve como Presidente o inesquecível Presidente Arthur Bernardes.

Friso este fato para lembrar que o vereador bandeirante, nascido em Mato Grosso, é atualmente o Presidente da República e como nacionalista saberá manter, no seu Governo, estou certo, a vontade soberana do povo, isto é, exploração petrolífera pelo monopólio estatal. E lembro a advertência de Vargas: permitir a exploração petrolífera por capitais estrangeiros seria alienar essa riqueza.

Agradeço ao Senador Joaquim Parente o aparte esclarecedor que tanto ilustrou meu discurso.

Ainda não temos novo estatuto regulamentando o direito florestal brasileiro, já preconizado pelo eminente magistrado Osny Duarte Pereira, o que muito auxiliaria o Poder Executivo, o legislador, bem como poderia servir de guia aos juizes quando chamados a aplicar a lei nos casos específicos, para que os crimes contra as florestas possam ser punidos como aqueles crimes previstos pelo Código Penal e outros.

Sr. Presidente, como um dos primeiros atos do Sr. Presidente Jânio da Silva Quadros visando con-

trolar, debelar crises econômicas e sociais, punir crimes e moralizar esta Nação, S. Exa. enviou ao honrado Ministro da Justiça Dr. Oscar Pedroso Horta um memorando solicitando providências e estudos para reforma dos vários códigos: Penal, Comercial, Civil e ainda ontem a inclusão do Código de Contabilidade da União. Congratulo-me com S. Exa. formulando veemente e patriótico apêlo para que o Presidente da República determine providências e estudos para o reexame do Código Florestal existente e a feitura do verdadeiro e atualizado Código Florestal Brasileiro, para que as gerações vindouras, desta nação essencialmente agrícola, possam projetá-la na sua destinação histórica.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. focaliza com proficiência o aspecto da nossa riqueza florestal. Seria interessante ponderar que em vez de uma reforma pura e simples do Código Florestal, o novo Governo poderia cogitar de elaborar o Código Rural, do qual já existe anteprojeto elaborado ao tempo do Governo do Presidente Getúlio Vargas, quando era Ministro da Agricultura o ex-Presidente desta Casa, Senador Apolônio Sales. Esse Código Rural é velha aspiração de todo nosso país e conteria a matéria a que V. Exa. se refere. O Código Florestal poderia suprir uma lacuna muito sentida no Brasil, país de larga base agrícola e que precisa desse código para solucionar inúmeros de seus problemas legais referentes à matéria.

O SR. SAULO RAMOS — Acolho com muita simpatia o aparte e a sugestão de V. Exa. para que o Governo volte a sua atenção para os estudos existentes a fim de que tenhamos um Código Rural que englobe toda matéria do Código Florestal Brasileiro, decretado em 1934 e que não foi pôsto em execução. Se as suas determinações legais tivessem sido cumpridas, outra seria

a situação nacional face ao devastamento florestal das essências vegetais.

Como representante do Estado de Santa Catarina e especificando a exploração do pinho, isto é, da *araucária brasiliensis*, vejo aqueles troncos milenários caírem, sem serem substituídos pelo replantio, o que provocará, dentro de alguns anos, uma crise na indústria extrativa da madeira e, mais tarde, haverá na nossa pátria não uma floresta de *araucárias brasiliensis* e sim o simples vestígio da milenar e portentosa riqueza.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra aceito o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — O Senado ouviu, há pouco, o discurso magistral do nobre Senador Nogueira da Gama.

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Filinto Müller — S. Exa. feriu, com profundo conhecimento de causa, problema vital, não somente para o Estado de Minas Gerais mas para o Brasil: do ferro gusa. Agora V. Exa. trata, e com proficiência, de questão da mais alta importância para a sobrevivência do País. Não faz muito o *Correio da Manhã*, em uma série de artigos com fotografias grifantes e sob o título "Terra devastada", mostrou a devastação florestal que se vem praticando em todo o território nacional. Essa destruição só é possível, nobre Senador Saulo Ramos, porque não contamos com um Código Florestal capaz de coibir esse crime contra o futuro do Brasil. A atualização do Código vigente, seja com o exame e votação pelo Congresso de um Código específico, seja através da aprovação de um Código Rural, idéia mais am-

pla, completa e perfeita, é medida de excepcional relevância e grande urgência. Os Parlamentares brasileiros devem encarar o problema com muito carinho e seriedade, porque se não cuidarmos da preservação e defesa das nossas florestas, não seremos uma terra devastada apenas nas regiões do Estado de Minas Gerais, como demonstrou o *Correio da Manhã* através das fotografias publicadas, mas na totalidade do território brasileiro. Por isso me congratulo com V. Exa. pelo grito de alerta que traz ao Senado da República. Todos os Parlamentares brasileiros, que têm sobre os ombros a responsabilidade do exame dessa matéria, devem meditar nas palavras que V. Exa. está pronunciando.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Exa., Senador Filinto Müller, muito enaltece a minha pessoa, porque parte do Presidente do Senado e pela maneira com que V. Exa., ao denunciar os artigos do *Correio da Manhã*, dá seu apoio no sentido de que os legisladores, e também o Sr. Presidente da República, providenciem a elaboração de um Código Florestal, para evitar que nossa Pátria, que em várias zonas já apresenta esse aspecto, observado em algumas regiões de Minas Gerais e outros Estados, não se torne por toda a parte uma pátria de terras devastadas.

Se não tomarmos providências energéticas e punitivas seremos, amanhã, uma nação completamente devastada e cairá sobre nossos ombros o legado do passado e a responsabilidade de que nos informa a História, que civilizações promissoras desapareceram com a destruição de suas florestas. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Pelo nobre Senador Coimbra Bueno foi encaminhado à Mesa discurso para ser publicado, na forma do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

É o seguinte:

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente — Em discurso do dia 6 do corrente, apresentei um Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado, nº 24 de 1960, que consta da página 204 do D.C.N. de 7-2-1961.

Volto agora ao assunto para dar conhecimento ao Senado da carta que a "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil", dirigiu ao então Presidente eleito Deputado Jânio Quadros, sugerindo o estabelecimento desde logo, de um plano "Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil".

Tenho grandes esperanças de que o Presidente Jânio Quadros, enfrente esse problema, estabelecendo para o primeiro período de Governo em Brasília, um plano quinquenal ou mesmo decenal para o Brasil.

Lerei a seguir a carta de 15-10-60 e seu anexo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1960.

Excelentíssimo Senhor Deputado Jânio Quadros — MD. Presidente eleito do Brasil.

Assunto: "1º Plano Decenal" de Desenvolvimento Econômico e Social do Brasil, com duas fases quinquenais.

Excelentíssimo Senhor,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a idéia que o Senador Coimbra Bueno apresentou no Senado (DCN, Seção II, 21-6-60, fls. 1.041 e 1.042), como sugestão ao Poder Executivo.

2. Em essência, a idéia é a seguinte: — serão elaborados planos quinquenais de Governos, defasados de um ano, em relação aos quinquênios presidenciais.

3. Destarte Vossa Excelência, no próximo ano, em 1961, fará elaborar o "1º Plano Quinquenal" que vigorará de janeiro de 1962 a janeiro de 1967.

4. O Governo de Vossa Excelência dará execução aos quatro primeiros anos.

O sucessor de Vossa Excelência — de janeiro de 1966 a janeiro de 1967 — dará execução ao último, isto é, ao 5º ano do Plano, ao mesmo tempo em que elaborará o "II Plano Quinquenal" a vigorar de 1967 a 1972.

5. Agora, em face das excepcionais esperanças do Povo Brasileiro em Vossa Excelência, testemunhadas com a vitória sem precedentes de 3 de outubro de 1960, e com o pensamento nos novos rumos e novos tempos, ensejados para as novas gerações, vamos um pouco além, sugerindo a Vossa Excelência a elaboração, desde logo, de um plano decenal, com duas fases quinquenais, a primeira a ser cumprida na forma acima e a segunda para servir, nas suas linhas mestras, de diretriz para o futuro governante.

6. Assim, sucessivamente, se estabelecerá uma conveniente continuidade administrativa para o Brasil sem prejuízo de cada novo Presidente introduzir no Plano, no primeiro ano de seu Governo, novas idéias ou melhorias que corresponderem aos anseios do Povo.

7. Mesmo na hipótese em que se venha a concluir que não se possa converter em lei, por falta de apoio na Constituição, poderá essa idéia, se acolhida por Vossa Excelência, dar início a uma prática útil e salutar que, certamente, será acolhida pelos nossos futuros dirigentes, firmando-se como uma tradição que, em cada lustro, mais se consolidará no consenso do Povo Brasileiro.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Pela Fundação Coimbra Bueno —
Eng. Abelardo Coimbra Bueno.

Anexo à carta de 15-10-1960, da "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil", ao então Presidente eleito Deputado Jânio Quadros.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Relatório da Presidência, apresentado pelo Sr. Dr. João Belchior Marques Goulart referente aos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 4ª Legislatura, de 19 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do referido Relatório, que será publicado em suplemento.

Suspendo à sessão por 10 minutos, a fim de ser lavrada a Ata dos trabalhos de hoje.

A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos e reaberta às 16 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta à sessão.

Val-se proceder à leitura da Ata.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura da Ata, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, bem como a Sessão Legislativa Extraordinária que, nesta data, termina.

Encerrada a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 3, DE 1961

Dispõe sobre a situação dos funcionários julgados impedidos nos termos da Resolução nº 10, de 1960.

Artigo 1º — Ficam em disponibilidade os funcionários do Senado Federal constantes da relação anexa que, por decisão da Comissão Diretora até esta data, com fundamento na Resolução nº 10, de 1960, foram julgados impedidos de se transferirem do Rio de Janeiro para Brasília.

Parágrafo único — Os cargos ocupados pelos funcionários da relação anexa são declarados extintos para o efeito exclusivo do disposto no artigo.

Artigo 2º — Aos funcionários postos em disponibilidade de acordo com o artigo anterior fica assegurado o direito à percepção das vantagens pecuniárias a que têm direito nesta data e à aposentadoria na forma da lei.

Artigo 3º — Em qualquer tempo, havendo vaga, poderá o funcionário ora posto em disponibilidade, obter o seu aproveitamento no serviço do Senado Federal, desde que o requerer comprovando haverem cessados, definitivamente, os motivos que determinaram o seu impedimento para servir em Brasília.

Artigo 4º — São revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 10, de 1960, e demais disposições em contrário.

FUNCCIONARIOS DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL QUE SE ENCONTRAM IMPEDIDOS NO ESTADO DA GUANABARA

NOME	CARGO	Classe ou padrão
1. Maria Tavares Barreto Coelho	Diretora	PL-1
2. Dulce Barbosa da Cruz	Oficial Legislativo	PL-3
3. Arlete de Medeiros Alvim ...	Oficial Legislativo	PL-3
4. Irene Macedo Ludolf	Oficial Legislativo	PL-4
5. Arlete Brêtas do Nascimento.	Oficial Legislativo	PL-4
6. Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	Oficial Legislativo	PL-6
7. Benedita Pinto Arruda	Oficial Legislativo	PL-6
8. Marion Austregésilo de Athayde	Oficial Legislativo	PL-6
9. Cirene Freitas Ferreira	Oficial Legislativo	PL-6
10. Erzila Luíza de Souza Mendonça	Oficial Legislativo	PL-6
11. Helena Salvo Lagoeiro	Oficial Legislativo	PL-6
12. Pedro de Carvalho Müller ..	Oficial Legislativo	PL-7
13. Nathercia Silva de Sá Leitão	Oficial Legislativo	PL-6
14. Alva Lírio Veríssimo Theóphilo	Oficial Legislativo	PL-7
15. Bibiana de Paula de Marsillac	Oficial Legislativo	PL-7
16. Elza Alves Vasconcelos	Oficial Legislativo	PL-7
17. Lia Pederneiras de Faria	Oficial Legislativo	PL-7
18. Maria Luíza Müller de Almeida	Oficial Legislativo	PL-7
19. Adahy Borborema de Castro .	Oficial Legislativo	PL-8
20. Branca Lírio Lima	Oficial Legislativo	PL-8
21. Carmem Lúcia de Holanda Cavalcanti Vilhena	Oficial Legislativo	PL-8
22. Lia da Cunha Fortuna	Oficial Legislativo	PL-8

(Continuação)

NOME	CARGO	Classe ou padrão
23. Ana Maria Sobral Teixeira Soares	Oficial Legislativo	PL-8
24. Onilda Rodrigues de Mello Souza	Oficial Legislativo	PL-8
25. Ernestina de Souza Mendes .	Auxiliar Legislativo	PL-9
26. Donase Xavier Bezerra	Auxiliar Legislativo	PL-10
27. Maria de Maracajá Daltro ..	Oficial Legislativo	PL-6
28. Elena Simas	Taquígrafa Revisora	PL-2
29. Laura Bandeira Acioli	Taquígrafa Revisora	PL-2
30. Therezinha de Melo Bobany .	Taquígrafa Revisora	PL-2
31. Vera Moreira Ericson	Taquígrafa Revisora	PL-2
32. Acy Fanaia de Arruda	Taquígrafa	PL-6
33. Aurea Carneiro da Cunha ...	Taquígrafa	PL-6
34. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	Taquígrafo	PL-3
35. Thomaz Pompeu de Accioly Borges	Assessor Legislativo	PL-3
36. José Arthur Alves da Cruz Rios	Assessor Legislativo	PL-3
37. Helena Collin	Oficial Arquivologista	PL-3
38. Eleonora Duse Villasbôas de Noronha Luz	Oficial Bibliotecário	PL-3
39. Myrian Côrtes Greig	Oficial Bibliotecário	PL-5
40. Caio César de Menezes Pinheiro	Redator	PL-3
41. Julieta Lovatini	Redatora	PL-4

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1961. — Senador *Filinto Müller*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.